SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 13 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1600

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
CONTRATO Nº 023/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 023/2017
PROCESSO Nº 049/2017
EMPENHO Nº 91202/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.
CONTRATADO: W J ASSUNÇÃO INFORMATICA E ASSESSORIA - ME
CNPJ: 17.613.994/0001-14
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria com apoio técnico administrativo para atender as necessidades desta casa Legislativa.
VALOR GLOBAL: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12/09/2017 á 31/12/2017.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:
01 – Câmara Municipal; Unidade Orçamentária:
001 – Câmara Municipal; Função: 01 – Legislativa; Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Programa; 0002 – Modernização e Gestão de Qualidade; Projeto/Atividade:
2.001 - Funcionamento da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - PJ; na fonte: 100 – Recursos Ordinários.

Assinado: 12/09/2017

ASSINATURAS
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Presidente da Câmara Municipal

Wilk Jackson Assunção
Pela Contratada

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:6B5185AF

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.
PROCESSO Nº: 049/2017.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Afonso Bezerra.
CONTRATADA: W J Assunção Informática e Assessoria - Me
CNPJ: 17.613.994/0001-14
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria com apoio técnico administrativo para atender as necessidades desta casa Legislativa
VALOR ESTIMADO: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) **Fonte**: 100 – Recursos ordinários; **Órgão:** 01–Câmara Municipal, **Unidade Orçamentária:**
001 – Câmara Municipal, **Função:** 01 - Legislativo, **Sub-Função**: 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 002 **–** Modernização e Gestão de Qualidade, **Projeto Atividade**:
2.001 – Processo Legislativo, **Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - PJ.
Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Afonso Bezerra /RN, 12 de Setembro de 2017.

GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:E58C6AA6

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
CONTRATO Nº 022/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 022/2017
PROCESSO Nº 048/2017
EMPENHO Nº 91201/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.
CONTRATADO: FRANCISCO DAVYD BARBOSA 08207491418
CNPJ: 25.433.758/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de confecção de fardamento destinados aos funcionários da referida

câmara a fim de manter a organização e melhor reconhecimento desta casa legislativa no exercício de 2017.
VALOR GLOBAL: R$ 2.176,00 (Dois mil cento e setenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12/09/2017 á 12/10/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:
01 – Câmara Municipal; Unidade Orçamentária:
001 – Câmara Municipal; Função: 01 – Legislativa; Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Programa; 0002 – Modernização e Gestão de Qualidade; Projeto/Atividade:
2.001 - Funcionamento da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - PJ; na fonte: 100 – Recursos Ordinários.
Assinado: 12/09/2017
ASSINATURAS
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Presidente da Câmara Municipal
Francisco Davyd Barbosa
Pela Contratada

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:D7D85DC9

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.
PROCESSO Nº: 048/2017.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Afonso Bezerra.
CONTRATADA: Francisco Davyd Barbosa 08207491418
CNPJ: 25.433.758/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de confecção de fardamento destinados aos funcionários da referida câmara a fim de manter a organização e melhor reconhecimento desta casa legislativa no exercício de 2017.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.176,00 (Dois mil cento e sessenta e seis reais) **Fonte**: 100 – Recursos ordinários; **Órgão:** 01–Câmara Municipal, **Unidade Orçamentária:**
001 – Câmara Municipal, **Função:** 01 - Legislativo, **Sub-Função**: 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 002 **–** Modernização e Gestão de Qualidade, **Projeto Atividade**:
2.001 – Processo Legislativo, **Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - PJ.
Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Afonso Bezerra /RN, 12 de Setembro de 2017.

GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:B4EF0A08

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2017.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN. CNPJ nº 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: AILTON FERREIRA DE MORAIS JUNIOR
OBJETO: Limpeza e vazão dos poços artesianos da Associação Cabeço dos Mendes, Santa Margarida, Santarém e na comunidade Curralinho encravada neste Município de Afonso Bezerra/RN.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), global
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
VIGÊNCIA: 30 dias, a partir da data da contratação.
Reconhecimento em 11/09/2017: Renault Américo de Morais Souza. Secretário Municipal de Agricultura.
Ratificação em 11/09/2017: Francisco das Chagas Felix Bertuleza, CPF nº 392.181.124-49. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:76F7517B

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL N° 063/2017

OBJETO: Contratação de Empresa(s) Para Complementação da Prestação de Serviços de Transporte Escolar no ano letivo 2017.

CONVOCAÇÃO/ASSINATURA DO CONTRATO

Fica o representante da empresa: **M H BEZERRA NETO ME,** CNPJ nº 26.948.134/0001-22**,** Convocado a assinar o instrumento contratual, no prazo de 03 dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min ás 14h00min.

Afonso Bezerra/RN, 12/09/2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:C60457CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 667, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **MARIANA DIAS MOREIRA PIRES,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Supervisora do Programa Criança Feliz, Matrícula nº 1.734, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 16.380-5, referente a diária no período de 11 a 14 de setembro de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – capacitação de **"Método CDC – Cuidados Para o Desenvolvimento da Criança"**, ficando-lhe atribuído 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 de setembro de 2017.
.
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:892D3E54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 668, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **JOSÉ JUVENAL DA SILVA**, Matrícula n.º 1.718, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17.11.2015 a 16.11.2016, a serem gozadas de 1º a 30 de outubro de 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de setembro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:76AE545F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 669, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA JANAINA TORRES,** Matrícula n.º 709, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2017, a serem gozadas de 1º a 30 de outubro de 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de setembro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B9794E9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 670, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO MARCOS DANTAS DA SILVA**, Matrícula n.º 130092-0, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12 de setembro de 2016 a 11 de setembro de 2017 a serem gozadas de 1º a 30 de outubro de 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de setembro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BCB1FE50

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 33, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 850, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a **Pensão por Morte** pela dependente do ex-servidor público municipal, a Sr **Pedro Cícero da Silva** , admitido no serviço público municipal em 02 de Janeiro de 1984 , onde ocupou o cargo de MESTRE DE OBRAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras.;

CONSIDERANDO que o Requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no inciso II do *§ 1º* do artigo 48 da Lei Municipal nº 840, de 1º de Junho de 2005 (LGPM), e inciso II do § 7º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA opina pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a **Ana Maria Maia da Silva**, tendo em vista o óbito da servidor público Pedro Cícero da Silva, matrícula nº 109 , falecido no dia 02 de Agosto de 2017, com arrimo no inciso II do *§ 1º* do artigo 48 da Lei Municipal nº 840, de 1º de Junho de 2005 (LGPM), e inciso II do § 7º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, fixando-se os rendimentos da pensão ao valor correspondente a totalidade da última remuneração do ex-servidor anterior ao óbito.

Art. 2º - Notas explicativas:

De acordo com o disposto acima (Art. 1º) e com base na ficha financeira antes do requerimento administrativo, a RMI da pensão por morte é de R$ 1.077,55 (Hum mil, setenta e sete reias e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Alexandria/RN, 12 de Setembro 2017.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria nº 20/2017

Publicado por:
Mary Helba Fernandes de Souza
Código Identificador:9C0A36B7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA DE Nº 034/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Solicitação de Fiscalização de nº 2017/21 – IPM emitida pela Controladoria-Geral da União Regional do Rio Grande do Norte acerca de ocorrência de 36 (trinta e seis) casos de aposentadoria pelo INSS (sendo a maioria por Idade) e pelo IPAMA **simultaneamente**;

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades apontadas pela CGU (Controladoria-Geral da União);

CONSIDERANDO a necessidade de procedimento administrativo para que a **Servidora Antonia Francisca, CPF nº 465.553.904-68,** regularize sua situação trazendo aos autos meios e provas esclarecedores a cerca de suas aposentadorias e/ou pensões;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(a) Servidor(a) para o processo administrativo junto ao IPAMA e por conseguinte na apresentação de documentos que concederam aposentadoria e/ou pensões;

§ 1º - documentos tais como CTC (Certidão por Tempo de Contribuição); Portarias/Decreto de nomeação; Portaria de Concessão de Aposentadoria; Pagamento ou Contra Cheque que evidencie o pagamento da contribuição previdenciária e demais documentos que comprovem o tempo de contribuição.

Art. 2º - A notificação do servidor se dará por carta AR, e-mail eletrônico, whatsapp, ou seja, todos os meios legais admitidos em direito.

Art 3º - O Inativo do IPAMA deverá se apresentar de acordo com a notificação da direção do órgão, para apresentação dos documentos julgados necessários tendo em vista a apreciação do processo administrativo respectivo;

Art. 4º - Após a conclusão da revisão dos processos de aposentadorias e pensões, os resultados serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TC/RN para as providências cabíveis sem prejuízo do processo administrativo.

Art. 5º - As irregularidades apontadas encontradas pela Assessoria Jurídica nesta revisão será concedido prazo de 15 (quinze) dias para que o servidor possa ter o direito a ampla defesa e o devido processo legal conforme Constituição Federal.

Art. 6º – Após constatação de possíveis irregularidades será aberto prazo para ressarcimento ao erário público voluntário e, em caso negativo, na abertura de Processo Judicial para o ressarcimento dos valores a serem apurados com juros e correção monetária.

Art. 7º - Uma vez constada possíveis irregularidades ou acréscimos indevidos será chamado o Inativo para realização de Termo de Acordo para que seja procedido no parcelamento, sendo, estes parcelamentos a critério do Instituto.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alexandria, 12 de Setembro de 2017.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria 020/2017

Publicado por:
Mary Helba Fernandes de Souza
Código Identificador:A501528A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA DE Nº 035, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Solicitação de Fiscalização de nº 2017/21 – IPM emitida pela Controladoria-Geral da União Regional do Rio Grande do Norte acerca de ocorrência de 36 (trinta e seis) casos de aposentadoria pelo INSS (sendo a maioria por Idade) e pelo IPAMA **simultaneamente**;

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades apontadas pela CGU (Controladoria-Geral da União);

CONSIDERANDO a necessidade de procedimento administrativo para que a **Servidora Armelina Auta da Conceição, CPF nº 012.490.484-00,** regularize sua situação trazendo aos autos meios e provas esclarecedores a cerca de suas aposentadorias e/ou pensões;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(a) Servidor(a) para o processo administrativo junto ao IPAMA e por conseguinte na apresentação de documentos que concederam aposentadoria e/ou pensões;

§ 1º - documentos tais como CTC (Certidão por Tempo de Contribuição); Portarias/Decreto de nomeação; Portaria de Concessão de Aposentadoria; Pagamento ou Contra Cheque que evidencie o pagamento da contribuição previdenciária e demais documentos que comprovem o tempo de contribuição.

Art. 2º - A notificação do servidor se dará por carta AR, e-mail eletrônico, whatsapp, ou seja, todos os meios legais admitidos em direito.

Art 3º - O Inativo do IPAMA deverá se apresentar de acordo com a notificação da direção do órgão, para apresentação dos documentos julgados necessários tendo em vista a apreciação do processo administrativo respectivo;

Art. 4º - Após a conclusão da revisão dos processos de aposentadorias e pensões, os resultados serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TC/RN para as providências cabíveis sem prejuízo do processo administrativo.

Art. 5º - As irregularidades apontadas encontradas pela Assessoria Jurídica nesta revisão será concedido prazo de 15 (quinze) dias para que o servidor possa ter o direito a ampla defesa e o devido processo legal conforme Constituição Federal.

Art. 6º – Após constatação de possíveis irregularidades será aberto prazo para ressarcimento ao erário público voluntário e, em caso negativo, na abertura de Processo Judicial para o ressarcimento dos valores a serem apurados com juros e correção monetária.

Art. 7º - Uma vez constada possíveis irregularidades ou acréscimos indevidos será chamado o Inativo para realização de Termo de Acordo para que seja procedido no parcelamento, sendo, estes parcelamentos a critério do Instituto.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alexandria, 12 de Setembro de 2017.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria 020/2017

Publicado por:
Mary Helba Fernandes de Souza
Código Identificador:177898C4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA DE Nº 036, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Solicitação de Fiscalização de nº 2017/21 – IPM emitida pela Controladoria-Geral da União Regional do Rio Grande do Norte acerca de ocorrência de 36 (trinta e seis) casos de aposentadoria pelo INSS (sendo a maioria por Idade) e pelo IPAMA **simultaneamente**;

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades apontadas pela CGU (Controladoria-Geral da União);

CONSIDERANDO a necessidade de procedimento administrativo para que a **Servidora Francisca Maria da Conceição, CPF nº 597.796.084-00,** regularize sua situação trazendo aos autos meios e provas esclarecedores a cerca de suas aposentadorias e/ou pensões;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(a) Servidor(a) para o processo administrativo junto ao IPAMA e por conseguinte na apresentação de documentos que concederam aposentadoria e/ou pensões;

§ 1º - documentos tais como CTC (Certidão por Tempo de Contribuição); Portarias/Decreto de nomeação; Portaria de Concessão de Aposentadoria; Pagamento ou Contra Cheque que evidencie o pagamento da contribuição previdenciária e demais documentos que comprovem o tempo de contribuição.

Art. 2º - A notificação do servidor se dará por carta AR, e-mail eletrônico, whatsapp, ou seja, todos os meios legais admitidos em direito.

Art 3º - O Inativo do IPAMA deverá se apresentar de acordo com a notificação da direção do órgão, para apresentação dos documentos julgados necessários tendo em vista a apreciação do processo administrativo respectivo;

Art. 4º - Após a conclusão da revisão dos processos de aposentadorias e pensões, os resultados serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TC/RN para as providências cabíveis sem prejuízo do processo administrativo.

Art. 5º - As irregularidades apontadas encontradas pela Assessoria Jurídica nesta revisão será concedido prazo de 15 (quinze) dias para que o servidor possa ter o direito a ampla defesa e o devido processo legal conforme Constituição Federal.

Art. 6º – Após constatação de possíveis irregularidades será aberto prazo para ressarcimento ao erário público voluntário e, em caso negativo, na abertura de Processo Judicial para o ressarcimento dos valores a serem apurados com juros e correção monetária.

Art. 7º - Uma vez constada possíveis irregularidades ou acréscimos indevidos será chamado o Inativo para realização de Termo de Acordo para que seja procedido no parcelamento, sendo, estes parcelamentos a critério do Instituto.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alexandria, 12 de Setembro de 2017.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria 020/2017

Publicado por:
Mary Helba Fernandes de Souza
Código Identificador:B2B3ACD7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA DE Nº 037, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Solicitação de Fiscalização de nº 2017/21 – IPM emitida pela Controladoria-Geral da União Regional do Rio Grande do Norte acerca de ocorrência de 36 (trinta e seis) casos de aposentadoria pelo INSS (sendo a maioria por Idade) e pelo IPAMA **simultaneamente**;

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades apontadas pela CGU (Controladoria-Geral da União);

CONSIDERANDO a necessidade de procedimento administrativo para que a **Servidora Francisca de Assis Almeida, CPF nº 050.262.614-34,** regularize sua situação trazendo aos autos meios e provas esclarecedores a cerca de suas aposentadorias e/ou pensões;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(a) Servidor(a) para o processo administrativo junto ao IPAMA e por conseguinte na apresentação de documentos que concederam aposentadoria e/ou pensões;

§ 1º - documentos tais como CTC (Certidão por Tempo de Contribuição); Portarias/Decreto de nomeação; Portaria de Concessão de Aposentadoria; Pagamento ou Contra Cheque que evidencie o pagamento da contribuição previdenciária e demais documentos que comprovem o tempo de contribuição.

Art. 2º - A notificação do servidor se dará por carta AR, e-mail eletrônico, whatsapp, ou seja, todos os meios legais admitidos em direito.

Art 3º - O Inativo do IPAMA deverá se apresentar de acordo com a notificação da direção do órgão, para apresentação dos documentos julgados necessários tendo em vista a apreciação do processo administrativo respectivo;

Art. 4º - Após a conclusão da revisão dos processos de aposentadorias e pensões, os resultados serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TC/RN para as providências cabíveis sem prejuízo do processo administrativo.

Art. 5º - As irregularidades apontadas encontradas pela Assessoria Jurídica nesta revisão será concedido prazo de 15 (quinze) dias para que o servidor possa ter o direito a ampla defesa e o devido processo legal conforme Constituição Federal.

Art. 6º – Após constatação de possíveis irregularidades será aberto prazo para ressarcimento ao erário público voluntário e, em caso negativo, na abertura de Processo Judicial para o ressarcimento dos valores a serem apurados com juros e correção monetária.

Art. 7º - Uma vez constada possíveis irregularidades ou acréscimos indevidos será chamado o Inativo para realização de Termo de Acordo para que seja procedido no parcelamento, sendo, estes parcelamentos a critério do Instituto.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alexandria, 12 de Setembro de 2017.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria 020/2017

Publicado por:
Mary Helba Fernandes de Souza
Código Identificador:D85E2E13

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA DE Nº 038, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Solicitação de Fiscalização de nº 2017/21 – IPM emitida pela Controladoria-Geral da União Regional do Rio Grande do Norte acerca de ocorrência de 36 (trinta e seis) casos de aposentadoria pelo INSS (sendo a maioria por Idade) e pelo IPAMA **simultaneamente**;

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades apontadas pela CGU (Controladoria-Geral da União);

CONSIDERANDO a necessidade de procedimento administrativo para que a **Servidora Francisca de Assis Soares, CPF nº 108.311.854-49,** regularize sua situação trazendo aos autos meios e provas esclarecedores a cerca de suas aposentadorias e/ou pensões;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(a) Servidor(a) para o processo administrativo junto ao IPAMA e por conseguinte na apresentação de documentos que concederam aposentadoria e/ou pensões;

§ 1º - documentos tais como CTC (Certidão por Tempo de Contribuição); Portarias/Decreto de nomeação; Portaria de Concessão de Aposentadoria; Pagamento ou Contra Cheque que evidencie o pagamento da contribuição previdenciária e demais documentos que comprovem o tempo de contribuição.

Art. 2º - A notificação do servidor se dará por carta AR, e-mail eletrônico, whatsapp, ou seja, todos os meios legais admitidos em direito.

Art 3º - O Inativo do IPAMA deverá se apresentar de acordo com a notificação da direção do órgão, para apresentação dos documentos julgados necessários tendo em vista a apreciação do processo administrativo respectivo;

Art. 4º - Após a conclusão da revisão dos processos de aposentadorias e pensões, os resultados serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TC/RN para as providências cabíveis sem prejuízo do processo administrativo.

Art. 5º - As irregularidades apontadas encontradas pela Assessoria Jurídica nesta revisão será concedido prazo de 15 (quinze) dias para que o servidor possa ter o direito a ampla defesa e o devido processo legal conforme Constituição Federal.

Art. 6º – Após constatação de possíveis irregularidades será aberto prazo para ressarcimento ao erário público voluntário e, em caso negativo, na abertura de Processo Judicial para o ressarcimento dos valores a serem apurados com juros e correção monetária.

Art. 7º - Uma vez constada possíveis irregularidades ou acréscimos indevidos será chamado o Inativo para realização de Termo de Acordo para que seja procedido no parcelamento, sendo, estes parcelamentos a critério do Instituto.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alexandria, 12 de Setembro de 2017.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria 020/2017

Publicado por:
Mary Helba Fernandes de Souza
Código Identificador:6B9B90AB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA DE Nº 040, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Solicitação de Fiscalização de nº 2017/21 – IPM emitida pela Controladoria-Geral da União Regional do Rio Grande do Norte acerca de ocorrência de 36 (trinta e seis) casos de aposentadoria pelo INSS (sendo a maioria por Idade) e pelo IPAMA **simultaneamente**;

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades apontadas pela CGU (Controladoria-Geral da União);

CONSIDERANDO a necessidade de procedimento administrativo para que a **Servidora Maria Onireves de Queiroz, CPF nº 182.157.344-72,** regularize sua situação trazendo aos autos meios e provas esclarecedores a cerca de suas aposentadorias e/ou pensões;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(a) Servidor(a) para o processo administrativo junto ao IPAMA e por conseguinte na apresentação de documentos que concederam aposentadoria e/ou pensões;

§ 1º - documentos tais como CTC (Certidão por Tempo de Contribuição); Portarias/Decreto de nomeação; Portaria de Concessão de Aposentadoria; Pagamento ou Contra Cheque que evidencie o pagamento da contribuição previdenciária e demais documentos que comprovem o tempo de contribuição.

Art. 2º - A notificação do servidor se dará por carta AR, e-mail eletrônico, whatsapp, ou seja, todos os meios legais admitidos em direito.

Art 3º - O Inativo do IPAMA deverá se apresentar de acordo com a notificação da direção do órgão, para apresentação dos documentos julgados necessários tendo em vista a apreciação do processo administrativo respectivo;

Art. 4º - Após a conclusão da revisão dos processos de aposentadorias e pensões, os resultados serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TC/RN para as providências cabíveis sem prejuízo do processo administrativo.

Art. 5º - As irregularidades apontadas encontradas pela Assessoria Jurídica nesta revisão será concedido prazo de 15 (quinze) dias para que o servidor possa ter o direito a ampla defesa e o devido processo legal conforme Constituição Federal.

Art. 6º – Após constatação de possíveis irregularidades será aberto prazo para ressarcimento ao erário público voluntário e, em caso negativo, na abertura de Processo Judicial para o ressarcimento dos valores a serem apurados com juros e correção monetária.

Art. 7º - Uma vez constada possíveis irregularidades ou acréscimos indevidos será chamado o Inativo para realização de Termo de Acordo para que seja procedido no parcelamento, sendo, estes parcelamentos a critério do Instituto.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alexandria, 12 de Setembro de 2017.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria 020/2017

Publicado por:
Mary Helba Fernandes de Souza
Código Identificador:71300741

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA DE Nº 041, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Solicitação de Fiscalização de nº 2017/21 – IPM emitida pela Controladoria-Geral da União Regional do Rio Grande do Norte acerca de ocorrência de 36 (trinta e seis) casos de aposentadoria pelo INSS (sendo a maioria por Idade) e pelo IPAMA **simultaneamente**;

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades apontadas pela CGU (Controladoria-Geral da União);

CONSIDERANDO a necessidade de procedimento administrativo para que a **Servidora Maria Dalva da Costa, CPF nº 413.150.224-00,** regularize sua situação trazendo aos autos meios e provas esclarecedores a cerca de suas aposentadorias e/ou pensões;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(a) Servidor(a) para o processo administrativo junto ao IPAMA e por conseguinte na apresentação de documentos que concederam aposentadoria e/ou pensões;

§ 1º - documentos tais como CTC (Certidão por Tempo de Contribuição); Portarias/Decreto de nomeação; Portaria de Concessão de Aposentadoria; Pagamento ou Contra Cheque que evidencie o pagamento da contribuição previdenciária e demais documentos que comprovem o tempo de contribuição.

Art. 2º - A notificação do servidor se dará por carta AR, e-mail eletrônico, whatsapp, ou seja, todos os meios legais admitidos em direito.

Art 3º - O Inativo do IPAMA deverá se apresentar de acordo com a notificação da direção do órgão, para apresentação dos documentos julgados necessários tendo em vista a apreciação do processo administrativo respectivo;

Art. 4º - Após a conclusão da revisão dos processos de aposentadorias e pensões, os resultados serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TC/RN para as providências cabíveis sem prejuízo do processo administrativo.

Art. 5º - As irregularidades apontadas encontradas pela Assessoria Jurídica nesta revisão será concedido prazo de 15 (quinze) dias para que o servidor possa ter o direito a ampla defesa e o devido processo legal conforme Constituição Federal.

Art. 6º – Após constatação de possíveis irregularidades será aberto prazo para ressarcimento ao erário público voluntário e, em caso negativo, na abertura de Processo Judicial para o ressarcimento dos valores a serem apurados com juros e correção monetária.

Art. 7º - Uma vez constada possíveis irregularidades ou acréscimos indevidos será chamado o Inativo para realização de Termo de Acordo para que seja procedido no parcelamento, sendo, estes parcelamentos a critério do Instituto.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alexandria, 12 de Setembro de 2017.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria 020/2017

Publicado por:
Mary Helba Fernandes de Souza
Código Identificador:DDCF9B38

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA DE Nº 042, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Solicitação de Fiscalização de nº 2017/21 – IPM emitida pela Controladoria-Geral da União Regional do Rio Grande do Norte acerca de ocorrência de 36 (trinta e seis) casos de aposentadoria pelo INSS (sendo a maioria por Idade) e pelo IPAMA **simultaneamente**;

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades apontadas pela CGU (Controladoria-Geral da União);

CONSIDERANDO a necessidade de procedimento administrativo para que o **Servidor Heleno Sobrinho Duarte, CPF nº 108.597.074-68,** regularize sua situação trazendo aos autos meios e provas esclarecedores a cerca de suas aposentadorias e/ou pensões;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(a) Servidor(a) para o processo administrativo junto ao IPAMA e por conseguinte na apresentação de documentos que concederam aposentadoria e/ou pensões;

§ 1º - documentos tais como CTC (Certidão por Tempo de Contribuição); Portarias/Decreto de nomeação; Portaria de Concessão de Aposentadoria; Pagamento ou Contra Cheque que evidencie o pagamento da contribuição previdenciária e demais documentos que comprovem o tempo de contribuição.

Art. 2º - A notificação do servidor se dará por carta AR, e-mail eletrônico, whatsapp, ou seja, todos os meios legais admitidos em direito.

Art 3º - O Inativo do IPAMA deverá se apresentar de acordo com a notificação da direção do órgão, para apresentação dos documentos julgados necessários tendo em vista a apreciação do processo administrativo respectivo;

Art. 4º - Após a conclusão da revisão dos processos de aposentadorias e pensões, os resultados serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TC/RN para as providências cabíveis sem prejuízo do processo administrativo.

Art. 5º - As irregularidades apontadas encontradas pela Assessoria Jurídica nesta revisão será concedido prazo de 15 (quinze) dias para que o servidor possa ter o direito a ampla defesa e o devido processo legal conforme Constituição Federal.

Art. 6º – Após constatação de possíveis irregularidades será aberto prazo para ressarcimento ao erário público voluntário e, em caso negativo, na abertura de Processo Judicial para o ressarcimento dos valores a serem apurados com juros e correção monetária.

Art. 7º - Uma vez constada possíveis irregularidades ou acréscimos indevidos será chamado o Inativo para realização de Termo de Acordo para que seja procedido no parcelamento, sendo, estes parcelamentos a critério do Instituto.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alexandria, 12 de Setembro de 2017.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria 020/2017

Publicado por:
Mary Helba Fernandes de Souza
Código Identificador:29A50067

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA DE Nº 043, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Solicitação de Fiscalização de nº 2017/21 – IPM emitida pela Controladoria-Geral da União Regional do Rio Grande do Norte acerca de ocorrência de 36 (trinta e seis) casos de aposentadoria pelo INSS (sendo a maioria por Idade) e pelo IPAMA **simultaneamente**;

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades apontadas pela CGU (Controladoria-Geral da União);

CONSIDERANDO a necessidade de procedimento administrativo para que a **Servidora Paula Maria de Almeida Maniçoba, CPF nº 345.660.744-04,** regularize sua situação trazendo aos autos meios e provas esclarecedores a cerca de suas aposentadorias e/ou pensões;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(a) Servidor(a) para o processo administrativo junto ao IPAMA e por conseguinte na apresentação de documentos que concederam aposentadoria e/ou pensões;

§ 1º - documentos tais como CTC (Certidão por Tempo de Contribuição); Portarias/Decreto de nomeação; Portaria de Concessão de Aposentadoria; Pagamento ou Contra Cheque que evidencie o pagamento da contribuição previdenciária e demais documentos que comprovem o tempo de contribuição.

Art. 2º - A notificação do servidor se dará por carta AR, e-mail eletrônico, whatsapp, ou seja, todos os meios legais admitidos em direito.

Art 3º - O Inativo do IPAMA deverá se apresentar de acordo com a notificação da direção do órgão, para apresentação dos documentos julgados necessários tendo em vista a apreciação do processo administrativo respectivo;

Art. 4º - Após a conclusão da revisão dos processos de aposentadorias e pensões, os resultados serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TC/RN para as providências cabíveis sem prejuízo do processo administrativo.

Art. 5º - As irregularidades apontadas encontradas pela Assessoria Jurídica nesta revisão será concedido prazo de 15 (quinze) dias para que o servidor possa ter o direito a ampla defesa e o devido processo legal conforme Constituição Federal.

Art. 6º – Após constatação de possíveis irregularidades será aberto prazo para ressarcimento ao erário público voluntário e, em caso negativo, na abertura de Processo Judicial para o ressarcimento dos valores a serem apurados com juros e correção monetária.

Art. 7º - Uma vez constada possíveis irregularidades ou acréscimos indevidos será chamado o Inativo para realização de Termo de Acordo para que seja procedido no parcelamento, sendo, estes parcelamentos a critério do Instituto.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alexandria, 12 de Setembro de 2017.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria 020/2017

Publicado por:
Mary Helba Fernandes de Souza
Código Identificador:0F12DFC7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA DE Nº 044, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Solicitação de Fiscalização de nº 2017/21 – IPM emitida pela Controladoria-Geral da União Regional do Rio Grande do Norte acerca de ocorrência de 36 (trinta e seis) casos de aposentadoria pelo INSS (sendo a maioria por Idade) e pelo IPAMA **simultaneamente**;

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades apontadas pela CGU (Controladoria-Geral da União);

CONSIDERANDO a necessidade de procedimento administrativo para que a **Servidora Maria Arnaud e Silva, CPF nº 026.127.124-53,** regularize sua situação trazendo aos autos meios e provas esclarecedores a cerca de suas aposentadorias e/ou pensões;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(a) Servidor(a) para o processo administrativo junto ao IPAMA e por conseguinte na apresentação de documentos que concederam aposentadoria e/ou pensões;

§ 1º - documentos tais como CTC (Certidão por Tempo de Contribuição); Portarias/Decreto de nomeação; Portaria de Concessão de Aposentadoria; Pagamento ou Contra Cheque que evidencie o pagamento da contribuição previdenciária e demais documentos que comprovem o tempo de contribuição.

Art. 2º - A notificação do servidor se dará por carta AR, e-mail eletrônico, whatsapp, ou seja, todos os meios legais admitidos em direito.

Art 3º - O Inativo do IPAMA deverá se apresentar de acordo com a notificação da direção do órgão, para apresentação dos documentos julgados necessários tendo em vista a apreciação do processo administrativo respectivo;

Art. 4º - Após a conclusão da revisão dos processos de aposentadorias e pensões, os resultados serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TC/RN para as providências cabíveis sem prejuízo do processo administrativo.

Art. 5º - As irregularidades apontadas encontradas pela Assessoria Jurídica nesta revisão será concedido prazo de 15 (quinze) dias para que o servidor possa ter o direito a ampla defesa e o devido processo legal conforme Constituição Federal.

Art. 6º – Após constatação de possíveis irregularidades será aberto prazo para ressarcimento ao erário público voluntário e, em caso negativo, na abertura de Processo Judicial para o ressarcimento dos valores a serem apurados com juros e correção monetária.

Art. 7º - Uma vez constada possíveis irregularidades ou acréscimos indevidos será chamado o Inativo para realização de Termo de Acordo para que seja procedido no parcelamento, sendo, estes parcelamentos a critério do Instituto.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alexandria, 12 de Setembro de 2017.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria 020/2017

Publicado por:
Mary Helba Fernandes de Souza
Código Identificador:B5C03FEF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA DE Nº 045, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Solicitação de Fiscalização de nº 2017/21 – IPM emitida pela Controladoria-Geral da União Regional do Rio Grande do Norte acerca de ocorrência de 36 (trinta e seis) casos de aposentadoria pelo INSS (sendo a maioria por Idade) e pelo IPAMA **simultaneamente**;

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades apontadas pela CGU (Controladoria-Geral da União);

CONSIDERANDO a necessidade de procedimento administrativo para que o **Servidor Eronides de Oliveira Lima, CPF nº 078.844.274-00,** regularize sua situação trazendo aos autos meios e provas esclarecedores a cerca de suas aposentadorias e/ou pensões;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(a) Servidor(a) para o processo administrativo junto ao IPAMA e por conseguinte na apresentação de documentos que concederam aposentadoria e/ou pensões;

§ 1º - documentos tais como CTC (Certidão por Tempo de Contribuição); Portarias/Decreto de nomeação; Portaria de Concessão de Aposentadoria; Pagamento ou Contra Cheque que evidencie o pagamento da contribuição previdenciária e demais documentos que comprovem o tempo de contribuição.

Art. 2º - A notificação do servidor se dará por carta AR, e-mail eletrônico, whatsapp, ou seja, todos os meios legais admitidos em direito.

Art 3º - O Inativo do IPAMA deverá se apresentar de acordo com a notificação da direção do órgão, para apresentação dos documentos julgados necessários tendo em vista a apreciação do processo administrativo respectivo;

Art. 4º - Após a conclusão da revisão dos processos de aposentadorias e pensões, os resultados serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TC/RN para as providências cabíveis sem prejuízo do processo administrativo.

Art. 5º - As irregularidades apontadas encontradas pela Assessoria Jurídica nesta revisão será concedido prazo de 15 (quinze) dias para que o servidor possa ter o direito a ampla defesa e o devido processo legal conforme Constituição Federal.

Art. 6º – Após constatação de possíveis irregularidades será aberto prazo para ressarcimento ao erário público voluntário e, em caso negativo, na abertura de Processo Judicial para o ressarcimento dos valores a serem apurados com juros e correção monetária.

Art. 7º - Uma vez constada possíveis irregularidades ou acréscimos indevidos será chamado o Inativo para realização de Termo de Acordo para que seja procedido no parcelamento, sendo, estes parcelamentos a critério do Instituto.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alexandria, 12 de Setembro de 2017.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria 020/2017

Publicado por:
Mary Helba Fernandes de Souza
Código Identificador:3DC7D5BC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA DE Nº 046, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Solicitação de Fiscalização de nº 2017/21 – IPM emitida pela Controladoria-Geral da União Regional do Rio Grande do Norte acerca de ocorrência de 36 (trinta e seis) casos de aposentadoria pelo INSS (sendo a maioria por Idade) e pelo IPAMA **simultaneamente**;

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades apontadas pela CGU (Controladoria-Geral da União);

CONSIDERANDO a necessidade de procedimento administrativo para que a **Servidora Geralda Rodrigues, CPF nº 597.805.924-15,** regularize sua situação trazendo aos autos meios e provas esclarecedores a cerca de suas aposentadorias e/ou pensões;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(a) Servidor(a) para o processo administrativo junto ao IPAMA e por conseguinte na apresentação de documentos que concederam aposentadoria e/ou pensões;

§ 1º - documentos tais como CTC (Certidão por Tempo de Contribuição); Portarias/Decreto de nomeação; Portaria de Concessão de Aposentadoria; Pagamento ou Contra Cheque que evidencie o pagamento da contribuição previdenciária e demais documentos que comprovem o tempo de contribuição.

Art. 2º - A notificação do servidor se dará por carta AR, e-mail eletrônico, whatsapp, ou seja, todos os meios legais admitidos em direito.

Art 3º - O Inativo do IPAMA deverá se apresentar de acordo com a notificação da direção do órgão, para apresentação dos documentos julgados necessários tendo em vista a apreciação do processo administrativo respectivo;

Art. 4º - Após a conclusão da revisão dos processos de aposentadorias e pensões, os resultados serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TC/RN para as providências cabíveis sem prejuízo do processo administrativo.

Art. 5º - As irregularidades apontadas encontradas pela Assessoria Jurídica nesta revisão será concedido prazo de 15 (quinze) dias para que o servidor possa ter o direito a ampla defesa e o devido processo legal conforme Constituição Federal.

Art. 6º – Após constatação de possíveis irregularidades será aberto prazo para ressarcimento ao erário público voluntário e, em caso negativo, na abertura de Processo Judicial para o ressarcimento dos valores a serem apurados com juros e correção monetária.

Art. 7º - Uma vez constada possíveis irregularidades ou acréscimos indevidos será chamado o Inativo para realização de Termo de Acordo para que seja procedido no parcelamento, sendo, estes parcelamentos a critério do Instituto.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alexandria, 12 de Setembro de 2017.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria 020/2017

Publicado por:
Mary Helba Fernandes de Souza
Código Identificador:252F09DE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA DE Nº 047, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Solicitação de Fiscalização de nº 2017/21 – IPM emitida pela Controladoria-Geral da União Regional do Rio Grande do Norte acerca de ocorrência de 36 (trinta e seis) casos de aposentadoria pelo INSS (sendo a maioria por Idade) e pelo IPAMA **simultaneamente**;

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades apontadas pela CGU (Controladoria-Geral da União);

CONSIDERANDO a necessidade de procedimento administrativo para que a **Servidora Eunice Paulina da Silva, CPF nº 033.807.514-30,** regularize sua situação trazendo aos autos meios e provas esclarecedores a cerca de suas aposentadorias e/ou pensões;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(a) Servidor(a) para o processo administrativo junto ao IPAMA e por conseguinte na apresentação de documentos que concederam aposentadoria e/ou pensões;

§ 1º - documentos tais como CTC (Certidão por Tempo de Contribuição); Portarias/Decreto de nomeação; Portaria de Concessão de Aposentadoria; Pagamento ou Contra Cheque que evidencie o pagamento da contribuição previdenciária e demais documentos que comprovem o tempo de contribuição.

Art. 2º - A notificação do servidor se dará por carta AR, e-mail eletrônico, whatsapp, ou seja, todos os meios legais admitidos em direito.

Art 3º - O Inativo do IPAMA deverá se apresentar de acordo com a notificação da direção do órgão, para apresentação dos documentos julgados necessários tendo em vista a apreciação do processo administrativo respectivo;

Art. 4º - Após a conclusão da revisão dos processos de aposentadorias e pensões, os resultados serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TC/RN para as providências cabíveis sem prejuízo do processo administrativo.

Art. 5º - As irregularidades apontadas encontradas pela Assessoria Jurídica nesta revisão será concedido prazo de 15 (quinze) dias para que o servidor possa ter o direito a ampla defesa e o devido processo legal conforme Constituição Federal.

Art. 6º – Após constatação de possíveis irregularidades será aberto prazo para ressarcimento ao erário público voluntário e, em caso negativo, na abertura de Processo Judicial para o ressarcimento dos valores a serem apurados com juros e correção monetária.

Art. 7º - Uma vez constada possíveis irregularidades ou acréscimos indevidos será chamado o Inativo para realização de Termo de Acordo para que seja procedido no parcelamento, sendo, estes parcelamentos a critério do Instituto.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alexandria, 12 de Setembro de 2017.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria 020/2017

Publicado por:
Mary Helba Fernandes de Souza
Código Identificador:0642B1CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA DE Nº 048, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Solicitação de Fiscalização de nº 2017/21 – IPM emitida pela Controladoria-Geral da União Regional do Rio Grande do Norte acerca de ocorrência de 36 (trinta e seis) casos de aposentadoria pelo INSS (sendo a maioria por Idade) e pelo IPAMA **simultaneamente**;

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades apontadas pela CGU (Controladoria-Geral da União);

CONSIDERANDO a necessidade de procedimento administrativo para que o **Servidor Nei Moacir Rossatto de Medeiros, CPF nº 018.357.694-20,** regularize sua situação trazendo aos autos meios e provas esclarecedores a cerca de suas aposentadorias e/ou pensões;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(a) Servidor(a) para o processo administrativo junto ao IPAMA e por conseguinte na apresentação de documentos que concederam aposentadoria e/ou pensões;

§ 1º - documentos tais como CTC (Certidão por Tempo de Contribuição); Portarias/Decreto de nomeação; Portaria de Concessão de Aposentadoria; Pagamento ou Contra Cheque que evidencie o pagamento da contribuição previdenciária e demais documentos que comprovem o tempo de contribuição.

Art. 2º - A notificação do servidor se dará por carta AR, e-mail eletrônico, whatsapp, ou seja, todos os meios legais admitidos em direito.

Art 3º - O Inativo do IPAMA deverá se apresentar de acordo com a notificação da direção do órgão, para apresentação dos documentos julgados necessários tendo em vista a apreciação do processo administrativo respectivo;

Art. 4º - Após a conclusão da revisão dos processos de aposentadorias e pensões, os resultados serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TC/RN para as providências cabíveis sem prejuízo do processo administrativo.

Art. 5º - As irregularidades apontadas encontradas pela Assessoria Jurídica nesta revisão será concedido prazo de 15 (quinze) dias para que o servidor possa ter o direito a ampla defesa e o devido processo legal conforme Constituição Federal.

Art. 6º – Após constatação de possíveis irregularidades será aberto prazo para ressarcimento ao erário público voluntário e, em caso negativo, na abertura de Processo Judicial para o ressarcimento dos valores a serem apurados com juros e correção monetária.

Art. 7º - Uma vez constada possíveis irregularidades ou acréscimos indevidos será chamado o Inativo para realização de Termo de Acordo para que seja procedido no parcelamento, sendo, estes parcelamentos a critério do Instituto.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alexandria, 12 de Setembro de 2017.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria 020/2017

Publicado por:
Mary Helba Fernandes de Souza
Código Identificador:8D05E725

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA DE Nº 049, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Solicitação de Fiscalização de nº 2017/21 – IPM emitida pela Controladoria-Geral da União Regional do Rio Grande do Norte acerca de ocorrência de 36 (trinta e seis) casos de aposentadoria pelo INSS (sendo a maioria por Idade) e pelo IPAMA **simultaneamente**;

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades apontadas pela CGU (Controladoria-Geral da União);

CONSIDERANDO a necessidade de procedimento administrativo para que a **Servidora Cristina Moreira da Silva, CPF nº 538.369.444-72,** regularize sua situação trazendo aos autos meios e provas esclarecedores a cerca de suas aposentadorias e/ou pensões;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(a) Servidor(a) para o processo administrativo junto ao IPAMA e por conseguinte na apresentação de documentos que concederam aposentadoria e/ou pensões;

§ 1º - documentos tais como CTC (Certidão por Tempo de Contribuição); Portarias/Decreto de nomeação; Portaria de Concessão de Aposentadoria; Pagamento ou Contra Cheque que evidencie o pagamento da contribuição previdenciária e demais documentos que comprovem o tempo de contribuição.

Art. 2º - A notificação do servidor se dará por carta AR, e-mail eletrônico, whatsapp, ou seja, todos os meios legais admitidos em direito.

Art 3º - O Inativo do IPAMA deverá se apresentar de acordo com a notificação da direção do órgão, para apresentação dos documentos julgados necessários tendo em vista a apreciação do processo administrativo respectivo;

Art. 4º - Após a conclusão da revisão dos processos de aposentadorias e pensões, os resultados serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TC/RN para as providências cabíveis sem prejuízo do processo administrativo.

Art. 5º - As irregularidades apontadas encontradas pela Assessoria Jurídica nesta revisão será concedido prazo de 15 (quinze) dias para que o servidor possa ter o direito a ampla defesa e o devido processo legal conforme Constituição Federal.

Art. 6º – Após constatação de possíveis irregularidades será aberto prazo para ressarcimento ao erário público voluntário e, em caso negativo, na abertura de Processo Judicial para o ressarcimento dos valores a serem apurados com juros e correção monetária.

Art. 7º - Uma vez constada possíveis irregularidades ou acréscimos indevidos será chamado o Inativo para realização de Termo de Acordo para que seja procedido no parcelamento, sendo, estes parcelamentos a critério do Instituto.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alexandria, 12 de Setembro de 2017.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria 020/2017

Publicado por:
Mary Helba Fernandes de Souza
Código Identificador:6B5B3848

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA DE Nº 050, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Solicitação de Fiscalização de nº 2017/21 – IPM emitida pela Controladoria-Geral da União Regional do Rio Grande do Norte acerca de ocorrência de 36 (trinta e seis) casos de aposentadoria pelo INSS (sendo a maioria por Idade) e pelo IPAMA **simultaneamente**;

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades apontadas pela CGU (Controladoria-Geral da União);

CONSIDERANDO a necessidade de procedimento administrativo para que a **Servidora Cosma Maria de Oliveira, CPF nº 302.798.444-68,** regularize sua situação trazendo aos autos meios e provas esclarecedores a cerca de suas aposentadorias e/ou pensões;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(a) Servidor(a) para o processo administrativo junto ao IPAMA e por conseguinte na apresentação de documentos que concederam aposentadoria e/ou pensões;

§ 1º - documentos tais como CTC (Certidão por Tempo de Contribuição); Portarias/Decreto de nomeação; Portaria de Concessão de Aposentadoria; Pagamento ou Contra Cheque que evidencie o pagamento da contribuição previdenciária e demais documentos que comprovem o tempo de contribuição.

Art. 2º - A notificação do servidor se dará por carta AR, e-mail eletrônico, whatsapp, ou seja, todos os meios legais admitidos em direito.

Art 3º - O Inativo do IPAMA deverá se apresentar de acordo com a notificação da direção do órgão, para apresentação dos documentos julgados necessários tendo em vista a apreciação do processo administrativo respectivo;

Art. 4º - Após a conclusão da revisão dos processos de aposentadorias e pensões, os resultados serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TC/RN para as providências cabíveis sem prejuízo do processo administrativo.

Art. 5º - As irregularidades apontadas encontradas pela Assessoria Jurídica nesta revisão será concedido prazo de 15 (quinze) dias para que o servidor possa ter o direito a ampla defesa e o devido processo legal conforme Constituição Federal.

Art. 6º – Após constatação de possíveis irregularidades será aberto prazo para ressarcimento ao erário público voluntário e, em caso negativo, na abertura de Processo Judicial para o ressarcimento dos valores a serem apurados com juros e correção monetária.

Art. 7º - Uma vez constada possíveis irregularidades ou acréscimos indevidos será chamado o Inativo para realização de Termo de Acordo para que seja procedido no parcelamento, sendo, estes parcelamentos a critério do Instituto.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alexandria, 12 de Setembro de 2017.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria 020/2017

Publicado por:
Mary Helba Fernandes de Souza
Código Identificador:1B63BE77

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA DE Nº 051, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Solicitação de Fiscalização de nº 2017/21 – IPM emitida pela Controladoria-Geral da União Regional do Rio Grande do Norte acerca de ocorrência de 36 (trinta e seis) casos de aposentadoria pelo INSS (sendo a maioria por Idade) e pelo IPAMA **simultaneamente**;

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades apontadas pela CGU (Controladoria-Geral da União);

CONSIDERANDO a necessidade de procedimento administrativo para que a **Servidora Cecília Maria da Conceição, CPF nº 943.108.665-68,** regularize sua situação trazendo aos autos meios e provas esclarecedores a cerca de suas aposentadorias e/ou pensões;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(a) Servidor(a) para o processo administrativo junto ao IPAMA e por conseguinte na apresentação de documentos que concederam aposentadoria e/ou pensões;

§ 1º - documentos tais como CTC (Certidão por Tempo de Contribuição); Portarias/Decreto de nomeação; Portaria de Concessão de Aposentadoria; Pagamento ou Contra Cheque que evidencie o pagamento da contribuição previdenciária e demais documentos que comprovem o tempo de contribuição.

Art. 2º - A notificação do servidor se dará por carta AR, e-mail eletrônico, whatsapp, ou seja, todos os meios legais admitidos em direito.

Art 3º - O Inativo do IPAMA deverá se apresentar de acordo com a notificação da direção do órgão, para apresentação dos documentos julgados necessários tendo em vista a apreciação do processo administrativo respectivo;

Art. 4º - Após a conclusão da revisão dos processos de aposentadorias e pensões, os resultados serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TC/RN para as providências cabíveis sem prejuízo do processo administrativo.

Art. 5º - As irregularidades apontadas encontradas pela Assessoria Jurídica nesta revisão será concedido prazo de 15 (quinze) dias para que o servidor possa ter o direito a ampla defesa e o devido processo legal conforme Constituição Federal.

Art. 6º – Após constatação de possíveis irregularidades será aberto prazo para ressarcimento ao erário público voluntário e, em caso negativo, na abertura de Processo Judicial para o ressarcimento dos valores a serem apurados com juros e correção monetária.

Art. 7º - Uma vez constada possíveis irregularidades ou acréscimos indevidos será chamado o Inativo para realização de Termo de Acordo para que seja procedido no parcelamento, sendo, estes parcelamentos a critério do Instituto.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alexandria, 12 de Setembro de 2017.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria 020/2017

Publicado por:
Mary Helba Fernandes de Souza
Código Identificador:5741E4A9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA DE Nº 052, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Solicitação de Fiscalização de nº 2017/21 – IPM emitida pela Controladoria-Geral da União Regional do Rio Grande do Norte acerca de ocorrência de 36 (trinta e seis) casos de aposentadoria pelo INSS (sendo a maioria por Idade) e pelo IPAMA **simultaneamente**;

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades apontadas pela CGU (Controladoria-Geral da União);

CONSIDERANDO a necessidade de procedimento administrativo para que a **Servidora Sebastiana Alves Feitosa, CPF nº 336.636.704-06,** regularize sua situação trazendo aos autos meios e provas esclarecedores a cerca de suas aposentadorias e/ou pensões;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(a) Servidor(a) para o processo administrativo junto ao IPAMA e por conseguinte na apresentação de documentos que concederam aposentadoria e/ou pensões;

§ 1º - documentos tais como CTC (Certidão por Tempo de Contribuição); Portarias/Decreto de nomeação; Portaria de Concessão de Aposentadoria; Pagamento ou Contra Cheque que evidencie o pagamento da contribuição previdenciária e demais documentos que comprovem o tempo de contribuição.

Art. 2º - A notificação do servidor se dará por carta AR, e-mail eletrônico, whatsapp, ou seja, todos os meios legais admitidos em direito.

Art 3º - O Inativo do IPAMA deverá se apresentar de acordo com a notificação da direção do órgão, para apresentação dos documentos julgados necessários tendo em vista a apreciação do processo administrativo respectivo;

Art. 4º - Após a conclusão da revisão dos processos de aposentadorias e pensões, os resultados serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TC/RN para as providências cabíveis sem prejuízo do processo administrativo.

Art. 5º - As irregularidades apontadas encontradas pela Assessoria Jurídica nesta revisão será concedido prazo de 15 (quinze) dias para que o servidor possa ter o direito a ampla defesa e o devido processo legal conforme Constituição Federal.

Art. 6º – Após constatação de possíveis irregularidades será aberto prazo para ressarcimento ao erário público voluntário e, em caso negativo, na abertura de Processo Judicial para o ressarcimento dos valores a serem apurados com juros e correção monetária.

Art. 7º - Uma vez constada possíveis irregularidades ou acréscimos indevidos será chamado o Inativo para realização de Termo de Acordo para que seja procedido no parcelamento, sendo, estes parcelamentos a critério do Instituto.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alexandria, 12 de Setembro de 2017.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria 020/2017

Publicado por:
Mary Helba Fernandes de Souza
Código Identificador:962C8CF4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA DE Nº 053, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Solicitação de Fiscalização de nº 2017/21 – IPM emitida pela Controladoria-Geral da União Regional do Rio Grande do Norte acerca de ocorrência de 36 (trinta e seis) casos de aposentadoria pelo INSS (sendo a maioria por Idade) e pelo IPAMA **simultaneamente**;

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades apontadas pela CGU (Controladoria-Geral da União);

CONSIDERANDO a necessidade de procedimento administrativo para que o **Servidor Otavio Bernardo de Sousa, CPF nº 937.859.924-91,** regularize sua situação trazendo aos autos meios e provas esclarecedores a cerca de suas aposentadorias e/ou pensões;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(a) Servidor(a) para o processo administrativo junto ao IPAMA e por conseguinte na apresentação de documentos que concederam aposentadoria e/ou pensões;

§ 1º - documentos tais como CTC (Certidão por Tempo de Contribuição); Portarias/Decreto de nomeação; Portaria de Concessão de Aposentadoria; Pagamento ou Contra Cheque que evidencie o pagamento da contribuição previdenciária e demais documentos que comprovem o tempo de contribuição.

Art. 2º - A notificação do servidor se dará por carta AR, e-mail eletrônico, whatsapp, ou seja, todos os meios legais admitidos em direito.

Art 3º - O Inativo do IPAMA deverá se apresentar de acordo com a notificação da direção do órgão, para apresentação dos documentos julgados necessários tendo em vista a apreciação do processo administrativo respectivo;

Art. 4º - Após a conclusão da revisão dos processos de aposentadorias e pensões, os resultados serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TC/RN para as providências cabíveis sem prejuízo do processo administrativo.

Art. 5º - As irregularidades apontadas encontradas pela Assessoria Jurídica nesta revisão será concedido prazo de 15 (quinze) dias para que o servidor possa ter o direito a ampla defesa e o devido processo legal conforme Constituição Federal.

Art. 6º – Após constatação de possíveis irregularidades será aberto prazo para ressarcimento ao erário público voluntário e, em caso negativo, na abertura de Processo Judicial para o ressarcimento dos valores a serem apurados com juros e correção monetária.

Art. 7º - Uma vez constada possíveis irregularidades ou acréscimos indevidos será chamado o Inativo para realização de Termo de Acordo para que seja procedido no parcelamento, sendo, estes parcelamentos a critério do Instituto.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alexandria, 12 de Setembro de 2017.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria 020/2017

Publicado por:
Mary Helba Fernandes de Souza
Código Identificador:0C13B58D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA DE Nº 054, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Solicitação de Fiscalização de nº 2017/21 – IPM emitida pela Controladoria-Geral da União Regional do Rio Grande do Norte acerca de ocorrência de 36 (trinta e seis) casos de aposentadoria pelo INSS (sendo a maioria por Idade) e pelo IPAMA **simultaneamente**;

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades apontadas pela CGU (Controladoria-Geral da União);

CONSIDERANDO a necessidade de procedimento administrativo para que a **Servidora Isaura Ana da Conceição, CPF nº 423.197.904-97,** regularize sua situação trazendo aos autos meios e provas esclarecedores a cerca de suas aposentadorias e/ou pensões;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(a) Servidor(a) para o processo administrativo junto ao IPAMA e por conseguinte na apresentação de documentos que concederam aposentadoria e/ou pensões;

§ 1º - documentos tais como CTC (Certidão por Tempo de Contribuição); Portarias/Decreto de nomeação; Portaria de Concessão de Aposentadoria; Pagamento ou Contra Cheque que evidencie o pagamento da contribuição previdenciária e demais documentos que comprovem o tempo de contribuição.

Art. 2º - A notificação do servidor se dará por carta AR, e-mail eletrônico, whatsapp, ou seja, todos os meios legais admitidos em direito.

Art 3º - O Inativo do IPAMA deverá se apresentar de acordo com a notificação da direção do órgão, para apresentação dos documentos julgados necessários tendo em vista a apreciação do processo administrativo respectivo;

Art. 4º - Após a conclusão da revisão dos processos de aposentadorias e pensões, os resultados serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TC/RN para as providências cabíveis sem prejuízo do processo administrativo.

Art. 5º - As irregularidades apontadas encontradas pela Assessoria Jurídica nesta revisão será concedido prazo de 15 (quinze) dias para que o servidor possa ter o direito a ampla defesa e o devido processo legal conforme Constituição Federal.

Art. 6º – Após constatação de possíveis irregularidades será aberto prazo para ressarcimento ao erário público voluntário e, em caso negativo, na abertura de Processo Judicial para o ressarcimento dos valores a serem apurados com juros e correção monetária.

Art. 7º - Uma vez constada possíveis irregularidades ou acréscimos indevidos será chamado o Inativo para realização de Termo de Acordo para que seja procedido no parcelamento, sendo, estes parcelamentos a critério do Instituto.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alexandria, 12 de Setembro de 2017.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria 020/2017

Publicado por:
Mary Helba Fernandes de Souza
Código Identificador:8867E859

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA DE Nº 055, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Solicitação de Fiscalização de nº 2017/21 – IPM emitida pela Controladoria-Geral da União Regional do Rio Grande do Norte acerca de ocorrência de 36 (trinta e seis) casos de aposentadoria pelo INSS (sendo a maioria por Idade) e pelo IPAMA **simultaneamente**;

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades apontadas pela CGU (Controladoria-Geral da União);

CONSIDERANDO a necessidade de procedimento administrativo para que a **Servidora Maria de Lourdes Xavier, CPF nº 413.150.904-06,** regularize sua situação trazendo aos autos meios e provas esclarecedores a cerca de suas aposentadorias e/ou pensões;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(a) Servidor(a) para o processo administrativo junto ao IPAMA e por conseguinte na apresentação de documentos que concederam aposentadoria e/ou pensões;

§ 1º - documentos tais como CTC (Certidão por Tempo de Contribuição); Portarias/Decreto de nomeação; Portaria de Concessão de Aposentadoria; Pagamento ou Contra Cheque que evidencie o pagamento da contribuição previdenciária e demais documentos que comprovem o tempo de contribuição.

Art. 2º - A notificação do servidor se dará por carta AR, e-mail eletrônico, whatsapp, ou seja, todos os meios legais admitidos em direito.

Art 3º - O Inativo do IPAMA deverá se apresentar de acordo com a notificação da direção do órgão, para apresentação dos documentos julgados necessários tendo em vista a apreciação do processo administrativo respectivo;

Art. 4º - Após a conclusão da revisão dos processos de aposentadorias e pensões, os resultados serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TC/RN para as providências cabíveis sem prejuízo do processo administrativo.

Art. 5º - As irregularidades apontadas encontradas pela Assessoria Jurídica nesta revisão será concedido prazo de 15 (quinze) dias para que o servidor possa ter o direito a ampla defesa e o devido processo legal conforme Constituição Federal.

Art. 6º – Após constatação de possíveis irregularidades será aberto prazo para ressarcimento ao erário público voluntário e, em caso negativo, na abertura de Processo Judicial para o ressarcimento dos valores a serem apurados com juros e correção monetária.

Art. 7º - Uma vez constada possíveis irregularidades ou acréscimos indevidos será chamado o Inativo para realização de Termo de Acordo para que seja procedido no parcelamento, sendo, estes parcelamentos a critério do Instituto.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alexandria, 12 de Setembro de 2017.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria 020/2017

Publicado por:
Mary Helba Fernandes de Souza
Código Identificador:CB16CA26

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA DE Nº 056, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Solicitação de Fiscalização de nº 2017/21 – IPM emitida pela Controladoria-Geral da União Regional do Rio Grande do Norte acerca de ocorrência de 36 (trinta e seis) casos de aposentadoria pelo INSS (sendo a maioria por Idade) e pelo IPAMA **simultaneamente**;

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades apontadas pela CGU (Controladoria-Geral da União);

CONSIDERANDO a necessidade de procedimento administrativo para que a **Servidora Maria das Dores da Conceição, CPF nº 664.681.754-53,** regularize sua situação trazendo aos autos meios e provas esclarecedores a cerca de suas aposentadorias e/ou pensões;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(a) Servidor(a) para o processo administrativo junto ao IPAMA e por conseguinte na apresentação de documentos que concederam aposentadoria e/ou pensões;

§ 1º - documentos tais como CTC (Certidão por Tempo de Contribuição); Portarias/Decreto de nomeação; Portaria de Concessão de Aposentadoria; Pagamento ou Contra Cheque que evidencie o pagamento da contribuição previdenciária e demais documentos que comprovem o tempo de contribuição.

Art. 2º - A notificação do servidor se dará por carta AR, e-mail eletrônico, whatsapp, ou seja, todos os meios legais admitidos em direito.

Art 3º - O Inativo do IPAMA deverá se apresentar de acordo com a notificação da direção do órgão, para apresentação dos documentos julgados necessários tendo em vista a apreciação do processo administrativo respectivo;

Art. 4º - Após a conclusão da revisão dos processos de aposentadorias e pensões, os resultados serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TC/RN para as providências cabíveis sem prejuízo do processo administrativo.

Art. 5º - As irregularidades apontadas encontradas pela Assessoria Jurídica nesta revisão será concedido prazo de 15 (quinze) dias para que o servidor possa ter o direito a ampla defesa e o devido processo legal conforme Constituição Federal.

Art. 6º – Após constatação de possíveis irregularidades será aberto prazo para ressarcimento ao erário público voluntário e, em caso negativo, na abertura de Processo Judicial para o ressarcimento dos valores a serem apurados com juros e correção monetária.

Art. 7º - Uma vez constada possíveis irregularidades ou acréscimos indevidos será chamado o Inativo para realização de Termo de Acordo para que seja procedido no parcelamento, sendo, estes parcelamentos a critério do Instituto.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alexandria, 12 de Setembro de 2017.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria 020/2017

Publicado por:
Mary Helba Fernandes de Souza
Código Identificador:4FC72048

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA DE Nº 057, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Solicitação de Fiscalização de nº 2017/21 – IPM emitida pela Controladoria-Geral da União Regional do Rio Grande do Norte acerca de ocorrência de 36 (trinta e seis) casos de aposentadoria pelo INSS (sendo a maioria por Idade) e pelo IPAMA **simultaneamente**;

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades apontadas pela CGU (Controladoria-Geral da União);

CONSIDERANDO a necessidade de procedimento administrativo para que a **Servidora Maria Celia Guedes Mascarenhas, CPF nº 779.435.544-34,** regularize sua situação trazendo aos autos meios e provas esclarecedores a cerca de suas aposentadorias e/ou pensões;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(a) Servidor(a) para o processo administrativo junto ao IPAMA e por conseguinte na apresentação de documentos que concederam aposentadoria e/ou pensões;

§ 1º - documentos tais como CTC (Certidão por Tempo de Contribuição); Portarias/Decreto de nomeação; Portaria de Concessão de Aposentadoria; Pagamento ou Contra Cheque que evidencie o pagamento da contribuição previdenciária e demais documentos que comprovem o tempo de contribuição.

Art. 2º - A notificação do servidor se dará por carta AR, e-mail eletrônico, whatsapp, ou seja, todos os meios legais admitidos em direito.

Art 3º - O Inativo do IPAMA deverá se apresentar de acordo com a notificação da direção do órgão, para apresentação dos documentos julgados necessários tendo em vista a apreciação do processo administrativo respectivo;

Art. 4º - Após a conclusão da revisão dos processos de aposentadorias e pensões, os resultados serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TC/RN para as providências cabíveis sem prejuízo do processo administrativo.

Art. 5º - As irregularidades apontadas encontradas pela Assessoria Jurídica nesta revisão será concedido prazo de 15 (quinze) dias para que o servidor possa ter o direito a ampla defesa e o devido processo legal conforme Constituição Federal.

Art. 6º – Após constatação de possíveis irregularidades será aberto prazo para ressarcimento ao erário público voluntário e, em caso negativo, na abertura de Processo Judicial para o ressarcimento dos valores a serem apurados com juros e correção monetária.

Art. 7º - Uma vez constada possíveis irregularidades ou acréscimos indevidos será chamado o Inativo para realização de Termo de Acordo para que seja procedido no parcelamento, sendo, estes parcelamentos a critério do Instituto.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alexandria, 12 de Setembro de 2017.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria 020/2017

Publicado por:
Mary Helba Fernandes de Souza
Código Identificador:AC2E0077

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA DE Nº 058, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Solicitação de Fiscalização de nº 2017/21 – IPM emitida pela Controladoria-Geral da União Regional do Rio Grande do Norte acerca de ocorrência de 36 (trinta e seis) casos de aposentadoria pelo INSS (sendo a maioria por Idade) e pelo IPAMA **simultaneamente**;

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades apontadas pela CGU (Controladoria-Geral da União);

CONSIDERANDO a necessidade de procedimento administrativo para que a **Servidora Maria Ana Sarmento, CPF nº 814.014.344-87,** regularize sua situação trazendo aos autos meios e provas esclarecedores a cerca de suas aposentadorias e/ou pensões;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(a) Servidor(a) para o processo administrativo junto ao IPAMA e por conseguinte na apresentação de documentos que concederam aposentadoria e/ou pensões;

§ 1º - documentos tais como CTC (Certidão por Tempo de Contribuição); Portarias/Decreto de nomeação; Portaria de Concessão de Aposentadoria; Pagamento ou Contra Cheque que evidencie o pagamento da contribuição previdenciária e demais documentos que comprovem o tempo de contribuição.

Art. 2º - A notificação do servidor se dará por carta AR, e-mail eletrônico, whatsapp, ou seja, todos os meios legais admitidos em direito.

Art 3º - O Inativo do IPAMA deverá se apresentar de acordo com a notificação da direção do órgão, para apresentação dos documentos julgados necessários tendo em vista a apreciação do processo administrativo respectivo;

Art. 4º - Após a conclusão da revisão dos processos de aposentadorias e pensões, os resultados serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TC/RN para as providências cabíveis sem prejuízo do processo administrativo.

Art. 5º - As irregularidades apontadas encontradas pela Assessoria Jurídica nesta revisão será concedido prazo de 15 (quinze) dias para que o servidor possa ter o direito a ampla defesa e o devido processo legal conforme Constituição Federal.

Art. 6º – Após constatação de possíveis irregularidades será aberto prazo para ressarcimento ao erário público voluntário e, em caso negativo, na abertura de Processo Judicial para o ressarcimento dos valores a serem apurados com juros e correção monetária.

Art. 7º - Uma vez constada possíveis irregularidades ou acréscimos indevidos será chamado o Inativo para realização de Termo de Acordo para que seja procedido no parcelamento, sendo, estes parcelamentos a critério do Instituto.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alexandria, 12 de Setembro de 2017.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria 020/2017

Publicado por:
Mary Helba Fernandes de Souza
Código Identificador:C91294AB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA DE Nº 059, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Solicitação de Fiscalização de nº 2017/21 – IPM emitida pela Controladoria-Geral da União Regional do Rio Grande do Norte acerca de ocorrência de 36 (trinta e seis) casos de aposentadoria pelo INSS (sendo a maioria por Idade) e pelo IPAMA **simultaneamente**;

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades apontadas pela CGU (Controladoria-Geral da União);

CONSIDERANDO a necessidade de procedimento administrativo para que o **Servidor Sebastião Tomaz Ferreira, CPF nº 779.489.044-68,** regularize sua situação trazendo aos autos meios e provas esclarecedores a cerca de suas aposentadorias e/ou pensões;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(a) Servidor(a) para o processo administrativo junto ao IPAMA e por conseguinte na apresentação de documentos que concederam aposentadoria e/ou pensões;

§ 1º - documentos tais como CTC (Certidão por Tempo de Contribuição); Portarias/Decreto de nomeação; Portaria de Concessão de Aposentadoria; Pagamento ou Contra Cheque que evidencie o pagamento da contribuição previdenciária e demais documentos que comprovem o tempo de contribuição.

Art. 2º - A notificação do servidor se dará por carta AR, e-mail eletrônico, whatsapp, ou seja, todos os meios legais admitidos em direito.

Art 3º - O Inativo do IPAMA deverá se apresentar de acordo com a notificação da direção do órgão, para apresentação dos documentos julgados necessários tendo em vista a apreciação do processo administrativo respectivo;

Art. 4º - Após a conclusão da revisão dos processos de aposentadorias e pensões, os resultados serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TC/RN para as providências cabíveis sem prejuízo do processo administrativo.

Art. 5º - As irregularidades apontadas encontradas pela Assessoria Jurídica nesta revisão será concedido prazo de 15 (quinze) dias para que o servidor possa ter o direito a ampla defesa e o devido processo legal conforme Constituição Federal.

Art. 6º – Após constatação de possíveis irregularidades será aberto prazo para ressarcimento ao erário público voluntário e, em caso negativo, na abertura de Processo Judicial para o ressarcimento dos valores a serem apurados com juros e correção monetária.

Art. 7º - Uma vez constada possíveis irregularidades ou acréscimos indevidos será chamado o Inativo para realização de Termo de Acordo para que seja procedido no parcelamento, sendo, estes parcelamentos a critério do Instituto.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alexandria, 12 de Setembro de 2017.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria 020/2017

Publicado por:
Mary Helba Fernandes de Souza
Código Identificador:8FF369D6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA DE Nº 060, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Solicitação de Fiscalização de nº 2017/21 – IPM emitida pela Controladoria-Geral da União Regional do Rio Grande do Norte acerca de ocorrência de 36 (trinta e seis) casos de aposentadoria pelo INSS (sendo a maioria por Idade) e pelo IPAMA **simultaneamente**;

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades apontadas pela CGU (Controladoria-Geral da União);

CONSIDERANDO a necessidade de procedimento administrativo para que a **Servidora Luzia Severina de Lima, CPF nº 204.592.704-00,** regularize sua situação trazendo aos autos meios e provas esclarecedores a cerca de suas aposentadorias e/ou pensões;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(a) Servidor(a) para o processo administrativo junto ao IPAMA e por conseguinte na apresentação de documentos que concederam aposentadoria e/ou pensões;

§ 1º - documentos tais como CTC (Certidão por Tempo de Contribuição); Portarias/Decreto de nomeação; Portaria de Concessão de Aposentadoria; Pagamento ou Contra Cheque que evidencie o pagamento da contribuição previdenciária e demais documentos que comprovem o tempo de contribuição.

Art. 2º - A notificação do servidor se dará por carta AR, e-mail eletrônico, whatsapp, ou seja, todos os meios legais admitidos em direito.

Art 3º - O Inativo do IPAMA deverá se apresentar de acordo com a notificação da direção do órgão, para apresentação dos documentos julgados necessários tendo em vista a apreciação do processo administrativo respectivo;

Art. 4º - Após a conclusão da revisão dos processos de aposentadorias e pensões, os resultados serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TC/RN para as providências cabíveis sem prejuízo do processo administrativo.

Art. 5º - As irregularidades apontadas encontradas pela Assessoria Jurídica nesta revisão será concedido prazo de 15 (quinze) dias para que o servidor possa ter o direito a ampla defesa e o devido processo legal conforme Constituição Federal.

Art. 6º – Após constatação de possíveis irregularidades será aberto prazo para ressarcimento ao erário público voluntário e, em caso negativo, na abertura de Processo Judicial para o ressarcimento dos valores a serem apurados com juros e correção monetária.

Art. 7º - Uma vez constada possíveis irregularidades ou acréscimos indevidos será chamado o Inativo para realização de Termo de Acordo para que seja procedido no parcelamento, sendo, estes parcelamentos a critério do Instituto.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alexandria, 12 de Setembro de 2017.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria 020/2017

Publicado por:
Mary Helba Fernandes de Souza
Código Identificador:867D401C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA DE Nº 061, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Solicitação de Fiscalização de nº 2017/21 – IPM emitida pela Controladoria-Geral da União Regional do Rio Grande do Norte acerca de ocorrência de 36 (trinta e seis) casos de aposentadoria pelo INSS (sendo a maioria por Idade) e pelo IPAMA **simultaneamente**;

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades apontadas pela CGU (Controladoria-Geral da União);

CONSIDERANDO a necessidade de procedimento administrativo para que a **Servidora Creusa Batista de Lima e Silva, CPF nº 009.665.444-98,** regularize sua situação trazendo aos autos meios e provas esclarecedores a cerca de suas aposentadorias e/ou pensões;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(a) Servidor(a) para o processo administrativo junto ao IPAMA e por conseguinte na apresentação de documentos que concederam aposentadoria e/ou pensões;

§ 1º - documentos tais como CTC (Certidão por Tempo de Contribuição); Portarias/Decreto de nomeação; Portaria de Concessão de Aposentadoria; Pagamento ou Contra Cheque que evidencie o pagamento da contribuição previdenciária e demais documentos que comprovem o tempo de contribuição.

Art. 2º - A notificação do servidor se dará por carta AR, e-mail eletrônico, whatsapp, ou seja, todos os meios legais admitidos em direito.

Art 3º - O Inativo do IPAMA deverá se apresentar de acordo com a notificação da direção do órgão, para apresentação dos documentos julgados necessários tendo em vista a apreciação do processo administrativo respectivo;

Art. 4º - Após a conclusão da revisão dos processos de aposentadorias e pensões, os resultados serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TC/RN para as providências cabíveis sem prejuízo do processo administrativo.

Art. 5º - As irregularidades apontadas encontradas pela Assessoria Jurídica nesta revisão será concedido prazo de 15 (quinze) dias para que o servidor possa ter o direito a ampla defesa e o devido processo legal conforme Constituição Federal.

Art. 6º – Após constatação de possíveis irregularidades será aberto prazo para ressarcimento ao erário público voluntário e, em caso negativo, na abertura de Processo Judicial para o ressarcimento dos valores a serem apurados com juros e correção monetária.

Art. 7º - Uma vez constada possíveis irregularidades ou acréscimos indevidos será chamado o Inativo para realização de Termo de Acordo para que seja procedido no parcelamento, sendo, estes parcelamentos a critério do Instituto.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alexandria, 12 de Setembro de 2017.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria 020/2017

Publicado por:
Mary Helba Fernandes de Souza
Código Identificador:823CF2B9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA DE Nº 062, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Solicitação de Fiscalização de nº 2017/21 – IPM emitida pela Controladoria-Geral da União Regional do Rio Grande do Norte acerca de ocorrência de 36 (trinta e seis) casos de aposentadoria pelo INSS (sendo a maioria por Idade) e pelo IPAMA **simultaneamente**;

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades apontadas pela CGU (Controladoria-Geral da União);

CONSIDERANDO a necessidade de procedimento administrativo para que o **Servidor Francisco Cipriano das Chagas CPF nº 011.123.684-34** regularize sua situação trazendo aos autos meios e provas esclarecedores a cerca de suas aposentadorias e/ou pensões;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(a) Servidor(a) para o processo administrativo junto ao IPAMA e por conseguinte na apresentação de documentos que concederam aposentadoria e/ou pensões;

§ 1º - documentos tais como CTC (Certidão por Tempo de Contribuição); Portarias/Decreto de nomeação; Portaria de Concessão de Aposentadoria; Pagamento ou Contra Cheque que evidencie o pagamento da contribuição previdenciária e demais documentos que comprovem o tempo de contribuição.

Art. 2º - A notificação do servidor se dará por carta AR, e-mail eletrônico, whatsapp, ou seja, todos os meios legais admitidos em direito.

Art 3º - O Inativo do IPAMA deverá se apresentar de acordo com a notificação da direção do órgão, para apresentação dos documentos julgados necessários tendo em vista a apreciação do processo administrativo respectivo;

Art. 4º - Após a conclusão da revisão dos processos de aposentadorias e pensões, os resultados serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TC/RN para as providências cabíveis sem prejuízo do processo administrativo.

Art. 5º - As irregularidades apontadas encontradas pela Assessoria Jurídica nesta revisão será concedido prazo de 15 (quinze) dias para que o servidor possa ter o direito a ampla defesa e o devido processo legal conforme Constituição Federal.

Art. 6º – Após constatação de possíveis irregularidades será aberto prazo para ressarcimento ao erário público voluntário e, em caso negativo, na abertura de Processo Judicial para o ressarcimento dos valores a serem apurados com juros e correção monetária.

Art. 7º - Uma vez constada possíveis irregularidades ou acréscimos indevidos será chamado o Inativo para realização de Termo de Acordo para que seja procedido no parcelamento, sendo, estes parcelamentos a critério do Instituto.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alexandria, 12 de Setembro de 2017.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria 020/2017

Publicado por:
Mary Helba Fernandes de Souza
Código Identificador:53457ECD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - PROCESSO Nº 370/2017

O Município de Angicos/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2017; Processo nº 370/2017; Tipo de Licitação: Menor preço por item ; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL VISANDO À ORIENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS QUANTO A SUA ADEQUAÇÃO LEGAL, REFERENTE À SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, ASSIM COMO O ASSESSORAMENTO TÉCNICO NO SETOR DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN. Empresa Vencedora: MICHEL ANDERSON LOPES DE ALMEIDA 08649046495 - CNPJ: 27.048.505/0001-82, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 1; totalizando o valor de R$ 33.600,00 (trinta e três mil, seiscentos reais).

Angicos/RN, em 05 de setembro de 2017.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Presidente

JOILTON ERNANDO DA CUNHA
Membro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:1F6B6251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 1/2017

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Tomada de Preço nº 1/2017, realizada em 05 de setembro de 2017 , nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

MICHEL ANDERSON LOPES DE ALMEIDA 08649046495 - CNPJ: 27.048.505/0001-82 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 33.600,00 (trinta e três mil, seiscentos reais)**.

Angicos/RN, 12 de setembro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:339DE94D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 1/2017

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do(a Tomada de Preço nº 1/2017, realizada em 05/09/2017, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL VISANDO À ORIENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS QUANTO A SUA ADEQUAÇÃO LEGAL, REFERENTE À SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, ASSIM COMO O ASSESSORAMENTO TÉCNICO NO SETOR DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS NO RIO GRANDE DO NORTE, INCLUINDO TODA A NECESSIDADE DA ESPÉCIE QUE O ÓRGÃO VENHA A PRECISAR**

MICHEL ANDERSON LOPES DE ALMEIDA 08649046495 - CNPJ: 27.048.505/0001-82 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 33.600,00 (trinta e três mil, seiscentos reais)**.

Angicos/RN, em 12 de setembro de 2017

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:860E00F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Fixa Gratificação e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 56 da Lei Municipal n. 813/2011,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder gratificação no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) pelos serviços relevantes e de cunho extraordinário desempenhados junto a Secretaria Municipal de Educação, em favor do servidor JOÃO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 469, conforme permissibilidade do artigo 56 da Lei Municipal n. 813/2011, tendo em vista que o referido valor não excede a 100% (cem por cento) do salário base do aludido servidor.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos à 01 (um) de setembro de 2017.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 12 de setembro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:A5787F66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

SECRETARIA DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2017, que objetiva: Aquisição de Equipamento e Material Permanente (Hospitalar e Odontológico), destinado ao Centro de Saúde Antonio Martins, Posto de Saúde do Pico Branco e Posto de Saúde do Vira Mundo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A N Q GONCALVES JUNIOR - R$ 37.832,00; CRM COMERCIAL LTDA - ME - R$ 8.286,77; DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R$ 2.305,50; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 25.020,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 22.179,00; NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - R$ 9.992,00; ODONTOMED COMERCIO E PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 5.978,00; RITA DE ANDRADE VIEIRA - R$ 12.120,00; SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME - R$ 24.588,00.

Antônio Martins - RN, 11 de Setembro de 2017.

JOELMA JOILMA DE MESQUITA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:E49BC6E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0559/2017 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Antônio Erivan de Lima Junior**, do cargo em comissão de **Assessor de Turismo,** da Secretaria Municipal de Turismo, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de setembro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal, de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:464A0F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0560/2017 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Francisco das chagas Leite Sobrinho**, do cargo de **Divisão de Relações Institucionais** da Secretaria Municipal de Turismo, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de setembro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal, de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D2726030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0561/2017 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Antônio Erivan de Lima Junior**, para exercer o cargo de **Coordenador de Turismo** da Secretaria Municipal de Turismo, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de setembro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal, de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F8D57424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0562/2017 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francisco das chagas Leite Sobrinho**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Turismo,** da Secretaria Municipal de Turismo, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de setembro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal, de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8AAF4265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ERRATA DO EDITAL LICITACAO - PREGAO PRESENCIAL – N°. 048/2017.

ERRATA DE EDITAL O Pregoeiro comunica, para conhecimento das empresas licitantes que já fizeram o download livre do seu Edital no site:
http://www.apodi.rn.gov.br/ outras publicações, às quais não temos conhecimento. Da errata no seguinte item do Edital: 9.1.3 - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**... onde-se lê: 9.1.3.2 – Apresentação de um ou mais **atestados (acervos técnicos)** em nome **do profissional(engenheiro)** da empresa proponente/e ou provenientes de outras empresas onde o mesmo prestou serviços relevantes de engenharia, expedidos pelo **Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)** dos responsáveis técnicos da empresa, deste edital, comprovando a execução de serviços compatíveis em características e complexidade àqueles relativos ao objeto da licitação.
.....Deve se lê: : 9.1.3.2 – Apresentação de um ou mais **atestados (acervos técnicos)** em nome **do profissional(arquiteto)** da empresa proponente/e ou provenientes de outras empresas onde o mesmo prestou serviços relevantes de **arquitetura**, expedidos pelo **Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)** dos responsáveis técnicos da empresa, deste edital, comprovando a execução de serviços compatíveis em características e complexidade àqueles relativos ao objeto da licitação....., tendo em vista que o Edital estar disponível para download livre no site acima referenciado. **Justificativa:** Erro material, na qualificação profissional para o objeto. Os demais itens ficarão inalterados.

Apodi/RN, 12 de setembro de 2017.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:AD1F3E30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por assiduidade pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 13.09.2017, a Sra. **JAQUELINE AVELINO DA SILVA**, servidora pública municipal, titular do cargo público de provimento efetivo de "Recepcionista de Consultório", matrícula 960.769, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, com base nos Arts. 79, V, e 85, *caput*, ambos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 04 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico dos Servidores do Município).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 12 de setembro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:4907053F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 573/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017 e dá outras providências. "

Eu **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, Prefeita do Município de Baraúna - RN, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na Prefeitura Municipal de Baraúna no valor de R$ 2.121.000,00 (dois milhões e cento e vinte um mil reais), com inclusão e alteração no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentaria Anual ambas referente ao exercício de 2017, com fundamento no Artigo 43 da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal e dá outras providências conforme as seguintes Dotações Orçamentárias demonstrada no Anexo I anexo a este documento.

Art. 2º - O crédito mencionado no artigo 1º, será coberto pelos recursos provenientes do superávit financeiro do Balanço de 2016 do Ministério da Saúde das propostas nº 12512.241000/1170-02 e 12512.241000/1170-06, Ministério das Cidades da proposta nº 019136/2017 e Ministério do Desenvolvimento Social das propostas nº 065867/2017, 065788/2017, 064072/2017 e 063998/2017.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna/RN, em 18 de Agosto de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:EE3D4719

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER a** Sra. **NATHALIA CRUZ DE ALMEIDA**, matricula 000000-12 inscrito no CPF nº 094.993.814-90, Coordenadora da Vigilância Sanitária do Município de Barcelona, uma e 01(uma) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal/RN, nos dias 11 e 12 do corrente mês de setembro, para tomar parte no Seminário de Segurança do Paciente na Prática Assistencial

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 09 de setembro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:7FCCA79E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 361, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Barcelona, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1°. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município para 2018, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
V - as disposições relativas à Pessoal da Administração Pública Municipal;
VI - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal;
VII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integrarão a presente Lei os seguintes anexos:
a) Anexo I – Anexo de Metas e Prioridades;
b) Anexo II - Anexo de Metas Fiscais;
c) Anexo III - Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária de 2018 serão compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público municipal, conforme será demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei, elaborado de acordo com a Portaria nº. 553, de 22 de setembro de 2014, que aprova a 6ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

Parágrafo único. O valor do resultado primário do exercício de 2018 que exceder a meta de superávit primário estabelecida na presente Lei de Diretrizes poderá ser deduzido da despesa primária do exercício de 2017 quando da apuração do resultado primário desse exercício
Art. 3°. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018, que serão estabelecidas no Anexo I desta Lei, inclui os investimentos, as atividades de natureza continuada, de conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária de 2018, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 4º. A Lei Orçamentária Anual de 2018 deverá estar em consonância com o Plano Plurianual 2014-2017, e atender os seguintes princípios:
I - Gestão com foco em resultados: perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;
II - A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas;
III - A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultadosobtidos.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5°. Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por produtos, metas e indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VI - descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes, observado o disposto no Manual da Despesa Nacional, instituído pela Portaria Conjunta STN/SOF Nº 1, de 20 de junho de 2011.

§ 1°. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores para o cumprimento das metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2°. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e de suas posteriores alterações.

§ 3°. As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 6º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2017, nos termos das determinações da Constituição Federal, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 7º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa com suas respectivas dotações, indicando, no mínimo, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos, conforme a seguir discriminados:
I - **pessoal e encargos sociais**: compreendendo o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens fixas; subsídios, proventos de aposentadoria e pensões; adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais recolhidas à previdência social geral, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000;
II - **juros e encargos da dívida**: compreendendo as despesas com juros sobre a dívida por contrato, outros encargos sobre a dívida por contrato, encargos sobre operações de crédito por antecipação da receita;
III - **outras despesas correntes**: compreendendo as demais despesas correntes não previstas nas alíneas "a" e "b" deste artigo;
IV – **investimentos**: compreendendo as despesas com obras e instalações; equipamentos e material permanente e outros investimentos em regime de execução especial;
V - **inversões financeiras**: compreendendo as despesas com aquisição de imóveis, aquisição de insumos e/ou produtos para revenda; constituição ou aumento de capital de empresas; aquisição de títulos de crédito; concessão de empréstimos; depósitos compulsórios; aquisição de títulos representativos de capital já integralizado;
VI - **amortização da dívida**: compreendendo as despesas com o principal da dívida contratual resgatado; correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada; correção monetária de operações de crédito por antecipação da receita; principal corrigido da dívida contratual refinanciada; amortizações e restituições.

§ 1º. Para fins de execução orçamentária e apresentação do Balanço Geral Consolidado do Município, a despesa será detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa com suas respectivas dotações, indicando, no mínimo, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa.
§ 2º. A inclusão de grupo de natureza de despesa em categoria de programação, constante da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, será feita por meio de abertura de créditos adicionais autorizados em lei.
§ 3º. A modalidade de aplicação, de que trata este artigo, destina-se a indicar, na execução orçamentária, se os recursos serão aplicados diretamente ou transferidos a outras esferas de governo, órgãos ou entidades públicas ou privadas.

Art. 8º. As fontes de recursos de que trata o artigo anterior serão apresentadas na forma regulamentada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, contendo:
I – **Especificação das Fontes de Recursos**:
- 1001– recursos próprios ou ordinários
- 1014 – transferência de recursos do SUS
- 1015 – transferência de recursos do FNDE
- 1016 – transferência da CIDE
- 1017 – transferência da COSIP
- 1018 – transferência do Fundeb 60%
- 1019 – transferência do Fundeb 40%
- 1079 – transferência de ROYALTIES
- 1024 – transferência de CONVÊNIOS

§ 1º. As fontes de recursos, de que trata este artigo serão consolidadas, no "Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos", anexo da Lei Orçamentária e do Balanço Geral, segundo:

a) Recursos Próprios ou Ordinários: compreendendo os recursos diretamente arrecadados pelo Município e os recursos repassados pela União e Estado por força de mandamento constitucional e legal; e
b) Recursos Vinculados: compreendendo os recursos transferidos pelo Estado e União com aplicação vinculada.
§ 2º. As fontes de recursos incluídas na lei orçamentária poderão ser modificadas pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, mediante Portaria, para atender às necessidades de execução.
§ 3º. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas discriminadas no caput deste artigo.

Art. 9º. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.
Parágrafo único. Para atender ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado serão considerados os pedidos protocolados até 1º de agosto de 2017.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 ao Poder Legislativo.

Art. 11. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I – a indicação do órgão que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;
II – a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.
Art. 12. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:
I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexo do Orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei**;**
IV - discriminação da legislação da receita e referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.
Parágrafo único. Integrarão o Orçamento todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2018 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Parágrafo único. Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o "caput" deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, deverá dar ampla divulgação aos dados e informações descritas no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 14. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, a ser desenvolvido na forma do disposto no artigo 53 desta lei.

Art. 15. As propostas parciais dos Órgãos do Poder Executivo, bem como as de seus Fundos Especiais serão apresentadas segundo os

preços vigentes no mês de julho de 2017 e apresentados à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação até o dia 10 de agosto de 2017.

Art. 16. Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

Parágrafo único. As metas remanescentes do Plano Plurianual para o exercício de 2017 ficam automaticamente transpostas para o exercício financeiro de 2018.

Art. 17. Na programação da despesa não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial.

Art. 18. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos dos artigos 2º e 3º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio;
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa;
III – os novos projetos não comprometerem a execução dos projetos em andamento.
Parágrafo único. Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 01 de setembro de 2017, ultrapassar vinte por cento de seu custo total estimado.

Art. 19. Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:
I – recursos do FNDE e FUNDEB;
II – recursos do SUS e FNAS;
III – outros recursos vinculados;
IV – CIDE;
V – Operações de Crédito, se houver;
VI – Convênios e doações e financiamento de projetos;

Art. 20. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:
I – sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;
II – sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual e municipal, na forma da lei;
III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras festividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros.
§ 1º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.
§ 2º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

SEÇÃO II
Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 21. A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 22. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 23. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto na Emenda Constitucional n.º 53, de 19 de dezembro de 2006 e na Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 24. O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198, da Constituição Federal.

Art. 25. A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,2% (dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida destinado a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, de acordo com a letra "b", do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. Entende-se por eventos fiscais imprevistos as ocorrências relacionadas a imprevisão ou previsão a menor de despesas.

Art. 26. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado de 40% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV, do art. 43 da Lei nº. 4.320/64.
§ 1º. A movimentação de recursos entre elementos de despesa pertencentes ao mesmo grupo de despesa independente de unidade ou de atividade, não se incluem nos limites estabelecidos no caput deste artigo, por se tratar de simples alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.
§ 2º. As movimentações de recursos entre elementos de despesa de que trata o § 1º deste artigo, limitar-se-ão ao montante da despesa fixada para cada grupo de natureza de despesa.
§ 3º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais indicarão os valores atribuídos aos grupos de natureza de despesa e conterão exposição de motivos circunstanciados que os justifiquem.
§ 4º. Os créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, com indicação de recursos compensatórios do Poder Legislativo, serão abertos, no âmbito desse Poder, por ato do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 27. A Lei Orçamentária para o exercício de 2018 conterá previsão de contrapartida de transferências voluntárias, em conformidade com o percentual proposto em projetos de captação de recursos encaminhados a órgãos e entidades da União, Estados e entidades não governamentais.

Art. 28. Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos no caput do art. 26 desta Lei.

Art. 29. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2018 e em seus créditos adicionais observará o seguinte:
a) a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado não excederá, no exercício de 2018, a trinta por cento da Receita Corrente Líquida apurada em 2016;
b) os investimentos com duração superior a doze meses só constarão da Lei Orçamentária Anual quando contemplados no Plano Plurianual.

Art. 30. Os recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos

Profissionais da Educação, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e regulamentado pela Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, serão identificados por código próprio, relacionados a sua origem e aplicação.

Art. 31. O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação até 10 de agosto de 2017, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças e Tributação encaminhará à Câmara Municipal, até 31 de julho de 2017, informações sobre a arrecadação da receita, efetivada até o mês de junho de 2017, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.

SEÇÃO III
Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 32. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, assistência e previdência social e contará com recursos provenientes:
I – de repasses do Fundo Nacional de Saúde;
II – das receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
III – da receita de serviços de saúde;
IV – de repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social;
V – do orçamento fiscal.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33. Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a despesa da folha de pagamento de julho de 2017, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, o reajuste do salário mínimo, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 35 desta Lei.

Art. 34. No exercício de 2018, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da despesa; e
II – for observado o limite previsto no art. 20 da Lei Complementar nº101/2000.

Art. 35. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades do poder público municipal, observados o contido no art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2018, de acordo com os limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 36. No exercício de 2018, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado oitenta e cinco por cento dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, exceto no caso de sessão extraordinária do Poder Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência dO Prefeito Municipal, ou gestor por ele delegado.

Art. 37. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
§ 1º. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no *caput* deste artigo, contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal, salvo expressa disposição em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 38. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei que disponha sobre alterações na legislação tributária, tais como:
I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
II - revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;
III - revisão do Código de Posturas, Código de Obras, de forma a corrigir distorções;
IV – revisão da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
V - instituição de taxas e contribuições para custeio de serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade;

Art. 39. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU poderá ter desconto no valor lançado, para pagamento em cota única, desde que fixados os parâmetros em Decreto do Executivo Municipal.

Art. 40. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.
§ 1º - O Município poderá lançar parcelamentos das dívidas tributárias, desde que previstas as condições gerais, regulamentadas em Decreto.

Art. 41. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42. A Lei Orçamentária destinará recursos ao pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social, e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. A Lei Orçamentária Anual conterá demonstrativo das metas fiscais, de forma a evidenciar as alterações realizadas em relação às metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em razão de que as receitas e despesas possam ser redefinidas por ocasião da elaboração do orçamento de 2018.

Art. 44. A limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, se necessária, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes" e "investimentos" de cada Poder.
Parágrafo único. Não serão objetos de limitação de empenho:
a) as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, necessárias ao cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal;
b) as despesas com a remuneração dos profissionais do magistério, necessárias ao cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº

53, de 19 de dezembro de 2007 e regulamentado pela Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007;
c) as despesas com ações e serviços de saúde, necessárias ao cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
d) outras despesas que constituam obrigações constitucionais e legais

Art. 45. Para os efeitos do § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, no mês em que ocorrer, os limites dos incisos I e II do artigo nº 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 46. Para efeito do disposto no artigo nº 42, da Lei Complementar nº 101/2000:
I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram- se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 47. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta de janeiro de 2018, ou trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, Programação Financeira e Cronograma Anual de Desembolso Mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei, com os ajustes constantes dos anexos da Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. A Câmara Municipal deverá enviar até 20 de janeiro de 2018, ao Poder Executivo, a sua programação de desembolso mensal para o exercício.

Art. 48. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada unidade gestora, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 49. As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 50. O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. A celebração de convênios com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 51. Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.

Art. 52. Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 53. O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 54. O projeto de Lei Orçamentária de 2018, será encaminhado à sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 55. Caso o projeto de Lei Orçamentária de 2018, não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§ 1°. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2018 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
§ 2°. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2018, serão ajustados as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2017.
§ 3°. Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

a) pessoal e encargos sociais;
b) pagamento do serviço da dívida municipal;
c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;
d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP.

Art. 56. Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2018.

Art. 57. Os Poderes Municipais deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real patrimônio líquido do Município.

Art. 58. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 12 de setembro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:3325F9A2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DE METAS FISCAIS PARA O EXERCÍCIO 2018
DEMONSTRATIVO V ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5(LRF, art 4o. §2º , Inciso III)			R$ Milhares
RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2016 (g) = (Ia - Iid) + IIIh)	2015 (h) = (Ib - Iie) + IIIi)	2014 (i) = (Ic - Iif)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sec. Municipal de Finanças			

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:56FE45E6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4o, § .2o., inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(EXERC.ANT.)+ (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
.....	0,00	0,00	0,00	0,00
.....	0,00	0,00	0,00	0,00
.....	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:00430E7D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4o, Parag. 2o, inciso V	
EVENTO	VALOR PREVISTO PARA 2018
Aumento permanente da Receita	1.100.000,00
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEF	220.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	880.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	360.000,00
Margem Bruta (III)=(I + II)	1.240.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	1.240.000,00

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças
Notas:
Na apuração da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado-DOCC, é prevista a redução permanente de despesas por meio da racionalização da utilização dos recursos humanos. O valor atribuído ao campo Aumento Permanente de Receita foi gerado a partir da instituição da cobrança dos impostos municipais e o aumento da arrecadação do ISS e o crescimento natural do FPM/ICMS

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:9C27F207

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DE RISCOS FISCAIS - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF - Tabela 1 (LRF, art. 4º §3º).			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Precatórios Judiciais	120.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	120.000,00
Inclusão de novos parcelamentos com a União	1.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	1.000.000,00
SUBTOTAL	1.120.000,00	SUBTOTAL	1.120.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Frustração de Receitas	400.000,00	Limitação de empenho	400.000,00
SUBTOTAL	400.000,00	SUBTOTAL	400.000,00
TOTAL	1.520.000,00	TOTAL	1.520.000,00

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:B1C778CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0036/2017

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 08.110.884/0001-49)**; CONTRATADO:** D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI-ME inscrito no CPF : 19.206.823/0001-04 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE PRÉDIO, TODAS AS FERRAMENTAS, MATERIAIS NECESSÁRIOS E EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA EXECUTORA, PARA A PINTURA E PROTEÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE BEATRIZ RODRIGUES DA SILVEIRA, DESTA CIDADE DE BENTO FERNANDES/RN**,VALOR GLOBAL: R$** R$ 7.865,60 (Sete Mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**:
05.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE- F M S ;Natureza da Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA: Fonte de Recursos:0100000000.

Autoridade Responsável:
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:32810EE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2017

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição nº1593 do dia 01 de setembro de 2017, ***onde lê-se:*** **Objeto.....:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de cadeiras escolares para atender os alunos do Programa Mais Educação do Município de Boa Saúde/RN., ***leia-se:*** **Objeto.....:** Contratação de empresa para aquisição de materiais para a recuperação de carteiras escolares destinadas a atender os alunos do Programa Mais educação do Município de Boa Saúde/RN.
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JET COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME, referente à Contratação de empresa para aquisição de materiais para a recuperação de carteiras escolares destinadas a atender os alunos do Programa Mais Educação do Município de Boa Saúde/RN..
Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de materiais para a recuperação de carteiras escolares destinadas a atender os alunos do Programa Mais Educação do Município de Boa Saúde/RN.
Contratado.....: JET COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME, CNPJ: 18.966.174/0001-79
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). WALLYSON ALVES MOREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 31 de agosto de 2017

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX
Prefeita

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:260B3A48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000011/2017 – PMB/RN
DESPACHO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bodó/RN, torna público que a empresa FA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ: 24.839.909/0001-04) apresentou Recurso Administrativo em face do Resultado da Licitação, Tomada de Preços n° 000010/2017 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL.

Dessa forma, convoca aos interessados à apresentação de CONTRARRAZÕES, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da publicação deste.

Após, encaminhe-se a Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

Bodó/RN, 12 de setembro de 2017.

FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:7977F27C

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000010/2017 – PMB/RN
DESPACHO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bodó/RN, torna público que a empresa FA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ: 24.839.909/0001-04) apresentou Recurso Administrativo em face do Resultado da Licitação, Tomada de Preços n° 000010/2017 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BODÓ.

Dessa forma, convoca aos interessados à apresentação de CONTRARRAZÕES, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da publicação deste.

Após, encaminhe-se a Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

Bodó/RN, 12 de setembro de 2017.

FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:4B1BCCD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 394 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Portaria n° 394 de 11 de setembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O GRUPO DE TRABALHO DE ESTUDO DE ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES DE IMPLEMENTAÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO Á SANIDADE AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO SERIDÓ.

O Prefeito Municipal de Bodó Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e,

Considerando a importância deste município em apoiar e participar da criação do consorcio intermunicipal de direito público, cujo objetivo é encontrar soluções comuns aos problemas enfrentados no que tange a operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, com a participação inicial dos municípios do Seridó Oriental;

Considerando ainda, que neste Município é signatário da Carta de Intenções para esta finalidade, e esta prevê a designação onde representantes deste Município para integrar o Grupo de trabalho, para conjunto com os representantes de todos os municípios, estabelecer os estudos e diretrizes,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros para compor o Grupo de Trabalho de Implementação do Consórcio Intermunicipal de Atenção á Sanidade Agropecuária da Região do Seridó Oriental/serviço de inspeção municipal.

Art. 2° - Integram o Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

I – DÁRIO GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO, Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bodó/RN;

II – Maria Joseane de Souza Xavier, Representante da Diretoria de Saúde Município de Bodó/RN;

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Constitucional Município de Bodó/RN

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:208BD159

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº. 398 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a Srª. **MARIA EDUARDA ARAÚJO MOURA**, inscrito(a) no CPF sob n°. 072.372.664-70, do Cargo de PSICOLOGA, amparada pela Lei de Contratação Temporária n°. 218 de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 01 de setembro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:A2CB8E61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 399 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 118 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), férias regulamentares ao(a) servidor(a) FRANCISCA DA PAZ SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº. 2352425433, ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI, referentes ao exercício 2016/2017, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 28 de agosto de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E7D6F85E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 400 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 118 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), férias regulamentares ao(a) servidor(a) FRANCISCO BENTO, inscrito(a) no CPF sob nº. 6732100491, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUX.DE MANUTENCAO B4O-1, referentes ao exercício 2016/2017, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 28 de agosto de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:60BB8533

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 401 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 118 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), férias regulamentares ao(a) servidor(a) FRANCISCO EDSON DE MACEDO, inscrito(a) no CPF sob nº. 62337840425, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG B40-1, referentes ao exercício 2016/2017, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 28 de agosto de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:BCBA0C54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 402 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 118 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), férias regulamentares ao(a) servidor(a) FRANCISCO JUSTINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº. 778182452, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERV/DE PERDREIRO A40-1, referentes ao exercício 2016/2017, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 28 de agosto de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E920F04F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 403 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 118 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), férias regulamentares ao(a) servidor(a) JOSE LUIZ DA PAZ, inscrito(a) no CPF sob nº. 15492206400, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERV.DE PEDREIRO B40-1, referentes ao exercício 2016/2017, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 28 de agosto de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E98D2465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 404 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 118 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), férias regulamentares ao(a) servidor(a) GERALDO FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob nº. 5403837400, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGILANTE G40-1, referentes ao exercício 2016/2017, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 28 de agosto de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:7A024E0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 405 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 118 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), férias regulamentares ao(a) servidor(a) VERONICA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº. 2731691492, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG B-40, referentes ao exercício 2016/2017, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 28 de agosto de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:EB2E575D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PP (SRP) Nº 020/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Treinamento e Fornecimento de Licenças de uso e Locação dos Softwares para Sistemas de Arrecadação Tributária na WEB, Nota Fiscal Eletrônica WEB, Controle de Combustível WEB, Sistema de Gestão Tributária (Servidor Local) e Sistema de Gestão Educacional, para atender a Administração Pública Municipal de Bom Jesus/RN.

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial(SRP) nº 020/2017, realizado em 11 de setembro de 2017, a saber:

VENCEDOR

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME - CNPJ: 06.050.403/0001-21, saiu vencedora no lote único; totalizando o valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

Bom Jesus/RN, 12 de setembro de 2017.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:5E9B84CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO TP 02/2017

SEGUNDO DO PRIMEIRO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS N° 000002/2017

TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – **CONTRATADO (A):** PM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA-EPP (CNPJ/MF sob o n°. 08.596.413/0001-92) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA – PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL ANTÔNIO GOMES SILVEIRA E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS AVELINO MATIAS E DINARTE DE MEDEIROS MARIZ NO MUNICÍPIO DE BREJINHO - RN – **VIGÊNCIA:** 04/08/2017 a 04/12/2017– **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Infra Estrutura – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1°, inciso VI da Lei Federal n°. 8.666/93.

Brejinho/RN , 04 de agosto de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:226DC2D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 045/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DAYVID BATISTA DA SILVA, referente à serviços de costuras gerais para atender as necessidades do SCFV-serviço de convivencia e fotalecimento de vinculos do municipio de brejinho.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 25 de Agosto de 2017

ANNA CELY DE CARVALHO BEZERRA
Secretaria Munic.de Assistencia Social

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:4BC82B1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 139/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: ANDRELÚCIA CORDEIRO DO NASCIMENTO SILVA. CPF: 507.298.614.49.
OBJETO: Contratação dos serviço de assessoria na Programação Pactuada Integrada – PPI, gestão e Monitoramento no Fundo Municipal de Saúde, no período de setembro a dezembro de 2017".
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constante no orçamento
RECURSOS FINANCEIROS: FMS.
VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
ASSINATURA: Emanoel Tuisdy da Silva Mata/Secretário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 06 de setembro de 2017.

Publicado por:
Rogeney David Alves de Andrade
Código Identificador:71102566

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 137/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: JOSÉ EUDES DOS SANTOS, CPF: 084.141.264-21
OBJETO: contratação de instrutor de oficina de Mobilização, Orientação e Encaminhamento ao Mercado do Trabalho, no período de setembro a dezembro de 2017.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS e ACESSUAS TRABALHO.
VALOR: R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)
ASSINATURA: Larissa Karem da Silva Confessor/Secretária

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 04 de setembro de 2017.

Publicado por:
Rogeney David Alves de Andrade
Código Identificador:957EC858

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 138/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: LUIZ BARBOSA JÚNIOR, CPF: 061.241.394-21.
OBJETO: contratação de instrutor de oficina de Inclusão Digital e Informática, no período de setembro a dezembro de 2017.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS e ACESSUAS TRABALHO.
VALOR: R$ 3.792,00 (três mil, setecentos e noventa e dois reais)
ASSINATURA: Larissa Karem da Silva Confessor/Secretária

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 04 de setembro de 2017.

Publicado por:
Rogeney David Alves de Andrade
Código Identificador:A557D374

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2017-GP

Caiçara do Rio do Vento, 12 de setembro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. **DESIGNAR** a Sra. RAINNY DE ANDRADE FERNANDES, inscrita no CPF/MF nº 088.166.934-28, para atuar como COORDENADORA DO NASF – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA, do Município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:F4283AA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2017-GP

Caiçara do Rio do Vento, 12 de setembro de 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os representantes abaixo relacionados para integrarem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Caiçara do Rio do Vento, para o biênio 2017/2019, de acordo com o definido em reunião extraordinária que o correu o dia 31 de agosto de 2017, às 9h00 na Câmara Municipal de Vereadores, conforme edital de convocação.

Representantes das organizações Governamentais no Município.
Clara Mariana Valentim – Recepcionista – Titular
Valmir Oliveira da Silva – Vigilância Sanitária – Suplente
Juvaneide Valentim – Agente de Saúde – Titular
Alda Rafael de Macedo - Agente de Saúde – Suplente

Representantes do Profissionais em saúde do Município.
Francisca Katiane Avelino da Silva – agente de endemias – Presidente
Aurelio de vasconcelos Lisboa – Auxiliar administrativo – Suplente
Margarida Xavier - Agente de Saúde – Titular
Maria Auxiliadora Ribeiro da Silva - Agente de Saúde – Suplente

Representantes dos Usuários de Saúde no Município.
Pedro Leite Ramalho Filho – Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Titular
Francisca Paula da Silva - Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Suplente
Ajoseilton da Silva - Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Titular
Francinaldo Nunes Pereira – Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Suplente
Allan Geferson dos Santos – Igreja Católica – Titular
Tereza Caroline Pereira dos Santos – Igreja Católica – Suplente
Adalberto Andrade Costa – associação ADCARVE – Titular
João Maria Pires - associação ADECARVE – Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:55023E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2017.

Concede diária ao servidor e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder 1/2 (meia diária) ao Sr. **Aldo de Medeiros**, servidor deste município, ocupante do cargo de Gerente de Departamento, no valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, **para as cidades de Assú e Ipanguaçú/RN, com o objetivo de visita aos Escritórios da Companhia de Águas e Esgotos do RN – CAERN, para coleta de informações técnicas, para elaboração do Diagnóstico Preliminar do Plano Municipal de Saneamento Básico deste Município, no dia 21 de agosto de 2017.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento em, 18 de Agosto de 2017.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogeney David Alves de Andrade
Código Identificador:B3D3B22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2017.

Concede diária ao servidor e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder 2 (duas) 1/2 (meia diária) ao Sr. **Aldo de Medeiros**, servidor deste município, ocupante do cargo de Gerente de Departamento, no valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, **para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de reuniões com o Coordenador do Plano de Saneamento Básico, senhor Marcel Chacon, na UFRN, referente a elaboração dos eventos de Mobilização Social com Ações Educativas nas Escolas Estadual e Municipal desta cidade, referente ao Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, nos dias 11 e 12 de setembro de 2017.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento em, 06 de Setembro de 2017.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogeney David Alves de Andrade
Código Identificador:6CF85900

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2017

PROCESSO LICITATÓRIO SMS N° 1709110046 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 069 /2017
CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; OBJETO: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 10.000 KM NO VEÍCULO TORO 2.0, PLACA QGU-8733**. VIGÊNCIA: Termo inicial dia 12 de setembro de 2017 e termo final o dia 12 de outubro de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO; CONTRATADA**: AUTOBRAZ – Comércio de Veículos Ltda, CNPJ: 70.166.350/0002-99,** VALOR GLOBAL: 1.000,03 (Um mil reais e três centavos).

Caicó(RN) 12 de outubro de 2017

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó.

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:54D19104

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES - PP 055/2017 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE IMPRESSOS GRÁFICOS

REF. PROC ADMINIST. Nº 1705150031 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE IMPRESSOS GRÁFICOS

CONSIDERANDO, que a empresa licitante **MAXUEL RICHELE PEREIRA DE MEDEIROS 01007901438** sagrou-se vencedora do item de código 5776 - PLACA DE PROIBIDO ESTACIONAR MEDINDO 50 CM DIAMETRO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 18, COM SINALIZAÇÃO FRONTAL 100% REFLETIVA, na sessão do dia 31 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO, ainda, que a referida empresa licitante foi INABILITADA, tendo o Pregoeiro concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação da certidão negativa de débitos da fazenda municipal, para a comprovando integral de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO, também, que a empresa licitante **MAXUEL RICHELE PEREIRA DE MEDEIROS 01007901438** não apresentou a certidão nem solicitou prorrogação de prazo para a apresentação da mesma;

CONSIDERANDO, por fim, a existência de empresas licitantes classificadas para o item vencido pela empresa licitante **MAXUEL RICHELE PEREIRA DE MEDEIROS 01007901438**;

Resolve o Pregoeiro Oficial convocar as empresas classificadas: **MARICLEYDSON COSTA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.340.447/0001-02 e **P M DA SILVA JUNIOR ME,** inscrita no CNPJ nº 22.913.082/0001-06, a comparecerem na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, no dia 15 de setembro de 2017, às 08:00 horas, visando a renegociação dos lances registrados.

Publique-se.

Caicó/ RN, 12 de setembro de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:994261CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTAS PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, vem publicamente por meio desta, solicitar a todas as empresas do ramo de ***"Videomonitoramento e Serviços de Vigilância por Câmeras"***, que possam interessar, a apresentarem propostas de orçamentos para a instalação e execução do referido serviço na zona urbana da cidade de Caicó, tendo como objeto das propostas, a relação de equipamentos abaixo descriminada:

1– OBJETIVO
1.1 – O presente projeto tem por objetivo a aquisição de equipamentos eletrônicos para fins de implantação do sistema de videomonitoramento das ruas e avenidas do Município de Caicó para melhoria da segurança municipal. Tendo em vistas que nenhuma empresa local contatada por essa Prefeitura para envio de propostas, se manifestou, faz-se a referida publicação em Diário Oficial do Município de convite público para que todas as empresas desse ramo, do estado do Rio Grande do Norte, possam apresentar suas respectivas propostas para participarem do processo licitatório que será aberto ainda este mês.

2- EQUIPAMENTOS E QUANTITATIVO

Item	Código	Discriminação	Quantidade	Unidade
1		BATERIAS 12V E 7 AMP	8	UND
2		CABO LAN 305 MT	4	UND
3		CABO COAXIAL 4MM	10	UND
4		CAIXA HERMÉTICA VOLT	35	UND
5		CÂMERA IP FULL HD 1080 1220B	6	UND
6		CÂMERA IP VIP S3330	10	UND
7		CÂMERA FULL HD 1080 3230B	13	UND
8		DVR 16 CANAIS FULL HD	2	UND
9		FONTE POE/BATERIA	12	UND
10		VÍDEO BALUN HD	50	UND
11		SPEED DOME VIP 5220SD	6	UND
12		SWITCH VLAN 8 PORTAS	4	UND
13		CONECTORES BNC	90	UND
14		CONECTOR P4	60	UND
15		HD 2T	4	UND
16		TV DE LED FULL HD 48 POLEGADAS SMARTV	2	UND
17		COMPUTADOR GRÁFICO INTEL CORE I3, 8GB Ram, HD 500GB, GT 730 2GB	2	UND
18		COMPUTADOR SERVIDOR	1	UND
19		NOBREAK PARA COMPUTADOR 2KWA	3	UND
20		ONU An5506-02	20	UND

Interessados entrar em contato pelos telefones: (84) 3421-2280 / 98866-1599 / 99820-2335 ou pelo email: planejamento@caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 06 de setembro de 2017.

MARCELO COELHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Articulação Institucional

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:7C0842B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 700_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1701110007/2017**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **TALYSIA GUEDES DE SOUZA MORAIS**, Odontóloga, matrícula n° 1.4660, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:C9EAC341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 701_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1704250003/2017**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **REJANE MEDEIROS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n° 1.1533, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:9AB47634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 702_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1708180028/2017**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **ISABEL PINHEIRO DA SILVA**, Professora PEM – LP/E II, matrícula n° 1.2818, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:89D54B9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 703_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1708290021/2017**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **ZULEIDE BEZERRA DA SILVA SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula n° 1.4859, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:1DB78018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 704_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1709010041/2017**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARIA JOSÉ MEDEIROS ARAÚJO**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula n° 1.1577, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:EDCFCDB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 705_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1709010039/2017**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **SIMONE ROSA DE SOUZA HIRT**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula n° 1.5094, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:DB42FDE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 706_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1708240023/2017**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **JONAS MONTEIRO DE ARAÚJO**, Professor PEM-LP/EII, matrícula n° 1.1845, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:8CE2D174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 707_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 1709060002/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, **MARINALVA MELO DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 1.1482, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:76AC852F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 708_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei n° 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo n° 00001692/2013;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Enfermagem, a funcionária **AMANDA CRISTIANE DE MEDEIROS BATISTA** – Arte Educadora, matrícula n° 1.4732, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:EF2964CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 709_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei n° 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo n° 00001680/2013;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Especialização em Saúde Coletiva, a funcionária **JEANE GURGEL PINHEIRO** – Assistente Social, matrícula n° 1.4742, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:B5B1522A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 710_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei n° 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo n° 00001416/2012;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Pedagogia – Licenciatura Plena, a funcionária **SIMONE AZEVEDO DE LUCENA** – Orientadora Socioeducacional, matrícula n° 1.4602, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:5A2780E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 711_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei n° 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo n° 00001411/2013;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Formação de Agentes Ambientais: Saúde e Ambiente, a funcionária **MARIA DE FÁTIMA SARAIVA REZENDE COSTA** – Agente Comunitário de Saúde, matrícula n° 1.4250, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:284DA756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 712_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei n° 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo n° 00001069/2013;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Especialização em Enfermagem em Urgência e Emergência, ao funcionário **VALMÊNIO SOARES COSTA** – Enfermeiro, matrícula n° 1.5348, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:E854F05E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 713_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei n° 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo n° 00001236/2013;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, a funcionária **GRACIANE PAULA DOS SANTOS RODRIGUES** – Auxiliar de Consultório Odontológico, matrícula n° 1.5420, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:AE2EB1D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 714_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei n° 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo n° 3211/2013;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Especialização em Gerontologia, ao funcionário **RAFAEL ARAÚJO LIRA** – Terapeuta Ocupacional, matrícula n° 1.4175, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:56FF2755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 715_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei n° 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo n° 3212/2013;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Auxiliar de Enfermagem, a funcionária **ROSEMARY CORTÊS PEREIRA** – Agente Comunitário de Saúde, matrícula n° 1.1528, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:8E7D01FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 716_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei n° 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo n° 3435/2013;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Enfermagem, a funcionária **MARIANA DE MEDEIROS FARIAS** – Cuidador da Residência Terapêutica, matrícula n° 1.5388, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:BF4846B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 717_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei n° 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo n° 00000771/2012;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Formação de Agentes Ambientais: Saúde e Ambiente, ao funcionário **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA** – Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula n° 1.3015, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:3F00B9C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 718_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, **YUSKA MYRTES DE MEDEIROS GONÇALVES,** inscrita no CPF nº 096.986.164-89, do cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Alto da Boa Vista, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 06 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:7B3FB8B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2017 CMDCA DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispões sobre a aprovação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Campo Redondo/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO REDONDO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Campo Redondo/RN.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Redondo-RN, 12 de setembro de 2017.

RYZIA REJANE DA SILVA RAMIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:106A3E1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017062201 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2017

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n° 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE**

PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2017, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN,** inscrita no CNPJ nº 08.349.029/0001-95, com sede na Rua Etelvino Sales, s/n, Centro, CEP: 59730-000, Olho D'Água do Borges/RN e a empresa **TEREZINHA LARISSA CARNEIRO LEITE FREIRE DE ALMEIDA - ME**, **CNPJ: 07.155.910/0001-92**, com sede a Rua Tuninha, 08, Centro, CEP: 59678-000, Tibau/RN, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pela Sra. **TEREZINHA LARISSA CARNEIRO LEITE FREIRE DE ALMEIDA**, brasileira, CPF nº 049.387.184-56, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO,** conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, Decreto Municipal SRP nº 016/2017-PMC e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços nº 2017062201, cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em ata, para eventual execução dos serviços de confecção fracionada de próteses dentária com material incluso dos tipos: total mandibular, total maxilar, parcial maxilar removível e parcial mandibular removível com moldagem em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	PREÇO UNIT.(R$)	VLR. TOTAL(R$)
1	PRÓTESES MAXILARES OU MANDIBULARES TOTAIS E/OU PARCIAIS (EM LIGA DE CROMO COBALTO), COM SERVIÇOS CLÍNICOS ODONTOLÓGICOS (MOLDAGEM, ADAPTAÇÃO, AJUSTE E INSTALAÇÃO	UND	600	160,00	96.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A execução dos serviços serão realizados após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras;

3.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 2017062201, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

3.3. Os equipamentos destinados à execução dos serviços serão instalados no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Serviços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais);**

4.1.2. O VALOR UNITÁRIO de cada serviço aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Caraúbas não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de "*factoring*";

4.10. A Prefeitura Municipal de Caraúbas efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;

4.12. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (*CNDT*) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE: 2.53 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hosp. - Ceo
FONTE: 1065 – Atenção de Med. e Alta Compl. Amb. e Hosp

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão terá validade a contar de sua assinatura, até 28 de junho de 2018.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 012/2017.**

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 012/2017.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 012/2017, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Caraúbas/RN, 31 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN
ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Aderente

Terezinha Larissa Carneiro Leite Freire de Almeida - ME
TEREZINHA LARISSA CARNEIRO LEITE FREIRE DE ALMEIDA
Representante legal
Aderido

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:FDCAB031

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 347/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária a Controladora Geral do Município e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 05/2017 e no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)** a Sra. **BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES, Controladora Geral do Município**, inscrita no CPF/MF nº 050.0021.664-90 e portadora da Cédula de Identidade nº 002.113.065 - SSP/RN, destinada ao custeio de suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL - RN**, onde irá participar do **WORKSHOP – ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, a ser promovido pelo **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN,** no dia **13 de setembro de 2017.**
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **300,00 (trezentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 12 de setembro de 2017; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:01313942

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 348/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária ao Contador Geral do Município e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 05/2017 e no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)** ao Sr. **FRANCISCO MARINALDO DUARTE, Contador Geral do Município**, inscrito no CPF/MF nº 027.209.334-30 e portador da Cédula de Identidade nº 001.566.785 - SSP/RN, destinada ao custeio de suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL - RN,** onde irá participar do **WORKSHOP – ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, a ser promovido pelo **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN,** no dia **13 de setembro de 2017.**
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 12 de setembro de 2017; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:BF22D27F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 349/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária à Servidor Municipal e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 05/2017 e no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** ao Sr. **ANTONIO TÁCIO DE SALES BENEVIDES, Contador**, inscrito no CPF/MF nº 012.263.684-84 e portador da Cédula de Identidade nº 1.919.705 - ITEP/RN, destinada ao custeio de suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL - RN,** onde irá participar do **WORKSHOP – ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, a ser promovido pelo **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN,** no dia **13 de setembro de 2017.**
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 12 de setembro de 2017; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:AFC47443

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 005 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

A Secretaria Adjunta de Trabalho e Assistência Social de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder a Senhora **Laryssa Dantas Mesquita** (Assessora Especial Administrativo e Financeiro da SEMTAS de Ceará-mirim), diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Fortaleza/CE, onde a mesma irá participar do SINCOV INTENSIVO, com o tema VISÃO TOTAL DA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA, no período de 11 a 15 de setembro de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 06 de setembro de 2017

EDILAYNE LIMA PINHEIRO COUTINHO
Secretária Adjunta da SEMTAS

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:11AAF8AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1342 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Rosilene Lisboa da Costa Silva,** categoria funcional, Professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Segundo período** aquisitivo a contar de 11/09/2017 a 11/12/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de setembro de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:9F3AC092

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.343 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Inacia Pereira Fernandes,** categoria funcional, Merendeira, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Terceiro período** aquisitivo a contar de 11/09/2017 a 11/12/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de setembro de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:47EFCBFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.344 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **Letícia Andrade Santos**, do cargo comissionado de Gestor de Divisão de Controle (GV), junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de setembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:00865C1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.345 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica

Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Glênio Ramalho Praxedes**, para ocupar o cargo comissionado de Gestor de Divisão de Controle (GV), junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de setembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:A9148206

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.346 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da Comissão de Avaliação de Acompanhamento do Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados.

Ciro Davi da Cruz Azevedo:
Presidente

II. Márcio da Silva:
Membro

III. Madson Alex de Souza Assis:
Membro

IV. Ediliana Tenório de Sena:
Membro

V. Iara Karoline Albino Lopes:
Membro

VI. Leticia Andrade Santos:
Membro

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de setembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:FDE5E8B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.347 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Avaliação de Acompanhamento do Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados.

Ciro Davi da Cruz Azevedo:
Presidente

II. Márcio da Silva:
Membro

III. Madson Alex de Souza Assis:
Membro

IV. Ediliana Tenório de Sena:
Membro

V. Iara Karoline Albino Lopes:
Membro

VI. Glênio Ramalho Praxedes:
Membro

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de setembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:D2622210

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.348 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da Comissão de Investigação de Acúmulo de Cargos da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados.

Eldis Lino Guilherme:
Presidente
II. Robson Mendes Varela
Membro
III. Arthus Talles Arrais da Cruz de Castro:
Membro

IV. Ricardo Luiz de Albuquerque
Membro

V. Luana Karen Dias de Oliveira
Membro

VI. Leandra Araújo de Melo
Membro

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de setembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:9AD8B0A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.349 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Investigação de Acúmulo de Cargos da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados.

Eldis Lino Guilherme:
Presidente
II. Robson Mendes Varela
Membro
III. Letícia Andrade Santos:
Membro

IV. Arthus Talles Arrais da Cruz de Castro:
Membro

V. Ricardo Luiz de Albuquerque
Membro

VI. Luana Karen Dias de Oliveira
Membro

VII. Leandra Araújo de Melo
Membro

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de setembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:5A026D14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.350 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Letícia Andrade Santos**, para ocupar o cargo comissionado de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito (SA), junto a Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de setembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:A54837BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.351 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Wesllian Fernandes Câmara**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado da Seção de Transporte, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de setembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:3D0A57FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.352 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Kaliana da Silva Moreira**, do cargo comissionado de Encarregado da Secretária Executiva, junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de setembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:27B72FD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.353 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Ilson Felipe de Souza Assunção**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado da Secretária Executiva, junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de setembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:5E9741B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.354 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **Glênio Ramalho Praxedes**, do cargo comissionado de Gestor de Divisão de Controle (GV), junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de setembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:D9B70E54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.355 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Glênio Ramalho Praxedes**, para ocupar o cargo comissionado de Gestor de Divisão do Departamento de Compras, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de setembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:C3F57110

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.356 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Marciane de Melo Ferreira Nogueira**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregada da Secretaria Executiva, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de setembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:916B0549

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.357 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Alcyemilee Talita de Souto Mariano**, do cargo comissionado de Gestor da Divisão de Educação Especial, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de setembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:D83237DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.358 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **Gercione de Lima Rodrigues**, do cargo comissionado de Gestor do Departamento de Alimentação Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de setembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:9F7C5E68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.359 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Gercione de Lima Rodrigues**, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Transporte Escolares, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de setembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:ADEA2B6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.360 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Alcyemilee Talita de Souto Mariano**, para ocupar o cargo comissionado de Gestor da Divisão de Empenho, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de setembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:C8B12E29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.361 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **Leonardo Morais da Silva**, do cargo comissionado de Gestor do Departamento de Compras, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de setembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:C38A9E9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.362 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomeação o Senhor **Leonilson Pinheiro de Souza**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado do Setor de Apoio Administrativo - CS, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de setembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:1C6D6917

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.363 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Orlando Maximiano de Oliveira Neto**, para ocupar o cargo comissionado de Gestor da Divisão da Educação Especial, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de setembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:63356CCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.364 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Caio Flavio de Morais**, para ocupar o cargo comissionado de Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de setembro de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:AB232483

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.339 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora Francisca Dionalva Pereira Camelo, do cargo Comissionado de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, junto à Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de setembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:7C645548

SAAE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará – Mirim/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Autarquia Municipal e ainda, ancorado na norma inscrita no Art. 26, "Caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público, considerando também as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA E AUTORIZA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017 com as empresas: COMCEL – COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.095.972/0001-56, no valor global de R$ 1.669,38 (Um mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos) e LAMINORT - LAMINAÇÃO DE METAIS LTDA (NORDESTCABOS), inscrita no CNPJ sob o Nº 07.109.510/0001-40, no valor global de R$ 414,90 (Quatrocentos e Quatorze Reais e Noventa Centavos). para Aquisição de Material Elétrico destinado a casa de força da Adutora Extremoz/Ceará Mirim/RN, baseada no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ceará Mirim/RN, 07 de abril de 2017.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:345B9A35

SAAE
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

§ ÚNICO, DO ARTIGO 61, DA LEI N° 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2017
Processo n° 027/2017

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará-Mirim/RN.

CONTRATADAS: COMCEL – Comercial de Materiais Elétricos LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.095.972/0001-56, no valor global de R$ 1.669,38 (Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos) e LAMINORT - Laminação de Metais LTDA (NORDESTCABOS), inscrita no CNPJ sob o Nº 07.109.510/0001-40, no valor global de R$ 414,90 (Quatrocentos e Quatorze Reais e Noventa Centavos).

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico destinado à casa de força da Adutora Extremoz/Ceará Mirim/RN.

BASE LEGAL: **A**rtigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: Imediata

ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: João Augusto da Cunha Melo EPELAS CONTRATADAS: PELA COMCEL: Patrícia de Medeiros e PELA LAMINORT: Etelvino Patrício de Medeiros.

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:1A14233E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 038/2015 EM DESFAVOR DE MARIA DO SOCORRO SILVA SOBRAL - Matrícula nº 007.382-3

Senhora Servidora,

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 922 de 03 de maio de 2017, do Prefeito Marconi Antônio Praxedes Barretto, cuja competência foi delegada para apurar irregularidades relatadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte através do Ofício Circular de n° 368/2015 – GP/TCE e dando continuidade ao processo supracitado encaminha cópia do Relatório Final da CPAD para que V.Sª exare seu ciente e compareça à Secretaria Municipal de Administração – Setor de RH – Centro Administrativo Municipal, situado à Rua Heráclio Vilar, 700 – Centro – Ceará Mirim/RN para apresentar sua EXONERAÇÃO de um dos vínculos ativos neste Município, caso não o faça em tempo hábil, a contar da data do recebimento deste, serão tomadas medidas pertinentes, bem como será comunicado ao Órgão Fiscalizador – TCE/RN.

Ceará - Mirim /RN, 11 de setembro de 2017.

JAILSON FERNANDES TORRES
Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:F488DAE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2016 EM DESFAVOR DE NECI GRACIANO DA ROCHA - Matrícula nº 007.436-6

Senhora Servidora,

Comunicamos que foi instalada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 922 de 03 de maio de 2017, do Prefeito Marconi Antônio Praxedes Barretto, cuja competência foi delegada para apurar irregularidades relatadas pelo Tribunal de Contas do Estado do RN através do Ofício Circular n° 368/2015 – GP/TCE/RN e Processo n° 033/2015 da Comissão de Acúmulo de Cargos Municipal onde cita nominalmente V.Sª – **NECI GRACIANO DA ROCHA -** Matrícula nº 007.436-6, conforme Notificação anteriormente enviada e recebida por V.Sª no dia 16/06/2016 para comparecer a essa Comissão no dia 21/06/2016 às 16:00 horas. (Notificação em anexo). Desta forma, reiteramos pela última vez sua convocação para o dia 18 de setembro de 2017 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração - Centro Administrativo Municipal, à Rua Heráclio Vilar, 700 – Centro – Ceará Mirim/RN.

Ceará - Mirim /RN, 11 de Setembro de 2017.

JAILSON FERNANDES TORRES
Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:807CE3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO PROCESSO Nº 10595/2017 - DISPENSA N° 045/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratado (a): KELVIO GOMES SANTOS – ME
(CNPJ nº 16.810.066/0001-87).

Objeto: PARTICIPAÇÃO NO SINCOV INTENSIVO – VISÃO TOTAL DA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA.

Valor global: R$ 2.390,00 (Dois Mil, trezentos e noventa Reais)

Vigência: 08/09/2017 à 31/12/2017.

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Responsáveis:

KELVIO GOMES SANTOS
Pelo Contratado

Pelo Contratante,
MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:A82B8CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"KELVIO GOMES SANTOS - ME" (CNPJ nº 16.810.066/0001-87),** para a **participação no SINCOV INTENSIVO – VISÃO TOTAL DA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA.ceará mirim,** no importe de **R$ 2.390,00 (Dois Mil, Trezentos e Noventa reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 08 de setembro de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:32DA4329

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 042/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"AMILTON SOARES DE OLIVEIRA - ME" (CNPJ nº 07.187.229/0001-26),** para a **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DESTE**

MUNICÍPIO, no importe de **R$ 7.460,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 02 de agosto de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:C6D6B41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO PROCESSO Nº 9529/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratado (a): AMILTON SOARES DE OLIVEIRA - ME (CNPJ nº 07.187.229/0001-26)

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

Valor global: R$ 7.460,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)

Vigência do Contrato: 04/08/2017 à 31/12/2017.

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Responsáveis:

AMILTON SOARES DE OLIVEIRA
Pelo Contratado,

Pelo Contratante,
MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:93DD999A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 043/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para a **Locação de um imóvel situado a RUA MELCIADES, Nº 94, BAIRRO SANTA AGUEDA, CEARÁ MIRIM/RN, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO VALE DO AMANHECER, DESTE MUNICÍPIO,** de propriedade da **Sra. Maria José Ferreira de Melo (CPF: 200.078.764-91),** no importe de **R$ 7.100,00 (Sete Mil e Cem Reais)**, pelo período de 10 de agosto de 2017 à 31 de dezembro de 2017, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 10 de agosto de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:DD9EBF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratado (a): MARIA JOSE FERREIRA DE MELO (CPF nº 200.078.764-91)
Objeto: Locação de um imóvel situado a RUA MELCIADES, Nº 94, BAIRRO SANTA AGUEDA, CEARÁ MIRIM/RN, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO VALE DO AMANHECER, nESTE MUNICÍPIO.
Valor global: R$ 7.100,00 (Sete Mil e Cem Reais).
Vigência do Contrato: 10/08/2017 à 31/12/2017.
Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo Contratado, **MARIA JOSE FERREIRA DE MELO**
Pelo Contratante, **MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO (Prefeito)**

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:5964DD44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – SAÚDE Nº 38/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Na matéria públicada no Diário Oficial dos Municipios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 08.09.2017, edição 1597, com Código Identificador:752DF6FE;

Onde se lê : "**MARIA JOSÉ DA SILVA "**
Leia-se : " MARIA APARECIDA DA SILVA "

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:35859EE4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial nº 043/2017, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente processo em favor **CRILL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA** CNPJ: 09.234.399/0001-40 no valor total de R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Coronel Ezequiel/RN, 12 de setembro de 2017.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B42DF9E8

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete**, o município de CORONEL EZEQUIEL/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 042/2017. Resolve registrar os preços objetivando futura aquisição de medicamentos éticos e genéricos,

tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E GENÉRICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficio do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

Parágrafo Segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:
Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo.

RODRIGUES E SILVA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME
CNPJ 17.368.411/0001-43 IE: 20.280.541-7
RUA GETULIO VARGAS, 269, CENTRO, 59.225-000 CORONEL EZEQUIEL/RN
FONE (84) 3299-2295

ITEM	DESCRIÇÃO	DESC %	TOTAL
1	Desconto em Medicamento Ético constante na lista oficial de preços "ABC Farma" – órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico.	7,50%	85.410,00
2	Desconto em Medicamento Genérico constante na lista oficial de preços "ABC Farma" – órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico.	30,00%	25.470,00
R$ 110.880,00 (CENTO E DEZ MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)			

Parágrafo Único: Os preços/valores expressos em Real (R$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:
O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compras, não podendo ultrapassar o prazo de 24h (vinte e quatro horas) da expedição da mesma.
Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sofrerá as sanções previstas no item 18 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência de quantidade e qualidade dos produtos por gestor a ser designado pela Promitente Contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade promitente contratante para fins de liquidação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem;
O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do fornecedor, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias ocorridos do recebimento definitivos dos produtos, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas;

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta em "sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na promitente contratante em favor do PROMITENTE FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:
Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços N°. 042/2017, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a previa defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a PROMITENTE CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da PROMITENTE CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de aquisição de produtos será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade promitente contratante e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo: Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Quinto: Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

I – Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II – Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
O recebimento do objeto constante da presente Ata, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:
São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva entrega dos materiais/produtos;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 042/2017 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Pelo Município de Coronel Ezequiel/RN
CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito de Cel. Ezequiel/RN
CPF: 024.999.454-27

Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)
Rodrigues e Silva Comercio de Produtos Farmaceuticos LTDA ME
KRENAK RAVI SOUZA VASCONCELOS
CPF: 080.196.374-51

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7AFB7F73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE CORONEL EZEQUIEL/RN

Secretaria Municipal de Saúde
Rua: Senador Georgino Avelino nº 128

CEP: 59.220-000
CNPJ: 13.203.985/0001-02
E-mail:
smscoronelezequiel@rn.gov.br

DECRETO Nº 030, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Coronel Ezequiel/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Coronel Ezequiel/RN, a se realizar através de uma reunião ampliada do Conselho Municipal de Saúde, no dia 15 do mês de Setembro de 2017, nesta cidade, com o tema: "**Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS Público de Qualidade**" e os eixos: Eixo principal será Política Nacional de Vigilância em Saúde e o fortalecimento do SUS como direito de Proteção e Prevenção da Saúde do povo Brasileiro. "Fortalecimento dos programas e ações de Vigilância em Saúde"; Subeixo 1 - O Lugar da Vigilância em Saúde no SUS; Subeixo 2 - Responsabilidades do Estado e dos governos com a vigilância em saúde; Subeixo 3 - Saberes, Práticas, processos de trabalhos e tecnologias na vigilância em saúde; e, Subeixo 4 - Vigilância em saúde participativa e democrática para enfrentamento das iniqüidades sociais em saúde.
Art. 2º- A 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Coronel Ezequiel/RN será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 3º- O detalhamento da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Coronel Ezequiel/RN constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.
Art. 4º- As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Coronel Ezequiel/RN correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2014/2017, PPA do mesmo período e LOA 2017.
Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel/RN, 12 de Setembro de 2017.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito

JOSÉ GIVANILDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:0025C2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 043/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO HOSPITALAR) PROVENIENTES DO HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL, após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **ADJUDICO** em favor de **CRILL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, nos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Itens Adjudicados para: **CRILL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**
CNPJ: 09.234.399/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	TOTAL
1	Serviços de coleta, transporte e incineração, destino final do lixo hospitalar das unidades de saúde do município de Coronel Ezequiel.	Unid	36	80,00	2.880,00
	Bombonas de 200l				
	Coleta quinzenal				
R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)					

Coronel Ezequiel/RN, em 12 de setembro de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:A8DD89E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL S10 PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE CORONEL EZEQUIEL. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 09:00 (hora local) do dia 26/09/2017. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 06 de setembro de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:60DE9AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, VISANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 10:00 (hora local) do dia 26/09/2017. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 06 de setembro de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:58C3B27D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 155/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições encartadas no Artigo 12-A da Lei Ordinária Municipal n.º 39/2010, acrescida pela Lei Ordinária Municipal n.º 85/2013

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora **SAMILIS SAIONARA DA SILVA LIMA SOUSA**, inscrita no CPF sob o n.º 074.165.234-00 e RG n.º 074.165.234-00 - SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de Diretor Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa/RN (CoronelPrev), definido no Artigo 12-E da Lei Ordinária Municipal n.º 39/2010, acrescida pela Lei Ordinária Municipal n.º 85/2013.
Art. 2º. A designação implica na sujeição da nomeada às disposições encartadas no Artigo 12-C da Lei Ordinária Municipal n.º 39/2010, acrescida pela Lei Ordinária Municipal n.º 85/2013.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 03 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 13 de setembro de 2017..

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:9AAE5A5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 153/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 3 (três) de licença prêmio a servidora **MARIA PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Contínuo, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 16/03/2008 a 16/03/2013, a qual será usufruída entre os dias 13 de setembro de 2017 e 13 de dezembro de 2017, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 14 de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 13 de setembro de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:C8ECCDAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 154/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **LÍVIA AMORIM DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2015, as quais serão usufruídas entre os dias 13 de setembro de 2017 e 13 de outubro de 2017, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 16 de outubro de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 13 de setembro de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:1920B756

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LICITAÇÃO Nº 000698/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 000039/2017, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE CURRAIS NOVOS, realizada em 30 de agosto de 2017 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

LOJAO DO VOLKS - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME- CNPJ: 35.304.898/0001-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 7, 14, 19, 21, 33, 36, 37, 39 ; totalizando o valor de **R$ 169.030,00 (cento e sessenta e nove mil e trinta reais)**.

LULA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA- CNPJ: 12.747.440/0001-96, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 ; totalizando o valor de **R$ 332.314,00 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e quatorze reais)**.

Currais Novos/RN, 11 de setembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUSA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FFDBBCD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 02.784/2017 – ADESÃO Nº 002/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 023/2017- PME

OBJETO: Adesão nº 002/2017 à Ata de Registro de Preços nº 0021/2017 do Pregão Presencial nº 023/2017, cuja adesão visa a Contratação de Empresa para Fornecimento de Licença de uso de Software por prazo determinado para Secretaria Municipal de Finanças, na área de Arrecadação/Tributos, Área Imobiliária, Área Mercantil, Área de Arrecadação e Cobrança, Área de Fiscalização e

Área Geral para uso de Seguranças de Sistemas, tendo como órgão Gerenciador à Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso das atribuições e com fundamento nas Leis nº 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, e manifestação positiva através de Parecer Jurídico deste Município, resolve, HOMOLOGAR Adesão a Ata de Registro de Preço na condição "CARONA" que consiste na Contratação de Empresa para Fornecimento de Licença de uso de Software, por prazo determinado para Secretaria Municipal de Finanças na área de Arrecadação/Tributos, Área Imobiliária, Área Mercantil, Área de Arrecadação e Cobrança, Área de Fiscalização e Área Geral para uso de Seguranças de Sistemas, tendo como órgão gerenciador à Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, objeto da Ata de Registro de Preços Nº 021/2017 do Pregão Presencial Nº 023/2017 do Município de Extremoz/RN, tendo como vencedora no Item 21, a Tinus Informática Ltda., CNPJ: 35.408.525/0001-45.

TINUS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 35.408.525/0001-45, vencedor no item 21, ao preço unitário mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Currais Novos/RN, 03 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:14555F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 158/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 6938/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). GISLAINNY BATISTA GOMES, CPF nº 035.436.754-43, para prestação de serviço de ENFERMEIRA, na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "JK II", no período de 01 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 6938/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 16 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7D9C3531

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 159/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 6960/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARIA EDUARDA DA SILVA MATOS, CPF nº 073.244.444-66, para prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, no NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF II, no período de 01 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 6960/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 16 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4548AE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 160/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 6945/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MONALISA SAMARA DANTAS RIBEIRO DIAS DE MEDEIROS, CPF nº 009.603.764-45, para prestação de serviço de PSICÓLOGA, para o NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE FAMÍLIA – NASF I, no período de 01 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 6945/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 16 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FF3FAB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 161/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 6962/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). NIEDJA SILVESTRE DE SOUZA, CPF nº 053.213.784-10, para prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA, no NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE FAMÍLIA – NASF II, no período de 01 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 6962/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 16 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:295E7A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 162/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 6964/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). FABIOLANGE DE LIMA FARIAS, CPF nº 068.330.604-95, para prestação de serviço de FARMACÊUTICA, no NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE FAMÍLIA – NASF II, no período de 01 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 6964/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 16 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5BDBD61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 163/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 6966/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). THALITA ALBERTO DANTAS, CPF nº 060.987.044-06, para prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, no NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE FAMÍLIA – NASF I, no período de 01 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 6966/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 16 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C4A06E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 451/2017 PROTOCOLO PMCN Nº 6040/2017 PROCESSO PMCN Nº 2513/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA CHACON LTDA ME, inscrita no CNPJ 08.132.714/0001-65, com sede à Avenida Teotônio Freire, 727 – JK – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 01 CX. DE DEPAKOTE 500 MG C/30 COMP. pelo valor unitário de R$ 88,19 (oitenta e oito reais e dezenove centavos). Esse medicamento é para o paciente MARCELO MARQUES DE ANDRADE, portador do CPF n° 097.601.604-47.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6892F7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 164/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 6954/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). LIDIANE ALINE DA SILVA BEZERRA, CPF Nº 029.774.684-71, para prestação de serviço de FONOAUDIÓLOGA, no CENTRO DE REABILITAÇÃO "PROF.ª CRINDÉLIA BEZERRA, no período de 01 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, no valor mensal de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 6954/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 16 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9B4DD101

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 165/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 6969/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARIA CECÍLIA DE ARAÚJO SILVESTRE, CPF Nº 014.036.024-76, para prestação de serviço de TERAPEUTA OCUPACIONAL, no CENTRO DE REABILITAÇÃO "PROF. CRINDÉLIA BEZERRA", no período de 01 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, no valor mensal de R$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 6969/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 16 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:51D1BB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 166/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 6967/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). LIANA DE ARAÚJO SANTOS, CPF Nº 065.596.924-18, para prestação de serviço de NUTRICIONISTA, no CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL "MARIA VÊNUS DA CUNHA", no período de 01 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, no valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 6967/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 16 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:633D10D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 167/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 6963/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARIA CECÍLIA GALDINO DE ARAÚJO, CPF Nº 086.633.324-08, para prestação de serviço de NUTRICIONISTA, no NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF I, no período de 01 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, no valor mensal de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 6963/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 16 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D1BEF396

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00029/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2017, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços na locação de Som, estrutura de palco e tendas, para as comemorações do dia da Independência do Brasil no Município de Equador/RN no dia 08 de Setembro 2017; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME - R$ 3.350,00.

Equador - RN, 05 de Setembro de 2017.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:E948CE34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2017 e 004/2017 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000024/2017** tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", destinado ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE TRIBUTAÇÃO WEB** Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **DATA PUBLIC (CNPJ: 07.174.787/0001-57)** com valor global **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**

Espírito Santo/RN, 08 de setembro de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:353830FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 000024/2017 EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADA:** DATA PUBLIC (CNPJ: 07.174.787/0001-57) - **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE TRIBUTAÇÃO WEB – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 08 de setembro de 2017 a 08 de setembro de 2018 — **VALOR GLOBAL**: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Tributação - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 08 de setembro de 2017

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:2133D484

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 212 /2017

Ementa: Dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública municipal na forma que especifica e dá outras providências.

O**PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA,**no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art.1o A vedação do nepotismo no âmbito da administração pública municipal observará o disposto neste Decreto.
Art.2o Para os fins deste Decreto considera-se:
I - órgão: nomeações, contratações ou designações de familiar de Secretário Municipal
a) a Prefeitura Municipal com todos as suas unidades administrativas, inclusos, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social;
II - familiar: o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau.
Art.3o No âmbito do órgão, são vedadas as, familiar da máxima autoridade administrativa correspondente ou, ainda, familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento, para:
I - cargo em comissão ou função de confiança;
II - atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, salvo quando a contratação tiver sido precedida de regular processo seletivo; e
III - estágio, salvo se a contratação for precedida de processo seletivo que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes.
§ 1o Aplicam-se as vedações deste Decreto também quando existirem circunstâncias caracterizadoras de ajuste para burlar as restrições ao nepotismo, especialmente mediante nomeações ou designações recíprocas, envolvendo órgão da administração pública Municipal.
§2o As vedações deste artigo estendem-se aos familiares do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município e, nesta hipótese, abrangem todo o Poder Executivo Municipal.
§3o É vedada também a contratação direta, sem licitação, por órgão da administração pública Municipal de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão Municipal.
Art.4º Não se incluem nas vedações deste Decreto as nomeações, designações ou contratações:
I-de servidoresmunicipaisocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como de empregados municipais permanentes, inclusive aposentados, observada a compatibilidade do grau de escolaridade do cargo ou emprego de origem, ou a compatibilidade da atividade que lhe seja afeta e a complexidade inerente ao cargo em comissão ou função comissionada a ocupar, além da qualificação profissional do servidor ou empregado;
II-de pessoa, ainda que sem vinculação funcional com a administração pública, para a ocupação de cargo em comissão de nível hierárquico mais alto que o do agente público referido no art. 3º. III-realizadas anteriormente ao início do vínculo familiar entre o agente público e o nomeado, designado ou contratado, desde que não se caracterize ajuste prévio para burlar a vedação do nepotismo; ou
IV-de pessoa já em exercício no mesmo órgão antes do início do vínculo familiar com o agente público, para cargo, função ouemprego de nível hierárquico igual ou mais baixo que o anteriormente ocupado.

Parágrafo único.Em qualquer caso, é vedada a manutenção de familiar ocupante de cargo em comissão ou função de confiança sob subordinação direta do agente público.
Art.5º Cabe ao titular do órgão da administração pública municipal exonerar ou dispensar agente público em situação de nepotismo, de que tenham conhecimento, ou requerer igual providência à autoridade encarregada de nomear, designar ou contratar, sob pena de responsabilidade.
Parágrafo único.Cabe à Controladoria-Geral do Município notificar os casos de nepotismo de que tomar conhecimento às autoridades competentes, sem prejuízo da responsabilidade permanente delas de zelar pelo cumprimento deste Decreto, assim como de apurar situações irregulares, de que tenham conhecimento, nos órgãos correspondentes.
Art.6º Serão objeto de apuração específica os casos em que haja indícios deinfluênciados agentes públicos referidos no art. 3o:
I - na nomeação, designação ou contratação de familiares em hipóteses não previstas neste Decreto;
II - na contratação de familiares por empresa prestadora de serviço terceirizado ou entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da administração pública municipal.
Art.7o Os editais de licitação para a contratação de empresa prestadora de serviço terceirizado, assim como os convênios e instrumentos equivalentes para contratação de entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão da administração pública municipal, deverão estabelecer vedação de que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança.
Art.8o Os casos omissos ou que suscitem dúvidas serão disciplinados e dirimidos pela Controladoria Geral do Município.
Art.9o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Guerra - RN, 11 de setembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:D71D4B31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 213/2017 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Ponto facultativo no âmbito da administração municipal no dia 15 de setembro de 2017, em razão da comemoração da abertura dos Festejos que antecipa a emancipação do Município, com exceção dos serviços públicos considerados essenciais, como **atendimento hospitalar, limpeza pública, e etc.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Guerra – RN, 11 de setembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:0FBB269F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 430/2017-GP EM, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor Sr. Manoel Erivaldo de Menezes no cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias o servidor **Sr. Manoel Erivaldo de Menezes** do cargo de **ASG,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 12/09/2017 a 11/10/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 12 de Setembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:B88FA774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06090002-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº. 06090002/17**
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais determinada em lei, considerada a imperiosa necessidade de contratação de poeta repentista "José Alvaci", para realização de apresentação em praça pública aos dias 15 de setembro de 2017, em comemoração alusiva dos "54 Anos" da Emancipação Política do Município – Edição 2017" do município de Felipe Guerra/RN, no atendimento ao memorando da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico de Turismo e Evento da Prefeitura de Felipe Guerra/RN. Ratifico a Inexigibilidade de licitação de nº 06090002-17, e que contrate os serviços de JOSÉ ALVACI DE FREITAS TAVARES – CPF: 938.544.394-15, com o valor global de R$ 600,00(Seiscentos reais). Com base fundamentada no Art. 25, Inciso III da Lei N° 8.666/93, em sua redação atual. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária do município de Felipe Guerra/RN, no exercício de 2017.

Felipe Guerra-RN, 06 de setembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:786C57B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0288/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06090002-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº. 06090002/17**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74: CONTRATADO: JOSÉ ALVACI DE FREITAS TAVARES – CPF: 938.544.394-15 - Objeto: contratação de poeta repentista "José Alvaci", para realização de apresentação em praça pública aos dias 15 de setembro de 2017, em comemoração alusiva dos "54 Anos" da Emancipação Política do Município – Edição 2017" do município de Felipe Guerra/RN, no atendimento ao memorando da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico de Turismo e Evento da Prefeitura de Felipe Guerra/RN. VALOR: R$

600,00(Seiscentos reais). LEGALIDADE: Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correm a conta da Dotação Orçamentária: Órgão:
08 - Secretaria Municipal de Turismo e Evento; Unidade Orçamentária:
0801 – Secretaria Municipal de Turismo e Evento, Projeto Atividade:
23.695.0027.2.036 – Realização de Eventos Histórico e Culturais e pelo Elemento Despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Física. Vigência: O presente contrato vigorará até a plena execução dos serviços contratados. Data da assinatura 08/09/2017, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 08 de setembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:F7B51177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06090003-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº. 06090003/17**
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais determinada em lei, considerada a imperiosa necessidade de contratação de poeta repentista ***"Raimundo Caetano",*** para realização de apresentação em praça pública aos dias 15 de setembro de 2017, em comemoração alusiva dos "54 Anos" da Emancipação Política do Município – Edição 2017" do município de Felipe Guerra/RN, no atendimento ao memorando da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos da Prefeitura de Felipe Guerra/RN. Ratifico a Inexigibilidade de licitação de nº 06090003-17, e que contrate os serviços de RAIMUNDO ALVES FERREIRA DE SOUZA – CPF: 365.498.864-49, com o valor global de R$ 2.100,00(dois mil e cem reais). Com base fundamentada no Art. 25, Inciso III da Lei N° 8.666/93, em sua redação atual. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária do município de Felipe Guerra/RN, no exercício de 2017.

Felipe Guerra-RN, 06 de setembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:BA6F61A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0289/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06090003-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº. 06090003/17**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74: CONTRATADO: RAIMUNDO ALVES FERREIRA DE SOUZA – CPF: 365.498.864-49 - Objeto: contratação de poeta repentista ***"Raimundo Caetano",*** para realização de apresentação em praça pública aos dias 15 de setembro de 2017, em comemoração alusiva dos "54 Anos" da Emancipação Política do Município – Edição 2017" do município de Felipe Guerra/RN, no atendimento ao memorando da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos da Prefeitura de Felipe Guerra/RN. VALOR: R$ 2.100,00(dois mil e cem reais). LEGALIDADE: Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correm a conta da Dotação Orçamentária: Órgão:
08 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos; Unidade Orçamentária:
0801 – Secretaria Municipal de Turismo e Evento, Projeto Atividade:
23.695.0027.2.036 – Realização de Eventos Histórico e Culturais e pelo Elemento Despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Física. Vigência: O presente contrato vigorará até a plena execução dos serviços contratados. Data da assinatura 08/09/2017, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 08 de setembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:6BAF4E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06090004-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº. 06090004/17**
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais determinada em lei, considerada a imperiosa necessidade de contratação de poeta repentista ***"Moacir Laurentino"*** para realização de apresentação em praça pública aos dias 15 de setembro de 2017, em comemoração alusiva dos "54 Anos" da Emancipação Política do Município – Edição 2017" do município de Felipe Guerra/RN, no atendimento ao memorando da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos da Prefeitura de Felipe Guerra/RN. Ratifico a Inexigibilidade de licitação de nº 06090004-17, e que contrate os serviços de MOACIR COSME DE LIMA – CPF: 137.714.694-49, com o valor global de R$ 2.100,00(dois mil e cem reais). Com base fundamentada no Art. 25, Inciso III da Lei N° 8.666/93, em sua redação atual. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária do município de Felipe Guerra/RN, no exercício de 2017.

Felipe Guerra-RN, 06 de setembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:DEA3FF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0290/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06090004-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº. 06090004/17**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74: CONTRATADO: MOACIR COSME DE LIMA – CPF: 137.714.694-49 - Objeto: contratação de poeta repentista ***"Moacir Laurentino",*** para realização de apresentação em praça pública aos dias 15 de setembro de 2017, em comemoração alusiva dos "54 Anos" da Emancipação Política do Município – Edição 2017" do município de Felipe Guerra/RN, no atendimento ao memorando da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos da Prefeitura de Felipe Guerra/RN. VALOR: R$ 2.100,00(dois mil e cem reais). LEGALIDADE: Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correm a conta da Dotação Orçamentária: Órgão:
08 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos; Unidade Orçamentária:
0801 – Secretaria Municipal de Turismo e Evento, Projeto Atividade:
23.695.0027.2.036 – Realização de Eventos Histórico e Culturais e pelo Elemento Despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Física. Vigência: O presente contrato vigorará até a plena execução dos serviços contratados. Data da assinatura 08/09/2017, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 08 de setembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:AFC4D599

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017 –AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial deste Município de Frutuoso Gomes/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 28 de setembro de 2017 – às 14:00, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global com a finalidade de Contratação de empresa especializada na locação de licença de uso de softwares integrados, destinados a diversos setores da Administração Municipal, com serviço de conversão, instalação, implantação, treinamento e suporte técnico, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN de 08:00 hs as 11hs.

Frutuoso Gomes/RN, 12 de setembro de 2017.

HELISON DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:27A3045A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0109030/2017
Objeto:. Serviço de Operador da Moto Niveladora.
Contratado: Alex Oliveira Silva (004.665.345-74)
Valor Total Julgado: R$ 2.105,26
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:7A89C442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0109031/2017
Objeto:. Serviçpo de Roço sas Estradas Vicinais do Sitio Cachoerinha.
Contratado: Ronnie César da Costa (813.225.774-04)
Valor Total Julgado: R$ 3.157,89
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:35CF0EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0109033/2017
Objeto:. Serviço Prestado de Retelhamento da Escola Municipal do Sitio Candeia.
Contratado: JOSE COSME DA SILVA (614.455.508-06)
Valor Total Julgado: R$ 2.105,26
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:7080AD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0109034/2017
Objeto:. Serviço Prestado de Conserto Mecanicos e Solda na Caçamba e nos Tratores.
Contratado: Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)
Valor Total Julgado: R$ 2.373,68
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:EC3512B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0109035/2017
Objeto:. Serviço Prestado de Conserto Mecanicos e Solda na Caçamba e nos Tratores.
Contratado: Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)
Valor Total Julgado: R$ 226,31
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:E8554EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0109036/2017
Objeto:. Aquisição de Combustivel Pra a Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.
Contratado: Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)
Valor Total Julgado: R$ 14.061,48
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:34DAD46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0109037/2017
Objeto:. Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossorol/RN
Contratado: Eder Nunes de Medeiros (072.174.344-75)
Valor Total Julgado: R$ 2.105,26
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:1C6ED8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0109038/2017
Objeto:. Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN
Contratado: Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)
Valor Total Julgado: R$ 2.105,26
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:B7B19664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0109039/2017
Objeto:. Seviço de Ultrasonografia para Pessoas Carentes do Municipio de Frutuoso Gomes
Contratado: FLAVIO ANTONIO LIMEIRA (672.286.824-91)
Valor Total Julgado: R$ 2.000,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:0E80DC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0109040/2017
Objeto:. Locação de veículo destinado ao transporte dos profissionais do PSF – Programa Saúde na Família
Contratado: Ivonilson Vicente Da Silva (032.485.394-70)
Valor Total Julgado: R$ 1.578,94
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:264ADFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0109041/2017
Objeto:. Serviço de Pintura e Retelhamento de Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.
Contratado: Manoel Martins de Sousa Neto (018.857.834-00)
Valor Total Julgado: R$ 4.842,10
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:200977E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes
Processo: 0109042/2017
Objeto:. Aquisição de Combustivel Pra a Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.
Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)
Valor Total Julgado: R$ 697,45
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:7DA33D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes
Processo: 0109043/2017
Objeto:. Aquisição de Combustivel Pra a Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.
Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)
Valor Total Julgado: R$ 2.746,09
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:2227F812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes
Processo: 0109045/2017
Objeto:. Serviço de Vigilante do Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.
Contratado: ANTONIO EDVAR CARLOS DANTAS (722.646.914-68)
Valor Total Julgado: R$ 1.578,94
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:830EBB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0109046/2017
Objeto:. Serviço de transporte de Alunos do Sitio Mata Seca para a Escola Municipal Ernesto Ferreira.
Contratado: Stenio Câmara de Oliveira Amorim (037.110.084-45)
Valor Total Julgado: R$ 2.526,31
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:E86EE0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0109047/2017
Objeto:. Aquisição de Combustivel Pra a Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.
Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)
Valor Total Julgado: R$ 4.143,47
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:81F8F28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Assistência Social de Frutuoso Gomes

Processo: 0109048/2017
Objeto:. Serviço de Confecção de fardamento para Crianças Feliz.
Contratado: MARIA DO CARMO FREIRE AZEVEDO (039.190.044-77)
Valor Total Julgado: R$ 1.578,94
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:6115A1E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

O Município de Goianinha, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento, o Julgamento da Impugnação apresentada pela empresa TALIMPO LIMPEZA URBANA – ME/CNPJ: 03.116.706/0001-01 ao Edital nº 001/2017 da Concorrência Pública que tem como objetivo a contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de limpeza pública. A Impugnação foi interposta no prazo tempestivo, na forma do Art. 41, §2º da Lei Federal nº 8.666/93. A Comissão Permanente de Licitação **NEGA** provimento a Impugnação, por não encontrar amparo no Ordenamento Jurídico Pátrio, nos termos do julgamento acostado aos autos do processo em epígrafe. Isto posto, por não influenciar na elaboração das propostas, fica mantida a sessão para recebimento dos envelopes, para o dia 14 de setembro de 2017, com fulcro no Art. 21 § 4º da Lei 8.666/93. O processo de licitação encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada à Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000, no horário de expediente.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Goianinha/RN, 12 de setembro de 2017.

MIZAEL GALVÃO DA COSTA JUNIOR
Presidente Suplente da CPL

Prefeitura Municipal de Goianinha

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
O Município de Goianinha, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento, o Julgamento da Impugnação apresentada pela empresa ANCHIETA & FONSECA LTDA/CNPJ: 04.921.435/0001-20 ao Edital nº 001/2017 da Concorrência Pública que tem como objetivo a contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de limpeza pública. A Impugnação foi interposta no prazo tempestivo, na forma do Art. 41, §2º da Lei Federal nº 8.666/93. A Comissão Permanente de Licitação **ACATA** o pedido da Impugnante, no que diz respeito à solicitação para retirada exigência contida no item 4.1.3, alínea *e* (comprovar garantia à proposta de preço, no valor de R$ 32.833,45 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), com validade de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de abertura, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do orçamento básico estimado para contratação, no período de 12 (doze) meses, obedecida a seguinte orientação: [...]), e, **NEGA** provimento aos demais pedidos, por não encontrarem amparo no Ordenamento Jurídico Pátrio, nos termos do julgamento acostado aos autos do processo em epígrafe. Isto posto, tendo em vista que a modificação a ser realizada no Instrumento Convocatório não influenciará na elaboração das propostas, fica mantida a sessão para recebimento dos envelopes, para o dia 14 de setembro de 2017, com fulcro no Art. 21 § 4º da Lei 8.666/93. O processo de licitação encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada à Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000, no horário de expediente.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Goianinha/RN, 12 de setembro de 2017.

MIZAEL GALVÃO DA COSTA JUNIOR
Presidente Suplente da CPL

Prefeitura Municipal de Goianinha

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

O Município de Goianinha, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento, o Julgamento da Impugnação apresentada pela empresa ALFA OMEGA COSNTRUÇÕES LTDA ME/CNPJ: 21.734.494/0001-08 ao Edital nº 001/2017 da Concorrência Pública que tem como objetivo a contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de limpeza pública. A Impugnação foi interposta no prazo tempestivo, na forma do Art. 41, §2º da Lei Federal nº 8.666/93. A Comissão Permanente de Licitação **NEGA** provimento a Impugnação, por não encontrar amparo no Ordenamento Jurídico Pátrio, nos termos do julgamento acostado aos autos do processo em epígrafe. Isto posto, por não influenciar na elaboração das propostas, fica mantida a sessão para recebimento dos envelopes, para o dia 14 de setembro de 2017, com fulcro no Art. 21 § 4º da Lei 8.666/93. O processo de licitação encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada à Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000, no horário de expediente.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Goianinha/RN, 12 de setembro de 2017.

MIZAEL GALVÃO DA COSTA JUNIOR
Presidente Suplente da CPL

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:FD77834B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

O Município de Goianinha/RN, através da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às **09h00min do dia 28 de setembro de 2017**, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço Global, com objetivo contratação de empresa especializada em consultoria nas áreas técnico/contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, destinado a atender ao Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Goianinha – GOIANINHA PREV. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, n.º 096, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, a partir da publicação deste aviso, das 08:00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira. Maiores informações: Fone: (84)3243-3926 /E-mail: comissao2017pmg@gmail.com.

Goianinha/RN, 11 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:E3AD0DEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003/2017

31 de julho de 2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, SISPACTO 2017-2020 e Programação Anual 21017 e dá outras Providências.

A presidente do Conselho Municipal de Gov. Dix-sept Rosado no uso de suas atribuições, e com base no Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Gov. Dix-sept Rosado - RN, em sua sessão extraordinária, realizada no dia 31 de agosto de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei Nº 8080/90, de setembro de 1990, e pela lei Nº 8.142 de dezembro de 1990 e pelo decreto Nº 5839 de 11 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2018-2021, a Programação Anual 2017 (PAS/2017) e SISPACTO 2017-2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gov. Dix-Sept Rosado – RN, 31 de julho de 2017

IANNE CRISTINE GOMES MARTINS CAVALCANTE
Presidente do CMS de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Homologação: *Declaro homologada a Resolução Nº 003, 31 de julho de 2017.*

Gov. Dix-Sept Rosado – RN, 31/07/2017

JOSÉ DE ARIMATÉIA PEREIRA DANTAS
Secretario Municipal de Saúde
Governador Dix-Sept Rosado / RN

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:917BBBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO 089/2017

1. DO RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo de concessão de licença prêmio ao (a) servidor (a) MANOEL BEZERRA DO REGO NETO.
Requerimento protocolado na secretaria de administração e consequente envio para emissão de parecer jurídico.
É o relatório. Passo a fundamentação e decisão.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO
A licença prêmio encontra previsão no regime jurídico dos servidores públicos de Governador Dix-sept Rosado.
Art. 102. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03 meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, que fica instituído com a presente lei.
No caso, vislumbra-se que o (a) interessado (a) cumpriu os requisitos para o deferimento do pedido.
3. DA DECISÃO:
Ante o exposto, **CONCEDO licença prêmio ao (a) servidor (a) MANOEL BEZERRA DO REGO NETO pelo prazo de 03 (três) meses.**

Cumpra-se.
Publique-se.

Governador Dix-sept Rosado 12 de setembro de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Renan Costa
Código Identificador:0F4F223C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2017 – S.A

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 12 de Setembro de 2017.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Abrir processo administrativo de N° 094/2017, para apurar LICENÇA PRÊMIO do (a) servidor (a) **SILVANEY MARIA MENDONÇA DE SOUZA BEZERRA,** matrícula **6226** e regida sob o **CPF: 596.458.904-97**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 12 de Setembro de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de Nomeação Nº 003/2017-GP

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:54AD92A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO Nº 094/2017

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo de concessão de licença prêmio ao (a) servidor (a) SILVANEY MARIA MENDONÇA DE SOUZA BEZERRA.
Requerimento protocolado na secretaria de administração e consequente envio para emissão de parecer jurídico.
É o relatório. Passo a fundamentação e decisão.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO
A licença prêmio encontra previsão no regime jurídico dos servidores públicos de Governador Dix-Sept Rosado.
Art. 102. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03 meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, que fica instituído com a presente lei.
No caso, vislumbra-se que o (a) interessado (a) cumpriu os requisitos para o deferimento do pedido.
3. DA DECISÃO:
Ante o exposto, **CONCEDO licença prêmio ao (a) servidor (a) SILVANEY MARIA MENDONÇA DE SOUZA BEZERRA pelo prazo de 03 (três) meses.**

Cumpra-se.
Publique-se.

Governador Dix-sept Rosado 12 de setembro de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:0267F7E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde, em nome da Secretária Maria de Fátima da Silva, convida toda a população grossense para participar nesta sexta-feira, 15-09-17, as 08h, na Câmara Municipal de Vereadores, da Reunião Ordinária Ampliada Aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 12 de setembro do ano em curso.

A reunião objetiva elencar propostas e eleger delegados para a conferência regional de vigilância em saúde, com base no eixo principal:***Política Nacional de Vigilância em Saúde e o fortalecimento do SUS como direito de proteção e prevenção da saúde do povo brasileiro.***"Fortalecimento dos programas e ações de vigilância em saúde".

Informamos ainda que o evento será organizado pelo Conselho Municipal de Saúde, de forma aberta a toda a população e contará com a participação de diversos seguimentos e atores sociais, visando a discussão salutar efetiva dentro o eixo principal.

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:BEEBA0E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 057/2017

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN COMUNICA** aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 057/2017, Processo Administrativo nº 4712/2017, originado pelo Memorando nº 474/2017 – Secretaria Municipal de Administração, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORA, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** às empresas **F DE SOUZA SILVA - ME - 20.766.049/0001-67**, quanto aos **Itens [5, 13, 14, 18, 20, 23, 27]**, **G DE A CORREIA COMÉRCIO & SERVIÇOS - 24.926.220/0001-09**, quanto aos **Itens [9, 12, 17, 19, 24, 26]**, **M A SILVA DE LIMA - ME - 28.008.468/0001-41**, quanto aos **Itens [1, 3, 4, 6, 8, 10, 11, 21]** e **MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI ME - 06.007.909/0001-58**, quanto aos **Itens [2, 7, 15, 16, 22, 25, 28]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN,** das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Guamaré(RN), 12 de Setembro de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:A3421308

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 056/2017

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN COMUNICA** aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 056/2017, Processo Administrativo nº 4381/2017, originado pelo Memorando nº 1.289/2017 – Secretaria Municipal de Saúde, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** às empresas AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - 11.447.578/0001-07, quanto aos Itens [5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 49, 52, 53, 61, 62, 63, 66, 67], COMERCIAL T & T LTDA - 05.009.904/0001-00, quanto aos Itens [2, 4, 13, 16, 19, 40, 41, 42, 48, 54, 68], ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP - 24.208.480/0001-49, quanto aos Itens [11, 44, 45, 64, 65], G DE A CORREIA COMÉRCIO & SERVIÇOS - 24.926.220/0001-09, quanto aos Itens [1, 17, 20, 25, 28, 30, 32, 39, 43, 46, 50, 51, 60, 69, 70], e RADIANY F MALHEIROS - ME - 21.565.342/0001-29, quanto aos Itens [3, 27, 47, 55, 56, 57, 58, 59, 71], tendo em vista que o tipo da licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN,** das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Guamaré(RN), 12 de Setembro de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:4E82F6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

CONTRATADA: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - **CNPJ:** 04.770.238/0001-57;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, SENDO 01 (UM) VEICULO REFERENTE AO LOTE 02 E 07 (SETE) VEÍCULOS REFERENTE AO LOTE 03, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 27 DE JUNHO DE 1993, EM SUA ATUAL REDAÇÃO, DECRETO FEDERAL 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 046 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010;
PROCESSO: 4580/2017;
VIGÊNCIA: VIGÊNCIA ADSTRITA À GARANTIA DO VEÍCULO, INICIADA A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2017 DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 317.300,00 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL E TREZENTOS REAIS);
FIRMADO EM: 12/09/2017
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- **CPF Nº.** 852.482.904-49
CONTRATADO: CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA - **CPF Nº.** 983.551.554-91

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:0587B646

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo seu Prefeito Constitucional:
Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, acostadas aos autos do processo nº 4580/2017;
Considerando os termos da justificativa da Secretaria Municipal de Saúde que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada no Memorando nº 1333/2017;
Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Municipal nº 046/2010, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital do Pregão Presencial nº 003/2017, ARP nº 009/2017 (Município de São Gonçalo do Amarante/RN);
Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 4580/2017;
RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2017 proveniente do Pregão Presencial nº 003/2017 da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, que possui os seguintes termos:
Órgão Gerenciador: Município de São Gonçalo do Amarante/RN;
Objeto: Registro de preço para aquisição futura de veículos novos, zero quilometro ano 2016/2017;
Fornecedor Registrado: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 04.770.238/0001-57;

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os serviços serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de aquisição dos produtos registrados.

Guamaré/RN, em 12 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:7C81B888

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE N° 1.362/2017

Dispõe sobre a nomeação dos membros da comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Educação –CME para o biênio 2017-2019, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da lei orgânica do Munícipio
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão Eleitoral para condução do processo eleitoral do eleitoral do Conselho Municipal de Educação – CME para o biênio 2017-2019.

Art. 2º - A comissão será constituída pelos seguintes servidores: Roberto Aguiar Damasceno, matricula 5584, Jacqueline Fonseca de Queiroz, matricula 1013 e Flavia Andrade Freitas Silva, matricula 0542, sob a presidência da primeira, que deverá elaborar os atos necessários a condução de todo processo eleitoral de formação dos novos membros do Conselho Municipal Educação - CME do Município de Guamaré/RN para o biênio 2017-2019.

Art. 3º - Os atos da referida comissão serão realizados e praticados em um espaço temporal de no máximo 40(quarenta) dias.
.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de Setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:319AA15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE N° 1.363/2017

Dispõe sobre a nomeação dos membros da comissão Eleitoral para condução do processo eleitoral do Conselho Municipal do FUNDEB para biênio 2017-2019 e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da lei orgânica do Munícipio
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão Eleitoral para condução do processo eleitoral do Conselho Municipal do FUNDEB de Guamaré/RN para o biênio 2017-2019.
Art. 2º - A comissão será constituída pelos seguintes servidores: Maria Ivania de Oliveira, matricula 3461, Leilia de Siqueira Nunes Araújo, matricula 0026 e Maria Geovania Marinho Miranda, matricula 3072, sob a presidência da primeira, que deverá elaborar os atos necessários a condução de todo processo eleitoral de formação dos novos membros do Conselho Municipal do FUNDEB no Município de Guamaré/RN para o biênio 2017-2019.

Art. 3º - Os atos da referida comissão serão realizados e praticados em um espaço temporal de no máximo 30(trinta) dias.
.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de Setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:B8F8B454

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 031/2017 – PMIM

A Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2017**, objetivando a **AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS,** conforme especificações no ANEXO I – Termo de referência, tendo em vista modificações no objeto, fica aprazado para o dia **25 de Setembro de 2017, às 10:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. **A Retirada do Edital e seus anexos pode ser solicitado através do e-mail: cpl@ielmomarinho.rn.gov.br** sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada.

Ielmo Marinho/RN, 12/09/2017.

PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:C0F99E4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 083/2017

Contrato firmado, que entre se celebram o Senhor AURELIO ADENOR VARELA DE GOIS e o Município de Ielmo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADO: **AURÉLIO ADENOR VARELA DE GOIS, inscrito no CPF sob nº 039.452.194-34**, domiciliado no Residencial Tom Jobom, Petr[opolis, Natal/RN, CEP: 59.020.250.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PRINCIPAL, S/N, NA COMUNIDADE DE CHÃ DO MORENO, IELMO MARINHO/RN, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DO SENHOR JOSENILDO FÉLIX DE MORAIS QUE ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA.
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2017.**
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensal, prefazendo o valor global de R$ 600,00 (seiscentos reais).
VIGENCIA DO CONTRATO: A vigência deste contrato é de 04 (quatro) meses a partir da data de assinatura (08/09/2017).
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 08 de Setembro de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

AURÉLIO ADENOR VARELA DE GOIS
CPF: 039.452.194-34
Contratado

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:461F567A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, e **ADJUDICAR** seu objeto à licitante ganhadora a empresa: **P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME** inscrito no **CNPJ 07.623.973/0001-26**. Objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA RUA NOVA DISTRITO DE PACAVIRA NESTE MUNICÍPIO**. Com valor global de R$ 369.411,10 (trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e onze reais e dez centavos). Prazo: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura do contrato.

Ielmo Marinho/RN, 12/09/2017.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A244BFE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO/MI/RN Nº 0081/2017– PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60. PROPONENTE CONTRATADA: **T. D. DE L. MEDEIROS EVENTOS - EPP, CNPJ Nº 03.767.112/0001-60, CNPJ Nº 70.307.939/0001-89, com o valor total de 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DURANTE A TRADICIONAL "FESTA DE AGOSTO" EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.** Base legal: Lei n° 10.520/2002.

Ipueira-RN, 21 de julho de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA.
Prefeito.

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:D3CDF2C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO/MI/RN Nº 0084/2017– PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60. PROPONENTES CONTRATADAS: **MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, CNPJ Nº 15.865.698/0001-85, com o valor total de R$ 32.006,00 (trinta e dois mil e seis reais) e A. C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº 70.157.680/0001-37, com o valor total de R$ 34.416,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais)**

OBJETO: **Registro de Preços para futura e possível aquisição gradativa de camisetas e fardamentos.** Base legal: Lei n° 10.520/2002.

Ipueira-RN, 27 de julho de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA.
Prefeito.

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:F3538121

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO/MI/RN Nº 0085/2017– PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60. PROPONENTES CONTRATADAS: **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME, CNPJ Nº 06.050.403/0001-21, com o valor total de R$ *87.600,00* (oitenta e sete mil e seiscentos reais)**
OBJETO: **Registro de Preços visando a Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas.** Base legal: Lei n° 10.520/2002.

Ipueira-RN, 22 de agosto de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA.
Prefeito.

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:F16D34CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

O Município de Ipueira/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **25 de setembro de 2017, às 08h30min**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, menor preço por item, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS,** com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital.

Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede do Centro administrativo, 1º Andar, sala de licitações, localizada na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 12h00min ou enviar solicitação para o email:
licitacao.ipueira@gmail.com.
Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

DATA/HORÁRIO: 25 de setembro de 2017, às 08h30min
LOCAL: Sala de licitações, 1º Andar, centro administrativo, localização na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:4855F507

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2017

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN - CNPJ: 08.148.553/0001-06: ALLYSSON MENEM ALVES DINIZ MAIA DE LIMA, CNPJ: 27.295.089/0001-17, com endereço na Rua Primeiro de Maio, 16 – Centro - Itaú/RN, com o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 31/12/2017. Objeto: Contratação de Pessoa Física/Jurídica para Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda através de divulgação em Carro de Som para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Assistência Social e Habitação, Esporte e Lazer, Educação, Saúde e Saneamento, Administração, Finanças, Orçamento, Planejamento e Tributação. Fundamento Legal: Carta Convite nº 003/2017. Data da assinatura 06/09/2017. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra - Contratante e Allysson Menem Alves Diniz Maia de Lima, CPF: 094.688.694-66 - Contratado.

Itaú/RN, 06 de setembro de 2017

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:70242F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2017-PP, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para possível Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Sistema de Gestão Contábil, Financeiro e Planejamento (PPA, LDO e LOA), Sistema de Compras, Licitação E Contratos, Sistema de almoxarifado, Sistema de patrimônio, Monitor NF-e, Portal da Transparência (Contábil e Licitações), Site Institucional Municipal, com E-Sic, Folha de Pagamento e Recursos Humanos, Sistema de Nota fiscal eletrônica e Sistema Tributário, voltados para atender as necessidades e atividades do município de Itaú/RN., a ser realizado no dia 26/09/2017, ás 08:30. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs

Itaú-RN, 12 de setembro de 2017

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:FAD5DBB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº139/2017-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ELIENE FERNANDES DE ARRUDA BRITO** pleiteando a concessão de licença prêmio,

CONSIDERANDO os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ELIENE FERNANDES DE ARRUDA BRITO**, ocupante do cargo de **Professora PM2**, matrícula 78, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD – Escola Municipal Antônia Eurli de Brito, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 12 de setembro a 12 de dezembro de 2017, período aquisitivo 02/10/1995 a 02/10/2000.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 11 de setembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:02DCEEC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP Nº 029/2017

O Prefeito de Janduís - RN, faz saber que, após renuncia do único licitante presente quanto a interposição de recursos, Homologa resultado do Pregão Presencial nº 029/2017, em favor da pessoa jurídica vencedora do pleito Pedro Higo Alves Gurgel, Rua do Sul, 02-B, Centro, Janduís – RN. CPF nº 014.429.364-10 – Objeto: Contratação de pessoa física especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, venceu com o valor mensal de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Janduís, 04 de setembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:FBE70EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 114/2017-GP

CONCEDE, 1 (uma) diária ao Diretor da Junta de Serviço Militar abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art: 1º: Concessão de 01 (uma) diária, ao preço de R$150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para custear despesas com o Diretor da Junta de Serviço Militar o Sr. José Matias Lemos, inscrito no CPF:034.006.504-04, matrícula n° 767, em viagem a cidade de Natal-RN, para fazer a prestação de contas de documentos Militar, junto ao PRM (Posto de Recrutamento e Mobilização), e levando documentos para o Delegado assinar, nesse dia 12 de setembro de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 11/09/2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5268DD8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 090/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 13 de Setembro de 2017, no valor base de R$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) por meia diária, totalizando R$ 150,00 para tratar assunto de interesse do Município, na **SERASA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 12 de Setembro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:56D2EFB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 091/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias a Srª. Rita de Cássia Pontes, portador do CPF:034.121.084-64, ocupante do cargo/função de Chefe de Gabinete, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 13 de Setembro de 2017, no valor base de R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) por meia diária, totalizando R$ 75,00 para tratar assunto de interesse do Município, na **SERASA.** Acompanhando o prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 12 de Setembro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:CEA48D88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nª 095/2017

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR** o cargo comissionado de Coordenador (a) Técnico (a) do Turismo e Cultura "CC3" a senhora Elizabeth Andrade da Silva Lima inscrito no CPF/MF sob o nº 012.256.964-45

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN em 30 de Agosto de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:7488FBD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 452/2017-ALTERA A LEI Nº 371/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº 452/2017
Sancionada em 12 de Setembro de 2017

Altera a Lei nº 371/2013 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, Suely Fonseca Bezerra De Lima, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim de Angicos aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica acrescido ao anexo único da Lei Municipal n° 371, de 18 de fevereiro de 2013, a informação constante abaixo:
ANEXO ÚNICO

CARGO	CARGA HORÁRIA	VALOR	CARGA HORÁRIA	VALOR
Motorista	12 Horas	R$ 70,00	24 Horas	R$140,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Jardim De Angicos/RN, 12 Setembro De 2017

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal de Jardim de Angicos

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:A9E6F0E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 362, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GP Nº 362, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Uma Diária e meia a Servidora, Maria De Lurdes Queiroz Monteiro , Matrícula nº 3360, secretaria de Planejamento e Administração, Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no período de 15 a 16 de Setembro do corrente ano, tendo em vista a participação de uma capacitação de Eneocoaching, e 7 Hábitos Modulo I Autoconhecimento, São José do Mipibu/RN, conforme Solicitação nº 09.12.2017.001.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 12 de Setembro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:2B19012B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 363, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GP Nº 363, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Uma Diária e Meia ao Servidor, José Ilton Felipe , Matrícula nº 1686, Secretario adjunto de Planejamento e Administração, Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no periodo de 15 a 16 de Setembro do corrente ano, tendo em vista a participação de uma capacitação de Eneocoaching, e 7 Habitos Modulo I Autoconhecimento, São José do Mipibu/RN, conforme Solicitação nº 09.12.2017.002.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 12 de Setembro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:510A3301

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 364, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GP Nº 364, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Uma Diária e Meia a Servidora, Priscilla Dorate Abreu Silva, Matrícula nº 1260, Secretaria Municipal De Assistência Social, Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no período de 15 a 16 de Setembro do corrente ano, tendo em vista a participação de uma capacitação de Eneocoaching, e 7 Hábitos Modulo I Autoconhecimento, São José do Mipibu/RN, conforme Solicitação nº 09.12.2017.003.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 12 de Setembro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:A35D42C4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 365, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GP Nº 365, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Uma Diária e Meia ao Servidor, Francisco Leonardo Da Silva, Matrícula nº 86, Secretário Adjunto de Saúde, Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no período de 15 a 16 de Setembro do corrente ano, tendo em vista a participação de uma capacitação de Eneocoaching, e 7 Hábitos Modulo I Autoconhecimento, São José do Mipibu/RN, conforme Solicitação nº 09.12.2017.004.
.
Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 12 de Setembro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:50117CE3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 366, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GP Nº 366, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Uma Diária e Meia ao Servidor, Pedro Segundo De Lima Neto , Matrícula nº 3956, Chefe De Gabinete, Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no período de 15 a 16 de Setembro do corrente ano, tendo em vista a participação de uma capacitação de Eneocoaching, e 7 Hábitos Modulo I Autoconhecimento, São José do Mipibu/RN, conforme Solicitação nº 09.12.2017.005.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 12 de Setembro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:AA9C2678

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 367, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GP Nº 367, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Uma diária e Meia à Servidora, Adriana Da Câmara Costa, Matrícula nº 655, Secretaria De Finanças, Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no período de 15 a 16 de Setembro do corrente ano, tendo em vista a participação de uma capacitação de Eneocoaching, e 7 Hábitos Modulo I Autoconhecimento, São José do Mipibu/RN, conforme Solicitação nº 09.12.2017.006.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 12 de Setembro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:D110CE78

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 004/2017 DISPÕE SOBRE O SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de cooperação voluntária de cidadãos comuns a fim de que a Prefeitura de Jardim de Angicos possa implementar sua atuação na prestação de serviços à população;

CONSIDERANDO a necessidade de regular e instituir, no âmbito do Poder Executivo do Município de Jardim de Angicos o serviço voluntário na busca da otimização dos serviços da Prefeitura.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 dispõe sobre o serviço de voluntário, definindo em seu art.1º, como a atividade não remunerada, prestada por pessoa física à entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos;

CONSIDERANDO que tal serviço não gera vínculo empregatício, mas é imprescindível que o interessado declare, por escrito, que deseja trabalhar como voluntário.

CONSIDERANDO que o serviço voluntário permitirá ao recém-formado adquirir a experiência necessária para ingressar no mercado do trabalho.

DECRETA:

Art. 1º. Considera-se serviço voluntário, para os fins deste Decreto, a atividade não remunerada prestada por pessoa física à Prefeitura de Jardim de Angicos e suas unidades administrativas, com o objetivo de estimular e fomentar ações voluntárias de cidadania e envolvimento comunitário, nas áreas de saúde, educação, esporte, lazer, cultura, recreação, assistencia à pessoa, tecnológica, dentre outras, que sejam de competência desta edilidade.

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 2º. Fica vedado o exercício do serviço voluntário que substitua o de qualquer categoria profissional de servidores públicos vinculados ao Município de Jardim de Angicos.

Art. 3º. A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de termo de adesão entre a Administração Municipal e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício

§ 1º. O termo de adesão só poderá ser formalizado após apresentação dos seguintes documentos:
I – Documento oficial de identidade com foto;
II – Cadastro da pessoa física;
III – Comprovante de residênca;
IV – Certidão negativa criminal expedida pela justiça Estadual e Federal do Estado do Rio Grande do Norte e do Estado em que possua domicílio;
V – Documento que ateste os conhecimentos necessários ao bom desempenho do serviço voluntário;
VI - Atestado médico de saúde física e mental.

§ 2º. Do termo de adesão a que se refere o caput deste artigo deverão constar, no mínimo:

I - o nome e a qualificação completa do prestador de serviços voluntários;
II - o local, o prazo, a periodicidade semanal e a duração diária da prestação
do serviço;
III - a definição e a natureza das atividades a serem desenvolvidas;
IV - os direitos, deveres e proibições inerentes ao regime de prestação de serviços voluntários;
V - a ressalva de que o prestador de serviços voluntários é responsável por eventuais prejuízos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros, respondendo civil e penalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da interrupção, sem a prévia e expressa comunicação de que trata o § 3º deste artigo, da prestação dos serviços a que voluntariamente tenha se comprometido;
VI - as demais condições, direitos, deveres e vedações previstos neste decreto.

§ 3º. A periodicidade semanal e a duração diária da prestação do serviço voluntário poderão ser livremente ajustadas entre o órgão municipal e o voluntário, de acordo com as conveniências de ambas as partes

§ 4º. Após a celebração do termo de adesão ao serviço voluntário, o extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município,

momento em que o proponente terá o prazo de cinco dias para iniciar suas atividddades junto à unidade para a qual foi designado pela Adminsitração.

Art. 4º. A prestação de serviços voluntários terá prazo de duração de até 1 (um) ano, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério do órgão municipal ao qual se vincule o serviço, mediante termo aditivo.

Parágrafo único. O termo de adesão poderá ser unilateralmente rescindido pelas partes, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação.

Art. 5º. São direitos do prestador de serviços voluntários:

I - escolher uma atividade para a qual tenha afinidade;
II - receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções;
III - encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;
IV - Ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário

Art. 6º. São deveres do prestador de serviços voluntários, dentre outros, sob pena de desligamento:

I - manter comportamento compatível com sua atuação;
II - ser assíduo no desempenho de suas atividades;
III - identificar-se mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão no qual exerce suas atividades ou fora dele quando a seu serviço;
IV - tratar com urbanidade o corpo de servidores públicos municipais do órgão no qual exerce suas atividades, bem assim os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;
V - exercer suas atribuições, conforme previsto no termo de adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;
VI - justificar as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;
VII - reparar danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;
VIII - respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar outras vedações que vierem a ser impostas pelo órgão no qual se encontrar prestando serviços voluntários.

Art. 7. É vedado ao prestador de serviços voluntários:

I - exercer funções privativas de categoria profissional, servidor municipal ou empregado público vinculado ao Município de Jardim de Angicos/RN;
II - identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias na Secretaria a que se vincule;
III - receber, a qualquer título, remuneração ou ressarcimento pelos serviços prestados voluntariamente.

Art. 8. Será desligado do exercício de suas funções o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das normas previstas neste decreto.

Parágrafo único. Fica vedada a readmissão de prestador de serviços voluntários desligado na forma deste artigo, pelo período de um ano.

Art. 9. Mediante ato próprio, incumbirá às Secretarias Municipais, no âmbito de suas respectivas competências, quando vinculadas às áreas de atuação relacionadas no artigo 1º deste decreto:

I - dispor sobre a organização e o gerenciamento do corpo de prestadores de serviços voluntários sob suas respectivas responsabilidades;
II - estabelecer as atividades que poderão ser exercidas voluntariamente, sem que ocorra a substituição de trabalho próprio de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao Município de Jardim de Angicos/RN;
III - fixar, quando for o caso, outros requisitos a serem satisfeitos pelos prestadores de serviço voluntário em razão de eventuais especificidades de cada órgão;
IV - aprovar modelo interno de Termo de Adesão a prestação de serviço voluntário com conteúdo que contemple o disposto neste decreto e atenda a suas necessidades específicas.

Parágrafo único. Caberá ainda aos órgãos referidos no caput deste artigo manter banco de dados atualizado de seus prestadores de serviços voluntários, contendo, no mínimo, nome, qualificação, endereço residencial, data de admissão, atividades desenvolvidas, bem como a data e o motivo da saída do quadro de voluntários.

Art. 10. Ao término da prestação dos serviços voluntários, desde que não inferior a período de 1 (um) mês, deverá o órgão municipal, a pedido do interessado, emitir declaração de sua participação no serviço voluntário instituído por este decreto.

Art. 11. Cada Secretaria Municipal que mantenha corpo de prestadores de serviços voluntários deverá designar, para coordená-lo, agente público de seu quadro de pessoal, ao qual competirá zelar pelo fiel cumprimento das normas constantes deste decreto, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 12. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos, 12 de setembro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:21464686

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO DESERTO Nº 058/2017

(Processo Licitatório MJS/RN n° 701.199/2017)
O Município de Jardim do Seridó/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria n° 200/2017, torna público que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados, o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 058/2017, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **Contratação dos serviços de médico psiquiatra.** E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Pregoeiro deu por encerrado os presentes trabalhos.

Jardim do Seridó/RN, em 12 de setembro de 2017.

REDLEY HENRIQUE A. DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:3A157F27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 057/2017.

ADJUDICAMOS, a vencedora do Pregão Presencial nº 057/2017, realizado em 24/08/2017, a saber:
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR**
STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA- CNPJ: 01.568.077/0019-54, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 12 de setembro de 2017

REDLEY HENRIQUE AZEVEDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:05EB472E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 057/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 057/2017 com início 04 de julho de 2017, realizada em 24 de agosto de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:
STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA- CNPJ: 01.568.077/0019-54, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

Jardim do Seridó/RN, 12 de setembro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:9BEC3C5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2017 – PROC. LICITATÓRIO MJS/RN N° 605.167/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **CONTRATADA:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA / **CNPJ:** 40.998.734/0001-26; **OBJETO: Licença de uso de sistemas em ti voltados para a gestão pública**; **VIGÊNCIA:** 11 de setembro de 2017 à 31 de dezembro de 2017; **VALOR GLOBAL:** R$ 117.845,00 (cento e dezessete mil, e oitocentos e quarenta e cinco reais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
03.001.04.122.0003.2020 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 01000; **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva – Pelo Contratante e Alessandra Magaly Lima de Abreu – Pela Contratada.

Jardim do Seridó/ RN, 11 de setembro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:1AE2241A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 26 de setembro de 2017, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 para **Contratação dos serviços de médico psiquiatra.** O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: 84 - 3472.3902.

Jardim do Seridó/RN, em 12 de setembro de 2017.

REDLEY HENRIQUE A. DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:802D15A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera as Leis nº 877, de 01 de junho de 2011 (alterada pelas Leis nº 939/2013 e 1.049/2016), e a Lei nº 830, de 30 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

Art. 1º Os artigos 1º e 2º, inciso III, bem como seu § 3º, da Lei 877/2011, passam a vigorar com a seguinte redação, revogando-se o § 2º do art. 2º:

"Art. 1º. Os Diretores e Vice-Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, que recairá sobre servidor ativo da carreira do Magistério Público Municipal ou servidor do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação, eleitos através de eleições diretas e secretas.
Art. 2º. Poderá concorrer às funções de Diretor ou de Vice-Diretor o servidor ativo da carreira do Magistério Público Municipal ou servidor do quadro de pessoal efetivo lotado na Secretaria Municipal de Educação, que comprove:
.....
.....
III – Estar, em Exercício em Unidade Escolar na qual concorrerá há, pelo menos 1 (um) ano da publicação das eleições.
.....
§ 1º Somente poderão concorrer à eleição da função de Diretores e Vice-Diretores de unidades escolares que ofereçam ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental do 01º ao 09º ano os servidores que possuam formação de ensino superior com licenciatura plena. [NR]
§ 2º. Revogado.
§ 3º. Somente poderão concorrer à eleição dos cargos de Diretores e Vice-diretores os candidatos que tiverem curso de formação em gestão escolar com carga horária de no mínimo 40h (quarenta horas). [NR]"

Art. 2º. Fica revogado o inciso II do § 4º do art. 24 da Lei nº 830/2009:

"Art. 24. .....
.....
§ 4º. .....
.....
II – revogado."

Art. 3º Fica revogado o inciso IV do Art. 02º da Lei n.º 877/2011.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Centro Administrativo Municipal", em Jardim do Seridó/RN, 11 de setembro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:8A7FCB72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESTRATO ORIUNDO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA
CNPJ: 08.309.536/0001-03
CONTRATADA: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA TORREÃO LTDA
CNPJ: 03.943.683/0001-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO **DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. OS ITENS EM QUESTÃO SÃO ORIUNDOS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO COM A EMPRESA BAIXA VERDE LOC. E SERV. LTDA, QUE SOLICITOU A DESISTÊNCIA, ALEGANDO INVIABILIDADE FINANCEIRA.**
BASE LEGAL: LEI Nº. 10.520/02 E LEI Nº. 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0042.2.064 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
FONTE: 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
FONTE: 01019 – RECURSOS FUNDEB 40%
FONTE: 01058 – RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO
FONTE: 01000 – RECURSOS PNATE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR: R$ 357.740,00
INICIO DA VIGÊNCIA: 18.08.2017
*CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.015/2017
SIGNATÁRIOS:
PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA
MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
PREFEITO DO MUNICÍPIO
PELA CONTRATANTE
CONSTRUTORA E IMOBILIARIA TORREÃO LTDA
CNPJ. Nº. 03.943.683/0001-09
ARISON FABIANO RODRIGUES TARGINO
SÓCIO GERENTE
CPF Nº. 007.485.374-06
PELA CONTRATADA

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:D774AA63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 12090002/2017
(Pregão Presencial nº 043/2017)

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de José da Penha/RN, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Nonato Fernandes, portadora do RG nº 115.383 e inscrito no CPF/MF sob nº. 074.327.554-34, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468, CNPJ/MF nº 15.343.441/0001-63, com sede à Rua RUA SÃO JOÃO, 734, SÃO BENEDITO, Cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial Nº 043/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a Registro de preços para futura contratação de empresa para locação de estruturas para os eventos promovido pelo Município de José da Penha.
1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial N° 043/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ R$ 12.025,00 (doze mil e vinte e cinco reais), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Material/Serviço	Unid	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	3697 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO.	DIÁRIA	2	415,00	830,00
2	3698 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO	DIÁRIA	1	1.225,00	1.225,00
9	3706 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA	DIÁRIA	48	35,00	1.680,00
18	3715 - LOCAÇÃO DE PALCO COM CAMARIM	DIÁRIA	1	3.700,00	3.700,00
22	3719 - LOCAÇÃO DE GERADOR 250KVAs	DIÁRIA	1	1.800,00	1.800,00
25	3722 - MINI TRIO ELÉTRICO	DIÁRIA	1	2.790,00	2.790,00

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal, correndo a despesa nas dotações orçamentárias: 346 - 2 . 2015 . 12 . 361 . 23 . 2.89 . 0 . 339030 Material de Consumo
3.1.1 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
3.2 O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.
3.3 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:
3.3.1 de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24.
3.3.2 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
3.4 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora

exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 3 dias após emissão da ordem de compra, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 039/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

4.2 A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, situado à Rua Prefeito Francisco Fontes, Nº 22, Centro, José da Penha – RN, Centro, das 7h30min às 13h.

Maiores Informações pelo fone 84 3383 2005.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

5.1 O objeto licitado deverá ser entregue no horário e local especificados na Ordem de Fornecimento, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 039/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento do objeto.

A entrega deverá ser feita em até 3 dias após emissão da ordem de compra, devidamente agendada.

5.3 O recebimento do objeto deste pregão, dar-se-á em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8883/94, se dará da seguinte forma:

5.3.1 - Provisoriamente, após efetuada a entrega e a realização de vistoria;

5.3.1.1 A vistoria consistirá em verificar a adequação do objeto contratado com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos;

5.3.2 - Definitivamente, após a verificação de qualidade, quantidade e especificações do objetos e consequente aceitação, mediante o respectivo atesto;

5.3.3 O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor;

5.4 A Comissão responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atendem às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.5 - Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens 5.1 a 5.4, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.

5.6 Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa em até 3 (três) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Compete à Contratada:

7.1.1 A Contratada se compromete a fornecer o objeto, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I do edital;

7.1.2 – O objeto deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.3 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.1.4 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

7.1.5 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do objeto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

7.1.7 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber e fiscalizar o padrão de qualidade do objeto fornecido;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

8.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

8.2 A aplicação da sanção prevista no item 8.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.1.2 e 8.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 A inexecução do contrato, de que trata o item 8.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

8.4 As sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 8 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 8.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.5 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 8.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

8.6 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Luiz Gomes/RN, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

José da Penha/RN, 12/09/2017.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal José da Penha

FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA
72083980468
CNPJ: 15.343.441/0001-63
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF

2._____
CPF

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:0EC1A514

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO Nº 11090001/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11090001/2017
Pregão Presencial Nº 043/2017

Aos 11/09/2017 (doze de setembro de dois mil e dezessete), nas dependência da Prefeitura Municipal de José da Penha, situada, a Rua Prefeito Francisco Fontes, Nº 22, Centro, José da Penha – RN – Centro, José da Penha/RN, o prefeito Municipal, Sr. Raimundo Nonato Fernandes, nos termos do Artigo 15 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 043/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Pregão, homologada em 08/09/2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciada abaixo e nos itens que se seguem.

Item: 1 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO.
Descrição: (Público até 700 pessoas), Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som pequeno porte sem equipamentos de palco: 04 caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de mínimo 20 bits; 04 canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para o uso diversos com pedestais; 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 aparelho de CD player; 01 Mixing console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor; 02 Monitores tipo Spot Passivo/Ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico.
Unidade de medida: DIÁRIA Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
401 - FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468	415,00	

Item: 2 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO
Descrição: (Público até 5.000 pessoas), descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som médio porte com equipamentos de palco: 16 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 12 caixas vias médio grave e médio agudo (1000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequências com no mínimo 06 vias com 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas ; 01 Multicabo com no mínimo 40 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD player; 02 Mix console com no mínimo 32 canais digital contendo o mínimo de 16 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 monitores tipo spot passivo/ativo com 500W RMS CADA; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com no mínimo 24 bd por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 bateria completa com 01 bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 estante para caixa, 01 Máquina de chimbal, 01 pedal para bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas;01 amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.
Unidade de medida: DIÁRIA Quantidade: 12
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
401 - FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468	1.225,00	

Item: 3 - LOCAÇÃO DE PAR LED RGB
Descrição: Iluminação PAR LED RGB 3w de potência, com duas alças de fixação.
Unidade de medida: DIÁRIA Quantidade: 200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
401 - FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468	27,50	

Item: 4 - LOCAÇÃO DE REFLETOR DE LED
Descrição: Refletor de led 100w à prova d´água, usado em postes próprios e fechados de eventos.
Unidade de medida: UND Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
401 - FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468	34,00	

Item: 5 - LOCAÇÃO DE SINALIZADOR / MOVING PRO LIGTH
Descrição: Capaz de identificar o evento e projetar luzes com cores em movimento no evento.
Unidade de medida: DIÁRIA Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
401 - FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468	90,00	

Item: 6 - LOCAÇÃO DE STROBO
Descrição: Efeito de luz capaz de fazer câmara lenta.
Unidade de medida: DIÁRIA Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
401 - FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468	34,00	

Item: 7 - LOCAÇÃO DE SKY PAPER
Descrição: Máquina ejetora de papel picado para efeito de chuva de prata, confete, floco de isopor ou pétalas de rosas em tecido ou naturais, possui 2CV (Cavalos) de potência, ejeta papel a mais de 10 metros.
Unidade de medida: DIÁRIA Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
401 - FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468	59,00	

Item: 8 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE FUMAÇA
Descrição: Controle remoto sem fio (alcance 30 metros), Controle com fio (cabo 1,2 metros), incluso cabo controle 1,2 metros, controle remoto e cabo receptor sem fio, cabo de força, alça, manual. Potência: 1500W
Unidade de medida: DIÁRIA Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
401 - FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468	31,00	

Item: 9 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA
Descrição: Largura 30 cm, por 1 mt de comprimento, cor prata.
Unidade de medida: DIÁRIA Quantidade: 250
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
401 - FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468	35,00	

Item: 10 - LOCAÇÃO DE TENDA
Descrição: Tenda sanfonada 3x3
Unidade de medida: DIÁRIA Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
401 - FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468	96,50	

Item: 11 - LOCAÇÃO DE TENDDA 4X4
Descrição: Montada em tubos patentes formato treliça, com lona impermeável.
Unidade de medida: DIÁRIA Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
401 - FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468	300,00	

Item: 12 - LOCAÇÃO DE PALCO
Descrição: Medindo 8,4x6,6 metros, coberto com lonas impermeáveis, todo fechado, tendo 0,90 cm de altura, montado em treliças.
Unidade de medida: DIÁRIA Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
401 - FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468	825,00	

Item: 13 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TABLADO 2X2
Descrição: Montado em madeira e treliças com 0,35 cm de altura.
Unidade de medida: DIÁRIA Quantidade: 40
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
401 - FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468	81,50	

Item: 14 - SOM TIPO 1 PA 01
Descrição: Mesa digital com mínimo 44 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 rack de efeito, compressor e gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 02 fontes de alimentação. 01- Sistema de sonorização Line Array, composto por 24 caixas de 3 vias com 2x12+2 driver com cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema ou bumper para elevação do sistema ou acessório para trabalhar em Graud Stacked +24 caixas de sub grave com 2 falantes de 18 com 4000W cada + sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 Wattts RMS por canal em 2 Ohms: 02 processador digital com 4 entradas e 12 saídas 01 Multicabo de 64 canais com comprimento mínimo de 80 metros, Main power trifásico de 63 ampéres por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímentor: 01- Sistema de intercom com 04 pontos, 01- Técnico de som e auxiliar MONITOR 01- Mesa digital com 44 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 racks de efeito, compressor e gate por canal, 36 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas, 02 fontes de alimentação 01- Sistema com 16 monitores passivos two-wat com 02 falantes de 12" e 1 drive cada. 01- Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 16 vias de monitoração. 01-Side Fil composto por 6 caixas de alto frequência com 2x12"+4x6,5"+2driver com cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Graud Stacked e 3 de sub grave com falantes de 18" 2000w por lado +amplificação para alimentação composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 2400 watts por canal. 01 Main power Trifásico de 125 amperes por fase, reguladores de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolado de 10.000 Watts para alimentação com saídas 110v e 220v estilizadas. 48-Microfones dinâmicos com pedestais, 12-Microfones condensador, 08- Microfones com fio Shotgun, 20-Microfones com fio condensado eletreto com garra de fixação, 12-Microfones sem fio UHF head set, 08- Microfones sem fio UHF bastão com base de alta frequência 20-Direct Box passivo e ativo, 12-sub Snake com multípinos,03- amplificadores para guitarra de 100w + caixa com 4 de 12", 02- Amplificador para baixo de 800W com duas caixas 1 falante 15" e 4 falantes 10", 01- Sistema de fones com fio composto por 12 canais de amplificador e 12 fones, 08- sistema de fones in erar sem fio UHF com base de alta frequência e fones, 01- Kit de bateria acústica completa, Técnico…ILUMINAÇÃO- 120-Refletores par 40 – Focos 01, 02 e 05 com lâmpadas de 1.000w e gelatinas com cores variadas, 24- Fresnel, 12-PC de 1000w, Moving beam SR200w, Canhão segudor de 1200w, 01 Maquinas de fumaça 2000 DMX com ventilador, 01- Mesa de luz digital c/2048 canais com 4 universos, 12- Set Lights, 01- Rack dimmer com 36 Canais de 4000w, 01 – Cabos e Conexões para ligar todo o sistema, 60- Metros lineares de Estrutura de duralumínio no formato de Q30, 60- Metros Lineares de estrutura de Duralumínio no Box Truss, 01 – Técnico de iluminação, 02 AUXILIARES Técnicos.
Unidade de medida: DIÁRIA Quantidade: 4
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
401 - FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468	5.600,00	

Item: 15 - ALAMBRADO
Descrição: Estruturados em ferro com 1,20 m de altura para contenção de público em eventos, torres de som, geradores, portarias e outros lugares onde o público tem acesso restrito. (metro linear)
Unidade de medida: MTS Quantidade: 500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
401 - FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468	9,50	

Item: 17 - FECHAMENTO
Descrição: Fechamentos estruturados em ferro metalon na altura de 2 metros fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação. (metro linear)
Unidade de medida: MTS Quantidade: 500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
401 - FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468	21,50	

Item: 18 - LOCAÇÃO DE PALCO COM CAMARIM
Descrição: Palco coberto com estrutura duas águas, lona blackout, proteção UV, ante mofo, tecido de poliéster com PVC cinza. Cobertura em estrutura espacial de alumínio estrutural tipo Box truss. Montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 12 metros de largura x 10 metros de profundidade, duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 3 de largura por 3 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. House Mix medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Box truss com piso em dois níveis sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 1 metro do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular ou igual ao palco duas águas. Camarim com área de 3x2m, a ser instalado em área contígua ao palco ou sobre o mesmo. Material para camarim: octanorm e chapas padrão TS, com 2,20m de altura. O teto do camarim deverá ser fechado. O camarim deverá dispor de rede elétrica incluindo a instalação de, ao menos, três tomadas e de iluminação adequada ao espaço. Mobiliário/equipamentos do camarim: 1 aparelho de ar condicionado; 1 frigobar; 2 armários baixos com chave; 4 banquetas altas; bancada com espelho. Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros para licenciamento são de responsabilidade da Contratada, incluindo extintores de incêndio, proteção para sapatas, sinalizações etc.
Unidade de medida: DIÁRIA Quantidade: 4
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
401 - FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468	3.700,00	

Item: 19 - LOCAÇÃO DE PALCO
Descrição: Medindo 6x4 metros, tendo 0,90 cm de altura, montado em treliças.
Unidade de medida: DIÁRIA Quantidade: 25
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
401 - FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468	414,00	

Item: 20 - LOCAÇÃO DE GERADOR 100KVAs
Descrição: Locação de gerador de energia de 100 KVAs, trifásico, 380/220 Volts. Super silenciados (75dB a 1,5m), com refrigeração e instalação geral a diesel. Com 50m de cabeamento de condutor elétrico + chave de transferência manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de diária. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. A empresa deverá disponibilizar equipamentos sobressalentes caso haja necessidade de substituição e realizar a instalação dos mesmos em até 30minutos a contar do defeito apresentado. Técnico responsável presente durante todo o período de locação.
Unidade de medida: DIÁRIA Quantidade: 15
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
401 - FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468	743,00	

Item: 21 - LOCAÇÃO DE GERADOR 180KVAs
Descrição: Locação de gerador de energia de 180 KVAs, trifásico, 380/220 Volts. Super silenciados (75dB a 1,5m), com refrigeração e instalação geral a diesel. Com 50m de cabeamento de condutor elétrico + chave de transferência manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de diária. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. A empresa deverá disponibilizar equipamentos sobressalentes caso haja necessidade de substituição e realizar a instalação dos mesmos em até 30minutos a contar do defeito apresentado. Técnico responsável presente durante todo o período de locação.
Unidade de medida: DIÁRIA Quantidade: 15
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
401 - FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468	1.080,00	

Item: 22 - LOCAÇÃO DE GERADOR 250KVAs
Descrição: Locação de gerador de energia de 260 KVAs, trifásico, 380/220 Volts. Super silenciados (75dB a 1,5m), com refrigeração e instalação geral a diesel. Com 50m de cabeamento de condutor elétrico + chave de transferência manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de diária. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. A empresa deverá disponibilizar equipamentos sobressalentes caso haja necessidade de substituição e realizar a instalação dos mesmos em até 30minutos a contar do defeito apresentado. Técnico responsável presente durante todo o período de locação.
Unidade de medida: DIÁRIA Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
401 - FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468	1.800,00	

Item: 25 - MINI TRIO ELÉTRICO
Descrição: Equipamento montagem em veículo tipo caminhão ¾, F.4000, Mercedes 608/710, com estrutura sonorização adequada para eventos e entretenimento, com as seguintes características de som: 22 graves de 18, 24 médios de 12, 26 cometas de médio agudo, 26 tweeters para o agudo, sendo 6 de potência 3BX, 10 Z3 e 10 Z1, todas na linha do Studio R, um divisor de frequência, 3 esport de voz, com toda microfonagem para as bandas, mesa de som com 32 canais, um palco medindo 6 metros de comprimento, por 2 metros e 20 centímetros de largura, equipado com gerador de 90 KVA, destinado a sonorização de eventos.
Unidade de medida: DIÁRIA Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
401 - FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468	2.790,00	

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial nº 043/2017, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Nos termos do Art. 15 § 4º da lei 8666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de Vigência, o objeto cujo preço nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica,

assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos objetos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com os licitantes.

PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Presencial, em anexo a esta Ata.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A solicitação de fornecimento à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através de Ordem de fornecimento, datados e assinados pelo responsável

As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico, com uma antecedência mínima de 3 dias após emissão da ordem de compra do dia marcado para o fornecimento.

Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital.

Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis até as 13h00min, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo OP (Órgão Participante).

Dentro do Prazo de Vigência contratual, o fornecedor está obrigado aos fornecimento dos itens desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão presencial que precedeu a formalização da Ata.

Aos itens rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

A recusa da contratada em atender a substituição levará a aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

O órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com o nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
quando o fornecedor na cumprir as obrigações constantes dessa Ara de Registro de Preços;
quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Advertência;
multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

A aplicação da sanção prevista no item 7.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.1.2 e 7.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A inexecução do contrato, de que trata o item 7.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do item 7.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

FISCALIZAÇÃO

Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:

Greve geral;

Calamidade pública;
Interrupção dos meios de Transporte;
Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e;
Outros quadros que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002)
Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24h após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

FORO
Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Luis Gomes/RN.
CÓPIAS
Da presente Ata serão extraídas as seguintes cópias:
Uma para o Órgão gerenciador;
Uma para a empresa registrada;
Uma em extrato para publicação na Imprensa Oficial;
Uma para o Órgão Participante.

E assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos responsáveis das partes e testemunhas.

José da Penha - RN, 11/09/2017.

Prefeitura Municipal de Jose da Penha
RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Empresas Registradas:
FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA
72083980468
CNPJ: 15.343.441/0001-63

TESTEMUNHAS

1_____
CPF

2 - _____
CPF

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:359A4897

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 261/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 227/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de setembro de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a **ANA LARA DINIZ FONTES** 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), referentes as despesas decorrentes de viagem da psicóloga deste município para Natal/RN, a fim de participar da **Capacitação de "Método CDC – Cuidados para o Desenvolvimento da Criança" do Programa CRIANÇA FELIZ,** na Escola Estadual Presidente Kennedy, Rua Jaguarari, 2100, Candelária, Natal/RN no período de 11 a 14 de setembro de 2017, objetivando capacitar a supervisora para a continuidade do referido Programa Federal..
Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:F2338B41

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 260/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 260/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de setembro de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. JOÃO JÁCOME DE BRITO JÚNIOR, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando, portanto, R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do vice-prefeito deste município para Natal, a fim de participar do I Fórum de Dirigentes e Secretários de Desenvolvimento Econômico do Rio Grande do Norte. No dia 11 de setembro de 2017, no auditório do SEBRAE/RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:3570EF36

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 262/2017 - DIÁRIA

Portaria nº 262/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 06 de Setembro de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **WILKE MAX GOMES DE LIMA**, Motorista de Ônibus Escolar – Contrato temporário Nº 01030029/2017, portador de Cédula de Identidade n° 4422358 - CTPS/RN, inscrito no CPF n° 094.737.194-00, residente na Rua Francisco Fernandes Bessa, nº 94, em José da Penha/RN, a importância de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais), a concessão de ½ (meia), no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando 75,00 (Setenta e cinco reais), para cobertura de despesas decorrentes da viagem e alimentação para transportar a orquestra Sanfônica "Mirim" e a "Trupé do sertão" da Cidade de Major Sales, que iram se apresentar na Vila Major Felipe no evento "Encontro de Sanfonas" no próximo dia 09 de Setembro de 2017.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:1303CF32

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 11090001/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 11090001/2017

Objeto: Contratação de serviços de exame médico de arteriografia de membro inferior esquerdo destinada a paciente Raimunda Antônia Pinto, residente desta cidade, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de José da Penha/RN.

Contratado: INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO (07.303.701/0001-49), com Valor Total Julgado: R$ 3.530,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 11/09/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:A4353A73

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 30080002/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 30080002/2017

Objeto: Contratação de serviços médicos para tratamento alérgico em PDF destinado ao paciente Diego Vieira de Souza, residente desta cidade, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de José da Penha/RN.

Contratado: CLINICA WASHINGTON FAELANTE LTDA - EPP (05.536.327/0001-04), com Valor Total Julgado: R$ 850,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 30/08/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:75D46E21

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 263/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 263/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de setembro de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, totalizando R$ 700,00 (setecentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação do servidor deste município para Natal, no dia 14 de setembro de 2017, para capacitação no Curso WORKSHOP – ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – TURMA 03, promovido pelo TCE.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:AD0C49A1

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 264/2017 - DIÁRIAS

Portaria nº. 264/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de setembro de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. ADRIANO COSTA DE MORAIS – CPF: 039.582.034-00, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, totalizando R$ 700,00 (setecentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação do servidor deste município para Natal, no dia 14 de setembro de 2017, para capacitação no Curso WORKSHOP – ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – TURMA 03, promovido pelo TCE.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:A52DE217

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01090001/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº .....:	01090001/2017	
ORIGEM.....:	INEXIGIBILIDADE Nº 30080001/2017	
CONTRATANTE.....:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	
CONTRATADA(O).....:	EUGENIO ALVES DA SILVA, CPF: 625.963.734-91	
OBJETO.....:	Apresentação da banda **"SAIA RODADA",** acompanhado de toda sua equipe técnica (músicos) e estrutura necessária à apresentação do Show, mediante processo de Inexigibilidade de Licitação, a ser realizado no dia 04 de outubro de 2017, na parte social da **FESTA DE PADROEIRO DA CIDADE DE JOSÉ DA PENHA**, iniciando a partir das 23h às 00h, do dia 05 de outubro de 2017. Show com 01h de duração.	
VALOR TOTAL.....:	R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).	
PROGRAMA DE TRABALHO....:	**Unidade Gestora:**	2 – Município de José da Penha
	Órgão Orçament.:	2000 – Poder Executivo
	Unid. Orçament.:	2014 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
	Função:	13 – Cultura
	Subfunção:	392 – Difusão Cultural
	Programa:	65 – Turismo
	Ação:	2.47 – AÇÕES VOLTADAS A ATIVIDADES TURISITICAS E CULTURAIS.
	Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	Fonte de Rec.:	100 – Recursos Próprios
VIGÊNCIA.....:	01 de setembro de 2017 a 01 de novembro de 2017	
DATA DA ASSINATURA.....:	01 de setembro	

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:784828CF

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 31080001/2017

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ARTÍSTICO-MUSICAIS

PROCESSO: 31080001/2017

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de JOSÉ DA PENHA/RN, em razão da emissão do Termo de Inexigibilidade de Licitação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Apresentação da banda **"SAIA RODADA",** acompanhado de toda sua equipe técnica (músicos) e estrutura necessária à apresentação do Show, mediante processo de Inexigibilidade de Licitação, a ser realizado no dia 04 de outubro de 2017, na parte social da **FESTA DE PADROEIRO DA CIDADE DE JOSÉ DA PENHA**, iniciando a partir das 23h às 00h, do dia 04 de outubro de 2017. Show com 01h de duração.

FAVORECIDO.....: EUGENIO ALVES DA SILVA, CPF: 625.963.734-91

VALOR.....: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

José da penha/RN, 31 de agosto de 2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:4D38B7C9

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 12080001/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 12080001/2017

Objeto: Prestação de serviços de realização de exames de média alta complexidade de tomografías.

Contratado: POLI & SARMENTO LTDA - ME (09.240.822/0001-14), com Valor Total Julgado: R$ 7.860,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 12/08/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:B0DBA5D3

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 04090002/2017

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ARTÍSTICO-MUSICAIS

PROCESSO: 04090002/2017

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de JOSÉ DA PENHA/RN, em razão da emissão do Termo de Inexigibilidade de Licitação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RM, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Apresentação dos Músicos **JOABE FERREIRA DE OLIVEIRA**, **FRANCISCO FIDELIS ALVES, E FRANCISCO ALDERI DA SILVA,** mediante processo de Inexigibilidade de Licitação, objetivando a realização de um show artístico-musical, no evento sócio-cultural **"ENCONTRO DE SANFONAS"**, a ser realizada no dia 09 de setembro de 2017, na sede deste Município.

FAVORECIDO.....: JOABE FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 062.382.424-85, FRANCISCO FIDELES ALVES CPF: 290.888.748-75, FRANCISCO ALDERI DA SILVA – CPF: 021206304-96

VALOR.....: R$ 450,00 (quatro centos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

José da penha/RN, 04 de setembro de 2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:F1B7DCA7

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 05090004/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº .....:	05090004/2017	
ORIGEM.....:	INEXIGIBILIDADE Nº 04090002/2017	
CONTRATANTE.....:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	
CONTRATADA(O).....:	FRANCISCO ALDERI DA SILVA, CPF: 021206304 – 96	
OBJETO.....:	Apresentação de um Show artístico-musical do músico **FRANCISCO ALDERI DA SILVA,** acompanhado de toda sua equipe técnica (músicos) e estrutura necessária à apresentação do Show, a ser realizado no dia 09 de setembro de 2017, iniciando a partir das 21h às 23h, na vila Major Felipe, município de José da Penha, por ocasião da realização do evento sócio-cultural "**ENCONTRO DE SANFONAS"**.	
VALOR TOTAL.....:	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).	
PROGRAMA DE TRABALHO....:	**Unidade Gestora:**	2 – Município de José da Penha
	Órgão Orçamentário:	2000 – Poder Executivo
	Unid. Orçament:	2014 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
	Função:	13 – Cultura
	Subfunção:	392 – Difusão Cultural
	Programa:	27 – DESPORTO E LAZER
	Ação:	2.41 – AÇÃO VOLTADA À EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS
	Despesa:	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
	Fonte de Rec.:	100 – Recursos Próprios
VIGÊNCIA.....:	05 de setembro de 2017 a 05 de novembro de 2017	
DATA DA ASSINATURA.....:	05 de setembro de 2017	

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:259EF77C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 05090003/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº .....:	05090003/2017
ORIGEM.....:	INEXIGIBILIDADE Nº 04090002/2017
CONTRATANTE.....:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADA(O).....:	FRANCISCO FIDELES ALVES, CPF: 290.888.746-75
OBJETO.....:	Apresentação de um Show artístico-musical do músico **FRANCISCO FIDELES ALVES,** acompanhado de toda sua equipe técnica (músicos) e estrutura necessária à apresentação do Show, a ser realizado no dia 09 de setembro de 2017, iniciando a partir das 21h às 23h, na vila Major Felipe, município de José da Penha, por ocasião da realização do evento sócio-cultural "**ENCONTRO DE SANFONAS"**.
VALOR TOTAL.....:	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO....:	**Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha
	Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
	2014 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
	Unid. Orçament: 13 – Cultura
	Função: 392 – Difusão Cultural
	Subfunção: 27 – DESPORTO E LAZER
	Programa: 2.41 – AÇÃO VOLTADA À EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS
	Ação: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
	100 – Recursos Próprios
	Despesa:
	Fonte de Rec.:
VIGÊNCIA.....:	05 de setembro de 2017 a 05 de novembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....:	05 de setembro de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:C6601807

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 05090002/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº .....:	05090002/2017	
ORIGEM.....:	INEXIGIBILIDADE Nº 04090002/2017	
CONTRATANTE.....:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	
CONTRATADA(O).....:	JOABÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 062.383.424 – 85	
OBJETO.....:	Apresentação de um Show artístico-musical do músico **JOABÉ FERREIRA DE OLIVEIRA,** acompanhado de toda sua equipe técnica (músicos) e estrutura necessária à apresentação do Show, a ser realizado no dia 09 de setembro de 2017, iniciando a partir das 21h às 23h, na vila Major Felipe, município de José da Penha, por ocasião da realização do evento sócio-cultural "**ENCONTRO DE SANFONAS"**.	
VALOR TOTAL.....:	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).	
PROGRAMA DE TRABALHO....:	**Unidade Gestora:**	2 – Município de José da Penha
	Órgão Orçamentário:	2000 – Poder Executivo
		2014 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
	Unid. Orçament:	13 – Cultura
	Função:	392 – Difusão Cultural
	Subfunção:	27 – DESPORTO E LAZER
	Programa:	2.41 – AÇÃO VOLTADA À EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS
	Ação:	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
		100 – Recursos Próprios
	Despesa:	
	Fonte de Rec.:	
VIGÊNCIA.....:	05 de setembro de 2017 a 05 de novembro de 2017	
DATA DA ASSINATURA.....:	05 de setembro de 2017	

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:B6FDE1D8

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 04090001/2017

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ARTÍSTICO-MUSICAIS

PROCESSO: 04090001/2017

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de JOSÉ DA PENHA/RN, em razão da emissão do Termo de Inexigibilidade de Licitação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RM, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Apresentação da orquestra sanfonica **"TRUPÉ DO SERTÃO",** mediante processo de Inexigibilidade de Licitação, objetivando a realização de um show artístico-musical, no evento sócio-cultural **"ENCONTRO DE SANFONAS"**, a ser realizada no dia 09 de setembro de 2017, na sede deste Município.

FAVORECIDO.....: MARIA FERNANDES DE CARLOS OLIVEIRA- CPF: 039.435.184-34

VALOR.....: R$ 800,00 (oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

José da penha/RN, 04 de setembro de 2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:D60F5E34

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 05090001/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº .....:	05090001/2017	
ORIGEM.....:	INEXIGIBILIDADE Nº 04090001/2017	
CONTRATANTE.....:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	
CONTRATADA(O).....:	MARIA FERNANDES DE CARLOS OLIVEIRA CPF: 039.435.184-34	
OBJETO.....:	Apresentação de um Show artístico-musical da orquestra sanfônica "**TRUPÉ DO SERTÃO"**, acompanhada de toda sua equipe técnica (músicos) e estrutura necessária à apresentação do Show, a ser realizado no dia 09 de setembro de 2017, iniciando a partir das 21h às 23h, na vila Major Felipe, município de José da Penha, por ocasião da realização do evento sócio-cultural "**ENCONTRO DE SANFONAS"**.	
VALOR TOTAL.....:	R$ 800,00 (oitocentos reais).	
PROGRAMA DE TRABALHO....:	**Unidade Gestora:**	2 – Município de José da Penha
	Órgão Orçamentário:	2000 – Poder Executivo
		2014 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
	Unid. Orçament:	13 – Cultura
	Função:	392 – Difusão Cultural
	Subfunção:	27 – DESPORTO E LAZER
	Programa:	2.41 – AÇÃO VOLTADA À EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS
	Ação:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		100 – Recursos Próprios
	Despesa:	
	Fonte de Rec.:	
VIGÊNCIA.....:	05 de setembro de 2017 a 05 de novembro de 2017	
DATA DA ASSINATURA.....:	05 de setembro de 2017	

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:2910C13E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 12090001/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 12090001/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: ÂNGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS
PROCESSO DE ORIGEM: 12090001/2017
OBJETO: Serviços de encomendas no trajeto Mossoró/José da Penha com recolhimento das encomendas nos lugares espeficicados por essa administração (na Cidade de Mossoró) e entregues em José da Penha na sede desta prefeitura.
VALOR TOTAL: R$ R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO:
59 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 12/09/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:A24A7D2A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 12090001/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 12090001/2017

Objeto: Serviços de encomendas no trajeto Mossoró/José da Penha com recolhimento das encomendas nos lugares espeficicados por essa administração (na Cidade de Mossoró) e entregues em José da Penha na sede desta prefeitura.

Contratado: ÂNGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS (055.040.084-25), com Valor Total Julgado: R$ 1.500,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 12/09/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:FA16DA8E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
OFÍCIO Nº 001/2017 - TC 026/2017

Ofício nº 001/2017

José da Penha - RN, 08 de setembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Assunto: Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho do Processo referente da Tomada de Contas Especial 026/2017, para que seja apurado as responsabilidades administrativa, civil e penal.

Segue todas as documentações em anexo.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

_____
Prefeito Constitucional

_____
Controlador interno

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:88AFF6B8

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
OFÍCIO Nº 002/2017 - TC 026/2017

Ofício nº 002/2017

José da Penha - RN, 08 de setembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
PROMOTOR MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - RN
Assunto: Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho do Processo referente da Tomada de Contas Especial 026/2017, para que seja apurado as responsabilidades administrativa, civil e penal.

Segue todas as documentações em anexo.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

_____
Prefeito Constitucional

_____
Controlador Interno

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:68D96236

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
OFÍCIO Nº 003/2017 - TC 026/2017

Ofício nº 003/2017

José da Penha - RN, 08 de setembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA-RN

Assunto: Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho do Processo referente da Tomada de Contas Especial 026/2017, para que seja apurado as responsabilidades administrativa, civil e penal.

Segue todas as documentações em anexo.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

_____
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:AB5F9886

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
OFÍCIO Nº 004/2017 - TC 026/2017

Ofício nº 004/2017

José da Penha - RN, 08 de setembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA-RN
Assunto: Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho do Processo referente da Tomada de Contas Especial 026/2017, para que seja apurado as responsabilidades administrativa, civil e penal.

Segue todas as documentações em anexo.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

_____
Prefeito Constitucional

_____
Controlador Interno

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:485DE67D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
OFÍCIO Nº 005/2017 - TC 026/2017

Ofício nº 005/2017

José da Penha - RN, 08 de setembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
EX-GESTOR – Antônio Lisboa de Oliveira
Assunto: Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho do Processo referente da Tomada de Contas Especial 026/2017, para que seja apurado as responsabilidades administrativa, civil e penal.

Segue todas as documentações em anexo.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

_____
Prefeito Constitucional

_____
Controlador Interno

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:46A0B203

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
OFÍCIO Nº 006/2017 - TC 026/2017

Ofício nº 006/2017

José da Penha - RN, 08 de setembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor EX-SECRETARIO DE FINANÇAS

Assunto: Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho do Processo referente da Tomada de Contas Especial 026/2017, para que seja apurado as responsabilidades administrativa, civil e penal.

Segue todas as documentações em anexo.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

_____
Prefeito Constitucional

_____
Controlador Interno

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:93C7D68B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
OFÍCIO Nº 007/2017 - TC 026/2017

Ofício nº 007/2017

A Sua Excelência o Sr. Ministério Público Federal

Assunto: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

Município José da Penha - RN

Senhor Promotor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho para Conhecimento A **INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL 026/2017,** para apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal.
Segue todas as documentações em anexo, bem como o protocolo das adoções de medidas judiciais visando a liberação do restante do recurso para termino da obra que está com sua paralisação trazendo graves prejuízos a população.

Aproveito o ensejo para agradecer a colaboração e renovar e elevar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

José da Penha - RN, 08 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO DIAS MORAES
Presidente da Comissão

GILDECIO ALVES DA COSTA
Comissão Tomada de Contas

ELIZABETH DE ALMEIDA
Comissão Tomada de Contas

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:C91A48B1

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
OFÍCIO Nº 008/2017 - TC 026/2017

Ofício nº 008/2017

A Sua Excelência o Sr.
TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA
CONTROLADORIA DO MUNICIPIO JOSE DA PENHA – RN

Assunto: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Município José da Penha - RN

Senhor Promotor,

• Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho para Conhecimento A **INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº: 026/2017.**

Conforme o Art. 12 do decreto 17/2017 Veem essa comissão comunicar a controladoria do município instauração do procedimento de Tomada de Contas Especial.

Aproveito o ensejo para agradecer a colaboração e renovar e elevar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

José da Penha - RN, 08 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO DIAS MORAES
Presidente da comissão

GILDECIO ALVES DA COSTA
Comissão Tomada de Contas

ELIZABETH DE ALMEIDA
Comissão Tomada de Contas

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:098A76AE

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
OFÍCIO Nº 009/2017 - TC 026/2017

Ofício nº 009/2017

A Sua Excelência o Sr.
EX- GESTOR – Antônio Lisboa de Oliveira

Assunto: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Município José da Penha - RN
Citação

Na qualidade de Presidente da Comissão da TOMADA DE CONTAS, Portaria 099/2017, instaurado (a) nesta Edilidade por intermédio do Decreto 017/2017, encaminho-lhe cópia da do decreto.
Informo, também, que esta se encontra instalada na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, situado na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – José da Penha - RN.

Intimo-lhe para, no prazo de 10 (Dez) dias, contados do recebimento desta intimação, apresentar **DEFESA ESCRITA,** bem como as provas que quiser produzir, com a juntada dos respectivos documentos, e requerer a produção de outras provas que reputar necessárias.

Informo-lhe que é facultado o acompanhamento de todos os atos deste processo, inclusive assistido por advogado.

Intimo-lhe, por fim, para comparecer à audiência a ser realizada no dia 13 de Outubro de 2017 (Sexta-feira), às 09h, no Anexo da **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - RN**, caso queira, acompanhado de advogado, legalmente constituído, com o fito de prestar declarações sobre os fatos que lhe são imputados nesta Tomada de Contas e acompanhar a oitiva das testemunhas.

José da Penha - RN, 08 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO DIAS MORAES
Presidente da comissão

GILDECIO ALVES DA COSTA
Comissão Tomada de Contas

ELIZABETH DE ALMEIDA
Comissão Tomada de Contas

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:0A0CBAF7

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE - TC 026/2017

ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos 29 de maio de 2017 as 14:20hs na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, reuniram-se o assessor Jurídico Carlos Augusto Dias Moraes e os servidores efetivos: Gildecio Alves da Costa e Elizabeth de Almeida, respectivamente, deliberado ficou o Sr. Carlos Augusto Dias Moraes – como Presidente e os membros da Comissão de Gildecio Alves da Costa e Elizabeth de Almeida, instaurado(a) Tomada de Contas Especial pelo decreto 026/2017, em desfavor do **Sr. Antônio Lisboa de Oliveira** juntamente com o ex-secretário de finanças **Sr. David Fontes Soares**, consoante documentação arquivada no setor competente da Prefeitura, revelando diversos vícios de ordem formal, acarretando prejuízo para administração pública e a população com a paralisação da construção da Quadra poliesportiva com Recursos Do FNDE, para a obrigação da referida prestação do referido convênio, publicada no Diário oficial dos municípios do RN, que apura os fatos referidos no processo ABAIXO mencionado.

Conforme Termo de Compromisso PAC2-09557/2014 que tinha por finalidade Executar todas as Atividades inerentes a construção de 1(uma) quadra esportiva escolar coberta Orçada em 510.000,00.
Conforme documentação em Anexo consta que o Ex-gestor retirou da conta do convenio a quantia de 102.000,00 mil reais em agosto de 2014, vindo a deposita-lo depois, mas que nesse intervalo de tempo ate maio de 2017 teria causado prejuízo aos cofres públicos no montante de mais de 28.000,00 Mil reais, conforme consta extrato anexado da conta 0000376272, agencia 1109, banco 01.

Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:

a) comunicar a instalação da Comissão aos acusados;
b) Expedir ofício ao Ministério Público Federal;
c) Expedir ofício ao TCE das medidas tomadas;
d)Adoção das medidas judiciais cabíveis, visando a documentação faltante;
e) Notificar os acusados;
A Comissão da Tomada de Contas Especial estará reunida nos dias normais de expediente), no local acima mencionado, no horário das 08:00 às 12:00.
Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão.

José da Penha - RN, 08 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO DIAS MORAES
Presidente da Comissão

GILDECIO ALVES DA COSTA
Comissão Tomada de Contas

ELIZABETH DE ALMEIDA
Comissão Tomada de Contas

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:1D330C71

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
OFÍCIO Nº 010/2017 - TC 026/2017

Ofício nº 010/2017

A Sua Excelência o Sr.
EX- SECRETÁRIO DE FINANÇAS - Sr. DAVID FONTES SOARES

Assunto: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS Município José da Penha – RN

Citação

Na qualidade de Presidente da Comissão da TOMADA DE CONTAS, Portaria 099/2017, instaurado(a) nesta Edilidade por intermédio do Decreto 017/2017, encaminho-lhe cópia da do decreto.

Informo, também, que esta se encontra instalada na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, situado na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – José da Penha - RN.

Intimo-lhe para, no prazo de 10 (Dez) dias, contados do recebimento desta intimação, apresentar **DEFESA ESCRITA,** bem como as provas que quiser produzir, com a juntada dos respectivos documentos, e requerer a produção de outras provas que reputar necessárias.

Informo-lhe que é facultado o acompanhamento de todos os atos deste processo, inclusive assistido por advogado.

Intimo-lhe, por fim, para comparecer à audiência a ser realizada no dia 13 de OUTUBRO de 2017 (Sexta-feira), às 09h, no Anexo da **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - RN**, caso queira, acompanhado de advogado, legalmente constituído, com o fito de prestar

declarações sobre os fatos que lhe são imputados nesta Tomada de Contas e acompanhar a oitiva das testemunhas.

José da Penha - RN, 08 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO DIAS MORAES
Presidente da Comissão

GILDECIO ALVES DA COSTA
Comissão Tomada de Contas

ELIZABETH DE ALMEIDA
Comissão Tomada de Contas

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:F927F9B3

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
OFÍCIO Nº 011/2017 - TC 026/2017

Ofício nº 011/2017

A Sua Excelência o Sr.
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU

Assunto: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Município José da Penha - RN
Senhor Presidente,

• Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho para Conhecimento A **INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS DO ADMINISTRADOR FALTOSO**.
• Segue todas as documentações em anexo, bem como o protocolo das adoções de medidas judiciais visando a busca e apreensão da documentação faltante que vem trazendo graves prejuízos a esta entidade pública.

Aproveito o ensejo para agradecer a colaboração e renovar e elevar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

José da Penha - RN, 08 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO DIAS MORAES
Presidente da Comissão

GILDECIO ALVES DA COSTA
Comissão Tomada de Contas

ELIZABETH DE ALMEIDA
Comissão Tomada de Contas

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:C1295FD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 112/2017

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 112/2017 – PROC. LICITATÓRIO MJ/RN N° 1708160021, O Gabinete Civil do Prefeito do MUNICÍPIO DE JUCURUTU /RN, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 112/2017, para nele fazer constar que:
ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
LEIA-SE:
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Jucurutu/ RN, 12 de setembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:33444D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.169, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

DECRETA:

CAPITULO I – Dos Objetivos

Art. 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, criado pelo Art. 16 da Lei Municipal Nº 601/2008 que será gerido, administrado e controlado na forma deste Decreto.

Art. 2º - O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento ao idoso.

§ 1º - As ações de que trata o caput do artigo referem-se, prioritariamente, aos programas e projetos de proteção ao idoso, com direitos violados ou ameaçados, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito da atuação das políticas sociais básicas.

§ 2º - Eventualmente, os recursos do Fundo poderão se destinar a pesquisa, estudo e capacitação de recursos humanos.

§ 3º - Dependerá de deliberação do Conselho Municipal dos Direito do Idoso (CMDI) expressa nos seus Planos de Aplicação, a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas não estabelecidos no § 1º, deste Artigo.

§ 4º - Os recursos do Fundo serão administrados segundo Diretrizes definidas pelo CMDI e integrarão o orçamento geral do Município.

CAPÍTULO II – Da Operacionalização do Fundo

Art. 3º - O Fundo Municipal será controlado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e vinculado administrativa e financeiramente, sob a forma de co-gestão, às Secretarias Municipais de Assistência Social e de Finanças e Arrecadação, respectivamente, ou a outro ente que o Executivo Municipal indicar para execução das atividades de orçamento e contabilidade disciplinando-se pelos artigos 71 e 74 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 4º - São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em relação ao Fundo:
I – Elaborar o plano de Aplicação de Recursos do Fundo.
II – Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos.
III – Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo.
IV – Avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo.
V – Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo.
VI – Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do Fundo.

VII – Acompanhar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, para tal, auditoria do Poder Executivo sempre que necessário.
VIII – Aprovar convênios, ajustes, acordos e/ou contratos a serem firmados pelo Poder Executivo com recursos do Fundo.
IX – Publicar, no periódico de maior circulação do Município ou afixar em locais de fácil acesso à comunidade, todas as resoluções do CMDI, referentes ao Fundo.

Art. 5º - São atribuições do Gestor Administrativo-Financeiro e do Tesoureiro do Fundo, nomeado Prefeito:
I. Coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Aplicação previsto no inciso I do art. 4.º,
II. Preparar e apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso demonstração mensal da receita e da despesa executada do Fundo;
III. Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento de despesa do Fundo, sob controle e orientação do CMDI.
IV. Tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios e ou contratos firmados pelo administrador e que digam respeito ao CMDI;
V. Manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;
VI. Manter o controle dos bens materiais patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo;
VII. Encaminhar à Contabilidade Geral do Município:
a) mensalmente, demonstração da receita e da despesa;
b) trimestralmente, inventário de bens materiais;
c) anualmente, inventário dos bens móveis e balanço geral do fundo.
VIII. Elaborar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração constante do inciso II.
IX. Providenciar junto à Contabilidade do Município para que na demonstração fique indicada a situação econômica- financeira do Fundo;
X. Apresentar ao CMDI a análise e a avaliação da situação econômico- financeira do Fundo, de acordo com os demonstrativos;
XI. Manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais;
XII. Manter o controle da receita do Fundo;
XIII. Encaminhar ao CMDI relatório mensal de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação de recursos do Fundo;
XIV. Fornecer ao Ministério Público, quando solicitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Lei 8.242/91.

CAPÍTULO III – Dos Recursos do Fundo

Art. 6º - São receitas do Fundo:
I. Dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei vier a estabelecer no decurso de cada exercício;
II. Doações de pessoas físicas e jurídicas;
III. Valores provenientes das multas, infrações e penalidades previstas no Estatuto do Idoso;
IV. Transferência de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos do Idoso;
V. Doações, auxílio e contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
VI. Produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada as legislações em vigor;
VII. Recursos advindos de Convênio, acordos e contratos firmados entre Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;
VIII. Outros recursos que porventura lhe forem designados.

Art.7.º - Constituem ativos do Fundo, salvo determinação em contrário:
I. O saldo positivo do exercício anterior, conforme o artigo 73, da Lei Federal 4.320/64;
II. Disponibilidade monetária em bancos, oriundos das receitas especificadas no artigo anterior;
III. Direitos que por ventura vier a constituir;
IV. Bens móveis e imóveis, destinados à execução dos programas, projetos do Plano de Aplicação.

Art. 8º - A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observado os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 9º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subseqüente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

CAPÍTULO IV – Da Execução Orçamentária

Art. 10 – No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da promulgação da Lei de Orçamento, o órgão co-gestor pelo Fundo apresentará ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para análise, aprovação e acompanhamento, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de Aplicação.

Parágrafo Único – O Tesouro Municipal fica obrigado a liberar para o Fundo, no prazo estabelecido no cronograma financeiro do Plano de Aplicação, os recursos a ele destinado.

Art. 11 – Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

§ 1° - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.

§ 2° - Os recursos aprovados como Créditos Adicionais deverão ser liberados no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da aprovação.

Art. 12 – A despesa do Fundo constituir-se-á:
I. Do financiamento total ou parcial dos programas de proteção especial constantes do Plano de Aplicação;
II. Do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável.

Parágrafo Único – Fica vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamento de manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 13 – A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste Decreto e será depositada e movimentada através de rede bancária oficial.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O fundo terá vigência indeterminada.

Art. 15. Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu/RN, 12 de setembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:1A083298

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da

informação na cessão de direito de uso de sistemas integrados, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, atualização técnica e suporte técnico ao conjunto de sistemas integrados para atender necessidades, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 40.998.734/0001-26.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 120.825,00 (Cento e vinte mil oitocentos e vinte e cinco reais)**.**
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de Julho à 10 de julho de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE:
0401 – Secretaria Municipal de Finanças; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.123.0001.2.012 – Manutenção atividades da Sec. Finanças; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **FONTE:** 01000 – Recursos Ordinários.

Jundiá/RN, 11 de julho de 2017.

Assinam pelas partes:
PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva – Prefeito Municipal
PELA CONTRATADA: Marcônio Fragoso de Freitas – Sócio

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D7833D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SRP Nº 035/2017

PROCESSO Nº 0000002101/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017
ASSUNTO: Contratação de serviços de instalação, retirada e manutenção de aparelhos de refrigeração do tipo Split, destinados a atender às necessidades das secretarias municipais, desta unidade administrativa.

Após cumpridas as exigências legais, analisado todos os atos e adjudicado os itens referentes ao SRP Pregão Presencial nº 035/2017, **HOMOLOGO** o presente processo e autorizo as despesas às empresas vencedoras, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, da Lei 10.520/02.

Jundiá/RN, 12 de setembro de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C165947E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 0000002211/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0148/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN.
CNPJ: 04.214.217/0001-55.
CONTRATADO(A): MARIA DA PIEDADE DA SILVA
CPF: 061.708.274-08
OBJETO: Locação de imóvel, para dar destino aos bens em desuso das secretarias do município (computadores, impressoras, armário, cadeiras e etc.) tendo em vista que o Município não possui um espaço para este fim, visando futuramente um destino adequado sem correr risco de prejudicar o meio ambiente.
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Sec. Mun. Administração; **PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0001.2.004 – Manut. Ativid. Sec. Administração; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física; **FONTE:** 01000 – Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Jundiá/RN, 11 de Setembro de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D986B7C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 009/2017 PROCESSO Nº 070004/2017

DA.....: Comissão Permanente de Licitação
PARA.....: Exma. Sra. Taianni Lopes Santos, Prefeita Municipal

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DO RESULTADO

Exma. Senhora Prefeita,

Com o presente submetemos a apreciação de V. Excelência, a documentação correspondente à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017, que objetiva a Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para Recuperação das instalações físicas da UBS I - Reforma Centro de Saúde de Lagoa d'Anta, conforme Proposta FNS 13878.6370001/13-002, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos. Após transcorridos todos os prazos legais inclusive quanto a apresentação de recursos quanto as decisões, a presente licitação tem como licitante vencedora a empresa **PLANO A SERVICOS - EIRELI – ME**, ofertou o valor total de R$ 87.605,69 (oitenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e nove centavos), tendo sua proposta considerada classificada nos termos do edital.

Informamos que após exames detalhado de toda a documentação e proposta de preço, esta Comissão deliberou unânime, concluindo que a licitante foi vencedora por apresentar a proposta mais vantajosa para a administração.

Estando toda a documentação dentro da mais perfeita normalidade e de acordo com as exigências legais, remetemos o presente processo para que V. Sa., promova o que couber.

Lagoa d'Anta/RN, 12 de setembro de 2017.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Presidente

WAGNER FREITAS DA SILVA
Membro

AVANI NOGUEIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:9A6CDE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 009/2017 PROCESSO Nº 070004/2017

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para Recuperação das instalações físicas da UBS I - Reforma Centro de Saúde de Lagoa d'Anta, conforme Proposta FNS 13878.6370001/13-002, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e transcorridos os direitos e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 009/2017 que objetiva a Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para Recuperação das instalações físicas da UBS I - Reforma Centro de Saúde de Lagoa d'Anta, conforme Proposta FNS 13878.6370001/13-002, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos, tendo como proponente vencedor a licitante PLANO A SERVICOS - EIRELI – ME, ofertou o valor total de R$ 87.605,69 (oitenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e nove centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Lagoa d'Anta/RN, 12 de setembro 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:68CFCF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS N° 009/2017- PROCESSO Nº 070004/2017

De acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas que trata o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços sob o nº 009/2017 que objetiva a Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para Recuperação das instalações físicas da UBS I - Reforma Centro de Saúde de Lagoa d'Anta, conforme Proposta FNS 13878.6370001/13-002, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos, tendo como vencedora a seguinte licitante PLANO A SERVICOS - EIRELI – ME. Constata-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao Mérito, HOMOLOGO o processo licitatório Tomada de Preços nº 009/2017 à proponente PLANO A SERVICOS - EIRELI – ME, ofertou o valor total de R$ 87.605,69 (oitenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e nove centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Notifico e convoco a empresa supracitada, vencedora do certame, para no prazo de **cinco dias** úteis assinar o Termo Contratual, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Lagoa d'Anta/RN, 12 de setembro 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:7B8BF13C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pela Ata de Reunião apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2017**, aos agricultores, **FRANCINALDO SIMPLICIO DA SILVA (CPF:090.427.694-59)** no valor global de R$ 15.020,00 (quinze mil e vinte reais)**; RICARDO GALDINO DA SILVA (CPF: 017.471.624-93)** no valor global de R$ 19.942,50 (dezenove mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**; LARISSA BRITO DA SILVA (CPF:114.609.774-32)** no valor global de R$ 19.915,42 (dezenove mil, novecentos e quinze reais e quarenta e dois centavos)**; e JUCELIA MARIA DE FRANÇA DA SILVA (CPF: 091.249.324-00)** no valor global de R$ 19.958,08 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).

Lagoa de Pedras/RN, 06 de setembro de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:1189D7A9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 000001/2017

CHAMADA PÚBLICA N° 000001/2017 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** FRANCINALDO SIMPLICIO DA SILVA (CPF:090.427.694-59) – **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FAZER PARTE DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN - **PERÍODO:** 06/09/2017 a 31/12/2017 – **VALOR:** R$ 15.020,00 (quinze mil e vinte reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n°. 11.947/09 e Resolução/CD/FNDE n°. 38/2009.

Lagoa de Pedras/RN, 06 de setembro de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:00486612

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 000001/2017

CHAMADA PÚBLICA N° 000001/2017 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** JUCELIA MARIA DE FRANÇA DA SILVA (CPF: 091.249.324-00) – **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FAZER PARTE DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN - **PERÍODO:** 06/09/2017 a 31/12/2017 – **VALOR:** R$ 19.958,08 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n°. 11.947/09 e Resolução/CD/FNDE n°. 38/2009.

Lagoa de Pedras/RN, 06 de setembro de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:E0451B74

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 000001/2017

CHAMADA PÚBLICA N° 000001/2017 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** LARISSA BRITO DA SILVA (CPF:114.609.774-32) – **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FAZER PARTE DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN - **PERÍODO:** 06/09/2017 a 31/12/2017 – **VALOR:** R$ 19.915,42 (dezenove mil, novecentos e quinze reais e quarenta e dois centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n°. 11.947/09 e Resolução/CD/FNDE n°. 38/2009.

Lagoa de Pedras/RN, 06 de setembro de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:A3678A62

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 000001/2017

CHAMADA PÚBLICA N° 000001/2017 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** RICARDO GALDINO DA SILVA(CPF: 017.471.624-93) – **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FAZER PARTE DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN - **PERÍODO:** 06/09/2017 a 31/12/2017 – **VALOR:** R$ 19.942,50 (dezenove mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n°. 11.947/09 e Resolução/CD/FNDE n°. 38/2009.

Lagoa de Pedras/RN, 06 de setembro de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:719EF68E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000076/2017

PROCESSO: Nº 00000076
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000076/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): KARIZIA SILVESTRE LOPES
CNPJ: 25.152.800/0001-59
OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de emergência na porta da Sede do Poder Executivo Municipal.
VALOR: R$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais).
PERÍODO: 12 de Setembro de 2017 a 30 de Setembro de 2017.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017. Atividades 04 **122 0003 2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;** Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - PJ; **Fonte: 01000 – Recursos Ordinários;**

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 12 de Setembro de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:D1CDB8D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 278/2017

Lagoa Nova/RN 12 de setembro de 2017.

Nomear a Senhora Laysa Sabrina Souza Gomes, ao cargo de Coordenadora do Programa Criança Feliz, do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear a Senhora **Laysa Sabrina Souza Gomes**, para exercer o Cargo de Coordenadora do Programa Criança Feliz, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de setembro de 2017.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF. 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:49F93B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0504/2017

Lagoa Nova/RN, 13 de junho de 2017.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.731.400,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA NOVA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ **1.731.400,00** (um milhão setecentos e trinta e um mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas nos Anexos deste Decreto.
Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:77EAE0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
DISPENSA Nº 365/2017 PROCESSO Nº 2723/2017

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES SEMANAIS NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE, OU SEJA, DAS 07H00MIN (SETE HORAS) ÀS 13H00MIN (TREZE HORAS).

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ**: **08**.182.313/0001-10.
CONTRATADA: LOYSY TAMIRES DO NASCIMENTO CPF: 081.199.684-09**,** RESIDENTE A RUA DONA CHICA, 277 CENTRO – LAGOA NOVA/RN – CEP Nº 59.390-000 – CEP Nº 59.390-000.
VALOR GLOBAL: R$ 1.874,00 (HUM MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).
VIGÊNCIA: 01 DE AGOSTO A 30 DE SETEMBRO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORGÃO/UNIDADE:
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
AÇÃO: 2025 – MANUTENÇÃO DA SEMEC
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 40%
BASE LEGAL: ART. 24, IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 01 DE AGOSTO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Samuel Brito de Lima
Código Identificador:5A129858

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
INEXIGIBILIDADE Nº 26/2017 PROCESSO Nº 2700 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DE GRUPO MUSICAL DE CUNHO ARTÍSTICO E CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CHÁ BENEFICIENTE DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO "MAURO AUGUSTO DA CRUZ", 15 ANOS HISTORIA DE VIDA E CONQUISTAS, NO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, COM SEDE AV. DRº SILVIO DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP:59390000**,** CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**.

CONTRATADA: **MANOEL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, COM SEDE AV DRº SILVIO BEEZERRA DE MELO, 25, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP:59390000, CNPJ/MF: **465.126.754-87**

VIGÊNCIA: DE 24 DE AGOSTO A 30 DE SETEMBRO
VALOR: R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
AÇÃO: 2013 - MANUTENÇÃO DA SEMAS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
REGIÃO: 0001 - LAGOA NOVA

BASE LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8.666/93

LAGOA NOVA/RN 24 DE AGOSTO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Samuel Brito de Lima
Código Identificador:E117BA64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000264/2017 - 3333/2017 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Processo nº 3333/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: Aquisição de Peças para Manutenção de Instrumentos da Banda Marcial

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **ARTE MUSICAL LTDA**
OBJETO: manutenção dos instrumentos da Banda Marcial.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 3.659,00 (três mil seiscentos e cinquenta e nove reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:59F21B64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 393/2017 – GP

Concede diária aos servidores que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder as servidoras **Laryce Mayara de Oliveira Araújo**, ocupante do Cargo de Subsecretária de Pessoal e Recursos Humanos, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) e **Rejânia Maria da Costa Silva**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, **½ (meia) diária**, no valor de R$ 115,00 (cento e

quinze reais), com o objetivo de participarem de uma **Audiência de Instrução, em João Pessoa/PB**, no dia 18 de Setembro de 2017.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 12 de Setembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C2FA1A2E

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2017

CARGO: PROFESSORA.

NOME	CPF
ALINE DUARTE MARTINS	087.511.334-66

Lajes RN, em 12 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:439A3378

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 394/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Morais de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da referida secretaria, em Natal/RN, no dia 11/09/2017.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 12 de Setembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:214241C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 395/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Wander Lucio da Silva**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1614, **04 (quartro diárias)**, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), jornada trabalhada 08hs com o valor fixado em R$ 60,00 (sessenta reais) cada diária, com o objetivo de ficar a disposição da SEMUS, nos dias 12, 13, 26 e 27/08/2017**.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 12 de Setembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:86965942

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 396/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Thayrony Jackson Leocádio da Silva**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1468, **04 (quartro diárias)**, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), jornada trabalhada 08hs com o valor fixado em R$ 60,00 (sessenta reais) cada diária, com o objetivo de ficar a disposição da SEMUS, nos dias 05, 06, 19 e 20/08/2017**.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 12 de Setembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:34A51E76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 397/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Italo Fernandes da Silva**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1613, **04 (quartro diárias)**, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), jornada trabalhada 08hs com o valor fixado em R$ 60,00 (sessenta reais) cada diária, com o objetivo de ficar a disposição da SEMUS, nos dias 05, 06, 19 e 20/08/2017**.**

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 12 de Setembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:CF702A25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 398/2017 – GP

Concede diária aos servidores que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a servidora **Luana da Silva Palhares**, ocupante do Cargo de Auditora/SMCA - SUS, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), com o objetivo de participarem de uma **Capacitação da Campanha de Multivacinação,** que será realizada no **Auditório da III URSAP de João Câmara/RN**, no dia 06 de Setembro de 2017.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 12 de Setembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4CAFA203

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 237/2017 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 3580/2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, ao servidor **CARLOS ALEXANDRE MARTINS**, matrícula nº 1524, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 05 (cinco) dias.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 11/09/2017.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 12 de Setembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C7A52510

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 000250/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2518/2017

ASSUNTO: ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

Anulo com fundamento no art. 49 da Lei no. 8.666/93, o procedimento licitatório de Inexigibilidade nº 000250/2017 com o objetivo de contratação de consultoria de Serviço de Consultoria Jurídica, destinado a realizar estudos de viabilização e adesão ao Programa de Regularização Tributária(PRT), para o período de 04(quatro) meses para administração municipal de Lajes/RN, nos termos do processo.

Lajes, 12 de setembro de 2017.

JOSE MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:9D6AAD57

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PP 022/2017 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

AVISO AOS INTERESSADOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação - Pregão Presencial N° 022/2017, as empresas vencedoras: **KAIO W.R. BEZERRA - EIRELI – ME, CNPJ: 26.308.816/0001-70,** com valor global para o Lote 1 de R$: 454.779,80 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), e para o Lote 2 de R$: 150.924,67 (Cento e cinquenta mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) perfazendo um montante global final de R$: 605.704,47 (Seiscentos e cinco mil setecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos). **JF DA CUNHA SOBRINHO - ME, CNPJ: 24.593.022/0001-70**, com valor global para o Lote 1 de R$: 144.135,17 (Cento e quarenta e quatro mil cento e trinta e cinco reais e dezessete centavos) e para o Lote 2 de R$: 45.773,46 (Quarenta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), perfazendo um montante global final de R$: 189.908,63 (Cento e oitenta e nove mil novecentos e oito reais e sessenta e três centavos), para futura e eventual aquisição de Material de Construção**,** conforme especificações contidas nas suas propostas de preço, haja vista que foram as melhores apresentadas à Edilidade.

Lajes/RN, em 12 de Setembro de 2017.

PAULO RICARDO TAVARES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:66FB6EF6

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP 022/2017 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

AVISO AOS INTERESSADOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017

Venho por meio deste, **HOMOLOGAR** o objeto da Licitação - Pregão Presencial N° 022/2017, as empresas vencedoras: **KAIO W.R. BEZERRA - EIRELI – ME, CNPJ: 26.308.816/0001-70,** com valor global para o Lote 1 de R$: 454.779,80 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), e para o Lote 2 de R$: 150.924,67 (Cento e cinquenta mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) perfazendo um montante global final de R$: 605.704,47 (Seiscentos e cinco mil setecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos). **JF DA CUNHA SOBRINHO - ME, CNPJ: 24.593.022/0001-70**, com valor global para o Lote 1 de R$: 144.135,17 (Cento e quarenta e quatro mil cento e trinta e cinco reais e dezessete centavos) e para o Lote 2 de R$: 45.773,46 (Quarenta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), perfazendo um montante global final de R$: 189.908,63 (Cento e oitenta e nove mil novecentos e oito reais e sessenta e três centavos), para futura e eventual aquisição de Material de Construção**,** autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes/RN, em 12 de Setembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:D7DBD326

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIARIA

PORTARIA Nº 054/2017.
Lajes Pintadas/RN, 12 de Setembro de 2017.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal do Bem-Estar Social do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do Decreto Municipal Nº0027/2014, de 10/02/2014.

Resolve:
1 - Conceder a Sra. Olga Almeida Sena de Lima, Subcoordenador do Bolsa Família 1,5 (Uma diária e meia), **Com pernoite**, ao preço Unitário de R$ 100,00 (Cem Reais), totalizando a Importância de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para custear despesas com transporte, alimentação e deslocamento urbano, na Cidade de NatalRN, para participar de um treinamento do Bolsa Família dada pela Caixa Econômica , a partir do dia 12 a 13 de Julho de 2017 do corrente ano no Praia Shopping na Cidade do Natal RN.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MACIEL RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal do Bem-Estar Social

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:AB28DBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIARIA

PORTARIA Nº 552017.
Lajes Pintadas/RN, 12 de Setembro de 2017.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:
1 - Conceder a Exmaº Sra. Antônia Ferreira Lima Furtada, Prefeita Constitucional, 1 (Uma) diárias, ao preço unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), para a mesma custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal /RN para resolver problemas de interesse desta municipalidade, junto Idema Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente e Secretária do Estado do Meio Ambiente e dos Hídricos , no período de 12 á 13 de Setembro de 2017.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:0341AB38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 04090001/17

NOME DO CREDOR: QUEIROZFILHOS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 08.840.816/0001-71

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PISOS TATIL ONDE O MESMO SERA DIFERENCIADO COM TEXTURA E COR SEMPRE EM DESTAQUE COM O PISO QUE ESTIVER AO REDOR, SABER QUE O PISO TATIL TEM A FUNÇÃO DE ORIENTAR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL OU COM BAIXA VISÃO. O MESMO SERVE PARA ESTRUTURAR AS UBSs AMARO BANDEIRA DE ARAUJO (LUCRECIA) E IZAIAS DOMINGOS DE QUEIROZ (SITIO VARZEA GRANDE)NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 1.432,69

Lucrécia/RN 12 DE SETEMBRO DE 2017

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TEXTUAL*

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:AA7E5D32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00086/17, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017*

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 15.968,29 (Quinze Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16

DECRETA :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 15.968,29 (Quinze Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$15.968,29 (Quinze Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 05 de Setembro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00086/17 de 05 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.116	Programa Merenda Escolar-PNAE MAIS EDUCACAO		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
		Anul.dotação	968,29
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			968,29
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	15.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			15.000,00
TOTAL GERAL			15.968,29

Lucrécia, 05 de Setembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00086/17 de 05 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
03 01.	Sec. Mun. Administração Recursos Humanos		
04 122 0007 1.007	Ampl. Ref. do Centro Administrativo		
4.4.90.51.01	Construções, reformas e befeitorias		
01000	Recursos Ordinários		
			968,29
TOTAL Sec. Mun. Administração Recursos Huma			968,29
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 1.077	Reforma Ampl. Unid. Mista Saude		
4.4.90.51.01	Construções, reformas e befeitorias		
01026	Demais Rec. Vinc. Destinados à Saúde		
			14.000,00
10 301 0075 1.095	Prog. Nucleo Apoio Saude Familia-NASF		
4.4.90.51.01	Construções, reformas e befeitorias		
01064	Atenção Básica		
			1.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			15.000,00
TOTAL GERAL			15.968,29

Lucrécia, 05 de Setembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:66CF9D8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00087/17, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 8.109,40 (Oito Mil, Cento e Nove Reais e Quarenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 8.109,40 (Oito Mil, Cento e Nove Reais e Quarenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo : I - R$8.109,40 (Oito Mil, Cento e Nove Reais e Quarenta Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 11 de Setembro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00087/17 de 11 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 244 0081 2.043	Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
		Anul.dotação	542,20
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			542,20

PARA:			
08 01.	Sec. Mun. de Infra-Estrutura		
15 451 0058 2.052	Manutenção Ativ. Sec. Infra-Estrutura		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.567,20
TOTAL Sec. Mun. de Infra-Estrutura			3.567,20
PARA:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 606 0007 2.055	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec.Hid Pesca		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	4.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			4.000,00
TOTAL GERAL			8.109,40

Lucrécia, 11 de Setembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00087/17 de 11 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
03 01.	Sec. Mun. Administração Recursos Humanos		
04 122 0007 1.007	Ampl. Ref. do Centro Administrativo		
4.4.90.51.01	Construções, reformas e befeitorias		
01000	Recursos Ordinários		
			8.109,40
TOTAL Sec. Mun. Administração Recursos Huma			8.109,40
TOTAL GERAL			8.109,40

Lucrécia, 11 de Setembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:F05D902D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2017.07.28.006RP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.07.28.006RP

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN **FORNECEDOR N° 01: FRIO MÁXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LIDA EPP**
OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para aquisição, instalação e serviços de manutenção para aparelhos de ar condicionado, a fim de atender demanda das secretarias que Integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, de **acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente,**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial N° 2017.07.28.006RP, realizada com base nas disposições da Lei n° 10.520/2000, 8,666/93 em sua atuai redação e Resolução N° 011/2016 - TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial n° 2017.07.28.006RP, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame.

LICITANTE: FRIO MÁXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP
ITENS N°: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10,11,12,13,14 e 15 do Lote I e 01, 02, 03. 04, 05. 06,07, 08, 09,10 e 11 do Lote II.
VALOR R$: 267.695,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Reais Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais) para todos os itens.

VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua **assinatura e vigerá até 07 de setembro de 2018, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal n° 8.666/93.**
DATA DA ASSINATURA **- 06 de Setembro de 2017.**
ASSINANTES:
Thales André Fernandes - Órgão Regulador
José Edmo Bezerra - Fornecedor

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:D52A03D9

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 2017.05.02.002CC

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, comunica aos interessados o resultado da habilitação final da Concorrência nº 2017.05.02.002CC, cujo o objeto é a escolha de empresa especializada para executar sob regime de empreitada por preços global, os serviços de limpeza urbana do município de Major Sales/RN, referente a varrição, capinação, poda de arvores, coleta e transporte do lixo domiciliar, varrição, capinação, poda de arvores e entulhos, bem como a administração dos trabalhadores de campo, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2017, de acordo com o Projeto Básico, Edital de Convocação e seus Anexos. Concluída a análise dos documentos apresentados pelas licitantes na forma do art. 48, II, §3º da Lei nº 8.666/93 c/c com o item 22.8 do instrumento convocatório. A Comissão de Licitação RESOLVE Habilitar as empresas: DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA – ME EPP e S & L EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP para prosseguir nas demais fases do certame e Inabilitar as empresas VITA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP e EDIFICA – EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, estando a partir de então todas as peças do processo à disposição dos interessados ou de seus procuradores devidamente habilitados para exame ou reprodução de peças que possam instruir os seus eventuais recursos. Após o decurso dos prazos recursais, não havendo a interposição de recursos na fase de habilitação, à sessão pública para abertura dos envelopes de nº 02 representativos das propostas das empresas habilitadas fica aprazada para as 9h00min do dia 25 de setembro de 2017. Informamos que a ata na íntegra encontra-se publicada no site
www.majorsales.rn.gov.br**.**

Major Sales/RN, 11 de setembro de 2017.

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
Membro da Comissão

RAIMUNDO ORLANDO LIMÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:287FFA35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000026/2017 – PMM/RN-DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **doze** dias do mês de **setembro** do ano de **2017**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, sediada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Manuel Gustavo de Araújo Moreira,**

brasileiro, portador do **RG nº. 001316741/RN,** inscrito no **CPF sob nº. 829.208.004-00**, nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal nº. 002/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000026/2017 – PMM/RN**, homologado em **05 DE setembro DE 2017**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: Luciene Angelo dos Santos 02790503486
CNPJ: 12.074.527/0001-40
Telefone: 84 3240 2354
Email:
Endereço: Praça Costa e Silva 55, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59198-000.
Representante: Luciene Angelo dos Santos
CPF: 027.905.034-86.
ITEM-DESCRIÇÃO-UNID.-QUANT.-V. UNIT.-V. TOTAL
01-SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO PORÇÃO PARA UMA PESSOA): Feijão (preto, carioca ou branco), arroz branco ou temperado, Macarrão, purê de batata, salada verde, farofa de cuscuz, acompanhamento frango, molho, bisteca suína, fígado ou carne e copo de 150ml de suco. -UND.-2000-R$ 12,50-R$ 25.000,00
02-SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE REFEIÇÕES (JANTA PORÇÃO PARA UMA PESSOA): Inhame, macaxeira, batata doce, bife acebolado e arroz e copo de 150ml de suco ou café.-UNID.-500-R$ 12,50-R$ 6.250,00
VALOR GLOBAL -R$ 31.250,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE REFEIÇÕES**, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000026/2017 – PMM/RN** e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o **Órgão Gerenciador** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceito pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu prestador, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente aos serviços objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas dos serviços já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000026/2017 – PMM/RN**.

4.3 – Na prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000026/2017 – PMM/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - Pela prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000026/2017 – PMM/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – A prestação de serviços objeto desta ARP deverá ser iniciada no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:
Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2.004 – Funcionamento das atividades da Sec. De Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte: 01000
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2.010 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte: 01001
Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde.
Ação: 2.028 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte: 01002
Unidade: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Ação: 2.043 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. Natureza da Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte: 01000
Unidade: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Ação: 2.047 – Prog.de proteção serv.de fortalecimento de vinculo-SCFV
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte: 01029
Unidade: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Ação: 2.049 – Manutenção do conselho tutelar
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte: 01000
Unidade: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Ação: 2.057 – Apoio a organização e gestão do SUAS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte: 01029
Unidade: 10 – Secretaria Mun. De Turismo, Cultura, Esp. E Lazer.
Ação: 2.065 – Manutenção do Setor de Turismo.

Natureza da Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte: 01000
Unidade: 08 – Sec.Munic.de Obras, Transp. e Urbanismo
Ação: 2.060 – Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Obras, Tran e Urbanismo
Natureza da Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte: 01000
Unidade: 09 – Sec.Munic.de Des. Rural e Meio Ambiente
Ação: 2.061 – Manutenção do Setor de Meio Ambiente
Natureza da Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte: 01000
Unidade: 09 – Sec.Munic.de Des. Rural e Meio Ambiente
Ação: 2.062 – Manut. da Sec.Munic.de Des. Rural e M. Ambiente
Natureza da Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte: 01000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de MONTANHAS/RN, comprovando a efetiva prestação de serviços.

7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

7.3 - A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO),** Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Trabalhista (Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS** - Positiva com Efeito de Negativa).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram está ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000026/2017 – PMM/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa Luciene Angelo dos Santos 02790503486 - CNPJ: 12.074.527/0001-40, classificadas, respectivamente, no certame supranumerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decreto Municipal nº. 02/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

LUCIENE ANGELO DOS SANTOS
02790503486
CNPJ: 12.074.527/0001-40
Empresa Registrada

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0472A199

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00026/2017-EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB N°. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADA:** LUCIENE ANGELO DOS SANTOS 02790503486 - CNPJ: 12.074.527/0001-40 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE REFEIÇÕES – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 DE SETEMBRO DE 2017 À 12 DE SETEMBRO DE 2018 – **VALOR DO CONTRATO**: R$ 31.250,00 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e OUTRAS - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002. -

Prefeitura Municipal de Montanhas/RN
MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

LUCIENE ANGELO DOS SANTOS
02790503486
Representante Legal.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E7EE7388

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços para eventual **aquisição de material esportivo** com vistas ao atendimento das necessidades de todas as secretarias de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 25 (vinte cinco) de setembro de 2017, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Tel 3276.4000. E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E8D6F62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 300/2017

Processo de Despesa nº: 822017/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 300/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ACRILART LTDA. Objeto: Confecção de placas para a inauguração da Academia de Saude e reinauguração da UBS Sobrado, contendo logomarca do município e informações complementares, conforme modelo desenvolvido por esta secretaria, seguindo em anexo o referido.; Preço Global: R$ 566,94(quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 12/09/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:1630C212

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do(a) , em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O PERÍODO DE 3(três) Meses
Contratado.....: DANIEL FONSECA DE MIRANDA ME
Valor .....: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 01 de Junho de 2017

DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO
Comissão de Licitação
Presidente

*Publicado no Mural da PMMG/RN 01/06/2017

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:4CAB44A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DANIEL FONSECA DE MIRANDA ME, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O PERÍODO DE 3(três) Meses.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 01 de Junho de 2017

SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado no Mural da PMMG/RN em 01/06/2017

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:E2259DAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 094/2017, 12 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JOSE DIAS
CPF: 084.026.414-31

Cargo/Função: Secretário de Agricultura

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
½ diária	Natal/RN	13.09.2017	150,00	75,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 13 de setembro 2017, com o objetivo de participar de reunião administrativa para apresentar os projetos e políticas públicas da Sape para a agropecuária dos municípios e o trabalho desenvolvido em parceria com a Emater, será no Centro Administrativo do Estado no Auditório da Emater/RN na Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras, 12 de setembro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:ECE56A09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 093/2017, 12 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARLIETE MARIA DE MORAIS

CPF: 512.925.214-49

Cargo/Função: AUXILIAR TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
½ diária	Natal/RN	14.09.2017	150,00	75,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 14 de setembro 2017, com o objetivo de participar do Curso WORKSHOP - ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras, 12 de setembro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:DEEF5615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 092/2017, 12 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

CPF: 108.104.904-98

Cargo/Função: SECRETARIO MUN DE FINANÇAS

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (R$)
½ diária	Natal/RN	14.09.2017	150,00	75,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 14 de setembro 2017, com o objetivo de participar do Curso WORKSHOP - ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras, 12 de setembro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:B10E3E87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 091/2017, 12 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DOMINGOS GAMELEIRAS DO REGO NETO
CPF: 059.448.504-50

Cargo/Função: Coordenador de Auditoria de Análise processual

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (R$)
½ diária	Natal/RN	14/09/2017	100,00	50,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 14 de setembro 2017, com o objetivo de participar do Curso WORKSHOP-ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras, 12 de setembro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:A1405265

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 090/2017, 12 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: GENILSON JULIO RODRIGUES FELIX

CPF: 374.038.958-35

Cargo/Função: SECRETARIO MUN DO TURISMO E MEIO AMBIENTE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (R$)
½ diária	Natal/RN	14.09.2017	150,00	75,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 14 de setembro 2017, com o objetivo de participar do Curso WORKSHOP - ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras, 12 de setembro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:C47FEB17

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 004/2017 CMAS DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo dos Programas e Serviços da Assistência Social do ano de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica APROVADO, com RESSALVAS o Demonstrativo dos Programas e Serviços da Assistência Social do ano de 2015;
PARECER- *"Este conselho identificou pendências no tocante a prestação de contas do ano de 2015, especificamente na execução de recursos de forma indevida. A aquisição de um notebook com recursos do CRAS-PBFI, onde não se poderia comprar materiais permanentes. E o mais grave foi a transferência de recursos das contas dos programas para outras contas da prefeitura sem nenhum tipo de comprovação. A informação que tivemos é de que estavam sendo utilizados recursos para pagamento de folha de pessoal de outras secretarias. O total de Recursos sem comprovação foi de R$ 73.754,54 na Proteção Social Básica, sendo R$ 38.897,93 no SCFV e R$ 34.856,61. Verificamos também erros na composição dos processos de despesas como: falta de assinaturas, certidões e outros documentos necessários a comprovação das despesas. Assim, este conselho decidiu por aprovar com ressalvas esse demonstrativo".*
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Monte das Gameleiras-RN, 05 de setembro de 2017

HILÁRIO JOSÉ MOREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:2BAA78C9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 005/2017 CMAS DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo do IGDPBF do ano de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica com APROVAÇÃO PARCIAL o Demonstrativo do IGDPBF do ano de 2015;
PARECER - *"Diante do exposto, e das não comprovações de transferências de recursos da conta do IGDPBF para outras contas da prefeitura sem a devida comprovação, este conselho é de parecer favorável pela APROVAÇÃO PARCIAL desse demonstrativo, sendo o valor aprovado de R$ 23.595,28 e reprovado de R$ 7.350,11".*

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Monte das Gameleiras-RN, 05 de setembro de 2017

HILÁRIO JOSÉ MOREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:CFA65556

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 006/2017 CMAS DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo do IGDSUAS do ano de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica com APROVAÇÃO PARCIAL o Demonstrativo do IGDSUAS do ano de 2015, sendo o valor total gasto de R$ 6.069,49 onde foi APROVADO o valor de R$ 2.504,49 e REPROVADO de R$ 3.565,00.
PARECER:
"*Diante do exposto, e das não comprovações de transferências de recursos da conta do IGDSUAS para outras contas da prefeitura sem a devida comprovação, este conselho é de parecer favorável pela APROVAÇÃO PARCIAL desse demonstrativo, sendo o valor total gasto de R$ 6.069,49 onde o valor APROVADO foi de R$ 2.504,49 e REPROVADO foi de R$ 3.565,00"*
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Monte das Gameleiras-RN, 05 de setembro de 2017

HILÁRIO JOSÉ MOREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:AD340A40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2017 – CPIA

O presidente da Comissão Processante designado pela Portaria nº 349 de 31 de agosto de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Nísia Floresta

RESOLVE:

Designar a Srª. Rita de Cássia da Silva, para exercer as funções de Secretária da referida Comissão.

Nísia Floresta/RN, 12 de setembro de 2017.

FERNANDO PITHON DANTAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:93DDE624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2017 – CPIA

O presidente da Comissão Processante designado pela Portaria nº 348 de 31 de agosto de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Nísia Floresta

RESOLVE:

Designar a Srª. Rita de Cássia da Silva, para exercer as funções de Secretária da referida Comissão.

Nísia Floresta/RN, 12 de setembro de 2017.

FERNANDO PITHON DANTAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:7E57AB92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;
CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.
RESOLVE:
Artigo 1º. Nomear o candidato MARLON MARTINS SILVA CARDOSO, ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Servente, Código nº 110, Classificação nº 112, aprovado no concurso público objeto do edital nº 001/2016, para o cargo de provimento efetivo, regido pela Lei Complementar nº 006/2013, tendo em vista, que o candidato FRANCISCO ALEXSANDRO SOARES, convocada pela Portaria nº 339/2017, não se apresentou para tomar posse e entrar em exercício do cargo no prazo legal.
Artigo 2º - O nomeado acima descrita deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.
Originais:
a) Declaração de Acumulação de Cargos;
b) Declaração de Bens e Valores;
c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
d) Uma fotografia 3x4;
e) Número da conta corrente;
f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
c) Cédula de Identidade;
d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 3º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.
Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.
Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 12 de setembro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:FB1D4E5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;
CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.
RESOLVE:
Artigo 1º. Nomear a candidata RAISSA PINHEIRO DE SOUZA, ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Merendeira, Código nº 109, Classificação nº 55º, aprovado no concurso público objeto do edital nº 001/2016, para o cargo de provimento efetivo, regido pela Lei Complementar nº 006/2013, tendo em vista, que a candidata JOANA ANGÉLICA FERNANDES FAGUNDES MEDEIROS, convocada pela Portaria nº 107/2017, requereu sua exoneração por escrito desde o dia 12 de setembro de 2017.
Artigo 2º - A nomeada acima descrita deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.
Originais:
a) Declaração de Acumulação de Cargos;
b) Declaração de Bens e Valores;
c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
d) Uma fotografia 3x4;
e) Número da conta corrente;
f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
c) Cédula de Identidade;
d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 3º - A nomeada desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga

para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.
Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.
Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 12 de setembro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:E01DF88D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2017091201 – INEXIGIBILIDADE nº 091201
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BRASAS DO FORRÓ COM DURAÇÃO DE 02:00 HORAS DE SHOW PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE FUNDAÇÃO DA CIDADEDE DE OLHO DAGUA DO BORGES, QUE ACONTECERÁ NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2017, EM PRAÇA PÚBLICA.
Contratado: BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA - ME (03.657.268/0001-99)
Valor Total Julgado: R$ 30.000,00
Base legal: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93.

Olho-D'Água do Borges/RN, 12/09/2017.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:6CF530EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Ordenadora de Despesa do Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA - ME (03.657.268/0001-99) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho-D'Água do Borges/RN, 12 de setembro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:1EDC32A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2017091202 –INEXIGIBILIDADE nº 091202 - IN
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CEZÃO DO FORRÓ PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE FUNDAÇÃO DA CIDADEDE DE OLHO DAGUA DO BORGES, QUE ACONTECERÁ NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2017, EM PRAÇA PÚBLICA.
Contratado: A T DA MOTA JUNIOR - ME (10.482.096/0001-25)
Valor Total Julgado: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Base legal: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 12/09/2017.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:599C86E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Ordenadora de Despesa do Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa A T DA MOTA JUNIOR - ME (10.482.096/0001-25) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D'Água do Borges/RN, 12/09/2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:ADFBE332

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS – SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2017)

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre "AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS", do Município de Olho D'Água do Borges/RN, referente ao 2º (segundo) Quadrimestre de 2017, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a ser realizada no dia 28 de setembro de 2017, às 09h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Etelvino Sales nº 90, CEP. 59730-000, Centro, Olho D'Água do Borges/RN.

Olho D'Água do Borges/RN, em 12 de setembro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:63677E24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 09/2017, de 12 de setembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), à Servidora RAYANE THAFFAELE S. TAVARES, ocupante do cargo de Secretária Municipal do Desenvolvimento e da

Assistência Social, Matricula nº 692, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da Assembleia Regional do COEGEMAS, dia 14 de setembro de 2017, às 14:00hs, no Centro Administrativo Alcides Belo, localizado na Rua Pedro Alvares Cabral, 01 – Aeroporto – Mossoró-RN

Local de destino: Centro Administrativo Alcides Belo, localizado na Rua Pedro Alvares Cabral, 01 – Aeroporto – Mossoró-RN

Período do Afastamento: 14 de setembro de 2017.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Olho D'Água do Borges/RN, 12 de setembro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:23AAF89D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2017091201
CONTRATANTE: Município de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017082301
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO TURISMO DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN..
VALOR TOTAL: R$ 6.054,00 (seis mil e cinquenta e quatro reais).
DOTAÇÃO:
128 - 2 . 2002 . 27 . 812 . 2 . 2.50 . 0 . 339030 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12/09/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:FCD100A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA – SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2017)

A Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges/RN, Sra. **Keyla Leite de Queiroga**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre apresentação do "RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA" desenvolvidas no Município de Olho D'Água do Borges/RN, através do Sistema Único de Saúde – SUS, no **Segundo Quadrimestre de 2017**, em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia 28 de setembro de 2017, às 10h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Etelvino Sales nº 90, CEP. 59730-000, Centro, Olho D'Água do Borges/RN.

Olho D'Água do Borges/RN, em 12 de setembro de 2017.

KEYLA LEITE DE QUEIROGA
Secretária Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:8979FD4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 079/2017-GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);
CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado ao qual adolescentes autores de ato infracional têm direito;
CONSIDERANDO que o Plano de Atendimento Socioeducativo é uma *construção coletiva*, e exige uma a definição de uma "*comissão intersetorial*" que irá esboçá-lo e colocá-lo a aprovação em Audiência Pública;
R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam instituídos os membros da Comissão Intersetorial que será responsável no município pela elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Juliana Crysthina Meyrelles Macena
Francisco Kellison Rocha Bessa
Thalia Cristina da Silva Figueiredo

II – REPRESENTANTES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
Selda Maria Alves
Renatha Gonçalves de Almeida

III – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Vanessa Costa Valentim

IV – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
Francisco Marcos de Souza

V – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Paula Francinete Rocha
João Batista Bernardo
Maria Francisca Lopes da Silva

VI - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Maria Janaína Duarte Abrantes
José Fagner Pereira Alves

VII – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gilberto Jerry de Lima

VIII – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Maria Mônica Rocha de Andrade

Art. 2º. A Comissão Intersetorial terá a responsabilidade de elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e encaminhar para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente – CMDCA e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 06 de Setembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:5FDBCC49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL) Nº 310801/2017

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL) N°: 310801/2017
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISOS IV, DA LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM VEICULO FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, PARA REALIZAR VIAGENS COM AS EQUIPES DO (PSF) A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
CONTRATADA: FABIANO LEITE ALVES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID. ADM: 0210– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO ATIVIDADE:
10.301.0009.2029.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - FISICA.
PROJETO ATIVIDADE:
10.301.0009.2030.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMILIA (PSF)
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – FISICA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: A PARTIR 01 DE SETEMBRO ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2017.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO.

ANTÔNIO ROGERIO PEIXOTO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:7C01E773

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE AJUDICAÇÃO PREGAO 035

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 035/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PARAZINHO/RN.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada análises na documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: **LUIZ CARLOS MARTINIANO FARIAS ME**, vencedora por preço global no total de R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais) a licitação Pregão Presencial nº 035/2017 para o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de buffet nos eventos promovidos pela administração pública de Parazinho/RN.

PARAZINHO/RN, 05 DE JULHO DE 2017.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:32910A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL N. 038/2017

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 038/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN.

LICITAÇÃO SEM INTERESSADOS, CONSIDERADA DESERTA.

Parazinho-RN, em 05 de setembro de 2017.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:387E5205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGACAO PREGAO 035

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 035/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET NOS EVENTOS

PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PARAZINHO/RN.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante **LUIZ CARLOS MARTINIANO FARIAS ME**, vencedora por preço global, com o valor de R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais) a licitação Pregão Presencial nº 035/2017 para o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de buffet nos eventos promovidos pela administração pública de Parazinho/RN.

Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para Assinatura da ata de registro de preços.

PARAZINHO/RN, 05 de Julho de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:3D9E43D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017-SRP-SEGUNDA CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 26/09/2017, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 038/2017-SRP** com registro de preços para contratação futura da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionados dos prédios públicos do município de Parazinho/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Senador João Câmara, nº 20 – Centro, Parazinho/RN, ou através do telefone nº 3697-0077 ou pelo e-mail:
cplparazinho@hotmail.com.

Parazinho/RN, em 12 de setembro de 2017.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:1C801F25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO 24/2017

PROCESSO 56/2017
PREGÃO PRESENCIAL 24/2017

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, vem tornar pública a suspensão da realização do PROCESSO 56/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 24/2017, agendada para o dia 15 de setembro de 2017 às 08:30 h, que tem como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, para análise do pedido de reconsideração, no que se refere a pesquisa mercadológica, apresentado pela empresa MKVEX LTDA-ME. A presente suspensão tem por motivo a necessidade da adequação do Anexo I - Termo de referência e Anexo II - Descrição dos itens e orçamento base.

Parelhas/RN, 12 de setembro de 2017.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Flaber Ricardo Alves Santos
Código Identificador:354B9761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 072301
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 31.051.040/2017.
DISPENSA Nº 072301/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do "*caput*" do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico.
O MATERIAL É NECESSÁRIO PARA A EMISSÃO DOS CARNÊS DE IPTUs DO EXERCÍCIO CORRENTE
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: A B. S VILAR TIPOGRAFIA inscrito no CNPJ: 01.512.944/0001-00 **Endereço**: Alexandrino Pereira, nº 155 CENTRO, PARELHAS/RN CEP: 59.360.000.

VALOR: R$ 4.200,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Parelhas/RN, 12 de Agosto de 2017.
.
ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:B49160CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 072301
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº 31.051.040/2017.

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidões negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico.
O MATERIAL É NECESSÁRIO PARA A EMISSÃO DOS CARNÊS DE IPTUs DO EXERCÍCIO CORRENTE
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: A B. S VILAR TIPOGRAFIA inscrito no CNPJ: 01.512.944/0001-00 **Endereço**:

Alexandrino Pereira, nº 155 CENTRO, PARELHAS/RN CEP: 59.360.000.

VALOR: R$ 4.200,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Parelhas/RN, 12 de Setembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:B5758E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 531/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 127 da Lei Complementar n° 003 de 20 de outubro de 2005, Estatuto do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Horário Especial para fins de estudo ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/A-I, mat. 1209795 do quadro desta Prefeitura.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se às disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 06 de setembro de 2017.
.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:15A7371F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 532/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 127 da Lei Complementar n° 003 de 20 de outubro de 2005, Estatuto do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Horário Especial para fins de estudo a servidora CINTIA MARIA BRITO DA SILVA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/A-I, mat. 1207229 do quadro desta Prefeitura.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se às disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 06 de setembro de 2017.
.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:FBF1EC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 533/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Francisco Canindé Margarida			
MATRÍCULA: 120896-9			
RG: 1160223			
CARGO: Coordenador de Cultura			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e do Esporte.			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos de interesse deste Município junto ao Tribunal de Contas do Estado.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 05/09/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	125,00	125,00
Total a pagar			**125,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 06 de setembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:B8C2016B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 534/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido **JARIO LIMA DOS SANTOS** do cargo em comissão de Subcoordenador de Arquivo e Protocolo, Símbolo CCE-4, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 11 de setembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:5E34DB99

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 535/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido **ALISSON VIEIRA DA SILVA** do cargo em comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Símbolo CCE-3, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 11 de setembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:A222F088

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 536/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): MESSIAS MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120651-6			
RG: 2.467.677 - SSP/RN			
CARGO: Secretário Municipal de Turismo, da Cultura e do Esporte			
LOTAÇÃO: Secretário Municipal de Turismo, da Cultura e do Esporte			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do 1° Fórum de secretários e dirigentes de desenvolvimento econômico do RN.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 11/09/2017			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			**150,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 11 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:3476C705

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 537/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): REJANE ARAUJO DE ASSIS MEDEIROS			
MATRÍCULA: 100565-0			
RG: 939.543			
CARGO: Agente de Desenvolvimento			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Turismo, da Cultura e do Esporte			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do 1° Fórum de secretários e dirigentes de desenvolvimento econômico do RN.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 11/09/2017			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			**75,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 11 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:439A0F04

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 538/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Paulo Roberto Valentim			
MATRÍCULA: 120893-4			
RG: 637.577- SSP/RN			
CARGO: Secretário Municipal			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: participar da reunião de apresentação dos projetos e políticas públicas da SAPE.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 13/09/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			450,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 11 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:740F7C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 539/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): IVANILSON PEREIRA DE ARAÚJO			
MATRÍCULA: 120924-8			
RG: 003.659.628 - SSP/RN			
CARGO: Coordenador de Incentivo a Agricultura Familiar			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: participar da reunião de apresentação dos projetos e políticas públicas da SAPE.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 13/09/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	125,00	125,00
Total a pagar			125,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 11 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:3D079F87

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 540/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor GRIMOALDO PEREIRA DA SILVA ocupante do cargo de Motorista/B-VII, mat. 1004930, pelo período de 01 de setembro a 29 de novembro de 2017.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se às disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 11 de setembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:CBD65C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 541/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Maria de Fátima de Medeiros			
MATRÍCULA: 120642-7			
RG: 2.367.089- SSP/RN			
CARGO: Secretária Municipal			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Finanças, do Planejamento e da Tributação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do WORKSHOP- ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – turma 5.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 15/09/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			150,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 12 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:D7C2B6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 542/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Adeilza Dantas de Macedo Azevedo Valentim			
MATRÍCULA: 100.053-5			
RG: 1.349.148			
CARGO: Controladora Geral do Município			
LOTAÇÃO: Controladoria Geral do Município			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do WORKSHOP- ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – turma 5.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 15/09/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
1	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			150,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 12 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:D1DF87ED

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 543/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido **GERALDO MARTINHO DE AZEVEDO FILHO** do cargo de Pedreiro/A-VII, mat. n°100507-3 do quadro efetivo desta Municipalidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 12 de setembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:0222DF88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°104/2017

PROCESSO Nº 974/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para presta os serviços na confecção de Camisetas manga curta em malha PV, na cor preta com logomarca frente e verso, destinadas a Secretaria Municipal de Administração, neste município.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000**,** CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.

CONTRATADA: **J. D. ALVES MISAEL - ME**, com sede RUA RIO JAGUARIBE 12-A, 13, EMAUS, PARNAMIRM/RN, CEP:59148666, CNPJ/MF: **10.685.202/0001-78**
VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:
03.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 - PEDRA PRETA
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 12 de Setembro de 2017

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:EDA94DB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°105/2017

PROCESSO Nº 975/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para presta os serviços na confecção de Camisetas manga curta em malha PV, na cor branca com logomarca frente e verso, destinadas a Secretaria Municipal de Saúde, neste município.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000**,** CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.
CONTRATADA: **J. D. ALVES MISAEL - ME**, com sede RUA RIO JAGUARIBE 12-A, 13, EMAUS, PARNAMIRM/RN, CEP:59148666, CNPJ/MF: **10.685.202/0001-78**
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:
06.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNIDO DE SAÚDE
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 - PEDRA PRETA
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 12 de Setembro de 2017

VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:126F753E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 049/2017 FINANÇAS

PORTARIA Nº: 049/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo indicada, diária correspondente ao pagamento de despesas com alimentação quando no deslocamento da mesma a serviço desta prefeitura, a saber:
Beneficiária..... : Tereza Lúcia de Melo Dantas
CPF..... : 315.267.564-04
Matrícula..... : 1333
Quantidade..... : 1 (diária)
Destino. : Natal/RN
Assunto : participar de curso: **WORKSHOP – ordem cronológica de pagamentos da Administração Pública,** em 14 **de setembro de 2017.**
Período. : 14 de setembro de 2017
Lotação. : Secretária de Finanças
Função.. : Secretaria Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Pedro Avelino (RN), 12 de setembro de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:0CD3F589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 048/2017 - FINANÇAS

PORTARIA Nº: 048/2017

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS, Secretária Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo indicada, diária correspondente ao pagamento de despesas com alimentação quando no deslocamento da mesma a serviço desta prefeitura, a saber:
Beneficiária..... : Yatiara Tabata de Macedo Costa
CPF..... : 050.450.634-05
Matrícula..... : 1368
Quantidade..... : 1 (diária)
Destino. : Natal/RN
Assunto : participar de curso: **WORKSHOP – ordem cronológica de pagamentos da Administração Pública,** em 14 **de setembro de 2017.**
Período. : 14 de setembro de 2017
Lotação. : Controladoria
Função.. : Controladora Geral

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Pedro Avelino (RN), 12 de setembro de 2017.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:3A42C8C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 29/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público que fará realizar no dia **25 de setembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 11:00**horas (Horário Local) a licitação supramencionada, com recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL SRP, objetivando a futura CONTRATAÇÃO DO USO E DIREITO DE LICENCA DOS SOFTWARES DE TRIBUTACAO INTEGRADO TOTALMENTE WEB– FLUXO DE TRABALHO. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura – Sala de Licitações, situada a Rua João Pessoa, nº 181 - Centro, Pedro Velho/RN no horário da 08:00 as 13:00 horas, maiores informações através do Fone 84 – 3247-2203.

Pedro Velho/RN, 12 de setembro de 2017.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:76B81F61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 30/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público que fará realizar no dia **25 de setembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 09:00**horas (Horário Local) a licitação supramencionada, com recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL SRP, objetivando a futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REDE DE INFORMATICA. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura – Sala de Licitações, situada a Rua João Pessoa, nº 181 - Centro, Pedro Velho/RN no horário da 08:00 as 13:00 horas, maiores informações através do Fone 84 – 3247-2203.

Pedro Velho/RN, 12 de setembro de 2017.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:A8851DBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2017-GAB, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede diária a servidor que específica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **LUCIANO PEIXOTO TARGINO**, matrícula nº 002098, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **½ DIÁRIA SEM PERNOITE**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 15/09/2017 a 15/09/2017, para de conformidade participar do Curso **WORKSHOP – ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**. O Curso será realizado no TCE/RN - Tribunal de Contas do Estado do RN que fica localizado na Av. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, Natal – RN.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 11 de setembro de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:6CF2E93D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2017-GAB, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de férias prêmio o Servidor Público JOSÉ LÚCIO DE MEDEIROS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Constitucionais e de acordo com o artigo 51, VII da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 45 da Lei 419/2008, de 3-7-2008,
Considerando a aprovação do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos e o Parecer nº 0178/2017 da Procuradoria Geral do Município que opinou pela legalidade da referida férias prêmio,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias prêmio o Servidor Público Municipal **JOSÉ LÚCIO DE MEDEIROS,** matrícula funcional nº 132, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no período de **06/09/2017 a 06/12/2017.**
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 06 de setembro de 2017, 194º da independência e 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:91BD8724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratada: DANIEL FERREIRA DA SILVA
Processo nº 111/2017
Dispensa nº 32/2017- CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
VALOR: R$ 6.844,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).
Vigência: 15/02/2017 a 31/12/2017
Unidade Orçamentária:
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2006 - Manutenção da Sec. Munic. de Administração
Unidade Orçamentária:
07.001 - Sec.Munic.de Obras e Serviços Urbanos Ação: 2050 - Manut. da Sec Mun de Obras e Serviços Urbanos Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0023 - INCREMENTO E MELHORIA DAS INFRA-ESTR. URB. E VIARIA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Pedro Velho Unidade Orçamentária:
08.001 - Secretaria Municipal de Educação Ação: 2054 - Manut. da Secretaria de Educação Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Pedro Velho Unidade Orçamentária:
06.002 - Fundo Municipal de Saúde Ação: 2036 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0075 - SAUDE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte

de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde Região: 0001 - Pedro Velho Unidade Orçamentária: 09.001 - Secretaria Municipal de Agricultura Ação: 2083 - Manut. da Sec. Municipal de Agricultura Função: 20 - AGRICULTURA Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO Programa: 0026 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Pedro Velho.

Pedro Velho, 15 de Fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratante

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Cândida Letícia Paixão Bezerril
Código Identificador:45CE5032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DELEGATÓRIO

Ao Banco do Brasil S/A,

Declaro para fins de comprovação junto ao Banco do Brasil S/A agência Canguaretama-RN, pelo presente TERMO DE DELEGAÇÃO DE PODERES, que os abaixo discriminados gozam dos poderes em sequência descritos, com suas assinaturas conjuntas:

1 – **LIANNA KELLY SOUZA AGUIAR**, brasileira, portadora do RG nº 1270749 – RN, CPF 032.803.344-89, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** é responsável pela movimentação financeira das Contas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Pedro Velho/RN, junto ao Banco do Brasil.

2 – **FELIPE FERNANDES COELHO**, brasileiro, portador do RG nº 002291957 – RN, CPF 061.773.384-88, Secretário Municipal de Finanças e responsável pela movimentação financeira de todas as contas das **secretarias deste Município**, bem com do **Fundo Municipal de Saúde**, **CNPJ: 11.913.437/0001-32 sob gestão da Sra. Lianna Kelly Souza Aguiar, nomeada pela Portaria N° 101/2017 de 20/04/2017**, junto ao Banco do Brasil.

PODERES: Emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condição; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques: autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicações, programas e repasse de recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldo/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito: emitir comprovantes; fechar operações de derivativas.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Pedro Velho/RN, 12 de setembro de 2017

LIANNA KELLY SOUZA AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:474439B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DELEGATÓRIO

Ao Banco do Brasil S/A,

Declaro para fins de comprovação junto ao Banco do Brasil S/A agência Canguaretama-RN, pelo presente TERMO DE DELEGAÇÃO DE PODERES, que os abaixo discriminados gozam dos poderes em sequência descritos, com suas assinaturas conjuntas:

1 – **DAMIANA ALCINEIDE RIBEIRO TRIGUEIRO**, brasileira, portadora do RG nº 001.555.154 – RN, CPF 021.578.124-40, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** é responsável pela movimentação financeira das Contas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Pedro Velho/RN, junto ao Banco do Brasil.

2 – **FELIPE FERNANDES COELHO**, brasileiro, portador do RG nº 002291957 – RN, CPF 061.773.384-88, Secretário Municipal de Finanças e responsável pela movimentação financeira de todas as contas das **secretarias deste Município**, bem com do **Fundo Municipal de Assistência Social**, **CNPJ: 14.793.840/0001-63 sob gestão da Sra. Damiana Alcineide Ribeiro Trigueiro, nomeada pela Portaria N° 004/2017 de 05/01/2017**, junto ao Banco do Brasil.

PODERES: Emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condição; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques: autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicações, programas e repasse de recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldo/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito: emitir comprovantes; fechar operações de derivativas.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Pedro Velho/RN, 12 de setembro de 2017

DAMIANA ALCINEIDE RIBEIRO TRIGUEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:6B2187D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratada: SEC PUBLICIDADE
Processo nº 257/2017
Dispensa nº 37/2017- CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, DIÁRIO OFICIO DO ESTADO - DOE E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.
VALOR: R$7.710,00 (sete mil, setecentos e dez reais).
Vigência: 17/02/2017 a 31/12/2017.
Unidade Orçamentária:
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2006 - Manutenção da Sec. Munic. de Administração
Unidade Orçamentária:
03.001 - Secretaria Municipal de Administração Ação: 2006 - Manutenção da Sec. Munic. de Administração Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho, 17 de Fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratante

SEC PUBLICIDADE
Contratada

Publicado por:
Cândida Letícia Paixão Bezerril
Código Identificador:176B08B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratada: HELLEN M MACIEL COSTA – ME
Processo nº 1070195/2017
Dispensa nº 43/2017- CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO
VALOR: R$7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
Vigência: 24/02/2017 a 31/12/2017
Unidade Orçamentária:
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2006 - Manutenção da Sec. Munic. de Administração
Unidade Orçamentária:
03.001 - Secretaria Municipal de Administração Ação: 2006 - Manutenção da Sec. Munic. de Administração Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho, 24 de Fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratante

HELLEN M MACIEL COSTA – ME
Contratada

Publicado por:
Cândida Letícia Paixão Bezerril
Código Identificador:43D97BFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000145/17

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09:00min no dia 26 de setembro de 2017, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS PARA ESCAVAÇÃO DE VALA NO LIXÃO DE PORTALEGRE. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 12 de setembro de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:874003C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 400 /2017-GP

Portalegre/RN, 06 de setembro de 2017

Designar o senhor Daniel Alves Dias para exercer as atribuições inerentes a gestão de recursos do Instituto de Previdência de Portalegre (IPREV-PORTALEGRE) e dá outras providenciais.

O PREFEITO MUNCIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor DANIEL ALVES DIAS para exercer as atribuições inerentes a gestão de recursos do Instituto de Previdência do Município de Portalegre (IPREV-PORTALEGRE), em observância ao que dispõe a norma encartada no inciso XIV, do artigo 3.º, da Lei Ordinária Municipal n.º 344, de 04 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portalegre

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0D9D611B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 403/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **11.09 a 11.09,** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente que reside nesse município de Portalegre e necessita submeter-se a quimioterapia na Liga Mossoroense de Estudo e Combate ao Câncer, em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **11 de setembro de 2017.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:078F9FA8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONCESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 2017.012.009.001– CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017(2ª CHAMADA) – CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA-ME

O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, inscrito(a) no CNPJ SOB O nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado pela Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, concede credenciamento a Pessoa Jurídica: CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o Nº.: 07.275.740/0001-80, residente na Rua seis de janeiro, n° 5 Mossoró RN, CEP: 59.611.070, por preencher todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório do objeto de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EXAMES LABORATORIAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE.

Portalegre/RN, 12 de setembro de 2017

ANA PEDRINA DE LUCENA
Ordenador(a) de Despesa

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F4D901ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2017 - GP

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DA SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PORTALEGRE E A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município pelo o art. 22, I, alínea "a",

CONSIDERANDO a construção do Centro Administrativo do Município de Portalegre localizado na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN;

CONSIDERANDO a instalação da estrutura administrativa (gabinete do prefeito, secretarias, departamento dentre outros) na nova sede do Poder Executivo Municipal de Portalegre (RN), no endereço acima citada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do endereço para os fins que se fizerem necessário, em especial, a regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas;

RESOLVE:

Art.1º Fica estabelecido como sede do Poder Executivo do Município de Portalegre o equipamento público denominado de Centro Administrativo Municipal localizado na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN.

Art.2º Fica alterado o endereço da sede da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), secretarias municipais que compõe a estrutura administrativa e demais órgãos, constante no anexo I do presente Decreto, que passa a ser na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN.
§1. O gabinete do Prefeito, secretarias e demais órgãos serão instalados em blocos e alas compostos por salas devidamente identificadas na forma prevista no anexo I do presente Decreto.
§2. A Secretaria de Saúde e Saneamento passa a funcionar no Centro Administrativo Municipal, Bloco II, Ala 'A', Sala 25, na Rua José Vieira Mafaldo, n° 122, centro, Portalegre/RN.
§3. A Secretaria de Habitação, Trabalho e Assistência Social passa a funcionar no Centro Administrativo Municipal, Bloco I, Ala 'A', Sala 5, na Rua José Vieira Mafaldo, n° 122, centro, Portalegre/RN.

Art. 3º Fica estabelecido a Garagem Municipal nas dependências do Centro Administrativo com entrada e saída única pela lateral do Centro Administrativo na Rua Manoel de Freitas, para guarda, controle de uso e manutenção de todos os veículos do Poder Público Municipal.
Parágrafo único. A Garagem Municipal é composta por guarita, pátios para estacionamento dos veículos e oficina para pequenos reparos e serviços de calibragem devidamente identificadas na forma prevista no anexo I do presente Decreto.

Art. 4º Fica estabelecido o Auditório Municipal nas dependências do Centro Administrativo com entrada e saída pela Rua José Vieira Mafaldo, para realização de eventos de interesse público.
§1º O Auditório Municipal é composto por um salão central com capacidade aproximada de 200 pessoas, banheiros, camarim, palco e depósito, devidamente identificadas na forma prevista no anexo I do presente Decreto.
§2º Gestores municipais, instituições públicas e privadas e cidadãos que desejem fazer uso do Auditório, deverão requerer e agendar no Centro Administrativo com no mínimo uma semana de antecedência do evento.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2017.

Portalegre, 24 de Julho de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

BLOCOI			
ALA "A"		**ALA "B"**	
SALA	**FUNCIONAMENTO**	**SALA**	**FUNCIONAMENTO**
01	Sala de Espera - 1	***04***	Recepção
02	Junta Militar (JM)	*****	Banheiros
03	Assessoria Jurídica Cidadã (AJC)	***08***	Setor de Tributação
05	Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS)	***09***	Instituto de Previdência do Município (IPREV)
06	Sala do Empreendedor		
07	Cadastro Único / Bolsa Família		

BLOCO II			
ALA "A"		**ALA "B"**	
SALA	**FUNCIONAMENTO**	**SALA**	**FUNCIONAMENTO**
10	Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEMDE) e Setor de Engenharia	***17***	Protocolo
*****	Banheiros	***18***	Setor de Licitação
11	Vigilância Sanitária	-	Banheiros
12	Sistema de Informação em Saúde (SIS)	***19***	Secretaria do Gabinete do Prefeito (SEMGAP)
13	Setor de Desporto	***20***	Secretaria de Planejamento, Finanças e Tributação (SEMPLAFIT)
14	Equipe Técnica Pedagógica	***21***	Contabilidade e Contadoria Geral do Município (COGM)
15	Secretaria de Educação e Desporto (SEMED)	***27***	Gabinete do Prefeito
16	Sala de Espera - 2	***28***	Sala de Reuniões
22	Arquivo Municipal - 1	***29***	Controladoria Geral do Município (CGM)
23	Regulação e Controle em Saúde (RCS)		
24	Secretaria de Adm. e Recursos Humanos (SEMARH)		
25	Secretaria de Saúde e Saneamento Básico (SEMSAB)		
26	Tecnologia da Informação (TI) e PC Servidor		

BLOCO III			
ALA "A"		**ALA "B"**	
SALA	**FUNCIONAMENTO**	**SALA**	**FUNCIONAMENTO**
30	Sala de Repouso do Setor de Transporte	***32***	Copa
31	Depósito e Lavanderia	***33***	Almoxarifado de Material de Expediente
36	Almoxarifado do Setor de Transporte	***34***	Almoxarifado da Merenda Escolar
*****	Banheiros	***35***	Almoxarifado de Material de Limpeza
		37	Secretaria Municipal de Infraestrutura

		(SEMINF) e Gerência de Transporte
	38	Depósito
	39	Arquivo Municipal - 2
	40	Almoxarifado de Material de Urbanismo
	41	Almoxarifado de Material Elétrico
	42	Projeto Cidades Digitais

AUDITÓRIO	
DEPENDÊNCIAS	**FUNCIONAMENTO**
01	Salão Central
*****	Banheiros
02	Palco
03	Camarim
04	Depósito

GARAGEM	
DEPENDÊNCIAS	**FUNCIONAMENTO**
01	Guarita
02	Pátios
03	Oficina

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AD3F6FAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2017-GP

Pureza/RN, 01 de Setembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **exonerado** para ocupar o cargo comissionado "Subcoordenador de Obras e Serviços Públicos" da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **JOSÉ LEONARDO DO CARMO DA SILVA**, portador do CPF/MF: 096.317.484-30.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:7A5C0250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2017-GP

Pureza/RN, 01 de setembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeado** para ocupar o cargo comissionado "Subcoordenador de Obras e Serviços Públicos" da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **MANOEL SEVERIANO DA SILVA**, portador do CPF/MF: 904.243.364-72.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:1AD5FBEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 024/2017

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL:
pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 024/2017
Pureza/RN, 11 de Setembro de 2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,
.
Resolve:

1 - Conceder a Exmoº Sr. Kleber Moura Rocha, Engenheiro Agrônomo, 03 (três) diárias sem pernoite, ao preço unitário de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais), totalizando a importância de R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais), para custeio de despesas com alimentação e transporte, durante sua permanência na Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, para participar do Curso de Fiscalização Ambiental e Oficina de Construção de Planos de Gestão Ambiental Municipais, a ser realizado no período de 012 à 14/09/2017.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:9D32E3FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 048/2017

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 048/2017 de 12 de setembro de 2017.

"Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município".

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. º 323/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. JULIETE OLIVEIRA DA SILVA e analisado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em favor da Senhora JULIETE OLIVEIRA DA SILVA, residente e domiciliada na Rua São Pedro,810, neste município, para custear despesas com Sindicato dos Trabalhadores Rurais, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 12 de setembro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:1F756981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 049/2017

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 049/2017 de 12 de setembro de 2017.

"Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município".

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. º 323/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. DANIELA JAQUELINE ANDRADE DO AMARALe analisado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) em favor da Senhora DANIELA JAQUELINE ANDRADE DO AMARAL, residente e domiciliada na Rua Milton Régis de Paiva,21, neste município, para custear despesas com Sindicato dos Trabalhadores Rurais, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 12 de setembro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:0DE9AA53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 0294/2017 - FIXAÇÃO DE LIMITE DE DÉBITO

Lei nº. 0294/2017.

Dispõe sobre a fixação do limite de débitos e obrigações de pequeno valor para efeito de execução conta a Fazenda Pública de Riacho de Santana/RN, nos termos do art. 100, § 3º e 4º, da Constituição Federal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Riacho de Santana/RN, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Para efeito do que dispõe o artigo 100, § 3º e 4º, da Constituição Federal, serão considerados de pequeno valor para fins de execução contra a Fazenda Municipal de Riacho de Santana/RN, os débitos e obrigações em valores correspondentes ao maior benefício do regime geral de previdência social vigente.

Art. 2° - Na hipótese do valor da execução contra o Município de Riacho de Santana/RN ultrapassar o limite definido no artigo anterior, far-se-á o seu pagamento por meio de precatório.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 126/2005, e as disposições em contrário.

Riacho de Santana/RN, 12 de Setembro de 2017.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:56A6D362

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0292/2017 - CRÉDITO ESPECIAL PARA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 0292/2017
Riacho de Santana/ RN, 16 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial para o Orçamento Geral do Município OGM/2017, no valor de R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), para atender a execução de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN e o Ministério do Turismo, para realização da 1º etapa da obra de da urbanização do acesso a entrada do município (avenida vale do Santana).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Federal n.º 101/2001 e Lei Municipal nº 212/2011.
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Abre Crédito Especial para o orçamento geral do município OGM/2017, no valor de **R$ 342.000,00** (*trezentos e quarenta e dois mil reais*), para atender a execução de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN e o Ministério do Turismo, cujo objeto é a construção da Primeira etapa da obra da urbanização do acesso a entrada do município (avenida vale do Santana)

Art. 2º - Constitui recursos para acorrer com o presente Projeto de Lei, o descrito abaixo:

I – CONVENIO MINISTÉRIO DO TURISMO/ PMRS – DESENVOLVIMENTO URBANO - **R$ 342.000,00 (***trezentos e quarenta e dois mil reais***).**

II – CONTRA-PARTIDA CONVENIO MINISTÉRIO DO TURISMO/ PMRS – DESENVOLVIMENTO URBANO – **R$ 750,00 (***setecentos e cinquenta reais***).**

Art. 3º - A despesa será classificada conforme descrição abaixo:

I – ORGÃO: 02 – Poder Executivo.
UNIDADE: 02.11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo.
SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana.

FONTE DE RECURSO: 299 – Transferência de Convênios - Outros
PROJETO: 02.009.15.451.299.**2903:** CONV. MIN. TURISMO/ PMRS – DESENVOLVIMENTO URBANO
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES - **R$ 342.000,00 (***trezentos e quarenta e dois mil reais***).**
II – ORGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 02.11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo.
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo.
SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana.
FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários.
PROJETO: 02.009.15.451.100.**2904:** CONV. MIN. TURISMO/PMRS – DESENVOLVIMENTO URBANO
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES - **R$ 750,00 (***setecentos e cinquenta reais***).**

Art. 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua aprovação pelo o Poder Legislativo, sanção e publicação pelo o Poder Executivo Municipal.
Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:3AF657CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 068/2017

Riachuelo/RN 12 de Setembro 2017
A Secretaria Municipal de Adminstração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Josimar Arruda de Lima - CPF 737.340.204-68				
CARGO:	Secretário de Agricultura e recursos Hidricos				
DESTINO:	Natal- RN				
DATA DE SAIDA:	13/09/2017				
DATA DE RETORNO:	13/09/2017				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 200,00	Valor Total	R$ 100,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Reunião para apresentação de Projetos e Políticas publicas da SAPE para agropecuária dos municípios e o trabalho desenvolvido em parceria com a Emater				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e
cumpra-se.

Riachuelo/RN 12 de Setembro 2017

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:E1544154

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
RE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 195/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Portaria nº 195/2017 – GP

Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN, conforme a eleição realizada no dia 31 de julho de 2017, as 09:30hs, para ser feita a portaria de nomeação, com vigência 2017-2019.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros do Conselho Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN, conforme a eleição realizada no dia 31 de julho de 2017, as 09:30hs, com vigência 2017- 2019.

Informo os membros atuais:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Saint Clair Cassiano Alves- (titular)
CPF: 030.552.074-16
Mila Mayara de Oliveira Fernandes- (suplente)
CPF: 072.321.354-24

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Ramilson de Souza Silva- (titular)
CPF: 813.839.084-00
Gislayne Chiarelle Vieira Soares- (suplente)
CPF: 059.995.364-05

Seguimento Profissional de Saúde:

I- Josenilda Alves da Silva- (titular)
CPF: 058.617.464-86
Cristiane Rodrigues dos anjos Costa- (suplente)
CPF: 048.620.294-18

II- Eduardo Rodrigues dos Santos Anjos- (titular)
CPF: 079.385.324-95
Maria José de Oliveira Torres- (suplente)
CPF: 012.587.154-65

Seguimento usuários:

Representantes das Igrejas Evangélicas

I-Fabiana Chacon da Silva
CPF: 052.722.734-00- (titular)
II- Genildo Tavares Urbano- (suplente)
CPF: 927.452.887-68

Usuário
I-Nisia Maria Silva de Freitas- (titular)
CPF: 012.468.044-50
Representante Associação das Maricultoras de algas de Rio do Fogo-AMAR

II- Lidiane Lourenço da Silva- (suplente)
CPF: 066.353.684-77
Representante da Colônia dos Pescadores Z-3 de Rio do Fogo/RN

Representante da Pastoral Nossa Senhora dos Navegantes em Rio do Fogo

I-Maria Irlene Rodrigues- (titular)
CPF: 076.989.464-40

II-Edneide Silva de Oliveira-(suplente)
CPF: 050.202.484-44

Usuário:

I-Raimundo Lourenço Sobrinho – (titular)
CPF: 024.424.484-75
Representante da Associação dos trabalhadores Rurais, do assentamento Zumbi -Rio do Fogo/RN

II-Kerginaldo Alves da Silva- (suplente)
CPF: 188.073.994-15
Representante do Grupo de Idosos

Secretaria Executiva
Iaraci Rogério de Santana Silva
CPF: 009.085.994-47

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 31 de julho de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:CC132255

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
RE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2017
Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
Contratada: Esteves jacinto Braz- CPF: 559.704.434-68;
Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, do Cantor Esteves Jacinto, para abrilhantar as festividades da Emancipação Politica do município de Rio do Fogo/ RN;
Data da Execução do Serviço: 16 de setembro de 2017;
Valor Global do Contrato R$ 7.000,00(sete mil reais);
Vigência do Contrato: De 06 de setembro a 29 de setembro de 2017;
Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: Esteves Jacinto Braz- CPF: 559.704.434-68.

Rio do fogo/ RN, 06 de setembro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:C395FFD3

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
RE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Esteves jacinto Braz- CPF: 559.704.434-68;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, do Cantor Esteves Jacinto, para abrilhantar as festividades da Emancipação Política do município de Rio do Fogo/ RN;

Data da Execução do Serviço: 16 de setembro de 2017;

Valor Global do Contrato R$ 7.000,00(sete mil reais);
Vigência do Contrato: De 06 de setembro a 29 de setembro de 2017;
Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: Esteves jacinto Braz- CPF: 559.704.434-68.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:5ABC28E6

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
RE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Esteves jacinto Braz- CPF: 559.704.434-68;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, do Cantor Esteves Jacinto, para abrilhantar as festividades da Emancipação Política do município de Rio do Fogo/ RN;

Data da Execução do Serviço: 16 de setembro de 2017;

Valor Global do Contrato R$ 7.000,00(sete mil reais);
Vigência do Contrato: De 06 de setembro a 29 de setembro de 2017;

Despacho
Reconheço a inexigibilidade para Contratação de prestação de serviço de shows artístico, do Cantor Esteves Jacinto, para abrilhantar as festividades da Emancipação Politica do município de Rio do Fogo/ RN;
Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Rio do fogo/ RN, 06 de setembro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:D93E4E6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01090001/17 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, nomeada através da PORT. 08/2017, de 02 de Janeiro de 2017, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar, necessitando este dos seguintes espaços físicos: 01 (uma) sala para espera, 01 (uma) uma sala para recepção e acolhimento, 01 (uma) sala para atendimento, 01 (uma) sala para escuta multiprofissional, 01 (uma) sala para arquivo, 01 (uma) cozinha de suporte e 02 (dois)

banheiros, em razão do município não dispor de prédio para este fim, pelo período de setembro a dezembro de 2017.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel ora especificado encontra-se em bom estado de conservação e manutenção. Suas instalações, elétricas e hidrossanitárias apresentam perfeito estado de funcionamento. Portanto podemos afirmar que o imóvel escolhido é o único a satisfazer as necessidades de instalação e localização da administração, em determinada localidade, em razão da ausência de outro imóvel semelhante e disponível, seu valor de locação está compatível com suas características e com a demanda do mercado local.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica, conforme descritos a seguir:

Locação imóvel/Conselho Tutelar: Maria Rodrigues da Silva, CPF nº 559.825.064-00, localizado a Rua São José, nº 43, Centro, neste município, valor mensal do aluguel R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MARIA RODRIGUES DA SILVA, no valor de R$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 11 de Setembro de 2017

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:2FE3DAA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01090001/17 - DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, nomeada através da PORT. 08/2017, de 02 de Janeiro de 2017, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 01090001/17, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar, necessitando este dos seguintes espaços físicos: 01 (uma) sala para espera, 01 (uma) uma sala para recepção e acolhimento, 01 (uma) sala para atendimento, 01 (uma) sala para escuta multiprofissional, 01 (uma) sala para arquivo, 01 (uma) cozinha de suporte e 02 (dois) banheiros, em razão do município não dispor de prédio para este fim, pelo período de setembro a dezembro de 2017, com a senhora conforme abaixo:

Locação imóvel/Conselho Tutelar: Maria Rodrigues da Silva, CPF nº 559.825.064-00, localizado a Rua São José, nº 43, Centro, neste município, valor mensal do aluguel R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RUY BARBOSA - RN, 11 de Setembro de 2017

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:1374A222

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01090001/17 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) senhora Maria Rodrigues da Silva, valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais) totalizando o valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), referente à Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar, situado à Rua São José, nº 43, Centro - Ruy Barbosa/RN, tendo área construída de 84 m2, encravada em um terreno com 112 m2, contando com os seguintes espaços físicos: 01 (uma) área, 02 (duas) salas, 03 quartos, 01 (um) banheiro e 01 (um) terraço, pelo período de setembro a dezembro de 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 11 de Setembro de 2017

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:D64898A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.749/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Convoca a *Iª Conferência Municipal* de Vigilância em Saúde - Santa Cruz/RN

FERNANDA COSTA BEZERRA, Prefeita Municipal de Santa Cruz-RN, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Iª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Santa Cruz/RN, no dia 13 de setembro de 2017, no Auditório do SENAI- Rua – São Brás – Paraíso - Santa Cruz – RN.

EIXOS:

SUBEIXO 1 - O Lugar da Vigilância em Saúde no SUS

SUBEIXO 2 - Responsabilidades do Estado e dos Governos com a Vigilância em Saúde,

SUBEIXO – 3 Saberes, Práticas, processos de Trabalhos e tecnologias na Vigilância em Saúde,

SUBEIXO 4 - Vigilância em Saúde participativa e democrática para enfrentamento das iniquidades sociais em Saúde

Art. 2º - A Iª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Santa Cruz/RN será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - A Iª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Santa Cruz/RN, será realizada das 08 às 16h do dia 13 de setembro de 2017

Art. 4º - A Iª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde, compreenderá etapa de monitoramente após o período de realização da etapa Nacional.

Art. 5º - O Regimento Interno da Iª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Santa Cruz/RN, será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução.

Art. 6º - As despesas com a organização e realização da Iª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Santa Cruz/RN, ocorrerão por conta de recursos orçamentários consignados oriundos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS/Conselho Municipal de Saúde - CMS.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, em 11 de setembro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:88240E91

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 763/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Servidor **PEDRO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, Farmacêutico, **CPF: 942.153.834-04**, para cobrir suas despesas durante o dia **13 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, junto ao Conselho Regional de Farmácia, em Natal/RN, conforme solicitação **nº 2.046**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de setembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:C074AF3E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 764/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à Servidora **DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO SOARES**, **CPF: 060.617.434-67**, Secretária Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia **13 de setembro do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de um painel que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação **nº 741**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de setembro de 2017

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:3AAC6D4B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 763/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Servidor **PEDRO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, Farmacêutico, **CPF: 942.153.834-04**, para cobrir suas despesas durante o dia **13 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, junto ao Conselho Regional de Farmácia, em Natal/RN, conforme solicitação **nº 2.046**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de setembro de 2017.

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:A02756D0

GABINETE CIVIL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017 – AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que a Impugnação contra o Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017, interposta pela empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 73.008.682/0001-52, foi reconhecida sendo, porém, indeferida em sua integralidade. Desta feita, fica desde já aprazada a sessão do referido certame, cuja disputa se dará através do site www.licitacoes-e.com.br, conforme a seguir: ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 19 de setembro de 2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min do dia 19 de setembro de 2017. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Os documentos que ensejram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 12 de setembro de 2017.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:4115045A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2017 - COMUNICADO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria/RN, torna público que a empresa GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EILERI, apresentou **TEMPESTIVAMENTE** impugnação ao instrumento convocatório **da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2017**, no dia 11/09/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública na zona urbana da cidade de Santa Maria. Isto posto, conhece da impugnação apresentada pela acima citada empresa, para, no mérito, prover parcialmente, a fim de excluir a alínea "f" e "Obs" do Subitem 4.1.3 e o Item 17.5 do Edital nº 001/2017. Diante do exposto, uma vez que a alteração em destaque, não afeta a formulação das propostas, fica mantida a sessão de recebimento e abertura dos envelopes, para o dia 14/09/2017 às 09:00, conforme preceitua o § 4º do artigo 21, da Lei nº 8.666/1993.

Santa Maria/RN, 11 de Setembro de 2017

BRENA MERIZE DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:3A16D9A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - AVISO

A PregoeiraOficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, torna público que fará realizar no dia 28 de Setembro 2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 016/2017, objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Maria. O Edital na íntegra e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura.

Santa Maria/RN, em 12 de Setembro 2017.

BRENA MERIZE DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:5D787CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 118/2017

Santa Maria-RN, 11 de Setembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLVE:
Art. 1º - Fica disposto a cessão do Servidor Público municipal **SAULO ANDRÉ PINTO DA SILVA, CPF: 090.795.024.80,** matrícula **614,** auxiliar administrativo - 40 HORAS, nomeado em 26/12/2016 através da portaria 094/2016, para a **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DA PESCA (SAPE)**, com ônus para o órgão receptor**.**
Art. 2º: A cessão será extinta no dia 11 (onze) de setembro de 2019, podendo ser extinta também a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Santa Maria RN.
Art. 3º - A cessão ora citada poderá ser prorrogada para o biênio seguinte a requerimento do Insigne o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e pela anuência do órgão cedente – a municipalidade de Santa Maria/RN.
Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa
Código Identificador:D50F111D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 090901/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 3 ½ (três e meia) diárias a Sra. **FRANCISCA DE PAULA MEDEIROS** servidora deste município, ocupante do cargo de **SUPERVISORA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de Capacitação de "Método CDC- Cuidados para o desenvolvimento da Criança", no período de 11 a 14 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 09 de setembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:935415E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0307/2017

PORTARIA nº. 0307/2017 de 13 de Setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 64, inciso III, e 92 inciso II "a" ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 54 da Lei Complementar nº 001/1994 (estatuto do servidor municipal).

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora no dia 12 de Setembro de 2017 por motivos de Concessão de Aposentadoria.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***EXONERAR****: a pedido, a funcionária efetiva,* ***MARIA CÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA****, portadora do CPF nº 412.613.134-53, matrícula 130116-0 ocupante do cargo de* ***ASG****, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

Art. 2º - *Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.*

Santana do Seridó (RN), 13 de Setembro de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:1FDD8494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 0524/2017

Santana do Seridó/RN, 12 de Setembro de 2017.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de **R$ 3.000,00 (Três mil reais)** a verba da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Contribuição para formação de Consórcio
10.301.0071.001 CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ	Despesa de Custeio
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcio Público.....R$ 3.000,00
3.1.71.70.01	Rateio p/ participação em Consórcio Público.....R$ 3.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, prevista no art. 43. §1º. Inciso II, as disponibilidades de reserva de contingência de igual valor, devidamente identificada na Lei Orçamentária do presente exercício.
Art. 3º. – Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1º. Desta Lei no Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 e Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2016/2017.
Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santana do Seridó/RN, 12 de Setembro de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:215DB426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0943/2017

DECRETO N.° 943 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE COMISSÃO INTERSETORIAL PRÓ-SELO UNICEF PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA EM SANTANA DO SERIDÓ/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI do Art. 42 da Lei Orgânica do Município, faz saber o seguinte:

CONSIDERANDO que o Selo UNICEF é uma estratégia dos Municípios visando a promoção dos direitos das crianças e dos adolescente em todo o Brasil;
CONSIDERANDO que através do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;
CONSIDERANDO, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo Unicef assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

DECRETA:

Art. 1º – Fica constituída COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PRÓ-SELO UNICEF PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do SELO UNICEF MUNICÍPIO APROVADO – Edição 2017-2020, para conquista do reconhecimento na proteção integral – um dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente no centro da agenda pública do município, composta pelos seguintes membros:

I – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Patrícia de Medeiros Bezerra
II – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Josilene Maria dos Santos Barros
III – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Solange Regina de Azevedo Brito
IV – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
Adailton Pereira Duarte
V – **REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO**
Bruno Augusto Bezerra Jota
VI – **ARTICULADOR DO SELO UNICEF**
Marcio Alves de Azevedo
VII – **REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR**
Silvana Cabral dos Santos
VIII – **REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Luiz Bezerra da Cunha Júnior
IX – **REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA**
Jeovania Morais Bezerra de Macedo
X – **REPRESENTANTE DO NUCA (NÚCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTE)**
Ediana de Oliveira Santos
XI – **REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE**
Sarah Cabral de Souza

Parágrafo primeiro - A Comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Prefeito Municipal.

Art.2º - A Comissão perdurará durante a edição do Selo Unicef 2017-2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:A3E50E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° DISPENSA 050/17

PROCESSO N° 115/17 – Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13
CONTRATADOS: MÓVEIS CENTER LTDA – ME. CNPJ 24.189.136/0001-50 e HERBERT WAGNER DANTAS. CNPJ 01.129.348/0001-46.
OBJETO: Aquisição de colchões para equipar a residência oficial do município lotada na Secretaria Municipal de Administração de Santana do Seridó/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 4.481,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e um real), sendo o valor R$ 2.096,00 (Dois mil e noventa e seis reais) para o fornecedor MÓVEIS CENTER LTDA e o valor de 2.385,00 (Dois mil trezentos e oitenta e cinco reais) para o fornecedor HERBERT WAGNER DANTAS.
BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
RECONHECIMENTO: Em 06/09/2017 Eliane Cabral da Silva CPF 055.129.944-41 – Secretária Municipal de Administração.
RATIFICAÇÃO: Em 08/09/2017

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF N° 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:F34A1ED0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado: Pregão Presencial nº. 29/2017; Ata de Registro de Preço Nº 41/2017;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN.
Órgão Carona: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços 41/2017 originado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 objetivando a aquisição de materiais e equipamentos de informática para a Prefeitura de São Bento do Norte/RN.
Empresa com preços registrados: COM. DE MÓVEIS, ELETRODOM. E INF. MALHEIRO LTDA EPP,
CNPJ: 40.761.843/0001-25
Valor total carona R$ 167.001,50 (cento e sessenta e sete mil, um real e cinquenta centavos).
Vigência da Ata: 19/06/2017 a 18/06/2018.

São Bento do Norte/RN, 06 de setembro de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:9BA22BDC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11091/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE
Contratada: COM. DE MÓVEIS, ELETRODOM. E INF. MALHEIRO LTDA EPP
Processo Administrativo nº 020801/2017 - Adesão a Registro de Preços nº Adesão a Ata de Registro de Preços 041/2017 do Pregão Preesncial 029/2017 da PM de Canguaretama
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para esta Prefeitura.
VALOR TOTAL: R$ 167.001,50 (cento e sessenta e sete mil, um real e cinquenta centavos).

São Bento do Norte, em 11 de agosto de 2017.

Prefeitura de São Bento do Norte
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Contratante

Com. de Móveis, Eletrodom. e Inf. Malheiro LTDA EPP
IVANALDO SEVERINO MALHEIRO
Contratada

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:A96DEF1D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120901/2017 PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 190701/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte;
PROMITENTE CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA;
CNPJ: 04.839.900/0004-20
OBJETO: Aquisição futura e eventual de combustíveis para a frota de veículos da Prefeitura;
VALIDADE: 12 de setembro de 2017 a 11 de setembro de 2018;
VALOR GLOBAL: R$ 820.100,00 (oitocentos e vinte mil e cem reais);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002;
SUBSCRITORES:
Cláudio Henrique Gomes Pereira – pelo Promitente Contratante e
Ivo Nilson Lopes de Medeiros – pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para
licitacao.cpl.sbn@gmail.com.

São Bento do Norte, 12 de setembro de 2017.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:14CC4155

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 010603/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 - SRP.

O Município de São Bento do Trairí/RN, representado pelo Prefeito José Aracleide de Araújo, com fundamento no caput, do art. 49, da Lei 8.666/93 e,
CONSIDERANDO a solicitação de desistência feita pela empresa vencedora do certame, por não poder mais cumprir com o acordado, pelas razões expostas nos autos do processo;

RESOLVE:
Fica aceito a solicitação da empresa com liberação do fornecedor de suas obrigações e, em consequência disso **REVOGA** os atos de Adjudicação e de Homologação, bem como toda licitação Pregão Presencial Nº. 007/2017, cujo objeto é aquisição de material e utensílios de limpeza destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, Órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, com fundamento no art. 49 da lei Federal nº 8.666/93, por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes.

São Bento do Trairí/RN, 12 de setembro de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito de São Bento do Trairí/RN

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:6D7821AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140106/2017 - LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017

O Município de São Bento do Trairí/RN, representado pelo Prefeito José Aracleide de Araújo, com fundamento no *caput*, do art. 49, da Lei 8.666/93, torna público o CANCELAMENTO do processo administrativo nº 140106/2017 – Pregão Presencial Nº 014/2017, cujo objeto consiste na eventual aquisição de móveis, eletrônicos e eletrodomésticos destinados ao atendimento e necessidades das diversas Secretarias, Órgãos e Setores produtivos da Administração Municipal, pelas razões a seguir expostas:

Ao analisar os autos do processo administrativo nº 140106/2017 – Pregão Presencial Nº 014/2017, Processo já finalizado, cujo objeto acima exposto, a Administração detectou a ocorrência de falha/ausência da devida publicação no tocante ao adiamento da licitação supra.

Ante ao exposto e, considerando que os itens não foram fornecidos; considerando que o presente cancelamento foi motivado por circunstâncias alheias à vontade da empresa contratada; considerando que o Poder Público Municipal deve evitar possíveis prejuízos ao erário público ou a particulares e, finalmente, considerando que não houve prejuízos ao licitante vencedor, haja vista que os itens não foram fornecidos; ficam, portanto, CANCELADOS os atos de adjudicação e de homologação, bem como toda Licitação processo administrativo nº 140106/2017 – Pregão Presencial Nº 014/2017, buscando assim a manutenção dos Princípios Administrativos.

Entretanto, conforme preceitua o art. 109, I, "c", da Lei 8.666/93, a empresa licitante poderá recorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação do presente ato de revogação na imprensa oficial, nos termos no § 1º do art. 109, do mesmo Diploma Legal.

São Bento do Trairí/RN, 12 de setembro de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito de São Bento do Trairí/RN

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:0A32069E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 628/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: JUSSÁRIA MORAIS DE ARAÚJO COSTA **CPF** N° 044.158.324-58 **OBJETO**: contratação de pessoa física proprietária de imóvel urbano com área mínima de 800,00 m2, em bom estado de conservação e fácil acesso, e que ainda conste pátio e pelo menos cinco salas, cozinha e banheiros masculino e feminino, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, (antigo PETI) em nosso município. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:** R$2.532,00 (Dois Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Setembro de 2017. Vigência: 06 de Setembro a 31 de Dezembro de 2017.**SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e JUSSÁRIA MORAIS DE ARAÚJO COSTA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 06 de Setembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:D5F9E648

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 083, de 21 de agosto de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo**dia 26 de setembro de 2017**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade pregão presencial visando registro de preços para possível fornecimento de refeições, conforme as especificações constantes do termo de referência, anexo I do edital adiante colacionado, com a finalidade de atender as necessidades das diversas secretarias municipais durante o exercício de 2017, por ocasião de solenidades e o desenvolvimento de atividades que necessitem o fornecimento de alimentação em razão de longa duração, tais como: oficinas, seminários, etc. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o link:
http://saofernando.rn.gov.br/licitacao.php, onde se encontram publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 12 de setembro de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:85606989

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 016/2017 - PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br		
http://www.saofernando.rn.gov.br	**Usuário:**	**Chave de Autenticação**

		KATYUSQUIA KATE	**Digital**		
			2178-7773-404 1/1		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento:	**Decreto 016/2017 de 12/09/2017**				
Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando				
Órgão Orçamentário:	20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento				
Unidade Orçamentária:	20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.				
Função:	20 - Agricultura				
Subfunção:	606 - Extensão Rural				
Programa:	18 - Promoção Extensão Rural				
Ação:	2.32 - Manut. Ativ. Sec. Agric. Industria e Comerci				
Despesa 694 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
12/09/2017	11953	Redução da Despesa			4.781,76
Total da Despesa:				0,00	4.781,76
Despesa 699 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
12/09/2017	11952	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	4.781,76	
Total da Despesa:				4.781,76	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				4.781,76	4.781,76
Total do Órgão Orçamentário:				4.781,76	4.781,76
Total do Fundamento:				4.781,76	4.781,76
Total Geral:				4.781,76	4.781,76

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:A8602C6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 016/2017 - PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.781,76 (QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1°. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2°. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3°. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 12 de setembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:106FDC17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24080001/2017

OBJETO: Prestação de serviço na manutenção e reparo de aparelhos telefônicos.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa J. F. DE LIMA MAGALHÃES (35.297.183/0001-33), objetivando o Prestação de serviço na manutenção e reparo de aparelhos telefônicos,com o valor total julgado de R$ 1.489,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 25/08/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:587CECBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 24080001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da J. F. DE LIMA MAGALHÃES (35.297.183/0001-33),referente à Prestação de serviço na manutenção e reparo de aparelhos telefônicos.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 25/08/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:C6C8C79F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24080001/2017

Processo: 24080001/2017
Objeto: Prestação de serviço na manutenção e reparo de aparelhos telefônicos.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: J. F. DE LIMA MAGALHÃES (35.297.183/0001-33)
Valor Total Julgado: R$ 1.489,00
Base legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 25/08/2017

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:4051C0C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 030/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **26/09/2017**, às **11:00** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de preço para futura aquisição de Material de Limpeza e higienização para Supri as necessidades das Secretarias e Órgão públicos do Município de São Jose do Campestre-RN.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getulio Vargas 591, centro.

São Jose do Campestre-RN, 12 de setembro de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:82E1B255

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **26/09/2017**, às **15:00** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, bem como para alimentação das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São Jose do Campestre-RN.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getulio Vargas 591, centro.

São Jose do Campestre-RN, 12 de setembro de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:8A06BC3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre/RN, através da CPL, torna público que realizará no dia **26/09/2017**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados, para prestação de serviços de assessoria e consultoria advocatícia, visando o atendimento de demandas judiciais e/ou administrativas envolvendo o CONTRATANTE, perante os Órgãos Judiciais e Administrativos**.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal, Av Getulio Vargas 591, Centro.

São Jose do Campestre-RN, 12 de setembro de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:BFA3BFAA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 168/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 12 de setembro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FLÁVIO BERNARDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 081.529.294-50, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE CULTURA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:F7535F44

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 169/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 12 de setembro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ROGERIO FLAVIO FONTES**, inscrito no CPF sob o nº 566.497.624-15, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE AGRICULTURA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:C87569D7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 21 DE 12 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre o reconhecimento da criação da Escola Municipal Professor Antônio Thiago Gadelha Simas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que é fato público e notório que a Escola Municipal Professor Antônio Thiago Gadelha Simas foi criada e se encontra em pleno funcionamento, desde o ano de 1999;

CONSIDERANDO que apesar de sua criação e funcionamento, não consta nos arquivos municipais qualquer registro formal do ato de criação da Escola Municipal Professor Antônio Thiago Gadelha Simas e,

CONSIDERANDO a necessidade de autorização e regularização da Escola Municipal Professor Antônio Thiago Gadelha Simas, perante a Secretaria de Estado da Educação e Cultura;

DECRETA,

Art. 1º - Fica reconhecida a criação da Escola Municipal Professor Antônio Thiago Gadelha Simas, que se encontra em funcionamento desde o ano de 1999, situada à Rua Padre José Luiz, S/N, Loteamento Monte Santo I, São José do Campestre/RN.

Art. 2º - A Escola Municipal Professor Antônio Thiago Gadelha Simas está vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e se destina ao ensino fundamental anos iniciais e anos finais e a modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º - Tornam-se validos todos os atos administrativos e pedagógicos desta Unidade de Ensino, desde o início de seu funcionamento aos dias atuais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:E5E91FE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 315/2017, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	11 de setembro de 2017	125,00	62,50

R$62,50

( )100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 12 de setembro de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de setembro de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F54CC56D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 316/2017, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: ÁLVARO AZEVEDO DE FARIAS**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	11 de setembro de 2017	200,00	R$ 100,00

( ) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 12 de setembro de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de setembro de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D3F2544F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 111/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **13 de setembro de 2017,** no site:
www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte de pequenos entulhos.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 27 de setembro de 2017, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail:
cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 12 de setembro de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:95B52CC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 078/2017-PMSM DISPENSA N°. 053/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ n.º: 08.355.463/0001-88
UNIDADE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
CONTRATADO: CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA -ME
CNPJ nº: 04.253.741/0001-35
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de São Miguel/RN, conforme descrito em termo de referência.
LEGISLAÇÃO: LEI FEDERAL N° 8.666/1993.
VALOR TOTAL: R$ 7.870,10 (Sete mil, oitocentos e setenta reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORGÃO: 02
UNIDADE: 2003
PROJETO DE ATIVIDADE:
2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
DATA DO CONTRATO: 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:96EB6741

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2017-PMSM - DISPENSA N°. 059/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ n.º: 13.880.529/0001-99
UNIDADE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ nº: : 01.571.791/0001-72
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de Procedimentos Cirúrgico na paciente Larissa Dayane de Oliveira.
LEGISLAÇÃO: LEI FEDERAL N° 8.666/1993.
VALOR TOTAL: R$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORGÃO: 02
UNIDADE: 2008
PROJETO DE ATIVIDADE:
2035
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
DATA DO CONTRATO: 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:CEA6911A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de São Miguel/RN, conforme descrito em termo de referência

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA – ME, inscrita no CNPJ nº 04.253.741/0001-35, objetivando a Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de São Miguel/RN, com o valor total julgado de R$ 7.870,10 (sete mil, oitocentos e setenta reais e dez centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 18/08/2017

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:5C222FD2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA – ME, inscrita no CNPJ nº 04.253.741/0001-35, objetivando a **Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de São Miguel/RN,** com o valor total julgado de R$ 7.870,10 (sete mil, oitocentos e setenta reais e dez centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 18/08/2017

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:F18F1217

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de Procedimentos Cirúrgico na paciente Larissa Dayane de Oliveira

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.571.791/0001-72, objetivando a Contratação de empresa especializada para a realização de Procedimentos Cirúrgico na paciente Larissa Dayane de Oliveira, com o valor total julgado de R$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 12/09/2017

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:12F8D3A9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.571.791/0001-72, objetivando a **Contratação de empresa especializada para a realização de Procedimentos Cirúrgico na paciente Larissa Dayane de Oliveira,** com o valor total julgado de R$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 12/09/2017

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:117570FE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 021, 12 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE O USO DAS ÁGUAS EXISTENTES EM RESERVATÓRIOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, COM FUNDAMENTO NO INCISO XXV DO ARTIGO 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO ARTIGO 1.228, § 3º DO CÓDIGO CIVIL E NO ARTIGO 1º, INCISOS I E III DA LEI FEDERAL N. 9.433/1997, POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS Lei nº 6.908, de 01/07/1996, E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 569, DE 19 DE ABRIL DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel - Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o art. 1º, incisos I e III da Lei Federal n. 9.433/1997,

CONSIDERANDO a situação de emergência nas áreas do Município de São Miguel do Estado do Rio Grande do Norte afetadas por desastre natural climatológico por estiagem prolongada, que provoca a redução das reservas hídricas existentes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.730, de 22 de março de 2017, que declara situação de emergência nas áreas dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte afetados por desastre natural climatológico por estiagem prolongada, que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.2.0 - Seca), dentre eles o Município de São Miguel;

CONSIDERANDO que o Município de São Miguel tem vivenciado um regime de escassez hídrica que já perdura por 5 (cinco) anos consecutivos, observando-se que as chuvas caídas no período de janeiro a julho, apresentaram volumes acumulados abaixo de 500 mm;

CONSIDERANDO que os recursos hídricos não são passíveis de apropriação por particulares e sim de mera outorga de direito de uso, haja vista que é um bem de domínio público, de recurso limitado e um bem essencial à vida, ao desenvolvimento econômico e ao bem-estar social, tendo por prioridade o abastecimento coletivo;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas urgentes para aumentar a capacidade de captação de água no Município, em complementação às medidas alternativas já adotadas;

CONSIDERANDO a constatação da captação irregular e abusiva de água em reservatórios públicos por parte de particulares, cuja exploração irá potencializar o déficit de água para fornecimento à população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica restrita a retirada de água de reservatórios públicos localizados neste município por carros pipas e/ou carros carregados com caixas d'agua, ao horário de 07:00 h às 13:00 h na segunda-feira e sexta-feira.

Art. 2º - A restrição abrange até a linha d'agua máxima do reservatório acrescido de 30 (trinta) metros de suas margens.
Art. 3°- O prazo de vigência da medida interventiva é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período, se verificada a sua necessidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel-RN, 12 de setembro de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:15849AF9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0316/2017-PMSM

O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) Senhor(a) **FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS, Auditor de Controle Interno,** nomeado através da Portaria n.º 0215/2015, lotado na Controladoria Geral do Município de São Miguel;

2,50 (duas e meia) diárias no valor de R$ 233,75 (Duzentos e trinta e três reais e Setenta e Cinco centavos) cada, perfazendo um valor total de **R$ 584,38 (Quinhentos e Oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos),** com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de resolver: **PARTICIPAR DE CURSO WORKSHOP - ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA**, realizado pelo Tribunal de Contas do RN na cidade de Natal/RN, no período de 13 a 16 de setembro de 2017, conforme processo n° 03761/2017.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 12 de agosto de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:D2E1E202

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 317/2017-PMSM

O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o(a) Senhor(a) **Maria Jôndina Ferreira de Oliveira, Fiscal de Tributos Municipais,** Matricula n.º 131197-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento;

01 (uma) diária no valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) cada, perfazendo um valor total de **R$ 75,00 (Setenta e cinco reais),** com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de participar do encontro: **REUNIÃO - ATO RECOMENDATORIO CONJUNTO N° 001/2017, EXPEDIDO PELO (TJRN), (TCE/RN), (CGJ) E (MPC/RN) QUE TRATA DA COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA,** realizado na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no Centro Administrativo, em Natal/RN, no período de 04 de maio de 2017, conforme processo n° 01772/2017.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 04 de maio de 2017, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 12 de setembro de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:6E4D8541

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 318/2017-PMSM

O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o(a) Senhor(a) **MICAELLE DE ARAUJO FERREIRA, Assistente Social,** Portaria de nomeação n° 227/2017, lotado(a) na Secretária Municipal do Bem-Estar Social, Trabalho e Habitação;

"**01 (uma) diária no valor de R$ 110,00 (Cento e dez reais)** cada, perfazendo um valor total de **R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais),** com destino a cidade de Portalegre/RN, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de participar do encontro: **ESTADUAL REGIONALIZADO - REGIÃO OESTE"**, promovido pela SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇAO E DA ASSISTENCIA SOCIAL - SETHAS e realizado no Auditório do Centro Administrativo, na cidade de Portalegre/RN, no período de 09 a 10 de agosto de 2017, conforme processo n° 03564/2017.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2017, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 12 de setembro de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:5F5D3947

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 319/2017-PMSM

O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o(a) Senhor(a) **MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO, ASG,** Matricula n° 130604-9, lotado(a) na Secretária Municipal do Bem-Estar Social, Trabalho e Habitação;

"**02 (duas) diárias no valor de R$ 85,95 (Oitenta e cinco reais e Noventa e cinco centavos)** cada, perfazendo um valor total de **R$ 171,90 (Cento e Setenta e um reais e noventa centavos),** com destino a cidade de Portalegre/RN, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de participar do encontro: **ESTADUAL REGIONALIZADO - REGIÃO OESTE"**, promovido pela SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇAO E DA ASSISTENCIA SOCIAL - SETHAS e realizado no Auditório do Centro Administrativo, na cidade de Portalegre/RN, no período de 09 a 10 de agosto de 2017, conforme processo n° 03566/2017.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2017, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 12 de setembro de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:6E46C997

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2017- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia 25/09/2017, às 09:00 horas – OBJETO: Aquisição de impressoras térmicas não fiscais para farmácia e ventilador exaustor para ambiente fechado do arquivo morto do Prédio da Prefeitura municipal. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-4910 ou por e-mail:
cplspp@gmail.com

São Paulo do Potengi/RN, 12 de setembro de 2017

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:00AE8C70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09060001/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170131

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN – CNPJ Nº 08.080.210/0001-49.
CONTRATADA: CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 22.318.474/00001-19.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VISANDO O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 345.180,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO: Dotação orçamentária vigente.
VIGÊNCIA: 27 de junho de 2017 à 27 de junho de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2017.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:8AD3EC88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

Após analisado o resultado do Pregão Presencial Nº 033/2017, o Pregoeiro, Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - PALCO - Locação de palco: 12,00 m x 8,00 m x 2,50 m
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: DIA
Situação: ADJUDICADO em 12/09/2017 às 10:28:43
Adjudicado para: FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME, pelo menor lance de R$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Item: 00002 - SOM GRANDE PORTE - Locação de som com os seguintes equipamentos:
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: DIA
Situação: ADJUDICADO em 12/09/2017 às 10:29:16
Adjudicado para: FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME, pelo menor lance de R$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Item: 00003 - GERADOR - Locação de grupo gerador de energia 180 KWA.
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: DIA
Situação: ADJUDICADO em 12/09/2017 às 10:29:32
Adjudicado para: FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME, pelo menor lance de R$ 1.300,000 (Um Mil, Trezentos Reais).

Item: 00004 - ILUMINAÇÃO - Locação de iluminação contendo
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: DIA
Situação: ADJUDICADO em 12/09/2017 às 10:29:51
Adjudicado para: FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME, pelo menor lance de R$ 800,000 (Oitocentos Reais).

Item: 00005 - GRID - Locação de Grid de alumínio Q 30, medindo 10,00 m x 8,00 m com 05 metros
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: DIA
Situação: ADJUDICADO em 12/09/2017 às 10:30:02
Adjudicado para: FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME, pelo menor lance de R$ 800,000 (Oitocentos Reais).

Item: 00006 - LOCAÇÃO DE 15 (QUINZE) BANHEIROS QUIMICOS
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: DIA
Situação: ADJUDICADO em 12/09/2017 às 10:30:11
Adjudicado para: FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME, pelo menor lance de R$ 1.800,000 (Um Mil, Oitocentos Reais).
Item: 00007 - EQUIPE DE SEGURANÇA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: DIA
Situação: ADJUDICADO em 12/09/2017 às 10:30:22
Adjudicado para: FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME, pelo menor lance de R$ 1.650,000 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Item: 00008 – Show do artista/banda Gianini
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/09/2017 às 10:30:33
Adjudicado para: FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME, pelo menor lance de R$ 8.000,000 (Oito Mil Reais).

Item: 00009 - Show do artista/banda Forró do Amasso
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/09/2017 às 10:30:46
Adjudicado para: FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME, pelo menor lance de R$ 8.000,000 (Oito Mil Reais).

Item: 00010 - Show do artista/banda Daniela Araújo
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/09/2017 às 10:30:59
Adjudicado para: FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME, pelo menor lance de R$ 23.000,000 (Vinte e Três Mil Reais).

Item: 00011 - Show do artista/banda Tonny Farra
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/09/2017 às 10:31:12
Adjudicado para: FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME, pelo menor lance de R$ 14.000,000 (Quatorze Mil Reais).

Item: 00012 - Show do artista/banda Rodolfo Lopes
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/09/2017 às 10:31:22
Adjudicado para: FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME, pelo menor lance de R$ 6.000,000 (Seis Mil Reais).

Item: 00013 - Show do artista/banda Kátia Cilene
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/09/2017 às 10:31:35
Adjudicado para: FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME, pelo menor lance de R$ 6.000,000 (Seis Mil Reais).

São Vicente/RN 12 de setembro de 2017

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EAA36826

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial Nº 033/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - PALCO - Locação de palco: 12,00 m x 8,00 m x 2,50 m
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: DIA
Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2017 às 11:06:21
Homologado para: FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME, C.N.P.J. Nº 20.953.509/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Item: 00002 - SOM GRANDE PORTE - Locação de som com os seguintes equipamentos:
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: DIA
Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2017 às 11:06:28
Homologado para: FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME, C.N.P.J. nº 20.953.509/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Item: 00003 - GERADOR - Locação de grupo gerador de energia 180 KWA.
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: DIA
Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2017 às 11:06:34
Homologado para: FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME, C.N.P.J. nº 20.953.509/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.300,000 (Um Mil, Trezentos Reais).

Item: 00004 - ILUMINAÇÃO - Locação de iluminação contendo
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: DIA
Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2017 às 11:06:40
Homologado para: FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME, C.N.P.J. nº 20.953.509/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 800,000 (Oitocentos Reais).

Item: 00005 - GRID - Locação de Grid de alumínio Q 30, medindo 10,00 m x 8,00 m com 05 metros
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: DIA
Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2017 às 11:06:47
Homologado para: FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME, C.N.P.J. nº 20.953.509/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 800,000 (Oitocentos Reais).

Item: 00006 - LOCAÇÃO DE 15 (QUINZE) BANHEIROS QUIMICOS
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: DIA
Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2017 às 11:06:52
Homologado para: FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME, C.N.P.J. nº 20.953.509/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.800,000 (Um Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00007 - EQUIPE DE SEGURANÇA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: DIA
Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2017 às 11:06:58
Homologado para: FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME, C.N.P.J. nº 20.953.509/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.650,000 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Item: 00008 - Show do artista/banda Gianini.
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2017 às 11:07:03
Homologado para: FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME, C.N.P.J. nº 20.953.509/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8.000,000 (Oito Mil Reais).

Item: 00009 - Show do artista/banda Forró do Amasso.
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2017 às 11:07:09
Homologado para: FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME, C.N.P.J. nº 20.953.509/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8.000,000 (Oito Mil Reais).

Item: 00010 - Show do artista/banda Daniela Araújo.
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2017 às 11:07:16
Homologado para: FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME, C.N.P.J. nº 20.953.509/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23.000,000 (Vinte e Três Mil Reais).

Item: 00011 - Show do artista/banda Tonny Farra.
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2017 às 11:07:25
Homologado para: FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME, C.N.P.J. nº 20.953.509/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14.000,000 (Quatorze Mil Reais).

Item: 00012 - Show do artista/banda Rodolfo Lopes
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2017 às 11:07:31
Homologado para: FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME, C.N.P.J. nº 20.953.509/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6.000,000 (Seis Mil Reais).

Item: 00013 - Show do artista/banda Kátia Cilene
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2017 às 11:07:37
Homologado para: FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME, C.N.P.J. nº 20.953.509/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6.000,000 (Seis Mil Reais).

São Vicente/RN 12 de setembro de 2017

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:579CFED7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017– CONTRATO 20170204

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017
CONTRATANTE.....: MUNICÍPO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)
CONTRATADA(O).....: FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME (CNPJ Nº 20.953.509/0001-66)
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À LOCAÇÃO DE PALCO, SOM , BANHEIROS QUÍMICOS, ILUMINAÇÃO, GERADOR, GRID, SEGURANÇA E SHOWS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE PADROEIRO DE SÃO VICENTE/RN (DATAS: 17, 22 E 23 DE SETEMBRO DE 2017)
VALOR TOTAL.....: R$ 96.050,00 (noventa e seis mil e cinquenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016 e da seguinte dotação do orçamento vigente:
12.122.0032.2015 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo. Elemento de Despesa: 339039-00 - Outros serviços pessoa jurídica
VIGÊNCIA.....: 12 de setembro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de setembro de 2017
ASSINAM:
Pela Contratante:
Iracema Pereira de Lima Campêlo – **Prefeita Municipal**
Pela Contratada:
Matheus Heverton Chianca de Araújo- **FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME (CNPJ Nº 20.953.509/0001-66)**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7D8A174A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2017 – CONTRATO N°: 20170204

Nº DO PROCESSO....: 091/2017-PMSV

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME (CNPJ Nº 20.953.509/0001-66)

OBJETO.....: Supressão do o Contrato nº 20170204, nos limites permitidos por lei, em função da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, BANHEIROS QUÍMICOS, ILUMINAÇÃO, GERADOR, GRID, SEGURANÇA E SHOWS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE PADROEIRO DE SÃO VICENTE/RN (DATAS: 17, 22 E 23 DE SETEMBRO DE 2017).

VALOR DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo terá supressão do valor global do contrato nº 20170204 em **R$ 36.090,00 (Trinta e seis mil e noventa reais)**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS AS ALTERAÇÕES.....: Com as supressões decorrentes deste termo aditivo o valor global do contrato nº 20170204 passará de **R$ 96.050,00(noventa e seis mil, cinquenta reais)** para **R$ 59.960,00 (cinquenta e nove mil novecentos e sessenta reais)**

FUNDAMENTO LEGAL..: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Quinta Décima sexta do referido contrato, bem como no art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93.

RATIFICAÇÃO.....: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de setembro de 2017

ASSINAM:

Pela Contratante:
Iracema Pereira de Lima Campêlo **– Prefeita Municipal**

Pela Contratada:
Matheus Heverton Chianca de Araújo- **FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME (CNPJ Nº 20.953.509/0001-66)**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:528812D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Concede as férias anuais aos Servidores Municipais, convertendo 1/3 em pecúnia e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 100, parágrafo único, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares a servidora abaixo ocupante de cargo efetivo, convertendo 1/3 em pecúnia, durante o mês de Janeiro/2017, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
00156	Madileide Balbino de Medeiros	Fevereiro/15 a Fevereiro/16	02 a 31 de Janeiro de 2017

Art. 2º - Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo ocupante de cargo efetivo, convertendo 1/3 em pecúnia, durante o mês de Janeiro/2017, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
00350	Josenilson Diniz Soares	Dezembro/2015 a Dezembro/2016	02 a 31 de Janeiro de 2017

Art. 3º - Conceder férias regulamentares a servidora abaixo ocupante de cargo efetivo, convertendo 1/3 em pecúnia, durante o mês de Janeiro/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
00042	Maria do Socorro da Silva	Outubro/2015 a Outubro/2016	02 a 31 de Janeiro de 2017

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

São Vicente/RN, 10 de Janeiro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FEBDB63A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013/2017-GP, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA GESTORA E TESOUREIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 248 de 12 de junho de 1997, que cria o Fundo Municipal de Assistência Social de São Vicente/RN,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear MARIA DO SOCORRO DE LIMA, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do CPF 035.461.944-62 para função de gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ 14.851.152/0001-02;
Art. 2º - Nomear MARIA APARECIDA DE MEDEIROS, Secretária Municipal de Finanças, portadora do CPF 031.977.534-88 para função de tesoureira do referido Fundo;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 1º de janeiro de 2017

Publique-se.
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0F5DB8DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014/2017-GP, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA GESTORA E TESOUREIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 204 de 03 de novembro de 1992, que cria o Fundo Municipal de Saúde de São Vicente/RN,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear ADRIANA LOPES DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF 046.117.704-86 para função de gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ 11.261.481/0001-05;
Art. 2º - Nomear MARIA APARECIDA DE MEDEIROS, Secretária Municipal de Finanças, portadora do CPF 031.977.534-88 para função de tesoureira do referido Fundo;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 1º de janeiro de 2017

Publique-se.
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AD0D8432

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Concede as férias anuais aos Servidores Municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de Janeiro/2017, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
000317	Inácia Maria de Oliveira	Abril/2015 a Abril/2016	02 a 31 de Janeiro de 2017
000360	Maria José Medeiros	Janeiro/2016 a Janeiro/2017	02 a 31 de Janeiro de 2017

Art. 2º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de Janeiro/2017, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
000346	Francielio Henrique O Silva	Dezembro/2015 a Dezembro/2016	03/jan a 01/fevereiro/2017
000347	Pedro Júnior Figueiredo	Dezembro/2015 a Dezembro/2016	02 a 31 de janeiro de 2017
000465	Rodrigo Salviano Silva	Fevereiro/2015 a Fevereiro/2016	03/jan a 01/fevereiro/2017

Art. 3º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de Janeiro/2017, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
000095	João Januário Filho	Novembro/2015 a Novembro/2016	02 a 31 de Janeiro de 2017

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
000784	Josué Arnould da Silva Oliveira	Maio/2015 a Maio/2016	02 a 31 de Janeiro de 2017
000146	Maria da Guia Araújo Souza	Abril/2015 a Abril/2016	02 a 31 de janeiro de 2017
000165	Patrícia Fátima A Silva Dantas	Abril/2015 a Abril/2016	05/jan a 03/fevereiro/2017
000168	Raimunda Alves Souza Gomes	Janeiro/2016 a Janeiro/2017	02 a 31 de Janeiro de 2017
000344	Richelier Oliveira dos Santos	Novembro/15 a Novembro/16	04/jan a 02/fevereiro/2017
000176	Zilma Maria da Silva	Outubro/2015 a Outubro/2016	02 a 31 de Janeiro de 2017

Art. 4º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de Janeiro/2017, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
000761	Eliane Alves da Silva	Abril/2015 a Abril/2016	02 a 31 de Janeiro de 2017
000074	Eliene Marlene Dantas	Abril/2015 a Abril/2016	05/Jan a 03/fevereiro/2017
000214	Francisco Edivan A Rosário	Março/2015 a Março/2016	02 a 31 de Janeiro de 2017
000217	Josefa Maria dos Santos Oliveira	Março/2015 a Março/2016	03/jan a 01/fevereiro/2017
000748	Heber de Melo R D'Almeida	Abril/2015 a Abril/2016	02 a 31 de Janeiro de 2017
000301	Josenilson Soares Vicente	Outubro/2015 a Outubro/2016	02 a 31 de Janeiro de 2017
000809	Lindemberg Miele de O Lucas	Dezembro/15 a Dezembro/16	02 a 31 de janeiro de 2017
000223	Maria Inês Justino da Silva	Março/2014 a Março/2015	03/jan a 01/ fevereiro/2017
000120	Moacy Patrocínio de Santana	Junho/2015 a Junho/2016	02 a 31 de Janeiro de 2017
000046	Raimunda Pereira de Araújo	Junho/2015 a Junho/2016	02 a 31 de janeiro de 2017
000455	Umberto de Araújo Medeiros	Julho/2015 a Julho/2016	09/Jan a 07/Fevereiro/2017

Art. 5º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de Janeiro/2017, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
000443	Angélica Alves D'Almeida de M Lula	Março/2015 a Março/2016	03/jan a 01/fevereiro/17
000812	Maria Eduarda Tatiane Fernandes	Dezembro/15 a Dezembro/16	04/jan a 02/fevereiro/17

Art. 6º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de Janeiro/2017, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
000808	Rodrigo Pereira da Costa	Dezembro/15 a Dezembro/2016	02 a 31 de Janeiro de 2017

Art. 7.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

São Vicente/RN, 10 de Janeiro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F493A819

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município,

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos graus,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional de insalubridade em grau médio (20%) a servidora pública municipal Srta. ANA GABRIELLA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA, portadora do CPF nº 069.993.504-00, exercente da função de ENFERMEIRA na Unidade de Saúde do ESF II, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 05 de Janeiro de 2017

Publique-se e
Cumpra-se

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2D21E81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 058/2017-SMARH, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à Secretaria Estadual de Educação, à COPIRN e à Assembléia Legislativa, no dia 11 de setembro de 2017, para tratar de assuntos relacionados ao município, totalizando o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de setembro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5A55800D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 165/2017-FMS, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Concede diária(s) a FRANCISCO RONALDO FERNANDES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 Diária ao servidor **FRANCISCO RONALDO FERNANDES**, Mat. 232, ocupante da função de **AGENTE DE ENDEMIAS** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN,** a fim de participar da reunião, onde será discutido as ações para Campanha de Vacinação Antirrábica Canina e Felina, conforme comprovante em anexo, no dia 10 de agosto de 2017, totalizando o valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 09 de agosto de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1071CA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 166/2017-FMS, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Concede diária(s) a PRISCILA VIVIANE DE ARAÚJO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/4 Diária a servidora **PRISCILA VIVIANE DE ARAÚJO**, Mat. 798, ocupante da função de **TÉC. NÍVEL MÉDIO VIGILÂNCIA SANITÁRIA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN,** a fim de comparecer ao – LAREC em Caicó/RN, para fazer a entrega de amostras de água, para monitoramento da qualidade da água para consumo humano, conforme comprovante em anexo, no dia 15 de agosto de 2017, totalizando o valor de R$32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 14 de agosto de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9CFCCDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 167/2017-FMS, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Concede diária(s) a MAGNUS KELLY SOARES DE AZEVEDO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/4 Diária ao servidor MAGNUS KELLY SOARES DE AZEVEDO, Mat. 752, ocupante da função de **ENFERMEIRO** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN,** a fim de participar da Oficina de Vigilância de Óbitos – SIM/SINASC, realizado na IV URSAP, no dia 16 de agosto de 2017, totalizando o valor de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 15 de agosto de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:65D4F8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 168/2017-FMS, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Concede diária(s) a MARIA JOSÉ DE MEDEIROS DANTAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/4 Diária a servidora **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS DANTAS**, Mat. 230, ocupante da função de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN,** a fim de participar da Oficina de Vigilância de Óbitos – SIM/SINASC, realizado na IV URSAP, no dia 16 de agosto de 2017, totalizando o valor de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 15 de agosto de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DEDFDF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 169/2017-FMS, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Concede diária(s) a MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/4 Diária a servidora **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO**, Mat. 499, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 03 de agosto de 2017, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de agosto de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:26F3FA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 170/2017-FMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Concede diária(s) a LUCIANA MEIRA DA SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/4 Diária a servidora **LUCIANA MEIRA DA SILVA**, Mat. 626, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Santa Cruz/RN,** a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 12 de agosto de 2017, totalizando o valor de R$ 32,50 (Trinta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 11 de agosto de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:41FFB4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 171/2017-FMS, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Concede diária(s) a TERESA DE LOURDES ARAÚJO GALVÃO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/4 Diária a servidora **TERESA DE LOURDES ARAÚJO GALVÃO**, Mat. 755, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com

alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN,** a fim de participar da Oficina de Vigilância de Óbitos – SIM/SINASC, realizado na IV URSAP, no dia 16 de agosto de 2017, totalizando o valor de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 15 de agosto de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:58A2A55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 172/2017-FMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Concede diária(s) a DÍDIA DE OLIVEIRA PEREIRA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 5/4 Diária a servidora **DÍDIA DE OLIVEIRA PEREIRA,** Mat. 792, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caíco/RN,** a fim de participar da Capacitação em Sala de Vacina, no período de 21 a 25 de agosto de 2017, totalizando o valor de R$ 162,50 (cento e sessenta e dois e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 18 de agosto de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A45DF424

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 150/2017-FMS, DE 17 DE JULHO DE 2017

Concede diária(s) a MARIA JOSÉ DE MEDEIROS DANTAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/4 Diária a servidora **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS DANTAS**, Mat. 230, ocupante da função de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN,** a fim de Participar da Capacitação sobre o preenchimento da Ficha de Notificação da Violência Interpessoal/Autoprovocada e da discussão sobre a rede de prevenção e proteção a violência doméstica, sexual e outras violências, no dia 18 de julho de 2017, totalizando o valor de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 17 de julho de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:83EAFA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 152/2017-FMS, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Concede diária(s) a GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 05 (cinco) Diárias ao servidor **GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 781, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), 01 (uma) para cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) e 01 (uma) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2017, totalizando o valor de R$ 170,00 (cinto e setenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de agosto de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3A421D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 153/2017-FMS, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Concede diária(s) a JOSÉ CARLOS DANTAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 07 (sete) Diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DANTAS**, Mat. 258, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), 01 (uma) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) e 02 (duas) para a cidade de

Salgueiro/PE, ao valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2017, totalizando o valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de agosto de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C51D2B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 154/2017-FMS, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Concede diária(s) a LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 02 (duas) Diárias ao servidor **LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER**, Mat. 782, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizada, sendo 01 (uma) para cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) e 01 (uma) para a cidade de Salgueiro/PE, ao valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2017, totalizando o valor de R$ 100,00 (cem reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de agosto de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:026D96CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 155/2017-FMS, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Concede diária(s) a PEDRO JULIÃO DA SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 07 (sete) Diárias ao servidor **PEDRO JULIÃO DA SILVA**, Mat. 786, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizada, sendo 01 (uma) para cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) e 06 (seis) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2017, totalizando o valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de agosto de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CC891CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 156/2017-FMS, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Concede diária(s) a RONALDO SALVIANO SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Ficam concedidas 02 (duas) Diárias ao servidor **RONALDO SALVIANO SILVA,** Mat. 785, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizada, sendo as 02 (duas) Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2017, totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de agosto de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:798AE374

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 157/2017-FMS, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Concede diária(s) a CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 07 (sete) Diárias ao servidor **CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS**, Mat. 468, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), 01 (uma) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) e 03 (três)

para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2017, totalizando o valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de agosto de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:180D6262

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 158/2017-FMS, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Concede diária(s) a JOSÉ MEDEIROS DE LIMA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 13 (treze) Diárias ao servidor **JOSÉ MEDEIROS DE LIMA**, Mat. 787, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 05 (cinco) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), 02 (duas) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) e 06 (seis) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2017, totalizando o valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de agosto de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F2E6349B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 159/2017-FMS, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Concede diária(s) a GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 03 (três) Diárias ao servidor **GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 239, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) e 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2017, totalizando o valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de agosto de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9DD5BBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 160/2017-FMS, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Concede diária(s) a MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 11 (onze) Diárias ao servidor **MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA**, Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 09 (nove) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) e 02 (duas) para a cidade de Salgueiro/PE, ao valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2017, totalizando o valor de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de agosto de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:74582126

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 161/2017-FMS, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Concede diária(s) a LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 11 (onze) Diárias ao servidor **LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS,** Mat. 809, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante

viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), 01 (uma) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais e 06 (seis) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2017, totalizando o valor de R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de agosto de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B6B44969

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 162/2017-FMS, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Concede diária(s) a JOSÉ NETO COSTA DINIZ e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 12 (doze) Diárias ao servidor **JOSÉ NETO COSTA DINIZ**, Mat. 288, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 08 (oito) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), 02 (duas) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) e 02 (duas) para cidade de Fortaleza/CE, ao valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2017, totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de agosto de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2A6D91CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 163/2017-FMS, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Concede diária(s) a JOSENILSON SOARES VICENTE e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 04 (quatro) Diárias ao servidor **JOSENILSON SOARES VICENTE**, Mat. 350, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 04 (quatro) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2017, totalizando o valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

São Vicente – RN, 03 de agosto de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8DBEC609

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 164/2017-FMS, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Concede diária(s) a AGENOR NUNES DE MARIA JÚNIOR e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 07 (sete) Diárias ao servidor **AGENOR NUNES DE MARIA JÚNIOR**, Mat. 270, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 07 (sete) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2017, totalizando o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de agosto de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B92CA52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 148/2017-FMS, DE 07 DE JULHO DE 2017

Concede diária(s) a LUCIANA MEIRA DA SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/2 Diária a servidora **LUCIANA MEIRA DA SILVA**, Mat. 626, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Salgueiro/PE,** a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 09 de julho de 2017, totalizando o valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 07 de julho de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:40CD388B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 147/2017-FMS, DE 07 DE JULHO DE 2017

Concede diária(s) a LUCIANA MEIRA DA SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/2 Diária a servidora **LUCIANA MEIRA DA SILVA**, Mat. 626, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Salgueiro/PE,** a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 08 de julho de 2017, totalizando o valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 07 de julho de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:94BDDE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 151/2017-FMS, DE 25 DE JULHO DE 2017

Concede diária(s) a MARIA FABIANA COSTA SANTOS LOPES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/4 Diária a servidora **MARIA FABIANA COSTA SANTOS LOPES**, Mat. 501, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 26 de julho de 2017, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 25 de julho de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FB35B093

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 145/2017-FMS, DE 03 DE JULHO DE 2017

Concede diária(s) a MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/2 Diária a servidora **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO**, Mat. 499, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Salgueiro/PE,** a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 04 de julho de 2017, totalizando o valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de julho de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:94B10A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 146/2017-FMS, DE 04, DE JULHO DE 2017

Concede diária(s) a MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/2 Diária a servidora **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO**, Mat. 499, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Salgueiro/PE,** a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 05 de julho de 2017, totalizando o valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de julho de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D2D1EBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 149/2017-FMS, DE 13 DE JULHO DE 2017

Concede diária(s) a MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/4 Diária a servidora **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO**, Mat. 499, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Santa Cruz/RN,** a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 14 de julho de 2017, totalizando o valor de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 13 de julho de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8925A7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 173/2017-FMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Concede diária(s) a NATHALIA DANTAS DE ARAÚJO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 5/4 Diária a servidora **NATHALIA DANTAS DE ARAÚJO,** Mat. 738, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caíco/RN,** a fim de participar da Capacitação em Sala de Vacina, no período de 21 a 25 de agosto de 2017, totalizando o valor de R$ 162,50 (cento e sessenta e dois e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 18 de agosto de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4031D041

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 174/2017-FMS, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Concede diária(s) a IRINNA BLANDINNY ANULINO MELO CRUZ e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/4 Diária a servidora **IRINNA BLANDINNY ANULINO MELO CRUZ**, Mat. 791, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN,** a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 24 de agosto de 2017, totalizando o valor de R$ 32,50 (Trinta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 23 de agosto de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BCCF1086

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 175/2017-FMS, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Concede diária(s) a VALDILENE BARROS DE MACÊDO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/4 Diária a servidora **VALDILENE BARROS DE MACÊDO**, Mat. 832, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 25 de agosto de 2017, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 24 de agosto de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5838E496

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 176/2017-FMS, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Concede diária(s) a ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/4 Diária a servidora **ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**, Mat. 354, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de comparecer a empresa PHOSPODONT, no dia 16 de agosto de 2017, em virtude da compra de material odontológico, totalizando o valor de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 15 de agosto de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EF7F1969

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 177/2017-FMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Concede diária(s) a LUCIANA MEIRA DA SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/4 Diária a servidora **LUCIANA MEIRA DA SILVA**, Mat. 626, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 28 de agosto de 2017, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 28 de agosto de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F0E28621

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 179/2017-FMS, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Concede diária(s) a PRISCILA VIVIANE DE ARAÚJO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/2 Diária a servidora **PRISCILA VIVIANE DE ARAÚJO**, Mat. 798, ocupante da função de **TÉC. NÍVEL MÉDIO VIGILÂNCIA SANITÁRIA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN,** a fim de participar da CAPACITAÇÃO DO SOFTWARE GAL AMBIENTAL – Programa VIGIÁGUA, conforme comprovante em anexo, no dia 30 de agosto de 2017, totalizando o valor de R$65,00 (sessenta e cinco reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 29 de agosto de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:95B4758C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 180/2017-FMS, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Concede diária(s) a UMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 Diária ao servidor UMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS, Mat. 0455, ocupante da função de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN,** a fim de participar da CAPACITAÇÃO DO SOFTWARE GAL AMBIENTAL – Programa VIGIÁGUA, conforme comprovante em anexo, no dia 30 de agosto de 2017, totalizando o valor de R$130,00 (cento e trinta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 29 de agosto de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CF004B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 181/2017-FMS, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Concede diária(s) a MARIA DA PAZ COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/4 Diária a servidora **MARIA DA PAZ COSTA**, Mat. 489, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 04 de agosto de 2017, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de agosto de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3D7FA142

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 182/2017-FMS, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

Concede diária(s) a MARIA DA PAZ COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/4 Diária a servidora **MARIA DA PAZ COSTA**, Mat. 489, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 09 de agosto de 2017, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de agosto de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7DB5A1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 183/2017-FMS, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Concede diária(s) a MARIA DA PAZ COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/4 Diária a servidora **MARIA DA PAZ COSTA**, Mat. 489, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 30 de agosto de 2017, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 29 de agosto de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5EDFEDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 184/2017-FMS, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Concede diária(s) a RONALDO SALVIANO SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Ficam concedidas 01 (uma) Diárias ao servidor **RONALDO SALVIANO SILVA,** Mat. 785, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizada, sendo 01 (uma) Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de agosto de 2017, totalizando o valor de R$ 30,00 (trinta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de setembro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C0DB64AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 185/2017-FMS, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Concede diária(s) a SILVINO ARAÚJO NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 02 (duas) Diárias ao servidor **SILVINO ARAÚJO NETO**, Mat. 842, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 02 (duas) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de agosto de 2017, totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de setembro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B123C01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 186/2017-FMS, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Concede diária(s) a GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 04 (quatro) Diárias ao servidor **GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 781, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) e 02 (duas) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de agosto de 2017, totalizando o valor de R$ 160,00 (cento e setenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de setembro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:706810D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 187/2017-FMS, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Concede diária(s) a JOSÉ CARLOS DANTAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 05 (cinco) Diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DANTAS**, Mat. 258, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) e 02 (duas) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de agosto de 2017, totalizando o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de setembro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:798D2FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 188/2017-FMS, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Concede diária(s) a LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 03 (três) Diárias ao servidor **LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER**, Mat. 782, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 03 (três) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de agosto de 2017, totalizando o valor de R$ 150,00 (centos e cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de setembro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:90E463E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 189/2017-FMS, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Concede diária(s) a MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 09 (nove) Diárias ao servidor **MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA**, Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00(trinta reais) e 08 (oito) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de agosto de 2017, totalizando o valor de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de setembro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C2448A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 190/2017-FMS, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Concede diária(s) a LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 07 (sete) Diárias ao servidor **LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS,** Mat. 809, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), 01 (uma) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) e 02 (duas) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de agosto de 2017, totalizando o valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de setembro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:01F65817

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 191/2017-FMS, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Concede diária(s) a JOSÉ NETO COSTA DINIZ e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 06 (seis) Diárias ao servidor **JOSÉ NETO COSTA DINIZ**, Mat. 288, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 05 (cinco) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) e 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de agosto de 2017, totalizando o valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

São Vicente – RN, 04 de setembro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C7EC28DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 192/2017-FMS, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Concede diária(s) a JOSÉ MEDEIROS DE LIMA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 14 (quatorze) Diárias ao servidor **JOSÉ MEDEIROS DE LIMA**, Mat. 787, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), 03 (três) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) e 10 (dez) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de agosto de 2017, totalizando o valor de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de setembro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:09187DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 193/2017-FMS, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Concede diária(s) a GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 04 (quatro) Diárias ao servidor **GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 239, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) e 02 (duas) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme

comprovantes em anexo, no mês de agosto de 2017, totalizando o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de setembro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7318E0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 194/2017-FMS, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede diária(s) a PEDRO JULIÃO DA SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 08 (oito) Diárias ao servidor **PEDRO JULIÃO DA SILVA**, Mat. 786, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizada, sendo 01 (uma) para cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) e 07 (sete) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de agosto de 2017, totalizando o valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de setembro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0CF796E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 195/2017-FMS, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Concede diária(s) a LUIZ GARCIA NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 04 (quatro) Diárias ao servidor **LUIZ GARCIA NETO**, Mat. 108, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 04 (quatro) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de julho e agosto de 2017, totalizando o valor de R$ 200,00 (duzentos reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de setembro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F6BB62F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 196/2017-FMS, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Concede diária(s) a MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/4 Diária a servidora **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO**, Mat. 499, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN,** a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 31 de agosto de 2017, totalizando o valor de R$32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 30 de agosto de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F23B0365

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 197/2017-FMS, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Concede diária(s) a FLORIZA FABIANA DE ARAÚJO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/4 Diária a servidora **FLORIZA FABIANA DE ARAÚJO**, Mat. 742, ocupante da função de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de comparecer a empresa PHOSPODONT em virtude da compra de material odontológico, no dia 25 de agosto de 2017, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 24 de agosto de 2017.

Publique-se

Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6AD9A355

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 198/2017-FMS, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Concede diária(s) a JOSENILSON SOARES VICENTE e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 05 (cinco) Diárias ao servidor **JOSENILSON SOARES VICENTE**, Mat. 350, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) e 03 (três) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de agosto de 2017, totalizando o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais).

São Vicente – RN, 04 de setembro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C08B9C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 199/2017-FMS, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Concede diária(s) a AGENOR NUNES DE MARIA JÚNIOR e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 05 (cinco) Diárias ao servidor **AGENOR NUNES DE MARIA JÚNIOR**, Mat. 270, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 05 (cinco) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de agosto de 2017, totalizando o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de setembro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:12FD58CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ENGENHARIA

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DENILZA DA SILVA DO NASCIMENTO, referente à Prestação de serviço como engenheira civil ambiental para atender a necessidade da população junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deste município, no período de setembro a dezembro do corrente ano. Portanto solicito vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 08 de Setembro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:4F2E7754

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 SRP – PROCESSO Nº. 25070001/17 - REPUBLICAÇÃO.

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado Portaria n.º 095/2017 de 11 de abril de 2017; torna público o Pregão nº. 024/2017, com o objetivo de Registro de preços para contratação de empresa especializada para licenciamento dos softwares de tributação e arrecadação em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributária da secretaria de Tributação, do município de Serra Caiada/RN. Os envelopesrelativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 26 de setembro de 2017 a partir das 09:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, e Esclarecimentos serão prestados pelo e-mail:
cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 12 de setembro de 2017.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:3E7F38AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 061/2017
CREDENCIAMENTO N° 002/2017 – PROC. ADMINIST MSNN/RN N° 1704030001

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO: ROBERTO ARAÚJO JÚNIOR 038.993.864-50; OBJETO: Credenciamento dos serviços de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: 12 de setembro de 2017 a 04 de abril de 2018; VALOR DA DIÁRIA: R$ 61,00 (sessenta e um reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.04.122.0006.0175.2003 – Equip. e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
07.08.122.0008.0037.2007 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social;
07.08.122.0008.0037.2049 – Manutenção do Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
08.12.361.0011.0178.2014 – Manutenção dos Serviços Administrativos;
08.12.361.0011.0178.2015 – Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental;
08.13.392.0013.0078.2018 – Manutenção Serviços Culturais;
09.27.813.0016.0179.2048 – Equip. e Manut. da Secretaria de Esporte e Lazer;
10.10.301.0018.0180.2021 – Manutenção De Serviços da Secretaria e Fundo Municipal;
11.17.544.0019.0111.1024 – Construção e Manutenção de Cisternas;
11.17.511.0019.0093.1025 – Melhoria da Infraestrutura do Abastecimento D'água e Esgotos Rurais;
11.17.512.0019.0112.1034 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua;
11.17.512.0019.0112.1036 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário;
11.17.512.0019.0094.2092 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural;
12.20.782.0020.0116.1028 – Construção e Reforma de Bueiros e Passagens Molhadas;
12.20.782.0020.0124.1029 – Construção e Reforma de Mata Burros;
12.20.782.0020.0116.1066 – Construção de Passagem Molhada na Comunidade Rural Saudade;
12.20.782.0020.0116.1097 – Construção de Passagem Molhada na Comunidade Rural Pitombeira;
12.20.606.0020.0182.2025 – Coord. E Manutenção de serviços administrativos e cons. De. Sustentável;
13.15.451.0023.0152. 1020 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos;
13.15.451.0024.0157.1021 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais;
13.15.451.0022.0139.1085 – Ampliação do Cemitério da Zona Urbana;
13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros serviços de terceiros – PJ; 449039 – Outros serviços de terceiros – PJ; 449051 – Obras e Instalações; FONTE: 01000, 01001, 01002; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Roberto Araújo Júnior - pela Credenciada.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de setembro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:607ECA51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017 REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN N° 1704030001

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de Marroeiro, pedreiro, pintor, marceneiro e serralheiro, e trabalhador braçal.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **Credenciamento dos profissionais para serviços de trabalhador braçal:** ROBERTO ARAÚJO JÚNIOR 038.993.864-50 a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor do supracitado Profissional, nos termos das propostas constantes destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de setembro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:7249EBB7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
PORTARIA Nº 024/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Nathanael Araújo de Faria**
Cargo/Função:	Assistente Administrativo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2 (Duas)	**Natal - RN**	**14/09/2017 e 15/09/2017**	**100,00**	**200,00**
(X) Diárias com Pernoite		**TOTAL**		**R$ 200,00**
() Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal - RN, no(s) dia(s) 14/09/2017 e 15/09/2017, com o objetivo de: Capacitação sobre o Sistema de Gestão de Benefícios - Capacitação de Operadores do SIBEC, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12/09/2017.

LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Luiz Carlos Ramos dos Santos
Código Identificador:A0BB4CFF

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2017

Edital de Convocação Nº 029/2017

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº **003/2017**, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.
Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.
Art. 3º. A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de Setembro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Cargo	Nome	Processo Seletivo	C. H.
ORIENTADOR SÓCIO-EDUCACIONAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	NEYJANIR ARAÚJO DOS SANTOS	003/2017	30H
ORIENTADOR SÓCIO-EDUCACIONAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	ANA TEREZA DE MEDEIROS	003/2017	30H

ANEXO II
DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS

1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
e) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
f) Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) PIS/PASEP;
i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
j) Comprovante de residência;
k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
m) Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agencia e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)

4. Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:C392A8F5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0284/2017

PORTARIA Nº 0284/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS a servidora municipal VERÔNICA MARIA RAMOS DIAS, portadora do RG n°1.867.738 SSP/RN e CPF nº 031.819.984-00, ocupante do cargo de TECNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2016/2017, com gozo no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 11 de setembro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:439A8CEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº. 191/2017, de 12 de setembro de 2017.

Nomeia BRUNA RYLIANE DA SILVA SALDANHA SIMLICIO, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora de Planejamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, **BRUNA RYLIANE DA SILVA SALDANHA SIMLICIO** na função de Cargo Comissionado de Coordenadora de Planejamento, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de setembro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 12 de setembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:E9D77752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº. 192/2017, de 12 de setembro de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de 2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **SILMARA BONIFACIO LISBOA,** Controladora da Prefeitura Municipal de Serrinha, 1/2 diária (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 14 de setembro de 2017, para de conformidade com solicitação do Exmo Srº. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humano**, PARTICIPAÇÃO DO CURSO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Pague-se

ANA HELOYZE COSTA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:7920B0CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº. 193/2017, de 12 de setembro de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de 2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **MATEUS DE MEDEIROS,** lotado a Prefeitura Municipal de Serrinha ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças, 1/2 diária (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 14 de setembro de 2017, para de conformidade com solicitação do Exmo Srº. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humano**, PARTICIPAÇÃO DO CURSO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Pague-se

ANA HELOYZE COSTA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:B5CEA118

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2017 GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **NAELSON GOMES DE MELO**, ocupante do Cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária (s), no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R$ 300,00 (Trezentos Reais), a (o) Servidor (a) **NAELSON GOMES DE MELO**, ocupante do Cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente , matricula/Portaria 09/2017, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da Reunião administrativa com todos os Secretários Municipais de Agricultura de Rio grande do Norte e Chefes Regionais da Emater/RN. No auditório da Emater no Centro Administrativo em Natal/RN no dia 13 de setembro de 2017.

Local de destino: Natal – RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 11 de Setembro de 2017

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:4AE8FB0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Ao(s) 12 de Setembro de 2017, em SEVERIANO MELO, na sala de reunião da Comissão de Licitação, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, constituída por FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO - Pregoeiro, AGILDO MEDEIROS - Equipe de apoio, EDICEU TÔRRES DA SILVA - Equipe de apoio,, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatário nº PP-00048/17, na modalidade PREGÃO, destinada a selecionar a melhor proposta para Aquisição de materiais para atender as necessidades das aulas de musicas ofertada pelo Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV - do Municipio de Severiano Melo/RN.. A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR DESERTO** o Processo Licitatório nº PP-00048/17, Modalidade PREGÃO por não acudir interessados no certame. Nada mais havendo a ser tratado, a(o)

Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a(o) Presidente que todos assinem.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro(a)	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	
Equipe apoio	AGILDO MEDEIROS	
Equipe apoio	EDICEU TÔRRES DA SILVA	

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:F03D818A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-00004/17

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP-00004/17, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - MESA DE EXAMES.
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 08:15:14
Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 340,000 (Trezentos e Quarenta Reais).
Item: 00002 - SUPORTE DE HAMPER
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 08:15:14
Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 235,000 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00003 - BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 08:20:49
Homologado para: REABILITAR COMERCIO E REP. APARELHO MED. HOSPILAR EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 22.007.302/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 990,000 (Novecentos e Noventa Reais).

Item: 00004 - ESCADA DE 2 DEGRAUS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 08:20:59
Homologado para: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 21.062.777/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 165,000 (Cento e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00005 - MESA AUXILIAR
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 08:15:14
Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 83,720 (Oitenta e Três Reais e Setenta e Dois
Centavos).

Item: 00006 - CARRO DE CURATIVOS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 08:15:14
Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 324,410 (Trezentos e Vinte e Quatro Reais e
Quarenta e Um Centavos).

Item: 00007 - BALDE A PEDAL/LIXEIRA (05Lts)
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 08:20:59
Homologado para: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 21.062.777/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00008 - ARMARIO VITRINE
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 08:20:59
Homologado para: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 21.062.777/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 409,000 (Quatrocentos e Nove Reais).

Item: 00009 - BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 08:15:14
Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 532,920 (Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos).

Item: 00010 - SUPORTE DE SORO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 08:15:14
Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 91,570 (Noventa e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00011 - CADEIRA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 08:20:59
Homologado para: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 21.062.777/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00012 - AR CONDICIONADO 12000 BTU'S
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 08:20:59
Homologado para: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 21.062.777/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.195,000 (Um Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00013 - ULTASSOM DIAGNOSTICO-GINECO/OBSTETRICIA E EXAMES BÁSICOS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 08:21:09
Homologado para: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME, C.N.P.J. nº 09.109.547/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 89.950,000 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00014 - BANQUETA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 08:21:24
Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 268,000 (Duzentos e Sessenta e Oito Reais).

Item: 00015 - CARRO DE EMERGÊNCIA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 08:15:14
Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.281,940 (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00016 - ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 08:15:14

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário,no valor de R$ 1.510,860 (Um Mil, Quinhentos e Dez Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00017 - BALDE A PEDAL
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 08:20:59
Homologado para: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 21.062.777/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,900 (Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00018 - CARDIOVERSOR
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 08:21:09
Homologado para: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME, C.N.P.J. nº 09.109.547/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19.500,000 (Dezenove Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00019 - OXIMETRO DE PULSO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 08:20:49
Homologado para: REABILITAR COMERCIO E REP. APARELHO MED. HOSPILAR EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 22.007.302/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 500,000 (Quinhentos Reais).

Item: 00020 - ESFIGNOMANÔMETRO DE PEDESTRAL
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 08:15:14
Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 310,000 (Trezentos e Dez Reais).

Item: 00021 - BOMBA DE INFUSÃO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 08:21:24
Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.370,000 (Quatro Mil, Trezentos e Setenta Reais).

Item: 00022 - CARRO MACA SIMPLES
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 08:20:59
Homologado para: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 21.062.777/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.490,000 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Item: 00023 - DETECTOR FETAL
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 08:15:14
Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 549,000 (Quinhentos e Quarenta e Nove Reais).

Item: 00025 - MESA DE CABECEIRA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 08:20:49
Homologado para: REABILITAR COMERCIO E REP. APARELHO MED. HOSPILAR EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 22.007.302/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).

Item: 00026 - MESA DE MAYO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 08:20:59
Homologado para: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME,C.N.P.J. nº 21.062.777/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 190,000 (Cento e Noventa Reais).

Item: 00027 - BANQUETA PARA PARTO VERTICAL
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 08:21:24
Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 752,000 (Setecentos e Cinquenta e Dois Reais).

Item: 00028 - CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 08:21:39
Homologado para: A N Q GONCALVES JUNIOR - ME, C.N.P.J. nº 20.903.036/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.305,000 (Dois Mil, Trezentos e Cinco Reais).

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E4650290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170308
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP-00004/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: REABILITAR COMERCIO E REP. APARELHO MED. HOSPILAR EIRELI-ME
OBJETO.....: Aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde para o Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0302.103010010.1.011 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade de Severiano Melo, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.930,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:85714808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170309
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP-00004/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME
OBJETO.....: Aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde para o Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.694,50 (seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0302.103010010.1.011 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade de Severiano Melo, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 6.694,50
VIGÊNCIA.....: 11 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:1C13E1B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170310
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP-00004/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA
OBJETO.....: Aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde para o Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.154,13 (sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e treze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0302.103010010.1.011 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade de Severiano Melo, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 7.154,13
VIGÊNCIA.....: 11 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:668F289B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170311
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP-00004/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO.....: Aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde para o Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0302.103010010.1.011 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade de Severiano Melo, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 9.760,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:A4C9792E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170312
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP-00004/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME
OBJETO.....: Aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde para o Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo.
VALOR TOTAL.....: R$ 109.450,00 (cento e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0302.103010010.1.011 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade de Severiano Melo, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 109.450,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:CBE7444B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170313
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP-00004/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: A N Q GONCALVES JUNIOR - ME
OBJETO.....: Aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde para o Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.610,00 (quatro mil, seiscentos e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0302.103010010.1.011 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade de Severiano Melo, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 4.610,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:9BCF4E5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2017-GP

Sítio Novo/RN, 12 de setembro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I - **NOMEAR** ANTONIO ROGERIO NETO, inscrito no CPF/MF nº 101.462.044-92, portador da cédula de identidade nº 2.994.974 SSP/RN, para o cargo de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Administração, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de agosto de 2017.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:9A1E3A6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2017 PMSN-GP

Sítio Novo/RN, 12 de setembro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I – **EXONERAR,** PEDRO ANDREILSON FERNANDES, inscrito no CPF/MF nº 033.795.544-13, portador da cédula de identidade nº 1.917.737 SSP/RN, do cargo de **SUBCOORDENADOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2017.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:11E985F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 061/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal 269/2001,

CONSIDERANDO que ao Prefeito Municipal compete a missão de criar mecanismos eficazes para o controle da atividade administrativa;

CONSIDERANDO a deliberação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, consubstanciado pela Lei Municipal 269/2001, a respeito do processamento de sindicâncias, inquéritos administrativos e processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO a revogação da Portaria 003/2015 pelo Decreto Municipal 001/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR a CONSIND – Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo e a CONSPAD – Comissão do Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Art. 2º. NOMEAR os membros da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo – CONSIND, composta dos seguintes membros:

I – Hudson Yuri Maciel de Araújo, Operador de Micro, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de Presidente;

II – Joseiza Lima de Farias, Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para exercer a função de Secretária;

III – João Paulo da Silva Oliveira, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de Membro;

IV – Raimundo Juscelino de Oliveira, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, para exercer a função de Suplente.

Art. 3º. NOMEAR os membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – CONSPAD, composta pelos seguintes membros:

I – Francisco Vitorino de Andrade Júnior, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função de Presidente;

II – José Viana Júnior, Agende Administrativo, lotado na Secretaria Municipal, para exercer a função de Secretário;
III – Aldemar Cruz Campos Lopes, Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Membro;

IV - Benedito Elias Junior, Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Suplente.

Art. 4º. As referidas Comissões tem status de Comissão Permanente, podendo apenas ser desconstituídas por ato equivalente do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. As Comissões terão que se reportar consultivamente à Procuradoria do Município, a qual deve, na forma do art. 19, *caput*, e 20, II, III, VI, XV, XVIII e XX, da Lei Complementar Municipal 442/2017, emitir o correlato Parecer Jurídico.

Art. 6º. As Comissões poderão elaborar normas internas suplementares ao que está firmado pela legislação em vigor, com o fito de regulamentar suas atribuições e competências.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de maio de 2017.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 09 de maio de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:3929E992

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-SRP

O Pregoeiro do Município de Tangará/RN, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para execução de serviços de apoio técnico-administrativo para atendimento às necessidades da Administração Municipal.

Licitante(s) Vencedor(es) : N N EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.844.338/0001-58, vencendo os itens: 01, 05 e 06 da Licitação, **ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.806.016/0001-80,** vencendo o item: 02 da Licitação, **JOSE EDSON GOMES ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.674.003/0001-18**, vencendo os itens 03 e 04 da Licitação.
Data: 01 de Setembro de 2017.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 01 de Setembro de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:C4A4E7C4

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-SRP.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-SRP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de apoio técnico-administrativo para atendimento às necessidades da Administração Municipal.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Licitante(s) Vencedor(es) : N N EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.844.338/0001-58, vencendo os itens: 01, 05 e 06 da Licitação, **ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.806.016/0001-80,** vencendo o item: 02 da Licitação, **JOSE EDSON GOMES ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.674.003/0001-18**, vencendo os itens 03 e 04 da Licitação.

Data: 01 de Setembro de 2017.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 01 de Setembro de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:EE0EF513

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-SRP

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para execução de serviços de apoio técnico-administrativo para atendimento às necessidades da Administração Municipal. haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.
Licitante(s) Vencedor(es) : N N EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.844.338/0001-58, vencendo os itens: 01, 05 e 06 da Licitação, **ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.806.016/0001-80,** vencendo o item: 02 da Licitação, **JOSE EDSON GOMES ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.674.003/0001-18**, vencendo os itens 03 e 04 da Licitação.
Data: 01 de Setembro de 2017

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 01 de Setembro de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:D40B6802

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-SRP

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
FORNECEDORES/EXECUTORES: ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.104.393/0001-98.
OBJETO: ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-SRP para registro de preços, devidamente realizado pelo Município de São José de Campestre/RN, objetivando a Contratação de Empresa para Realização de Coleta do Lixo Hospitalar do Município de Tangará/RN, destinado a atender as necessidades da Administração Municipal.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de São José de Campestre/RN.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária e financeira prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
DATA: 14 de Julho de 2017.
ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 14 de Julho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:D1432F14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2017 - GP

Tangará/RN, em 12 de setembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o Cargo Comissionado "**Subcoordenador de Manutenção de Equipamentos Espaços e Prédios Públicos**" na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor José Felix Neto, portador do CPF/MF 011.911.554-98.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:37F9ADEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS Nº. 20170037, QUE ENTRE SI CELEBARM O MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E FRANCISCO ENECILMO NETO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

O **MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da administração direta, sediada na Rua Maria Arlinda, n°39, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.357.667/0001-58, representada neste ato pela Prefeita Constitucional LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, brasileira, Solteira, enfermeira inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.841.774-46, residente e domiciliado na Rua José Abrantes de Oliveira, n° 11, Centro, neste Município, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado FRANCISCO ENECILMO NETO**,** com sede na Rua José Moreira, 09 Rua Nova, Tenente Ananias/RN CEP 59.955-000, inscrita no CPF/MF nº. 315.744.594-49, legalmente representada neste ato por FRANCISCO ENECILMO NETO, Brasileiro, Casado, empresário, inscrito no CPF nº. 315.744.594-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o constante no Processo Licitatório - Pregão Presencial Nº 9/2017-0018 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de aquisição de material escolar e expediente, fundamentado no que determina a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes e, demais disposições atinentes a espécie, aos quais se sujeitam as partes, em cumpri-lo e realizá-lo mediante as cláusulas e condições seguintes:

.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O presente Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Termo Contratual, para definir o valor a ser executado no exercício de 2017, a fim de dar continuidade ao serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos de que trata a Cláusula Primeira do Contrato Original.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 - As despesas a serem realizadas pela **CONTRATADA**, em aumento dos serviços definidos na Cláusula Primeira do Termo Contratual, totalizarão o valor estimado de R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais), para o exercício de 2017, conforme estabelecido nos itens 106, 106.1 e 106.2 do Edital de Licitação que deu origem a este ajuste.

2.2 - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo ao Contrato, para o cargo da dotação orçamentária:
FONTE: 00
FUNÇÃO: 004 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 003 – MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO
PROJETO DE ATIVIDADE:
2.004 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PF

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

3.1 - O presente Aditivo terá vigência de até 31 de dezembro de 2017, contados a partir 12/09/2017 até 31.12.2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério das partes envolvidas, nos exatos termos previstos inciso II, art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1 - Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste Primeiro Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município - FEMURN, na forma do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO ADITAMENTO:

5.1 - As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes, a seguir firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Tenente Ananias/RN, 12 de Setembro de 2017.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Municipal
CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58

FRANCISCO ENECILMO NETO
Contratada
CPF(MF) Nº 315.744.594-49

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº.

2ª) _____
CPF Nº.

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:A0BBCE0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 007/ 2017

(Processo Administrativo MTB/ RN n° 1707250004)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 007/ 2017

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa licitante **FRANCISCO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** por ter atendido aos requisitos editalícios determinados pela Administração Municipal.

Timbaúba dos Batistas / RN, 11 de setembro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:C3394FA6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 007/ 2017

(Processo Administrativo MTB/ RN n° 1707250004)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 007/ 2017

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO,** em favor da empresa licitante **FRANCISCO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** perfazendo a importância global de **R$ 44.734,00** (quarenta e quatro mil e setecentos e trinta e quatro reais)

Timbaúba dos Batistas / RN, 11 de setembro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:BCB915A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017 TOMADA DE PREÇOS N° 007/2017 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1707250004.

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: **FRANCISCO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**; OBJETO: **execução dos serviços de recuperação de pavimentação e pintura de meio-fio**; VALOR GLOBAL: **R$ 44.734,00** (quarenta e quatro mil e setecentos e trinta e quatro reais); VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em doze (12) meses contados do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, sendo permitida sua prorrogação desde que devidamente comprovada sua necessidade; MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.15.122.0013.1315.2038- Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos; ELEMENTO DE DESPESA: 339039- Outros serviços de Terceiros (PJ); FONTE: 01000 – recursos ordinários; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Raimundo de Morais Lisboa Neto – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 11 de Setembro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:6631B554

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/RN N° 1708220002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de medicamentos; VALIDADE DA ARP: 11 de setembro de 2017 a 11 de setembro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 301.606,50 (trezentos e um mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante Jorge Luiz Batista Pereira - Promitente Contratado.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 11 de setembro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:F7D5B347

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/RN N° 1708220002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de medicamentos; VALIDADE DA ARP: 11 de setembro de 2017 a 11 de setembro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 68.613,00 (sessenta e oito mil seiscentos e treze reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante Rodrigo Otávio Menezes Ferreira - Promitente Contratado.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 11 de setembro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:77A67A1C

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA N° 018/2017 – PROC. ADM. MTB/ RN N° 1708140012

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: **MAXUEL RICHELE PEREIRA DE MEDEIROS01007901438**; OBJETO: execução de serviços para Restauração e Recuperação geral do palco da praça de eventos Jegódromo com reposição de chapas e pintura; PRAZO PARA EXECUÇÃO: em até vinte (20) dias do recebimento da Ordem de Execução de Serviços; VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (sete mil, e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.15.122.0010.0010.2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39* – Outros serviços de terceiros (PJ); FONTE: 01000 – Recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.
Republicação por incorreção

Timbaúba dos Batistas/ RN, 14 de Agosto de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:23673385

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 765/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Termo de Liquidação de Dívida dos pequenos agricultores deste Município de Touros/RN junto ao

Banco do Nordeste do Brasil, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1° **-** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Liquidação de Dívida com o Banco do Nordeste do Brasil, com o objetivo de liquidar dívida dos pequenos agricultores deste Município de Touros/RN, nos termos da Lei Federal n° 13.340/2016, que foram contraídas através de linha de credito PRONAF- Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar e outras fontes;

Parágrafo Único – Para efeito de transparência pública, a minuta do Termo de Liquidação objeto de autorização legislativa é que especificada no anexo I, desta Lei;

Art. 2° **-** As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotações constantes do Orçamento Público Municipal em vigor;

Art. 3° **-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Porto Filho, Sede da Prefeitura Municipal de Touros/RN, 12 de setembro de 2017.

.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO I
MINUTA

TERMO DE LIQUIDAÇÃO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS E O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.234.155/0001-02, neste ato representando pelo Exmo. Sr. **Prefeito Francisco de Assis Pinheiro de Andrade** e, do outro lado, o **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.237.373/0035-79, neste ato representado por seu Superintendente Estadual para o Estado do Rio Grande Do Norte, Sr. LIVIO TONYATT BARRETO DA SILVA, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF de n° 626.971.023-53 e RG n° 003.308.778 SSP/RN, com fundamento no art. 1º da Lei MUNICIPAL nº 765/2017, que autoriza o MUNICÍPIO a LIQUIDAR as dívidas oriundas do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), nos termos da lei federal nº 13.340/2016, e demais normas em vigor pertinentes, firmam o presente TERMO, mediante as seguintes Cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE LIQUIDAÇÃO DE DÍVIDA tem por objeto disciplinar a LIQUIDAÇÃO, PELO MUNICÍPIO, das dívidas de crédito rural de crédito rural sob a égide das linhas de crédito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), enquadráveis na Lei n° 13.340/2016, de responsabilidade de agricultores familiares, cujos empreendimentos estejam localizados no Município de Touros/RN, contraídos junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DAS DÍVIDAS

Tendo em vista a autorização contida no Art. 1° da Lei MUNICIPAL n° 765/2017, a Prefeitura Municipal de Touros-RN, compromete-se a liquidar as dívidas dos agricultores familiares, no valor necessário para liquidação das obrigações junto ao Banco do Nordeste com as benesses previsto na Lei Federal n° 13.340/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Considerando que as operações pelos encargos de normalidades, são é possível informar previamente o valor exato necessário para a liquidação das operações PRONAF enquadradas na aludida Lei. Estima-se ser necessário R$ *XXXX*. Fica acordado entre os participes que este valor é apenas uma estimativa e que a ação desse TERMO alcançará todos os agricultores familiares do Município de Touros cujos financiamentos se enquadra na Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Com o objetivo de garantir a transparência e o controle necessários à celebração do presente Termo de Liquidação de Dívida, o Banco do Nordeste do Brasil S/A, para cada valor aportado pela Prefeitura, apresentará estimativa da quantidade de operações que serão quitadas com os valores a serem depositados, informando o saldo devedor total das operações, o bônus previsto na Lei Federal n° 13.340, e o valor necessário a ser utilizado para liquidação das dívidas.

O agricultor familiar beneficiário da Lei Federal 13.340, comparecerá a unidade do banco onde assinará sua adesão à Lei Municipal, concedendo ao Banco autorização para repassar ao Governo Municipal seu nome, CPF, saldo total de sua operação de crédito enquadrada na Lei Federal 13.340, o valor do bônus obtido, e o respectivo valor atualizado para liquidação de sua dívida. Caberá ao Banco encaminhar à a Prefeitura Municipal expediente contendo relação de beneficiários que foram beneficiados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O Banco do Nordeste do Brasil S/A abrirá conta especifica para deposito do valor a ser realizado pela Prefeitura Municipal para cumprimento deste Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

O saldo de recursos repassados pela Prefeitura Municipal que não for utilizado nas negociações será devolvido ao Município, após a vigência da referida Lei Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO DEVER DE RESTITUIR

Fica obrigado o Banco do Nordeste do Brasil S/A a devolver o saldo dos recursos não utilizado pelos mutuários que deixarem de efetuar a liquidação até 29 de dezembro de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO.

Para cumprimento do dispositivo no *caput,* o Banco do Nordeste do Brasil S/A., por meio de sua Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte, apresentará até o final do mês de janeiro de 2018 o valor total das dívidas liquidadas, que será parte integrante do presente Termo de Liquidação de Dívida, nos termos da Cláusula Terceira, disciplinando o saldo devedor total das operações, o bônus e o valor utilizado para liquidação das dívidas, exclusivamente para os contratos liquidados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente Termo de Liquidação de Dívida serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia expressa dos outros por mais privilegiados que seja.

E por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente Termo de Assunção de Dívida em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um

só efeito jurídico, na presença de duas testemunhas, que no final também o subscrevem.

Touros/RN, 12 de setembro de 2017

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito do Município de Touros/RN

LIVIO TONYATT BARRETO DA SILVA
Superintendente Estadual do Banco do Nordeste do Brasil

Testemunha 1:
Nome:
CPF:

Testemunha 2:
Nome:
CPF:

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:4D78A163

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 766/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras Providências.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE, Prefeito Constitucional Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Touros aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I
Do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Art. 1º. Fica criado O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI – órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Touros, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:
I – Formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução.
II – Elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;
III – Indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;
IV – Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 1º./10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
V – Fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03;
VI – Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;
VII – Inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;
VIII – Estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa de acolhimento, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;
IX – Apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;
X – Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
XI – Zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;
XII – Elaborar o seu regimento interno;
XIII– Outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo único – Aos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

I – Por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho Cidadania e Habitação;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;
d) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
e) Secretaria Municipal de Finanças.

II – Por cinco representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:
01 (um) Representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados;
01 (um) Representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;
01 (um) Representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.
02 (dois) Representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.

§1º. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente.
§ 2º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.
§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.
§ 5º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.
§ 6º. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dia após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 4º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não- governamentais.

§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.
§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 5º. Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o "voto de minerva".

Art. 6º. A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:
I – Extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II – Irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
III – Aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 8º. Perderá o mandato o Conselheiro que:
I – Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II – Faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III – Apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV – Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V – For condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9º. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10. Os órgãos ou entidades, representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13. As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 15. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do idoso serão previstos nas peças orçamentárias do município, possuindo dotações próprias.

Capítulo II
Do Fundo Municipal de Diretos do Idoso

Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Touros.

Art. 17. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:
I – Recursos provenientes de órgãos da União ou do Estados vinculados à Política Nacional do Idoso;
II – Transferências de Recursos Municipais;
III – As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
IV– Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – Recursos advindos de acordos e convênios;
VI – Valores provenientes das multas aplicadas com base na Lei n.10.741/03;
VII – Entre outras.

Art. 18. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Direitos do Idoso", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado balancete para ser publicado juntamente com a contabilidade geral do município contendo demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
§2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§3º. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:

I – Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
II – Submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III – Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV – Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 20. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 21. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Porto Filho, Touros, Estado do Rio Grande do Norte, 12 de setembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:398A6E5D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRADO DO CONTRATO Nº 003/2017
Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Contratada: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA
Processo nº 028/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2017
Objeto: Contratação da prestação de serviços para cessão de direito de uso, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, atualização técnica e suporte técnico dos Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública e Licitação, Compras e Contratos pelo Serviço Autônimo de Água e Esgoto (SAAE) de Touros/RN.
Unidade Orçamentária:
02.201- Sistema Autônomo de Águas e Esgotos
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 122 - Administração Geral
Ação: 2045 - Manutenção dos Serviços do SAAE
Natureza: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0200400000 - Recursos Próprios da Administração Indireta
VALOR: R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOUROS/RN, em 11 de setembro de 2017.

VALDIR ANTUNES DA SILVA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:86F73FAB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRADO DO CONTRATO Nº 002/2017
Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Contratada: JOSE BEZERRA DE CASTRO
Processo nº 029/2017 – CARTA CONVITE nº 005/2017
Objeto: Locação de veículo tipo pick-up, com motorista, para ficar a disposição do SAAE com vistas a manutenção da rede sanitária do município de Touros/RN.
Unidade Orçamentária:
02.201- Sistema Autônomo de Águas e Esgotos
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 122 - Administração Geral
Ação: 2045 - Manutenção dos Serviços do SAAE
Natureza: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 0200400000 - Recursos Próprios da Administração Indireta
VALOR: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOUROS/RN, em 06 de setembro de 2017.

VALDIR ANTUNES DA SILVA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:3EA60B06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº001-2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 31 de Outubro de 2017, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo melhor técnica, para concorrência para concessão de uso de prédio industrial (usina de beneficiamento de leite, situada na Rua Taquina Alves, nº 800-Umarizal/RN) para fins de exploração e fomento da atividade agropecúaria neste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, no horário de expediente e no site
umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 13 de Setembro de 2017

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Comissão de Licitação
Presidente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:375828AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº019/2017 13 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA: Cria a Comissão permanente de processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal 297/97 (Regime Jurídico Único do Servidores Municipais de Umarizal/RN),

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regramentos destinados aos Servidores Municipais, especialmente aqueles que dizem respeito aos deveres funcionais;

CONSIDERANDO que ao Servidor Público Municipal deve ser garantido o respeito ao devido processo disciplinar, a ampla defesa e o contraditório;
DECRETA

Art. 1º – Fica criada no âmbito da Administração Municipal a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, que será composta por três membros, a serem designados por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante Portaria, com as funções de apurar a ocorrência de infrações disciplinares de responsabilidade de Servidores Públicos Municipais, instaurar o respectivo processo administrativo e recomendar as sanções cabíveis, além de instaurar procedimentos administrativos para apuração de irregularidades.

Art. 2º – Os membros da Comissão Disciplinar serão escolhidos dentro do quadro de servidores estáveis do Município, sendo um Presidente, um Secretário e um vogal.

Art. 3º – A Comissão Disciplinar terá o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão de cada processo administrativo disciplinar, podendo este ser prorrogado por igual período mediante decisão fundamentada da maioria de seus membros.

Art. 4º – Os membros da Comissão Disciplinar deverão possuir função ou cargo que exijam grau de escolaridade igual ou superior aos dos servidores investigados.
Parágrafo único – Caso o servidor investigado ocupe função ou cargo que exija grau de escolaridade igual ou superior àqueles ocupados pelos membros da Comissão Permanente, deverá o respectivo processo ser instaurado e conduzido por Comissão específica nomeada para o caso, com observância da exigência prevista no caput.

Art. 5º – É vedada a nomeação para o cargo de membro de Comissão Disciplinar de parente, por afinidade ou consanguinidade em até o terceiro grau, do servidor investigado, devendo, neste caso, ser informada à Chefe do Executivo, para fins de substituição do membro da Comissão para o caso específico.

Art. 6º – Todos os atos praticados pela Comissão Disciplinar deverão ser documentados em processo administrativo, devidamente numerado em ordem crescente, com folhas numeradas e devidamente rubricadas pelo secretário da Comissão.

Art. 7º – O processo administrativo disciplinar ou sindicância correrá em caráter reservado.

Art. 8º – O processo administrativo disciplinar ou a sindicância poderão ser instaurados por Portaria expedida pelos Secretários Municipais ou pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, bem como pela Chefe do Executivo.

Art. 9° – Todos os atos atinentes ao tema devem ser realizados respeitando a Lei Complementar n° 297/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores de Umarizal).

Art. 10 – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 13 de setembro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:DBCD9A9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 042/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei n° 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
08.001: Secretaria Mun. De Educação, Cultura E Desporto .
Funcão 12: Educação
Sub-Função 365: Educação Infantil.
Programa 0110: Educação Básica.
Projeto/Atividade
2023: Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental - PNATE/PETERN.
Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso 0106100000: Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE
Total da suplementação: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
08.001: Secretaria Mun. De Educação, Cultura E Desporto .
Funcão 12: Educação
Sub-Função 365: Educação Infantil.
Programa 0110: Educação Básica.
Projeto/Atividade
2023: Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental - PNATE/PETERN.
Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Total da suplementação: R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco mil reais).
Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
08.001: Secretaria Mun. De Educação, Cultura E Desporto .
Funcão 12: Educação
Sub-Função 365: Educação Infantil.
Programa 0110: Educação Básica.
Projeto/Atividade
2027: Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Médio - PNATE/PETERN
Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso 0106100000: Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE
Total da suplementação: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
09.001: Fundo Municipal de Saúde.
Funcão 10: Saúde
Sub-Função 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Sapude.
Projeto/Atividade
2103: Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo.
Fonte de Recurso 0101400000: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -
Total da suplementação: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
08.001: Secretaria Mun. De Educação, Cultura E Desporto .
Funcão 12: Educação
Sub-Função 365: Educação Infantil.
Programa 0110: Educação Básica.
Projeto/Atividade
1007: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil.
Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras E Instalações.
Fonte de Recurso 0101500000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen
Total da suplementação: R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).
Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
08.001: Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto .
Funcão 12: Educação
Sub-Função 368: Educação Básica

Programa 0110: Educação Básica
Projeto/Atividade
1012: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental.
Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras E Instalações.
Fonte de Recurso 0101500000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento.
Valor: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).
Total da anulação: R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir de 02 de agosto de 2017.

Upanema, 11 de setembro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1A6DF152

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preço n.º 007/2017.

PROCESSO N.º 0118/2017

Tipo: Menor Preço Global

Homologo e Adjudico pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Tomada de Preço nº. 007/2017, tendo como objeto a **"**Sinalização viária horizontal na Av. Manoel Gonçalves, Av. Antônio Vitorino e na Rua Vereador José Fernandes da Rocha, Santa Paz – Upanema/RN**",** em favor do licitante relacionado abaixo, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração:

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ALFA LTDA EPP - CNPJ: 26.757.426/0001-88, saiu vencedora no item: 0015135; totalizando o valor de **R$ 37.488,18** (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos).

Upanema/RN, 12 de setembro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:6DBE7EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 022/2017 – SMGP DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de curso Workshop – Ordem Cronológica de Pagamentos da Administração Pública – Turma 1;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 13 de setembro de 2017;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Secretário de Governo e Patrimônio

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:2C348E68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 156/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais. E amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal.
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, homologado pelo Decreto 012/14-GP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FEMURN, edição 1.235, em 05 de setembro de 2014, bem como o não preenchimento das vagas em aberto.

RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR o (a) **Sr(a). CLEIEDSON ISMAEL**, candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de **Vigilante**, a comparecer à Secretaria de Administração deste município, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste instrumento convocatório, munido de todos os documentos – relacionados no anexo único – para tratar de assuntos concernentes á sua admissão.
Art. 2° - O não comparecimento no período estipulado, ou a falta de qualquer um dos documentos imprescindíveis, exigidos pelo Edital do Concurso ou pela relação anexa, acarretará, o Candidato, a sua exclusão do processo de nomeação, ou seu deslocamento para o último lugar da lista classificatória.
Art. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Venha-Ver/RN em, 05 de Setembro de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:B85F9C79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 158/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.
RESOLVE:
Art.1°- EXONERAR o Sr. **Rodrigo Moreira Alves de Carvalho**, de exercer o cargo em comissão ("ad nutum") de Coordenador de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, junto à Secretaria Municipal de Ação social deste Município.
Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 12 de Setembro de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:CBF5672D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 163/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.
RESOLVE:
Art.1°- EXONERAR o Sr. **José Carlos Queiroz de Aquino**, de exercer o cargo em comissão ("ad nutum") de Sub - Coordenadoria de Orçamento - SUCOOR, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de deste Município.
Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 12 de Setembro de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:EFF11190

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 157/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:
Art.1°- NOMEAR a Sra. **Lucia Rufino da Silva**, para exercer o cargo em comissão ("ad nutum") de Chefia de Divisão e Vigilância em Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2017, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 12 de Setembro de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:3EFF7548

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 159/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.
RESOLVE:

Art.1°- NOMEAR a Sra. **Marcia Débora Pessoa de Souza**, para exercer o cargo em comissão ("ad nutum") de Coordenadoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, junto a Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, deste Município.

Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2017, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 13 de Setembro de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:E02FDDDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 160/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.
RESOLVE:

Art.1°- NOMEAR a Sr. **Ivanildo Maria da Silva**, para exercer o cargo em comissão ("ad nutum") de Vice Diretor da Escola Municipal José Bernardo de Aquino, junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, deste Município.

Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2017, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 12 de Setembro de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:FC3504A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 161/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.
RESOLVE:

Art.1°- NOMEAR a Sra. **Maria Samara Alves de Sousa**, para exercer o cargo em comissão ("ad nutum") de Coordenadoria de Atenção Básica, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2017, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 12 de Setembro de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:84A22FF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 164/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais. E amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art.1°- NOMEAR o Sr. **JOSÉ CARLOS QUEIROZ DE AQUINO**, para exercer o cargo efetivo de ***Auxiliar Administrativo*** lotado na Secretaria Municipal de Administração por ter sido aprovado em Concurso Público de provas e títulos, realizado em 05 e 04 de maio de 2014 e homologado pelo Prefeito Municipal, através do Decreto 012/14-GP, e publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição nº 1.235, em 05 de setembro de 2014**.

Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 12 de Setembro de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:B9374EB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 103/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Jussiê Ferreira do Nascimento**, para ocupar o cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, junto a Prefeitura de Vera Cruz.

Art. 2º - O agente político ora nomeado exercerá suas funções e terá a remuneração na conformidade da Lei nº 421 /2013 de 15 de julho de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 11 de Setembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito

Publicado por incorreção

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:3EB28239

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 102/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **Jussiê Ferreira do Nascimento,** da Função Comissionada de Chefe da Unidade Hospitalar/CC3**,** nomeado através de portaria nº: 031/2017, de 17 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 11 de Setembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito

Publicado por incorreção

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:04170015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 104/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **José Carlos da Silva,** CPF: 026.402.994-17, para a Função Comissionada de Chefe da Unidade Hospitalar/CC3**,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O agente político ora nomeado exercerá suas funções e terá a remuneração na conformidade da Lei nº 421 /2013 de 15 de julho de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 12 de Setembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:F2E0A360

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 105 - NOMEAR LUCIMARA CHEFE DE A. BÁSICA

PORTARIA Nº. 105/2017 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **LUCIMARA MOURA DA SILVA,** CPF: 323.281.538-36, para a Função Comissionada de **Chefe do Setor de Atenção Básica,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O agente político ora nomeado exercerá suas funções e terá a remuneração na conformidade da Lei nº 421 /2013 de 15 de julho de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de Setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 12 de Setembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:82779146

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 080901/2017 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 08090001/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de caixa d'água destinado ao atendimento das necessidades da Creche do Município, pelo valor de R$ 1.525,00 (um mil e quinhentos e vinte e cinco reais), em favor de JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ: 07.284.872/0001-78.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 12 de setembro de 2017

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:5554E172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 080901/2017 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ: 07.284.872/0001-78, referente à Aquisição de caixa d'água destinado ao atendimento das necessidades da Creche do Município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 12 de setembro de 2017

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:EEEE6AB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2017 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 010/2017 – PMV/GP, torna público que às **09:00** do dia **25/09/2017**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 038/2017 - PP**, tipo Menor preço, para **Registro de Preços com vistas à eventual contratação de serviços preventivos e corretivos em veículos leves, máquinas e veículos pesados e serviços de torno e solda, de acordo com as especificações**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 12/09/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:36EE29C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - 05090002/17

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA, referente à contratação de Pessoa Jurídica para realizar - em regime de urgência - exame de ECOCARDIOGRAMA TRANSEOGÁGICO, do paciente JOSÉ TERTO DA SILVA FILHO, pessoa considerada de baixa renda.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 05 de Setembro de 2017

WENDELL COSTA
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:236926CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 20170153

CONTRATO Nº.....: 20170153
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 05090002/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA
OBJETO.....: contratação de Pessoa Jurídica para realizar - em regime de urgência - exame de ECOCARDIOGRAMA TRANSEOGÁGICO, do paciente JOSÉ TERTO DA SILVA FILHO, pessoa considerada de baixa renda
VALOR TOTAL.....: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1002.101220001.2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 400,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Setembro de 2017 a 31 de Outubro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Setembro de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:5F251962

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - 12090001/17

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL, referente à contratação de Pessoa Jurídica para realizar - em regime de urgência - exame de US DOPPLER ARTERIAL CARÓTIDAS E VERTEBRAIS e RAIO X TORAX AP/P, do paciente JOSÉ TERTO DA SILVA FILHO, pessoa considerada de baixa renda.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 12 de Setembro de 2017

WENDELL COSTA
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:989C9171

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 20170154

CONTRATO Nº.....: 20170154
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 12090001/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL
OBJETO.....: contratação de Pessoa Jurídica para realizar - em regime de urgência - exame de US DOPPLER ARTERIAL CARÓTIDAS E VERTEBRAIS e RAIO X TORAX AP/P, do paciente JOSÉ TERTO DA SILVA FILHO, pessoa considerada de baixa renda
VALOR TOTAL.....: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1002.101220001.2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 380,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Setembro de 2017 a 31 de Outubro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Setembro de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:45C424EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ASSUNTO: RESPONSABILIDADE CONTRATUAL NOTIFICADA: PILARMED EIRELI – EPP, CNPJ: 20.421.441/0001-74, SEDE NA RUA ALVARES MACIEL, 362, SALA 302, BAIRRO SANTA EFIGENIA, BELO HORIZONTE/MG.

Pelo presente instrumento de Notificação Extrajudicial, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para sanar o atraso injustificado na execução do objeto da presente no Pregão Eletrônico Nº 008/2017-PMF/CPL/SMS, referente ao Registro de Preços visando aquisição de Material de Fisioterapia, para o Centro de Fisioterapia Liduína Galvão Nobre, do Município de Florânia - RN. Desde já fica Vossa Senhoria ciente de que no **PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS**, tendo em vista a responsabilidade contratual advinda do Contrato Administrativo nº 014/2017–PMF/GAB e demais disposições legais vigentes.

O não cumprimento do objeto desta notificação implicará a **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E/OU MESMO JUDICIAL.**

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN.
Em Florânia, 12 de setembro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:AFB823D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1030/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 11 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de setembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:076F0304

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1028/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 11 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de setembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:D79A6F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1029/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) à servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 11 de setembro de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de setembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:A7DABC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1031/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 12 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de setembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:90865B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1032/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 12 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de setembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:807727F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1033/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no 12 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de setembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:2386CD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1034/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 12 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de setembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:CE4C11C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
RESOLUÇÃO Nº 06/2017- CMAB, DE 20 DE AGOSTO DE 2017

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, para o exercício de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições**, da Lei Orgânica, regimento interno e a Lei Orçamentaria nº 549/2016.**
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a readequação orçamentária do valor de R$ 2.785,36 (Dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa desta Câmara Municipal, referente à Lei Orçamentaria nº 549/2016.
Art. 2º Os recursos necessários à readequação orçamentária de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, das dotações discriminadas nos item I dos Anexo I a esta Resolução.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra (RN), 20 de Agosto de 2017.

GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA
Presidente

ANEXO I

Item I – Acréscimo

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R$
01.001	01.031.0002.2001	Outros Serviços de Terceiro - PJ	1	100	3.3.90.39	2.785,36
TOTAL						**2.785,36**

Item II – Redução

UO	Programa de Trabalho	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R$
01.001	01.031.0002.2001	Outros Serviços de Terceiro – PF	1	100	3.3.90.36	2.785,36
TOTAL						**2.785,36**

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:A46EF809

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017 AO PREGÃO

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo nº 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de n° 204.106-ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na zona rural PO Velame 5, s/n, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA-ME**, **CNPJ/MF nº 21.117.496/0001-58**, com sede na Rua Desembargador Régulo Tinôco, 1302, Empresarial Barro Vermelho, Barro Vermelho, CEP: 59.022-080, Natal/RN, neste ato representada pela Sra. **DALVA VIEIRA BEZERRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.484.278 e inscrita no CPF nº 835.264.474-20 residente e domiciliada a Rua 2ª Travessa Nova Descoberta, 49, Prazeres, CEP: 54.325-296, Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 007/2016**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente Contrato tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADO À EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA DE BARAÚNA/RN,** conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
2. O valor estimado do contrato será de **R$ 61.863,95 (sessenta e um MIL oitocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos)**, correspondente ao **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA DE BARAÚNA/RN**, indicado na tabela abaixo:

ORD	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	MARCA	QTD TOTAL	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL(R$)
1	Álcool, absoluto, mínimo 99,8 % de pureza. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Cx c/12 l.	Caixa	SANTA CRUZ	12	R$ 95,00	R$ 1.140,00
2	Apontador de lápis manual, portátil, com uma entrada, material plástico rígido e com depósito de resíduos, nacional com marca do fabricante.	Und	LEO E LEO	1306	R$ 2,80	R$ 3.656,80
3	Bandeja dupla fixa para uso em escritorios, confeccionada em acrilico fumê transparente medindo aproximadamente, 35cm x 23cm.	Cx	NOVACRIL	76	R$ 24,50	R$ 1.862,00
4	Betume 60 ml, para obter acabamento envelhecido (pátina antiga) sobre trabalhos já acabados ou também para pinturas, tingimentos e efeitos manchados. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	ACRILEX	53	R$ 5,41	R$ 286,73
5	Bloco de aviso autocolante 100 folhas removiveis, sem pautas, cor amarelo, medindo 38mm x 51mm.	Cx	ADERTAC	75	R$ 2,50	R$ 187,50
6	Bloco de aviso autocolante 100 folhas removiveis, sem pautas, cor amarelo, medindo 76mm x 102mm.	Cx	ADERTAC	75	R$ 2,50	R$ 187,50
7	Bloco de aviso autocolante 100 folhas removiveis, sem pautas, cor amarelo, medindo 76mm x 76mm.	Cx	JOCAR	75	R$ 2,30	R$ 172,50
8	Borracha bicolor (azul/vermelho) para apagar tinta caneta e lápis, atóxica com marca do fabricante. Certificado do inmetro.	Und	RED BOR	1311	R$ 0,32	R$ 419,52
9	Borracha cor branca para apagar lápis, n°20 atóxica com marca do fabricante. Certificado do inmetro.	Und	LEO E LEO	1280	R$ 0,23	R$ 294,40
10	Caderno com espiral de 1/4, capa dura, com 96 folhas, pequeno. Deve atender a norma abnt nbr 15733:2012.	Und	CREDEAL	780	R$ 3,54	R$ 2.761,20
11	Caderno com espiral, 12 mat. Capa dura com mínimo 240 folhas, grande. Deve atender a norma	Und	CREDEAL	519	R$ 9,75	R$ 5.060,25

	abnt nbr 15733:2012.					
12	Caixa arquivo, para documentos, em papelão ondulado, cor parda, impressão em 3 lados para identificação, dimensões 430 x 295 x 180 mm.	Und	FRAMA	25	R$ 2,00	R$ 50,00
13	Caneta esferográfica, cor azul, escrita grossa, corpo transparente, carga removível, não rosqueada, ponta de tungstênio, com esfera de 1 mm fabricação nacional. Certificado do inmetro.	Und	SELEREPE	1401	R$ 0,45	R$ 630,45
14	Caneta esferográfica, cor preta, escrita grossa, corpo transparente, carga removível, não rosqueada,ponta de tungstênio,com esfera de 1 mm fabricação nacional. Certificado do inmetro.	Und	SELEREPE	1286	R$ 0,45	R$ 578,70
15	Caneta esferográfica, cor vermelha escrita grossa, corpo transparente, carga removível, não rosqueada,ponta de tungstênio,com esfera de 1 mm fabricação nacional. Certificado do inmetro.	Und	SELEREPE	1284	R$ 0,45	R$ 577,80
16	Caneta para retroprojetor, na cor preta, carga não tóxica, corpo em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante.	Und	JOCAR	259	R$ 2,45	R$ 634,55
17	Capa plástica cor preta para encadernação tamanho a4 pacote com 100 unidade.	Pacote	LAMILINE	15	R$ 36,00	R$ 540,00
18	Capa plástica transparente para encadernação tamanho a4 pacote com 100 unidade.	Pacote	LAMILINE	15	R$ 36,00	R$ 540,00
19	Cliper tipo blinder 32 mm, com 24 und.	Cx	CIS	10	R$ 6,85	R$ 68,50
20	Cliper tipo blinder 51 mm, com 24 und.	Cx	CIS	10	R$ 15,30	R$ 153,00
21	Clips para papel em aço niquelado nº 2 fabricado com arame de ac, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 100.	Caixa	ECCO CLIPS	35	R$ 1,33	R$ 46,55
22	Clips para papel em aço niquelado nº 4 fabricado com arame de ac, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 100.	Caixa	ECCO CLIPS	32	R$ 1,33	R$ 42,56
23	Clips para papel em aço niquelado nº 6 fabricado com arame de ac, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 100.	Caixa	ECCO CLIPS	29	R$ 1,33	R$ 38,57
24	Cola bastão em silicone, aplicação quente, fina.	Und	RENDICOLA	82	R$ 0,48	R$ 39,36
25	Cola bastão embalagem plástico com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade.embalagem com 40g. Certificado do inmetro.	Und	LEO E LEO	150	R$ 2,58	R$ 387,00
26	Cola branca liquida, não tóxica, embalagem plástico com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade. Embalagem com 1kgr. Certificado do inmetro.	Und	KOALA	503	R$ 7,80	R$ 3.923,40
27	Cola colorida liquida, não tóxica, embalagem plástico com 23 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade, caixa com 6 und.	Caixa	KOALA	27	R$ 3,75	R$ 101,25
28	Cola para isopor. Embalagem com 90 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Certificado do inmetro.	Und	KOALA	131	R$ 2,00	R$ 262,00
29	Corretivo liquido a base de agua, inodoro, atoxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco contendo 18ml validade de 11 meses.	Cx	DELTA	75	R$ 10,70	R$ 802,50
30	E.v.a. emborrachado, 180x90 cores variadas.	Folha	IBEL	177	R$ 15,10	R$ 2.672,70
31	Elastico, material latex, cor amarela, nr 18, embalagem saco, capacidade 100gr. Certificado do inmetro.	Und	RED BOR	59	R$ 2,35	R$ 138,65
32	Envelope saco tamanho: 240x340mm branco com 250.	Caixa	SCRITY	10	R$ 56,50	R$ 565,00
33	Envelope saco tamanho: 240x340mm ouro com 250.	Caixa	SCRITY	10	R$ 54,00	R$ 540,00
34	Estilete, largo, corpo plástico, lamina dividida, dimensões 18 x 105mm.	Und	JOCAR	37	R$ 1,00	R$ 37,00
35	Extrator, de grampo, tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15 cm.	Und	JOCAR	42	R$ 0,88	R$ 36,96
36	Fita adesiva dupla face transparente 25mm e 30m.	Und	3M	42	R$ 6,90	R$ 289,80
37	Fita, adesiva, crepe, na cor bege, dimensão 25 mm x 50 m embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	EUROCEL	51	R$ 4,10	R$ 209,10
38	Fita, adesiva, transparente, dimensão 50 mm x 50 m. Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	ADERE	39	R$ 3,50	R$ 136,50
39	Glitter pvc 015, cores variadas, aplicação diversas superfícieis. Cx com 12.	Caixa	IBEL	32	R$ 5,82	R$ 186,24
40	Grampeador tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 100fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel.	Und	JOCAR	19	R$ 56,00	R$ 1.064,00
41	Grampeador, capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo caberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 1om duas posições.	Und	JOCAR	31	R$ 15,00	R$ 465,00
42	Grampo cobreado, para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa	JOCAR	20	R$ 2,50	R$ 50,00
43	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado , específico tamanho 23/10, a com 5000 comodado em caixas de papel.	Caixa	IMS	21	R$ 10,20	R$ 214,20
44	Grampo pasta material plastico, apresentação trilho, comprimento 95, características adicionais encaixe macho/fêmea. C 50 und.	Pacote	DELLO	26	R$ 9,36	R$ 243,36
45	Guilhtotina profissional em aço com prensa retrátil para no mínimo 20 folhas de corte tamanho a4.	Und	MENNO	1	R$ 185,00	R$ 185,00
46	Hidrocor ponta grossa c/12 grandes prod. Nacional.	Jogo	LEO E LEO	66	R$ 19,00	R$ 1.254,00

	Certificado do inmetro.					
47	Lapis, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa	MULTICLOR	38	R$ 3,90	R$ 148,20
48	Marca texto, fabricação nacional. Certificado do inmetro.	Und	BIC	50	R$ 1,00	R$ 50,00
49	Marcador de pagina auto adesivo reposicionavel, medindo 25,4mm x 42,3mm, bloco com 50 bandeirinhas em cada estojo, cor amarelo.	Cx	PIMACO	75	R$ 7,50	R$ 562,50
50	Marcador de pagina auto adesivo reposicionavel, medindo 25,4mm x 42,3mm, bloco com 50 bandeirinhas em cada estojo, cor azul.	Cx	PIMACO	75	R$ 7,50	R$ 562,50
51	Marcador de pagina auto adesivo reposicionavel, medindo 25,4mm x 42,3mm, bloco com 50 bandeirinhas em cada estojo, cor verde.	Cx	PIMACO	75	R$ 7,50	R$ 562,50
52	Marcador de pagina auto adesivo reposicionavel, medindo 25,4mm x 42,3mm, bloco com 50 bandeirinhas em cada estojo, cor vermelho.	Cx	PIMACO	75	R$ 7,50	R$ 562,50
53	Massa de modelar com 12 cores 160 gramas.	Caixa	KOALA	50	R$ 3,51	R$ 175,50
54	Papel 40kg chambril, comprimento 66 largura 96 gramatura 120g, caracteristica adicional alcalino offset c/ 250 folhas.	Pacote	MAXLASER	27	R$ 170,00	R$ 4.590,00
55	Papel a4, material papel sulfite, gramatura 75 gr, alta alvura, utilização várias, acomodado em pacotes protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, características adicionais branco. Caixa com 10 resmas. Certificado do inmetro.	Caixa	COPIMAX	41	R$ 175,00	R$ 7.175,00
56	Papel color set cores variadas, aplicacao confeccao de cartazes comprimento 58 largura 45 gramatura 120g.	Caixa	REIPEL	3	R$ 12,35	R$ 37,05
57	Papel crepon com brilho, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2, largura 48, cores diversas.	Folha	REIPEL	128	R$ 0,58	R$ 74,24
58	Papel guache tipo cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180, cores variadas, tamanho 66x48.	Folha	REIPEL	18	R$ 0,75	R$ 13,50
59	Papel ofício colorido a4, resma com 500, cx com 10. Certificado do inmetro.	Caixa	REPORT	3	R$ 220,00	R$ 660,00
60	Papel tipo laminado, material celulose vegetal, coberto por cores metálicas, cores diversas, comprimento 60, largura 50, caracteristicas multiuso.	Folha	RECIPEL	140	R$ 0,75	R$ 105,00
61	Papel vegê, dimensão 210 x 297 mm, formato a- 4, gramatura 180 g/m2, cor creme. Embalagem: caixa com 50 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa	OFFICE PAPER	11	R$ 11,60	R$ 127,60
62	Pasta az, revestida externamente em polipropileno com carbono e internamente com cartão, mecanismo de alta precisão, cantoneiras inferiores de proteção, etiqueta dupla face e porta etiqueta transparente no lombo. Cores, tamanho ofício, medidas: 34,5.	Und	JOCAR	170	R$ 7,50	R$ 1.275,00
63	Pasta classificador plastica com trilho, transparente.	Und	DAC	160	R$ 1,30	R$ 208,00
64	Pasta em papelão com trilho, revestida com fina camada de plástico nas cores variadas.	Und	FRAMA	58	R$ 1,00	R$ 58,00
65	Pasta em papelão, com abas e elástico revestida com fina camada de plástico nas cores variadas.	Und	FRAMA	106	R$ 1,19	R$ 126,14
66	Pasta plástica transparente com aba tamanho ofício.	Und	DAC	167	R$ 1,35	R$ 225,45
67	Pasta polionda, com aba e elástico, dimensões 340 x 250 x 20 mm, cor variada.	Und	ALAPLAST	16	R$ 2,16	R$ 34,56
68	Pasta polionda, com aba e elástico, dimensões 340 x 250 x 35 mm, cor variada.	Und	ALAPLAST	16	R$ 2,29	R$ 36,64
69	Pasta polionda, com aba e elástico, dimensões 340 x 250 x 55 mm, cor variada.	Und	ALAPLAST	18	R$ 2,60	R$ 46,80
70	Pasta suspensa, em fibra marmorizada e plastificada, cor verde, fabricada em papel cartão 350 gr, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojar.	Und	DELLO	330	R$ 2,00	R$ 660,00
71	Perfurador 2 furos, perfurar no mínimo 20 folhas de papel 75g/m2, em chapa de aço, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma sae 1112 com oxidação preta, mol.	Und	JOCAR	9	R$ 14,35	R$ 129,15
72	Perfurador metálico, com capacidade para dois furos, perfurar no mínimo 100 folhas de papel 75g/m2, em chapa de aço, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma sae 1112 com oxidação preta, mol.	Und	CIS	22	R$ 63,75	R$ 1.402,50
73	Perfurador metálico, com capacidade para dois furos, perfurar no mínimo 40 folhas de papel 75g/m2, em chapa de aço, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma sae 1112 com oxidação preta, mol.	Und	CIS	9	R$ 36,50	R$ 328,50
74	Pincel nº - 12 redondo.	Und	ACRILEX	30	R$ 1,75	R$ 52,50
75	Pistola de cola quente grande.	Und	CIS	8	R$ 17,66	R$ 141,28
76	Pistola de cola quente pequena.	Und	CIS	9	R$ 13,20	R$ 118,80
77	Plastico adesivo transparente rolo com 25 metros.	Rolo	POLIFIX	16	R$ 42,30	R$ 676,80
78	Regua em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	Und	WALEU	1268	R$ 0,50	R$ 634,00
79	Tesoura escolar 13 cm em aço inox com ponta redonda.	Und	JOCAR	257	R$ 1,35	R$ 346,95
80	Tesoura modelo domestica, em aço polido, 21cm, próprio para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação	Und	MASTERPRINT	262	R$ 6,40	R$ 1.676,80

	do produto e marca do fabricante.					
81	Tinta acrílica, não tóxica, 37 ml madeira, para trabalhos em cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão e zinco. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Und	ACRILEX	58	R$ 3,00	R$ 174,00
82	Tinta para artesanato 37ml, não tóxica, para trabalhos artesanais e escolares, diversas cores. Embalagem com dados de identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	Und	ACRILEX	62	R$ 1,95	R$ 120,90
83	Tinta para tecido, 37 ml cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Caixa com 12.	Caixa	ACRILEX	10	R$ 25,00	R$ 250,00
84	Tinta relevo, não tóxica 35ml, diversas cores, metálica, brilhante e gliter. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Und	ACRILEX	508	R$ 5,72	R$ 2.905,76
85	Tinta, guache, cores variadas, pote 250 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	KOALA	60	R$ 3,00	R$ 180,00
86	Tnt, tecido não tecido, gramatura 45gm, aplicação multiuso, cor diversas, largura 1,40 cm.	Metro	SUL BRASIL	107	R$ 1,49	R$ 159,43
87	Verniz vitral de alta qualidade, à base de solvente. Diversas cores transparentes e brilhantes. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	ACRILEX	54	R$ 13,50	R$ 729,00
88	Cola bastão em silicone, aplicação quente grossa.	Und	RENDICOLA	32	R$ 0,90	R$ 28,80
						R$ 61.863,95

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 007/2016**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna/Secretaria Municipal solicitante para o fornecimento do(s) item(ens) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) material(ais) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) material(ais) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Baraúna/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) material(ais) objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Baraúna/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) material(ais) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Baraúna;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) material(ais) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a entrega do(s) material(ais) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 007/2016**;

6.2.9. O(s) material(ais) deverá(ao) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Baraúna/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega do(s) material(ais) será em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) material(ais) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Baraúna/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) material(ais) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Baraúna, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Baraúna.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Baraúna.
9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO
10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento do(s) material(ais) caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA
11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do **Orçamento Geral do Município**, referente ao ano de 2016 e 2017 e do **Orçamento Geral da União no exercício de 2017 descentralizados por meio de convênios**, conforme especificação a seguir:
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:
02.005 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos;
02.008 Secretaria Municipal da Educação e do Desporto;
02.013 Secretaria Municipal de Saúde;
02.014 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
PROJETO/ATIVIDADE:
2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos; 2012 Manutenção e Revitalização das Atividades da Educação e do Desporto; 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; 2034 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social;
FONTE: 100 Recursos Ordinários;
FONTE: 204 Convênios com a União
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo
11.1. O referido recurso está consignado no Orçamento Geral do Município e Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;
12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.
12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011.
12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;
12.1.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:
a) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;
f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
g) Protocolo de envio de arquivos;
h) Guia do FGTS e GPS pagas;
12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) material(ais) entregue(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:
EM = I x N x VP
Onde:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,0001644
TX = Percentual da taxa anual = 6%.
12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO
14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.
14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
15.2. Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
15.18.4. Fizer declaração falsa;
15.18.5. Cometer fraude fiscal;
15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
15.18.8. Apresentar documentação falsa.
15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO
16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA
17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 007/2016**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS
18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Baraúna/RN, 16 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN
Contratante

Natal Distribuição e Revenda LTDA-ME
DALVA VIEIRA BEZERRA
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHA:

_____
CPF/RG:

TESTEMUNHA:

_____
CPF/R

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:C04804B2

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente e domiciliada a PO Velame 5 SN, Velame, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEP ROSADO, CNPJ nº 08.349.094/0001-10**, com sede a Rua Machado de Aguiar, 88, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix Sept Rosado/RN e a empresa **M.B. COM. E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 08.345.698/0001-99**, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pela Sr. **FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO**, brasileiro, casado, administrador portador da Cédula de Identidade n° 000.532.204-SSP/RN e inscrito no CPF nº 421.650.834-00, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO,** conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, Decreto Municipal SRP nº 021/2017-PMB e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto a adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2017, cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em ata, para eventual aquisição de combustíveis em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal Baraúna nos deslocamentos a serviço realizados no Município de Natal/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO
2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD TOTAL	VALOR CONSTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2017 (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Diesel S-500	Litro	5.000	R$ 3,22	R$ 16.500,00
2	Gasolina comum tipo "C"	Litro	10.000	R$ 3,97	R$ 39.700,00
3	Etanol	Litro	5.000	R$ 3.35	R$ 16.750,00
VALOR TOTAL					**R$ 72.800,00**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO
3.1. O fornecimento realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras;
3.2. O fornecimento deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 012/2017, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;
3.3. Os materiais destinados ao fornecimento do objeto deverão ser fornecidos em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Compra.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
4.1. O valor deste termo é de **R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais)**.
4.1.2. O VALOR UNITÁRIO de cada serviço aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;
4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;
4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;
4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;
4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;
4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;
4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. Fluirá a partir da respectiva regularização;
4.8. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:
4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
4.9. A Prefeitura Municipal de Baraúna não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de "*factoring*";
4.10. A Prefeitura Municipal de Baraúna efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;
4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;
4.12. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;
4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;
4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:
4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;
4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (*CNDT*) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

02.005 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos;
02.008 Secretaria Municipal da Educação e do Desporto;
02.011 Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos;
02.013 Secretaria Municipal de Saúde;
02.014 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
PROJETO/ATIVIDADE: 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos; 2012 Manutenção e Revitalização das Atividades da Educação e do Desporto; 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; 2034 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social; 2045 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.
FONTE: 100 Recursos Ordinários.
FONTE: 204 Convênios com a União.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 15 de junho de 2017 e término previsto para 30 de março de 2018.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES
7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.
7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 013/2017.**

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO
8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 003/2017.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 003/2017, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Baraúna/RN, 15 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN
LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN
Aderente

M.B. Com. e Derivados de Petróleo LTDA
FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO
Representante legal
Aderido

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:1AC4E873

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DE METAS FISCAIS PARA O EXERCÍCIO 2018 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4o., Parág. 1o.)

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB (a /PIB) X 100	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB (a /PIB) X 100	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB (a /PIB) X 100
Receita Total	16.077.991,00	15.312.372,38	0,0003	16.188.697,00	14.716.997,27	0,0003	17.079.075,34	14.352.164,15	0,0003
Receita Não-Financeira(I)	16.035.991,00	15.272.372,38	0,0003	16.146.697,00	14.352.619,56	0,0003	17.034.765,34	14.314.928,85	0,0003
Despesa Total	16.077.991,00	15.312.372,38	0,0003	16.188.697,00	14.389.952,89	0,0003	17.079.075,34	14.352.164,15	0,0003
Despesas Não-Financeiras(II)	16.077.991,00	15.312.372,38	0,0003	16.077.991,00	14.291.547,56	0,0003	16.962.280,51	14.254.017,23	0,0003
Resultado Primário(I - II)	(42.000,00)	(40.000,00)	0,0000	68.706,00	61.072,00	0,0000	72.484,83	60.911,62	0,0000
Resultado Nominal	-	-	0,0000	-	-	0,0000	72.484,83	65.895,30	0,0000
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,0000	-	-	0,0000	-	-	0,0000
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,0000	-	-	0,0000	-	-	0,0000

FONTE: Sec. Municipal de Finanças

NOTAS TÉCNICAS

1 - Para projeção de receitas e despesas, trabalhou-se no primeiro ano com inflação de 5,00% 2 - Para os anos seguintes foi considerada a projeção de inflação de 5,5%
3 - PIB total do estado no ano de 2016 - 54 bilhoes

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:BB0AC64D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DE METAS FISCAIS PARA O EXERCÍCIO 2018 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4o., Parág. 2o., Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2016	% PIB	II-Metas Realizadas em 2016*	% PIB	Variação	
					Valor III=(II-I)	% (III/I)X100
Receita Total	16.077.991,00	0,03	12.468.204,51	0,02	(3.609.786,49)	-22,45
Receita Não-Financeira(I)	16.035.991,00	0,03	12.388.584,98	0,02	(3.647.406,02)	-22,75
Despesa Total	16.077.991,00	0,03	9.751.524,63	0,02	(6.326.466,37)	-39,35
Despesas Não-Financeiras(II)	16.077.991,00	0,03	9.751.524,63	0,02	(6.326.466,37)	-39,35
Resultado Primário(I - II)	(42.000,00)	(0,00)	2.637.060,35	0,00	2.679.060,35	-6378,72
Resultado Nominal	-	-	1.225.181,88	0,00	1.225.181,88	#DIV/0!
Dívida Pública Consolidada	0,00	-	15.830.761,83	0,03	15.830.761,83	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	0,00	-	14.605.579,95	0,03	14.605.579,95	#DIV/0!

FONTE: Sec. Municipal de Finanças PIB ESTADUAL(CENSO IBGE) A PREÇO DE MERCADO CORRENTE TENDO COMO BASE O ANO DE 2016
* Valores informados com dados de outubro/2016, em razão de não ter ainda sido apresentado o balanço de 2016 R$ 54.023.000.000

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:FA16BDFA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DE METAS FISCAIS PARA O EXERCÍCIO 2018 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4o., parág. 2o., Inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015*	2016**	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	-	16.077.991,00	#DIV/0!	16.188.697,00	1,01	17.079.075,34	1,06	17.079.075,34	1,00	18.107.235,67	1,06
Receita Não-Financeira(I)	-	16.035.991,00	#DIV/0!	16.146.697,00	1,01	17.034.765,34	1,06	17.034.765,34	1,00	18.060.258,21	1,06
Despesa Total	-	16.077.991,00	#DIV/0!	16.188.697,00	1,01	17.079.075,34	1,06	17.079.075,34	1,00	18.107.235,67	1,06
Despesas Não-Financeiras(II)	-	16.077.991,00	#DIV/0!	16.077.991,00	1,00	16.962.280,51	1,06	16.962.280,51	1,00	17.983.409,79	1,06
Resultado Primário(I - II)	-	(42.000,00)	#DIV/0!	68.706,00	-1,64	72.484,83	1,06	68.706,00	0,95	72.484,83	1,06
Resultado Nominal	-	-	#DIV/0!	-	0,00	72.484,83	#DIV/0!	72.484,83	1,00	76.848,42	1,06
Dívida Pública Consolidada	0,00	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	10.336.392,78	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	0,00	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	7.055.880,89	#DIV/0!

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	-	15.167.916,04	#DIV/0!	15.272.355,66	1,01	16.112.335,22	1,06	16.112.335,22	1,00	17.082.297,80	1,06
Receita Não-Financeira(I)	-	15.128.293,40	#DIV/0!	15.232.733,02	1,01	16.070.533,33	1,06	16.070.533,33	1,00	17.037.979,44	1,06
Despesa Total	-	15.167.916,04	#DIV/0!	15.272.355,66	1,01	16.112.335,22	1,06	16.112.335,22	1,00	17.082.297,80	1,06
Despesas Não-Financeiras(II)	-	15.167.916,04	#DIV/0!	15.167.916,04	1,00	16.002.151,42	1,06	16.002.151,42	1,00	16.965.480,94	1,06
Resultado Primário(I - II)	-	(39.622,64)	#DIV/0!	64.816,98	-1,64	68.381,92	1,06	64.816,98	0,95	68.381,92	1,06
Resultado Nominal	-	-	#DIV/0!	-	0,00	68.381,92	#DIV/0!	68.381,92	1,00	72.498,51	1,06
Dívida Pública Consolidada	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	9.751.313,94	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	6.656.491,41	#DIV/0!

Fonte: Sec. Municipal de Finanças
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2012	2013	2014	2015	2016	2017 - projeção
5,840%	5,910%	6,41%	10,67%	6,29%	6,00%
MÉDIA DA INFLAÇÃO	6,853%				

Inflação projetada com base no IPCA-IBGE
Balanço não informado

** Balanço não informado

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:4C37E3F9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DE METAS FISCAIS PARA O EXERCÍCIO 2018 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art 4o, Inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	100,00
Reservas			-			
Resultado Acumulado	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	100,00
TOTAL	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Reservas						
Resultado Acumulado	-	0,00	-	0,00	-	0,00
TOTAL	-	0,00	-	0,00	-	0,00

FONTE: Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:F17D3E47

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DE METAS FISCAIS VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4o, § .2o., inciso IV, alínea a)			
RECEITAS	2014	2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) -(I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00	0,00
receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) -(II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) -(IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. De aposent.RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) -(V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sec. Municipal de Finanças			

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2014	2015	2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o	0,00	0,00	0,00
RPPS Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			
Fonte: Secretaria Municipal de Finanças			

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:72A5A165

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4o, Parag. 2o, inciso V)						
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
Dívida Ativa(créditos cujos valores não Anistia Contribuintes compensam o custo de cobrança)			15.000,00	10.000,00	5.000,00	Ajuste nas alíquotas
IPTU Remissão Contribuintes			5.000,00	3.000,00	1.500,00	Atualização do cadastro imobiliário
TOTAL			20.000,00	13.000,00	6.500,00	

FONTE: Secretaria Municipal de Financas/Secretaria Municipal de Tributação
Notas:
O município nunca inscreveu a dívida ativa sendo necessária a anistia dos débitos não registrados.
Contribuintes do IPTU cujos prazos decairam que já não pode mais ser cobrado.

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:B3443AF8

GABINETE DO PREFEITO
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018 METAS DA ADMINISTRAÇÃO

AÇÕES LDO	**OBJETIVOS**
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores	>Manter a Câmara Municipal de Vereadores, no que se refere ao seu custo de manutenção, inclusive com investimentos como reformas no prédio, manutenção e ampliação dos sistemas de som, ar condicionado, informática e demais equipamentos, material de expediente e permanente.
Aquisição de Veículo para o Poder Legislativo	>Adquirir veículo para possibilitar as atividades de rotina do Gabinete do Presidente do Poder Legislativo.

PODER EXECUTIVO	
ÓRGÃO: GABINETE CIVIL DO PREFEITO	
AÇÕES LDO	**OBJETIVOS**
Ativação da Ouvidoria Geral do Município	>Implantar as atividades da Ouvidoria Geral do Município, como forma de aproximar o Governo a população.
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Gabinete Civil e suas assessorias	>Realizar as atividades administrativas do Gabinete Civil, no que se refere a política de pessoal, insumos, equipamentos, necessários ao desenvolvimento das rotinas burocráticas.
	>Profissionalizar a gestão pública por meio da seleção, formação e desenvolvimento de gestores públicos, buscando a melhoria da qualidade dos serviços prestados a população com a criatividade necessária para encontrar meios para responder as demandas atuais e futuras da sociedade;
	>Aprimorar o gerenciamento de projetos prioritários da Prefeitura;
	>Implantar a nova versão do Software Urbem;
	>Aumentar os pontos de interne Wifi livre na cidade de Barcelona;
	>Implantar o monitoramento e a avaliação do Plano Plurianual – PPA;
	>Promover ações para a divulgação dos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura;
	>Aumentar as visualizações do Portal da Prefeitura e o número de seguidores nas mídias sociais e institucionais;
	>Apoiar as Secretarias municipais nas realizações de conferências municipais;
	>Realizar espaço e participação deliberativa e audiências públicas.
	>Elaboração de nova metodologia para a realização da **LOA, PPA, LDO;**
	>Ampliação e aperfeiçoamento do portal da transparência.

METAS DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	>Promover políticas de valorização dos servidores públicos municipais;
	>Desenvolver programas de capacitação, treinamento, do servidor;
	>Otimizar os serviços de informatização;
	> Racionalizar os gastos do município;
	> Modernizar a administração municipal:
	> Recuperar a arrecadação de impostos e taxas municipais;
	> Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;
	> Manutenção das unidades administrativas;
	> Pagamento de encargos sociais do funcionalismo público municipal;
	> Realização de concurso público para suprir as necessidades da administração geral da municipalidade;
	> Pagamento de precatórios e RPVs (reposições de pequeno valor);
	>Implantação do departamento de Recursos Humanos – RH;
	>Criar Política de Recursos Humanos pautada pela democratização das relações do trabalho, profissionalização do serviço público e valorização do funcionalismo, compreendendo como principal ativo da função pública, qualificar o servidor significa qualificar a ação pública;
	>Garantir que novos processos sejam eletrônicos, reduzindo custo e tempo de tramitação;
	>Manter a parceria existente entre Prefeitura Municipal de Barcelona e a Polícia Militar no apoio operacional nas Blitz “Cidade Segura”;
	>Conferências Municipais e Audiências Públicas.
	>Valorização do servidor público, com oferta de treinamentos, capacitações e cursos para melhor atendimento da nossa população;
	>Gestionar junto ao governo estadual, melhorias no atendimento à segurança da população e ampliação do efetivo da polícia militar;
	>Viabilizar a realização de convênios junto ao governo federal, estadual, universidades e outros para o município;
	>Elaborar orçamento participativo para melhor distribuir os investimentos no nosso município;
	>Manutenção da frota de veículos municipais;
	>Aquisição de veículos para o município;
	>Realização de concurso público para diferentes segmentos de acordo com a necessidade;
	>Criação do plano de cargos e salários do funcionalismo público municipais;
SECRETARIA MUNICIPAL	> Modernizar e informatizar o sistema de arrecadação de tributos municipais;

DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	> Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte e diminuição dos níveis de inadimplência;
	> Manutenção das unidades administrativas ligadas às finanças municipais;
	>Manter as ações de saneamento das finanças públicas mediante a busca da eficácia da máquina pública;
	>Manter o compromisso com equilíbrio das contas públicas, aprimorando a prevenção e a mitigação de riscos fiscais por meio de uma gestão moderna e eficiente;
	>Elevar a capacidade de investimentos;
	>Aprimorar o mecanismo de cobrança e os investimentos de arrecadação fiscal;
	>Promover amplo esforço de redução de custos ao otimizar os gastos e o ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo crescimento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais;
	>Instituir modelos qualificados que geram economia das despesas operacionais da prefeitura e institucionalizar a cultura de zelo ao gasto público;
	>Ampliar à arrecadação da dívida ativa do Município;
	>Criar cronograma de pagamentos e compras para o ano todo;
	>Melhorar os benefícios dos servidores públicos municipais e assegurar o pagamento em dia.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GESTÃO DA POLÍCITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	> Realização de concurso público para composição do quadro de profissionais do SUAS municipal;
	> Criação e efetivação do Plano de Cargos e Salários do SUAS (PCCS);
	> Criação e efetivação do Plano de Educação Permanente;
	> Ações de geração de emprego e rendas;
	> Definição de um percentual no orçamento público para a Política Municipal de Assistência Social;
	> Aquisição de veículo para os Programas Sociais;
	Manutenção do Programa Bolsa Família;
	> Construção de auditório da SMAS com recursos audiovisuais;
	> Ações para pessoas com deficiência;
	> Aquisição de mobiliário e equipamentos eletro/eletrônicos para a SMAS para os Programas (CRAS, SCFV e Conselhos Tutelares e Setoriais;
	> Assegurar recursos para atender os benefícios eventuais;
	> Aquisição de material lúdico, pedagógico e esportivo para os programas sociais;
	> Aquisição de material de consumo;
	> Aquisição de notebooks, tabletes, material informático e suplementos;
	> Implantação da Vigilância Sócioassistencial.
	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA PAIF/CRAS
	> Manutenção do CRAS e reforma;
	> Aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes;
	> Aquisição de material de consumo;
	> Aquisição de material lúdico, pedagógico e desportivo;
	>Criação de uma sala de múltiplo uso com recursos audiovisuais e informático.
	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENTRE 6 E 16 ANOS
	> Reestruturação e modernização da sede do SCFV;
	> Aquisição de material didático, lúdico, pedagógico e esportivo;
	> Aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes;
	> Criação de uma sala de múltiplo uso com recursos audiovisuais e informáticos.
	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – IDOSOS
	> Restauração e modernização da sede do SCFV;
	> Aquisição de material e equipamentos esportivos para a prática de atividades físicas com os idosos;
	> Aquisição de material de expediente, didático e pedagógico, mobiliário e instrumentos musicais.
	HABITAÇÃO
	> Aquisição de mobiliário e equipamentos informáticos;
	> Aquisição de material didático e pedagógico;
	> Assegurar recursos para aquisição e desapropriação de terrenos destinados a programas habitacionais;
	> Aquisição de GPS, máquina fotográfica e retroprojetor;
	> Contratação de equipe técnica para o setor de habitação;
	> Criação de um espaço específico para o setor de habitação.
	CONSELHO TUTELAR E CONSELHOS SETORIAIS
	> Criação da Casa da Cidadania para sediar os Conselhos setoriais;
	> Aquisição de mobiliário e equipamentos;
	> Aquisição de material de consumo e de expediente;
	> Assegurar o repasse mínimo de 3% do IGD/SUAS e PBF para os Conselhos;
	Constituição de equipe técnica para trabalhar na sede da casa da cidadania.
	BENEFÍCIOS EVENTUAIS
	> Aquisição de cesta básicas de acordo com a Lei Municipal nº 351/2017;
	> Assegurar e definir recursos para os benefícios eventuais;
	> Assegurar recursos para aluguel social;
	> Implantação do Projeto tempo de oportunidade para a juventude (Bolsa Incentivo);
	> Planejar as ações de assistência social, tendo como centro a família, a comunidade e a igreja como parceira na construção de uma sociedade de moral e de valores civis;
	> Realizar prioritariamente ações da assistência social aos beneficiários dos programas de transferência de renda, visando à emancipação das famílias;
	> Promover ações integradas nas áreas da assistência social, cultura, educação, esportes, lazer e saúde, enfocando prioritariamente a prevenção e a atenção à família;
	> Promover articulações com o governo federal e o estadual para aplicação de recursos financeiros na cidade, ampliando a oferta de serviços à criança, ao adolescente e às suas famílias;
	> Oferta de cursos profissionalizantes em parceria com o SEBRAE, SENAE, SENAR, SENAC e SESI;
	> Aperfeiçoar os serviços no centro de referência da assistência social (CRAS), para melhor atender a demanda do município;
	> Fortalecer os conselhos municipais de Assistência Social;
	> Expansão do sinal Wi-fi gratuito para diversos setores da cidade;
	> Aquisição de terreno para construção de casas populares.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	> Manter os Programas de Merenda Escolar (PNAE, Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Transporte Escolar (PNATE);
	> Manter o Programa Mais Educação;
	> Programa de transporte do Estado – PETERN;
	> Manutenção do Programa Salário Educação – QSE;
	> Projeto Pró-Infância;
	> Ampliar o atendimento na pré-escola, ensino fundamental, ensino especial e na educação de jovens e adultos;
	> Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
	> Desenvolver programas educativos em relação ao meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
	> Promover ações no sentido de aumento de vagas escolares;
	> Promover experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
	> Realizar pesquisas para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental e infantil;
	> Integração de Creches e a Pré-escola ao Sistema Municipal de Ensino; e
	> Ações relacionadas a recuperação e equipamento das instalações físicas das unidades escolares;
	>Implementação de ações objetivando o fortalecimento do FUNDEB;
	>Implementação de laboratório de informática no Município, em especial, as escolas da rede de ensino local;
	Implantação do Plano Curricular nacional;
	Expandir o esporte, com a construção e recuperação de quadras poliesportivas;
	> Desenvolver programas de esportes nas escolas, como forma de incentivar a sua prática;
	> Aquisição de transporte escolar, objetivando melhor atendimento aos discentes do município;

	> Construção, Reforma e ampliação de unidades de ensino e esportivas no município;
	> Melhoria através de ampliação e equipamento da Secretaria Municipal de Educação;
	> Manutenção dos serviços educacionais;
	>Propiciar cursos de capacitação dos professores, equipe pedagógica, merendeiras, asg's, e equipe administrativa;
	>Garantir investimento em materiais pedagógicos, merenda escolar com qualidade e supervisão nutricional;
	>Apoio e capacitação na educação especial, oferecendo suporte para o atendimento aos alunos;
	>Atualização dos planos de cargos carreira e remuneração dos profissionais de educação;
	>Política de incentivo ao desempenho escolar do aluno;
	>Garantir o transporte escolar para os alunos matriculados no IFRN (SPP), colégio agrícola de Jundiaí, e universidades e faculdades na capital do estado;
	>Projeto de incentivo ao ensino a matemática: casa da matemática;
	>Projetos de aprimoramento e incentivo para alfabetização dos alunos da rede municipal de ensino;
	>Enfrentar os fatores de evasão escolar e repetência, na rede de ensino municipal;
	>Incentivo à participação dos estudantes nas olimpíadas de matemática, da língua portuguesa e demais disciplinas;
	>Desenvolvimento de ações que possibilitem a inclusão digital dos alunos e professores através do uso pedagógico das tecnologias da informação e da Comunicação - TIC;
	>Integração escola/comunidade com biblioteca aberta a comunidade;
	>Informatização das matrículas e acompanhamento escolar;
	>Fortalecer a política de entrega dos uniformes e materiais escolares, assegurando sua qualidade e entrega no início do ano letivo;
	>Capacitação e fardamento dos motoristas escolares;
	>Potencializar o papel da escola nas campanhas educativas sobre temáticas de segurança, da cidadania, paz social, do meio ambiente, de saúde e outras;
	>Análise e reelaboração do projeto político pedagógico e regimento escolar, de modo que ele contemple as necessidades, especificidades e decisões de cada escola**;**
	>Revitalização e ampliação do centro de inclusão digital;
	>Elaboração de uma proposta curricular para o município, vendo as especificidades das escolas do ensino infantil, fundamental e do campo;
	>Fortalecer o conselho de educação; >Criação dos conselhos escolares.
	>Revitalização da biblioteca pública;
	>Criar biblioteca infantil e brinquedoteca;
	>Aulões preparatórios para exames nacionais (ifrn e enem).
SECRATARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	>Reurbanizar e arborizar praças, avenidas e vias públicas;
	> Construção e reforma de praças públicas;
	> Ampliação e manutenção do cemitério público Municipal;
	>Aquisição de terreno para construção de um Cemitério Púbico Municipal;
	>Aquisição de um imóvel para instalação do Centro de Velório Público Municipal;
	> Pavimentação e melhoria de ruas e avenidas;
	> Construção de Central de Abastecimento e Distribuição;
	> Expansão e recuperação de rede elétrica urbana e rural;
	>Ajardinamento de Ruas e Avenidas Públicas;
	>Implantar coleta seletiva Municipal por meio do Projeto (Cidade Limpa);
	> Elaborar o Calendário de coleta de lixo das Comunidades rurais;
	>Consolidar as ações de implantação da cooperativa dos catadores recicláveis – RECICLABOM;
	>Conservar e adequar as estradas vicinais;
	>Construção e reforma de pontes, bueiros, passagem molhada, para oferecer melhores condições no transporte dos produtores rurais;
	>Pavimentação em paralelepípedo ou com peças pré moldadas de concreto.
	>Manutenção e ampliação de estradas vicinais;
	>Melhoramento da qualidade de trabalho dos feirantes;
	>Realizar a arborização e o jardinamento dos espaços da cidade com plantas nativas e frutíferas;
	>Construção de um pórtico na entrada da cidade com a revitalização no trecho da RN-093 que compreende o posto Barcelona à ponte Teófilo Lopes e a construção de uma pista na sua marginal, para a prática de caminhada com iluminação e arborização;
	>Adequação e revitalização da Praça Joaquim Francisco de Souza (praça do ginásio de esporte);
	>Implantação do programa "prefeitura no campo";
	>Melhorar as condições de acessibilidade em calçadas e passeios públicos;
	>Expansão e melhoria da iluminação pública;
	>Aquisição de terreno para construção do novo cemitério público municipal;
	>Implantação de um calendário de coleta de lixo nas comunidades rurais.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	>Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
	> Dar continuidade ao Programa de Atendimento ao Desnutrido e à gestante em Risco Nutricional;
	> Promover ações básicas de saúde e saneamento;
	> Promover campanhas de combate e controle às epidemias e endemias;
	> Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
	> Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
	> Manter e recuperar veículos e equipamentos sobre a responsabilidade da Gerência de saúde;
	>Garantir as condições materiais à execução de saúde especial de apoio à criança, ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
	> Manter e ampliar a assistência odontológica;
	> Melhorar o gerenciamento de atendimento de urgência com a aquisição de ambulâncias;
	> Melhoria das condições sanitárias da população em geral;
	> Implantação e expansão de saneamento básico;
	> Formação, melhoria e reciclagem dos recursos humanos disponíveis;
	> Concurso Público para especialistas em diversas áreas de saúde;
	> Apoio e incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde;
	> Implantação do sistema pré-hospitalar;
	> Construção, reequipamento e ampliação de unidades de saúde;
	> Implantação, melhoria, e ampliação de laboratório;
	> Desenvolvimento de ações de saúde reprodutiva;
	> Programas de combate às carências nutricionais em geral;
	> Assistência farmacêutica; e
	> Aquisição de ambulância e/ou qualquer viatura de apoio à saúde.
	>Manutenção de conselhos de Acompanhamento Social;
	>Garantir a melhoria e a humanização do atendimento na rede de saúde pública, assegurando uma postura de atenção e cuidado que responda efetivamente à expectativa da população;
	> Melhorar a gestão para o atendimento de urgência e emergência;
	> Fortalecer os programas do ministério da saúde;
	> Fortalecer o conselho de saúde;
	> Aprimorar o fornecimento gratuito de medicamentos da atenção básica à população;
	> Ampliar e fortalecer o atendimento odontológico nas unidades básicas de saúde urbana e rurais;
	> Agir na prevenção de epidemias através da reestruturação da vigilância epidemiologica, a partir de constatação das necessidades levantadas e realizar ações, preventivas e curativas;
	> Ampliar e articular os programas de atenção integral à saúde da criança e do adolescente, da mulher, do homem, do idoso, do trabalhador, das pessoas com deficiência, dst/aids e de saúde mental;
	> Capacitar os gestores e servidores do órgão central e das unidades de saúde, objetivando a melhoria da coordenação das ações, e a prestação dos serviços de forma humanizada e com qualidade;
	> Elaborar projetos para melhorar a infraestrutura das unidades de saúde do município;
	> Investir em capacitação e qualificação dos profissionais de saúde;

	> Viabilizar assistência médica permanente;
	> Realização de campanhas educativas de prevenção;
	> Apoio e incentivo as práticas de atividades físicas para a comunidade em geral, (hipertensos, cardiácos, diabéticos entre outros);
	> Ampliar os serviços e procedimentos oferecidos pelo município;
	> Conclusão da UBS - Unidade Básica de Saúde;
	> Criar sistema de atendimentos de médicos especialistas em áreas diversas da medicina;
	> Aquisição de equipamentos e materiais mais modernos e eficientes;
	> Aquisição de terreno para construção de posto de saúde em Cotovelo, Santa Maria, Arisco ou reaproveitamentos de escolas que se encontram sem utilidade.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	> Implantação de projetos ambientais em áreas do município;
	> Perfuração e recuperação de poços tubulares;
	> Construção de barragens e pequenos açudes;
	> Construção de mata-burros;
	> Programas de corte de terra dos pequenos produtores rural, com distribuição de sementes;
	> Construção de passagem molhada e barragens submersas;
	> Programa de preservação e recuperação de área de proteção ambiental;
	> Campanhas municipais de vacinação do rebanho bovino, suíno, caprino e ovino;
	> Aquisição e equipamento para confecção de fenação e silagem; e
	> Apoio técnico ao produtor rural;
	>Implantar Plano de Saneamento Ambiental no Município;
	>Criar Programa de profissionalização e melhoria de gestão da cooperativa e sistema de monitoramento e sua sustentabilidade;
	>Implementar ações de Educação Ambiental, comunicação e integração institucional para a sensibilização dos munícipes com relação aos problemas ambientais gerados pelos resíduos urbanos ;
	>Plantar mudas de árvores no município com prioridade para as áreas com menor índice de cobertura vegetal;
	>Implantar o Plano de Saneamento Ambiental no município;
	>Incentivar a atuação da administração na gestão do meio ambiente, transformando-a em oportunidade para o desenvolvimento sustentável municipal;
	>Apoiar os produtores da Agricultura Familiar;
	>Promover a compra dos produtos da Agricultura Familiar para a merenda escolar.
	>Criar programa de incentivo a atividade leiteirada bovinocultura e caprinocultura;
	>Melhoramento genético do rebanho;
	>Manter e ampliar o atendimento nas propriedades rurais com a construção de silos, bebedouros, barragens submersas e terraplanagem;
	>Fomentar projetos nas atividades agrícolas, avicultura. Piscicultura, apicultura, caprinocultura, ovinocultura e bovinocultura;
	>Implantar a perfuração e instalação de poços artesianos e amazonas na zona rural do município;
	>Ampliar os bancos de sementes;
	>Oferecer cursos de capacitação para agricultores rurais em parceria com, EMATER, secretaria de agricultura estadual, SENAI, sebrae, SENAC, SESC e outros;
	>Aquisição de um terreno para construção do abatedouro público;
	>Construção e melhorias nos açudes comunitários;
	>Calendário de atendimento de corte de terra;
	>Aquisição e fornecimento de vacinas, aftosa, raiva, crostilde e implementos agrícolas para o homem do campo;
	>Apoio técnico (veterinários/agrônomos) para a melhoria da qualidade da produção;
	>fortalecer parcerias com o sindicato rural, sindicato patronal, associação urbana e rural, EMATER, EMBRAPA, EMPARN e GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL;
	>Manter o abastecimento da farmácia veterinária;
	>Fortalecimento da parceria com o programa compra direta;
	>Manter a atualização dos cadastros dos agricultores – DAP EMATER;
	>Realizar campanhas educativas sobre o acondicionamento e disposição correta do lixo;
	>Implantar políticas públicas locais para a construção de uma consciência ecológica e ambiental em parceria com o ibama e o idema;
	>Transporte para os agricultores irem aos principais eventos agropecuários;
	>Programas que premiem as boas práticas ambientais nas escolas;
	>Criação de eventos na cidade que marquem datas comemorativas relativas à defesa do meio ambiente e da vida como um todo;
	>Apoiar e incentivar os produtores para prática e conservação e meio ambiente, como: preservação de fontes e matas ciliares;
	>Apoio aos agricultores na aquisição do milho da CONAB;
	>Aquisição de terreno para construção e estruturação do horto municipal, como a produção de novas mudas frutíferas e do bioma caatinga e outras;
	>Implantar programa de plantio e conservação de árvores frutíferas e nativas às margens do rio potengi e seus afluentes.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	>Implantação de projetos culturais visando a valorização do potencial artístico da comunidade, do nosso artesanato e folclore;
	> Resgatar e preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
	> Implantação do calendário cultural do município;
	> Promover a difusão da arte e da cultura através dos eventos das demais Secretarias da gestão Municipal;
	> Buscar a parceria com instituições governamentais que estimulem a valorização da cultura.
	>Elaborar Plano Municipal de Cultura;
	>Viabilizar a restauração e manutenção do acervo inventariado e/o tombado do patrimônio cultural.
	>Elaboração do plano de cultura municipal;
	>Elaboração do calendário municipal de cultura;
	>Criação do grupo de teatro municipal;
	>Realização do alto do socorro;
	>Resgate das festividades tradicionais do municipio. (carnaval, natal entre outros);
	>Valorização e incentivo as manifestações culturais já existentes (quadrilhas juninas, grupo de capoeira, projeto sexta cultural, grupo de dança e outros);
	>Apoio e divulgação da cultura local em eventos intermunicipais;
	>Criação do dia dedicado aos escritores municipais e da literatura popular;
	>Criação da banda de música;
	>Construção de um museu municipal para recontar a história do povo barcelonense;
	>Apoio ao projeto criança folia;
	>Criar o programa rede cultural, destinado a incentivar e subsidiar a permanência de grupos culturais de reconhecida importância para identidade cultural do município;
	>Incentivo e valorização na realização de vaquejadas e pega de boi no mato;
	>Melhoria da infraestrutura do clube municipal;
	>Apoio aos movimentos religiosos ecumênicos;
	>Apoiar e dar incentivo aos artesãos para realização de feiras e exposições.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	> Apoiar a prática esportiva comunitária;
	> Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos;
	> Construir, manter e recuperar quadras esportivas;
	> Aquisição de ternos e bolas para a prática esportiva, futebol de campo, futsal, voleibol e esporte de areia;
	>Implementar a prática de rapel e artes marciais; e
	> Apoiar a prática da vaquejada e cavalgada;
	>Educar pelo Esporte, promover o desenvolvimento físico e beneficiar a saúde por meio da prática de atividades físicas;
	>Ampliar e qualificar a infraestrutura colocada a disposição das comunidades para as atividades esportivas e de lazer;
	>Construir, ampliar e reestruturar espaços esportivos da Zona Urbana e Rural;
	>Apoiar crianças no programa “Iniciação Esportiva” no contra turno escolar e “Geração Saúde”
	>Apoiar inscrição de atletas em eventos esportivos;
	>Democratizar, com qualidade, à atividade física e o lazer, promovendo saúde, bem-estar e favorecendo o desenvolvimento humano;
	>Conectar projetos e difundir a cultura da atividade física e do lazer;
	>Promover práticas esportivas que aumente a integração de crianças e adolescentes;

	>Aumentar as opções de lazer através do esporte com a disponibilização de quadra desportivas, campos de futebol dentre outras;
	>Incentivo as diversas modalidades esportivas;
	>Criar a caravana do esporte para as comunidades rurais. (torneios);
	>Buscar parcerias para construção de quadras esportivas nas comunidades rurais ainda não contempladas e revitalizar as já existentes;
	>Revitalização do projeto bom de bola, bom na escola;
	>Apoio para atrair eventos esportivos de nível regional. (campeonatos);
	>Promover campeonatos esportivos municipais. (futsal, futebol e vôlei);
	>Estabelecer parcerias com as diferentes secretarias;
	>Valorizar o futebol de campo como espaço de convivência coletiva e democratizar o uso dos campos destinados à sua prática;
	>Realizar atividades como torneios esportivos, capoeira, dança de salão, pedrestianismo, ciclismo, oficinas culturais e palestras de interesse da comunidade;
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	>Implementar ações com vista ao desenvolvimento do potencial turístico;
	>Apoiar a realização de cursos de reciclagem dos restaurantes, bares e da rede gastronômica;
	>Promover a integração do turismo com outros municípios, estados e países;
	>Apoiar a realização de eventos turísticos e festividades;
	>Criar calendário de eventos para o público da melhor idade;
	>Criar e manter o circuito gastronômico;
	>Apoiar as ações do Conselho Municipal do Turismo;
	>Criar linha de identidade visual;
	>Adquirir equipamentos de informática e móveis de escritório como: computador, impressora, multifuncional, mesa reuniões, data show, televisão, cadeiras;
	>Apoiar projetos de incentivo ao turismo com recursos públicos e ou em parceria com a iniciativa privada;
	>Construir portais;
	>Apoiar entidades para realização de eventos turísticos;
	>Realizar campanhas publicitárias visando o desenvolvimento turístico do Município;
	>Proporcionar o investimento no turismo local com recurso de patrocínios;
	>Implantar e realizar a manutenção do Programa Cidade Empreendedora, em parceria com o SEBRAE-RN;
	>Manter as atividades do Fundo Municipal de Turismo;
	>Conservar e manter em ótimas condições de uso os bens públicos de responsabilidade desta Secretaria: Rodoviária, Terminal Rodoviário, Mercado Público, Pedra da Fé e Postos de Informações Turísticas;
	>Contratar artistas para festividades e eventos;
	>Contratar arbitragem para eventos desportivos;
	>Firmar convênios com federações/confederações, entidades esportivas e afins;
	>Promover transporte, alimentação e hospedagem para eventos;
	>Divulgar os eventos através de mídia falada, escrita e televisionada;
	>Elaborar Plano Municipal de Turismo;
	>Valorização do turismo ecológico local: a pedra da fé.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona/RN, 12 de abril de 2017

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:0EBC41B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

CRITERIOS DE SELECAO: O Governo Federal utiliza a base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais para identificar potenciais beneficiários de programas sociais. O cadastramento não significa a inclusão automática em programas sociais. A seleção e o atendimento da família por esses programas ocorrem de acordo com os critérios e procedimentos de cada um deles.

SERÃO HABILITADAS A ENTRAR NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA AS FAMÍLIAS:
· Com cadastros atualizados nos últimos 24 meses;
· Com renda mensal por pessoa menor ou igual ao limite de extrema pobreza (R$ 85,00); e
· Com renda mensal por pessoa entre os limites de extrema pobreza e pobreza (R$ 85,01 e R$ 170,00), desde que possuam crianças e/ou adolescentes de 0 a 17 anos na sua composição.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) seleciona, de forma automatizada, as famílias que serão incluídas para receber o benefício. No entanto, o cadastramento não implica a entrada imediata das famílias no programa e o recebimento do benefício.
Fonte:
www.mds.gov.br

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017				
N°	**RESPONSAVEL FAMILIAR (TITULAR)**	**NIS_RF**	**VALOR R$**	**SITUAÇÃO BENEFICIO**
1	ABENILDE SILVA DE MELO	13059564646	202,00	LIBERADA
2	ADA DA SILVA	16141146687	266,00	LIBERADA
3	ADAILZA LUIZ DA SILVA	16073287497	209,00	LIBERADA
4	ADELIA BELINO DA SILVA	16072335021	170,00	LIBERADA
5	ADELIA FERNANDES DA SILVA LOPES	12774169641	171,00	LIBERADA
6	ADELINA CARLOS FERREIRA	16126167814	124,00	LIBERADA
7	ADI SOARES DE OLIVEIRA SANTOS	12390003828	124,00	LIBERADA
8	ADINEIDE OLIVEIRA DA SILVA	16161537010	85,00	LIBERADA
9	ADRIANA ALVES DA SILVA	16085139773	193,00	LIBERADA

10	ADRIANA ALVES DE ALMEIDA	16072337199	226,00	LIBERADA
11	ADRIANA AVELINO DA SILVA	16072338241	202,00	LIBERADA
12	ADRIANA BARBOSA DA SILVA	16072338284	136,00	LIBERADA
13	ADRIANA BARBOSA DO NASCIMENTO BEZERRA	20922735136	163,00	LIBERADA
14	ADRIANA CARLA DE CARVALHO PEREIRA	18000512179	163,00	LIBERADA
15	ADRIANA CRISTIANE DE SOUZA	16123477626	241,00	LIBERADA
16	ADRIANA DA SILVA BEZERRA	16072337350	124,00	LIBERADA
17	ADRIANA DA SILVA COSTA	16085136820	124,00	LIBERADA
18	ADRIANA DA SILVA PINHEIRO	16144928481	241,00	LIBERADA
19	ADRIANA DA SILVA VIEIRA	16073295376	163,00	LIBERADA
20	ADRIANA DE AMARANTE DOMINGOS	16151295677	202,00	LIBERADA
21	ADRIANA DE LIMA	16030507282	193,00	LIBERADA
22	ADRIANA DO NASCIMENTO GALVAO	16030506405	91,00	LIBERADA
23	ADRIANA DUARTE ALVES NASCIMENTO	16030914597	499,00	LIBERADA
24	ADRIANA FREIRE DA SILVA	20988487076	287,00	LIBERADA
25	ADRIANA FREITAS DA SILVA	20975457254	163,00	LIBERADA
26	ADRIANA JOSE DA SILVA	23662204882	158,00	LIBERADA
27	ADRIANA LIMA DA SILVA	16072337733	326,00	LIBERADA
28	ADRIANA LUCIA LUZ BERNARDO DA SILVA	21212480483	78,00	LIBERADA
29	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	16086945072	131,00	LIBERADA
30	ADRIANA MENDES DE OLIVEIRA	16072337903	202,00	LIBERADA
31	ADRIANA MOURA DO NASCIMENTO	16072337822	158,00	LIBERADA
32	ADRIANA PAULINO DE OLIVEIRA	20925546660	202,00	LIBERADA
33	ADRIANA RIBEIRO DE LIMA	16086944572	124,00	LIBERADA
34	ADRIANA SILVA DE ARAUJO	16072337172	622,00	LIBERADA
35	ADRIANA SOARES DA SILVA	13981333453	124,00	LIBERADA
36	ADRIANA SOARES DO NASCIMENTO	16072337857	385,00	LIBERADA
37	ADRIANA VIANA DO NASCIMENTO	16072337873	131,00	LIBERADA
38	ADRIANE MARIA DE LIMA	20988495877	124,00	LIBERADA
39	AIDA KALINE BEZERRA DE LIMA	16072340319	202,00	LIBERADA
40	ALAIDE LEMOS DE ARAUJO	16003063883	124,00	LIBERADA
41	ALAIDE LOPES DE SOUZA	16072341447	163,00	LIBERADA
42	ALBA LUCIA DE ASSIS SANTANA	12818305642	241,00	LIBERADA
43	ALCILEIDE VARELA DOS SANTOS	16007498914	195,00	LIBERADA
44	ALCILENE LIMA DA COSTA	20974710231	142,00	LIBERADA
45	ALCILIENE TARGINO ALEXANDRE DA SILVA	16031073383	551,00	LIBERADA
46	ALCIONE CELESTINO DE ARAUJO	16073371188	193,00	LIBERADA
47	ALDENIZE FRANCISCO DA SILVA	16085320958	294,00	LIBERADA
48	ALDENORA TEIXEIRA DA SILVA	13556901454	241,00	LIBERADA
49	ALESSANDRA BARBOSA DA SILVA	13606985451	124,00	BLOQUEADA
50	ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA	16071759111	124,00	LIBERADA
51	ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA	16072343393	124,00	LIBERADA
52	ALESSANDRA SOARES DE OLIVEIRA	16074554014	124,00	LIBERADA
53	ALEXSANDRA DE LIMA FERREIRA	16072572708	163,00	LIBERADA
54	ALEXSANDRA NUNES DA SILVA	13555279458	464,00	LIBERADA
55	ALEXSANDRA VIANA DO NASCIMENTO	16071758085	277,00	LIBERADA
56	ALICE FERREIRA DE SOUZA	16073309180	124,00	LIBERADA
57	ALIDIANE DE LIMA CORDEIRO	20988492568	158,00	LIBERADA
58	ALIETE PEDRO DA SILVA	16072344993	326,00	LIBERADA
59	ALINE ALEXANDRE SOARES	16076226405	241,00	LIBERADA
60	ALINE ALVES DA SILVA	16006268346	124,00	LIBERADA
61	ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE SILVA	16072345795	241,00	LIBERADA
62	ALINE CRISTINA DA SILVA	16056947050	163,00	LIBERADA
63	ALINE DA SILVA LIMA	16073307293	202,00	LIBERADA
64	ALINE FREITAS DO NASCIMENTO	21226511912	124,00	LIBERADA
65	ALINE LUZIA DA SILVA	16073308168	124,00	LIBERADA
66	ALINE MELO DO NASCIMENTO	16071761752	158,00	LIBERADA
67	ALINE PRISCILA DE MELO	13034260643	202,00	LIBERADA
68	ALINE RODRIGUES DA SILVA	16113467849	124,00	LIBERADA
69	ALINE SILVA XAVIER	14015705994	124,00	LIBERADA
70	ALIRES CARLOS RIBEIRO	13044408643	39,00	LIBERADA
71	ALUISIO JUSTINO MARTINS	12280927960	131,00	LIBERADA
72	ALVAMAR FELIZARDO DA COSTA	16072383182	163,00	LIBERADA
73	ALVANIR FELIZARDO DA COSTA	16071815860	170,00	BLOQUEADA
74	ALZIRA CLARA DE OLIVEIRA NETA	16072382909	170,00	LIBERADA
75	AMALIA UMBELINO DO NASCIMENTO	16072347135	39,00	LIBERADA
76	AMANDA BARBOSA DA SILVA	20988476767	202,00	LIBERADA
77	AMANDA DE CARVALHO	16033734387	39,00	LIBERADA
78	AMANDA DIAS DE LIMA	16071764239	193,00	LIBERADA
79	AMANDA FERREIRA DE SOUZA	20645755219	124,00	LIBERADA
80	AMANDA FRANCISCA NASCIMENTO DE ASSIS	20124025689	124,00	LIBERADA
81	AMANDA GALDINO DA SILVA	16072347518	163,00	LIBERADA
82	AMANDA HELENA VICENTE DA SILVA	16114980116	39,00	LIBERADA
83	AMARILDE ALCINO TAVARES	10760263318	85,00	LIBERADA
84	AMARILY DE SOUSA SILVA	16073312408	85,00	LIBERADA
85	ANA ALICE LIMA DA SILVA	16071802734	255,00	LIBERADA
86	ANA ALICE MARTINS DE OLIVEIRA	16003164221	78,00	LIBERADA
87	ANA ANGELICA DE LIMA	16124677203	124,00	LIBERADA
88	ANA CARLA BENTO DE OLIVEIRA	16019839746	124,00	LIBERADA
89	ANA CARLA DA SILVA	20368512694	163,00	LIBERADA
90	ANA CARLA DA SILVA COSTA	16142079029	351,00	LIBERADA
91	ANA CARLA DOS SANTOS AQUINO	16071796580	209,00	LIBERADA
92	ANA CAROLINA DE LIMA DA SILVA	20103586843	124,00	LIBERADA
93	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO FREIRE	16072370013	242,00	LIBERADA
94	ANA CELIA COSTA DE MELO	16072371400	202,00	LIBERADA
95	ANA CELIA DE SOUZA	16031050146	241,00	LIBERADA
96	ANA CELIA DIAS DE OLIVEIRA	12628435642	39,00	LIBERADA
97	ANA CELIA FLORENCIO LIMA DO NASCIMENTO	16072371893	227,00	LIBERADA
98	ANA CLARISSE BARROS DA SILVA	16168956752	241,00	LIBERADA

99	ANA CLAUDIA DA SILVA CORDULINO	20926990254	85,00	LIBERADA
100	ANA CLAUDIA DE ANDRADE	16020141056	226,00	LIBERADA
101	ANA CLECIA DO NASCIMENTO SILVA	16072373985	163,00	LIBERADA
102	ANA CLEIDE MENDES DE LIMA	16044541240	552,00	LIBERADA
103	ANA CLEIDE SANTOS DE SOUZA	16071804389	226,00	LIBERADA
104	ANA CLEIDE SOARES DA SILVA	16073357096	85,00	LIBERADA
105	ANA COELHO DE SOUZA	20463761841	124,00	LIBERADA
106	ANA CONCEBIDA TRINDADE DA SILVA	16073357177	85,00	LIBERADA
107	ANA CRISTINA BARBOSA DO NASCIMENTO	21218059224	246,00	LIBERADA
108	ANA CRISTINA DA SILVA	16071802939	163,00	LIBERADA
109	ANA CRISTINA DAS CHAGAS OLIVEIRA	21288294338	158,00	LIBERADA
110	ANA CRISTINA DE BASTOS	16072369325	117,00	LIBERADA
111	ANA CRISTINA DE CARVALHO	16072370331	216,00	LIBERADA
112	ANA CRISTINA DE SOUZA	16071804265	212,00	LIBERADA
113	ANA CRISTINA DOS SANTOS	16071802068	416,00	LIBERADA
114	ANA CRISTINA FELIX DA CRUZ	12901109642	481,00	LIBERADA
115	ANA CRISTINA GOMES DA SILVA	16072373918	124,00	LIBERADA
116	ANA CRISTINA GOMES DIAS	21210221928	202,00	LIBERADA
117	ANA CRISTINA JANUARIO DOS SANTOS	21224300760	326,00	LIBERADA
118	ANA CRISTINA RODRIGUES	20133944624	121,00	LIBERADA
119	ANA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	19002519977	78,00	LIBERADA
120	ANA CRISTINA TOME DA SILVA	16008328249	163,00	LIBERADA
121	ANA CRISTINA TOME PRAZERES	20988497322	78,00	LIBERADA
122	ANA ELOIZA PATRICIO RIBEIRO DE LIMA	23755676040	124,00	LIBERADA
123	ANA FABIA DIAS	16073349557	221,00	BLOQUEADA
124	ANA FERREIRA DA COSTA	21233821212	124,00	LIBERADA
125	ANA FLAVIA DOS SANTOS NASCIMENTO	16085692480	124,00	LIBERADA
126	ANA FLAVIA MOURA DO NASCIMENTO	16071800588	248,00	LIBERADA
127	ANA FLORENCIO DA COSTA	16031027594	85,00	LIBERADA
128	ANA GILDA CARLOS DOS SANTOS	16073355123	451,00	LIBERADA
129	ANA GOMES SANTANA DA SILVA	16072373004	273,00	LIBERADA
130	ANA JANAINA DOS SANTOS ALVES	16073348909	450,00	LIBERADA
131	ANA JOAKLA DANTAS	20463761930	163,00	BLOQUEADA
132	ANA KALINE DA CRUZ DA SILVA	16030625447	124,00	LIBERADA
133	ANA KALINE DA SILVA	16072373764	313,00	LIBERADA
134	ANA KALINE DE LIMA	16084537252	193,00	LIBERADA
135	ANA KARINA DE SOUZA	16150744036	170,00	LIBERADA
136	ANA KARLA LIMA DA SILVA	16044548369	277,00	LIBERADA
137	ANA KATIA DIONISIO	16072369619	209,00	LIBERADA
138	ANA LIDIA DA FONSECA SOUZA	13280372193	171,00	LIBERADA
139	ANA LIGIA PERNAMBUCO MIGUEL	16109306526	124,00	LIBERADA
140	ANA LUCIA BARBOSA DO NASCIMENTO	16031033136	124,00	LIBERADA
141	ANA LUCIA DA SILVA	16124339383	158,00	LIBERADA
142	ANA LUCIA DE LIMA SILVA	16072374213	39,00	LIBERADA
143	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	16072372113	85,00	LIBERADA
144	ANA LUCIA HENRIQUE LEANDRO	21221334311	78,00	LIBERADA
145	ANA LUCIA LOPES DA SILVA	16072374221	78,00	LIBERADA
146	ANA LUCIA MOURA DO NASCIMENTO	21263345451	314,00	LIBERADA
147	ANA LUCIA PESSOA ALVES	16071801428	170,00	LIBERADA
148	ANA LUCIA RODOLFO DIONISIO	16072369635	163,00	LIBERADA
149	ANA MARIA ALVES MARINHO BARBOSA	16072371222	346,00	LIBERADA
150	ANA MARIA DA CRUZ	16031028493	326,00	LIBERADA
151	ANA MARIA DA SILVA	16031044766	226,00	LIBERADA
152	ANA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	16071800685	124,00	BLOQUEADA
153	ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	16072372199	78,00	LIBERADA
154	ANA MARIA DE BASTOS SILVA	13534142453	241,00	LIBERADA
155	ANA MARIA DE SOUZA	16072375481	569,00	LIBERADA
156	ANA MARIA DIONISIO DA SILVA	16072374469	202,00	LIBERADA
157	ANA MARIA EUFLAUZINO DA SILVA	16137660215	85,00	LIBERADA
158	ANA MARIA GOMES DA SILVA	16011787941	124,00	LIBERADA
159	ANA MARIA IZAQUIEL	16000997249	156,00	LIBERADA
160	ANA MARIA LOPES	20988474713	170,00	LIBERADA
161	ANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	16031035058	124,00	LIBERADA
162	ANA MARIA NOBERTO DA SILVA	21203880911	163,00	LIBERADA
163	ANA MARIA OURO DO NASCIMENTO	16072371796	195,00	LIBERADA
164	ANA MARIA PATRICIO DE LIMA	16072371001	124,00	LIBERADA
165	ANA MARIA RIBEIRO DE SOUZA	16073358955	124,00	LIBERADA
166	ANA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO	16072371826	131,00	LIBERADA
167	ANA MARIA SILVA DA CRUZ	16071799202	401,00	LIBERADA
168	ANA MARIA SOARES DA SILVA	16020150055	182,00	LIBERADA
169	ANA MARIA SOUZA DE CARVALHO	16073350997	124,00	LIBERADA
170	ANA PATRICIA DA SILVA	16072374590	266,00	LIBERADA
171	ANA PAULA BELARMINO DOS SANTOS	16083912084	415,00	LIBERADA
172	ANA PAULA BERNARDO DE SOUZA	16072375651	124,00	LIBERADA
173	ANA PAULA CALIXTA PINHEIRO	16075242881	163,00	LIBERADA
174	ANA PAULA CAVALCANTE	20645545206	46,00	LIBERADA
175	ANA PAULA CAVALCANTE DE LIMA	16003161028	163,00	LIBERADA
176	ANA PAULA CORDEIRO BEZERRA	16018563852	181,00	LIBERADA
177	ANA PAULA DA COSTA SILVA	21212611901	78,00	LIBERADA
178	ANA PAULA DA SILVA	16072374647	124,00	LIBERADA
179	ANA PAULA DA SILVA CRUZ	20988882390	209,00	LIBERADA
180	ANA PAULA DA SILVA NASCIMENTO	20976900151	181,00	LIBERADA
181	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	20682420357	209,00	LIBERADA
182	ANA PAULA DE SOUZA	16071804583	327,00	LIBERADA
183	ANA PAULA DO NASCIMENTO	21244462960	355,00	LIBERADA
184	ANA PAULA DO NASCIMENTO DA SILVA	16030627989	124,00	LIBERADA
185	ANA PAULA GOMES DA SILVA	19002519934	163,00	LIBERADA
186	ANA PAULA LIMA DA CRUZ	20974720806	202,00	LIBERADA
187	ANA PAULA LIMA GOMES	16073350482	227,00	LIBERADA

188	ANA PAULA PAULINO DA SILVA	16072374876	124,00	LIBERADA
189	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	20151934384	209,00	LIBERADA
190	ANA PAULA TRAJANO DA SILVA	12971386645	202,00	LIBERADA
191	ANA PAULA VITOR DA SILVA	16073358254	124,00	LIBERADA
192	ANA PRISCILA FREIRE DA SILVA	16073357975	124,00	LIBERADA
193	ANA ROBERTA RIBEIRO DE SOUZA	20974720814	163,00	LIBERADA
194	ANA TEREZA LIMA DA SILVA	16072375023	482,00	LIBERADA
195	ANAILZA TENORIO DE HOLANDA	16072376259	85,00	LIBERADA
196	ANALINE LEONCIO DA CRUZ	16020152104	124,00	BLOQUEADA
197	ANANEANE KELLY DO NASCIMENTO DA SILVA	13081102641	163,00	LIBERADA
198	ANAVALDA FLORENCIO DE LIMA	12924287547	163,00	LIBERADA
199	ANDREA DIONISIO DE CARVALHO	16073314680	202,00	LIBERADA
200	ANDREA GOMES DE SOUTO	16018051126	361,00	LIBERADA
201	ANDREIA BARBOSA DA SILVA	16072349073	163,00	LIBERADA
202	ANDREIA CALIXTA DO NASCIMENTO	16044472400	163,00	LIBERADA
203	ANDREIA CRISTINA DA SILVA LIMA	16071767068	209,00	LIBERADA
204	ANDREIA FREIRE DA SILVA LIMA	16073315385	257,00	LIBERADA
205	ANDREIA MELO DA SILVA	16006285844	163,00	LIBERADA
206	ANDREIA SILVA DE ARAUJO	16072348581	209,00	LIBERADA
207	ANDRESSA DA SILVA FERREIRA	16072349480	124,00	LIBERADA
208	ANDREZA BARBOSA DE SOUZA	16072350063	78,00	LIBERADA
209	ANDREZA CRISTINA DA SILVA	16073316756	124,00	LIBERADA
210	ANDREZA MARIA LUCIA DO NASCIMENTO	20427638768	163,00	LIBERADA
211	ANDREZA RAYANE SILVIA DE OLIVEIRA	16072349871	107,00	LIBERADA
212	ANDRIELLE FREIRE GALVAO	16072715533	163,00	LIBERADA
213	ANELI GABRIEL DA SILVA	16072376852	39,00	LIBERADA
214	ANELITA DO NASCIMENTO	16079308062	327,00	LIBERADA
215	ANGELA LIMA DA SILVA	16160245768	124,00	LIBERADA
216	ANGELA MARIA DA SILVA	16072351647	78,00	BLOQUEADA
217	ANGELA MARIA GONCALO DOS SANTOS	16072351612	226,00	LIBERADA
218	ANGELA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	16113933238	327,00	LIBERADA
219	ANGELA MARIA SOARES LEAL	21228734277	241,00	LIBERADA
220	ANGELICA DA COSTA CORTEZ	16015698889	124,00	LIBERADA
221	ANGELICA DA SILVA SEVERO	23765842857	85,00	LIBERADA
222	ANGELICA SILVA DA COSTA BASILIO	13037653646	242,00	LIBERADA
223	ANGELITA DO NASCIMENTO	16079184363	85,00	LIBERADA
224	ANIARA ESTEVAM DE OLIVEIRA	20988486452	313,00	LIBERADA
225	ANIELLI LUIZ DA SILVA	20463644926	124,00	LIBERADA
226	ANIZETE DA SILVA	16073361220	124,00	LIBERADA
227	ANNA CELY DE MOURA FREIRE	16073350261	124,00	LIBERADA
228	ANTONIA ANDRADE DA SILVA	16019144632	209,00	LIBERADA
229	ANTONIA CLEIDE DA SILVA FEITOSA	21244458955	163,00	LIBERADA
230	ANTONIA DOS SANTOS ANTUNES	16071771715	85,00	LIBERADA
231	ANTONIA FERREIRA DE SOUZA	19007182938	163,00	LIBERADA
232	ANTONIA FRANCISCA FAGUNDES	16072353283	163,00	LIBERADA
233	ANTONIA LIMA DA SILVA	16044493602	313,00	LIBERADA
234	ANTONIA LIMA DE SOUZA	16023701125	124,00	LIBERADA
235	ANTONIA MARIA DE GOIS SILVA	16044484565	124,00	LIBERADA
236	ANTONIA MARIA DO NASCIMENTO	21261001763	85,00	LIBERADA
237	ANTONIA MARQUES DE MEIRA	16087323938	157,00	LIBERADA
238	ANTONIA PEDRO DE TORRES NASCIMENTO	16073324422	158,00	LIBERADA
239	ANTONIA SANTANA DA SILVA	16030996569	281,00	LIBERADA
240	ANTONIA SOARES DE LIMA	16044487033	124,00	LIBERADA
241	ANTONIO CARIOLANDO DE LIMA	12130425595	124,00	LIBERADA
242	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	12789343642	163,00	LIBERADA
243	ANTONIO ROCHA DA SILVA	12960292644	158,00	LIBERADA
244	ANTONIO SOARES DA SILVA	12377233246	262,00	LIBERADA
245	APARECIDA FRANCISCA DOS SANTOS	16072377778	170,00	LIBERADA
246	APARECIDA MARIA DE SOUZA	12651533647	39,00	LIBERADA
247	ARIANA VIEIRA DO NASCIMENTO	16073362839	163,00	LIBERADA
248	ARIANE COSTA DA SILVA	16073363126	313,00	LIBERADA
249	ARILMA NASCIMENTO DA CRUZ	13304953190	39,00	LIBERADA
250	ARINALVA FERREIRA DA SILVA	16071809070	202,00	LIBERADA
251	ARISLANE BRUNA MARIANO DA SILVA	16017114108	163,00	LIBERADA
252	ARLETE AUGUSTO DA SILVA	20365887409	202,00	LIBERADA
253	ARLETE OLIVEIRA DA SILVA	16030644352	39,00	LIBERADA
254	ARLINDA BATISTA DA SILVA	20365884167	170,00	LIBERADA
255	ARLINDA SILVA DIAS	16073364297	193,00	LIBERADA
256	ARMINDA FREIRE DOS SANTOS	16072379436	85,00	LIBERADA
257	AUDILENE SANTOS DE LIMA	16072381228	163,00	LIBERADA
258	AUGUSTO MARCOS BARRETO	12876742642	170,00	LIBERADA
259	AURELIA DA SILVA	13423182198	241,00	LIBERADA
260	AURILEIDE SILVA DO NASCIMENTO	20052103875	78,00	LIBERADA
261	AZELMA FELIX DE LIMA	16031076528	227,00	LIBERADA
262	BARBARA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	23730392146	242,00	LIBERADA
263	BARBARA MARIA DA SILVA ALVES	16073372893	163,00	LIBERADA
264	BENEDITA FERREIRA DA SILVA	21207724795	117,00	LIBERADA
265	BENEDITA SOUZA DOS SANTOS SILVA	16071817960	227,00	LIBERADA
266	BERNADETE FREIRE DA COSTA SANTIAGO	20974707427	124,00	LIBERADA
267	BERNADETE TORQUATO DA SILVA LIMA	13255187191	124,00	LIBERADA
268	BIANCA DA SILVA FERREIRA	16072385932	241,00	LIBERADA
269	BIBIANA DIAS CORDEIRO	16030670574	163,00	LIBERADA
270	BIHETINA KARINE DE LIMA SILVA	20053066973	78,00	LIBERADA
271	BRUNA DIONISIO DA SILVA	16072387196	39,00	LIBERADA
272	BRUNA MARIA DO NASCIMENTO	16167168971	163,00	LIBERADA
273	CAMILA CARLA DA SILVA	16072550984	163,00	LIBERADA
274	CAMILA CRISTINA DA SILVA	16205957907	124,00	LIBERADA
275	CAMILA DA SILVA	16338727651	124,00	LIBERADA
276	CAMILA DE OLIVEIRA SILVA LIMA	20682424409	117,00	LIBERADA

277	CAMILA KARLA BARROS DA SILVA	16072551042	163,00	LIBERADA
278	CAMILA PAULINA DA SILVA	16072551107	124,00	LIBERADA
279	CAMILA TEIXEIRA DA SILVA	20332671415	246,00	LIBERADA
280	CANDIDA MARIA BEVENUTO AMORIM	23623365374	163,00	LIBERADA
281	CARLA BATISTA DA SILVA	16389611278	163,00	LIBERADA
282	CARLA DA SILVA LUCAS	13873792450	85,00	LIBERADA
283	CARLA LIMA DA SILVA	12823781643	202,00	LIBERADA
284	CARLA PATRICIA DA SILVA	16072552200	209,00	LIBERADA
285	CARLA PRISCILA BAI DE SOUZA	13278014196	124,00	LIBERADA
286	CARLA PRISCILA SILVA DE LIMA	13201586640	124,00	LIBERADA
287	CARLINE VENCESLAU DA SILVA	13293293645	163,00	LIBERADA
288	CARLOS ALBERTO DA SILVA	12639619642	85,00	LIBERADA
289	CARMEM LUCIA DE LIMA SOUZA	16205978653	46,00	LIBERADA
290	CASSIA MARIA CARVALHO DA SILVA	20988476481	498,00	LIBERADA
291	CASSIA MIZIA ALVES DE CARVALHO	23743030280	46,00	LIBERADA
292	CATIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	13784676277	202,00	LIBERADA
293	CAULENE DA SILVA	16403042530	209,00	LIBERADA
294	CECILIA BARBOSA DOS SANTOS	20914111706	415,00	LIBERADA
295	CELEIDE DA SILVA SOUZA	16072719032	157,00	LIBERADA
296	CELIA BERNARDINO DE SENA AGUIAR	16072719121	85,00	LIBERADA
297	CELIA CARNEIRO DA SILVA	16622228818	170,00	LIBERADA
298	CELIA GOMES SANTANA	16072719253	326,00	LIBERADA
299	CELIA MARCELINO DA SILVA	16556927121	124,00	LIBERADA
300	CELIA MARIA LISBOA RIBEIRO	16072274847	314,00	LIBERADA
301	CELIA MARIA ROGACIANO DA COSTA	16555615118	85,00	LIBERADA
302	CELIA NASCIMENTO CRUZ	20932836997	170,00	LIBERADA
303	CELIA SIMPLICIO DA SILVA	12392830543	277,00	LIBERADA
304	CELIANE DO NASCIMENTO SILVA	16072275053	226,00	LIBERADA
305	CELIENE GOMES DA SILVA	16072719601	266,00	LIBERADA
306	CIBELLY VITALIANO DE BASTOS	16072278869	156,00	LIBERADA
307	CICERA CALIXTA DA SILVA	16072726594	85,00	LIBERADA
308	CICERA CRUZ GUIMARAES	16072725415	241,00	LIBERADA
309	CICERA DO NASCIMENTO	20921540129	170,00	LIBERADA
310	CICERA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	16072725822	39,00	LIBERADA
311	CICERA RODRIGUES DO NASCIMENTO	16072725830	85,00	LIBERADA
312	CICERA SEVERIANO DA SILVA	16555632780	227,00	LIBERADA
313	CINTHYA MICHELLE BRITO FREIRE	13207612643	124,00	LIBERADA
314	CLARICE DOS PRAZERES DOS SANTOS	16073676914	126,00	LIBERADA
315	CLAUDEANE LIMA DA SILVA	16205592844	85,00	LIBERADA
316	CLAUDELICE EVANGELISTA DO NASCIMENTO	12791942817	124,00	LIBERADA
317	CLAUDENICE RODRIGUES	20745318503	39,00	LIBERADA
318	CLAUDIA LUCIA DA SILVA COSTA	16072559612	267,00	LIBERADA
319	CLAUDIA MARIA ALBINO DO NASCIMENTO	16072559760	277,00	LIBERADA
320	CLAUDIA MARIA AMORIM DA SILVA	16072067345	124,00	LIBERADA
321	CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	16206001963	242,00	LIBERADA
322	CLAUDIA ROMUALDO DE OLIVEIRA SANTOS	16072067183	163,00	LIBERADA
323	CLAUDIA TELLIS DA SILVA	16178332727	241,00	LIBERADA
324	CLAUDIA XAVIER DE LIMA	16475323730	78,00	LIBERADA
325	CLAUDIANA DO NASCIMENTO SILVA	16072067558	85,00	LIBERADA
326	CLAUDIANA PEREIRA DA COSTA	16389768878	131,00	LIBERADA
327	CLAUDIANE DO NASCIMENTO	23634145338	163,00	LIBERADA
328	CLAUDICELIA RODRIGUES DA SILVA	16072561226	242,00	LIBERADA
329	CLAUDILENE AMORIM DA SILVA	16072560491	163,00	BLOQUEADA
330	CLEBIA DA SILVA LIMA DE ANDRADE	13273998198	163,00	LIBERADA
331	CLECIONE SOARES DO NASCIMENTO	16072563938	209,00	LIBERADA
332	CLEIDE DA SILVA	13986991459	85,00	LIBERADA
333	CLEIDE DA SILVA SOUZA	16073682116	124,00	LIBERADA
334	CLEIDE DE OLIVEIRA LINO	16072070249	117,00	LIBERADA
335	CLEIDE ROCHA DA SILVA	16072562125	450,00	LIBERADA
336	CLEMEIDA GOMES DIAS	16072563121	170,00	LIBERADA
337	CLEMILDA DO NASCIMENTO	16446336870	499,00	LIBERADA
338	CLENILDA GOMES DO NASCIMENTO	13280371197	218,00	LIBERADA
339	CLEONEIDE LEANDRO DE SOUZA	16474918315	241,00	LIBERADA
340	CLEONICE GOMES	20682424913	124,00	LIBERADA
341	CLINARIA PADRE DO NASCIMENTO	16405235689	85,00	LIBERADA
342	CONCEICAO DE MARIA VALDIVINA CORDEIRO	16076665182	241,00	LIBERADA
343	CONSUELO CRISTINA DO NASCIMENTO GALVAO	16072564667	117,00	LIBERADA
344	COSMA MARIA DE BRITO SILVA	16210089012	227,00	LIBERADA
345	COSMA MONTEIRO RIBEIRO	16072564802	209,00	LIBERADA
346	COSMA NUNES MENDES ARTUR	16072074066	170,00	LIBERADA
347	COSMA PEDRO DA SILVA	16072564853	202,00	LIBERADA
348	CREUZA PEREIRA DA SILVA	16432996709	276,00	LIBERADA
349	CREUZA ROCHA DA SILVA	16379973738	242,00	LIBERADA
350	CRISTIANA DE SOUZA FELIX	16452710827	136,00	LIBERADA
351	CRISTIANE BEZERRA DA SILVA	20921546909	163,00	LIBERADA
352	CRISTIANE DA SILVA SANTOS	20988134270	209,00	LIBERADA
353	CRISTIANE DE OLIVEIRA ARAUJO	20988476856	124,00	LIBERADA
354	CRISTIANE DOS PRAZERES FERNANDES	16205628989	124,00	LIBERADA
355	CRISTIANE ESTEVAM DE OLIVEIRA	16072566260	227,00	LIBERADA
356	CRISTIANE FAUSTINO DA SILVA	16073690062	202,00	LIBERADA
357	CRISTIANE MARCELINO DA SILVA	16379977733	131,00	LIBERADA
358	CRISTIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	16072076220	331,00	LIBERADA
359	CRISTIANE ROBERTO DA SILVA	16072566457	124,00	LIBERADA
360	CRISTIANE ROGACIANO DA COSTA SILVA	16072076107	163,00	BLOQUEADA
361	CRISTIANE SILVA DE FREITAS	19002764726	142,00	LIBERADA
362	CRISTINA BARBOSA DA SILVA	12979184642	124,00	LIBERADA
363	CRISTINA CARLA DA SILVA	16379981285	277,00	LIBERADA
364	CRISTINA DE ARAUJO	16389634847	124,00	LIBERADA
365	CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	16073691360	85,00	LIBERADA

366	CRISTINA FREIRE DA SILVA	16379981242	85,00	LIBERADA
367	CRISTINA MARIA DE LIMA	16444816255	176,00	LIBERADA
368	CRISTINA MARIA VENANCIO DA SILVA	20682412664	158,00	LIBERADA
369	CRISTINA MONTEIRO RIBEIRO	16379980955	202,00	LIBERADA
370	DACI MELQUIADES DOS SANTOS SILVA	16072395180	85,00	LIBERADA
371	DACILENE PAIVA DE SOUZA NASCIMENTO	16151344937	85,00	LIBERADA
372	DAIANA JUVENCIO SILVA DA CAMARA	16073381078	124,00	LIBERADA
373	DAIANE BARBOSA DA SILVA	16030691563	39,00	LIBERADA
374	DAIANE BEZERRA DA SILVA	16030691555	185,00	LIBERADA
375	DAIANE DE OLIVEIRA BATISTA	16011967338	178,00	LIBERADA
376	DALIA MARIA DA SILVA	16044587437	194,00	LIBERADA
377	DALILA FREIRE BARBOSA	16072389385	163,00	LIBERADA
378	DALVANEIDE AMORIM DA SILVA	16031124026	313,00	LIBERADA
379	DALVANETE AMORIM DA SILVA	16073392576	117,00	LIBERADA
380	DALVANICE GALDINO DA SILVA	20940551238	173,00	LIBERADA
381	DALVANICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	16003220709	241,00	LIBERADA
382	DALVANIRA BARBOSA	16071833966	131,00	LIBERADA
383	DALVANIRA SANTANA DE ALMEIDA	23746944925	163,00	LIBERADA
384	DAMARYS BARBOSA ALEXANDRE DA SILVA	20203733953	242,00	LIBERADA
385	DAMIANA ALVES DA SILVA	16044589138	276,00	LIBERADA
386	DAMIANA AUGUSTO	16072389717	124,00	LIBERADA
387	DAMIANA DA SILVA	16015765977	163,00	LIBERADA
388	DAMIANA DA SILVA HONORIO	12669646648	202,00	LIBERADA
389	DAMIANA DE LIMA SILVA	21208432402	202,00	LIBERADA
390	DAMIANA DUARTE BELO	16072389733	248,00	LIBERADA
391	DAMIANA MARIA DA SILVA	16085368470	141,00	LIBERADA
392	DAMIANA PATRICIA DA SILVA	16072390227	124,00	LIBERADA
393	DAMIANA SILVA BASTOS	16008409680	124,00	LIBERADA
394	DAMIANA SILVA DE LIMA	20365886313	124,00	LIBERADA
395	DANIELA DA SILVA SOUZA	16072392122	163,00	LIBERADA
396	DANIELE CARLA BARBOSA RIBEIRO	16072392513	202,00	LIBERADA
397	DANIELE JOAQUIM DA SILVA	16072392718	39,00	LIBERADA
398	DANIELE SANTANA DA SILVA	16072392823	276,00	LIBERADA
399	DANIELLE DA SILVA	16072392653	346,00	LIBERADA
400	DANIELLE PAULA DA SILVA	16071829616	124,00	LIBERADA
401	DANIELLE SILVA OLIVEIRA	16030703146	39,00	LIBERADA
402	DANILEIDE FERNANDES DA SILVA	16072394133	124,00	LIBERADA
403	DAYANE GOMES DO NASCIMENTO	16073381728	163,00	LIBERADA
404	DAYANE NASCIMENTO DE SOUZA	16071823634	158,00	LIBERADA
405	DEBORA KATIANE BEZERRA DA SILVA	16072396462	241,00	LIBERADA
406	DEBORA TEIXEIRA DA SILVA	16007315674	163,00	LIBERADA
407	DECIA BELARMINO DE OLIVEIRA	21230554574	163,00	LIBERADA
408	DEISE CARNEIRO DO NASCIMENTO	16072396845	39,00	LIBERADA
409	DELMA DA SILVA FERREIRA	16161466741	178,00	LIBERADA
410	DELMA SOARES DE OLIVEIRA	16104413324	163,00	LIBERADA
411	DENISE BARBOSA DE CARVALHO	13110300647	241,00	LIBERADA
412	DENIZE BASTOS DA SILVA	12896274644	303,00	LIBERADA
413	DENIZE DA SILVA OLIVEIRA	16072397795	415,00	LIBERADA
414	DEUSA IRAN DA SILVA	16073398477	124,00	LIBERADA
415	DEUZA MARIA DE BASTOS	16031140099	85,00	LIBERADA
416	DEYSIANNE DE BASTOS SILVA	16016381013	124,00	LIBERADA
417	DEYVYANE VALERIA LIMA DO NASCIMENTO	16072396659	124,00	LIBERADA
418	DEZILDA MARTINS DA SILVA	16031141524	433,00	LIBERADA
419	DIANA BARBOSA RIBEIRO	16072399011	163,00	LIBERADA
420	DIJACI DA SILVA FREIRE	16106942545	226,00	LIBERADA
421	DILMA DO NASCIMENTO	16074643238	177,00	LIBERADA
422	DILMA FELIX DE LIMA	16087033468	131,00	LIBERADA
423	DINAZILDA NEDE DOS SANTOS	13264360194	293,00	LIBERADA
424	DIONE DE LIMA SALES	16031154197	131,00	LIBERADA
425	DORALICE ALEXANDRE DA SILVA	16003239310	449,00	LIBERADA
426	DUCILEIDE DA SILVA FERREIRA	20365887875	170,00	LIBERADA
427	DULCICLEIDE SILVA DA COSTA	16073407603	280,00	LIBERADA
428	EDIANE DE LIMA SILVA	21284398015	124,00	LIBERADA
429	EDICLEIDE DO NASCIMENTO GONCALO	12867632643	193,00	LIBERADA
430	EDIJANE CORTEZ DE CARVALHO	16006503922	78,00	LIBERADA
431	EDIJANE COSTA DOS SANTOS	20988479944	163,00	LIBERADA
432	EDIJANE DA SILVA LIMA	13235936644	163,00	LIBERADA
433	EDILEIDE BENTO DE SOUZA	12690354642	242,00	LIBERADA
434	EDILEIDE LEANDRO DA SILVA	20180459656	415,00	LIBERADA
435	EDILEIDE SILVA DIAS	16073410434	163,00	LIBERADA
436	EDILENA ALBUQUERQUE DE LIMA	16072404236	163,00	LIBERADA
437	EDILENE ALVES BATISTA	16072404287	241,00	LIBERADA
438	EDILENE ALVES DA SILVA	16031168392	85,00	LIBERADA
439	EDILENE AUGUSTO DA SILVA	12954737648	117,00	LIBERADA
440	EDILENE BALDUINO DA SILVA OLIVEIRA	16031168198	481,00	LIBERADA
441	EDILENE DOS SANTOS SILVA	16072404554	163,00	LIBERADA
442	EDILENE JERONIMO DOS SANTOS	12431787569	78,00	LIBERADA
443	EDILENE SILVA DE OLIVEIRA	16071847789	85,00	LIBERADA
444	EDILEUZA DOS SANTOS DA ROCHA	16044627846	170,00	LIBERADA
445	EDILEUZA DOS SANTOS SILVA	16071848289	124,00	LIBERADA
446	EDILEUZA FERNANDES DUARTE	21244476341	499,00	LIBERADA
447	EDILEUZA MARIA DA SILVA	16073411198	124,00	LIBERADA
448	EDILEUZA MENDES DE OLIVEIRA	16072404694	326,00	LIBERADA
449	EDILEUZA NOEL MENDES	16071848114	170,00	LIBERADA
450	EDILEUZA ROCHA DA SILVA	16031169275	163,00	LIBERADA
451	EDILMA DO NASCIMENTO	16072408274	255,00	LIBERADA
452	EDILMA GOMES PEREIRA NASCIMENTO	21244477186	78,00	LIBERADA
453	EDILMA HENRIQUE TEIXEIRA	15616731270	241,00	LIBERADA
454	EDILMA JUSTINO MARTINS	16072408258	248,00	LIBERADA

455	EDILZA AUGUSTO DA SILVA	16072408835	163,00	LIBERADA
456	EDILZA BELO DA SILVA NASCIMENTO	16031180139	124,00	LIBERADA
457	EDILZA FERNANDES DA SILVA	16071854904	170,00	LIBERADA
458	EDINALDA VITALIANO DE BASTOS	16142311568	124,00	LIBERADA
459	EDINALVA ALVES DA SILVA	16020206298	242,00	LIBERADA
460	EDINALVA BARBOSA DA SILVA	21209450331	172,00	LIBERADA
461	EDINALVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	16012252936	303,00	LIBERADA
462	EDINALVA JOAQUIM DA SILVA ALVES	16031174325	124,00	LIBERADA
463	EDINALVA PEREIRA DE OLIVEIRA	16044633854	209,00	LIBERADA
464	EDINALVA SILVA DE CARVALHO	16072406565	85,00	LIBERADA
465	EDINEIDE SANTANA RIBEIRO	16109357155	372,00	LIBERADA
466	EDINUZIA MEDEIROS DE ALCANTARA	16072407251	255,00	LIBERADA
467	EDIONARA DOS SANTOS SILVA	16073416955	241,00	LIBERADA
468	EDIVALDA BERNARDO DA SILVA	16073421096	551,00	LIBERADA
469	EDIVANIA AMORIM DA SILVA SANTOS	21211516115	202,00	LIBERADA
470	EDIVANIA BOAVENTURA DA ROCHA	20422043022	39,00	LIBERADA
471	EDIVANIA FELIX DE LIMA	12997756644	202,00	LIBERADA
472	EDIVANIA GUEDES RIBEIRO	20988486134	202,00	LIBERADA
473	EDIVANIA PEREIRA DE SOUZA	16010119767	202,00	LIBERADA
474	EDJANE BARBOSA DA SILVA	20633532252	163,00	LIBERADA
475	EDJANE CRISPINIANO DA SILVA	16071846502	241,00	LIBERADA
476	EDJANE LEITE DOS SANTOS LIMA	16152096325	163,00	LIBERADA
477	EDJANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	16071846456	202,00	LIBERADA
478	EDJARA VITALIANO DE BASTOS	16142309571	124,00	LIBERADA
479	EDNA BENTO DE SOUZA	16073414413	499,00	LIBERADA
480	EDNA DE LIMA	16072405682	158,00	LIBERADA
481	EDNA DOS PRAZERES FERNANDES DA SILVA	16072406042	247,00	LIBERADA
482	EDNA FIRMINO DA SILVA	16073414243	163,00	LIBERADA
483	EDNA MARIA ASSIS DE BARROS	16072405615	372,00	LIBERADA
484	EDNA MARIA DA SILVA	16071850224	209,00	LIBERADA
485	EDNA MARIA FELINTO DA SILVA	16071850275	241,00	LIBERADA
486	EDNA MARIA ROCHA DA SILVA	16031172616	241,00	LIBERADA
487	EDNA MARTINS DA SILVA	20180724465	124,00	LIBERADA
488	EDNA SUELI CANDIDO FERREIRA	16124712610	242,00	LIBERADA
489	EDNADIJA EMANUELLY DA SILVA	13929490454	163,00	LIBERADA
490	EDNALVA DE ANDRADE DO NASCIMENTO	16003249960	212,00	LIBERADA
491	EDNALVA DE OLIVEIRA RODRIGUES	16031174279	177,00	LIBERADA
492	EDNALVA GALDINO ALVES	16109356620	124,00	LIBERADA
493	EDNALVA SOARES DA CONCEICAO	21274667994	124,00	LIBERADA
494	EDNALVA VICENTE DA ROCHA SILVA	17042437495	131,00	LIBERADA
495	EDNAZIA MARIA DE CASTRO	12823790642	163,00	LIBERADA
496	EDNEIDE DA SILVA LIMA	16072406913	124,00	LIBERADA
497	EDNEIDE PEDRO DA SILVA	16031174902	124,00	LIBERADA
498	EDNEUSA FERNANDES DA SILVA	16071852227	85,00	LIBERADA
499	EDNILDA FERNANDES DE OLIVEIRA	20682425030	78,00	LIBERADA
500	EDRIANE MARIA DA SILVA	16134814157	131,00	LIBERADA
501	EDVANE CARNEIRO DA SILVA	16140095221	209,00	LIBERADA
502	EDVANI SOUZA DA SILVA	20180723191	124,00	LIBERADA
503	EDVANIA CLARO DOS SANTOS	13784686272	347,00	LIBERADA
504	EDVANIA DOS SANTOS SILVA	16072409483	124,00	LIBERADA
505	EDVANIA GOMES DA CRUZ	16036534095	326,00	LIBERADA
506	EDVANIA RICARDO DA CRUZ	16071855455	202,00	LIBERADA
507	ELAIDE CRISTINA FIGUEREDO DA SILVA	16071859582	158,00	LIBERADA
508	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS LIMA	20918858466	163,00	LIBERADA
509	ELAINE DE SOUZA BARBOSA	16072411410	85,00	LIBERADA
510	ELANI ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS	20423754232	85,00	LIBERADA
511	ELAYNE DE SOUZA SILVA	16072411666	293,00	LIBERADA
512	ELCIMARA SILVEIRA GOMES	13411071310	202,00	LIBERADA
513	ELIANA DA SILVA	12914941643	163,00	LIBERADA
514	ELIANE ALEXANDRE DA SILVA	16016568164	163,00	LIBERADA
515	ELIANE AVELINO DA SILVA	16072414126	85,00	LIBERADA
516	ELIANE BARBOZA DO NASCIMENTO	23744898225	241,00	LIBERADA
517	ELIANE CANDIDO DE FREITAS PIMENTEL	12342962519	124,00	LIBERADA
518	ELIANE CAVALCANTE DA SILVA	16072414223	170,00	LIBERADA
519	ELIANE CLEMENTE BARBOSA	16084911189	124,00	LIBERADA
520	ELIANE CORREIA DO NASCIMENTO SILVA	16141127518	124,00	LIBERADA
521	ELIANE CRUZ GUIMARAES	16030815726	78,00	LIBERADA
522	ELIANE DA SILVA	20682414594	163,00	LIBERADA
523	ELIANE DA SILVA BEZERRA	20663508759	117,00	LIBERADA
524	ELIANE DE SOUZA BARBOSA SILVA	20365886917	124,00	LIBERADA
525	ELIANE DOS SANTOS SILVA	16031200601	163,00	LIBERADA
526	ELIANE FELIPE DA SILVA	21230903013	227,00	LIBERADA
527	ELIANE FERREIRA DA SILVA	16141427023	327,00	LIBERADA
528	ELIANE FERREIRA DE LIMA	16020014143	158,00	LIBERADA
529	ELIANE LIMA SILVA	16072414282	248,00	LIBERADA
530	ELIANE MARIA DA SILVA	16072414290	242,00	LIBERADA
531	ELIANE MARIA DE MEDEIROS	21223441301	361,00	LIBERADA
532	ELIANE VICENTE	16072414452	227,00	LIBERADA
533	ELIDA SILVA DO NASCIMENTO	16072414916	227,00	LIBERADA
534	ELIDIANE SOARES BEZERRA	16152139423	163,00	LIBERADA
535	ELIECI VITALIANO DE BASTOS	19006604375	158,00	LIBERADA
536	ELIENE AUGUSTO DA SILVA	16072415327	85,00	LIBERADA
537	ELIENE DE LIMA SALES	16020221947	276,00	LIBERADA
538	ELIENE DOS SANTOS DE CARVALHO	12509023316	170,00	LIBERADA
539	ELIENE PEREIRA DA SILVA	16072415394	202,00	LIBERADA
540	ELIENE TRAJANO DOS SANTOS	21274705462	163,00	LIBERADA
541	ELIETE JERONIMO DOS SANTOS	16072415602	209,00	LIBERADA
542	ELINEIDE DE SOUZA SILVA	19006170774	124,00	LIBERADA
543	ELINEIDE FREITAS DA SILVA	20682422201	124,00	LIBERADA

544	ELIONEIDE CESINO DA SILVA	13534232452	277,00	LIBERADA
545	ELIONI SILVA DO NASCIMENTO	16123694236	163,00	LIBERADA
546	ELIS MARINA TARQUINO DE OLIVEIRA SOUZA	20489397292	39,00	LIBERADA
547	ELISA CAMILO SOARES	23668112165	158,00	LIBERADA
548	ELISA NILDA HONORIO DE LIMA	16135480430	85,00	LIBERADA
549	ELISABETE DA SILVA GOMES	20660127789	131,00	LIBERADA
550	ELISALMA LEANDRO DA SILVA	16031215412	107,00	LIBERADA
551	ELISANGELA DO NASCIMENTO LIRA	16071868816	170,00	LIBERADA
552	ELISANGELA GUEDES MONTEIRO DA SILVA	21082600611	163,00	LIBERADA
553	ELISANGELA QUERINO DA SILVA SANTOS	16072418466	85,00	LIBERADA
554	ELISANIA QUERINO DA SILVA	16085507381	241,00	LIBERADA
555	ELIZA GONCALO DO NASCIMENTO	16071867542	131,00	LIBERADA
556	ELIZABETE JORGE DA SILVA	16072417672	163,00	LIBERADA
557	ELIZABETH DA SILVA LIMA	20932926791	163,00	LIBERADA
558	ELIZABETH LIMA DA SILVA	20381614667	163,00	LIBERADA
559	ELIZABETH SOARES DE CARVALHO	12619625892	85,00	LIBERADA
560	ELIZABETHI DA SILVA	16015850338	327,00	LIBERADA
561	ELIZAMIR DE CASTRO DE FREITAS NUNES	23770016617	124,00	LIBERADA
562	ELIZANEIDE COSTA DO NASCIMENTO	12877887644	202,00	LIBERADA
563	ELIZANGELA ALVES DE ANDRADE	16084946500	170,00	LIBERADA
564	ELIZANGELA BERNARDO DA SILVA	16054457013	424,00	LIBERADA
565	ELIZANGELA CAVALCANTE DA SILVA	16072418474	170,00	LIBERADA
566	ELIZANGELA CRUZ DE ALBUQUERQUE	16071868433	39,00	LIBERADA
567	ELIZANGELA DA SILVA SOUZA	16072418636	124,00	LIBERADA
568	ELIZANGELA PAULINO DA SILVA	20988489281	124,00	LIBERADA
569	ELIZANGELA SANTANA DO NASCIMENTO	16003277352	163,00	LIBERADA
570	ELIZANGELA SILVA DO NASCIMENTO	16072418237	124,00	LIBERADA
571	ELIZBETE FELIX DE LIMA	20645668863	242,00	LIBERADA
572	ELIZELDA GALDINO DA SILVA	16072418989	213,00	LIBERADA
573	ELIZETE JERONIMO DOS SANTOS	16071869634	276,00	LIBERADA
574	ELIZETE RUFINO DA SILVA	16071869650	202,00	LIBERADA
575	ELIZIANA GALVAO DE MELO	16136365058	124,00	LIBERADA
576	ELIZIANE DA SILVA	16030839129	124,00	LIBERADA
577	ELIZIELMA DA SILVA PAIVA	16072419195	163,00	LIBERADA
578	ELIZIETE CASSIANO EMIDIO	19040498760	170,00	LIBERADA
579	ELLEN CHRISTINA COSTA DO NASCIMENTO	12850794645	131,00	LIBERADA
580	ELSA MARIA DA SILVA	16071881499	170,00	LIBERADA
581	ELSANIRA MARIA DA SILVA	13277875198	202,00	LIBERADA
582	ELZA MARIA DA SILVA	16031245664	157,00	LIBERADA
583	ELZAMAR SOUZA DE LIMA	16031245796	255,00	LIBERADA
584	EMANUELA CRUZ DO NASCIMENTO	16087064088	163,00	LIBERADA
585	EMILIANE SILVA DO NASCIMENTO	16140260559	327,00	LIBERADA
586	ENEIDE FELIX DA SILVA	21210615950	39,00	LIBERADA
587	ENIARA GOMES DA SILVA CRUZ	16031225876	314,00	LIBERADA
588	ERICA CAMILO DA SILVA	16072422501	208,00	LIBERADA
589	ERICA CARLA LIMA DA SILVA	20988478387	170,00	LIBERADA
590	ERICA FERREIRA DO NASCIMENTO	16073447613	241,00	LIBERADA
591	ERICA GALVAO DA SILVA	16072422129	194,00	LIBERADA
592	ERICA SILVA CRUZ	16031229537	39,00	LIBERADA
593	ERICARLA DO NASCIMENTO VALDIVINO	13390397190	124,00	LIBERADA
594	ERICARLA LIMA DA SILVA	16144571958	124,00	LIBERADA
595	ERICKA PRESCILA OLIVEIRA DA SILVA	21219939732	163,00	LIBERADA
596	ERIKA ALINE CORREIA DA SILVA	20387570475	158,00	LIBERADA
597	ERIKA CARLA DA SILVA ANDRADE	23730383783	78,00	LIBERADA
598	ERIKA MARIA GERTUDES MARTINS	16025464716	117,00	LIBERADA
599	ERILUCE MARIA DE LIMA	17031434643	85,00	LIBERADA
600	ERINALVA FERNANDES LIMA	16136938872	241,00	LIBERADA
601	ERINEIA DIONISIO DA NASCIMENTO	13255193191	124,00	LIBERADA
602	ERINEIDE DO NASCIMENTO ARAUJO	16006578140	193,00	LIBERADA
603	ERINEIDE DO NASCIMENTO DA SILVA	20988471048	336,00	LIBERADA
604	ERINETE DIAS DO NASCIMENTO	16071875731	124,00	LIBERADA
605	ERIONEIDE DE SOUZA LISBOA	16071875790	124,00	LIBERADA
606	ERIVAN LAURINDO OLIVEIRA DE LIMA	16003288435	85,00	LIBERADA
607	ERIVANIA DE LIMA SANTOS	16144572709	241,00	LIBERADA
608	ERLANE DO NASCIMENTO	13741701458	251,00	LIBERADA
609	ERLANE DO NASCIMENTO BARROS	16020236235	313,00	LIBERADA
610	ESTELITA CRISTINA DA SILVA	16205313481	163,00	LIBERADA
611	ESTER CAMILO DE SOUZA	12621486640	131,00	LIBERADA
612	EUNICE AMORIM DE MOURA	20932491442	124,00	LIBERADA
613	EUNICE FERREIRA DA SILVA	16031242002	202,00	LIBERADA
614	EUNICE TEIXEIRA DA SILVA	16008604815	351,00	LIBERADA
615	EURIDAN TORRES GALVAO	16073451327	124,00	LIBERADA
616	EURIZIANE DA SILVA ROCHA	16072426205	170,00	LIBERADA
617	EUZA ROCHA DA SILVA	16071881502	248,00	LIBERADA
618	EVA WILMA DE MORAIS	20988496792	117,00	LIBERADA
619	EVANDRA FREIRE DA SILVA	16159866517	158,00	LIBERADA
620	EVANEIDE MARTINS DE AMARANTES DUARTE	23624846392	163,00	LIBERADA
621	EVERALDA PEREIRA DAS CHAGAS	20034436582	85,00	LIBERADA
622	EZILDA ROCHA DA SILVA	16240185567	314,00	LIBERADA
623	FABIANA ALVES DA SILVA	16073458089	124,00	LIBERADA
624	FABIANA ALVES FERREIRA	16271829520	242,00	LIBERADA
625	FABIANA COELHO ALVES	20387576163	124,00	LIBERADA
626	FABIANA DA SILVA	16001521434	498,00	LIBERADA
627	FABIANA DE SOUZA	16071886067	341,00	LIBERADA
628	FABIANA FONTOURA DOS SANTOS	16030883616	416,00	LIBERADA
629	FABIANA GOMES DO NASCIMENTO	16003303442	163,00	LIBERADA
630	FABIANA JUSTINO MARTINS LEANDRO	20395388680	163,00	LIBERADA
631	FABIANA LUCIA BEZERRA DE MIRANDA SILVA	16072429352	202,00	LIBERADA
632	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA SANTANA	19007262990	170,00	LIBERADA

633	FABIANA OURO DO NASCIMENTO	16072429387	313,00	LIBERADA
634	FABIANA PEREIRA DE LIMA	12764981645	163,00	LIBERADA
635	FABIANA SANTIAGO DE LIMA	13205432192	752,00	LIBERADA
636	FABIANA SILVA DE LIMA	16030882628	163,00	LIBERADA
637	FABIANA SILVA DE OLIVEIRA	16072429441	193,00	LIBERADA
638	FABIANA SILVA DOS SANTOS	16072429581	163,00	BLOQUEADA
639	FABIANO BARBOSA DA SILVA	13228866644	39,00	LIBERADA
640	FABIANO MATIAS DE SOUZA	12643559640	78,00	LIBERADA
641	FABIOLA BATISTA DA SILVA	16003307847	202,00	LIBERADA
642	FABIOLA DO NASCIMENTO	16072431365	242,00	LIBERADA
643	FABIOLA NASCIMENTO DE ASSIS	16349298471	163,00	LIBERADA
644	FABIOLA RAFAELLA DE MELO SILVESTRE	16072431357	124,00	LIBERADA
645	FELIPE JUNIOR DA SILVA	13985410452	124,00	LIBERADA
646	FELISIA AMARO DA SILVA	16073463597	126,00	LIBERADA
647	FERNANDA BATISTA DA SILVA	13277711640	124,00	LIBERADA
648	FERNANDA BEZERRIL DA SILVA	21057387918	124,00	LIBERADA
649	FERNANDA DE JESUS PORFIRIO	12942604095	202,00	LIBERADA
650	FERNANDA DE MELO SILVA	16031274494	181,00	LIBERADA
651	FERNANDA LOPES BARBOSA	20073617533	158,00	LIBERADA
652	FERNANDA LUCIA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	15161426326	124,00	LIBERADA
653	FERNANDA MARIA DOS SANTOS	16015894475	202,00	LIBERADA
654	FERNANDA SILVA BASTOS	16071891281	124,00	LIBERADA
655	FLAIANA SILVA DE OLIVEIRA DE AMORIM	15442736027	163,00	LIBERADA
656	FLAVIA COELHO ALVES	16267848400	163,00	LIBERADA
657	FLAVIA DA COSTA BASTOS	16269684510	326,00	LIBERADA
658	FLAVIA MOURA DO NASCIMENTO	16072436200	85,00	LIBERADA
659	FLAVIANA DA SILVA PRAZERES	16031281008	39,00	LIBERADA
660	FLAVIANA DE LIMA FERREIRA	16031280826	124,00	LIBERADA
661	FLAVIANA SILVA DO NASCIMENTO	16003320053	124,00	LIBERADA
662	FLAVIANE FELIPE DE SOUZA	12865714642	163,00	LIBERADA
663	FRANCIANE DE ARAUJO	16072437711	211,00	LIBERADA
664	FRANCICARLA SILVA DE ARAUJO	16031287286	117,00	LIBERADA
665	FRANCIDALVA BEZERRA DO NASCIMENTO	13434486452	202,00	LIBERADA
666	FRANCIJUCIE DO NASCIMENTO LOPES	12988751643	193,00	LIBERADA
667	FRANCILENE DA SILVA	16073471328	124,00	LIBERADA
668	FRANCINALVA DA SILVA	16181230174	226,00	LIBERADA
669	FRANCINEIDE BENEDITO GOMES	16296293926	163,00	LIBERADA
670	FRANCINEIDE CALIXTA DA SILVA	16071898596	193,00	LIBERADA
671	FRANCINEIDE FELIX DE LIMA	16289188322	85,00	LIBERADA
672	FRANCINEIDE FERREIRA	12880516643	226,00	LIBERADA
673	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	16072445110	313,00	LIBERADA
674	FRANCISCA BEZERRA DA SILVA	16027820552	163,00	LIBERADA
675	FRANCISCA CALIXTO DA SILVA	16299110369	124,00	LIBERADA
676	FRANCISCA DA SILVA	16073480076	178,00	LIBERADA
677	FRANCISCA DA SILVA ALEXANDRE AMORIM	16205640059	163,00	LIBERADA
678	FRANCISCA DAS CHAGAS CLARO DA SILVA	16072446508	85,00	LIBERADA
679	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA SANTOS	16071906513	163,00	LIBERADA
680	FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA LIMA ALVES	20428102098	124,00	LIBERADA
681	FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA	16072444920	85,00	LIBERADA
682	FRANCISCA DE LIMA DOMINGOS DO NASCIMENTO	16072443215	170,00	LIBERADA
683	FRANCISCA DE OLIVEIRA	20988483895	124,00	LIBERADA
684	FRANCISCA DO NASCIMENTO BARBOSA	16205246091	202,00	LIBERADA
685	FRANCISCA DO NASCIMENTO DA SILVA	16072446125	236,00	LIBERADA
686	FRANCISCA EDNA DE LIMA MIRANDA	19007963921	287,00	LIBERADA
687	FRANCISCA ELISA RIBEIRO DA SILVA	20387571633	177,00	LIBERADA
688	FRANCISCA ERIVANEIDE NASCIMENTO DA SILVA	16072445277	131,00	LIBERADA
689	FRANCISCA GOMES DA ROCHA	16205661161	85,00	LIBERADA
690	FRANCISCA HORTENCIO DE SOUZA	16071907145	124,00	LIBERADA
691	FRANCISCA LUCIA FERREIRA DA SILVA	16073481749	78,00	LIBERADA
692	FRANCISCA MARIA DE JESUS SOUZA	16205673070	85,00	LIBERADA
693	FRANCISCA MARIA DOS PRAZERES DA SILVA	16072446095	248,00	LIBERADA
694	FRANCISCA MIKAELLY GONCALVES DA SILVA	20180725542	202,00	LIBERADA
695	FRANCISCA NEUMA DA COSTA SILVA	12654894640	163,00	LIBERADA
696	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	16073482222	39,00	LIBERADA
697	FRANCISCA RAIMUNDO DA SILVA	16205669812	85,00	LIBERADA
698	FRANCISCA REJANE DE BRITO	20990266677	85,00	LIBERADA
699	FRANCISCA RENATA DE BRITO LIMA SANTOS	20989968280	85,00	LIBERADA
700	FRANCISCA SANDRA DO NASCIMENTO PEREIRA	16071897360	92,00	LIBERADA
701	FRANCISCA SILVA DE ARAUJO	16205640970	277,00	LIBERADA
702	FRANCISCA SOUZA DE ASSIS	16072439692	117,00	LIBERADA
703	FRANCISCA VILMA MENDES DA SILVA	16071906505	209,00	LIBERADA
704	FRANCISCO CANINDE RIBEIRO	10630618809	85,00	LIBERADA
705	FRANCISCO CANINDE SILVA DE SOUZA	12089620546	124,00	LIBERADA
706	FRANCISCO CANINDE SOUZA DA SILVA	16075305166	163,00	LIBERADA
707	FRANCISCO DA SILVA	12476920535	85,00	LIBERADA
708	FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS	12445814814	163,00	LIBERADA
709	FRANKILENE NASCIMENTO COSTA E SILVA	16205237114	124,00	LIBERADA
710	GABRIELA FONTOURA DOS SANTOS	16205267951	202,00	LIBERADA
711	GABRIELLA CAVALCANTE GREGO	20682421469	426,00	LIBERADA
712	GEANE COSME	16072489401	498,00	LIBERADA
713	GEANE CRISTINA BARBOSA	16073554096	170,00	LIBERADA
714	GEANE DA SILVA GUILHERME	16072489363	537,00	LIBERADA
715	GEANE GOMES DA SILVA	16071961522	209,00	LIBERADA
716	GELVANIA DA SILVA MENDES BEZERRA	16348690513	163,00	LIBERADA
717	GENI LUCIA BARBOSA FRANCO	16205817641	241,00	LIBERADA
718	GENILDA CIPRIANO DA SILVA	16072491872	163,00	LIBERADA
719	GENILDA DE MOURA AMORIM	16205818915	280,00	LIBERADA
720	GENILDA MARIA DE LIMA	13019228858	117,00	LIBERADA
721	GERDANIA SANTOS DA SILVA	20988496873	124,00	LIBERADA

722	GERIDIANE DO NASCIMENTO LIMA	22024127605	202,00	LIBERADA
723	GERLANE DA SILVA FERREIRA NASCIMENTO	20682417887	163,00	LIBERADA
724	GERLIANE COSTA DA SILVA	16205395267	294,00	LIBERADA
725	GIANAINA LIMA DA SILVA	16073569034	85,00	LIBERADA
726	GILAIDE GALDINO DA SILVA	16178208899	280,00	LIBERADA
727	GILDETE BARROSO DE CARVALHO	16342786411	85,00	LIBERADA
728	GILENA BONIFACIO DA SILVA	16262765779	202,00	LIBERADA
729	GILENE FELIX DE FREITAS	16205841291	265,00	LIBERADA
730	GILENE SILVA DE FREITAS	16214077833	46,00	LIBERADA
731	GILIARD LUIZ NASCIMENTO SILVA	16060907718	227,00	LIBERADA
732	GILIKATHIAN RAYHARA SILVA E LIMA	16072498427	124,00	LIBERADA
733	GILMA TARGINO DA SILVA	16178212497	124,00	LIBERADA
734	GILSA BARROSO GALVAO	16205846854	85,00	LIBERADA
735	GILVANEA DE LIMA MIRANDA	16072501754	78,00	LIBERADA
736	GILVANEIDE CORDEIRO DA SILVA	16176192596	450,00	LIBERADA
737	GILVANEIDE DA SILVA SOARES	16205426294	166,00	LIBERADA
738	GILVANEIDE DE LIMA MIRANDA	16073575190	241,00	LIBERADA
739	GILZA MARIA DA SILVA	16072502092	78,00	LIBERADA
740	GILZA MOURA DA SILVA	16205849314	182,00	LIBERADA
741	GILZANEIDE MOURA DA SILVA	16205849322	39,00	LIBERADA
742	GISELDA MORAIS DA SILVA	16071979901	400,00	LIBERADA
743	GISELI GONCALVES FIGUEIREDO	16071979499	361,00	LIBERADA
744	GISELLE RIBEIRO DA SILVA	20463680744	163,00	LIBERADA
745	GISETE DA SILVA	20975445388	85,00	LIBERADA
746	GISLAINE FELIX PEREIRA	16215719065	163,00	LIBERADA
747	GITIMA MARIA DE AGUIAR SILVA	16205844088	117,00	LIBERADA
748	GIZELDA FELIX DE LIMA	16072502653	157,00	LIBERADA
749	GIZELDA GALDINO DA SILVA	16072502726	193,00	LIBERADA
750	GIZELDA PEREIRA DE LIMA	16072502661	163,00	LIBERADA
751	GIZELDA SILVA DE LIMA	16072502688	124,00	LIBERADA
752	GIZELIA SILVA DE LIMA	20975455677	327,00	LIBERADA
753	GIZELMA SILVA DE LIMA	16205851424	117,00	LIBERADA
754	GRACINEIDE SILVA DOS SANTOS	16072468935	163,00	LIBERADA
755	HELAIDE MARLIANE DIAS DE BRITO	13285921195	124,00	LIBERADA
756	HELENA GALDINO DE LIMA	16031192358	131,00	LIBERADA
757	HELENA OLIVEIRA DA SILVA	16031193192	209,00	LIBERADA
758	HELENA SANTANA	16072412409	78,00	LIBERADA
759	HELENICE GOMES PEREIRA DA SILVA	16071861374	85,00	BLOQUEADA
760	HERYKA KATIANY DA SILVA	16030853881	39,00	LIBERADA
761	HOSANA BERTO SANTANA	16072223673	46,00	LIBERADA
762	HOSANA DOS SANTOS SILVA	16075084119	131,00	LIBERADA
763	HOZANA DOS SANTOS OLIVEIRA	13228809640	226,00	LIBERADA
764	HOZANA PAIXAO DA SILVA	16563584536	241,00	LIBERADA
765	HUEDE BARBOSA DE LIMA	10738314762	121,00	LIBERADA
766	IANARA DARCK FERREIRA DA SILVA	16307125625	39,00	LIBERADA
767	IARA FREIRE DA COSTA	16072470174	226,00	LIBERADA
768	ICARLA ANDREIA DO NASCIMENTO	16265807057	163,00	LIBERADA
769	IDENILDE DA SILVA DOMINGOS	16205741122	255,00	LIBERADA
770	IELDA SANTANA DA SILVA	20180724198	163,00	LIBERADA
771	ILAILDA FERREIRA DA SILVA AMORIM	16195297845	277,00	LIBERADA
772	ILANE GOMES CASSIANO	16072471251	91,00	LIBERADA
773	ILDENI NUNES DO NASCIMENTO	20365886666	117,00	LIBERADA
774	ILMA BEZERRA DE AMORIM	13145998195	39,00	LIBERADA
775	ILMA NUNES DA SILVA	20675054227	202,00	LIBERADA
776	INALDA MARIA DA SILVA SANTANA	12601867649	85,00	LIBERADA
777	INALDO LISBOA RIBEIRO	16071937621	131,00	LIBERADA
778	INDIANARA SOUZA SILVA	16205744288	39,00	LIBERADA
779	INES FELICIANO DA SILVA	19002782716	85,00	LIBERADA
780	INES MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	12603978642	85,00	LIBERADA
781	INGRIDI KELLY DE SOUZA OLIVEIRA	16073521058	158,00	LIBERADA
782	IOLANDA ANGELO DA SILVA	16072472126	193,00	LIBERADA
783	IOLANDA BRAZ DE OLIVEIRA LIMA	17022741008	242,00	LIBERADA
784	IOLANDA EDUARDO DE LIMA	16215678628	141,00	LIBERADA
785	IOLANDA FRANCISCA DA SILVA	16071937974	386,00	LIBERADA
786	IRACI CANDIDO DE ARAUJO	16250107674	85,00	LIBERADA
787	IRANEIDE FERREIRA DOS SANTOS	12823783646	157,00	LIBERADA
788	IRANI FERREIRA SANTANA	16200715077	401,00	LIBERADA
789	IRANILDA ALVES DA SILVA	16044816738	124,00	LIBERADA
790	IRANILDA AUGUSTO DA SILVA	16274047175	117,00	LIBERADA
791	IRANIR PEGADO DE LIMA BARROS	16223186623	131,00	LIBERADA
792	IRENE TAVARES DA SILVA	16198948200	209,00	LIBERADA
793	IRIA FELIX DE LIMA	12607725641	178,00	LIBERADA
794	IRIS RODRIGUES DA SILVA	16205753988	124,00	BLOQUEADA
795	ISABEL CRISTINA COSTA DOS SANTOS	16205777194	170,00	LIBERADA
796	ISABEL CRISTINA DE SOUZA	12690235937	39,00	LIBERADA
797	ISABEL CRISTINA LINS DE OLIVEIRA	16072479597	170,00	LIBERADA
798	ISABEL CRISTINA SILVA DE LIMA	16266782554	163,00	LIBERADA
799	ISABEL GOMES MARTINS	16205333431	124,00	LIBERADA
800	ISABELA BEZERRA	16217541425	209,00	BLOQUEADA
801	ISAURA SILVA DOS SANTOS	16073538147	124,00	LIBERADA
802	ISTARNE FLORENCIO DO NASCIMENTO	20988491588	241,00	LIBERADA
803	ITHIELLY NASCIMENTO DA SILVA	16309949242	85,00	LIBERADA
804	IVANEIDE ALEXANDRIA DE ARAUJO PAULINO	16071944628	91,00	LIBERADA
805	IVANEIDE CESINO DA SILVA	16072477306	248,00	LIBERADA
806	IVANEIDE HENRIQUE DA SILVA	16205768357	124,00	LIBERADA
807	IVANEIDE LIMA DA SILVA	20133892675	385,00	LIBERADA
808	IVANEIDE LUIZ DE ALCANTARA	16205768454	91,00	LIBERADA
809	IVANEIDE PEREIRA DA SILVA	16262728687	170,00	LIBERADA
810	IVANESSA DE LIRA	16072477330	163,00	LIBERADA

811	IVANI DOS SANTOS SILVA	16044829279	262,00	LIBERADA
812	IVANICE DA SILVA DOS SANTOS	16073532254	85,00	LIBERADA
813	IVANIELE SOUZA FERNANDES	16205769256	241,00	LIBERADA
814	IVANILDA ALBINO DO NASCIMENTO DE LIMA	12514953490	221,00	LIBERADA
815	IVANILDA BALDUINO SILVA	16071945454	170,00	LIBERADA
816	IVANILDA DE BASTOS SILVA	14798782277	124,00	LIBERADA
817	IVANILDA PEREIRA DA SILVA	12961499641	163,00	LIBERADA
818	IVANILDA TEXEIRA DO NASCIMENTO	16071945365	124,00	LIBERADA
819	IVANIZE LUIZ DE ALCANTARA	20924570762	282,00	LIBERADA
820	IVONE CARLOS DA SILVA	16072479058	163,00	LIBERADA
821	IVONE CESINO DA SILVA	16072479074	156,00	LIBERADA
822	IVONE DO NASCIMENTO RODRIGUES	16330417343	124,00	LIBERADA
823	IVONEIDE DO NASCIMENTO FREITAS	16272783052	78,00	LIBERADA
824	IVONEIDE MOISES DA SILVA	16205772079	194,00	LIBERADA
825	IVONETE JANUARIO DA SILVA	20720722408	277,00	LIBERADA
826	IZABEL CRISTINA FAUSTINO	12912461644	124,00	LIBERADA
827	IZABEL LUIZ DE ALCANTARA	16078508335	170,00	LIBERADA
828	IZABELA DE FRANCA DIAS TEIXEIRA	16342779482	163,00	LIBERADA
829	IZENILDA FERREIRA SANTANA	12560704643	277,00	LIBERADA
830	JACEIDE ANISSETE SANTANA	16071960402	170,00	LIBERADA
831	JACIARA SILVA DO NASCIMENTO	20770138823	171,00	LIBERADA
832	JACIELE PATRICIA RIBEIRO DE LIMA	16072488480	124,00	LIBERADA
833	JACINTA DE FATIMA LIMA DA SILVA	12676692641	196,00	BLOQUEADA
834	JACIONE CARLOS DE LIMA	16237919229	227,00	LIBERADA
835	JACQUELINE CAETANO DA SILVA	13238082646	327,00	LIBERADA
836	JAIANE UMBELINO DA SILVA	23654802741	91,00	LIBERADA
837	JAILMA DE LIMA TRINDADE	13272902642	313,00	LIBERADA
838	JAILMA FRANCISCA DA SILVA	13248091192	241,00	LIBERADA
839	JAILMA SILVA DE OLIVEIRA	16073541563	163,00	LIBERADA
840	JAKELINE DE ARAUJO ALVES	16072483543	163,00	LIBERADA
841	JANAINA BELO FLOR	16072486070	202,00	LIBERADA
842	JANAINA BENEDITO DA SILVA	16062985481	163,00	LIBERADA
843	JANAINA CAETANO DA SILVA	16349856296	163,00	LIBERADA
844	JANAINA DE LIMA SILVA	16044851215	326,00	LIBERADA
845	JANAINA FARIAS DE ALMEIDA	16072486038	415,00	LIBERADA
846	JANAINA FRANCISCA DO NASCIMENTO	22011486512	241,00	LIBERADA
847	JANAINA MARIA DA CONCEICAO	16214928604	193,00	LIBERADA
848	JANAINA MAYARA DOS SANTOS	16205797136	39,00	LIBERADA
849	JANAINA RAMOS DA COSTA	16072486100	434,00	LIBERADA
850	JANAINA SILVINA DA SILVA	16210956808	163,00	LIBERADA
851	JANAINA SOARES DA SILVA	20180444195	124,00	LIBERADA
852	JANAIR PAULA FERREIRA	16333801284	158,00	LIBERADA
853	JANDIRA DO NASCIMENTO MOISES	16073546182	163,00	LIBERADA
854	JANE GUEDES DO NASCIMENTO	16205363624	158,00	LIBERADA
855	JANE KELLY DA SILVA ROCHA	16071957983	124,00	LIBERADA
856	JANE LUCIA MOURA DA SILVA	16071958041	46,00	LIBERADA
857	JANE PAULA VITOR DA SILVA	16176066809	156,00	LIBERADA
858	JANEIDE ROGACIANO DA COSTA	16073548347	341,00	LIBERADA
859	JANIAR PAULINO DA SILVA	16216294513	124,00	LIBERADA
860	JANICE DA SILVA LEAL	16342782734	163,00	LIBERADA
861	JANIEIDE DA SILVA SANTOS	16259699167	39,00	BLOQUEADA
862	JANIELE CARDOSO PEREIRA	16185747368	202,00	LIBERADA
863	JANIELE HORACIO DA SILVA	16188928800	163,00	LIBERADA
864	JANIELE MOURA DA SILVA OLIVEIRA	16072487050	202,00	LIBERADA
865	JANIELI BEZERRA DA SILVA	16181389157	163,00	LIBERADA
866	JANIERE BALDUINO DA SILVA	20988488641	163,00	LIBERADA
867	JANIERE BENEVIDES DA SILVA	16072487107	313,00	LIBERADA
868	JANILDA FELIX DA SILVA	20633529723	163,00	LIBERADA
869	JANILENE GALDINO DO NASCIMENTO	16074771961	626,00	LIBERADA
870	JANILSA LUIZA DA SILVA	16205365619	163,00	LIBERADA
871	JANIRA SILVA DE LIMA	16301529570	85,00	LIBERADA
872	JAQUELINE ARAUJO LEANDRO DA SILVA	13534292455	78,00	LIBERADA
873	JAQUELINE BARBALHO DE LIMA	16072483683	261,00	LIBERADA
874	JAQUELINE CLEMENTE DA SILVA	12951474646	202,00	LIBERADA
875	JAQUELINE DA SILVA	16176040257	157,00	LIBERADA
876	JAQUELINE DE LIMA SILVA	16176040966	361,00	LIBERADA
877	JAQUELINE DE PAIVA ROBERTO	16071954208	39,00	LIBERADA
878	JAQUELINE DO NASCIMENTO LIMA	13534200453	124,00	LIBERADA
879	JAQUELINE FELIX DE OLIVEIRA SILVA	22005749965	117,00	BLOQUEADA
880	JAQUELINE FRANCISCA DA SILVA	13150217643	124,00	LIBERADA
881	JAQUELINE GOMES DA ROCHA	16205350700	124,00	LIBERADA
882	JAQUELINE GUILHERMINO DA SILVA NASCIMENTO	16072483764	202,00	LIBERADA
883	JAQUELINE HENRIQUE DA SILVA	20682419073	124,00	LIBERADA
884	JAQUELINE MANDU DA SILVA	16205789168	163,00	LIBERADA
885	JARLEIDE DE OLIVEIRA LIMA	16196278631	163,00	LIBERADA
886	JARLEIDE SANTANA DO NASCIMENTO	16265519353	267,00	LIBERADA
887	JARLENE DIONIZIO DA CRUZ	16073551321	163,00	LIBERADA
888	JAYANE GERONIMO COSMO DE LIMA	16318858130	202,00	LIBERADA
889	JAYANNE SOUZA DA SILVA	20988479855	39,00	LIBERADA
890	JAYNNE SOUZA DA SILVA	20988479863	39,00	LIBERADA
891	JEANE BENEVIDES DA SILVA	20313040936	124,00	LIBERADA
892	JEANE CARLA DE SOUZA SILVA	16273044490	124,00	LIBERADA
893	JEANE FARIAS DE ALMEIDA	16072489339	39,00	LIBERADA
894	JEANE FELIX DE OLIVEIRA	16183368963	163,00	LIBERADA
895	JEANE GUARABIRA FERNANDES	16186069800	158,00	LIBERADA
896	JEANNY DA SILVA SOUZA	20339583414	202,00	LIBERADA
897	JEISA FERREIRA DA SILVA	16054567498	241,00	LIBERADA
898	JENNIE DA SILVA NEVES	20633530322	126,00	LIBERADA
899	JERIANE COSME	16072488014	538,00	LIBERADA

900	JERLANE RICARDO DA SILVA	16072495193	202,00	LIBERADA
901	JERUZA AMORIM	16205827795	131,00	LIBERADA
902	JESSICA CAROLINE BELARMINO MARQUES DA SILVA	16072497099	193,00	LIBERADA
903	JESSICA CARVALHO DOS SANTOS SILVA	20399030527	163,00	LIBERADA
904	JESSICA DA SILVA	16195163849	202,00	LIBERADA
905	JESSICA DA SILVA RIBEIRO	16205834775	163,00	LIBERADA
906	JESSICA MAYARA NASCIMENTO SILVA	16072497161	124,00	LIBERADA
907	JESSICA MENDES DA SILVA	16044880886	124,00	LIBERADA
908	JOANA DARC AMADOR DE OLIVEIRA	16199224303	293,00	LIBERADA
909	JOANA DARC BEZERRA DOS SANTOS	16072036113	202,00	LIBERADA
910	JOANA DARC DA ROCHA	20365887492	78,00	LIBERADA
911	JOANA DARC DA SILVA	16178285826	211,00	LIBERADA
912	JOANA DARC DA SILVA TOME	16072537791	227,00	LIBERADA
913	JOANA DARC FERREIRA DA SILVA	16181532758	170,00	LIBERADA
914	JOANA DARC RIBEIRO	16073638915	248,00	LIBERADA
915	JOANA DARC SILVA DOMINGOS	16269050988	141,00	LIBERADA
916	JOANA DARC SILVA FREIRE	16072035478	327,00	LIBERADA
917	JOANA DARC SOARES DA SILVA	20932837225	202,00	LIBERADA
918	JOANA DARK DA SILVA ALVES	16073638168	241,00	LIBERADA
919	JOANA DARQUE SOARES DE OLIVEIRA	13529933456	39,00	LIBERADA
920	JOANA FERREIRA DA SILVA	16205924782	141,00	LIBERADA
921	JOANA MARIA DA SILVA	16190840044	202,00	LIBERADA
922	JOANA MARIA FELIX	16073638249	314,00	LIBERADA
923	JOANITA DO NASCIMENTO MOISES	16259924071	248,00	LIBERADA
924	JOAO BATISTA BEZERRA DA SILVA	12518028066	85,00	LIBERADA
925	JOAO BATISTA DA SILVA	12366098555	85,00	LIBERADA
926	JOAO DIAS DA SILVA	12633620649	170,00	LIBERADA
927	JOAO LOPES SOBRINHO	20974682211	85,00	LIBERADA
928	JOAO MARIA DE MEDEIROS	12025144441	85,00	LIBERADA
929	JOAO MARIA DE OLIVEIRA	12445837857	182,00	LIBERADA
930	JOAO MARIA DO NASCIMENTO LIMA	12585759646	202,00	LIBERADA
931	JOARLANE CORTEZ BARBOSA	20682421043	158,00	LIBERADA
932	JOELMA DOS SANTOS BARBOSA	16044896839	163,00	LIBERADA
933	JOELMA ESTEVAM DA SILVA BEZERRA	13218412640	241,00	LIBERADA
934	JOELMA FELIPE DE SOUZA	16072503374	170,00	LIBERADA
935	JOELMA LUIZ DA SILVA	20421943186	170,00	LIBERADA
936	JOINE LIMA DA SILVA	16214101149	276,00	LIBERADA
937	JONISELIA DE LIMA XAVIER	20180726530	124,00	LIBERADA
938	JORGE ANJOS DA SILVA	12603127642	85,00	LIBERADA
939	JORGE FRANCISCO DO NASCIMENTO	12412457354	163,00	LIBERADA
940	JOSE ASSENDINO DA SILVA	10786121162	39,00	LIBERADA
941	JOSE AUGUSTO DA SILVA	12393948890	170,00	LIBERADA
942	JOSE CANDIDO DA SILVA	12027553276	85,00	LIBERADA
943	JOSE CARLOS BALBINO DA SILVA	16044972136	124,00	LIBERADA
944	JOSE DA SILVA SOUZA	16072532722	202,00	LIBERADA
945	JOSE EUDES DA SILVA FERREIRA	20365887816	303,00	LIBERADA
946	JOSE EXPEDITO CRUZ	12245626062	85,00	LIBERADA
947	JOSE FERNANDO SALES DA SILVA	12130546171	85,00	LIBERADA
948	JOSE FRANCISCO DA SILVA	12607821640	85,00	BLOQUEADA
949	JOSE GOMES DA ROCHA	10765855388	131,00	LIBERADA
950	JOSE RICARDO DA SILVA	12343012883	241,00	LIBERADA
951	JOSE RICARDO LIMA DA SILVA	13534405454	163,00	LIBERADA
952	JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO LIMA	12606577819	142,00	LIBERADA
953	JOSE SOARES DA SILVA	12318245527	85,00	LIBERADA
954	JOSEANE CLEMENTINO DA SILVA	13474847456	326,00	LIBERADA
955	JOSEANE DE ALMEIDA	16073585609	124,00	LIBERADA
956	JOSEANE DE LIMA SILVA	13258501644	124,00	LIBERADA
957	JOSEANE GALDINO DE LIMA	20365886259	163,00	LIBERADA
958	JOSEANE PEREIRA RIBEIRO	16072507663	202,00	LIBERADA
959	JOSEANE ROBERTA COUTINHO	16072507590	241,00	LIBERADA
960	JOSEANE RODRIGUES DE MORAIS	13022941640	124,00	LIBERADA
961	JOSEANE SANTANA DA SILVA	16072507817	177,00	LIBERADA
962	JOSEANE SILVA DE LIMA	16235831952	124,00	LIBERADA
963	JOSECLEIDE BERNARDO DA SILVA	12935961643	124,00	LIBERADA
964	JOSEFA ANDREIA FERREIRA DA SILVA	16205874092	124,00	LIBERADA
965	JOSEFA DA SILVA DUARTE	16194939665	124,00	LIBERADA
966	JOSEFA DAVID DA SILVA	16071989885	107,00	LIBERADA
967	JOSEFA DE MACENA ESTEVAM	16227971708	78,00	LIBERADA
968	JOSEFA GOMES DO NASCIMENTO	16178230843	170,00	LIBERADA
969	JOSEFA HIPOLITO DA SILVA BEZERRA	16071990018	85,00	LIBERADA
970	JOSEFA LIMA SANTANA	16071988412	124,00	LIBERADA
971	JOSEFA LINO DE LIMA	16073587083	85,00	LIBERADA
972	JOSEFA NUNES SOUZA DA SILVA	16205877334	85,00	LIBERADA
973	JOSEFA PAULO DA SILVA	16205460530	313,00	LIBERADA
974	JOSEFA PEDRO DA SILVA	16072509968	532,00	LIBERADA
975	JOSEFA PEQUENO DOS SANTOS	20682413326	85,00	LIBERADA
976	JOSEFA VITAL BARBOSA	16071987475	193,00	LIBERADA
977	JOSELI DA SILVA ALVES	16074814660	241,00	LIBERADA
978	JOSELIA DA SILVA SOUZA ALEXANDRE	16205462258	163,00	LIBERADA
979	JOSELIA LUIZ EUFLAUSINO	20407490277	163,00	LIBERADA
980	JOSELIA TIBURCIO DA SILVA	12581024641	142,00	LIBERADA
981	JOSELICE DA SILVA LIMA DOS SANTOS	20049638038	124,00	LIBERADA
982	JOSEMBERG LOPES DA SILVA	20682422686	124,00	LIBERADA
983	JOSENILDA MARCELINO FELIX	20379693156	85,00	LIBERADA
984	JOSENILDO COSTA DA CONCEICAO	13133500642	85,00	BLOQUEADA
985	JOSIANA DE MOURA AMORIM	22005995672	241,00	LIBERADA
986	JOSIANA FERREIRA DA COSTA LIMA	16072029834	163,00	LIBERADA
987	JOSIANE DE AMORIM SOARES	16072507868	131,00	LIBERADA
988	JOSIANE DOS SANTOS BARBOSA	20988471994	163,00	LIBERADA

989	JOSIANE FELIX DE LIMA	16072030018	211,00	LIBERADA
990	JOSIANE RICARDO DE LIMA	19002689341	124,00	LIBERADA
991	JOSIELMA SOARES DE ALMEIDA	16073634103	124,00	LIBERADA
992	JOSIENE FERREIRA DA SILVA	20313119036	163,00	LIBERADA
993	JOSIENE SILVA DO NASCIMENTO	16252247147	241,00	LIBERADA
994	JOSILDA LIMA DA SILVA	16072535454	241,00	LIBERADA
995	JOSILDA PEREIRA DE LIMA GUEDES	16075368591	85,00	LIBERADA
996	JOSILEIDE DA SILVA BEZERRA	16072030719	313,00	LIBERADA
997	JOSILEIDE SOARES DE SOUZA	20421599760	39,00	LIBERADA
998	JOSILENE DA SILVA FELIX	20988476155	262,00	LIBERADA
999	JOSILENE DE LIMA INACIO SILVA	16072534520	209,00	LIBERADA
1000	JOSILENE DO NASCIMENTO VITAL	13071570642	163,00	LIBERADA
1001	JOSILENE FRANCISCA DA COSTA	16072534369	362,00	LIBERADA
1002	JOSILENE MARIA DE CARVALHO BEZERRA	13280378191	142,00	LIBERADA
1003	JOSILENE PEREIRA DA SILVA	16073634588	124,00	LIBERADA
1004	JOSILENE SILVA DE ALMEIDA	20682414667	131,00	LIBERADA
1005	JOSIMEIRE RAIMUNDA DA SILVA SANTOS	16240667510	78,00	LIBERADA
1006	JOSINEIDE DO NASCIMENTO SILVA	16072535284	163,00	LIBERADA
1007	JOSINEIDE FELIX DE LIMA	16073591234	131,00	LIBERADA
1008	JOSINEIDE RIBEIRO DIONISIO	16072535179	163,00	LIBERADA
1009	JOYCE DE OLIVEIRA BATISTA	16072503749	163,00	LIBERADA
1010	JOYCE SANTANA DE ALMEIDA	16072503730	78,00	LIBERADA
1011	JOZENILDA BELO DA SILVA	16216345665	124,00	LIBERADA
1012	JUCIARA LIMA DA SILVA	16073657553	124,00	LIBERADA
1013	JUCIELE DOS SANTOS SILVA DE LIMA	16072548688	117,00	LIBERADA
1014	JUCILEIA GILDO DA SILVA	16195222039	163,00	LIBERADA
1015	JUCILEIDE CAETANO DA SILVA	16215452573	209,00	LIBERADA
1016	JUCILEIDE DA SILVA DIAS	16471874635	124,00	LIBERADA
1017	JUCILEIDE DIONIZIO DA CRUZ	16073658169	463,00	LIBERADA
1018	JUCILEIDE RICARDO DA SILVA	16072052712	226,00	LIBERADA
1019	JUCILEIDE VARELA DA SILVA	16072052720	361,00	LIBERADA
1020	JUCILENE DA SILVA DIAS	16072549021	124,00	LIBERADA
1021	JUCILENE DOS SANTOS SILVA	20463761876	124,00	LIBERADA
1022	JUCILENE GILDO DA SILVA	20373979244	78,00	LIBERADA
1023	JUCLECIA DA SILVA LIMA	20148488905	124,00	LIBERADA
1024	JULIA CAMILO DA SILVA NETA	16072047352	124,00	LIBERADA
1025	JULIA DA SILVA ROCHA	16072047395	124,00	LIBERADA
1026	JULIA GLAZIELA DE LIMA	16073651601	163,00	LIBERADA
1027	JULIA MARIA FREIRE	16072545697	163,00	LIBERADA
1028	JULIA MARIA PEREIRA DA SILVA	16072545972	85,00	LIBERADA
1029	JULIANA ABREU DA SILVA	20633530888	170,00	LIBERADA
1030	JULIANA DA SILVA DIAS	16072546138	202,00	LIBERADA
1031	JULIANA DO NASCIMENTO FIRMINO	13079614649	241,00	LIBERADA
1032	JULIANA DOS SANTOS SILVA	23632105576	163,00	LIBERADA
1033	JULIANA GRACIELE DE LIMA SILVA	16073653191	193,00	LIBERADA
1034	JULIANA JULIA SOUZA DE ARAUJO	16073651970	124,00	LIBERADA
1035	JULIANA LIMA DE PAIVA	16205524792	178,00	LIBERADA
1036	JULIANA MARTINS RODRIGUES	23697564044	124,00	LIBERADA
1037	JULIANA RICARDO DA SILVA	20387572680	124,00	LIBERADA
1038	JULIANA SILVA DO NASCIMENTO	16072048111	85,00	LIBERADA
1039	JULIANA VIANA DA SILVA	16205526884	202,00	LIBERADA
1040	JULIANE DA SILVA LUCAS	16205527732	124,00	LIBERADA
1041	JULIETE LIMA DA SILVA	16073654279	163,00	LIBERADA
1042	JULIETE NOBERTO DA CRUZ	16203468453	163,00	LIBERADA
1043	JUMARA MURIELLY FERNANDES DA SILVA	13865962458	131,00	LIBERADA
1044	JUPIARACI PRISCCILA BEZERRA DE LIMA	20682413407	124,00	LIBERADA
1045	KACIANE SILVA DA ROCHA	16072556184	156,00	LIBERADA
1046	KAINARA LIA HERMINIA DA SILVA	16072549862	124,00	LIBERADA
1047	KALIANE JORDANIA MAGALHAES DA SILVA	12959387645	124,00	LIBERADA
1048	KALINE BARBOSA CORREIA	16205543517	124,00	LIBERADA
1049	KALINE DO NASCIMENTO FLORENCIO	16073660848	163,00	LIBERADA
1050	KALINE EMMANUELE DE ANDRADE PAREDES	20055426543	163,00	LIBERADA
1051	KALINE EUFLAUSINO DA SILVA	22017138346	163,00	LIBERADA
1052	KALINE FLORENCIO DA COSTA	16195223922	241,00	LIBERADA
1053	KALINE MARCOS DA SILVA	12884023641	280,00	LIBERADA
1054	KALLIELY LEAL DE CARVALHO	20448688152	39,00	LIBERADA
1055	KALLIENNE LEAL DE CARVALHO	20448688225	163,00	LIBERADA
1056	KARINA ESTER GAMA DE FREITAS FIRMINO	16045035128	117,00	LIBERADA
1057	KARINA FREIRE BATISTA DA SILVA	16072187278	124,00	LIBERADA
1058	KARLA LARISSA LIMA DA SILVA	21277845001	178,00	LIBERADA
1059	KARLANA RUFINO DA SILVA	16205557933	241,00	LIBERADA
1060	KAROLAINE CORDEIRO DO NASCIMENTO	20180724007	163,00	LIBERADA
1061	KATIA CRISTINA DE ANDRADE	16462103346	163,00	LIBERADA
1062	KATIA DE LIMA E SILVA	16073672331	117,00	LIBERADA
1063	KATIA REGINA DA SILVA	16072063277	131,00	LIBERADA
1064	KATIANE FAUSTINO DA SILVA	16073672773	124,00	LIBERADA
1065	KELIANE FREIRE DA COSTA	16181605119	124,00	LIBERADA
1066	LADIANE MENDES DA SILVA	16072078371	209,00	LIBERADA
1067	LAERCIA DA SILVA PEREIRA	16205637066	163,00	LIBERADA
1068	LAINE DIONISIO DA SILVA	16073692545	202,00	LIBERADA
1069	LAIS ANTONIO DE FARIAS	20148525576	124,00	LIBERADA
1070	LAISE FELINTO ALVES DA SILVA	20352640388	124,00	LIBERADA
1071	LAISE TIBURCIO DA SILVA	16379986007	78,00	LIBERADA
1072	LARISSA BARBOSA SANTANA	16072569286	158,00	LIBERADA
1073	LARISSA FREITAS DE FRANCA	20133985053	241,00	LIBERADA
1074	LARISSA KELY ALVES DOS SANTOS	16379572873	163,00	LIBERADA
1075	LAUDECI ALVES DO NASCIMENTO	16379988875	124,00	LIBERADA
1076	LAUDICEIA DE LIMA DOMINGOS	13534126458	246,00	LIBERADA
1077	LAYANE SOUZA DO NASCIMENTO	16379983490	158,00	LIBERADA

1078	LEANDRA DE LIMA CORTEZ	13546463454	241,00	LIBERADA
1079	LEANE CLARO DOS SANTOS	16475403777	163,00	LIBERADA
1080	LECIRA SILVA GUEDES	16075920197	124,00	LIBERADA
1081	LEDA MARIA CLEMENTE PEREIRA	16072082980	142,00	LIBERADA
1082	LEIDE DAYANE CUNHA DOS SANTOS	16072571965	163,00	LIBERADA
1083	LEIDIANE CAMILO DE SOUZA	16379999443	163,00	LIBERADA
1084	LEILA LAURINDO DO NASCIMENTO	19006854983	209,00	LIBERADA
1085	LEMILDA CARLOS DE OLIVEIRA	16073700521	241,00	LIBERADA
1086	LENECLEIDE CARLOS ALEXANDRE	16367178482	124,00	LIBERADA
1087	LENICE ARRUDA DA SILVA	16072572953	209,00	LIBERADA
1088	LENICE CAVALCANTE DA SILVA	20988475345	124,00	LIBERADA
1089	LENICE VIEIRA DA SILVA TRINDADE	16072572996	242,00	LIBERADA
1090	LENICER PAIVA DA SILVA	16072572988	227,00	LIBERADA
1091	LENILDA BEZERRA DA SILVA	16072573046	170,00	LIBERADA
1092	LENILDA DA SILVA	20070982176	85,00	LIBERADA
1093	LENILDA DA SILVA CORDEIRO	20988481930	124,00	LIBERADA
1094	LENILDA LIMA DE PAIVA	16045090331	209,00	LIBERADA
1095	LENILDA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	16430741711	124,00	LIBERADA
1096	LENILDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	16379592149	262,00	LIBERADA
1097	LENIRA AUGUSTA DA SILVA CORDEIRO	16379591541	226,00	LIBERADA
1098	LENIRA FERNANDES DE OLIVEIRA	16379591584	202,00	LIBERADA
1099	LENIRA GALVAO DOS SANTOS	16072572899	248,00	LIBERADA
1100	LENIRA PEDRO TRAJANO	16379591665	78,00	LIBERADA
1101	LEONEIDE GOMES DA SILVA	22805772759	248,00	LIBERADA
1102	LEONIDE BARBOSA DA SILVA	16073703245	170,00	LIBERADA
1103	LETICIA DE OLIVEIRA SILVA	15556249273	163,00	LIBERADA
1104	LICICLEIDE DOS SANTOS DA SILVA	16443451172	39,00	LIBERADA
1105	LIDIANA LIMA DE PAIVA	22811176399	124,00	LIBERADA
1106	LIDIANE CORDEIRO DO NASCIMENTO	16072575944	124,00	LIBERADA
1107	LIDIANE DA SILVA CAVALCANTE	20974718909	163,00	LIBERADA
1108	LIDIANE DA SILVA LIMA	16386565798	85,00	LIBERADA
1109	LIDIANE DA SILVA SANTOS	23672822201	124,00	BLOQUEADA
1110	LIDIANE DA SILVA VICENTE	16524189230	280,00	LIBERADA
1111	LIDIANE DIONISIO DA SILVA	16073705353	158,00	LIBERADA
1112	LIDIANE DO NASCIMENTO ARAUJO	16072575820	241,00	LIBERADA
1113	LIDIANE DOS PRAZERES DA SILVA	16072088776	131,00	LIBERADA
1114	LIDIANE FERREIRA DE CARVALHO	16445536892	85,00	LIBERADA
1115	LIDIANE FRANCA DA SILVA	16379606689	124,00	LIBERADA
1116	LIDIANE GOMES PEREIRA	16072575979	163,00	LIBERADA
1117	LIDIANE LOPES DE CARVALHO SILVA	16072575898	241,00	LIBERADA
1118	LIDIANE MARIA DO NASCIMENTO	12701191647	163,00	LIBERADA
1119	LIEGE DA SILVA ROCHA	16072089101	163,00	LIBERADA
1120	LIFINHA SILVA DELFINO DE ARAUJO	20988472907	124,00	LIBERADA
1121	LILAZIA SILVA DE SOUZA	20387574373	202,00	LIBERADA
1122	LILIAN LELIA ARAUJO DE MELO	16072576517	370,00	LIBERADA
1123	LILIANE ALVES DA SILVA	12681850640	170,00	LIBERADA
1124	LILIANE AUGUSTO DA SILVA	20988483224	124,00	LIBERADA
1125	LILIANE CAMILO DE SOUZA	16380018337	464,00	LIBERADA
1126	LILIANE DE LIMA SILVA	20365886550	124,00	LIBERADA
1127	LILIANE DE MELO SILVA	16072089799	241,00	LIBERADA
1128	LILIANE DE SENA AGUIAR	16072576614	85,00	LIBERADA
1129	LILIANE FRANCA DA SILVA	16379610252	124,00	LIBERADA
1130	LILIANE GOMES DA SILVA	16073706740	241,00	LIBERADA
1131	LILIANE KARLA SILVA DOS SANTOS	16072089748	163,00	LIBERADA
1132	LILIANE PEREIRA FAGUNDES	16045098944	85,00	LIBERADA
1133	LILIANE SOUZA DOS SANTOS SILVA	13621165192	78,00	LIBERADA
1134	LILIANE TRAJANO DE OLIVEIRA	16072089691	241,00	LIBERADA
1135	LINDALVA LIMA DE PAIVA ROBERTO	16072090274	303,00	LIBERADA
1136	LINDALVA OLIVEIRA DE LIMA	16426875970	314,00	LIBERADA
1137	LINDAMAR ARRUDA DA SILVA	19002765080	281,00	LIBERADA
1138	LINDENISE LOPES DA SILVA	16073707518	202,00	LIBERADA
1139	LINDINALVA VICENTE DA SILVA	20963807018	124,00	LIBERADA
1140	LIONEIDE FRANCISCO DE LIMA	23710888405	202,00	LIBERADA
1141	LORENA LIANA FREITAS DA SILVA	16072578471	193,00	LIBERADA
1142	LUANA ANDRIELLE JUSINO DA SILVA	20988485766	124,00	LIBERADA
1143	LUANA MARIA NATANA APOLINARIO DE LIRA	22809026849	313,00	LIBERADA
1144	LUANA MARTINS DE ALMEIDA	16072092927	242,00	LIBERADA
1145	LUANA NASCIMENTO SILVA	16073711973	241,00	LIBERADA
1146	LUANA PEREIRA DA SILVA	16455459238	163,00	LIBERADA
1147	LUANA ROSIANE SOBRINHO DA SILVA	22807827194	124,00	LIBERADA
1148	LUCI BARBOSA DA SILVA	12539022539	248,00	LIBERADA
1149	LUCIA CLEIDE DO NASCIMENTO SILVA	16072587047	124,00	LIBERADA
1150	LUCIA DA SILVA	16072103147	287,00	LIBERADA
1151	LUCIANA ANDRADE DE OLIVEIRA	16387270600	39,00	LIBERADA
1152	LUCIANA BELO DA SILVA	16365398140	163,00	LIBERADA
1153	LUCIANA DA SILVA	16444475199	450,00	LIBERADA
1154	LUCIANA DA SILVA TRINDADE	12623565645	170,00	LIBERADA
1155	LUCIANA DIONISIO DAS CHAGAS	23696319275	85,00	LIBERADA
1156	LUCIANA DUARTE BELO	16045126549	303,00	LIBERADA
1157	LUCIANA ESTEVAM DO NASCIMENTO	16363534497	163,00	LIBERADA
1158	LUCIANA FERREIRA MARINHO	20128353117	241,00	LIBERADA
1159	LUCIANA FRANCISCA DA SILVA	16072587683	124,00	LIBERADA
1160	LUCIANA FREITAS DA SILVA HOLANDA	16353056053	163,00	LIBERADA
1161	LUCIANA FREITAS DOS SANTOS	16072103937	163,00	LIBERADA
1162	LUCIANA GABRIEL MARCULINO FREIRE	12981245645	163,00	LIBERADA
1163	LUCIANA HENRIQUE RIBEIRO	16073724765	170,00	LIBERADA
1164	LUCIANA LUIZ LUCAS	16072103627	415,00	LIBERADA
1165	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	16358120892	124,00	LIBERADA
1166	LUCIANE DA SILVA FERREIRA	20365887883	163,00	LIBERADA

1167	LUCIANO VIEIRA DA SILVA	16355938258	202,00	LIBERADA
1168	LUCICLEIDE BARBOSA DE LIMA	16365403608	326,00	LIBERADA
1169	LUCICLEIDE DA SILVA LIMA	16072589430	202,00	LIBERADA
1170	LUCICLEIDE EUFLASINO DO NASCIMENTO	16072589457	124,00	LIBERADA
1171	LUCICLEIDE MARCELINO DA SILVA	16444861072	202,00	LIBERADA
1172	LUCICLEIDE SOUZA ROCHA DE ASSIS	21282873077	39,00	LIBERADA
1173	LUCIDALVA FREIRE BARBOSA	16072588612	163,00	LIBERADA
1174	LUCIDALVA PAULINO DA SILVA	16447697060	241,00	LIBERADA
1175	LUCIELMA DIONISIO DE LIMA	16073728477	124,00	LIBERADA
1176	LUCIELMA MOURA DA SILVA LIMA	16072589287	78,00	LIBERADA
1177	LUCIENE BARBOSA DA SILVA	16378636339	163,00	LIBERADA
1178	LUCIENE BEZERRA DO NASCIMENTO SILVA	16353059168	124,00	LIBERADA
1179	LUCIENE CRISTINA DE LIMA	16379658476	400,00	LIBERADA
1180	LUCIENE DA SILVA	16072106235	124,00	LIBERADA
1181	LUCIENE DA SILVA BEZERRA	16072588701	39,00	LIBERADA
1182	LUCIENE DE OLIVEIRA LIMA	20422120396	170,00	LIBERADA
1183	LUCIENE DE SOUZA	13004579641	226,00	LIBERADA
1184	LUCIENE DIONISIO DA SILVA	16072589139	362,00	LIBERADA
1185	LUCIENE DO NASCIMENTO	16072588965	226,00	LIBERADA
1186	LUCIENE DOS SANTOS	16073727861	131,00	LIBERADA
1187	LUCIENE FERREIRA DE MELO	16072588930	85,00	LIBERADA
1188	LUCIENE FRANCISCA DA SILVA	16072106294	170,00	LIBERADA
1189	LUCIENE GALDINO DA SILVA	16072106324	131,00	LIBERADA
1190	LUCIENE GUEDES DA SILVA	16073728108	78,00	LIBERADA
1191	LUCIENE LISBOA DE OLIVEIRA	20988480071	124,00	LIBERADA
1192	LUCIENE MOURA DA SILVA	16072106391	124,00	LIBERADA
1193	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	16072589171	85,00	LIBERADA
1194	LUCIENE RIBEIRO DE LIRA	12881094645	85,00	LIBERADA
1195	LUCIENE RIBEIRO DOS SANTOS	16073727977	163,00	LIBERADA
1196	LUCIENE RODRIGUES DOS SANTOS	16072589074	385,00	LIBERADA
1197	LUCIENE VIANA DE ANDRADE	16387282056	170,00	LIBERADA
1198	LUCILA SILVA SIMPLICIO	16365403799	158,00	LIBERADA
1199	LUCILEIDE CALIXTA DA SILVA	16072107118	124,00	LIBERADA
1200	LUCILENE DA SILVA	20682418867	163,00	LIBERADA
1201	LUCILENE DO NASCIMENTO SILVA	16072107428	209,00	LIBERADA
1202	LUCILENE HONORIO DA SILVA	20931923012	163,00	LIBERADA
1203	LUCIMAR BARBOSA DA SILVA	13203363649	179,00	LIBERADA
1204	LUCIMAR DA SILVA	16072590110	39,00	LIBERADA
1205	LUCIMAR DE MELO SIQUEIRA	16072590102	331,00	LIBERADA
1206	LUCIMAR TEODOLINO DA SILVA	16365405791	362,00	LIBERADA
1207	LUCINEIDE BARROS DOS SANTOS	16380063936	124,00	LIBERADA
1208	LUCINEIDE BERTO SANTANA	12753878856	46,00	BLOQUEADA
1209	LUCINEIDE DA SILVA	20682420225	202,00	LIBERADA
1210	LUCINEIDE EUFRAZINO DO NASCIMENTO	16499092453	163,00	BLOQUEADA
1211	LUCINEIDE GERMANO DA SILVA	16072590838	302,00	LIBERADA
1212	LUCINEIDE GONCALVES DA SILVA	16353063130	124,00	LIBERADA
1213	LUCINEIDE HELENA DA SILVA	12737312649	156,00	LIBERADA
1214	LUCINEIDE MARIA DA SILVA	16365407999	39,00	LIBERADA
1215	LUCINEIDE RODRIGUES DA SILVA	16072108742	163,00	LIBERADA
1216	LUCINEIDE SILVA DE OLIVEIRA	16072108580	326,00	LIBERADA
1217	LUCINETE BERNARDO DA SILVA	16358136837	85,00	LIBERADA
1218	LUCINETE DE SOUZA SILVA	16072591052	361,00	LIBERADA
1219	LUCIR LIMA DO NASCIMENTO	20988478573	262,00	LIBERADA
1220	LUCIVANIA PAULINO DE SOUZA	16063625470	142,00	LIBERADA
1221	LUCIVANIA VICENTE DA SILVA	16380065351	124,00	LIBERADA
1222	LUIS ANTONIO DA SILVA	12596927642	85,00	LIBERADA
1223	LUIZ ANTONIO DE LIMA	12509023413	261,00	LIBERADA
1224	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS SILVA	20682418603	170,00	LIBERADA
1225	LUSIENE CLAUDIO BEZERRA	12404658893	137,00	LIBERADA
1226	LUSINEIDE SILVA DE SOUSA	16463647307	117,00	LIBERADA
1227	LUZIA BATISTA NUNES DA SILVA	16072110321	209,00	LIBERADA
1228	LUZIA COSTA DA SILVA	16072591818	156,00	LIBERADA
1229	LUZIA CRISTINA DA SILVA	16379671375	158,00	LIBERADA
1230	LUZIA FERNANDES RIBEIRO	20162230243	163,00	LIBERADA
1231	LUZIA INACIO DE LIMA SILVA	16379671316	85,00	LIBERADA
1232	LUZIA IRINEU DA SILVA	16379671308	226,00	LIBERADA
1233	LUZIA LIANA LIMA DE CARVALHO	20180724287	124,00	LIBERADA
1234	LUZIA LUCIA JOAQUIM SANTANA	16073733063	247,00	LIBERADA
1235	LUZIA MARIA LUCAS DA SILVA	16369732134	163,00	LIBERADA
1236	LUZIA MENDES DE CARVALHO	16470768521	163,00	LIBERADA
1237	LUZIA PEGADO DA SILVA	16072592369	117,00	LIBERADA
1238	LUZIA PEREIRA DA SILVA	16072110445	280,00	LIBERADA
1239	LUZIA TOMAZ DA SILVA	16517446452	193,00	LIBERADA
1240	LUZIANE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	16487242471	117,00	LIBERADA
1241	LUZIANE SOUZA DO NASCIMENTO	16442042058	131,00	LIBERADA
1242	LUZINEIDE ALVES DA SILVA	20352640396	216,00	LIBERADA
1243	LUZINETE DOS SANTOS	16072592938	124,00	LIBERADA
1244	LUZINETE DOS SANTOS NASCIMENTO	16073734183	78,00	LIBERADA
1245	LUZINETE MARCELINO GALVAO DE LIMA	16379673556	78,00	LIBERADA
1246	LUZINETE RAMOS DA SILVA	16379674161	361,00	LIBERADA
1247	LUZINETE SANTANA DA SILVA	19007000724	124,00	LIBERADA
1248	LUZITANIA RIBEIRO DE LIRA	16072111409	39,00	LIBERADA
1249	MACILIANA PAULINO DE LIMA SILVA	16072202005	124,00	LIBERADA
1250	MADILENE BARBOSA DO NASCIMENTO	16379675214	163,00	LIBERADA
1251	MAELY OLIVEIRA DE PAIVA	16350933568	39,00	LIBERADA
1252	MAGDAHELY MAYARA DA SILVA DANTAS	16415505646	163,00	LIBERADA
1253	MAGNA DE LIMA MARQUES	20150742112	255,00	LIBERADA
1254	MAGNOLIA JANAINA DA SILVA	16072593608	277,00	LIBERADA
1255	MAIARA CARLOS DA SILVA	16072594027	124,00	LIBERADA

1256	MAIRA DO NASCIMENTO SILVA	16379686569	302,00	BLOQUEADA
1257	MAIZA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO	16072113819	124,00	LIBERADA
1258	MANOEL BORGES ARRUDA	12333118182	85,00	LIBERADA
1259	MANOEL DE CARVALHO	12561587640	131,00	LIBERADA
1260	MANOEL FIRMINO DA SILVA	12343490327	117,00	LIBERADA
1261	MANOEL MARTINS DA SILVA	10830290408	141,00	LIBERADA
1262	MANOEL RIBEIRO DA SILVA	12644259446	163,00	LIBERADA
1263	MANOEL TARGINO DO NASCIMENTO	12710615640	163,00	LIBERADA
1264	MANUELA CARLOS DA SILVA	16072598537	163,00	LIBERADA
1265	MARCELA DA SILVA ARAUJO	16073838205	158,00	LIBERADA
1266	MARCELINA DA SILVA MARTINS	16365575964	202,00	LIBERADA
1267	MARCIA BARBOSA DE LIMA	13260682197	170,00	LIBERADA
1268	MARCIA DO NASCIMENTO AMORIM	16072197974	163,00	LIBERADA
1269	MARCIA GALVAO DE LIMA	16370103226	124,00	LIBERADA
1270	MARCIA KATYURCYA DA SILVA	13156678642	163,00	LIBERADA
1271	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	16379916823	226,00	LIBERADA
1272	MARCIA MARIA DE SOUZA	12606271647	163,00	LIBERADA
1273	MARCIA MATIAS DA SILVA	16073841400	163,00	LIBERADA
1274	MARCIA MAXIMINO DE LIMA	16073840811	326,00	LIBERADA
1275	MARCIA PAULA MACEDO CAVALCANTE	16505391143	85,00	LIBERADA
1276	MARCIA SIBELE DE LIMA LOURENCO	12796322647	117,00	LIBERADA
1277	MARCIA TRAJANO DA SILVA	16379917072	78,00	LIBERADA
1278	MARCIANA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA	16379917684	163,00	LIBERADA
1279	MARCICLEIDE MARTINS DA SILVA	16060455841	39,00	LIBERADA
1280	MARCIELMA AUGUSTO DA SILVA	16072661247	39,00	LIBERADA
1281	MARCIEUDA MEIRE CAVALCANTE BARBOSA	16389106654	158,00	LIBERADA
1282	MARCILENE AUGUSTO DA SILVA	16072661344	124,00	LIBERADA
1283	MARCILENE FERREIRA DA CRUZ	20682423224	124,00	LIBERADA
1284	MARCILEUDA DE LIMA NASCIMENTO	16072201998	202,00	LIBERADA
1285	MARCLEIDE ELEOTERIO SOARES	16073831685	157,00	LIBERADA
1286	MARGARIDA PEREIRA DA SILVA	16072121072	158,00	LIBERADA
1287	MARGARIDA SALES	16072599886	177,00	LIBERADA
1288	MARIA ADRIANA BARBALHO E SILVA	16072634525	248,00	LIBERADA
1289	MARIA ADRIANA DA SILVA	16442337430	794,00	LIBERADA
1290	MARIA ALDENORA DO NASCIMENTO	16389702176	124,00	LIBERADA
1291	MARIA AMELIA DO NASCIMENTO	16358264568	242,00	LIBERADA
1292	MARIA ANA VALDEVINO	16058763313	124,00	LIBERADA
1293	MARIA ANGELICA DE SOUZA MELO	16074990795	187,00	LIBERADA
1294	MARIA ANGELO DA SILVA ARAUJO	12205568835	85,00	LIBERADA
1295	MARIA ANTONIA DIONISIO DA SILVA	20932582928	496,00	LIBERADA
1296	MARIA ANTONIA LUCAS DA SILVA	16379818732	157,00	LIBERADA
1297	MARIA APARECIDA ALVES ALMEIDA DO NASCIMENTO	16073775807	248,00	LIBERADA
1298	MARIA APARECIDA BARBOSA	16072125779	401,00	LIBERADA
1299	MARIA APARECIDA CAMPOS DA SILVA NASCIMENTO	16045248385	209,00	LIBERADA
1300	MARIA APARECIDA CARLOS DO NASCIMENTO	20988493750	124,00	LIBERADA
1301	MARIA APARECIDA COSTA DO NASCIMENTO	16072147934	248,00	LIBERADA
1302	MARIA APARECIDA DA SILVA	16072634452	227,00	LIBERADA
1303	MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA	16072140646	226,00	LIBERADA
1304	MARIA APARECIDA DA SILVA MEDEIROS	12366091402	117,00	LIBERADA
1305	MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	12792023645	163,00	LIBERADA
1306	MARIA APARECIDA DA SILVA PONTES	16072155341	170,00	LIBERADA
1307	MARIA APARECIDA DE LIMA FERREIRA	16380118277	39,00	LIBERADA
1308	MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA	16351401713	78,00	LIBERADA
1309	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	16369775666	242,00	LIBERADA
1310	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	12894219549	209,00	LIBERADA
1311	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA CRUZ	16072607234	131,00	LIBERADA
1312	MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	16439399765	124,00	LIBERADA
1313	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	21278668642	124,00	LIBERADA
1314	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE LIMA	16486669994	178,00	LIBERADA
1315	MARIA APARECIDA PEDRO	16072153276	449,00	LIBERADA
1316	MARIA APARECIDA SANTANA	16073788860	170,00	LIBERADA
1317	MARIA APARECIDA SANTOS DO NASCIMENTO	16072621601	163,00	LIBERADA
1318	MARIA APARECIDA SENA DO NASCIMENTO	16392144278	202,00	LIBERADA
1319	MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	16072645047	227,00	LIBERADA
1320	MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS MIRANDA	13015274642	163,00	LIBERADA
1321	MARIA APARECIDA SILVA PESSOA	16391270474	163,00	LIBERADA
1322	MARIA APARECIDA SILVINO DE LIMA	16072615644	163,00	LIBERADA
1323	MARIA APARECIDA TAVARES	20036273931	209,00	LIBERADA
1324	MARIA APARECIDA TEODOSIO	16443527888	78,00	LIBERADA
1325	MARIA APARECIDA VENCELAU	13276777192	158,00	LIBERADA
1326	MARIA APARECIDA VIANA DOS SANTOS	16072183957	163,00	LIBERADA
1327	MARIA AUCILEIA SOARES DOS SANTOS	13784663272	163,00	LIBERADA
1328	MARIA AUGUSTA RIBEIRO DOS SANTOS	16353204923	415,00	LIBERADA
1329	MARIA AUXILIADORA DA COSTA	20615859105	39,00	LIBERADA
1330	MARIA AUXILIADORA PEDRO DA SILVA	16379819305	107,00	LIBERADA
1331	MARIA AVANI DA SILVA	16379816586	416,00	LIBERADA
1332	MARIA BEATRIZ DE CARVALHO	16072135936	163,00	LIBERADA
1333	MARIA BENEDITA SOUZA DA SILVA	16072635289	163,00	LIBERADA
1334	MARIA BETANIA MARQUES DA SILVA	12892887641	241,00	LIBERADA
1335	MARIA BETANIA SILVA DO NASCIMENTO	16073776005	170,00	LIBERADA
1336	MARIA CACILDA BARBOSA DA SILVA	20988884709	242,00	LIBERADA
1337	MARIA CAMILA AVELINO DA SILVA	20759259318	163,00	LIBERADA
1338	MARIA CAMILA LUIZ DA SILVA	13243675641	163,00	LIBERADA
1339	MARIA CANINDE DA SILVA	16072639497	117,00	LIBERADA
1340	MARIA CELIA DA SILVA	16045268335	124,00	LIBERADA
1341	MARIA CELIA DA SILVA PEREIRA	16389707720	202,00	LIBERADA
1342	MARIA CELIA DO NASCIMENTO SILVA	20988473687	163,00	LIBERADA
1343	MARIA CICERA CARDOSO DA SILVA	16072643850	124,00	LIBERADA
1344	MARIA CICERA DA SILVA	16072643516	213,00	LIBERADA

1345	MARIA CICERA DA SILVA MACENA	16072619313	78,00	LIBERADA
1346	MARIA CIDALIA CAMILO BARBOSA	16073750758	124,00	LIBERADA
1347	MARIA CILDA GALDINO DE OLIVEIRA	16379779168	124,00	LIBERADA
1348	MARIA CILENE DA SILVA	16072643443	124,00	LIBERADA
1349	MARIA CLARA GOMES MARTINS	16073771828	124,00	LIBERADA
1350	MARIA CLEIDE DA ROCHA RODRIGUES	16380205374	85,00	LIBERADA
1351	MARIA CLEIDE TOMAZ DO NASCIMENTO	16072622462	85,00	LIBERADA
1352	MARIA CONCEBIDA SANTANA	16072630074	163,00	LIBERADA
1353	MARIA CONCEICAO COSTA DA SILVA	16073808470	163,00	LIBERADA
1354	MARIA CORINA DA SILVA	16379435809	362,00	LIBERADA
1355	MARIA COSME DA SILVA	16073807725	202,00	LIBERADA
1356	MARIA CRISTIANE DA CONCEICAO	16384330807	280,00	LIBERADA
1357	MARIA CRISTIANE DA SILVA	15511913271	163,00	LIBERADA
1358	MARIA CRISTIANE GOMES DIAS	20988477666	209,00	LIBERADA
1359	MARIA CRISTINA BARBALHO DE OLIVEIRA	16072625380	241,00	LIBERADA
1360	MARIA CRISTINA BENTO BEZERRA	16379712535	141,00	LIBERADA
1361	MARIA CRISTINA COSTA DA SILVA	16379835793	163,00	LIBERADA
1362	MARIA CRISTINA DA SILVA	13150180642	177,00	LIBERADA
1363	MARIA CRISTINA DE LIMA SILVA	12089619408	142,00	LIBERADA
1364	MARIA CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO	16379769065	202,00	LIBERADA
1365	MARIA CRISTINA GALVAO	16444898537	241,00	LIBERADA
1366	MARIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	16045841515	124,00	LIBERADA
1367	MARIA DA APRESENTACAO SILVA DO NASCIMENTO	16445912177	287,00	LIBERADA
1368	MARIA DA CONCEICAO BARBOSA	16072603840	163,00	LIBERADA
1369	MARIA DA CONCEICAO BEZERRA LOPES	16380159429	124,00	LIBERADA
1370	MARIA DA CONCEICAO CARDOSO VENCESLAU	16369821900	124,00	LIBERADA
1371	MARIA DA CONCEICAO CASSIANO MADUREIRA	16396190541	163,00	LIBERADA
1372	MARIA DA CONCEICAO COSME DA SILVA	16072639780	216,00	LIBERADA
1373	MARIA DA CONCEICAO COSTA DA SILVA	16379835734	202,00	LIBERADA
1374	MARIA DA CONCEICAO DA COSTA	16072614141	163,00	LIBERADA
1375	MARIA DA CONCEICAO DA CRUZ SILVA	12670285645	117,00	LIBERADA
1376	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	12878745649	202,00	LIBERADA
1377	MARIA DA CONCEICAO DE LIMA CORTEZ ARAUJO	16072138072	172,00	LIBERADA
1378	MARIA DA CONCEICAO DE LIMA E SILVA	16379835939	85,00	LIBERADA
1379	MARIA DA CONCEICAO DE LIMA SILVA	16072171754	124,00	LIBERADA
1380	MARIA DA CONCEICAO DE MERELES SILVA	16379836080	39,00	LIBERADA
1381	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	16048250429	85,00	LIBERADA
1382	MARIA DA CONCEICAO DE SENA SOARES	13534219456	548,00	LIBERADA
1383	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	16379806211	163,00	LIBERADA
1384	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS FERREIRA	16072607544	241,00	LIBERADA
1385	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS SILVA	22805873946	241,00	LIBERADA
1386	MARIA DA CONCEICAO FELIX	19008248045	241,00	LIBERADA
1387	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA	16072607528	227,00	LIBERADA
1388	MARIA DA CONCEICAO FLORENCIO	16396539498	124,00	BLOQUEADA
1389	MARIA DA CONCEICAO JULIO DA SILVA	16368952327	163,00	LIBERADA
1390	MARIA DA CONCEICAO MACHADO DA SILVA	16072639888	400,00	LIBERADA
1391	MARIA DA CONCEICAO MARTINS DA SILVA	16060413952	163,00	LIBERADA
1392	MARIA DA CONCEICAO MATIAS DA SILVA	16351456143	386,00	LIBERADA
1393	MARIA DA CONCEICAO NOBERTO DA SILVA	16072639934	124,00	LIBERADA
1394	MARIA DA CONCEICAO PAULINO DE LIMA	16072616640	327,00	LIBERADA
1395	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA	20633532023	163,00	LIBERADA
1396	MARIA DA CONCEICAO SILVA DE OLIVEIRA	22809435471	39,00	LIBERADA
1397	MARIA DA CONCEICAO SILVA DE SOUZA	13277560642	241,00	LIBERADA
1398	MARIA DA CONCEICAO SOARES DE SOUZA	16072647023	170,00	LIBERADA
1399	MARIA DA DORES DA SILVA	20682423704	241,00	LIBERADA
1400	MARIA DA GLORIA CARVALHO SALES	19002403383	196,00	LIBERADA
1401	MARIA DA GLORIA DO NASCIMENTO	20368512740	85,00	LIBERADA
1402	MARIA DA GUIA BELO	16072604553	78,00	LIBERADA
1403	MARIA DA GUIA CARDOSO VENCESLAU	16072649689	361,00	LIBERADA
1404	MARIA DA GUIA DE LIMA	20988488471	163,00	LIBERADA
1405	MARIA DA GUIA SANTINO DOS SANTOS	16389013354	124,00	LIBERADA
1406	MARIA DA LUZ DE LIMA	16426660680	202,00	LIBERADA
1407	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA	16072625569	163,00	LIBERADA
1408	MARIA DA LUZ MATIAS BEZERRA	16356257017	124,00	LIBERADA
1409	MARIA DA LUZ OURO DE OLIVEIRA	16379777157	443,00	LIBERADA
1410	MARIA DA PAIXAO EUFLAUZINO NASCIMENTO	16411606200	415,00	LIBERADA
1411	MARIA DA PAZ CARDOSO VENCESLAU	16072649719	124,00	LIBERADA
1412	MARIA DA PAZ DA SILVA	16073812834	276,00	LIBERADA
1413	MARIA DA PAZ DE LIMA	16072142282	131,00	LIBERADA
1414	MARIA DA PAZ PEDRO	16480118864	91,00	LIBERADA
1415	MARIA DA PENHA ALVES DA SILVA	16072642374	163,00	LIBERADA
1416	MARIA DA PENHA BARBOSA DA SILVA	20036860152	124,00	LIBERADA
1417	MARIA DA PENHA DA SILVA	16052863405	46,00	LIBERADA
1418	MARIA DA PENHA FERREIRA DA SILVA	16072642501	158,00	LIBERADA
1419	MARIA DA PIEDADE ANDRADE DA SILVA	16411619795	124,00	LIBERADA
1420	MARIA DA PIEDADE BARBOSA	12833401649	202,00	LIBERADA
1421	MARIA DA PIEDADE BARBOSA DA SILVA	14443572275	280,00	LIBERADA
1422	MARIA DA PIEDADE BEZERRA DE MELO	16379761544	85,00	LIBERADA
1423	MARIA DA PIEDADE CARDOSO DA SILVA	12556869145	124,00	LIBERADA
1424	MARIA DA PIEDADE COSTA DA SILVA	16073813113	202,00	LIBERADA
1425	MARIA DA PIEDADE DA SILVA	16045266480	124,00	LIBERADA
1426	MARIA DA PIEDADE DA SILVA CRUZ	20682413385	163,00	LIBERADA
1427	MARIA DA PIEDADE DA SILVA FELIPE	13213937648	195,00	LIBERADA
1428	MARIA DA PIEDADE DA SILVA GOMES	16410557117	242,00	LIBERADA
1429	MARIA DA PIEDADE DE AZEVEDO	16072603514	124,00	LIBERADA
1430	MARIA DA PIEDADE DE LIMA	12609034646	202,00	LIBERADA
1431	MARIA DA PIEDADE DE LIMA CORDEIRO	16379741357	313,00	LIBERADA
1432	MARIA DA PIEDADE DE LIMA DO AMOR DIVINO	16478719996	202,00	LIBERADA
1433	MARIA DA PIEDADE DE OLIVEIRA SILVA	16387701733	39,00	LIBERADA

1434	MARIA DA PIEDADE DE SENA SOARES	16072633839	276,00	LIBERADA
1435	MARIA DA PIEDADE DE SOUZA	16379858319	209,00	LIBERADA
1436	MARIA DA PIEDADE DE SOUZA SILVA	16045266782	156,00	LIBERADA
1437	MARIA DA PIEDADE DIAS DE LIMA	12938225646	124,00	LIBERADA
1438	MARIA DA PIEDADE DO NASCIMENTO	16072148884	209,00	LIBERADA
1439	MARIA DA PIEDADE DO NASCIMENTO SILVA	12431791531	170,00	LIBERADA
1440	MARIA DA PIEDADE DOS SANTOS	20974708156	85,00	BLOQUEADA
1441	MARIA DA PIEDADE DOS SANTOS ROCHA	16379794094	85,00	LIBERADA
1442	MARIA DA PIEDADE FELIX DE LIMA	16072617175	124,00	LIBERADA
1443	MARIA DA PIEDADE FERNANDES DOS SANTOS	16379811010	85,00	LIBERADA
1444	MARIA DA PIEDADE FERREIRA DA SILVA	16379843834	226,00	LIBERADA
1445	MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS LIMA	16072633065	124,00	LIBERADA
1446	MARIA DA PIEDADE FREITAS DA SILVA	16364072519	163,00	LIBERADA
1447	MARIA DA PIEDADE FREITAS DE SOUZA ISAIAS	16072647740	177,00	LIBERADA
1448	MARIA DA PIEDADE JUSTINO DE LIMA	23696302194	209,00	LIBERADA
1449	MARIA DA PIEDADE LINO DA SILVA	16379843958	85,00	LIBERADA
1450	MARIA DA PIEDADE LUIZ DA SILVA	16390121696	257,00	LIBERADA
1451	MARIA DA PIEDADE MEIRELES DA SILVA	16486193876	163,00	LIBERADA
1452	MARIA DA PIEDADE NASCIMENTO DA SILVA	20313122010	101,00	LIBERADA
1453	MARIA DA PIEDADE PINHEIRO	16072627960	327,00	LIBERADA
1454	MARIA DA PIEDADE RAIMUNDO	16075435884	158,00	LIBERADA
1455	MARIA DA PIEDADE ROCHA DA SILVA	16072642765	124,00	LIBERADA
1456	MARIA DA PIEDADE SANTANA	16072630155	124,00	LIBERADA
1457	MARIA DA PIEDADE SANTANA RIBEIRO	16442088236	502,00	LIBERADA
1458	MARIA DA PIEDADE SILVA DE LIMA	16379752618	85,00	LIBERADA
1459	MARIA DA PIEDADE SILVA DO NASCIMENTO	16389703156	326,00	LIBERADA
1460	MARIA DA PIEDADE SILVA DOS SANTOS	16436261231	163,00	LIBERADA
1461	MARIA DA PIEDADE SOARES DA SILVA CARVALHO	16445905529	227,00	LIBERADA
1462	MARIA DA PIEDADE SOUZA DE BASTOS	16072604316	163,00	LIBERADA
1463	MARIA DA PIEDADE TEODOSIO DOS SANTOS	16356384280	78,00	LIBERADA
1464	MARIA DA SOLEDADE TEODOSIO DOS SANTOS	16389716401	241,00	LIBERADA
1465	MARIA DA SOLIDADE BARBOSA RIBEIRO	13255197197	209,00	LIBERADA
1466	MARIA DA SOLIDADE CONCCEICAO DA SILVA	16080606322	248,00	LIBERADA
1467	MARIA DA SOLIDADE DA SILVA	16072176160	170,00	LIBERADA
1468	MARIA DA SOLIDADE DA SILVA FREIRE	16072608737	248,00	LIBERADA
1469	MARIA DA SOLIDADE DA SILVA MIRANDA	20988494781	85,00	LIBERADA
1470	MARIA DA SOLIDADE DE LIMA	16080484308	209,00	LIBERADA
1471	MARIA DA SOLIDADE DE LIMA SILVA	16072617493	163,00	LIBERADA
1472	MARIA DA SOLIDADE DE OLIVEIRA	16072626182	141,00	LIBERADA
1473	MARIA DA SOLIDADE DE OLIVEIRA DA SILVA	16380263978	85,00	LIBERADA
1474	MARIA DA SOLIDADE DE SOUZA SILVA	16072644105	163,00	LIBERADA
1475	MARIA DA SOLIDADE DIAS DE LIMA	12662868645	124,00	LIBERADA
1476	MARIA DA SOLIDADE DO NASCIMENTO SILVA	16072622942	85,00	LIBERADA
1477	MARIA DA SOLIDADE FELIX DE LIMA	16380157043	505,00	LIBERADA
1478	MARIA DA SOLIDADE FREITAS DO NASCIMENTO MOURA	12537977817	124,00	BLOQUEADA
1479	MARIA DA SOLIDADE LIMA DO NASCIMENTO	16072623027	170,00	LIBERADA
1480	MARIA DA SOLIDADE ROGACIANO DA COSTA	16503828730	170,00	LIBERADA
1481	MARIA DA SOLIDADE SOARES	16369619990	358,00	LIBERADA
1482	MARIA DA VITORIA DOS SANTOS	16386853599	39,00	LIBERADA
1483	MARIA DA VITORIA PAIXAO DA SILVA	14015240754	241,00	LIBERADA
1484	MARIA DALVA FREIRE DA SILVA	12802433646	117,00	LIBERADA
1485	MARIA DALVA SANTANA	16072629998	170,00	LIBERADA
1486	MARIA DALVANIR DA SILVA	12935247649	195,00	LIBERADA
1487	MARIA DAMIANA CARDOSO DA SILVA	16386863497	227,00	LIBERADA
1488	MARIA DAMIANA DE LIMA NASCIMENTO	16369775836	262,00	LIBERADA
1489	MARIA DAMIANA DE OLIVEIRA	16353177381	163,00	LIBERADA
1490	MARIA DAS CANDEIAS DA COSTA	20420411768	85,00	LIBERADA
1491	MARIA DAS DORES BARBOSA DA SILVA	16072166416	276,00	LIBERADA
1492	MARIA DAS DORES BARROS DA SILVA	12955929648	326,00	LIBERADA
1493	MARIA DAS DORES BERNARDO DA SILVA	16380230999	241,00	LIBERADA
1494	MARIA DAS DORES DA SILVA	16072635483	202,00	LIBERADA
1495	MARIA DAS DORES DA SILVA GOMES	22806942402	39,00	LIBERADA
1496	MARIA DAS DORES DA SILVA PAIXAO	16072626735	124,00	LIBERADA
1497	MARIA DAS DORES DE LIMA CORTEZ	16389694386	163,00	LIBERADA
1498	MARIA DAS DORES DE PAIVA SILVA	20170794355	206,00	LIBERADA
1499	MARIA DAS DORES DIONISIO DA SILVA	16078709896	202,00	LIBERADA
1500	MARIA DAS DORES FELIX DA CRUZ CANDIDO	20340704661	177,00	LIBERADA
1501	MARIA DAS DORES NOBERTO DA SILVA	16072635637	202,00	LIBERADA
1502	MARIA DAS DORES SALUSTINO DA SILVA	16045250681	85,00	LIBERADA
1503	MARIA DAS DORES SILVA DA COSTA	16072613803	85,00	LIBERADA
1504	MARIA DAS DORES TRAJANO DE SOUZA	16072645586	170,00	LIBERADA
1505	MARIA DAS GRACAS DA CONCEICAO	16379739174	163,00	LIBERADA
1506	MARIA DAS GRACAS DE SENA SOARES	19006412271	651,00	LIBERADA
1507	MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO DE LIMA	20387570505	39,00	LIBERADA
1508	MARIA DAS GRACAS FONTOURA DE SOUZA	16380272713	170,00	LIBERADA
1509	MARIA DAS GRACAS FREIRE DA SILVA	19006849440	124,00	LIBERADA
1510	MARIA DAS GRACAS SANTANA	16380210041	242,00	LIBERADA
1511	MARIA DAS GRACAS SILVA DE CARVALHO	12712417641	470,00	LIBERADA
1512	MARIA DAS GRACAS SILVA TRINDADE	20988481892	163,00	LIBERADA
1513	MARIA DAS GRACAS SOARES DA SILVA	20988469019	280,00	LIBERADA
1514	MARIA DAS GRACAS SOARES DO NASCIMENTO	16045213085	163,00	LIBERADA
1515	MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA BEZERRA	16411594873	498,00	LIBERADA
1516	MARIA DAS NEVES BARROS DE MORAIS	16380171682	242,00	LIBERADA
1517	MARIA DAS NEVES FAUSTINO RIBEIRO	16380203371	39,00	LIBERADA
1518	MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA	16379842579	361,00	LIBERADA
1519	MARIA DAS NEVES RODRIGUES DA SILVA	20988870058	124,00	LIBERADA
1520	MARIA DAS VITORIAS MARQUES DOS SANTOS	16075996657	163,00	LIBERADA
1521	MARIA DAYANA DA SILVA	16072635467	287,00	LIBERADA
1522	MARIA DAYANE DE OLIVEIRA LIMA	16073767839	193,00	LIBERADA

1523	MARIA DE DEUS DA SILVA	16072635424	85,00	LIBERADA
1524	MARIA DE FATIMA ADRIANO DE OLIVEIRA	16390309962	327,00	LIBERADA
1525	MARIA DE FATIMA ALVES DE ARAUJO	20152303833	202,00	LIBERADA
1526	MARIA DE FATIMA ARRUDA DA SILVA	16383039270	202,00	LIBERADA
1527	MARIA DE FATIMA COSTA NUNES	16072149821	177,00	LIBERADA
1528	MARIA DE FATIMA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA RIBEIRO	12891349646	124,00	LIBERADA
1529	MARIA DE FATIMA DA SILVA	13036386644	242,00	LIBERADA
1530	MARIA DE FATIMA DA SILVA FERNANDES	16379722328	143,00	LIBERADA
1531	MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	16072636749	124,00	LIBERADA
1532	MARIA DE FATIMA DE LIMA	16369767590	131,00	LIBERADA
1533	MARIA DE FATIMA DE SALES LIMA	16380152645	193,00	LIBERADA
1534	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	16073818603	241,00	LIBERADA
1535	MARIA DE FATIMA DELMIRO DA SILVA	16073803045	85,00	LIBERADA
1536	MARIA DE FATIMA DIAS DA SILVA	16379825569	163,00	LIBERADA
1537	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	16356031655	276,00	LIBERADA
1538	MARIA DE FATIMA FELICIANO DE LIMA	16369513327	158,00	LIBERADA
1539	MARIA DE FATIMA GOMES MARTINS	16072619011	248,00	LIBERADA
1540	MARIA DE FATIMA LIMA DOS SANTOS	16367755145	85,00	LIBERADA
1541	MARIA DE FATIMA LIMA LACERDA	16364694919	85,00	LIBERADA
1542	MARIA DE FATIMA MACENA DE SOUZA	12894790645	117,00	LIBERADA
1543	MARIA DE FATIMA MATIAS BEZERRA	12709366640	158,00	LIBERADA
1544	MARIA DE FATIMA MAXIMINO DE LIMA	16351154309	163,00	LIBERADA
1545	MARIA DE FATIMA PEREIRA	16073783990	188,00	LIBERADA
1546	MARIA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA	16379774638	158,00	LIBERADA
1547	MARIA DE FATIMA SILVA DE SOUZA	16073818751	209,00	LIBERADA
1548	MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA	12810726649	85,00	LIBERADA
1549	MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA	12343021467	78,00	LIBERADA
1550	MARIA DE LIMA SILVA	16379837729	85,00	LIBERADA
1551	MARIA DE LOURDES BELINO DA SILVA	16072640584	39,00	LIBERADA
1552	MARIA DE LOURDES DA SILVA	16072172297	46,00	LIBERADA
1553	MARIA DE LOURDES DA SILVA FREIRE	10848399274	163,00	LIBERADA
1554	MARIA DE LOURDES DE BASTOS SILVA	16387405050	85,00	LIBERADA
1555	MARIA DE LOURDES DE FARIAS NASCIMENTO	16072622527	85,00	LIBERADA
1556	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	16072625550	85,00	LIBERADA
1557	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	19005704635	170,00	LIBERADA
1558	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO SILVA	20365884930	124,00	LIBERADA
1559	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE LIMA	16379751972	39,00	BLOQUEADA
1560	MARIA DE LOURDES GONCALVES DA SILVA	20988862748	91,00	LIBERADA
1561	MARIA DE LOURDES HIPOLITO DA SILVA	16379839020	124,00	LIBERADA
1562	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA	16045263597	202,00	BLOQUEADA
1563	MARIA DE LOURDES SALES DA COSTA	16072138862	124,00	LIBERADA
1564	MARIA DE LOURDES SILVA DA COSTA	16072614257	464,00	LIBERADA
1565	MARIA DE LURDES NASCIMENTO ALVES	20932860316	426,00	LIBERADA
1566	MARIA DEUSA DA SILVA	16073800208	163,00	LIBERADA
1567	MARIA DILACI PEREIRA DO NASCIMENTO	20422460723	255,00	LIBERADA
1568	MARIA DILMA DOS SANTOS LIMA	16380151398	85,00	LIBERADA
1569	MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA	16072639624	124,00	LIBERADA
1570	MARIA DO CARMO CAMILO SILVA	16380247840	163,00	LIBERADA
1571	MARIA DO CARMO DA COSTA	16072614117	142,00	LIBERADA
1572	MARIA DO CARMO DA SILVA	16356050633	85,00	LIBERADA
1573	MARIA DO CARMO DA SILVA DE SOUZA	12296055933	39,00	LIBERADA
1574	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO SILVA	16072639942	85,00	LIBERADA
1575	MARIA DO CARMO DUARTE BELO	16072604588	586,00	LIBERADA
1576	MARIA DO CARMO FERREIRA DA COSTA	16486182807	326,00	LIBERADA
1577	MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA	20974673077	39,00	LIBERADA
1578	MARIA DO CARMO FLORENCIO	16396539501	39,00	LIBERADA
1579	MARIA DO CARMO JOAQUIM	16353126663	124,00	LIBERADA
1580	MARIA DO CARMO MARTINS DO NASCIMENTO	16365478225	242,00	LIBERADA
1581	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA	16452764943	163,00	LIBERADA
1582	MARIA DO CEU DOS SANTOS BARBOSA	20988474373	163,00	LIBERADA
1583	MARIA DO DESTERRO ALVES DA SILVA	16391295795	248,00	LIBERADA
1584	MARIA DO DESTERRO ANACLETO DOS SANTOS	16072630961	170,00	LIBERADA
1585	MARIA DO LIVRAMENTO BERNARDO DA SILVA	16416122546	211,00	LIBERADA
1586	MARIA DO LIVRAMENTO DE AMORIM BARBOSA	13274449643	202,00	LIBERADA
1587	MARIA DO LIVRAMENTO LIMA	16356308789	85,00	LIBERADA
1588	MARIA DO LIVRAMENTO MARINHO FRANCO	16072608656	209,00	LIBERADA
1589	MARIA DO NASCIMENTO FIRMINO	17068143413	569,00	LIBERADA
1590	MARIA DO O DE SOUZA COUTINHO	16409213949	242,00	LIBERADA
1591	MARIA DO O FERNANDES DA SILVA	16055594898	163,00	LIBERADA
1592	MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA DA SILVA	16380260081	415,00	LIBERADA
1593	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	16380262262	163,00	LIBERADA
1594	MARIA DO SOCORRO DA COSTA	20365886038	124,00	LIBERADA
1595	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	12532828023	193,00	LIBERADA
1596	MARIA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA	16072607765	85,00	LIBERADA
1597	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MEIRELES	16379760556	314,00	LIBERADA
1598	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO	16439396057	85,00	LIBERADA
1599	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	16072162917	248,00	LIBERADA
1600	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO	16353173122	124,00	LIBERADA
1601	MARIA DO SOCORRO PEREIRA	16072617612	85,00	LIBERADA
1602	MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA	16353140283	163,00	LIBERADA
1603	MARIA DO SOLIDADE FRANCISCO DO NASCIMENTO	16072623000	163,00	LIBERADA
1604	MARIA DORCELI DIAS	16483796162	170,00	LIBERADA
1605	MARIA DOS NAVEGANTES LIMA DA SILVA	16069705670	124,00	LIBERADA
1606	MARIA DOS NAVEGANTES SOARES DO NASCIMENTO	16072622691	202,00	LIBERADA
1607	MARIA DOS PRAZERES ALVES FERREIRA	20180727030	124,00	LIBERADA
1608	MARIA DOS PRAZERES AVELINO DA SILVA	20463760837	124,00	LIBERADA
1609	MARIA DOS PRAZERES BARBOSA DA SILVA	13281998649	415,00	LIBERADA
1610	MARIA DOS PRAZERES BARBOSA DE LIMA	16072617167	141,00	LIBERADA
1611	MARIA DOS PRAZERES BASTOS DA SILVA	13415461458	202,00	LIBERADA

1612	MARIA DOS PRAZERES BATISTA DA SILVA	16389726628	158,00	LIBERADA
1613	MARIA DOS PRAZERES CAMPINA BEZERRA	16072605177	163,00	LIBERADA
1614	MARIA DOS PRAZERES CASSIMIRO DE LIMA	16072617205	85,00	LIBERADA
1615	MARIA DOS PRAZERES COSTA DOMINGOS	16073754338	141,00	LIBERADA
1616	MARIA DOS PRAZERES DA COSTA	16072614338	124,00	LIBERADA
1617	MARIA DOS PRAZERES DA ROCHA SILVA	20988488595	163,00	LIBERADA
1618	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA	16072174613	163,00	LIBERADA
1619	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA CARVALHO	20921467596	117,00	BLOQUEADA
1620	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA LEONARDO ALVES	16072140204	242,00	LIBERADA
1621	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA VICENTE	16502948414	306,00	LIBERADA
1622	MARIA DOS PRAZERES DE ALMEIDA	16380100661	372,00	LIBERADA
1623	MARIA DOS PRAZERES DE AQUINO	20387575442	163,00	LIBERADA
1624	MARIA DOS PRAZERES DE BASTOS MUNIZ	16073751576	195,00	LIBERADA
1625	MARIA DOS PRAZERES DE BRITO	16072605754	242,00	LIBERADA
1626	MARIA DOS PRAZERES DE FREITAS	16379725033	202,00	LIBERADA
1627	MARIA DOS PRAZERES DE LIMA	16072617132	326,00	LIBERADA
1628	MARIA DOS PRAZERES DE LIMA E SILVA	16072174966	216,00	LIBERADA
1629	MARIA DOS PRAZERES DE LIMA NASCIMENTO	16369777014	163,00	LIBERADA
1630	MARIA DOS PRAZERES DE LIMA SANTANA	16470786112	216,00	LIBERADA
1631	MARIA DOS PRAZERES DE OLIVEIRA	16072625887	163,00	LIBERADA
1632	MARIA DOS PRAZERES DE OLIVEIRA SILVA	16072642706	209,00	LIBERADA
1633	MARIA DOS PRAZERES DE SOUZA BASTOS	16073821116	202,00	LIBERADA
1634	MARIA DOS PRAZERES DE SOUZA FILHA	16072608206	261,00	LIBERADA
1635	MARIA DOS PRAZERES DIAS AMARO	16072122176	85,00	LIBERADA
1636	MARIA DOS PRAZERES DIAS CORDEIRO	16073764368	78,00	LIBERADA
1637	MARIA DOS PRAZERES DIONISIO DA SILVA	13280365197	313,00	LIBERADA
1638	MARIA DOS PRAZERES DO NASCIMENTO	16380178601	124,00	LIBERADA
1639	MARIA DOS PRAZERES DO NASCIMENTO DA SILVA	16073777230	39,00	LIBERADA
1640	MARIA DOS PRAZERES DO NASCIMENTO SILVA	16072642676	227,00	LIBERADA
1641	MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS	16379810901	157,00	LIBERADA
1642	MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS SILVA	16072642781	131,00	LIBERADA
1643	MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS SOUZA	20682425146	124,00	LIBERADA
1644	MARIA DOS PRAZERES DUARTE DE SOUZA	12814813643	124,00	LIBERADA
1645	MARIA DOS PRAZERES E SILVA COSTA	23631266576	163,00	LIBERADA
1646	MARIA DOS PRAZERES ERNESTO DA SILVA	20988480209	124,00	LIBERADA
1647	MARIA DOS PRAZERES FELICIANO DA SILVA	16448106333	163,00	LIBERADA
1648	MARIA DOS PRAZERES FELIX DA CRUZ	20988494579	163,00	LIBERADA
1649	MARIA DOS PRAZERES FELIX DE FREITAS SILVA	12761552646	124,00	LIBERADA
1650	MARIA DOS PRAZERES FERREIRA DA SILVA	13784613275	163,00	LIBERADA
1651	MARIA DOS PRAZERES FERREIRA DE LIMA	16379752545	124,00	LIBERADA
1652	MARIA DOS PRAZERES FERREIRA GUEDES	16074977985	136,00	LIBERADA
1653	MARIA DOS PRAZERES FRANCISCO NASCIMENTO	16072622748	241,00	LIBERADA
1654	MARIA DOS PRAZERES FREIRE	16440215656	314,00	LIBERADA
1655	MARIA DOS PRAZERES FREIRE BEZERRA	20204799486	85,00	LIBERADA
1656	MARIA DOS PRAZERES GALVAO DOS SANTOS	12090331544	85,00	LIBERADA
1657	MARIA DOS PRAZERES GOMES DA SILVA	16072642544	124,00	LIBERADA
1658	MARIA DOS PRAZERES GOMES DE OLIVEIRA	16072152059	177,00	LIBERADA
1659	MARIA DOS PRAZERES JANUARIO DA SILVA	16379843893	85,00	LIBERADA
1660	MARIA DOS PRAZERES JUSTINO DA SILVA	16072642552	163,00	LIBERADA
1661	MARIA DOS PRAZERES LEIZA DA SILVA OLIVEIRA	16072625917	464,00	LIBERADA
1662	MARIA DOS PRAZERES LIMA CORDEIRO	16380141864	163,00	LIBERADA
1663	MARIA DOS PRAZERES LIMA DE SOUZA	16518160323	124,00	LIBERADA
1664	MARIA DOS PRAZERES LISBOA DE OLIVEIRA	16072625909	85,00	BLOQUEADA
1665	MARIA DOS PRAZERES LOPES DA COSTA	19002667917	124,00	LIBERADA
1666	MARIA DOS PRAZERES LOURENCO DA SILVA	20390892364	142,00	LIBERADA
1667	MARIA DOS PRAZERES MACENA DA SILVA	16072174982	266,00	LIBERADA
1668	MARIA DOS PRAZERES MARINHO CAVALCANTE	16353131535	163,00	LIBERADA
1669	MARIA DOS PRAZERES MARQUES DA SILVA	16072642633	212,00	LIBERADA
1670	MARIA DOS PRAZERES NASCIMENTO DE LIMA	16504175064	163,00	LIBERADA
1671	MARIA DOS PRAZERES PEDRO DE LIMA	16072617280	241,00	LIBERADA
1672	MARIA DOS PRAZERES PEREIRA	19002520436	78,00	LIBERADA
1673	MARIA DOS PRAZERES RIBEIRO	16072156178	142,00	LIBERADA
1674	MARIA DOS PRAZERES ROCHA DA SILVA	16072175024	124,00	LIBERADA
1675	MARIA DOS PRAZERES RODRIGUES DA SILVA	16073813202	124,00	LIBERADA
1676	MARIA DOS PRAZERES RODRIGUES DE CARVALHO	16398152833	85,00	LIBERADA
1677	MARIA DOS PRAZERES SANTANA BARBOSA	16072630147	551,00	LIBERADA
1678	MARIA DOS PRAZERES SILVA	20975419239	242,00	LIBERADA
1679	MARIA DOS PRAZERES SILVA CARVALHO	16073762527	124,00	LIBERADA
1680	MARIA DOS PRAZERES SILVA DE AZEVEDO	16072603522	522,00	LIBERADA
1681	MARIA DOS PRAZERES SILVA DE LIMA	16379752634	163,00	LIBERADA
1682	MARIA DOS PRAZERES SILVA DE OLIVEIRA	16072625933	163,00	LIBERADA
1683	MARIA DOS PRAZERES SOARES DA SILVA	12933365644	241,00	LIBERADA
1684	MARIA DOS PRAZERES SOUZA SILVA OLIVEIRA	13181551642	124,00	LIBERADA
1685	MARIA DOS SANTOS DE LIMA	16379753037	39,00	LIBERADA
1686	MARIA DUARTE DA SILVA	16072635459	216,00	BLOQUEADA
1687	MARIA DULCE DA SILVA	16072635408	241,00	LIBERADA
1688	MARIA DULCE DAS CHAGAS COSTA	16449261960	170,00	LIBERADA
1689	MARIA DULCE SILVA DE SOUZA	16072645535	163,00	LIBERADA
1690	MARIA EDILENE DA SILVA	16405412262	227,00	LIBERADA
1691	MARIA EDILEUZA DOS SANTOS NASCIMENTO	16073776161	85,00	LIBERADA
1692	MARIA EDILZA DO NASCIMENTO	16073776064	586,00	LIBERADA
1693	MARIA EDINETE DE OLIVEIRA SILVA	16404462703	163,00	LIBERADA
1694	MARIA EDNALVA DE LIMA SOARES	16073822015	124,00	LIBERADA
1695	MARIA EDNALVA LUIZ DE LIMA	16379749854	193,00	LIBERADA
1696	MARIA EDUARDA DE LIMA DOS SANTOS	20049638054	39,00	LIBERADA
1697	MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO GALVAO	16379725955	124,00	LIBERADA
1698	MARIA ELEIENE DA ROCHA SILVA	16072167439	314,00	LIBERADA
1699	MARIA ELIANE DA SILVA OLIVEIRA	16073779756	124,00	LIBERADA
1700	MARIA ELIDIA DA SILVA	16390342404	163,00	LIBERADA

1701	MARIA ELIEGE FREITAS DE SOUZA SILVA	16073818247	158,00	LIBERADA
1702	MARIA ELIELMA FREITAS DE SOUZA DE LIMA	16073767952	163,00	LIBERADA
1703	MARIA ELINALVA TOMAZ DO NASCIMENTO	16072621881	163,00	LIBERADA
1704	MARIA ELINEIDE DE LIMA	16072615865	124,00	BLOQUEADA
1705	MARIA ELIZABETE DANTAS DO NASCIMENTO	16072148094	117,00	BLOQUEADA
1706	MARIA ELIZABETE DO NASCIMENTO	16379767801	124,00	LIBERADA
1707	MARIA ELIZABETE DOS SANTOS SILVA	16389719885	107,00	LIBERADA
1708	MARIA ELIZABETTE DE OLIVEIRA	16072624511	202,00	LIBERADA
1709	MARIA ERINALDA DO NASCIMENTO	16072621806	163,00	LIBERADA
1710	MARIA EUGENIA DIAS DA SILVA	16072167153	124,00	LIBERADA
1711	MARIA EUNICE DA COSTA SILVA	16072636226	333,00	LIBERADA
1712	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO	16475635015	158,00	LIBERADA
1713	MARIA EUNICE VITORINO DO NASCIMENTO	16072148159	163,00	LIBERADA
1714	MARIA FERREIRA DA SILVA	16072167781	78,00	LIBERADA
1715	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	16072631364	124,00	LIBERADA
1716	MARIA FRANCINEIDE DA SILVA	16446485388	226,00	LIBERADA
1717	MARIA FRANCINETE SOARES DE LIMA	16379750208	277,00	LIBERADA
1718	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	16353238372	196,00	LIBERADA
1719	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	16353208716	85,00	LIBERADA
1720	MARIA FRANCISCA MACIEL DE SOUZA	16076811227	248,00	LIBERADA
1721	MARIA GABRIELA RIBEIRO SALES	23756143534	39,00	LIBERADA
1722	MARIA GEANDRA COSMO	16072613641	202,00	LIBERADA
1723	MARIA GENTIL DO NASCIMENTO	16379768565	78,00	LIBERADA
1724	MARIA GENTIL JOAQUIM DA SILVA	16072638628	209,00	LIBERADA
1725	MARIA GILDERLANE BEZERRA CRUZ DE OLIVEIRA	16356846535	163,00	LIBERADA
1726	MARIA GOMES DA SILVA LIMA	16389720875	141,00	LIBERADA
1727	MARIA GOMES DO NASCIMENTO	16353169613	85,00	LIBERADA
1728	MARIA GORETE COSTA E SILVA	12629640649	78,00	LIBERADA
1729	MARIA GORETE DA SILVA	12813922643	124,00	LIBERADA
1730	MARIA GORETE DOS SANTOS LIMA	16073768290	78,00	LIBERADA
1731	MARIA GORETE LUCIO DA SILVA	16414270963	248,00	LIBERADA
1732	MARIA GORETH DE OLIVEIRA SANTOS	16075007955	247,00	LIBERADA
1733	MARIA GORETTE BARBOSA ABDIAS DO NASCIMENTO	16350976313	131,00	LIBERADA
1734	MARIA GORETTI GALDINO DA SILVA	16063662686	248,00	LIBERADA
1735	MARIA HELENA DA SILVA	16379822535	303,00	LIBERADA
1736	MARIA HELENA SILVA DA COSTA	16073764953	242,00	LIBERADA
1737	MARIA HELENA VICENTE TARGINO DA SILVA	16072636412	202,00	LIBERADA
1738	MARIA HILDA DO SANTOS	16379803042	158,00	LIBERADA
1739	MARIA HOSANA DO NASCIMENTO SANTOS	20921466921	163,00	LIBERADA
1740	MARIA IRANI GONCALVES DE MELO	19006604340	170,00	LIBERADA
1741	MARIA IRIS DA SILVA	16072637737	131,00	LIBERADA
1742	MARIA ISABEL BARBALHO	16358189183	212,00	LIBERADA
1743	MARIA ISABEL BARBOSA	16073750502	202,00	LIBERADA
1744	MARIA ISABEL DO NASCIMENTO LIRA	12753180778	136,00	LIBERADA
1745	MARIA IVANEIDE DA SILVA	16379828436	163,00	LIBERADA
1746	MARIA IVETE DE MENDONCA	20663504028	131,00	LIBERADA
1747	MARIA IZABEL DO NASCIMENTO	16463697940	124,00	LIBERADA
1748	MARIA JACIRA DOS SANTOS	16379804251	124,00	LIBERADA
1749	MARIA JANAINA DA SILVA	20988489044	163,00	LIBERADA
1750	MARIA JANAINA DO NASCIMENTO	16353170247	124,00	LIBERADA
1751	MARIA JAQUELINE DA SILVA	16075445901	163,00	LIBERADA
1752	MARIA JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	20988494668	538,00	LIBERADA
1753	MARIA JOELMA FELIX DE LIMA	16379750941	142,00	LIBERADA
1754	MARIA JORDANIA PEREIRA DA SILVA	20426434239	124,00	LIBERADA
1755	MARIA JOSE ALVES	16505865625	85,00	LIBERADA
1756	MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS	16072631925	209,00	LIBERADA
1757	MARIA JOSE ANTONIA DE OLIVEIRA LIMA	20988474365	163,00	LIBERADA
1758	MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA	13203935642	163,00	LIBERADA
1759	MARIA JOSE BARBOSA DE LIMA	16351158320	131,00	LIBERADA
1760	MARIA JOSE BARROS DA SILVA	20976900178	131,00	LIBERADA
1761	MARIA JOSE BELO	20739465249	85,00	LIBERADA
1762	MARIA JOSE BELO DO NASCIMENTO	16379768662	352,00	LIBERADA
1763	MARIA JOSE CANDIDO DA SILVA	16072170596	78,00	LIBERADA
1764	MARIA JOSE CEZARIO DA SILVA	20682417011	202,00	LIBERADA
1765	MARIA JOSE CLARO DOS SANTOS	22823766250	163,00	LIBERADA
1766	MARIA JOSE CORTEZ	16365460784	85,00	LIBERADA
1767	MARIA JOSE CORTEZ FILHA	16413849453	317,00	LIBERADA
1768	MARIA JOSE COSTA LEITAO	16072614893	121,00	LIBERADA
1769	MARIA JOSE DA CONCEICAO	16045191901	85,00	LIBERADA
1770	MARIA JOSE DA COSTA	16072614028	307,00	LIBERADA
1771	MARIA JOSE DA COSTA SILVA	16072614036	163,00	LIBERADA
1772	MARIA JOSE DA ROCHA SOUZA	20365887522	242,00	LIBERADA
1773	MARIA JOSE DA SILVA	12771153647	163,00	LIBERADA
1774	MARIA JOSE DA SILVA BARBOSA	16380105655	124,00	LIBERADA
1775	MARIA JOSE DA SILVA BEZERRA	19005231311	46,00	BLOQUEADA
1776	MARIA JOSE DA SILVA FREIRE	16072132155	157,00	LIBERADA
1777	MARIA JOSE DA SILVA SANTANA	16380210106	124,00	LIBERADA
1778	MARIA JOSE DE ALMEIDA BEZERRA	16072124314	163,00	LIBERADA
1779	MARIA JOSE DE ARAUJO DE MELO	13012106641	46,00	LIBERADA
1780	MARIA JOSE DE CARVALHO SILVA	16405365418	271,00	LIBERADA
1781	MARIA JOSE DE LIMA	12089622530	131,00	LIBERADA
1782	MARIA JOSE DE LIMA BARBOSA	16072603786	157,00	LIBERADA
1783	MARIA JOSE DE LIMA CORTEZ	20204798390	241,00	LIBERADA
1784	MARIA JOSE DE LIMA E SILVA	16439052692	163,00	LIBERADA
1785	MARIA JOSE DE LIMA FERREIRA	16380119575	131,00	LIBERADA
1786	MARIA JOSE DE LIMA SANTANA	16072141413	117,00	LIBERADA
1787	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	16072625143	163,00	LIBERADA
1788	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA	20365886739	124,00	LIBERADA
1789	MARIA JOSE DE SOUZA	16072646442	157,00	LIBERADA

1790	MARIA JOSE DIAS	16074975842	121,00	LIBERADA
1791	MARIA JOSE DIONIZIO	16072129316	287,00	LIBERADA
1792	MARIA JOSE DO NASCIMENTO	16072148434	226,00	LIBERADA
1793	MARIA JOSE DO NASCIMENTO SILVA	16073806893	232,00	LIBERADA
1794	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	16481140588	248,00	LIBERADA
1795	MARIA JOSE EMIDIO DA SILVA FERNANDES	16380243454	163,00	LIBERADA
1796	MARIA JOSE EUFLAUSINO BARBOSA	13254509640	124,00	LIBERADA
1797	MARIA JOSE FAGUNDES	20932438991	177,00	LIBERADA
1798	MARIA JOSE FELIX DE LIMA	16073768533	327,00	LIBERADA
1799	MARIA JOSE FELIZARDO	16072607145	85,00	LIBERADA
1800	MARIA JOSE FERNANDES PESSOA ANICETO	13088121641	163,00	LIBERADA
1801	MARIA JOSE FERREIRA AUGUSTO DA SILVA	16073806338	128,00	LIBERADA
1802	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	16072638555	280,00	LIBERADA
1803	MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA	16072180362	85,00	LIBERADA
1804	MARIA JOSE FIRMINA DA SILVA	16072170510	85,00	LIBERADA
1805	MARIA JOSE FREIRE DA SILVA	16073806265	78,00	LIBERADA
1806	MARIA JOSE FREITAS DE SOUZA	20682423143	266,00	LIBERADA
1807	MARIA JOSE GALDINO DA SILVA	16380243756	85,00	LIBERADA
1808	MARIA JOSE GALVAO DE OLIVEIRA	16379775650	101,00	LIBERADA
1809	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	16072638598	124,00	LIBERADA
1810	MARIA JOSE GOMES DE OLIVEIRA	23626847078	376,00	LIBERADA
1811	MARIA JOSE GUEDES DE LIMA	19002403529	78,00	LIBERADA
1812	MARIA JOSE INACIO DE LIMA SILVA	13534414453	85,00	LIBERADA
1813	MARIA JOSE IRINEU DA SILVA	16072638601	202,00	LIBERADA
1814	MARIA JOSE LIMA DA CUNHA	16380148729	163,00	LIBERADA
1815	MARIA JOSE LOPES DA SILVA	16075022261	124,00	LIBERADA
1816	MARIA JOSE MANDU DA SILVA	16073806729	124,00	LIBERADA
1817	MARIA JOSE MARCELINO DA SILVA	13179619642	313,00	LIBERADA
1818	MARIA JOSE MARCELINO GALVAO DA SILVA	16072170898	227,00	LIBERADA
1819	MARIA JOSE MARQUES GERONIMO SILVA	16360331420	85,00	LIBERADA
1820	MARIA JOSE MARTINS	20633532937	267,00	LIBERADA
1821	MARIA JOSE MATIAS BEZERRA	16351027218	586,00	LIBERADA
1822	MARIA JOSE MAXIMINO DE LIMA ALMEIDA	16072616489	163,00	LIBERADA
1823	MARIA JOSE NOGUEIRA	16073778202	141,00	BLOQUEADA
1824	MARIA JOSE PAULINO DA SILVA	16072638911	124,00	LIBERADA
1825	MARIA JOSE PEDRO	16380193600	124,00	LIBERADA
1826	MARIA JOSE PEREIRA	16443509723	131,00	LIBERADA
1827	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	16072170979	170,00	LIBERADA
1828	MARIA JOSE PINHEIRO	21082991955	163,00	LIBERADA
1829	MARIA JOSE PINTO DA SILVA	16353244704	209,00	LIBERADA
1830	MARIA JOSE PRAZERES DE LIMA	16075429302	39,00	LIBERADA
1831	MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA	16517584359	124,00	LIBERADA
1832	MARIA JOSE RIBEIRO SILVA DE OLIVEIRA	16072638962	392,00	LIBERADA
1833	MARIA JOSE RICARDO DE LIMA	12667292644	216,00	LIBERADA
1834	MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	22813097496	241,00	LIBERADA
1835	MARIA JOSE SANTOS DE LIMA	13534324454	124,00	LIBERADA
1836	MARIA JOSE SANTOS DO NASCIMENTO	16072622322	163,00	LIBERADA
1837	MARIA JOSE SANTOS LUIZ DA SILVA	20313119087	362,00	BLOQUEADA
1838	MARIA JOSE SILVA	16072638121	142,00	LIBERADA
1839	MARIA JOSE SILVA DA COSTA	12431853251	39,00	LIBERADA
1840	MARIA JOSE SILVA DE LIMA	16441288517	287,00	LIBERADA
1841	MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS	16076787598	202,00	LIBERADA
1842	MARIA JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS	16379805657	39,00	LIBERADA
1843	MARIA JOSE TERTO DE LIMA	16433245383	124,00	LIBERADA
1844	MARIA JOSEFA SILVA DE OLIVEIRA	16072151265	170,00	LIBERADA
1845	MARIA JOSELIA FREIRE	16072132139	216,00	LIBERADA
1846	MARIA JOSIANE DA SILVA	16072169911	163,00	LIBERADA
1847	MARIA JOSILENE DA SILVA	16458308397	124,00	LIBERADA
1848	MARIA LIBERACI GOMES DA ROCHA	16380251759	124,00	LIBERADA
1849	MARIA LIDIANE SILVA DA CRUZ	16475618064	124,00	LIBERADA
1850	MARIA LIEGE DA SILVA	16442340822	179,00	LIBERADA
1851	MARIA LILIANE REGIS FERREIRA	13530107459	124,00	LIBERADA
1852	MARIA LIMA DA SILVA	16073809302	85,00	LIBERADA
1853	MARIA LUANA DE LIMA	16072141928	124,00	LIBERADA
1854	MARIA LUCIA BARBOSA CORTES	16380142372	585,00	LIBERADA
1855	MARIA LUCIA BEZERRIL	16411594962	124,00	LIBERADA
1856	MARIA LUCIA DA COSTA	16072138757	416,00	LIBERADA
1857	MARIA LUCIA DA COSTA DOMINGOS	16072138811	163,00	LIBERADA
1858	MARIA LUCIA DA ROCHA SILVA	16379793772	248,00	LIBERADA
1859	MARIA LUCIA DA SILVA	16072640320	341,00	LIBERADA
1860	MARIA LUCIA DA SILVA FIRMINO	16436237594	117,00	LIBERADA
1861	MARIA LUCIA DE SANTANA SILVA	16406875940	227,00	LIBERADA
1862	MARIA LUCIA FELIX DE LIMA	16379751980	124,00	LIBERADA
1863	MARIA LUCIA LOPES	16072618155	124,00	LIBERADA
1864	MARIA LUCIA MARINHO	16353154195	85,00	LIBERADA
1865	MARIA LUCIA MASCENA DA COSTA	16404260515	131,00	LIBERADA
1866	MARIA LUCIA MOURA DA SILVA	16072640940	85,00	LIBERADA
1867	MARIA LUCIANA FREIRE BARBOSA	16072603875	202,00	LIBERADA
1868	MARIA LUCICLEIDE DA SILVA	16073809558	131,00	LIBERADA
1869	MARIA LUCIELMA FELIPE	16073755458	46,00	BLOQUEADA
1870	MARIA LUCILEIDE NUNES DE SOUZA	12552571087	163,00	LIBERADA
1871	MARIA LUCILENE DA SILVA PONTES	16374788258	85,00	LIBERADA
1872	MARIA LUCINEIDE GALDINO DA SILVA	20682418204	117,00	LIBERADA
1873	MARIA LUCINERE DE ARAUJO	16072601740	85,00	LIBERADA
1874	MARIA LUIZA BASTO DA SILVA	16073810025	124,00	BLOQUEADA
1875	MARIA LUIZA BEZERRA	16380110039	124,00	LIBERADA
1876	MARIA LUIZA DE LIMA E SILVA	16072640924	85,00	LIBERADA
1877	MARIA LUIZA SOUZA ALVES	20139690926	163,00	LIBERADA
1878	MARIA LUZIMAR DE BRITO	16072605681	124,00	LIBERADA

1879	MARIA LUZINEIDE MIRANDA DA SILVA	16423207217	85,00	LIBERADA
1880	MARIA LUZINETE ALVES MARINHO	16072618805	241,00	LIBERADA
1881	MARIA LUZINETE DE MENDONCA	16357160807	433,00	LIBERADA
1882	MARIA LUZINETE DOS SANTOS	16072632506	248,00	LIBERADA
1883	MARIA MADALENA DA SILVA	16072173676	246,00	LIBERADA
1884	MARIA MADALENA DA SILVA LIMA	16379752243	327,00	LIBERADA
1885	MARIA MARGARETH DE LIMA DA SILVA	16072142096	124,00	LIBERADA
1886	MARIA MARGARIDA CORTEZ BARBOSA	16045170092	85,00	LIBERADA
1887	MARIA MARILIA DA SILVA	16453528216	170,00	LIBERADA
1888	MARIA MARLEIDE DO NASCIMENTO	16072622632	131,00	LIBERADA
1889	MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	12455528954	177,00	LIBERADA
1890	MARIA NADIANE DE SOUZA GOMES	21278961706	78,00	LIBERADA
1891	MARIA NALBA DA SILVA	16357394115	262,00	LIBERADA
1892	MARIA NALVA DA SILVA	12782288646	294,00	LIBERADA
1893	MARIA NATIVA DA SILVA	16351476713	241,00	LIBERADA
1894	MARIA NAZARE DA COSTA SILVA	16404509289	261,00	LIBERADA
1895	MARIA NAZARE MOURA DA SILVA	16072641858	194,00	LIBERADA
1896	MARIA NEUSA ROCHA DA SILVA	20974724674	163,00	LIBERADA
1897	MARIA NILDA FERREIRA DOS SANTOS	16380221043	142,00	LIBERADA
1898	MARIA NIRALVA LIMA DA CRUZ	20682415655	124,00	LIBERADA
1899	MARIA NOEMI DA SILVA	16379841971	85,00	LIBERADA
1900	MARIA NUBIA GARCIA	16072132651	163,00	BLOQUEADA
1901	MARIA NUBIA SANTIAGO DA SILVA	16073812443	248,00	LIBERADA
1902	MARIA ODETE CRUZ DA SILVA	23663273764	124,00	LIBERADA
1903	MARIA OZIANE TOMAZ MANDU DA SILVA	16379843206	124,00	LIBERADA
1904	MARIA PATRICIA DE JESUS FREITAS	16066396979	314,00	LIBERADA
1905	MARIA PATRICIA LIMA DO NASCIMENTO	20365887824	124,00	LIBERADA
1906	MARIA PAULINO DE LIMA	16379752502	157,00	LIBERADA
1907	MARIA PEDRO DA SILVA	16368959232	287,00	LIBERADA
1908	MARIA PEGADO DE LIMA	16072142231	241,00	LIBERADA
1909	MARIA REJANE SOARES DA SILVA	16072175776	163,00	LIBERADA
1910	MARIA ROSA FERREIRA	16373558593	78,00	LIBERADA
1911	MARIA ROSALIA LIMA DA SILVA	16379845136	163,00	LIBERADA
1912	MARIA ROSILEIDE DE LIMA DO AMOR DIVINO	20127998548	163,00	LIBERADA
1913	MARIA SANDRA DO NASCIMENTO ARCANJO	13534260456	241,00	LIBERADA
1914	MARIA SELEUZA MENDES DE OLIVEIRA	16489704693	158,00	LIBERADA
1915	MARIA SELMA BELARMINO DA SILVA	19006298959	39,00	BLOQUEADA
1916	MARIA SELMA DA SILVA	16362133057	197,00	LIBERADA
1917	MARIA SELMA FERREIRA DA SILVA	19016230079	241,00	LIBERADA
1918	MARIA SERIZE DA SILVA	16072643540	302,00	LIBERADA
1919	MARIA SEVERINA DA SILVA LIMA	12597672648	157,00	LIBERADA
1920	MARIA SIMONE PEREIRA	16388130314	163,00	LIBERADA
1921	MARIA SOARES DA SILVA	16072643419	78,00	LIBERADA
1922	MARIA SOLANGE DA SILVA	16072176314	202,00	LIBERADA
1923	MARIA SOLANGE FELIX DE LIMA	16072617574	124,00	LIBERADA
1924	MARIA SOLIDADE DO NASCIMENTO SILVA	20365884949	124,00	LIBERADA
1925	MARIA SOLIDADE FERNANDES FLOR	16072608281	85,00	BLOQUEADA
1926	MARIA SUERDA DA SILVA	16072660704	226,00	LIBERADA
1927	MARIA TANIA JERONIMO DE LIMA	16387502587	226,00	LIBERADA
1928	MARIA TELMA BENTO DE OLIVEIRA	16379778986	39,00	LIBERADA
1929	MARIA TEREZA CAMILO DE SOUZA	17022726009	313,00	LIBERADA
1930	MARIA VALDERLANDIA NUNES ALVES DA SILVA	22811501141	202,00	LIBERADA
1931	MARIA VALDETE DE LIMA	10830390992	85,00	LIBERADA
1932	MARIA VALDILENE DE LIMA FREIRE	16072616977	124,00	LIBERADA
1933	MARIA VALDILENE GALDINO DA SILVA	20387570122	163,00	LIBERADA
1934	MARIA VALERIA COSTA FERREIRA	16380121464	170,00	LIBERADA
1935	MARIA VANESSA DO NASCIMENTO SANTOS SILVA	16379813862	124,00	LIBERADA
1936	MARIA VERONICA DA SILVA	16368964945	702,00	LIBERADA
1937	MARIA VERONICA TOME DE LIMA	16369769615	85,00	LIBERADA
1938	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA AZEVEDO	16072152571	142,00	LIBERADA
1939	MARIA ZILDA DA SILVA COUTINHO	20421280500	85,00	LIBERADA
1940	MARIA ZILDA RIBEIRO DE AMORIM	20907777613	248,00	LIBERADA
1941	MARICELIA AUGUSTO DA SILVA	16072653562	124,00	LIBERADA
1942	MARICELIA DA SILVA	16072189165	85,00	LIBERADA
1943	MARICELIA DE CASTRO BEZERRA	16072189130	177,00	LIBERADA
1944	MARICELIA MATIAS DA SILVA	20988486258	85,00	BLOQUEADA
1945	MARICELIA PEREIRA DA SILVA	16072189211	193,00	LIBERADA
1946	MARIDALVA MARTINS DA SILVA	12725305642	277,00	LIBERADA
1947	MARIDALVA SILVA DE SOUZA	16072185712	202,00	LIBERADA
1948	MARILAIS JOAQUIM DO NASCIMENTO SANTANA	16379870394	303,00	LIBERADA
1949	MARILEIDE DE FARIAS LIMA	16072651330	124,00	LIBERADA
1950	MARILEIDE FERREIRA TIBURCIO	16045289073	170,00	LIBERADA
1951	MARILEIDE VICTOR	16442779743	131,00	LIBERADA
1952	MARILENE BARBOSA DE LIMA	13085333648	361,00	LIBERADA
1953	MARILENE MOURA DA SILVA	16072186557	124,00	BLOQUEADA
1954	MARILENE SERAFIM SOARES	16072186697	314,00	LIBERADA
1955	MARILI SILVA DO NASCIMENTO	16072651780	78,00	LIBERADA
1956	MARILIA AUGUSTO DA SILVA	16072651969	302,00	LIBERADA
1957	MARILIA WEDJAN MOURA DOS SANTOS	20081601373	241,00	LIBERADA
1958	MARILUCE DE SOUZA ROCHA	16380298291	127,00	LIBERADA
1959	MARILUCE PAULINO DA SILVA	16072652051	163,00	LIBERADA
1960	MARILY SILVA DE SOUZA	16072651810	241,00	LIBERADA
1961	MARINA DO NASCIMENTO DOS PRAZERES	16379876139	39,00	LIBERADA
1962	MARINALVA DE SOUZA DE OLIVEIRA	20975820545	131,00	LIBERADA
1963	MARINALVA FERREIRA TIBURCIO	16368995948	307,00	LIBERADA
1964	MARINALVA LEANDRO BABOZA	20924414299	248,00	LIBERADA
1965	MARINALVA MARIA DA SILVA	16379878344	193,00	LIBERADA
1966	MARINALVA RIBEIRO	16072187820	216,00	LIBERADA
1967	MARINALVA RIBEIRO DA SILVA	16379878476	124,00	LIBERADA

1968	MARINALVA VICENTE DO NASCIMENTO	16073828021	170,00	LIBERADA
1969	MARINEIDE BARBOSA DO NASCIMENTO	16447270482	227,00	LIBERADA
1970	MARINEIDE DA SILVA	16073828471	124,00	LIBERADA
1971	MARINEIDE FERNANDES DE ALMEIDA	16072652744	117,00	LIBERADA
1972	MARINES DO NASCIMENTO EUFLAUZINO	21057389996	124,00	LIBERADA
1973	MARINETE DA SILVA DE SOUZA	16072653007	400,00	LIBERADA
1974	MARINETE DE SOUZA ARAUJO	16072652906	124,00	LIBERADA
1975	MARINETE MARIA MARCELINO	16073828722	39,00	LIBERADA
1976	MARINEZ FERREIRA TIBURCIO	12343008177	136,00	LIBERADA
1977	MARIONE TEIXEIRA	16073829869	211,00	LIBERADA
1978	MARIVALDA DANTAS DA COSTA	16380304003	124,00	LIBERADA
1979	MARIZA FELIX DA CRUZ	16380304283	141,00	LIBERADA
1980	MARIZA FIRMINO DA SILVA	16388560157	156,00	LIBERADA
1981	MARIZA PIRES	12393886739	170,00	LIBERADA
1982	MARIZETE NASCIMENTO DA SILVA	16517459856	226,00	LIBERADA
1983	MARIZIANE ELIDA BARROSO DO NASCIMENTO	20988477569	124,00	LIBERADA
1984	MARKLENE KARLA DA SILVA	16379887386	124,00	LIBERADA
1985	MARLEIDE ANGELO DA SILVA	12459715635	313,00	LIBERADA
1986	MARLEIDE BARBOSA BEZERRA	20387574853	39,00	LIBERADA
1987	MARLEIDE BARBOSA DA SILVA	16073835788	400,00	LIBERADA
1988	MARLENE DA SILVA ALEXANDRE	16379897535	242,00	BLOQUEADA
1989	MARLENE DO NASCIMENTO SILVA	16528061336	78,00	LIBERADA
1990	MARLENE FELIPE DE LIMA SILVA	16076026821	85,00	LIBERADA
1991	MARLENE PINTO DA SILVA	16379900781	327,00	LIBERADA
1992	MARLI DE SOUZA	20974703103	327,00	LIBERADA
1993	MARLI PINTO DA SILVA	19002780152	126,00	LIBERADA
1994	MARLIELIA UBILINA NASCIMENTO DA SILVA	12899911645	124,00	LIBERADA
1995	MARLUCE ALVES DE ALMEIDA	16072658165	85,00	LIBERADA
1996	MARLUCE OLIVEIRA DE SALES	16380318209	227,00	LIBERADA
1997	MARLUCI DE CARVALHO	16072658416	156,00	LIBERADA
1998	MARLUCIA LINHARES DA SILVA	16072658408	209,00	BLOQUEADA
1999	MARLY BARBOSA DE LIMA	16517461125	158,00	LIBERADA
2000	MARLY FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA	16517461133	416,00	LIBERADA
2001	MARTA CAMILO DE SOUZA	16555392186	277,00	BLOQUEADA
2002	MARTA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	16555392305	85,00	LIBERADA
2003	MARTA MARIA DE SOUZA COSTA	16479882351	163,00	LIBERADA
2004	MATILDE SILVA	16555395614	163,00	LIBERADA
2005	MAURICELIA PEDRO TRAJANO	13025805640	117,00	LIBERADA
2006	MAURISIA MARQUES DA SILVA	12675637892	163,00	LIBERADA
2007	MAXIMA FERNANDA DO NASCIMENTO	16567446413	124,00	LIBERADA
2008	MAYANE LAURINDO DA SILVA LIMA	16479394837	226,00	LIBERADA
2009	MAYARA SALES DA SILVA	16060331581	124,00	LIBERADA
2010	MAYSA CARLOS DA SILVA	16072595031	202,00	LIBERADA
2011	MERCIA ALVES DE OLIVEIRA	16072205373	124,00	LIBERADA
2012	MERCIA MARIA FERREIRA DA SILVA	16469477292	163,00	LIBERADA
2013	MERCIA TIBURCIO DE BRITO DA SILVA	12882863545	202,00	LIBERADA
2014	MERCIA TRAJANO DA SILVA	16072665722	85,00	LIBERADA
2015	MERCIANE TAVARES DE OLIVEIRA	16073849738	202,00	LIBERADA
2016	MICARLA BEZERRA DE OLIVEIRA	16540527587	124,00	LIBERADA
2017	MICARLA DA ROCHA SANTOS	16064992922	326,00	LIBERADA
2018	MICARLA DA SILVA	16073851236	124,00	LIBERADA
2019	MICARLA DE ALMEIDA SILVA SOUZA	16441460999	39,00	LIBERADA
2020	MICARLA DO NASCIMENTO SANTANA	16072206701	650,00	LIBERADA
2021	MICARLA FLORENCIO MARTINS	16566812041	124,00	LIBERADA
2022	MICARLA FREITAS DE SOUZA	16072667016	78,00	LIBERADA
2023	MICARLA PAULINO DA SILVA	20365884183	327,00	LIBERADA
2024	MICHELINE MARQUES EVANGELISTA	12466377987	85,00	BLOQUEADA
2025	MICHELLE DIONISIO DA SILVA	13847347895	163,00	BLOQUEADA
2026	MICHELLE FERNANDES DA SILVA	16072209123	124,00	LIBERADA
2027	MICHELLI DE LIMA SILVA	16531188341	163,00	LIBERADA
2028	MILENA AUGUSTA DA SILVA	16072667431	276,00	LIBERADA
2029	MILTON FERREIRA DE SOUZA	12500057765	202,00	LIBERADA
2030	MIRIAM GERVASIA DA SILVA	20098802784	209,00	LIBERADA
2031	MIRIAM GOMES DA SILVA	12989393643	202,00	LIBERADA
2032	MIRIAM MIRANDA DA SILVA	16072668071	163,00	LIBERADA
2033	MIRIAM PEGADO DE LIMA	16072667962	415,00	LIBERADA
2034	MIRIAN LIMA DA CUNHA	19006603360	163,00	LIBERADA
2035	MIZAEL BERNARDO DA SILVA	16072669221	85,00	LIBERADA
2036	MOABIA OLIVEIRA DA CRUZ	16379956760	241,00	LIBERADA
2037	MONICA ALVES DE OLIVEIRA	23625700812	124,00	LIBERADA
2038	MONICA BEZERRA DA SILVA LIMA	16072670025	202,00	LIBERADA
2039	MONICA DE SALES LIMA	16072669906	39,00	LIBERADA
2040	MONICA FELIX DE LIMA	16548471661	163,00	LIBERADA
2041	MONICA FERREIRA DA COSTA LIMA	16073177446	255,00	LIBERADA
2042	MONICA GUEDES GALVAO DA SILVA	20988469957	124,00	LIBERADA
2043	MONICA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO	16072669744	124,00	LIBERADA
2044	MONICA MARIA DA SILVA	20332671172	314,00	LIBERADA
2045	MONICA MIRANDA DA SILVA	16599051856	163,00	LIBERADA
2046	MONICA RAFAELLE SILVA	20204800905	78,00	LIBERADA
2047	MONICA RAQUEL TRINDADE DA SILVA	16072670076	141,00	LIBERADA
2048	NADJA MARIA BARBOSA DA SILVA	16564450541	131,00	BLOQUEADA
2049	NAELIA FELIX DA SILVA	16563537139	202,00	LIBERADA
2050	NAHARAY CRISTINA DA SILVA MELO	16072213333	124,00	LIBERADA
2051	NAIRES LOURENCO BARBOSA	16076050013	170,00	LIBERADA
2052	NAIRETE BARBOSA DOS SANTOS LIMA	16382370933	85,00	LIBERADA
2053	NALVA FRANCISCA GERALDINA	23605415004	302,00	LIBERADA
2054	NATALI LIMA DOS SANTOS	16073860421	163,00	LIBERADA
2055	NATALIA DA ROCHA	16073861061	179,00	LIBERADA
2056	NATALIA MOURA DOS SANTOS	20081601403	242,00	LIBERADA

2057	NATALIA OLIVEIRA DOS SANTOS	20448628672	163,00	LIBERADA
2058	NATALIA PEREIRA DA SILVA	20921469475	121,00	LIBERADA
2059	NATALY BARBOSA DO NASCIMENTO SILVA	16579374641	202,00	LIBERADA
2060	NATHALIA DO NASCIMENTO DA SILVA	16072672605	124,00	LIBERADA
2061	NATHALIA JADIELLE DA SILVA	20988468918	124,00	LIBERADA
2062	NAYANE SILVA DOS SANTOS	16072671064	158,00	LIBERADA
2063	NEIDE DE SOUZA REGIO	16072215786	131,00	LIBERADA
2064	NEIDE GOMES DA SILVA	16073863129	157,00	LIBERADA
2065	NEIDE LEONARDO DA SILVA	16072215794	85,00	BLOQUEADA
2066	NEIDE LOURENCO DA SILVA	13232139646	124,00	LIBERADA
2067	NEIRIDAN CRISTINA DOS SANTOS	16554984128	124,00	LIBERADA
2068	NELY CRISTIANE DA SILVA	13081097648	202,00	LIBERADA
2069	NEZILDA DE SOUZA LIMA	20313119575	142,00	LIBERADA
2070	NILCELIA MARIA DA SILVA	21279397758	124,00	LIBERADA
2071	NILDE FIRMINO DA SILVA	16073866268	124,00	LIBERADA
2072	NILMA MARIA DE SOUZA	20421599272	124,00	LIBERADA
2073	NIZIANE MATIAS DE SOUZA	13075179646	163,00	BLOQUEADA
2074	NOILDE FELIX DE LIMA	16072220089	124,00	LIBERADA
2075	OCILEIDE VIEIRA TAVARES TRINDADE	16073871296	170,00	LIBERADA
2076	OCILENE DA SILVA MARQUES	16073871334	124,00	LIBERADA
2077	ODILEIA DOS PRAZERES DA SILVA	20988471307	280,00	LIBERADA
2078	ORALIA RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO	20924357155	163,00	LIBERADA
2079	ORISIANE DE LIMA SILVA	16073870710	124,00	LIBERADA
2080	OSANA DE ANDRADE SILVA AMARAL	16658543691	124,00	LIBERADA
2081	OSIANE BARBOSA DE SOUZA	16618095760	124,00	LIBERADA
2082	OTACIANA MARIA DO NASCIMENTO	16072678905	163,00	LIBERADA
2083	OZANA LIMA DOS SANTOS	16061152923	163,00	LIBERADA
2084	OZENILDA BARBOSA DE SOUZA	12693658642	117,00	LIBERADA
2085	OZIELMA MOURA DA SILVA	16072679928	142,00	LIBERADA
2086	PATRICIA ALINE DA SILVA	16075477064	202,00	LIBERADA
2087	PATRICIA CORDEIRO DO NASCIMENTO	16072680713	163,00	LIBERADA
2088	PATRICIA DIONISIO DA SILVA	16072681035	248,00	LIBERADA
2089	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	13784620271	276,00	BLOQUEADA
2090	PATRICIA FELIX DA CRUZ	16555459388	124,00	LIBERADA
2091	PATRICIA MARIA DA SILVA	16072225978	386,00	LIBERADA
2092	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	16072681159	202,00	LIBERADA
2093	PATRICIA RUFINO DA SILVA	16072681183	163,00	LIBERADA
2094	PATRICIA SILVA DE BASTOS	16555458470	193,00	LIBERADA
2095	PATRICIA SIQUEIRA DA SILVA	14684460270	124,00	LIBERADA
2096	PATRICIA VIEIRA DA CRUZ	16072680594	248,00	LIBERADA
2097	PATRICIANE PEGADO FERNANDES DE LIMA	16072681361	241,00	LIBERADA
2098	PAULA ANDREIA DANTAS	20645543629	170,00	LIBERADA
2099	PAULA CRISTINA MARTINS DE CARVALHO	16080787203	202,00	LIBERADA
2100	PAULA FERNANDA DA COSTA	20387569655	121,00	LIBERADA
2101	PAULA KALLYDONY BEZERRA	16544957624	286,00	LIBERADA
2102	PAULA PATRICIO DE LIMA	16072681604	163,00	LIBERADA
2103	PAULIANA COSTA DE OLIVEIRA	16072681744	124,00	BLOQUEADA
2104	PAULINA GUEDES DA SILVA	16075088165	163,00	LIBERADA
2105	PAULINA MARIA BASILIO	20988492649	39,00	LIBERADA
2106	PAULO VICENTE DA SILVA	12089618886	85,00	LIBERADA
2107	PIEDADE VENANCIO DA SILVA	16540576774	163,00	LIBERADA
2108	POLYANNA SOUZA DA SILVA	13264356197	124,00	LIBERADA
2109	PRICILIA FLAVIANA DIAS	13423084196	209,00	LIBERADA
2110	PRISCILA CAMILA DE ALMEIDA	16645256680	276,00	LIBERADA
2111	PRISCILA MARIA DA SILVA	20770137924	163,00	LIBERADA
2112	PRISCILA MARQUES DA CUNHA	16072686916	246,00	LIBERADA
2113	PRISILA KELLY HENRIQUE DA SILVA LIMA	16073886242	193,00	LIBERADA
2114	RADNA RAYANNE LIMA TEIXEIRA	20612850700	124,00	LIBERADA
2115	RAFAELA FERNANDES	20181364462	163,00	LIBERADA
2116	RAFAELA MENDES DE SOUZA	16072687785	124,00	LIBERADA
2117	RAFAELLA MEDEIROS DA SILVA	20172535543	202,00	LIBERADA
2118	RAIMUNDA DA SILVA ARAUJO	16525990824	170,00	LIBERADA
2119	RAISA FAUSTINO DA SILVA	16072694536	202,00	LIBERADA
2120	RAIZA DA SILVA NASCIMENTO	16073900105	39,00	LIBERADA
2121	RANNICLECIA DOS SANTOS SILVA	16072695397	124,00	LIBERADA
2122	RAQUEL DA COSTA TOMAZ FREITAS	12561325646	170,00	LIBERADA
2123	RAQUEL DA SILVA	14391154273	293,00	LIBERADA
2124	RAQUEL ELIZIANE SILVA DE LIMA	16555516977	124,00	LIBERADA
2125	RAQUEL ESTEFANI PEREIRA DE OLIVEIRA	23664624722	124,00	LIBERADA
2126	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	23729160113	121,00	LIBERADA
2127	RAQUEL LIMA DA SILVA	16687102207	124,00	LIBERADA
2128	RAQUEL PEDRO OLIVEIRA	20948688291	85,00	LIBERADA
2129	RAYANA CARLA DA SILVA NASCIMENTO	20770137371	124,00	LIBERADA
2130	RAYANE DIONIZIO DA SILVA	16072689443	124,00	LIBERADA
2131	REGIANE DE LIMA BELO	16540597763	202,00	LIBERADA
2132	REGINA CELIA SILVA DOS SANTOS	16072697071	170,00	LIBERADA
2133	REJANE AQUINO DE ALMEIDA	16072696342	352,00	LIBERADA
2134	REJANE DA SILVA CORDEIRO	16072696393	202,00	LIBERADA
2135	REJANE FELIX DE LIMA	16045406932	124,00	LIBERADA
2136	REJANE GALDINO DA SILVA	13381872191	170,00	LIBERADA
2137	REJANE SALUSTINO BEZERRA	16622165182	327,00	LIBERADA
2138	RENATA CARVALHO DA CRUZ	16072698353	163,00	LIBERADA
2139	RENATA CRISTINA FREIRE DA SILVA	16691551975	124,00	LIBERADA
2140	RENATA DE SOUZA SILVA	16582519124	124,00	LIBERADA
2141	RENATA DO NASCIMENTO MARQUES	16072248110	256,00	LIBERADA
2142	RENATA GALVAO DE ALMEIDA	16555089874	78,00	LIBERADA
2143	RENATA SABRINA BARROS DA SILVA	16550595453	163,00	LIBERADA
2144	RISALVA DOMINGOS DA SILVA	16660083511	248,00	LIBERADA
2145	RISINEIDE DE OLIVEIRA	16691553404	209,00	LIBERADA

2146	RITA DE CASSIA ALVES DE SOUSA BORGES DANTAS	23712628524	163,00	LIBERADA
2147	RITA DE CASSIA DA CONCEICAO	16544988686	202,00	LIBERADA
2148	RITA DE CASSIA DA SILVA	16072701664	124,00	LIBERADA
2149	RITA DE CASSIA DA SILVA ALVES	16073910976	327,00	LIBERADA
2150	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	20988490530	170,00	LIBERADA
2151	RITA DE OLIVEIRA	20068780766	39,00	LIBERADA
2152	RITA OLIVEIRA DA SILVA	16072701745	170,00	LIBERADA
2153	ROBERTA BEZERRA DE OLIVEIRA	16072702776	124,00	LIBERADA
2154	ROBERTA LAMEGO TORRES	12878019581	163,00	LIBERADA
2155	ROGERIA LINS DA SILVA ALMEIDA	16583040124	163,00	LIBERADA
2156	ROGERIA MATIAS DA SILVA	16579885395	248,00	LIBERADA
2157	ROSA MARIA CAEIRA	12222730149	124,00	LIBERADA
2158	ROSA MARIA FELINTO DA SILVA	16072260900	124,00	LIBERADA
2159	ROSAI SIMPLICIO DA SILVA	21284661824	124,00	LIBERADA
2160	ROSALIA FAUSTINO DA SILVA	16073923709	124,00	LIBERADA
2161	ROSANA DA SILVA SANTOS	16559172059	39,00	LIBERADA
2162	ROSANA TORQUATO DA SILVA	16565379662	163,00	LIBERADA
2163	ROSANE BARBOSA DE OLIVEIRA	16552496444	124,00	LIBERADA
2164	ROSANGELA DE SOUZA FERREIRA	16542484524	124,00	LIBERADA
2165	ROSANGELA DO NASCIMENTO SANTOS	20098474175	170,00	LIBERADA
2166	ROSANGELA LOPES BARBOSA	16072709118	170,00	LIBERADA
2167	ROSANGELA MARIA IRINEU DE SOUZA	16072709460	163,00	LIBERADA
2168	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	16072709428	163,00	LIBERADA
2169	ROSANGELA SILVA DE LIMA	16072709215	78,00	LIBERADA
2170	ROSANGELA SIQUEIRA BRILHANTE	13020261642	78,00	LIBERADA
2171	ROSEANE DA COSTA SILVA	19008336068	170,00	LIBERADA
2172	ROSEANE SANTOS ROCHA	16555577461	163,00	LIBERADA
2173	ROSELANDIA BENTO SILVA	16567269406	248,00	LIBERADA
2174	ROSELI RIBEIRO DA SILVA	16075499920	163,00	LIBERADA
2175	ROSEMARY GOMES DA SILVA	20387570416	329,00	LIBERADA
2176	ROSEMEIRE DE LIMA	16072712240	157,00	LIBERADA
2177	ROSENILDE CORDEIRO DE SOUZA	16544081362	85,00	LIBERADA
2178	ROSETE DA SILVA BARBOSA	16073928034	214,00	LIBERADA
2179	ROSIANE DE ALMEIDA TEIXEIRA	16073928603	78,00	LIBERADA
2180	ROSIANE LEANDRO DA SILVA	16528196762	142,00	LIBERADA
2181	ROSIANE TRAJANO DE ASSIS	16072710841	313,00	LIBERADA
2182	ROSICLEIDE COSME BEZERRA	21082992099	124,00	LIBERADA
2183	ROSICLEIDE DA ROCHA SANTOS	16555584646	202,00	LIBERADA
2184	ROSICLEIDE DA SILVA CORDEIRO	16555155621	163,00	LIBERADA
2185	ROSICLEIDE DE LIMA LAURINDO ALVES	20633527380	163,00	LIBERADA
2186	ROSIENE LEANDRO DA SILVA	16072264264	294,00	LIBERADA
2187	ROSILAINE ALICE CUNHA DOS SANTOS	16072711309	124,00	LIBERADA
2188	ROSILDA DA SILVA BEZERRA	16072712879	85,00	LIBERADA
2189	ROSILDA LAURINDO ALVES	16072266313	157,00	LIBERADA
2190	ROSILEDA MARIA DA SILVA	12381643208	327,00	LIBERADA
2191	ROSILEIDE CAVALCANTI DA SILVA	13559597454	202,00	LIBERADA
2192	ROSILEIDE SILVA DIAS	16555585359	242,00	LIBERADA
2193	ROSILENE ALVES DA SILVA	16072265090	248,00	LIBERADA
2194	ROSILENE BARBOSA DA SILVA	16073929669	124,00	LIBERADA
2195	ROSILENE BENEDITO DE LIMA	16072711643	163,00	LIBERADA
2196	ROSILENE DA SILVA HONORIO	16072711759	400,00	LIBERADA
2197	ROSILENE LOURENCO DA SILVA	16550064067	124,00	LIBERADA
2198	ROSILENE SOARES	16544744124	193,00	LIBERADA
2199	ROSILMA GOMES DA SILVA	16555164566	163,00	LIBERADA
2200	ROSIMEIRE BARBOSA DE OLIVEIRA	14443577277	163,00	LIBERADA
2201	ROSIMEIRE BENETE	12332051939	91,00	LIBERADA
2202	ROSIMEIRE LEANDRO DA SILVA	16555160692	85,00	LIBERADA
2203	ROSIMEIRE PAULINO DA SILVA	16072712402	39,00	BLOQUEADA
2204	ROSIMEIRE SILVA DE OLIVEIRA	16072712283	226,00	LIBERADA
2205	ROSIMEIRE SILVA DE SOUZA	23603342581	326,00	LIBERADA
2206	ROSIMERE CORDEIRO DA SILVA	16590278246	401,00	LIBERADA
2207	ROSIMERE EGILDO DA SILVA	16562376689	242,00	LIBERADA
2208	ROSIMERY LIRA DA COSTA	16576275650	85,00	LIBERADA
2209	ROSINEIDE ALVES DA SILVA	16564124474	248,00	LIBERADA
2210	ROSINEIDE DE LIMA DIONIZIO	16072712593	170,00	LIBERADA
2211	ROSINEIDE DIAS DO NASCIMENTO	16554366149	313,00	LIBERADA
2212	ROSINEIDE DO NASCIMENTO SILVA	16073931051	163,00	LIBERADA
2213	ROSINEIDE DOS SANTOS SILVA	16072266089	227,00	LIBERADA
2214	ROSINEIDE FAUSTINO DA SILVA	20682412508	124,00	LIBERADA
2215	ROSINEIDE GOMES DA ROCHA SANTOS	16072712674	85,00	LIBERADA
2216	ROSINEIDE HONORIO DO NASCIMENTO	16073930896	157,00	LIBERADA
2217	ROSINEIDE REGIS COSTA	16072265899	209,00	LIBERADA
2218	ROSINETE DE SENA SOARES	13534261452	202,00	LIBERADA
2219	ROSINETE MARIA LIMA DA LUZ	16562378134	85,00	LIBERADA
2220	ROSSANA DANTAS DA COSTA	16555566613	124,00	LIBERADA
2221	ROZALIA VICENTE DA SILVA	16620678026	85,00	LIBERADA
2222	ROZANA GOMES DA SILVA	16072262385	241,00	LIBERADA
2223	ROZANA IRINEU DE SOUZA	16072709762	124,00	LIBERADA
2224	ROZANGELA GOMES DE LIMA	16562363404	78,00	LIBERADA
2225	ROZANGELA MARIA DOS SANTOS	16538900683	85,00	LIBERADA
2226	ROZELIA ARAUJO DE MELO	16072710396	327,00	LIBERADA
2227	ROZEMERI LUIZ DA SILVA	16550055009	202,00	LIBERADA
2228	ROZIANE GOMES DA SILVA	20387570394	163,00	LIBERADA
2229	ROZILDA ROBERTO ALVES	16072712860	209,00	LIBERADA
2230	ROZIMAR DA SILVA	16072712054	124,00	LIBERADA
2231	ROZINEIDE DO NASCIMENTO DA SILVA	12205730195	226,00	LIBERADA
2232	ROZINETE DA SILVA BARBOSA	16073931159	124,00	LIBERADA
2233	RUTH ALANA DA SILVA	13896806458	241,00	LIBERADA
2234	RUTH AUGUSTO DA SILVA	16692669252	246,00	LIBERADA

2235	SALETE RODRIGUES DA SILVA	16565387428	107,00	LIBERADA
2236	SALIMARIA BARBOSA DA SILVA	16555597187	141,00	LIBERADA
2237	SAMARA DA SILVA CARVALHO	14902284487	124,00	LIBERADA
2238	SAMARA DE SOUZA DO NASCIMENTO	16540650753	124,00	LIBERADA
2239	SAMARA MENDONCA DA SILVA	16532240673	124,00	LIBERADA
2240	SANDRA AUGUSTO DA SILVA	16528207195	163,00	LIBERADA
2241	SANDRA DO NASCIMENTO	16528206628	241,00	LIBERADA
2242	SANDRA FRANCISCO DE LIMA	13424528276	416,00	LIBERADA
2243	SANDRA GALDINO DA SILVA	16072269703	202,00	LIBERADA
2244	SANDRA IRINEU DA SILVA FERNANDEZ	16694593938	163,00	LIBERADA
2245	SANDRA MARIA DA SILVA	16072269789	356,00	LIBERADA
2246	SANDRA MARIA DA SILVA SOUZA	16598650403	391,00	LIBERADA
2247	SANDRA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	16554761137	170,00	LIBERADA
2248	SANDRA NASCIMENTO FIRMINO	16072269053	415,00	LIBERADA
2249	SANDRA REGINA DA CRUZ	20104509176	163,00	LIBERADA
2250	SANDRA ROBERTA DE CARVALHO	16072715045	248,00	LIBERADA
2251	SANDRA URBANO DA SILVA	16559260233	85,00	LIBERADA
2252	SANDRIELY DA SILVA LIMA	16072269991	91,00	LIBERADA
2253	SANGELA LEMOS DE ARAUJO	16528209007	158,00	LIBERADA
2254	SANTINA JULIA DA SILVA	12589724642	117,00	LIBERADA
2255	SARA DE OLIVEIRA	16072716718	209,00	LIBERADA
2256	SARA MIGUEL DA SILVA	20682413067	193,00	LIBERADA
2257	SAYONARA CRISTINA CORDEIRO	16545014553	163,00	LIBERADA
2258	SEBASTIANA BATISTA DA SILVA	16072272526	157,00	LIBERADA
2259	SEBASTIANA DA SILVA ROCHA	16072717633	46,00	LIBERADA
2260	SEBASTIANA FLOR DO NASCIMENTO	16045461666	95,00	LIBERADA
2261	SEBASTIAO ALVES ROQUES	12608610643	202,00	BLOQUEADA
2262	SELMA DE LIMA ALVES	16555619059	126,00	LIBERADA
2263	SELMA LIMA DE OLIVEIRA	16620719954	202,00	LIBERADA
2264	SELMA MARIA DA SILVA	12343690857	170,00	LIBERADA
2265	SELMA PEREIRA DA SILVA	16072720839	85,00	LIBERADA
2266	SERGIANE MATIAS DOS SANTOS NUNES	16698030687	202,00	LIBERADA
2267	SEVERINA AVELINO DA SILVA	16555620766	202,00	BLOQUEADA
2268	SEVERINA CASSIANO DO NASCIMENTO	16073945567	551,00	LIBERADA
2269	SEVERINA CELINA DUARTE DE SOUZA	16072721096	202,00	LIBERADA
2270	SEVERINA CORDEIRO	16691559593	282,00	LIBERADA
2271	SEVERINA DA SILVA CLEMENTINO	16560661432	85,00	LIBERADA
2272	SEVERINA DE SENA SOARES	16072721665	222,00	LIBERADA
2273	SEVERINA DO NASCIMENTO DE LIMA	16563774424	85,00	LIBERADA
2274	SEVERINA DO NASCIMENTO SILVA	16072721487	313,00	LIBERADA
2275	SEVERINA FELIX DE FREITAS	20313122061	85,00	LIBERADA
2276	SEVERINA FERREIRA DA SILVA	16555620294	282,00	LIBERADA
2277	SEVERINA FERREIRA DE SOUZA	12764368641	85,00	LIBERADA
2278	SEVERINA GOMES DA SILVA	16072721371	124,00	LIBERADA
2279	SEVERINA HENRIQUE ADRIANO DE OLIVEIRA	16534996171	227,00	LIBERADA
2280	SEVERINA LIMA DA SILVA	16555200589	124,00	LIBERADA
2281	SEVERINA MEDEIROS DE SOUZA	16555200228	131,00	LIBERADA
2282	SEVERINA PEREIRA DA SILVA	16545026306	124,00	LIBERADA
2283	SEVERINA RAMALHO MARQUES	16060585222	131,00	LIBERADA
2284	SEVERINA RAMOS DA SILVA	16528219681	46,00	LIBERADA
2285	SEVERINA RICARDO ROCHA	20988482287	277,00	LIBERADA
2286	SEVERINA SOARES DO NASCIMENTO	13293350649	281,00	LIBERADA
2287	SEVERINA SOLIDADE SILVA DE SOUZA	16555621177	242,00	LIBERADA
2288	SEVERINA VERA GUEDES DA SILVA	20422122739	85,00	LIBERADA
2289	SEVERINO BENTO DE SOUZA	16075150278	85,00	LIBERADA
2290	SEVERINO DOS RAMOS TOME	10818621149	39,00	LIBERADA
2291	SEVERINO FELIPE DE SOUZA	12322954596	158,00	LIBERADA
2292	SEVERINO SANTANA DA SILVA	12318217019	85,00	LIBERADA
2293	SEVERINO TEIXEIRA BARROS	10805796557	85,00	LIBERADA
2294	SEVLA RAQUEL FORTUNATO DE LIMA	15694986273	158,00	LIBERADA
2295	SIBELE NASCIMENTO DOS SANTOS	16073947322	416,00	LIBERADA
2296	SILDERIA DE SOUZA DO NASCIMENTO	12806411647	202,00	LIBERADA
2297	SILENE DA SILVA DIAS	16555624079	124,00	LIBERADA
2298	SILMAR DO NASCIMENTO JUVENCIO	16072730281	131,00	LIBERADA
2299	SILVANA DO NASCIMENTO JUVENCIO	12799719645	124,00	LIBERADA
2300	SILVANA FRANCISCA DE LIMA	16045493266	362,00	LIBERADA
2301	SILVANA MOREIRA DE SOUZA	12939849643	124,00	LIBERADA
2302	SILVANA XAVIER DA SILVA	16072289941	202,00	LIBERADA
2303	SILVANDA DA SILVA NASCIMENTO	16630259964	39,00	LIBERADA
2304	SILVANEIDE AUGUSTO DA SILVA	16072730796	193,00	LIBERADA
2305	SILVANIA UMBELINO DA SILVA	16540682256	226,00	LIBERADA
2306	SILVERIA FRANCISCA DA SILVA	16576379928	248,00	LIBERADA
2307	SILVERIA SOARES DO NASCIMENTO SANTOS	13061571891	85,00	BLOQUEADA
2308	SILVIA MARIA DE ALMEIDA	17010754266	85,00	LIBERADA
2309	SILVIANE DOS SANTOS SILVA	16691561075	202,00	LIBERADA
2310	SILVIANE GOMES DA SILVA	16584568440	85,00	LIBERADA
2311	SIMONE BERLAMINO DA SILVA	16563179003	280,00	LIBERADA
2312	SIMONE DA SILVA ROCHA	16555626047	39,00	LIBERADA
2313	SIMONE GALDINO DA SILVA	16540672315	194,00	LIBERADA
2314	SIMONE GOMES DA SILVA FRANCA	16072723870	85,00	LIBERADA
2315	SIMONE MONTEIRO DE OLIVEIRA	16072280804	193,00	LIBERADA
2316	SIMONE NASCIMENTO DOS SANTOS	16073949384	209,00	LIBERADA
2317	SIMONE TAVARES DA SILVA	19006599401	117,00	LIBERADA
2318	SINTIA VITALIANO MARTINS	20197604670	124,00	LIBERADA
2319	SIONE DA SILVA	16072719768	400,00	LIBERADA
2320	SOLANGE MARIA DE LIMA	13784672271	326,00	LIBERADA
2321	SOLANGE MONTEIRO DO NASCIMENTO	16073962925	400,00	LIBERADA
2322	SOLANGIA XAVIER DA SILVA	16555643685	39,00	LIBERADA
2323	SOLINEIDE BEZERRA DA SILVA	12621704648	85,00	BLOQUEADA

2324	SONIA MARIA DA SILVA VICENTE	21082991785	124,00	BLOQUEADA
2325	SONIA MARIA DE FREITAS DA SILVA	16075518097	85,00	LIBERADA
2326	SORAIA DE ASSIS DA CONCEICAO SILVA	16605595522	170,00	LIBERADA
2327	SORAIA RODRIGUES DA SILVA	16072732489	85,00	LIBERADA
2328	STEFANIA FERREIRA DA SILVA	21278469976	226,00	LIBERADA
2329	SUEANE MOURA DA SILVA	14322070279	163,00	LIBERADA
2330	SUEIDE ROSANA MARQUES DA SILVA	16555646552	85,00	LIBERADA
2331	SUELEIDE JANUARIO DA SILVA	19032734418	332,00	LIBERADA
2332	SUELENE CRISTINA GOMES DA SILVA	16072732667	211,00	LIBERADA
2333	SUELI ALVES DA SILVA	16540689838	85,00	LIBERADA
2334	SUELI DA COSTA SILVA AZEVEDO	16072732888	241,00	LIBERADA
2335	SUELI DA SILVA	16072293604	241,00	LIBERADA
2336	SUELI DA SILVA LIMA	16072293310	202,00	LIBERADA
2337	SUENIA LIMA DO NASCIMENTO	16073965584	78,00	LIBERADA
2338	SULANEIDE DE LIMA FERREIRA	16555650185	158,00	LIBERADA
2339	SUZETE SOARES	12509110146	131,00	LIBERADA
2340	SUZIANE DA SILVA FERNANDES	12896426649	314,00	LIBERADA
2341	TACIANA KELLY BEZERRA DOS SANTOS	12908258643	202,00	LIBERADA
2342	TACIANE FELIX LIMEIRA	20340704688	124,00	LIBERADA
2343	TAISA CRISTINE DA SILVA LIMA	20204798412	314,00	LIBERADA
2344	TAISE MOURA DE LIMA	16555659603	158,00	LIBERADA
2345	TAIZA CRISTINA DA SILVA	16073969202	158,00	LIBERADA
2346	TAIZE DA ROCHA SILVA PAULO	16555659883	124,00	LIBERADA
2347	TANIA DA SILVA JUVENCIO	12413566335	85,00	LIBERADA
2348	TANIA MARIA DE OLIVEIRA FRANCA	16620754539	202,00	LIBERADA
2349	TANIA MARIA DOS SANTOS	16555260956	416,00	LIBERADA
2350	TARCIANA CORDEIRO DA SILVA	16544180875	124,00	LIBERADA
2351	TARCIANE BARBOSA DO NASCIMENTO	16073972106	314,00	LIBERADA
2352	TASIANE ABDIAS DO NASCIMENTO	16072737251	39,00	LIBERADA
2353	TATIANA RIBEIRO	16073972815	124,00	LIBERADA
2354	TATIANE ABDIAS DO NASCIMENTO	16072737669	163,00	LIBERADA
2355	TATIANE CRISTINA DA SILVA	16589785881	163,00	LIBERADA
2356	TATIANE GONCALO DA SILVA	16555267446	117,00	LIBERADA
2357	TATIANE MARIA LEMES	13534216457	241,00	LIBERADA
2358	TATYANA KARLA ALVES	12622728648	170,00	LIBERADA
2359	TAYNARA CRISTINA DE LIMA ROQUE	23759102685	131,00	LIBERADA
2360	TAZIA MARIA PAULINO DA SILVA	16072737960	131,00	LIBERADA
2361	TELMA LUCIA SILVA	20932349085	131,00	LIBERADA
2362	TELMA MARIA DA ROCHA E SIILVA	16072302476	124,00	LIBERADA
2363	TERESA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	16072300821	163,00	LIBERADA
2364	TERESA CRISTINA DE LIMA	20988482759	124,00	LIBERADA
2365	TERESA CRISTINA RIBEIRO	20387570084	163,00	LIBERADA
2366	TERESA DIONISIO	16073974214	46,00	LIBERADA
2367	TEREZA ABEL DO NASCIMENTO	16073974451	326,00	LIBERADA
2368	TEREZA CRISTINA DA SILVA	16555271745	126,00	LIBERADA
2369	TEREZA CRISTINA DE CARVALHO	20682425464	117,00	LIBERADA
2370	TEREZA CRISTINA MARQUES DA SILVA	16072300848	194,00	LIBERADA
2371	TEREZA RICARDO DA SILVA	16583124751	281,00	LIBERADA
2372	TEREZA RUFINO DA SILVA	16555271907	85,00	LIBERADA
2373	TEREZINHA ANCELMO DO NASCIMENTO	16555274442	85,00	LIBERADA
2374	TEREZINHA BARBOSA DA SILVA	20036160533	124,00	LIBERADA
2375	TEREZINHA DA COSTA SILVA	16072739432	242,00	LIBERADA
2376	TEREZINHA DA CRUZ DA SILVA	12318320170	78,00	LIBERADA
2377	TEREZINHA DA SILVA PEREIRA	16555275015	85,00	LIBERADA
2378	TEREZINHA DE LIMA VICENTE	20715516943	124,00	LIBERADA
2379	TEREZINHA EUFLAUZINO DA SILVA	16072739343	78,00	LIBERADA
2380	TEREZINHA GALDINO BEZERRA	16072738614	386,00	LIBERADA
2381	TEREZINHA LUIZ DA SILVA SERAFIM	16073975881	124,00	LIBERADA
2382	TEREZINHA MARCELINO DE LIRA	12393282574	131,00	LIBERADA
2383	TEREZINHA PORCINO DE LIMA E SILVA	12994719934	163,00	LIBERADA
2384	THAINAR ALVES DUARTE	20132283349	39,00	LIBERADA
2385	THAIS DIONISIO DA SILVA	16671309524	163,00	LIBERADA
2386	THAISE DE SOUZA LISBOA	16072296611	39,00	LIBERADA
2387	THAMIRES ANDRADE AMARAL	20762266850	124,00	LIBERADA
2388	TICIANA DA SILVA PEREIRA	16072741291	163,00	LIBERADA
2389	TUBIANA SANTANA BARBOSA	16072741496	202,00	LIBERADA
2390	VALDELICE DA COSTA LIMA	16072313834	85,00	BLOQUEADA
2391	VALDEMIRO TEODOSIO DOS SANTOS	12445810355	163,00	LIBERADA
2392	VALDETE ALVES DA SILVA	12976506649	498,00	LIBERADA
2393	VALDETE MARIA SOARES	16073993022	277,00	LIBERADA
2394	VALDICE DIAS DE FRANCA	17010754134	39,00	LIBERADA
2395	VALDILEA DA CONCEICAO DA SILVA	16555719231	362,00	LIBERADA
2396	VALDILENE DA CONCEICAO SILVA	16555719452	202,00	LIBERADA
2397	VALDILENE DA SILVA LIMA	12885295645	124,00	LIBERADA
2398	VALDILENE DA SILVA PEREIRA	16072749411	163,00	LIBERADA
2399	VALDILENE OSMUNDO DA SILVA	20682415027	357,00	LIBERADA
2400	VALDIRA FRANCISCA DE LIMA	16552577592	188,00	LIBERADA
2401	VALDIRENE FERNANDES DE CARVALHO	16072750134	124,00	LIBERADA
2402	VALERIA DA SILVA ROCHA	16555698420	95,00	LIBERADA
2403	VALERIA PEDRO DA SILVA	20409959086	202,00	LIBERADA
2404	VALKIRIA DE OLIVEIRA	16072750622	158,00	LIBERADA
2405	VANDA GUEDES DE LIMA	16072743316	124,00	LIBERADA
2406	VANDAILSA MARIA DA SILVA SOARES	16072308040	131,00	LIBERADA
2407	VANDERLEIA MEIRELES DA SILVA	16539299886	226,00	LIBERADA
2408	VANESSA CRISTINA FELIX DA CRUZ	23756536609	124,00	LIBERADA
2409	VANESSA DA SILVA LOPES	16691567413	163,00	LIBERADA
2410	VANESSA DOS SANTOS CRUZ	16539312459	158,00	LIBERADA
2411	VANESSA GOMES DE LIMA	13606999452	193,00	LIBERADA
2412	VANESSA LIMA DO REGO	16528276316	124,00	LIBERADA

2413	VANESSA ROSENDO DA SILVA	16555709651	163,00	LIBERADA
2414	VANESSA SANTANA DA SILVA	16072745696	124,00	LIBERADA
2415	VANESSA SOUZA DOS SANTOS SILVA	16072745742	171,00	LIBERADA
2416	VANIA ALVES DA SILVA	16555711214	124,00	LIBERADA
2417	VANIA DA SILVA FRANCA	16655522502	163,00	LIBERADA
2418	VANIA DOMINGOS DO NASCIMENTO BARBOSA	13061904645	78,00	BLOQUEADA
2419	VANIA TOMAZ DE OLIVEIRA	16621733675	202,00	LIBERADA
2420	VANIZI DO NASCIMENTO SANTOS	16073988118	85,00	LIBERADA
2421	VANUSA PEREIRA FAGUNDES	13534373455	266,00	LIBERADA
2422	VANUZA ABREU DA SILVA	20633530896	124,00	LIBERADA
2423	VANUZA SOARES DE OLIVEIRA	16072746595	163,00	LIBERADA
2424	VANUZIA DOMINGOS DO NASCIMENTO	16620323368	124,00	BLOQUEADA
2425	VERA CLEIDE BARBOSA DA SILVA	16620794794	248,00	LIBERADA
2426	VERA LUCIA AVELINO DOS SANTOS	20975451728	85,00	LIBERADA
2427	VERA LUCIA CAMILO DE SOUZA	16555347288	170,00	LIBERADA
2428	VERA LUCIA DA LUZ	16072752765	124,00	LIBERADA
2429	VERA LUCIA DA SILVA	16528293946	362,00	LIBERADA
2430	VERA LUCIA DA SILVA LIMA	16072752749	124,00	LIBERADA
2431	VERA LUCIA GALVAO DOS SANTOS	16072752927	85,00	LIBERADA
2432	VERA LUCIA MENDES DA SILVA	16072753095	242,00	LIBERADA
2433	VERA LUCIA MONTEIRO RIBEIRO	20127996308	163,00	LIBERADA
2434	VERA LUCIA SANTANA	16072752897	131,00	LIBERADA
2435	VERA LUCIA SANTOS CORTEZ	16544260259	163,00	LIBERADA
2436	VERONICA FERREIRA DA SILVA	16072753818	170,00	LIBERADA
2437	VILMA BEZERRA DE AMORIM SILVA	16072758402	248,00	LIBERADA
2438	VILMA PAULINO DA SILVA	16555369370	157,00	LIBERADA
2439	VIVIANE ALVES TEIXEIRA	12823789644	277,00	LIBERADA
2440	VIVIANE CAMILO DE SOUZA	16072759352	209,00	LIBERADA
2441	VIVIANE CRUZ DE ALBUQUERQUE LIMA	16667516650	163,00	LIBERADA
2442	VIVIANE DA SILVA LIMA	16562572496	202,00	LIBERADA
2443	VIVIANE MARIA DA SILVA SOUZA	14843389273	221,00	LIBERADA
2444	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	16543030020	163,00	LIBERADA
2445	VIVIANE SILVA DE LIMA	16563941274	202,00	LIBERADA
2446	WASHINGTANEIDE FERREIRA DA SILVA	16072751440	401,00	LIBERADA
2447	WBIRLENE DO NASCIMENTO LIMA	20988490700	163,00	LIBERADA
2448	WILAYNE REGINA TOME DA SILVA	16545081102	202,00	LIBERADA
2449	WILDE GALVAO TAVARES	23659071680	78,00	BLOQUEADA
2450	WILLIANE FREIRE DE SOUZA	16072755594	124,00	LIBERADA
2451	WILLIANE RODRIQUES DA SILVA NASCIMENTO	16072755586	39,00	LIBERADA
2452	WILLIANEIDE AUGUSTINHO DE LIRA	16543026171	124,00	LIBERADA
2453	WILLIENE FERREIRA DA CRUZ	16568094375	193,00	LIBERADA
2454	WILMA APARECIDA DA SILVA	16072758399	322,00	LIBERADA
2455	WILMA MATIAS ALVES	21028880156	163,00	LIBERADA
2456	YANNY DIAS DE SANTANA	20463761744	202,00	LIBERADA
2457	YARA MARIA SOUZA DE LIMA	20349700189	131,00	LIBERADA
2458	YRLANNY MARIELLY DIAS DE SANTANA	20180727669	178,00	LIBERADA
2459	YUANAINA DE ARAUJO SANTOS LIMA	16183296180	202,00	LIBERADA
2460	ZELIA BELCHIOR DE LEMOS	16528307874	450,00	LIBERADA
2461	ZENEIDE FRANCISCA DA SILVA BARBOSA	16072760601	202,00	LIBERADA
2462	ZENEIDE GALVAO DA SILVA	16072760628	163,00	LIBERADA
2463	ZENUBIA DA SILVA	16555384019	39,00	LIBERADA
2464	ZILDA FELIX DE LIMA	16074014370	362,00	LIBERADA
2465	ZILDA SANTOS SILVA	16691574703	163,00	LIBERADA
2466	ZILMA PAULINO DA SILVA	16540770805	131,00	LIBERADA
2467	ZULEIDE FIRMINA DA SILVA	16555387247	163,00	LIBERADA

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:A700AD5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017 – 2ª CHAMADA
PROCESSO Nº 030001/2017

Palácio José Laurentino

Objeto: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA CONSTRUCAO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS no Município de Lagoa d'Anta, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

Aos onze dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às 14h00min, no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta, situado na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69, Centro, Lagoa d'Anta/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 082/2017, composta pela Sr. Gilmar Faustino da Silva – Presidente, Wagner Freitas da Silva – Membro Secretário e Avani Nogueira da Silva – Membro, para análise e julgamento dos envelopes nº 02 – Propostas de Preços, das empresas declaradas habilitadas na Tomada de Preços nº 003/2017 – 2ª Chamada, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/08/2017, Edição 1590, cujas propostas foram abertas no dia 30 de agosto do corrente ano.

Análise das Propostas: A licitante **PLANO A SERVICOS - EIRELI – ME** ofertou o valor total de R$ 273.187,80 (duzentos e setenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos), no exame da proposta apresentada constatou-se que a mesma deixou de atender ao item 9.1.3. "*Os*

preços máximos unitários não poderão ser superiores aos valores expressos na Planilha Orçamentária – ANEXO II", uma vez verificou-se que a licitante apresentou valores superiores ao preços unitário dos serviços constantes na planilha orçamentária, conforme segue:

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	QUANT.	P. UNIT. **ORÇ.**	P. UNIT. **EMPRESA**	**DIFERENÇA R$**
2.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	26,00	2,36	2,59	0,23
3.1.5	Regularização e compactação de fundo de valas	m²	99,00	2,36	2,59	0,23
3.2.2	Regularização e compactação do fundo de sapatas	m²	54,54	2,36	2,59	0,23
6.1.4	Porta de Madeira - PM 2 (60 x 210) - com ferragens	unid	2,00	282,41	288,35	5,94
6.1.5	Porta de Madeira - PM 3 (120 x 210) - com ferragens	unid	2,00	431,19	432,00	0,81
7.1	Estrutura de madeira para telha fibrocimento	m²	126,70	48,15	49,08	0,93
7.3	Cumeeira em telha de fibrocimento ondulada 6mm, inclusa fixação	m	12,50	59,43	61,83	2,40
9.1	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia) espessura 0,5cm, incluso aditivo impermeabilizante, preparo mecanico da argamassa	m²	926,72	4,29	4,35	0,06
9.2	Chapisco de aderência em tetos traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5	m²	149,53	4,29	5,00	0,71
9.6	Revestimento com pastilha ceramica quadrada 10x10	M²	131,95	122,80	125,00	2,20
11.1	Rodapé cerâmico PEI IV, assentado com argamassa, inclusive rejunte	m	94,83	8,35	8,44	0,09
11.2	Peitoril e arremate vertical das portas em azuleijo branco	m	50,45	27,39	27,41	0,02
11.3	Peitoril de cimento	m	140,70	13,28	13,65	0,37
12.1	Emassamento de paredes/tetos com massa acrílica - 02 demãos	m²	984,39	9,35	9,65	0,30
12.3	Pintura em esmalte sintético 02 demãos c/ zarcão sobre esquadrias de ferro	m²	29,36	21,15	21,39	0,24
12.4	Emassamento em madeira, base a óleo - 02 demãos	m²	52,50	10,26	10,29	0,03
12.5	Pintura esmalte acetinado em madeira, 02 demãos	m²	52,50	10,26	10,29	0,03
13.1.1	Quadro de Distribuição de luz e força (QDLF), completo de embutir com porta metalica com pintura eletrostatica epóxi, com 20 circuitos, sendo 15 disjuntores monopolares e 05 bipolares, barramento para	unid	1,00	596,05	649,91	53,86
13.2.1	Luminária completa de sobrepor tipo calha 2x 20w c/ reator/lamp. fluoresc.	unid	9,00	80,18	84,36	4,18
13.3.1	Instalação ponto luz equivalente a 2 varas eletroduto PVC rigido 3/4", 12m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor embutir com placa, inclusive abertura e fechamento rasgo alvenari	unid	11,00	116,61	122,63	6,02
13.3.2	Instalação conjunto de 2 ponto luz equivalente a 5 varas eletroduto PVC rigido 3/4", 33m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor embutir com placa, inclusive abertura e fechamento	unid	2,00	215,78	222,20	6,42
13.3.3	Instalação conjunto de 3 ponto luz equivalente a 6 varas eletroduto PVC rigido 3/4", 50m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor embutir com placa, inclusive abertura e fechamento	unid	2,00	293,03	300,53	7,50
13.4.1	Instalação ponto tomada equivalente 2 varas eletroduto PVC rígido de 1/2" 12m de fio 2,5mm2 caixas conexões tomada de embutir com placa, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	unid	9,00	96,03	97,00	0,97
13.4.2	Instalação 1 conjunto 2 tomadas equivalente 4 varas eletroduto PVC rígido 1/2", 25m de fio 2,5mm2 caixas conexões e tomadas de embutir com placa, inclusive conexões e fechamento de rasgo em alvenaria	unid	1,00	135,46	137,25	1,79
13.4.3	Tomada fornecimento e instalação	unid	11,00	23,11	25,73	2,62
13.5	Interruptor duplo com eletroduto PVC 1/2" (13mm) e caixa 4X2"	pt	2,00	78,21	86,85	8,64
13.6	Interruptor three -way com eletroduto PVC 3/4"(20mm) e caixa 4X2"	pt	1,00	210,65	213,75	3,10
13.7	Tomada bipolar 10A/250V p/ piso c/ eletroduto PVC 1/2" (13mm) e caixa 4X2"	pt	3,00	58,33	59,19	0,86
14.1	Eletroduto PVC rígido roscável 20 mm (3/4")	m	29,60	7,20	8,43	1,23
14.2	Cabo telefônico CI-50, 10 pares	m	38,48	4,99	5,00	0,01
14.3	Caixa de passagem para telefone 10X10X5cm	unid	4,00	35,28	37,01	1,73
14.4	Quadro de distribuição para telefone nº.3, 40 x40 x 12cm	unid	1,00	327,26	336,14	8,88
15.1.1	Tubo em PVC soldável água fria Ø 25mm, inclusive conexões	m	28,40	12,08	12,25	0,17
15.1.2	Tubo em PVC soldável água fria Ø 32mm, inclusive conexões	m	4,35	17,68	18,75	1,07
15.1.3	Tubo em PVC soldável água fria Ø 50mm, inclusive conexões	m	19,50	26,41	26,75	0,34
15.1.4	Adaptador PVC c/ flanges/anel p/ caixa d'água 20mm x1/2" (entrada e ladrão)	unid	2,00	10,45	10,54	0,09
15.1.6	Adaptador PVC c/ flanges/anel p/ caixa d'água 50mm x1 1/2" (barrilete)	unid	1,00	28,10	28,28	0,18
15.2.1	Registro de gaveta 2.1/2" (60mm) bruto (barrilete)	unid	2,00	236,23	243,19	6,96
15.2.2	Registro de gaveta 2" (50mm) bruto (barrilete)	unid	1,00	103,34	104,23	0,89
15.2.3	Torneira de bóia real 1" (25mm) com balão plástico	unid	2,00	51,53	51,75	0,22
15.2.4	Reservatório d'água de fibrocimento, capacidade de 1000 litros - fornecimento e instalação	unid	2,00	677,59	683,75	6,16
16.1.1	Tubo PVC esgoto Ø 100mm,inclusive conexões	m	39,80	34,91	35,50	0,59
16.1.2	Tubo PVC esgoto Ø 75mm,inclusive conexões	m	21,00	31,41	32,99	1,58
16.2.1	Caixa de areia 40 x 40 x 40 cm em alvenaria	unid	4,00	62,46	62,49	0,03
17.1.1	Ponto esgoto de PVC Ø 100mm, inclusive conexões (nos sanitários)	pt	4,00	77,11	77,75	0,64
17.1.2	Tubo PVC esgoto Ø 100mm, inclusive conexões (rede externa)	m	48,20	34,91	35,50	0,59
17.1.3	Tubo PVC esgoto Ø 50mm, inclusive conexões (rede interna)	m	2,65	24,24	24,25	0,01
17.2.1	Caixa sifonada PVC 150 x 150 x 50mm	unid	5,00	29,34	29,69	0,35
17.2.2	Caixa de gordura PVC 250 x 230 x 75mm, com tampa e porta-tampa	unid	1,00	59,66	60,34	0,68
17.3.1	Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico 1,90 x 1,10 x 1,40m	unid	1,00	838,99	841,90	2,91
17.3.2	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico diam. 1,20m, altura de 5,0m	unid	1,00	934,24	967,23	32,99
18.1	Extintor de incêndio tipo PQS com 4Kg	unid	2,00	148,93	149,54	0,61
18.2	Extintor de incêndio tipo AP 10 litros	unid	2,00	167,68	169,81	2,13
19.1.1	Vaso sanitário sifonado louça branca, inclusas fixações	unid	4,00	270,59	272,19	1,60
19.1.2	Assento plástico para vaso sanitário	unid	4,00	20,94	21,31	0,37
19.1.3	Lavatório de louça branca popular 47 x 35cm, inclusos acessórios de fixação	unid	4,00	52,04	52,38	0,34
19.1.5	Pia de cozinha em banca granito cinza 1,20 x 0,60m/cuba inox/torneira parede	unid	1,00	330,34	335,13	4,79
19.1.6	Papeleira de louça branca	uind	4,00	38,26	38,75	0,49
19.1.7	Porta sabonete líquido	unid	4,00	25,36	26,25	0,89
19.1.9	Saboneteira de louça branca 7,5 x 15cm para pia de cozinha	unid	1,00	32,01	32,13	0,12
19.2.1	Válvula de descarga 1.1/2" (38mm) com registro, acabamento em metal cromado	unid	4,00	192,83	196,95	4,12
19.2.2	Registro de gaveta 1" (25mm) com canopla e acabamento cromado	unid	4,00	77,76	78,31	0,55
19.2.3	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para lavatório	unid	4,00	30,03	32,46	2,43
19.2.4	Válvula em metal cromado 3.1/2 x 1.1/2" para pia cozinha	unid	6,00	39,69	41,25	1,56
19.2.5	Sifão em metal cromado 1"X1.1/2" para lavatório e pia	unid	5,00	77,16	77,31	0,15
19.2.6	Sifão metálico cromado 1.1/2"X2" para tanque	unid	1,00	107,16	108,13	0,97
20.1	Banco de concreto aparente, largura 45cm e 10cm de espessura em C.A	m	4,20	123,26	126,00	2,74
20.2	Plantio de arbustos de h= 0,5 a 0,7m com 12 uni/m²	m²	15,00	346,80	575,00	228,20
20.3	Barra de apoio para PNE	unid	2,00	172,68	178,13	5,45
21.1	Limpeza final da obra	m²	165,30	1,15	1,20	0,05
2.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno, exceto rocha, até h=1,50 m	m³	52,50	15,73	15,74	0,01
2.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	6,75	2,36	2,59	0,23
1.1.1	Escavação manual de cavas (fundação rasas de 2,00m)	m³	10,80	15,73	15,81	0,08
1.2.1	Lastro de concreto magro, e=5,0 cm, preparo mecânico, inclusive aditivo	m²	29,00	23,00	23,25	0,25
1.2.4	Forma de madeira comum para fundações (sapatas), inclusive desforma	m²	65,00	20,14	21,08	0,94
4.1.1	Piso sextavado 30x30, esp. 8cm	m²	129,30	55,39	55,58	0,19
4.1.2	Calçada externa em concreto 12mpa	m²	27,89	35,69	36,83	1,14
4.1.3	Piso tatil (ladrilho hidraulico 25x25)	m²	17,63	38,29	38,61	0,32

4.1.4	Piso de borracha pastilhado, espessura 7mm, fixado com cola	m²	8,21	165,71	168,66	2,95
5.2	Grade de ferro para fachada frontal-barra chata 3/16	m²	27,00	232,11	289,93	57,82

Ainda verificou-se que a licitante apresentou valores unitários diferentes para o mesmo serviço, sendo Reaterro compactado de vala com material da obra na qual a licitante para os itens 2.3, 3.1.4, 3.2.7 o valor unitário de R$ 37,28 (trinta e sete reais e vinte e oito centavos), já para o mesmo serviço expresso em Movimento de Terra no item 2.3 (ao fim da planilha) a licitante ofertou o valor unitário de R$ 37,38 (trinta e sete reais e trinta e oito centavos), não havendo no instrumento convocatório a possibilidade de correção.

A licitante **WM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI - EPP**, ofertou o valor total de R$ 280.485,32 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), deixou de atender ao item 5.8 "*Toda a documentação apresentada que constitua trabalho técnico de engenharia ou arquitetura deverá conter, de conformidade com as determinações constantes do Artigo 14 da Lei 5.194/66, além da assinatura precedida do nome da firma que interessar a menção explícita do título do profissional que subscrever e do número da carteira profissional correspondente*" uma vez que a planilha orçamentária, planilha de composição dos custos unitários, cronograma físico-financeiro, e planilha de composição de BDI contém apenas a assinatura do representante legal, estando ausente a assinatura e número da carteira profissional do responsável técnico pela elaboração dos documentos. Ainda, detectou que a licitante ofertou preços unitário de alguns itens com valores superiores ao previsto na Planilha Orçamentária, Anexo II do Edital, conforme abaixo relacionados:

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	QUANT.	P. UNIT. **ORC.**	P. UNIT. **EMPRESA**	**DIFERENÇA R$**
1.2	Limpeza do terreno	m²	450,00	2,20	2,28	0,08
1.5	Tapume em chapa de madeira compensada (6mm) com pintura a cal	m²	217,80	37,39	41,31	3,92
3.1.2	Embasamento com material granular (pedra rachão)	m²	19,97	125,33	125,38	0,05
7.2	Telha de fibrocimento ondulada 6mm, incluso acessórios de fixação	m²	126,70	31,54	31,70	0,16
8.1	Impermeabilização com manta asfáltica 4mm - calhas e laje	m²	63,57	37,93	38,81	0,88
8.2	Proteção mecânica c/ argamassa traço 1:3, espessura 2cm	m	63,57	16,55	17,56	1,01
9.2	Chapisco de aderência em tetos traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5	m²	149,53	4,29	5,46	1,17
10.2	Camada regularizadora e=3cm	m²	149,41	17,21	17,25	0,04
12.1	Emassamento de paredes/tetos com massa acrílica - 02 demãos	m²	984,39	9,35	9,83	0,48
13.1.1	Quadro de Distribuição de luz e força (QDLF), completo de embutir com porta metalica com pintura eletrostatica epóxi, com 20 circuitos, sendo 15 disjuntores monopolares e 05 bipolares, barramento para	unid	1,00	596,05	602,34	6,29
13.2.1	Luminária completa de sobrepor tipo calha 2x 20w c/ reator/lamp. fluoresc.	unid	9,00	80,18	83,38	3,20
13.3.3	Instalação conjunto de 3 ponto luz equivalente a 6 varas eletroduto PVC rigido 3/4", 50m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor embutir com placa, inclusive abertura e fechamento	unid	2,00	293,03	295,25	2,22
13.5	Interruptor duplo com eletroduto PVC 1/2" (13mm) e caixa 4X2"	pt	2,00	78,21	82,88	4,67
14.1	Eletroduto PVC rígido roscável 20 mm (3/4")	m	29,60	7,20	7,56	0,36
14.4	Quadro de distribuição para telefone nº.3, 40 x40 x 12cm	unid	1,00	327,26	335,34	8,08
15.1.2	Tubo em PVC soldável água fria Ø 32mm, inclusive conexões	m	4,35	17,68	17,90	0,22
15.2.1	Registro de gaveta 2.1/2" (60mm) bruto (barrilete)	unid	2,00	236,23	238,56	2,33
18.2	Extintor de incêndio tipo AP 10 litros	unid	2,00	167,68	169,31	1,63
19.1.2	Assento plástico para vaso sanitário	unid	4,00	20,94	21,29	0,35
19.1.7	Porta sabonete líquido	unid	4,00	25,36	25,95	0,59
20.2	Plantio de arbustos de h= 0,5 a 0,7m com 12 uni/m²	m²	15,00	346,80	572,79	225,99
2.1.2	Embasamento com material granular (pedra rachão)	m²	14,85	125,33	125,38	0,05
1.2.1	Lastro de concreto magro, e=5,0 cm, preparo mecânico, inclusive aditivo	m²	29,00	23,00	23,11	0,11
5.2	Grade de ferro para fachada frontal-barra chata 3/16	m²	27,00	232,11	251,48	19,37

Desatendendo assim a exigência do item 9.1.3. "*Os preços máximos unitários não poderão ser superiores aos valores expressos na Planilha Orçamentária – ANEXO II*". Dando continuidade, verificou-se que a licitante apresentou seu cronograma físico-financeiro com prazo superior ao cronograma físico-financeiro presente no instrumento convocatório, porém, como o Edital não traz a exigência de execução e desembolso no prazo previsto, este poderá ser adequado instrumento convocatório.

A empresa **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP** ofertou o valor total de R$ 294.889,48 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), ao analisar sua proposta verificou-se que a licitante apresentou o seu cronograma físico-financeiro com prazo superior ao cronograma físico-financeiro presente no instrumento convocatório, porém, como o Edital não traz a exigência de execução e desembolso no prazo previsto, este poderá ser adequado ao presente no Edital.

P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – ME ofertou o valor total de R$ 304.476,18 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), no exame de sua proposta a Comissão constatou que a licitante em sua carta proposta endereçou a mesma a Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, com objeto: "Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Calçamento das margens da RN 120 (Trecho da Praça de Eventos e Escola Municipal Senador Jessé Pinto Freire) e da rua 7 de setembro no Município de Parazinho/RN", porém no corpo da Carta proposta a licitante faz referência ao Município de Lagoa d'Anta e ao objeto correto do certame. Em seguida constatou-se que a mesma apresentou sua planilha orçamentária com vários valores superiores ao previsto na planilha orçamentária presente no edital, conforme segue:

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	QUANT.	P. UNIT.	**P. TOTAL**	P. UNIT. EMPRESA	**DIFERENÇA R$**
1.2	Limpeza do terreno	m²	450,00	2,20	990,00	2,28	0,08
1.5	Tapume em chapa de madeira compensada (6mm) com pintura a cal	m²	217,80	37,39	8.143,54	40,06	2,67
1.6	Barracão par deposito em tabuas de madeira coberta em fibrocimento 4mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m²	30,00	236,98	7.109,40	246,86	9,88
2.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	26,00	2,36	61,36	2,52	0,16
3.1.3	Forma de madeira comum para fundações radier c/ aproveitamento 5x	m²	145,20	20,14	2.924,33	20,39	0,25
3.1.5	Regularização e compactação de fundo de valas	m²	99,00	2,36	233,64	2,52	0,16
3.1.7	Concreto estrutura (Fck= 20Mpa) para vigas/pescoço	m³	9,77	373,54	3.649,49	400,53	26,99
3.2.2	Regularização e compactação do fundo de sapatas	m²	54,54	2,36	128,71	2,52	0,16
3.2.5	Concreto estrutural (Fck =20MPa) para sapatas	m³	6,26	373,54	2.338,36	400,53	26,99
4.1.4	Concreto estrutural (Fck =20MPa)	m³	8,27	373,54	3.089,18	400,53	26,99
4.3.1	Laje pré-moldada para cobertura, sobrecarga 100 Kgf/m², intereixo entre vigotas de 38cm, altura total de 12cm, Fck=20MPa, elemento de enchimento em bloco capeamento de 4cm, inclusive armadura, escoram	m²	175,65	68,10	11.961,77	77,74	9,64
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	QUANT.	P. UNIT.	**P. TOTAL**	P. UNIT. EMPRESA	**DIFERENÇA R$**

1.2	Limpeza do terreno	m²	450,00	2,20	990,00	2,28	0,08
1.5	Tapume em chapa de madeira compensada (6mm) com pintura a cal	m²	217,80	37,39	8.143,54	40,06	2,67
1.6	Barracão par deposito em tabuas de madeira coberta em fibrocimento 4mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m²	30,00	236,98	7.109,40	246,86	9,88
2.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	26,00	2,36	61,36	2,52	0,16
3.1.3	Forma de madeira comum para fundações radier c/ aproveitamento 5x	m²	145,20	20,14	2.924,33	20,39	0,25
3.1.5	Regularização e compactação de fundo de valas	m²	99,00	2,36	233,64	2,52	0,16
3.1.7	Concreto estrutura (Fck= 20Mpa) para vigas/pescoço	m³	9,77	373,54	3.649,49	400,53	26,99
3.2.2	Regularização e compactação do fundo de sapatas	m²	54,54	2,36	128,71	2,52	0,16
3.2.5	Concreto estrutural (Fck =20MPa) para sapatas	m³	6,26	373,54	2.338,36	400,53	26,99
4.1.4	Concreto estrutural (Fck =20MPa)	m³	8,27	373,54	3.089,18	400,53	26,99
4.3.1	Laje pré-moldada para cobertura, sobrecarga 100 Kgf/m², intereixo entre vigotas de 38cm, altura total de 12cm, Fck=20MPa, elemento de enchimento em bloco capeamento de 4cm, inclusive armadura, escoram	m²	175,65	68,10	11.961,77	77,74	9,64
19.1.6	Papeleira de louça branca	uind	4,00	38,26	153,04	38,34	0,08
19.2.3	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para lavatório	unid	4,00	30,03	120,12	31,56	1,53
19.2.5	Sifão em metal cromado 1"X1.1/2" para lavatório e pia	unid	5,00	77,16	385,80	84,76	7,60
20.1	Banco de concreto aparente, largura 45cm e 10cm de espessura em C.A	m	4,20	123,26	517,69	205,70	82,44
20.2	Plantio de arbustos de h= 0,5 a 0,7m com 12 uni/m²	m²	15,00	346,80	5.202,00	569,95	223,15
20.3	Barra de apoio para PNE	unid	2,00	172,68	345,36	179,86	7,18
21.1	Limpeza final da obra	m²	165,30	1,15	190,10	1,18	0,03
2.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno, exceto rocha, até h=1,50 m	m³	52,50	15,73	825,83	18,30	2,57
2.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	6,75	2,36	15,93	2,52	0,16
2.3	Reaterro compactado de vala com material da obra	m³	12,48	37,28	465,25	76,40	39,12
1.1.3	Forma de madeira comum para fundações radier c/ aproveitamento 5x	m²	55,00	20,14	1.107,70	20,39	0,25
1.1.4	Concreto estrutura (Fck= 20Mpa) para vigas/pescoço	m³	6,50	373,54	2.428,01	400,53	26,99
1.2.3	Concreto estrutural (Fck =20MPa) para sapatas	m³	3,80	373,54	1.419,45	400,53	26,99
1.2.4	Forma de madeira comum para fundações (sapatas), inclusive desforma	m²	65,00	20,14	1.309,10	39,08	18,94
2.1.4	Concreto estrutural (Fck =20MPa)	m³	5,50	373,54	2.054,47	400,53	26,99
4.1.1	Piso sextavado 30x30, esp. 8cm	m²	129,30	55,39	7.161,93	55,43	0,04
4.1.3	Piso tatil (ladrilho hidraulico 25x25)	m²	17,63	38,29	675,05	79,28	40,99
4.1.4	Piso de borracha pastilhado, espessura 7mm, fixado com cola	m²	8,21	165,71	1.360,48	171,24	5,53
4.1.5	Plantio de grama esmeralda em rolo	m²	128,01	14,68	1.879,19	15,56	0,88
5.2	Grade de ferro para fachada frontal-barra chata 3/16	m²	27,00	232,11	6.266,97	295,51	63,40
4.1.3	Reboco para paredes internas e externas - espessura 0,5cm	m²	270,00	9,49	2.562,30	10,27	0,78
5.1.1	Pintura acrilica 02 demãos sobre paredes - tetos	m²	270,00	7,83	2.114,10	7,85	0,02

Desatendendo assim a exigência do item 9.1.3. "*Os preços máximos unitários não poderão ser superiores aos valores expressos na Planilha Orçamentária – ANEXO II*". Dando continuidade, ao examinar a planilha de composição de custos unitários pela licitante, verificou-se que a mesma cometeu erro ao aplicar o valor dos encargos sociais em todos os itens (serviços), conforme exemplificamos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Material	Serviço	Encargos	Total	BDI	Total Geral (Vlr Unit.) Apurado	P. UNIT. EMPRESA
1.0	**Serviços Preliminares**									
1.1	Placa da obra em chapa de aço galvanizado - padrão Governo Federal	m²	4,00	214,01	19,14	16,85	250,00	52,50	302,50	282,28
1.2	Limpeza do terreno	m²	450,00		1,88	1,66	3,54	0,74	4,28	2,28
1.3	Ligação provisória de água/esgoto	unid	1,00	698,81	230,44	202,88	1.132,13	237,75	1.369,88	1.122,88
1.4	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	unid	1,00	574,07	352,20	310,08	1.236,35	259,63	1.495,98	1.122,88
1.5	Tapume em chapa de madeira compensada (6mm) com pintura a cal	m²	217,80	17,86	15,20	13,38	46,44	9,75	56,19	40,06
1.6	Barracão par deposito em tabuas de madeira coberta em fibrocimento 4mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m²	30,00	95,21	107,44	94,59	297,24	62,42	359,66	246,86
1.7	Locação convencional da obra (execução de gabarito)	m²	200,00	4,16	1,87	1,65	7,68	1,61	9,29	7,36

Na sendo permitida correção pelo Edital.

Julgamento das propostas: após o exame pormenorizado das propostas, por todo o exposto a Comissão Permanente de Licitação – CPL decidiu desclassificar as propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes do certame **PLANO A SERVICOS - EIRELI – ME**, **WM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI - EPP** e **P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – ME** por não cumprirem com as regras editalícias. Em seguida, resolve declarar classificada e VENCEDORA a empresa **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP** que ofertou sua proposta para execução dos serviços no valor total de R$ 294.889,48 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), tendo sua proposta atendido a todos os termos do edital, devendo a licitante apenas apresentar seu cronograma físico-financeiro em consonância com o instrumento convocatório.

O resultado desse julgamento das propostas de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN e na própria sede do Município de Lagoa d'Anta/RN, informando as licitantes que o prazo recursal será aberto, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação para recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, caso as mesmas manifestem interesse, caso contrário o recebimento do termo de renúncia de recurso, para continuidade processual. Logo em seguida o Presidente encerrou a reunião. Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação

Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

Lagoa d'Anta - RN, em 11 de setembro de 2017.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Presidente

WAGNER FREITAS DA SILVA
Membro Secretario

AVANI NOGUEIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:FD7C957D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE AJUDA DE CUSTO REFERENTE AO DIA 30 DE JULHO DE 2017/ MOTORISTA CONTRATO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR R$	JUSTIFICATIVA
Fagundes da Silva Cruz	Contrato	Motorista	Natal	30/07/2017	40	Deslocamento de paciente com AVC, ao Hospital São Lucas, para realizar Tomografia.
Fagundes da Silva Cruz	Contrato	Motorista	Natal	30/07/2017	80	Deslocamento de paciente com escoriações múltiplas e fraturas diversas ao Hospital Walfredo Gurgel, o motorista saiu as 21:30 horas e voltou as 10:00 horas do dia seguinte.
TOTAL R$					**120,00**	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:ABE99A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 04 A 10/09/2017/ MOTORISTA EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR R$	JUSTIFICATIVA
Adrimário Diogenes L. Guimarães	821	Motorista	Caicó-RN	04/09/2017	20,00	Remoção de paciente interno no Hospital Mariano Coelho em Currais Novos-RN para realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim.
José de Arimatéia L. Guimarães	345	Motorista	Caicó-RN	06/09/2017	20,00	Deslocamento de paciente interno no Hospital Mariano Coelho em Currais Novos - RN para realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco das Chagas de Medeiros	178	Motorista	Caicó-RN	08/09/2017	20,00	Deslocamento de paciente para realizar tomografia no Instituto de Radiologia de Caicó.
Francisco das Chagas de Medeiros	178	Motorista	Caicó-RN	08/09/2017	20,00	Remoção de Paciente da Clínica do Rim em sessão de Hemodiálise.
José Mariano de Medeiros	191	Motorista	Natal-RN	09/09/2017	40,00	Remover paciente em alta hospitalar no Hospital Rui Pereira.
TOTAL R$					**120,00**	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:443D1306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE AJUDA DE CUSTO REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 10/09/2017/ MOTORISTA CONTRATO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR R$	JUSTIFICATIVA
Josailton Raimundo Costa	Contrato	Motorista	Natal-RN	05/09/2017	40,00	Condução de menor para internamento no Hospital Onofre Lopes.
TOTAL R$					**40,00**	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:EA317CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE AJUDA DE CUSTO REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 10/09/2017/ TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR R$	JUSTIFICATIVA
Rosiene Batista da Silva	Contrato	Téc. de Enfermagem	Caicó-RN	04/09/2017	20,00	Remoção de paciente interno no Hospital Mariano Coelho em Currais Novos-RN para realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim.
Rosiene Batista da Silva	Contrato	Téc. de Enfermagem	Caicó-RN	06/09/2017	20,00	Deslocamento de paciente interno no Hospital Mariano Coelho em Currais Novos - RN para realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim.
Rosiene Batista da Silva	Contrato	Téc. de Enfermagem	Caicó-RN	08/09/2017	20,00	Deslocamento de paciente para realizar tomografia no Instituto de Radiologia de Caicó.
Sara Thalita de M. Garcia	Contrato	Téc. de Enfermagem	Caicó-RN	08/09/2017	20,00	Remoção de Paciente da Clínica do Rim em sessão de Hemodiálise.
TOTAL R$					**80,00**	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:1C2D1F22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
FOLHA DE PAGAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - SETEMBRO /2017

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, seguindo orientações do Decreto Nº 5.209/2004 em seu Artigo 32 e Paragrafo 1º, Vem por meio deste publicar a folha de pagamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no município de Riachuelo/RN.
A Folha de Pagamento será divulgada na SEMTHAS - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação de Assistência Social, no CRAS - Centro de Referência em Assistência Social e será publicada no diario oficial dos municipios no endereço eletronico:
http://www.sistemascactus.com/femurn/diariooficial/buscar.php

NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ABRAHAO GABRIEL	12509008988	85	LIBERADO
ADAIANA DA SILVA	16013547042	256	LIBERADO
ADAILTON GOMES DE OLIVEIRA	16013545686	87	LIBERADO
ADALIANA KEILA BEVENUTO	21223297707	187	LIBERADO
ADEILZA GALDINO DA SILVA	16013554057	172	BLOQUEADO
ADELRIZA PEREIRA NUNES	12834098648	242	LIBERADO
ADELVINA DA SILVA	16055704308	171	LIBERADO
ADIVANEIA RAMOS DA SILVA	20379744273	257	LIBERADO
ADRIANA ACIOLE DA SILVA CARDOSO	16049560413	341	LIBERADO
ADRIANA ALEXANDRE DA SILVA	16013588903	427	LIBERADO
ADRIANA ARAUJO MARTILIANO	16013582751	341	LIBERADO
ADRIANA AUGUSTINHO DA SILVA SANTOS	16069391080	172	LIBERADO
ADRIANA DOS SANTOS SILVA	16017511875	172	LIBERADO
ADRIANA ESTEVAM DE SOUZA	13225102643	87	LIBERADO
ADRIANA FORTUNATO DA SILVA	12602774644	427	LIBERADO
ADRIANA LEONARDO DE ARAUJO	16059232745	426	LIBERADO
ADRIANA VIANA DA SILVA RIBEIRO	16158316181	427	LIBERADO
AIRA LOPES	21201020923	163	LIBERADO
AKSSA MARINE LIRA DOS SANTOS	16013621242	256	LIBERADO
ALANNA PATRICIA DA SILVA ALVES SOARES	16059238476	163	LIBERADO
ALBA JACIRA GONCALVES ALVES DE MEDEIROS	21212296925	163	LIBERADO
ALBANIZA DA SILVA	16013958131	257	LIBERADO
ALBENI SILVA FONTES	12704793648	256	LIBERADO
ALCIONE JUSTINO DA SILVA SANTOS	20916189117	342	LIBERADO
ALDILENE MACIEL DE SOUZA	16055792444	512	LIBERADO
ALESSANDRA DA SILVA	20746155896	426	LIBERADO
ALEXANDRA LOURENCO DE MELO	16013660655	124	LIBERADO
ALEXANDRA RODRIGUES DE MOURA MACEDO	12699158641	148	BLOQUEADO
ALEXANDRE DE SOUZA SILVA	16069398948	172	LIBERADO
ALEXSSANDRA DA SILVA MONTEIRO	20181229336	342	LIBERADO
ALICIA QUIRINO DA SILVA	20181228895	342	LIBERADO
ALINE ANDRE TEIXEIRA	16165197990	342	LIBERADO
ALINE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	16002849824	171	LIBERADO
ALINE DA SILVA SOUZA	16013690678	372	LIBERADO
ALINE MACIEL DE SOUZA	16013690309	682	LIBERADO
ALINE SANTOS CARDOSO	16059805974	270	LIBERADO
ALINY SUERDE LIMA DE SOUZA	16013690694	171	LIBERADO
ALZENIR AMBROZIO DA SILVA	12790285642	256	LIBERADO
ALZENIR BEZERRA DE OLIVEIRA	16049577065	171	LIBERADO
AMANDA FERREIRA DE MELO	16025087912	256	LIBERADO
AMANDA MARIA DA SILVA	16013708291	257	LIBERADO
AMANDA PERLLA CAMARA	16013704504	172	LIBERADO
AMANDA SUEZIA DE LIMA SOUZA	16013709387	172	LIBERADO
ANA BEATRIZ ALVES AVELINO	21274205176	256	LIBERADO
ANA BOLENA VARELA RODRIGUES DA SILVA	16165220178	218	LIBERADO
ANA CARIRINA FERREIRA DE MELO	16055772230	427	LIBERADO
ANA CARLA DO NASCIMENTO	16059270531	342	LIBERADO
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ANA CARLA FERNANDES DA ROCHA LIMA	16059271686	341	LIBERADO
ANA CELI ARRUDA DE LIMA GOMES	21211448705	341	LIBERADO
ANA CLAUDIA ALEXANDRE DA SILVA	16013898813	172	LIBERADO
ANA CLAUDIA DA SILVA	16013898422	341	LIBERADO
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	16013877409	160	LIBERADO
ANA CLEIDE DO NASCIMENTO	13525380452	256	LIBERADO
ANA CLEIDE PAULINO DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	21006777328	256	LIBERADO
ANA CRISTIANE PEREIRA	16158357503	341	LIBERADO
ANA CRISTINA DA SILVA SOUZA	16013910988	257	LIBERADO
ANA FERNANDES DA SILVA	20625436061	342	LIBERADO
ANA GABRIELE DA SILVA	20407456133	241	LIBERADO
ANA KAROLYNNE DA SILVA	20144670857	257	LIBERADO
ANA KATIA PEREIRA	16059271252	512	LIBERADO
ANA LUCIA DE OLIVEIRA	16055773237	256	LIBERADO
ANA MARIA BARRETO	16024001488	172	LIBERADO
ANA MARIA CANDIDO DOS SANTOS	16013892696	257	LIBERADO
ANA MARIA DA SILVA	16013903051	172	LIBERADO
ANA MARIA DA SILVA	16013903167	85	LIBERADO
ANA MARIA DA SILVA	16059273514	256	LIBERADO
ANA MARIA DA SILVA	16059273565	286	LIBERADO
ANA MARIA DA SILVA	16069424698	87	LIBERADO
ANA MARIA DE SOUZA ALVES	16084522336	124	LIBERADO
ANA MARIA FIRMINO PEREIRA	16055773725	511	LIBERADO

ANA MARIA MATIAS	20932812974	427	LIBERADO
ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	16055777402	512	LIBERADO
ANA PATRICIA DE MACEDO DANTAS	13442882280	140	LIBERADO
ANA PAULA DA SILVA SALES	16066195132	511	LIBERADO
ANA PAULA DE LIMA	12970555648	131	LIBERADO
ANA PAULA DE OLIVEIRA	16010734860	171	LIBERADO
ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA	16059274197	511	LIBERADO
ANA PAULA GRACIANO DA SILVA	16088864134	256	LIBERADO
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	23637227769	251	BLOQUEADO
ANA PAULA ROCHA DE FREITAS	16125081576	312	BLOQUEADO
ANA PRISCILA VICENTE DE MOURA	16055772591	206	LIBERADO
ANA RAFAELE DE FRANCA	21219619665	172	LIBERADO
ANA REGINA RODRIGUES VITURINO	16159475216	117	LIBERADO
ANA TERCIA MARTINS DA SILVA	16059274421	256	LIBERADO
ANA ZORAIDE SILVA DO NASCIMENTO	16059270744	325	LIBERADO
ANALIA MARIA DE FRANCA	16013919098	681	LIBERADO
ANALINE LOURECO	13153005272	341	LIBERADO
ANALUCIA CIPRIANO	16013896314	171	LIBERADO
ANALYNA REGINA DA SILVA	21207399371	257	LIBERADO
ANDIARA ALEXANDRE DA SILVA	16013727245	131	LIBERADO
ANDRECA CARLA BARBOSA NUNES	14712597271	257	LIBERADO
ANDREIA CRISTINA LEONARDO DE ARAUJO	20962912195	256	BLOQUEADO
ANDREIA LIBERATO	16134346641	302	LIBERADO
ANDREIA MAGALHAES FERREIRA	16025694908	280	LIBERADO
ANDREIA MARIA DOS SANTOS	16084354948	256	LIBERADO
ANDREIA MARTILIANO DE ARAUJO	16013728845	172	LIBERADO
ANDREIA NASCIMENTO DA SILVA	16059248986	426	LIBERADO
ANDREIA TEIXEIRA DA COSTA	13425288279	427	LIBERADO
ANDREZA DO NASCIMENTO	20181227872	512	LIBERADO
ANDREZA GALDINO DA SILVA	16013747254	341	LIBERADO
ANDREZA IDALINO DA SILVA	13561373452	342	LIBERADO
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ANDREZA MACIEL DE SOUZA	16059250085	305	LIBERADO
ANDREZA MARIA LEITE DA SILVA	23680883001	164	LIBERADO
ANDREZA SILVA DO NASCIMENTO	16025107239	87	LIBERADO
ANDRIELE DE FRANCA	16069406525	341	LIBERADO
ANEIKSA MARIA SANTOS	16019854656	426	LIBERADO
ANELLY PAULA CAMARA AZEVEDO	16059275819	242	LIBERADO
ANGELA FERREIRA DA ROCHA	21214072420	511	LIBERADO
ANGELA MARIA QUINRINO SILVA	16126070160	155	LIBERADO
ANGELINA FRANCISCA JANUARIO	16013775169	341	LIBERADO
ANTONIA ERILENE DE SOUZA SILVA	16097464666	257	LIBERADO
ANTONIO MARCOLINO ELIAS	23678309565	87	BLOQUEADO
AURENI MEDEIROS DA COSTA BARBOSA	16059282335	170	LIBERADO
AVANIR GOMES DA SILVA	16059284370	488	LIBERADO
AVANIR PINHEIRO DA SILVA SALES	20128291316	342	LIBERADO
BETINA KAREN DA SILVA	16014013394	256	LIBERADO
BIANCA KELLY DA SILVA	16014015567	172	LIBERADO
BRENDA DA SILVA ALVES	16059287256	172	LIBERADO
BRENO JERONIMO DA SILVA	16014020552	302	LIBERADO
BRUNA DINO DA SILVA	16059287809	256	LIBERADO
BRUNA MARIA COSTA DE ARAUJO	16024088109	171	LIBERADO
BRUNA VIANA DO NASCIMENTO	20181422942	171	LIBERADO
CABRINA QUIRINO DA SILVA	20340645312	171	LIBERADO
CAMILA BARBOSA FERNANDES	20618548739	342	LIBERADO
CARLA GILIANE DA SILVA	20181226744	172	LIBERADO
CARLIANE DE FRANCA	16069621132	426	LIBERADO
CARLOS ANTONIO BATISTA	12285319217	87	LIBERADO
CARLOS ANTONIO DA SILVA	20915773605	87	LIBERADO
CARLOS JOSE DA SILVA	16204413466	511	LIBERADO
CARLOS LINDOMAR DE MEDEIROS	16059522832	257	BLOQUEADO
CASIA CRISTINA DA SILVA	16461077570	512	LIBERADO
CELIA DE OLIVEIRA COSTA	16539022213	257	LIBERADO
CELIA MARIA CAMPOS	20320964277	342	LIBERADO
CELIA MARIA FERNANDES	16552515724	256	LIBERADO
CELY ELISIANE PALHARES DA SILVA LOURENCO	16539020784	256	LIBERADO
CELY ELIZIELA PALHARES DA SILVA	16539020776	172	LIBERADO
CELY MEDEIROS DE LIMA	16056512291	256	LIBERADO
CICERA BATISTA DA SILVA	16540676868	427	LIBERADO
CICERA FRANCINILDA ROSA FERNANDES	16056527558	482	LIBERADO
CIDIA MARIA DO NASCIMENTO	16539054824	257	LIBERADO
CINTIA GABRIELA DA SILVA	20917879524	256	LIBERADO
CIRLENE DA CONCEICAO SILVA	16665756905	427	LIBERADO
CLAUDEANA ALVES DE LIMA	16479201125	519	LIBERADO
CLAUDEANE CARDOSO	16047432914	342	LIBERADO
CLAUDIA DA SILVA DANTAS	16199328834	256	LIBERADO
CLEBER RODRIGUES DO NASCIMENTO	20321032963	426	LIBERADO
CLECIA COSTA DO NASCIMENTO	13362552195	341	LIBERADO
CLEDEMILSON DA SILVA ROCHA	16059531386	256	LIBERADO
CLEIDIANA ACIOLE DA SILVA	16189588728	356	LIBERADO
CLEIDIANE FELIX DO NASCIMENTO	16059531890	256	LIBERADO
CLELHA PEREIRA DA SILVA	16056195989	256	LIBERADO
CLENILDA ACILE DA SILVA	16189602224	256	LIBERADO
CLEOMARA ACIOLE DA SILVA	16049643084	177	LIBERADO
CLEONIA DANTAS DE SOUZA	16073056789	342	LIBERADO
CLEONICE ACIOLE DA SILVA OLIVEIRA	20322660801	342	LIBERADO
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
CLEONIZIA ACIOLE DA SILVA SOUZA	16363276234	256	LIBERADO
CLEVANIA DE ARAUJO LOURENCO	20321032890	257	BLOQUEADO

COSMA ALEXANDRE	20989432429	256	LIBERADO
COSMA IDALINO DO NASCIMENTO SILVA	17037676843	92	LIBERADO
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	16485878859	341	LIBERADO
CRISTIANE SOARES ALVES	16466284221	171	LIBERADO
CRISTIANE VICTORIA MEDEIROS DA SILVA	20181224164	172	LIBERADO
CRISTINA GOMES DA ROCHA	16450384760	342	LIBERADO
CRISTINA LIDIANE DA SILVA	16056206573	309	LIBERADO
CRISTINA MARIA DE LIMA DINIZ	16483171766	427	LIBERADO
DACYLEIDE NUNES DE SANTANA	12689026645	171	BLOQUEADO
DAIANE GONCALVES VIANA	16114307470	256	LIBERADO
DALVANEIDE VARELA	13210176190	512	LIBERADO
DALVANETE VARELA DO NASCIMENTO	20617776576	596	LIBERADO
DALVINA DIAS	16159499115	171	LIBERADO
DAMIANA BERNARDO DA SILVA	16024111747	241	LIBERADO
DAMIANA BRITO DA SILVA	20916137753	427	LIBERADO
DAMIANA DE MEDEIROS SILVA	16014068679	341	LIBERADO
DAMIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO	16059293825	87	LIBERADO
DANIEL DANTAS ROMAO	12699265642	87	LIBERADO
DANIELA DE ARAUJO GONZAGA	16049579459	156	LIBERADO
DANIELA TRAJANO DO NASCIMENTO	16014077244	342	LIBERADO
DANIELE FERNANDES DA SILVA	16055817277	256	LIBERADO
DANILO GOMES MACHADO	16014108603	147	LIBERADO
DAYANE CARDOSO DA SILVA	16116632824	682	LIBERADO
DAYANE PAIVA DE OLIVEIRA	16029862406	242	BLOQUEADO
DEBORA PEREIRA DA SILVA ALVES	21268237525	256	LIBERADO
DEBORAH NADJA DOS SANTOS SILVA	16059300376	426	LIBERADO
DEIZE FELIPE DE ANDRADE	16014143336	172	BLOQUEADO
DIANA MARIA DE BRITO	16014171372	256	LIBERADO
DIANE DA SILVA MEDEIROS	12887772645	342	LIBERADO
DILENE DA SILVA	16014196278	124	LIBERADO
DILMA LEONARDO DA SILVA	12991074649	341	LIBERADO
DILUGAN DA ROCHA LIMA	17021216805	426	LIBERADO
DIONE DA SILVA MEDEIROS	12898317642	426	LIBERADO
DJALMA ESTEVAM DA SILVA	20340645401	342	LIBERADO
DORALICY TOMAZ CRISPIM	16069457049	256	LIBERADO
DULCILENE DA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA	16014239848	426	LIBERADO
EDEVA EMANUELA DA SILVA SOUZA	16116652248	396	LIBERADO
EDILANI AUGUSTA DA SILVA	20373906956	233	LIBERADO
EDILEUZA DAMASCENO FELIPE	21255957702	257	LIBERADO
EDILEUZA DE OLIVEIRA PORFIRIO	21209609128	171	LIBERADO
EDILMA AUGUSTO DA SILVA	16059316736	256	LIBERADO
EDILMA FELIPE VIANA	20916025157	256	LIBERADO
EDILZA CARLA DE LIMA	16067139988	256	LIBERADO
EDILZA NUNES GOMES	12629312641	87	LIBERADO
EDILZA RIBEIRO DA ROCHA	12685370775	426	LIBERADO
EDINALVA CANDIDO DE ANDRADE DA SILVA	20373907251	286	LIBERADO
EDINALVA ESTEVAM	16059314113	426	LIBERADO
EDISLEIDE TARGINO DA SILVA	12885908647	256	LIBERADO
EDITE PINHEIRO DA SILVA	16069465491	426	LIBERADO
EDMILSON ADOLFO DE FARIAS	23643869459	87	LIBERADO
EDMONI LOPES DE ALMEIDA	20181226205	85	LIBERADO
EDNA NUNES DO NASCIMENTO	16127578443	342	LIBERADO
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
EDVANIA FERNANDES DA ROCHA OLIVEIRA	20618548917	426	LIBERADO
ELAINE CRISTINA SILVA SANTOS	16119286153	329	LIBERADO
ELENICE DO NASCIMENTO SILVA	12981078641	257	LIBERADO
ELENILDA DO NASCIMENTO SILVA	13018260642	341	LIBERADO
ELENILDA LOPES DA SILVA RODRIGUES	16188861110	341	LIBERADO
ELIANE COSME DE LIMA	16158423077	342	LIBERADO
ELIANE CRISTINA GOMES	16055877040	368	LIBERADO
ELIANE DANTAS DE BRITO	16014367412	171	LIBERADO
ELIANE ELIAS DA SILVA	16049588083	242	LIBERADO
ELIANE ELIAS DE SOUZA	16059326901	682	LIBERADO
ELIANE LIMA DA SILVA	20719850554	597	LIBERADO
ELIANE MARIA DE MOURA	16024261579	256	LIBERADO
ELIANE RODRIGUES DE MOURA SANTOS	16153016163	342	LIBERADO
ELIAS JANUARIO DA SILVA	16165266542	87	LIBERADO
ELIENE GUILHERMINO DO NASCIMENTO	16059328009	257	LIBERADO
ELIENE SEBASTIAO DE LIMA	16014384511	512	LIBERADO
ELIETE ANSELMO GARCIA	16014387952	426	LIBERADO
ELIETE CARDOSO DA SILVA	16158425029	511	LIBERADO
ELINEIDE LAZARO DA SILVA	16055882745	257	LIBERADO
ELINETE ANSELMO GARCIA	16014396218	256	LIBERADO
ELIONE CANDIDO MOTTA DOS SANTOS	20080940123	117	LIBERADO
ELIONE DELMIRO CATRARIO	16014400339	257	LIBERADO
ELISANDRA SABINO DA SILVA	20442632589	241	LIBERADO
ELISANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	12903268640	163	LIBERADO
ELISBAO BATISTA DA SILVA	23640998363	87	LIBERADO
ELIVANIA GUILHERMINO DO NASCIMENTO ROCHA	12984977647	256	LIBERADO
ELIZABETE ALMEIDA DA SILVA	20321032947	171	LIBERADO
ELIZABETE CARDOSO DA SILVA	16014413333	222	LIBERADO
ELIZABETI RICARDO DA SILVA	13373442191	512	LIBERADO
ELIZANGELA BRITO DA SILVA	20052870140	511	LIBERADO
ELIZANGELA CANDIDO MOTA	16059331182	342	LIBERADO
ELIZANGELA ESTEVAM	16059331069	766	LIBERADO
ELIZANGELA GUILHERMINO DO NASCIMENTO	21207467717	341	LIBERADO
ELIZANGELA MARIANO DA SILVA	16059331573	256	LIBERADO
ELIZETE PEREIRA DO NASCIMENTO	21201279900	596	LIBERADO
ELIZIARA BATISTA LIRA DOS SANTOS	16014430254	257	LIBERADO

ELZA MARIA DE MEDEIROS SALES	16156908375	171	LIBERADO
ELZIANE DE BRITO SOARES	20675072071	342	LIBERADO
EMANUELA SANTIAGO DO NASCIMENTO	13606811453	171	LIBERADO
EMERSON MARTINS VIANA	23786597371	87	LIBERADO
EMILIA JANIELE LOPES DA SILVA	16014444832	256	LIBERADO
ERICA CALLYNE HILARIO	16014460064	341	LIBERADO
ERICA DA SILVA GUILHERME DOS SANTOS	16014459880	256	LIBERADO
ERICA FERREIRA PONTES	16014462547	256	LIBERADO
ERICA NAIARA DA SILVA	20617776606	171	LIBERADO
ERICA PRISCILA DE LIMA DOS SANTOS	21207477453	87	LIBERADO
ERIKA VANESSA LOPES DA SILVA	16014465104	341	LIBERADO
ERIKA VANIELE LOPES DA SILVA	16014465112	427	LIBERADO
ERILSON CANDIDO DE FREITAS	21219693857	85	LIBERADO
ERINALVA GOMES DA SILVA	16059336842	512	LIBERADO
ERIVANDA MEDEIROS DA SILVA	16055900360	512	LIBERADO
ERIVANETE GALDINO DE ARAUJO	16055901561	341	LIBERADO
ERIVANILDA PEREIRA DA SILVA	16059972420	92	LIBERADO
EULA MARIA DA SILVA RODRIGUES	16014491490	171	LIBERADO
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
EVA BARROSO PIRES	16014516515	257	LIBERADO
EVA MARIA DA SILVA	16158442861	256	LIBERADO
EVANGELINA MARIA DA SILVA	16014523902	341	LIBERADO
EVANILDO CARDOSO DA SILVA	16098240915	87	LIBERADO
EXPEDITO CARDOSO DA SILVA JUNIOR	20322661050	242	LIBERADO
FABIA GOMES	16165283471	87	LIBERADO
FABIANA CARNEIRO DA SILVA	16014547097	85	LIBERADO
FABIANA DA SILVA BEZERRA	16069492316	159	LIBERADO
FABIANA IDALINO DA SILVA	20080940085	427	LIBERADO
FABIANA RAQUEL DA SILVA	16030479084	256	LIBERADO
FABIO JOAO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	12343623424	257	LIBERADO
FABRICIA DA SILVA CONCEICAO	16059348778	172	LIBERADO
FERNANDA ANDRADE DA SILVA	16014599364	427	LIBERADO
FERNANDA KALIANE CAMPELO	16300893783	202	LIBERADO
FERNANDA LEONARDO DE MOURA	20340639886	511	LIBERADO
FERNANDA OHANA SILVA DE MOURA	16245129401	172	LIBERADO
FERNANDA RAQUEL PEREIRA	20918864032	171	LIBERADO
FLAVIA ARAUJO DE MOURA	13114187640	172	BLOQUEADO
FLAVIA FERNANDES DA ROCHA	16188554609	256	LIBERADO
FLAVIANA BATISTA DA SILVA	20464868615	171	LIBERADO
FRACIMARIA ANDRADE DA SILVA	16263726149	362	LIBERADO
FRANCICLEBIA CAROL PAULINO DA SILVA	16059356738	172	LIBERADO
FRANCILANIA DA SILVA BEZERRA	16049595896	171	LIBERADO
FRANCILENE PEREIRA DA SILVA MELO	16187699956	596	LIBERADO
FRANCINEIDE FERNANDES DA SILVA	16188588805	256	LIBERADO
FRANCINEIDE JERONIMO DA SILVA	16047224580	426	LIBERADO
FRANCINILDA GONCALVES VIANA	16190652515	342	LIBERADO
FRANCINILMA DE MEDEIROS GOMES	16188591776	85	LIBERADO
FRANCISCA ADILENE JERONIMO DA SILVA	16311532841	92	LIBERADO
FRANCISCA ALEXANDRE DA SILVA	16286498355	511	LIBERADO
FRANCISCA ALEXANDRE DE LIMA	16242493056	511	LIBERADO
FRANCISCA ANDRE DA SILVA MEDEIROS	16188621888	202	LIBERADO
FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	16188622809	171	LIBERADO
FRANCISCA BELCHIOR DA SILVA	16188622892	87	LIBERADO
FRANCISCA CASSIA MONTEIRO DOS SANTOS	16188619506	257	LIBERADO
FRANCISCA CERINO DA SILVA	12685589645	92	LIBERADO
FRANCISCA CHILENE DE SOUZA	16259511613	342	BLOQUEADO
FRANCISCA DANIELE SANTOS DE MELO	16311683327	257	LIBERADO
FRANCISCA DAS CHAGAS BARBOSA SILVA	16216624726	87	LIBERADO
FRANCISCA DE ASSIS DE CARVALHO	16286497510	171	LIBERADO
FRANCISCA DE FATIMA SOARES	16292063292	597	LIBERADO
FRANCISCA DE SOUZA SALES	16049598488	171	LIBERADO
FRANCISCA DE SOUZA SILVA	12371719252	257	LIBERADO
FRANCISCA DILMA DE LIMA MEDEIROS	20322660720	171	LIBERADO
FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA	16188629021	46	LIBERADO
FRANCISCA DOS SANTOS	16049598542	250	LIBERADO
FRANCISCA DOS SANTOS DA COSTA MACEDO	23692469396	85	LIBERADO
FRANCISCA EDINEIDE LEITE	16059361618	87	LIBERADO
FRANCISCA EDNA TRAJANO DE ARAUJO	16076423480	342	LIBERADO
FRANCISCA ELIANA DA SILVA	16188623449	257	LIBERADO
FRANCISCA ELIENICE DOS SANTOS	16049598615	427	LIBERADO
FRANCISCA ELMA DE MELO	20988504132	317	LIBERADO
FRANCISCA EMANUELE FELIX GOMES	13203996641	172	BLOQUEADO
FRANCISCA ERINEIDE BARBOSA DE LIMA	16216622545	256	LIBERADO
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
FRANCISCA FABIANA FELIPE DA ROCHA	13157806644	341	LIBERADO
FRANCISCA FELIPE VIANA	12719267645	342	LIBERADO
FRANCISCA FRANCIELMA DA SILVA	16188624380	256	LIBERADO
FRANCISCA FRANCILENE DA SILVA	16219055145	341	LIBERADO
FRANCISCA GENILDA DE MOURA	16267715362	172	LIBERADO
FRANCISCA GERLANI GOMES DE MELO	16059362339	172	LIBERADO
FRANCISCA GILMARA KELLI DA SILVA	16188625808	238	LIBERADO
FRANCISCA GORETI DE SOUZA	16217463378	139	LIBERADO
FRANCISCA HENRIQUE DE SOUZA	16069508425	171	LIBERADO
FRANCISCA HILDA DE MOURA	20970183121	163	LIBERADO
FRANCISCA IARA DA SILVA MENDES	13050506643	511	LIBERADO
FRANCISCA IRIS DE SOUZA	12654180648	426	LIBERADO
FRANCISCA JACIANE INACIO DA COSTA	16055938422	85	LIBERADO
FRANCISCA JOSELENE DA SILVA	16188625689	171	LIBERADO
FRANCISCA JOSELIA DA SILVA	13089831642	341	LIBERADO

FRANCISCA JOSIANE DOS SANTOS	16059364226	372	LIBERADO
FRANCISCA JOSIENE BENTO DA SILVA	16188625743	256	LIBERADO
FRANCISCA JOZIELMA DOS SANTOS	16188619263	596	LIBERADO
FRANCISCA KATIANE DOS SANTOS	20322661239	341	LIBERADO
FRANCISCA LAURIDETE FERREIRA DOMINGOS	16055937175	172	LIBERADO
FRANCISCA MARGARETE DE SOUZA	16295550437	277	LIBERADO
FRANCISCA MARIA DA SILVA	16188627681	257	LIBERADO
FRANCISCA MARIA DUARTE	13005313645	124	LIBERADO
FRANCISCA MARIA ROSENO DA SILVA	16188628696	342	LIBERADO
FRANCISCA MARICILE CANDIDO BICHAO	20420497581	171	LIBERADO
FRANCISCA MICARLA RAFAEL	16190658041	85	LIBERADO
FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO	16292062121	342	LIBERADO
FRANCISCA NUBIA DA SILVA	16188629048	426	LIBERADO
FRANCISCA NUNES DE LIMA	16190656227	172	LIBERADO
FRANCISCA PAULIANA ALVES	16188684685	256	LIBERADO
FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA	16188629595	171	LIBERADO
FRANCISCA RAQUEL DA SILVA	16304794895	171	LIBERADO
FRANCISCA REGIA FELIX	16188598126	427	LIBERADO
FRANCISCA ROSEMERE DA SILVA BATISTA	16059359893	342	LIBERADO
FRANCISCA ROSENILDA DIAS DE SOUZA	16261963933	341	LIBERADO
FRANCISCA ROSIMAR DA SILVA	16188630240	341	LIBERADO
FRANCISCA ROSIMAR LEONARDO DE MOURA	16188610460	172	LIBERADO
FRANCISCA ROSIMEIRE RIBEIRO	12981076649	171	LIBERADO
FRANCISCA ROSINEIDE CAETANO DA SILVA	16188601623	124	BLOQUEADO
FRANCISCA ROSINEIDE LEONARDO DE MOURA	13050728646	257	LIBERADO
FRANCISCA ROSINETE LEONARDO	13436930457	426	LIBERADO
FRANCISCA ROZALIA CAETANO DE LIMA	16216619420	341	LIBERADO
FRANCISCA ROZINEIDE DE SOUZA	13597894452	209	LIBERADO
FRANCISCA SEBASTIANA DA SILVA	16295298959	148	LIBERADO
FRANCISCA TAYMARA DO NASCIMENTO MACEDO	16059362215	172	LIBERADO
FRANCISCA VALTERCIA MIGUEL DA SILVA	16283030360	172	BLOQUEADO
FRANCISCA VERONICA RICARDO	16188616698	341	LIBERADO
FRANCISCA VIVIANE FERNANDA DE LIMA	20402975264	256	LIBERADO
FRANCISCO ALEXON DE MOURA	16245143323	171	BLOQUEADO
FRANCISCO BARBOSA DE LIMA	12597015647	87	LIBERADO
FRANCISCO CANINDE DO NASCIMENTO	12419429011	87	LIBERADO
FRANCISCO CANINDE DO NASCIMENTO	20181227546	87	LIBERADO
FRANCISCO CANINDE DOMINGOS	20047532941	87	LIBERADO
FRANCISCO CANINDE JHONATA DE PAIVA	16188661073	85	LIBERADO
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
FRANCISCO CANINDE JUNIOR	12612191641	256	LIBERADO
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	10895195914	85	BLOQUEADO
FRANCISCO CARLOS GOMES	12441416229	85	LIBERADO
FRANCISCO CASSIANO DA SILVA	10857093751	85	LIBERADO
FRANCISCO COSTA INACIO	16055946824	87	LIBERADO
FRANCISCO DA SILVA	13966090456	87	LIBERADO
FRANCISCO DE ALMEIDA MONTEIRO DA SILVA	20340645592	87	LIBERADO
FRANCISCO DE ASSIS BEVENUTO	10766035074	87	BLOQUEADO
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	12321530008	85	LIBERADO
FRANCISCO EDSON MEDEIROS DA SILVA	16188670242	172	LIBERADO
FRANCISCO EMANUEL SOARES GOMES	16245141215	87	LIBERADO
FRANCISCO FIRMINO PEREIRA	16055952050	171	LIBERADO
FRANCISCO GILSON DA SILVA	12797060646	172	LIBERADO
FRANCISCO HELIO DOMINGOS	16049600571	87	LIBERADO
FRANCISCO JEOVA DA SILVA	12597339647	87	LIBERADO
FRANCISCO LEANDRO DE MACEDO	12344254074	87	LIBERADO
FRANCISCO LEONCIO DA SILVA	12777249646	85	LIBERADO
FRANCISCO LOPES DOS SANTOS	12532831571	257	LIBERADO
FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS	12729751647	87	BLOQUEADO
FRANCISCO SALUSTRIANO DA SILVA	20915727824	257	LIBERADO
FRANCISCO TERTULINO DA SILVA	13146032278	87	LIBERADO
FRANCISCO THIAGO RAMOS	16188663041	87	LIBERADO
FRANKLEIDE ALVES	16188567964	171	LIBERADO
GEANE INACIO DE MELO	12829631643	251	LIBERADO
GEANE JERONIMO DA SILVA	16185754054	256	LIBERADO
GEANE LOPES RODRIGUES	22011745704	148	LIBERADO
GEANE MIRANDA SALES	16188958483	172	LIBERADO
GEANUZE MIRANDA DE SALES	16283922504	172	LIBERADO
GECIONE RODRIGUES DE MEDEIROS	16189024778	426	LIBERADO
GEILZA MIRANDA DE SALES	20181228267	256	LIBERADO
GELSA LIMA DOS SANTOS	16189053697	87	BLOQUEADO
GENARIO JOSE SILVA DE SOUZA	12953646649	85	LIBERADO
GENYCARLA LOPES DA SILVA	16059418628	341	LIBERADO
GEOVANIA LEANDRO DAMASCENO	13525463455	427	LIBERADO
GERALDA BENTO DE FREITAS	16189006982	171	LIBERADO
GERALDA SALES M FILHA	12630634649	257	LIBERADO
GERLANNY JERONIMO DA SILVA	16185763681	172	LIBERADO
GERLIANE GOMES DA SILVA	16298343831	256	LIBERADO
GERSIANNY JAQUELYNE MAFRA BASILIO	20625435995	85	LIBERADO
GESSICA FERNANDES DA SILVA	16189046291	172	LIBERADO
GESSICA MEDEIROS DA SILVA	16189047379	341	LIBERADO
GESSICA PAULINO DA SILVA	15026963270	172	LIBERADO
GEUSILENE ARRUDA DE LIMA	16309635507	341	LIBERADO
GEZIANY ROCHA RAFAEL	20617776568	342	LIBERADO
GILBERTO QUIRINO DA SILVA	16189077286	85	LIBERADO
GILDILENE CUSTODIO DA SILVA	20056525669	202	LIBERADO
GILIANE FERNANDES DA ROCHA	16218730108	256	LIBERADO
GILMA ESMERALDINA FORTUNATO DE MACEDO	10805631698	85	LIBERADO
GILMARA PEREIRA DO VALE	12950060643	256	LIBERADO

GILVANDA MARCOS DOS SANTOS	16059432795	511	LIBERADO
GISLAINE KAIANA DA SILVA	16189071695	256	LIBERADO
GISLAINE SANTOS DE PAIVA	20422145909	124	LIBERADO
GIZELHA BEZERRA GOMES	16227081621	171	LIBERADO
GLECIO AGLAIR DOS SANTOS	16061824468	171	LIBERADO
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
GRACILENE ESTEVAM DA SILVA	16059388877	426	LIBERADO
GRAZIELA COELHO PEREIRA	16055967546	172	LIBERADO
HALYSSON JEFFERSON DA SILVA	20715512352	256	LIBERADO
HELOISE THAIMARA ACIOLE VIEIRA	20052835051	124	LIBERADO
HIALY MEDEIROS	16192536342	341	LIBERADO
HOZANA DE LIMA BEZERRA	16694286717	242	LIBERADO
IARA NATHALIA DE MELO	16298261673	172	LIBERADO
ILANA ALVES DOS SANTOS	20117350642	293	LIBERADO
ILISANGELA IDALINO DA SILVA	16059331530	232	LIBERADO
IRACI VENCESLAU DE FARIAS	16059393811	341	LIBERADO
IRAILDE VENCESLAU DA SILVA FRANCA	16055976200	596	LIBERADO
IRANI DA SILVA FRANCA	21287223690	172	LIBERADO
IRANILDE TOMAZ	16308767221	171	LIBERADO
IRENE CONSTANTINO DE MOURA	16069529473	131	LIBERADO
IRENILDA CARDOSO DA SILVA AMBROSIO	16188773513	87	LIBERADO
IRIMAR FELIPE DE ANDRADE FERREIRA	20171652546	87	LIBERADO
IRINEIA FERNANDES DA SILVA	16059337229	171	LIBERADO
IRIS MEDEIROS DE SALES	16049609242	256	LIBERADO
IRIS NUNES PESSOA	20916137664	426	LIBERADO
IRIS QUERINO	16200112631	171	LIBERADO
IRISMAR FERNANDES DA SILVA QUIRINO	16059394931	222	LIBERADO
ISABEL MEDEIROS DE SALES NETA	16049611034	181	LIBERADO
ISABELE PAULINO DA SILVA	16055993814	511	LIBERADO
ISABELLA JOYCE DE QUEIROZ CANDIDO	20181225497	224	LIBERADO
ISLANDIA BARBOSA DE SOUSA	20041014434	341	LIBERADO
IVANEIDE CLAUDINO DA SILVA	13425287272	342	LIBERADO
IVANEIDE CONSTANTINO NETA	20375706342	171	LIBERADO
IVANEIDE MAIARA VIANA DA SILVA	23754058289	85	LIBERADO
IVANEIDE VIANA DA SILVA	17037676762	256	LIBERADO
IVANILDA CAMARA	16188821666	171	LIBERADO
IVANILDA IDALINO DA SILVA	16059399895	342	LIBERADO
IVANILDO ADOLFO DE FARIAS	12783385033	39	LIBERADO
IVANIRA RUFINO DA SILVA	16188820619	426	LIBERADO
IVETE ADOLFO DOS SANTOS	13008921646	87	LIBERADO
IVONEIDE DOS ANJOS SOUSA	16193899635	197	LIBERADO
IVONETE ADOLFO DOS SANTOS	20988503969	256	LIBERADO
IVONETE CELESTINO	16254441048	256	LIBERADO
IVONETE DE BRITO PEREIRA	16221420351	341	LIBERADO
IVONETE ZUCA DA SILVA	20988503977	172	LIBERADO
IZIANNY MOURA FONSECA	16226495511	256	BLOQUEADO
JACIARA DE SOUZA ROZA	20373907448	597	LIBERADO
JACIARA PEREIRA DO NASCIMENTO	16303176985	341	LIBERADO
JACIELE MARIA DA SILVA	16303672117	341	LIBERADO
JACILENE DUARTE DA SILVA	16245178445	470	LIBERADO
JACKELINE DO NASCIMENTO TERTULINO	16059235809	256	LIBERADO
JACKELINE RAFAEL DE SOUZA	16056006914	147	LIBERADO
JACKSON CRISOSTOMO DE OLIVEIRA	16278415160	85	BLOQUEADO
JAIDE BERNARDO DA SILVA	16055999987	767	LIBERADO
JAILMA ALINE TOMAZ DA SILVA	16188876894	172	LIBERADO
JAILSON DE FRANCA	20917879664	87	LIBERADO
JAINE SALESIA DA SILVA SOARES	16245172773	172	LIBERADO
JAIRA PATRICIO DA SILVA	16245173109	350	LIBERADO
JANAINA ALVES DE SOUZA	16286536931	341	LIBERADO
JANAINA ANDRADE DA SILVA	16059410864	426	LIBERADO
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
JANAINA JERONIMO DA SILVA	16188918392	439	LIBERADO
JANAINA MARIA DA SILVA LIMA	16188918627	682	LIBERADO
JANDIRA ANGELO DA SILVA LIMA	20349611232	85	LIBERADO
JANDIRA GRACIANO DA COSTA	16059409793	124	LIBERADO
JANDIRA PATRICIO DA SILVA	12933988641	175	LIBERADO
JANEIDE GOMES MONTEIRO	16056012124	511	LIBERADO
JANEIDE PATRICIO DA SILVA	12948298646	277	LIBERADO
JANIARA SALUSTRIANO DA SILVA	20320964684	256	LIBERADO
JANICARLA VICENTE COSTA VIEIRA	16056013864	171	LIBERADO
JANICLEIA RODRIGUES DE LIRA	16286537679	172	LIBERADO
JANICLEIDE GOMES DA SILVA	16059412808	511	LIBERADO
JANICLEIDE GOMES MONTEIRO	16059412735	512	LIBERADO
JANIEIDE INACIO DE MOURA	16056013279	172	LIBERADO
JANIELE FERNANDES DA SILVA	16188928665	172	LIBERADO
JANIERY MONTEIRO BEZERRA	12977911644	511	LIBERADO
JANILDA CARDOSO DA SILVA	16286537903	682	LIBERADO
JANILEIDE PEREIRA DA CRUZ	16049613797	512	LIBERADO
JAQUELINE ANCELMO DOS SANTOS	16188891060	163	LIBERADO
JAQUELINE FELIX DE ASSIS	12981082649	341	LIBERADO
JAQUELINE PEREIRA GUILHERME	16257072701	341	LIBERADO
JARLEIDE DUARTE	16188939020	568	LIBERADO
JARLENE IDALINO TOMAZ	13597887456	223	LIBERADO
JARLENE KELY QUIRINO SILVA	20181229824	184	LIBERADO
JESSIARA MEDEIROS DA SILVA	16283073124	256	LIBERADO
JESSICA GIRLIANE DE BRITO	16069556721	172	LIBERADO
JOADNA JOANE CANDIDO DE LIMA	16189330283	256	LIBERADO
JOANA D ARC DE LIMA SILVA	17034371960	256	LIBERADO
JOANA DARC BEZERRA DE SOUZA	16059502181	293	LIBERADO

JOANA DARC CORREIA	16189334130	87	LIBERADO
JOANA DARC FELIX DA SILVA	16066601025	682	BLOQUEADO
JOANA MARIA BEZERRA	10830266485	85	LIBERADO
JOANA MARIA DE BRITO	16189334653	427	LIBERADO
JOANA MARIA JANUARIO	16284161477	426	LIBERADO
JOAO ALEXANDRE FELICIO DA SILVA	12318513017	256	LIBERADO
JOAO BATISTA CAMPOS	16189352775	85	LIBERADO
JOAO BATISTA COSTA FIGUEIREDO	10897213499	87	LIBERADO
JOAO BATISTA DA SILVA	16069609779	256	LIBERADO
JOAO BATISTA NUNES DA SILVA	12594860648	87	LIBERADO
JOAO DE DEUS DE MACEDO DANTAS	12643729643	124	LIBERADO
JOAO FERREIRA DA SILVA	20675134948	87	LIBERADO
JOAO JOB DE FRANCA	13113735644	85	LIBERADO
JOAO MARIA BEZERRA DA SILVA	12296124846	87	LIBERADO
JOAO MARIA CRISPIM DE SOUZA	16056153356	85	LIBERADO
JOAO MARIA DE BRITO	12756085644	85	LIBERADO
JOAO MARIA PEREIRA DA SILVA	16056151426	87	LIBERADO
JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA	20988503985	87	BLOQUEADO
JOAQUIM ONOFRE DA SILVA	22016353057	131	LIBERADO
JOELMA AUGUSTA DA SILVA MEDEIROS	16189114602	341	LIBERADO
JOELMA DE SOUZA BERNARDINO	16325429584	256	LIBERADO
JOELMA RODRIGUES DE SOUZA	16295401385	341	LIBERADO
JONICLEIDE GOMES DE ANDRADE	16059412697	172	LIBERADO
JOSAFA DA SILVA	12706640644	85	LIBERADO
JOSE ALDIR PEDRO DA SILVA	16056114490	87	LIBERADO
JOSE ANTONIO DA SILVA	16059479252	341	LIBERADO
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	16217057396	512	LIBERADO
JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA	16309009150	171	LIBERADO
JOSE ANTONIO GERMANO DE ARAUJO	12412573672	85	LIBERADO
JOSE ANTONIO VITORINO	16059493271	87	LIBERADO
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	20916103514	87	LIBERADO
JOSE BEZERRA SOBRINHO	22008660973	171	LIBERADO
JOSE CARDOSO DA SILVA	12227906806	342	LIBERADO
JOSE CIPRIANO DA SILVA NETO	16059470794	256	LIBERADO
JOSE DA SILVA	16189270159	131	LIBERADO
JOSE DE ARIMATEIA BEZERRA	16056085555	131	LIBERADO
JOSE DE ASSIS BATISTA DA SILVA	12660658643	87	LIBERADO
JOSE FELIX DA SILVA	13290248193	85	LIBERADO
JOSE FERREIRA DA SILVA	12050656531	87	LIBERADO
JOSE FRANCISCO DA SILVA	16336368603	171	LIBERADO
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	12004424623	87	LIBERADO
JOSE JAILTON DANTAS	12665187649	87	LIBERADO
JOSE JERONIMO DE ARAUJO	12296387901	105	LIBERADO
JOSE LEONARDO DA SILVA GONCALO	20321033420	85	LIBERADO
JOSE MOACIR DE SOUZA	12222272485	85	LIBERADO
JOSE ROBERTO MONTEIRO	12765917819	87	LIBERADO
JOSE VIANA DE MACEDO PERES DIAS	12034539879	85	LIBERADO
JOSE WILSON DO NASCIMENTO	12393891147	87	LIBERADO
JOSEANA PAULINO DA SILVA	16056069681	170	LIBERADO
JOSECLEIDE DE LIMA SILVA DANTAS	16189192751	256	LIBERADO
JOSEFA ADRIANA MACIEL DE SOUZA	16292123767	427	LIBERADO
JOSEFA CILENE PEREIRA	16189180079	171	LIBERADO
JOSEFA CRISPIM DE SOUZA	20340639940	171	LIBERADO
JOSEFA DE LIMA PEREIRA	21007871514	257	LIBERADO
JOSEFA IZOLDA MIGUEL DA SILVA	16056073905	171	BLOQUEADO
JOSEFA JOELMA DE LIMA	20970183245	427	LIBERADO
JOSEFA LUCIENE LEITE	12953658647	512	LIBERADO
JOSEFA MARIA DA SILVA	20373908436	172	LIBERADO
JOSEFA MARIA DE LIMA	12343032736	257	LIBERADO
JOSEFA RAIMUNDA FERNANDES	16042906837	257	LIBERADO
JOSEFA ROBERTO DA SILVA	16189187405	171	LIBERADO
JOSEFA SUELHA FERREIRA DO NASCIMENTO	16189178686	526	LIBERADO
JOSEFA TARGINO DOS SANTOS	16049621994	342	LIBERADO
JOSEILSON DE OLIVEIRA COSTA	16236368539	85	LIBERADO
JOSELIA DANTAS DA SILVA	16059448667	158	LIBERADO
JOSELIA FERREIRA DA SILVA	20322660860	341	LIBERADO
JOSELIA VENCESLAU DE FARIAS SANTOS	16059448632	87	BLOQUEADO
JOSENALVA ROSALIA DA SILVA	16049622621	341	LIBERADO
JOSENEIDE MARTINS DOS SANTOS	20917879818	342	LIBERADO
JOSENI FERNANDES PEREIRA MEDEIROS	12195158710	85	LIBERADO
JOSENILDA ANCELMO DOS SANTOS	16189203230	341	LIBERADO
JOSENILDO ALVES DA SILVA	12603693648	87	LIBERADO
JOSENILDO COSME DE LIMA	13440222305	87	LIBERADO
JOSENIRA RODRIGUES DE MELO GOMES	16298715429	433	LIBERADO
JOSIANE DA SILVA	20321033056	256	LIBERADO
JOSIANE SOARES DA SILVA	20743426821	142	BLOQUEADO
JOSICLEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA	16059495002	117	LIBERADO
JOSIENE DE LIMA BEZERRA	16292143083	597	LIBERADO
JOSIENE ESTEVAM DA SILVA LIMA	16245220441	426	LIBERADO
JOSILEIDE BENTO DA SILVA	16286575244	341	LIBERADO
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
JOSILEIDE DANTAS DE ARAUJO	16069599927	256	LIBERADO
JOSILENE CARDOSO DA SILVA	16047400109	172	LIBERADO
JOSILENE DANTAS DE OLIVEIRA	16256600879	257	LIBERADO
JOSILENE NUNES PEREIRA	20916267797	176	LIBERADO
JOSIMAR MARTINS DOS SANTOS	16189316590	427	LIBERADO
JOSIMARA JERONIMO DA SILVA	16049631612	172	LIBERADO
JOSINA DE OLIVEIRA SOUZA	16189319131	597	LIBERADO

JOSINEIA CANDIDO DA SILVA	16189320466	257	LIBERADO
JOSINEIDE ALMEIDA DA SILVA	16189321187	78	LIBERADO
JOSINEIDE BERNARDO DA SILVA	20427684328	256	LIBERADO
JOSIREUDA MOREIRA ALVES MACEDO SILVA	23751354480	139	LIBERADO
JOSIVANIA DE SOUZA	16059498893	511	LIBERADO
JOZICLEIDE GUIMARAES DA SILVA	16286575120	427	LIBERADO
JUAREZ BATISTA DA SILVA	19024857794	87	LIBERADO
JUCIANA KEILA DA SILVA	20618548925	341	LIBERADO
JUCIARA SABINO DE OLIVEIRA	20056525693	256	LIBERADO
JUDINEIA ROSA QUIRINO	16245231656	171	LIBERADO
JUDITE CARDOSO DA SILVA	16189376364	172	LIBERADO
JUDSON FRANCISCO DA SILVA	16189374965	427	LIBERADO
JULIA ALFRA PEREIRA SILVESTRE	16189381341	256	LIBERADO
JULIANA ARRUDA DE MENDONCA	13024658644	39	LIBERADO
JULIANA BATISTA GOMES	16189384820	171	LIBERADO
JULIANA DA SILVA ANTUNES	16242532094	212	LIBERADO
JULIANA FERREIRA DE BRITO	16189383689	341	LIBERADO
JULIANA MARIA DA SILVA	16176483736	193	LIBERADO
JULIANA PAULINO DOS SANTOS	13408542456	195	LIBERADO
JULIANA VITORINO ALEXANDRE	16059513620	171	LIBERADO
JULIANE FRANCISCA DA SILVA	20917879753	342	LIBERADO
JUSIELMA SALUSTRIANO DA SILVA	20320964668	218	LIBERADO
JUSSIARA ELIAS DA COSTA	16078595920	171	LIBERADO
JUVAN FERNANDES PEREIRA	20988503667	87	LIBERADO
KALITON SILVESTRE BEZERRA	16466263364	87	LIBERADO
KATIA CILENE DE FREITAS	12655085649	241	LIBERADO
KATIA CIMARIA SOARES	20464045007	512	LIBERADO
KATIA MEDEIROS DE SALES	20373908495	341	LIBERADO
KATIA NERYS DA SILVA ALMEIDA	16059526048	342	LIBERADO
KATIANE CANDIDO DE SOUZA	13525316452	85	BLOQUEADO
KATIANE DE SOUZA LIMA	16059526218	341	BLOQUEADO
KATIUCIA LUANA CANDIDO DE SOUZA	21033290442	256	LIBERADO
KATIUSCA DE OLIVEIRA	21024491783	256	LIBERADO
KATIUSCA LUANA FELIPE DOS SANTOS MEDEIROS	20463819084	341	LIBERADO
KELINI DUARTE DA SILVA	22800195338	341	LIBERADO
KELLIANY ROCHA RAFAEL BRITO	16189534822	256	LIBERADO
KYONARA KAREN DE MOURA SILVA	16199320760	171	LIBERADO
LADY DIANA DA SILVA	20322661182	257	LIBERADO
LADYJANE SOARES DA SILVA	16469572163	426	LIBERADO
LAIANE MARIA DA SILVA	20448686346	256	LIBERADO
LAISE GLEISE PEREIRA LEONARDO	16363338248	326	LIBERADO
LAISE RODRIGUES MATIAS	16365351322	172	LIBERADO
LARISSA ANDRADE PAULINO	20181229239	342	LIBERADO
LARISSA SILVA DE FREITAS	16049645141	256	LIBERADO
LAYANNE MARTINS DE OLIVEIRA	16393746514	256	BLOQUEADO
LAYSE AMANDA LOURENCO BASILIO	16363337942	171	LIBERADO
LEANDRA MARTINS DA CRUZ	16059540709	163	LIBERADO
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
LEIDIANE MARIA DA SILVA	20448654827	256	LIBERADO
LENICE MARIA DA SILVA	16479019572	426	LIBERADO
LENILDA VENCESLAU DE FARIAS	16399209472	257	LIBERADO
LENILSON BEZERRA GARCIA	16059544135	87	LIBERADO
LEONCIO SABINO DE OLIVEIRA	23641363531	87	LIBERADO
LEONEIDE MAXIMO DA SILVA	16363404445	341	LIBERADO
LEONIDAS BENTO BEZERRA	12419443189	139	LIBERADO
LEXSANDRA GONCALVES DA SILVA	16133041731	427	LIBERADO
LIA VITAL CAMARA	16042965922	326	LIBERADO
LICENILDA MICARLA DE MEDEIROS RIBEIRO	16363445664	124	LIBERADO
LIDIANE MARIA RODRIGUES DE LIRA	20224005604	156	LIBERADO
LIDIANE MARQUES DA SILVA	12945305641	224	LIBERADO
LIDIANE PINHEIRO	16379194348	171	LIBERADO
LIDIANY MONTEIRO DA SILVA	20970183172	171	LIBERADO
LIDIENE SOARES DA SILVA	16418716753	87	LIBERADO
LILIAN DEYSE DE FREITAS GOMES	16363430527	148	BLOQUEADO
LILIANE SILVA DE LIMA	16461141570	171	LIBERADO
LINDINEIDE DOS SANTOS SOUZA	20209522474	341	BLOQUEADO
LINDOMAR ANDRE DA SILVA	16363443033	512	LIBERADO
LINDOMAR CASSIMIRO DE OLIVEIRA	16363442754	256	LIBERADO
LIVANIA PEDRO DA SILVA	16363446679	257	BLOQUEADO
LIVIA NAYARA DE FREITAS GOMES	16363447012	342	BLOQUEADO
LUANA SILVA DE OLIVEIRA	16485705504	426	LIBERADO
LUARA TATIANE DE OLIVEIRA	13612312455	224	LIBERADO
LUCIENE BATISTA DA SILVA	16460548944	427	LIBERADO
LUCIENE ESTEVAM DA SILVA	20181228216	172	LIBERADO
LUCIENE FELIPE DA SILVA FELIX	20932636149	256	LIBERADO
LUCIENE MACIEL DA SILVA MARTINIANO	16059564659	256	BLOQUEADO
LUCIENE MARIA SABINO RIBEIRO	20719850511	341	LIBERADO
LUCILENE MACIEL DA SILVA	16059565728	172	LIBERADO
LUCIMAR DE LIMA MAXIMO	16056255590	427	LIBERADO
LUCIMAR JERONIMO DA SILVA	16355185454	766	LIBERADO
LUCIMARA ANDRADE DA SILVA	16363566704	171	LIBERADO
LUCIMEIDE MARIA DA SILVA	16363572607	87	LIBERADO
LUCINEIDE ANDRADE DA SILVA	16363572399	171	LIBERADO
LUCINEIDE ASSIS DA SILVA	16458011645	256	LIBERADO
LUCINEIDE ESTEVAM DA SILVA	16363572534	172	LIBERADO
LUCINEIDE FELIPE DA SILVA SOUZA	16363572860	341	LIBERADO
LUCINEIDE JOSE DA SILVA	16056257445	852	LIBERADO
LUCIVANIA DA SILVA TARGINO	16466312055	224	LIBERADO
LUIZ CHAGAS FERREIRA	12659774643	87	LIBERADO

LUIZ DE GONZAGA PEREIRA	23753090154	87	LIBERADO
LUIZ EDUARDO GONCALVES VIANA	20926884527	85	LIBERADO
LUIZ HENRIQUE DA SILVA	16415485602	87	LIBERADO
LUSINALVA RANUNFO VIANA	16363592098	171	LIBERADO
LUZANIRA SERAFIM DA SILVA	16378907294	163	LIBERADO
LUZIA DAMIAO DA SILVA	16049653292	85	LIBERADO
LUZIA JOSE NASCIMENTO SILVA	16059569081	341	LIBERADO
LUZIA MARIA DA SILVA	20961141926	131	LIBERADO
LUZIA PATRICIO DA SILVA	16479053274	310	LIBERADO
LUZIA RAFAEL	16056259952	330	LIBERADO
LUZIANA SABINO DE OLIVEIRA SILVA	16458012595	426	LIBERADO
LUZINETE MARTINS AQUINO DOS SANTOS	16059570128	256	LIBERADO
MACELANGELA CIRINO	16466358926	342	LIBERADO
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MACIEL DE ARAUJO	16497425749	87	LIBERADO
MAGDA GABRIELE MEDEIROS DA SILVA	20181225683	172	LIBERADO
MAGDALY DA SILVA OLIVEIRA	20918830502	257	LIBERADO
MAGNA SUELEM DA SILVA	20181226272	426	LIBERADO
MAIANY KALINE DA SILVA ALEXANDRE	20618549034	171	LIBERADO
MAILA CRISTINA DE ARAUJO	16068687369	256	LIBERADO
MANOEL ALEXANDRE DA SILVA	16363637717	341	LIBERADO
MANOEL FILHO DA CRUZ	13227653647	87	LIBERADO
MANOEL GOMES DA SILVA	10869352110	87	LIBERADO
MANOEL MESSIAS DE SOUZA	16486016346	85	LIBERADO
MANOEL VENANCIO DA SILVA	20970183695	87	LIBERADO
MANOELE ALVES DA SILVA	12984265647	426	LIBERADO
MARCIA BEZERRA BARBOSA BELCHIOR	16480317034	641	LIBERADO
MARCIA CILENE BASILIO	20181230105	171	LIBERADO
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	12594729649	172	LIBERADO
MARCIA GONCALVES DA SILVA	16497818317	512	BLOQUEADO
MARCIA LOPES DA SILVA	20721431792	341	LIBERADO
MARCIA SIMONE VIANA PEREIRA	16479602189	341	LIBERADO
MARCIA VANESSA ROSA DE VASCONCELOS GABRIEL	16364272976	342	LIBERADO
MARCLEIDE CRISTINA DA SILVA	16479875746	46	LIBERADO
MARCLEIDE MARQUES DA SILVA	16479571496	342	LIBERADO
MARCOS ANTONIO LOPES	23740960864	85	LIBERADO
MARCOS SUELIO SILVA SANTOS	16373811973	87	LIBERADO
MARGARETE MACIEL DE SOUZA SILVA	12419418567	427	LIBERADO
MARGARIDA MENDES FERNANDES	20618548763	171	LIBERADO
MARIA ADALGISA DE LIMA	16363802904	163	LIBERADO
MARIA ADRIANA SABINO	16059613501	256	LIBERADO
MARIA ALBANIZA DA SILVA	16363995818	341	LIBERADO
MARIA ALCIMARA DE LIMA	16056303188	171	LIBERADO
MARIA ALDENI DE MEDEIROS	12532892058	242	LIBERADO
MARIA ALDENORA DA SILVA	16466340458	134	LIBERADO
MARIA ALEXANDRE DA SILVA	13049616643	426	LIBERADO
MARIA ALIENCI DA SILVA	16059619704	511	LIBERADO
MARIA ALINI GOMES DE ALMEIDA	16466321496	172	LIBERADO
MARIA ALMERINDA LEONARDO	16363802114	172	LIBERADO
MARIA ANICETA DA SILVA CESARIO	16363996199	171	LIBERADO
MARIA ANTONIA ALVES DA COSTA	13328000274	202	LIBERADO
MARIA APARECIDA BATISTA	12962965646	597	BLOQUEADO
MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	16083134502	87	LIBERADO
MARIA APARECIDA BRASILINO DA SILVA	16059620451	163	LIBERADO
MARIA APARECIDA DA SILVA	13540831451	426	LIBERADO
MARIA APARECIDA DA SILVA	16069698496	172	LIBERADO
MARIA APARECIDA DA SILVA	20181225462	87	LIBERADO
MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	16049665681	426	LIBERADO
MARIA APARECIDA DANTAS	17052412061	427	LIBERADO
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	12706813646	117	LIBERADO
MARIA APARECIDA DE PAIVA SILVA	16364002952	171	LIBERADO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	13556994452	342	LIBERADO
MARIA APARECIDA FELIPE DA ROCHA	20625435812	171	LIBERADO
MARIA APARECIDA FRANCISCA JANUARIO	16363750238	342	LIBERADO
MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA	20729697740	241	LIBERADO
MARIA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA	16363872945	124	LIBERADO
MARIA APARECIDA PAULINO DOS SANTOS	20422483561	256	LIBERADO
MARIA APARECIDA SABINO DA SILVA	16461958666	512	LIBERADO
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA ASSUNCAO VICENTE	16474419955	124	LIBERADO
MARIA AUGUSTA DA SILVA	16363996970	342	LIBERADO
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	16056313469	426	LIBERADO
MARIA CARLIANNY DE SOUZA	13239790644	256	LIBERADO
MARIA CELIA DE SOUZA	16059638539	171	LIBERADO
MARIA CELIA DOS REIS SILVA	12388073733	342	LIBERADO
MARIA CELIA PEREIRA DA SILVA	20427578137	341	LIBERADO
MARIA CILENE DA SILVA	16364081690	172	LIBERADO
MARIA CLEIA CIRINO DE OLIVEIRA	16466333559	117	LIBERADO
MARIA CLENILDA DA SILVA	16056341713	163	LIBERADO
MARIA CLEONILDA DE SOUZA	12644478644	87	LIBERADO
MARIA CRISTINA DA CONCEICAO	16375402965	171	LIBERADO
MARIA CRISTINA DA SILVA	16399428174	202	LIBERADO
MARIA CRISTINA DA SILVA FERNANDES	16479853769	342	LIBERADO
MARIA DA CONCEICAO BENTO DOS SANTOS	16049666327	511	LIBERADO
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	16408766375	191	LIBERADO
MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO	16363667039	426	LIBERADO
MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA SILVA	16360177316	533	LIBERADO
MARIA DA CONCEICAO FERNANDES FERREIRA CANDIDO	16378959197	256	LIBERADO
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE MELO	16382967336	171	LIBERADO

MARIA DA CONCEICAO LEONARDO	16460565164	171	LIBERADO
MARIA DA CONCEICAO PAIVA	20936397580	342	LIBERADO
MARIA DA GUIA ESTEVAM	16519238679	172	LIBERADO
MARIA DA GUIA SEBASTIANO	16069697716	341	LIBERADO
MARIA DA LUZ BENTO	17037677017	427	LIBERADO
MARIA DA LUZ DA SILVA	20618549018	512	LIBERADO
MARIA DA LUZ DA SILVA	20918747346	257	LIBERADO
MARIA DA SOLEDADE SILVA	16047593780	342	BLOQUEADO
MARIA DA VITORIA DO NASCIMENTO	20625435693	117	LIBERADO
MARIA DA VITORIA DOS SANTOS	16363988293	172	LIBERADO
MARIA DAMIANA DA SILVA	16056334970	209	LIBERADO
MARIA DAMIANA SILVA ARAUJO	12863949642	417	LIBERADO
MARIA DAMIANA VITORINO	16059641017	248	LIBERADO
MARIA DAS DORES DE BRITO SOARES NUNES	16433346740	342	LIBERADO
MARIA DAS DORES DE MEDEIROS	16466330827	256	LIBERADO
MARIA DAS DORES RAMOS	16484070378	172	LIBERADO
MARIA DAS DORES SILVA IDALINO	20625435944	257	LIBERADO
MARIA DAS DORES VARELA DA SILVA	16364010971	78	LIBERADO
MARIA DAS GRACAS COSME DE LIMA	16460565555	511	BLOQUEADO
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	12649906644	256	LIBERADO
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	16364025030	342	LIBERADO
MARIA DAS GRACAS DE MEDEIROS	23648402184	256	LIBERADO
MARIA DAS GRACAS IDALINO	12734664641	87	LIBERADO
MARIA DAS GRACAS LEONCIO	16059598618	257	LIBERADO
MARIA DAS GRACAS SILVA DOS SANTOS	16363956340	341	LIBERADO
MARIA DAS NEVES ALEXANDRE	16363866074	342	LIBERADO
MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO	13156093199	117	LIBERADO
MARIA DAS NEVES PEREIRA BEZERRA SILVA	16494491384	341	LIBERADO
MARIA DAS VIRGENS FERREIRA	17021217577	87	LIBERADO
MARIA DAS VITORIA DE SOUZA	16059634991	341	LIBERADO
MARIA DAS VITORIA SOARES	16466349498	172	LIBERADO
MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	20618548623	475	LIBERADO
MARIA DAS VITORIAS FELIX DE LIMA	16520133621	163	LIBERADO
MARIA DAS VITORIAS NECO	16043000335	426	LIBERADO
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA DAS VITORIAS RODRIGUES DA SILVA	16063668307	342	LIBERADO
MARIA DAYANNE CARDOSO DA SILVA	16069699557	342	LIBERADO
MARIA DE FATIMA BEZERRA FELIX	20181226957	171	LIBERADO
MARIA DE FATIMA DA SILVA	16059623647	446	LIBERADO
MARIA DE FATIMA DA SILVA	20664568801	190	LIBERADO
MARIA DE FATIMA DA SILVA	20930921938	500	LIBERADO
MARIA DE FATIMA DA SILVA	20988129439	511	LIBERADO
MARIA DE FATIMA DA SILVA DO NASCIMENTO	16059623566	87	LIBERADO
MARIA DE FATIMA DE BRITO SOARES OLIVEIRA	20916058470	341	LIBERADO
MARIA DE FATIMA DE MOURA	12950758640	361	LIBERADO
MARIA DE FATIMA DE SOUZA	20329981719	257	LIBERADO
MARIA DE FATIMA PALHARES DA SILVA	16364021981	256	LIBERADO
MARIA DE FATIMA PEREIRA	22818749394	87	LIBERADO
MARIA DE FATIMA SOUZA DE LIMA	16363806969	257	LIBERADO
MARIA DE FATIMA VICENTE	16480300360	482	LIBERADO
MARIA DE JESUS BEZERRA DE SOUZA FERNANDES	16457110143	171	LIBERADO
MARIA DE JESUS CARDOSO DOS SANTOS	16059616365	172	LIBERADO
MARIA DE LOURDES DA SILVA	16059630333	208	LIBERADO
MARIA DE LOURDES DA SILVA	16364055436	170	LIBERADO
MARIA DE LOURDES DA SILVA	16387688737	342	LIBERADO
MARIA DE LOURDES DA SILVA BEZERRA	16486950316	257	LIBERADO
MARIA DE LOURDES FARIAS	16367271741	172	LIBERADO
MARIA DE LOURDES PRUDENCIO DA SILVA	16461478516	257	LIBERADO
MARIA DE LOURDES SILVESTRE	16364091750	124	LIBERADO
MARIA DE LOURDES SIQUEIRA PEREIRA	20625435723	172	LIBERADO
MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA FERREIRA	20916189184	256	LIBERADO
MARIA DE PAULA DA SILVA	13421691451	256	LIBERADO
MARIA DENACILE DE LIMA	10897197221	257	BLOQUEADO
MARIA DEUSA DE FRANCA	16363993289	171	LIBERADO
MARIA DEUZA DE MEDEIROS LOPES	16056308163	195	LIBERADO
MARIA DILMA DA SILVA TERTULIANO	13414894199	224	LIBERADO
MARIA DILMA GUIMARAES DA SILVA	20916154259	512	LIBERADO
MARIA DO CEU DOS SANTOS SILVA	16059634754	257	LIBERADO
MARIA DO CEU MONTEIRO	16484069221	256	LIBERADO
MARIA DO CEU QUIRINO SILVA	12607373648	139	LIBERADO
MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS	16363970114	341	LIBERADO
MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA SILVA	20911204851	417	LIBERADO
MARIA DO ROSARIO SOUZA TAVARES	16466349544	427	LIBERADO
MARIA DO SOCORRO FURTUNATO DOS SANTOS	12865146644	158	LIBERADO
MARIA DOS PRAZERES DE LIMA	20931912010	87	LIBERADO
MARIA DUCELI DA SILVA FERREIRA	16056289932	257	LIBERADO
MARIA DUCELINE QUIRINO DO NASCIMENTO	16415536754	478	BLOQUEADO
MARIA DULCIMAR DA SILVA DONATO	16396533856	124	LIBERADO
MARIA ELIZETE PALHARES DE MELO	12523292728	124	LIBERADO
MARIA EMANUELE DA SILVA	16364012796	224	LIBERADO
MARIA FABIANA DE SOUZA	16418776853	124	LIBERADO
MARIA FLAVIANA DA SILVA	16364018883	172	LIBERADO
MARIA FRANCISCA DA SILVA	16364018913	256	LIBERADO
MARIA FRANCISCA ESTEVAM DE MEDEIROS	20080939990	256	LIBERADO
MARIA FRANCISCA MONTEIRO	16433914692	512	LIBERADO
MARIA GEANE GONCALVES DE SOUZA	16390741953	342	LIBERADO
MARIA GEORGIA DA SILVA	12583675542	261	LIBERADO
MARIA GOMES DA SILVA ALMEIDA	16466321577	171	LIBERADO
MARIA GORETE DA SILVA	16486027364	396	LIBERADO

NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA GORETI DO NASCIMENTO	16363858101	341	LIBERADO
MARIA HELENA DA SILVA	16461247611	171	LIBERADO
MARIA HELENA DA SILVA FELIPE	16363717443	257	LIBERADO
MARIA ILMA DA SILVA	16364029028	171	LIBERADO
MARIA ILZA SANTA ROSA	20988503934	342	LIBERADO
MARIA INES DA SILVA LIMA	12719378641	172	LIBERADO
MARIA IRANIR ARRUDA DE LIMA	20373908576	256	LIBERADO
MARIA JACILENE CERINO	12676349645	162	LIBERADO
MARIA JANETE DOS SANTOS	16472749206	257	LIBERADO
MARIA JERONIMO DA SILVA BEZERRA	16363697264	171	LIBERADO
MARIA JOSE ALEXANDRE	16466320384	209	LIBERADO
MARIA JOSE ANDRE DA SILVA	16364036547	511	LIBERADO
MARIA JOSE BEZERRA	12950594648	87	LIBERADO
MARIA JOSE BEZERRA DOS SANTOS	20181226280	342	LIBERADO
MARIA JOSE CAVALCANTI BARBOSA FERNANDES	20618548720	342	LIBERADO
MARIA JOSE CRISPIM DE SOUZA	16059637427	342	LIBERADO
MARIA JOSE DA SILVA	13146007273	148	LIBERADO
MARIA JOSE DA SILVA	16059626425	426	LIBERADO
MARIA JOSE DA SILVA	16059626530	512	LIBERADO
MARIA JOSE DA SILVA	16080584507	257	LIBERADO
MARIA JOSE DA SILVA	16364035125	427	LIBERADO
MARIA JOSE DA SILVA	16369588858	241	LIBERADO
MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA	16480482043	256	LIBERADO
MARIA JOSE DE LIMA SILVA	16058735530	171	LIBERADO
MARIA JOSE DE SOUZA	16059637311	512	LIBERADO
MARIA JOSE DO NASCIMENTO	16363858861	511	LIBERADO
MARIA JOSE DOS ANJOS ALVES	16379300261	171	LIBERADO
MARIA JOSE DOS RAMOS	16483249552	172	LIBERADO
MARIA JOSE EURICO	20907822392	256	LIBERADO
MARIA JOSE FELIPE LOPES	13281490645	256	LIBERADO
MARIA JOSE FELIX DE SOUZA	16059588256	233	LIBERADO
MARIA JOSE FERNANDES DA ROCHA	16363928649	171	LIBERADO
MARIA JOSE FERNANDES DA SILVA	16054791282	256	LIBERADO
MARIA JOSE FERREIRA BRASILINO	20618548445	341	LIBERADO
MARIA JOSE FERREIRA DE FREITAS	16363734682	257	LIBERADO
MARIA JOSE FRANCISCO	16363732957	937	LIBERADO
MARIA JOSE GARCIA	21082527965	293	LIBERADO
MARIA JOSE GOMES MONTEIRO	16363846561	342	LIBERADO
MARIA JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA	16059602925	341	LIBERADO
MARIA JOSE LEONARDO	20963372453	257	LIBERADO
MARIA JOSE LEONARDO DA SILVA	16364039619	171	LIBERADO
MARIA JOSE MEDEIROS	16363836752	321	LIBERADO
MARIA JOSE PALHARES DA SILVA	16363891354	341	LIBERADO
MARIA JOSE PAULINO DA CAMARA	16483639652	347	LIBERADO
MARIA JOSE SALUSTINO FIRMO	20932770570	341	LIBERADO
MARIA JOSE SILVA GOMES	16059591818	257	LIBERADO
MARIA JOSE TEIXEIRA	16393500221	682	LIBERADO
MARIA JOSE VICENTE	12981085648	341	LIBERADO
MARIA JOSE VICENTE DE CAMPOS	20464044914	402	LIBERADO
MARIA JOSIANE DA SILVA CESARIO	16059619364	342	LIBERADO
MARIA JOSILENE DA SILVA	16364034765	217	LIBERADO
MARIA JOSIVANIA DA SILVA	16059626670	124	LIBERADO
MARIA JUCIARA HILARIO	16363748632	171	LIBERADO
MARIA JUDINEIA ARAUJO GONZAGA	16049659886	257	LIBERADO
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA LARISA DE FRANCA	16069677774	87	LIBERADO
MARIA LIDIANE DE LIMA	16459472921	147	LIBERADO
MARIA LIDIANE SOUZA DA ROCHA	16422931116	256	LIBERADO
MARIA LUCIA CANDIDO	16400457721	85	LIBERADO
MARIA LUCIA COSTA DA SILVA	16418497415	170	BLOQUEADO
MARIA LUCIA DA CONCEICAO	16422917857	341	LIBERADO
MARIA LUCIA MONTEIRO DA SILVA	16364060618	512	LIBERADO
MARIA LUCIA PEREIRA DE ARAUJO	12054212638	85	LIBERADO
MARIA LUCIANA DE SOUZA SILVA	20340645614	294	LIBERADO
MARIA LUCIENE DA SILVA	16364056246	172	LIBERADO
MARIA LUCIENE DE SOUZA	20970183601	512	LIBERADO
MARIA LUCIENE INACIO TORRES	12130503197	426	LIBERADO
MARIA LUCIMAR FERNANDES	12923769645	78	LIBERADO
MARIA LUZANIRA DE SOUZA	20409966139	362	LIBERADO
MARIA LUZINARA CONSTANTINO	16056300294	218	LIBERADO
MARIA LUZIPAULA DE LIMA MAXIMO DUARTE	16483243023	171	LIBERADO
MARIA MARGARIDA DE LIMA	16479076290	342	LIBERADO
MARIA MICARLA DE ARAUJO FELIX	16457104909	124	LIBERADO
MARIA MIRIAM DE SOUZA LIMA	16056353606	342	LIBERADO
MARIA MOURA BARBOSA	12084500321	171	LIBERADO
MARIA NATALY DOS SANTOS	16049666653	256	LIBERADO
MARIA NELI DE LIMA	16460565989	257	LIBERADO
MARIA NILMA TERTULINO	13525288459	139	LIBERADO
MARIA ODICEL DE ARAUJO	16363668558	512	LIBERADO
MARIA PEGADO DE OLIVEIRA	16049663948	329	LIBERADO
MARIA REGIANE ALVES RIBEIRO	20933829986	256	LIBERADO
MARIA ROBERTA DA SILVA	16391037990	257	LIBERADO
MARIA ROSANGELA CANDIDO DE SOUZA	12790687643	426	BLOQUEADO
MARIA ROSIANE DA SILVA	13479334457	172	LIBERADO
MARIA ROSIANE FERREIRA	20988504329	666	LIBERADO
MARIA ROSINEIDE DE LIMA	20373908525	342	LIBERADO
MARIA ROZINETE DA SILVA	16460580368	427	LIBERADO
MARIA RUTH DA SILVA SOUZA	20322661166	256	LIBERADO

MARIA SANTANA JOB DE FRANCA COSTA	19016501617	257	LIBERADO
MARIA SARAIVA DA SILVA	16371926307	175	LIBERADO
MARIA SEBASTIANA DA SILVA	16466346537	511	LIBERADO
MARIA SILVANA DA SILVA	13525345452	172	LIBERADO
MARIA SILVESTRE OLIVEIRA DOS SANTOS	16049666971	561	LIBERADO
MARIA SIMONE SOARES VIEIRA	16364137742	177	LIBERADO
MARIA SONIA RODRIGUES DA SILVA	16387712158	87	LIBERADO
MARIA SUELI ROBERTO	16364120696	171	BLOQUEADO
MARIA SUELIA DE LIMA MAXIMO	16056308066	341	LIBERADO
MARIA SUELY BEZERRA DE FRANCA SANTOS GOMES	16363732388	341	BLOQUEADO
MARIA SUELY HENRIQUE DA SILVA	16479929668	427	LIBERADO
MARIA SUNAMITA COSTA VIEIRA FARIAS	16059640843	341	LIBERADO
MARIA VALQUIRA LEONARDO MOURA	16059605282	342	LIBERADO
MARIA VARELA DO NASCIMENTO	20340645525	511	LIBERADO
MARIA VERALUCIA PAULINO DA SILVA	16059635386	117	LIBERADO
MARIA VITORIA TERTULINO	12967418643	172	LIBERADO
MARIA WANDERLEIA PEREIRA	16498058073	124	LIBERADO
MARIA ZELIA DE AZEVEDO	16479065167	216	LIBERADO
MARIA ZELIA DE LIMA DINIZ	16459466522	257	LIBERADO
MARIA ZULEIDE DA SILVA	20042691006	512	LIBERADO
MARIANA KAROL VARELA	20340645533	256	LIBERADO
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARILENE TRAJANO	16364160566	87	LIBERADO
MARILIA NATALIA DE SOUZA	20625435537	256	LIBERADO
MARILIA PEREIRA DE MELO	16364162089	217	BLOQUEADO
MARILIA VALERIA ROSA DE VASCONCELOS	16364163646	256	LIBERADO
MARINA MIRIAN DA SILVA	16364168192	261	LIBERADO
MARINA SIRQUEIRA ALVES	23667899625	87	LIBERADO
MARINALVA FIRMINO BERNARDO	12828148647	256	LIBERADO
MARINALVA FLORENTINO DA FONSECA	16056362869	426	LIBERADO
MARINALVA PINHEIRO DA SILVA	16483273178	294	LIBERADO
MARINEZIA BEZERRA DA SILVA SANTOS	16364178945	87	LIBERADO
MARISTELA BARBOSA DOS ANJOS	16379485512	597	LIBERADO
MARISTELA DE LIMA SOUZA	13412296456	163	LIBERADO
MARISTELLA BEZERRA DE SOUZA	16364186921	511	LIBERADO
MARIZA PEGADO SIQUEIRA DA SILVA	16069715951	597	LIBERADO
MARLEIDE MONTEIRO DA SILVA	20970183164	511	BLOQUEADO
MARLENE MACIEL DA SILVA	16492831994	342	LIBERADO
MARLIETE FERNANDES PEREIRA	16364241582	256	LIBERADO
MARLLA MARIA PEREIRA DA SILVA	16364221859	172	LIBERADO
MARLY DANTAS DE SOUZA	20988504167	426	LIBERADO
MARQUES SANDRA MEDEIROS DA SILVA	16056369804	256	LIBERADO
MARTA ANDRE IDALINO DA SILVA	16450924900	257	LIBERADO
MARTA MARIA VITORINO	20422024567	87	LIBERADO
MAURA LEONCIO DA SILVA	16364305122	426	LIBERADO
MAURINA ANDRE DA SILVA	16059659455	257	LIBERADO
MAYARA FERNANDA DE QUEIROZ FERNANDES	20373907162	341	LIBERADO
MAYARA TAIS DOS SANTOS	16363610509	342	LIBERADO
MAYRA JUSIANE DA SILVA	23629595460	257	LIBERADO
MERCIA CONSTANTINO DOS SANTOS	16562670412	341	LIBERADO
MERCIA KALINE CAMARA DA SILVA	16364320636	172	LIBERADO
MICAELA RAYANE RAFAEL DA SILVA	16540527110	147	LIBERADO
MICAL TEIXEIRA DA SILVA DANTAS	16458063769	341	LIBERADO
MICARLA DA CONCEICAO DA SILVA	16458063750	124	LIBERADO
MICARLA GOMES DE ALMEIDA	16641655742	341	LIBERADO
MIRIVONE ROSA SILVA DOS SANTOS	12847664647	171	LIBERADO
MONAIRA DE GOIS SILVA	20349532049	171	BLOQUEADO
MONALISE DOS ANJOS SILVA	20357073910	341	LIBERADO
MONICA RAIANY FERNANDES	20618549042	171	LIBERADO
NADIA AMBROSIANA ROSA DA SILVA CAMPOS	16069732988	256	LIBERADO
NADIR SOUSA DA SILVA	20664625538	241	LIBERADO
NADJA LIDIANE DA SILVA	16059666796	171	LIBERADO
NAEDJA RAYNARA CAMARA MEDEIROS	16059666966	171	LIBERADO
NAIDA NARA RODRIGUES BARBOSA	16059667369	182	LIBERADO
NATALY PEREIRA DANTAS	16548681461	256	LIBERADO
NAZARENO SANTIAGO	12393929365	256	LIBERADO
NELY CAMARA	12933034648	87	LIBERADO
NELZA ALVES DE ARAUJO LOPES	16658339059	256	LIBERADO
NEUZITA BENTO DE MEDEIROS SILVA	16056415709	241	LIBERADO
NICEIA QUERINO CANDIDO DO NASCIMENTO	12419419407	512	LIBERADO
NIELE PINHEIRO DA SILVA	16570161750	585	LIBERADO
NILDA ALVES DE ARAUJO	16538544453	193	LIBERADO
NIVALDA SOARES SILVA	20918583599	597	LIBERADO
NIVANILDA FELIX DA SILVA	16538553940	682	LIBERADO
NOEME DE JESUS SILVA	16538557377	342	BLOQUEADO
ODILEIA MARIA DA SILVA	16688842794	341	LIBERADO
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
OSANAIDE SANTO SALUSTRIANO	16049684163	172	LIBERADO
OSBERINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	16553972355	256	LIBERADO
OZELIA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	16056427464	87	LIBERADO
PATRICIA BORGES DO NASCIMENTO	16049684775	341	LIBERADO
PATRICIA DO NASCIMENTO SOUZA	16069745966	256	LIBERADO
PATRICIA QUIRINO DA SILVA	20340645304	256	LIBERADO
PAULA PRISCILA QUIRINO	16549897492	172	LIBERADO
PAULA REGINA SOARES DA SILVA	16538622144	427	LIBERADO
PAULO ESTEVAM DE MEDEIROS	20080939958	87	LIBERADO
PAULO ROBERTO DA SILVA	12356928598	85	LIBERADO
PAULO ROBERTO DE SOUZA	12544386217	172	LIBERADO
PEDRO AMANCIO DA SILVA	20918332030	87	BLOQUEADO

POLIANE FERREIRA SOARES SILVA	20181226728	256	LIBERADO
PRISCILA VANESSA DANTAS DA SILVA	16059685170	159	LIBERADO
RAFAEL BARBOSA DO NASCIMENTO	14281293279	85	BLOQUEADO
RAFAEL TAIRON GOMES DE ANDRADE	13966091452	87	LIBERADO
RAFAELA DE OLIVEIRA SOUZA	16655128715	427	LIBERADO
RAFAELA FERNANDES JANUARIO	16538669795	171	LIBERADO
RAFAELA MARTINS MONTEIRO	20321033005	427	LIBERADO
RAFAELA PEREIRA DA SILVA	16059686215	256	LIBERADO
RAFAELA RAYANE RIBEIRO DE ASSUNCAO	16538668632	256	LIBERADO
RAFAELA SEBASTIANO DA SILVA	16069752237	190	LIBERADO
RAIANE ALVES DA SILVA	16538700641	241	LIBERADO
RAIANE DOMINIQUE VIANA	16542438581	171	LIBERADO
RAIANER BRUNELIS NUNES DA SILVA	16059693572	124	LIBERADO
RAILANY DE PAIVA FERNANDES	16641682731	257	LIBERADO
RAIMUNDA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	16059689877	256	LIBERADO
RAIMUNDA APARECIDA PEREIRA NUNES	16538710213	512	LIBERADO
RAIMUNDA BEZERRA PEREIRA	16056449697	124	LIBERADO
RAIMUNDA DA GLORIA DE LIMA	13525235452	85	LIBERADO
RAIMUNDA PEREIRA DO NASCIMENTO	16069754906	597	LIBERADO
RAIMUNDA TEODORO RAMOS	16538711384	131	LIBERADO
RAIMUNDA VERA RODRIGUES DA SILVA	21008666817	171	LIBERADO
RAIMUNDO FERREIRA PIRES	20340645207	87	LIBERADO
RAIMUNDO GRACIANO	20922313304	87	BLOQUEADO
RAIONE SOARES PAIVA DA SILVA	16641685919	341	LIBERADO
RAISSA EMANOELLY RIBEIRO DE LIMA	16059693807	172	LIBERADO
RAMON REGIS DA SILVA	16538740740	171	LIBERADO
RANIELE TRAJANO DA SILVA	16641688861	256	LIBERADO
RAQUEL REGIA DA SILVA	16049689645	256	LIBERADO
RAYANE GABRIELA BATISTA DA SILVA	20328648153	309	LIBERADO
RAYANE PAIVA DE OLIVEIRA	20422145836	171	BLOQUEADO
RAYSSA PAIVA DE OLIVEIRA	16554293389	256	LIBERADO
REJANE AMBROSIO DA SILVA	12793829643	202	LIBERADO
REJANE DA SILVA LIMA	16059696512	85	LIBERADO
REJANE MATIAS DA SILVA	15027020272	196	LIBERADO
REJANE RODRIGUES VITURINO	16059696644	172	LIBERADO
REJANEA CIRINO DA SILVA	16049690147	427	LIBERADO
RENATA CIRINO DE LIMA	20181229174	158	LIBERADO
RENATA CONSTANTINO DE MOURA	16658380342	597	LIBERADO
RENATA FELIX DA SILVA QUERINO	16604841961	256	LIBERADO
RENATA FERNANDA DA SILVA	16538773681	289	LIBERADO
RENATA MADALENA GOMES DE ALMEIDA	16641691757	257	LIBERADO
RENATA SONARA DA SILVA	16658595020	171	LIBERADO
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
RISANECI TARGINO	16566194836	257	LIBERADO
RITA DE CASSIA DA SILVA BEZERRA	16049692077	242	LIBERADO
RITA DE CASSIA DE MEDEIROS	16636017180	172	LIBERADO
RITA DE CASSIA XAVIER DE LIMA	16051015702	270	BLOQUEADO
ROBERTA BARBOSA TRAJANO	16067803888	256	LIBERADO
RODRIGO SEBASTIANO DA SILVA	16069768524	171	LIBERADO
ROMARIO FERRIRA CANDIDO	16554334085	302	LIBERADO
ROMEUDA VICTOR	16049693642	134	BLOQUEADO
ROMUALDO TITO DE LIMA	20916105800	85	LIBERADO
RONALDO RIBEIRO DE ASSUNCAO	12676100647	257	LIBERADO
ROSA MARIA DA SILVA	16647972596	256	LIBERADO
ROSALBA CONSTANTINO DA SILVA	16606442495	342	LIBERADO
ROSALIA JOYCE ALVES DE MEDEIROS	15476354275	124	BLOQUEADO
ROSANGELA BENTO ANDRADE DA SILVA	16059712291	326	LIBERADO
ROSANGELA GERMANO DE ARAUJO	16633540842	426	LIBERADO
ROSANGELA MARIA DE BRITO	12663331645	117	LIBERADO
ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA	16059011374	597	LIBERADO
ROSELITA SOARES PAIVA	12857034646	163	LIBERADO
ROSELMA FELIPE DA SILVA	12701244643	257	LIBERADO
ROSEMERY FERNANDES DE MELO	13592334459	257	LIBERADO
ROSEMERY MONTEIRO JANUARIO	13525351452	341	LIBERADO
ROSENI FERNANDES DE MELO	20618548836	342	LIBERADO
ROSENILDA LIMA DA CRUZ	20049947022	342	LIBERADO
ROSENILDA PEREIRA DA SILVA	16614578961	277	LIBERADO
ROSICLEIDE DO NASCIMENTO SILVA	16607850724	342	LIBERADO
ROSILANE DE MOURA FLOR	16635469274	172	LIBERADO
ROSILEIDE CARDOSO DA SILVA	16641704166	427	LIBERADO
ROSILEIDE DO NASCIMENTO	21016764733	342	LIBERADO
ROSILEIDE RODRIGUES DA SILVA	16049695467	512	LIBERADO
ROSINEIDE BARBOSA DOS ANJOS	16543789027	171	LIBERADO
ROSINEIDE DA SILVA	16654618468	512	LIBERADO
ROSINEIDE GERMANO DE ARAUJO	16056497810	342	LIBERADO
ROSINERY NEVES DE OLIVEIRA	20373907863	78	LIBERADO
ROZALHA SOUZA DE FREITAS SILVA	16538892397	426	LIBERADO
ROZANA PEREIRA DA SILVA	16059712844	341	LIBERADO
ROZANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	13525277457	134	LIBERADO
ROZIANE CIRINO DE LIMA	16661068737	87	LIBERADO
ROZILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	12961859648	511	LIBERADO
ROZIMAR TARGINO DOS SANTOS LIMA	13052132643	341	LIBERADO
ROZINEIDE DA SILVA	16071628882	342	LIBERADO
ROZIRENE FERNANDES DE MELO MAXIMO	16059718036	341	LIBERADO
RUBIA KATIANY DE SOUZA PEREIRA	16594668154	78	LIBERADO
SABRINA EDUARDO LIMA DINIZ	20181224547	87	LIBERADO
SAIURY NASCIMENTO FRUTUOSO	16640185521	250	LIBERADO
SAMARA BATISTA	16538976949	256	LIBERADO
SAMARA LAVINIA ANDRADE DIAS	16056502172	256	LIBERADO

SAMIDI DA SILVA GOMES	16596155324	171	LIBERADO
SANDRA MARIA DE MEDEIROS	16641709168	511	LIBERADO
SANIETE FRANCISCA DE LIMA	16692514690	256	LIBERADO
SARA LARISSA ANDRADE DIAS	16539004509	232	LIBERADO
SEBASTIAO CARDOSO DA SILVA	16069783310	131	BLOQUEADO
SEBASTIAO MOUZINHO PONTES	16049698245	172	LIBERADO
SELMA MARIA DE OLIVEIRA MOURA	16634962538	342	LIBERADO
SERAFINA PAULINO DA SILVA	16544773140	280	LIBERADO
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
SEVERINA ALEXANDRE DA SILVA	12735933646	85	LIBERADO
SEVERINA FERNANDES DA SILVA	20915976891	341	LIBERADO
SEVERINA LUNAS DA SILVA	16059729151	87	BLOQUEADO
SEVERINA MARQUES DOS SANTOS	16655145342	46	LIBERADO
SEVERINA RODRIGUES DE LIMA	16550114080	257	LIBERADO
SEVERINO MOUREIRA DA SILVA	20661738641	87	LIBERADO
SHEILA CRISTINA LOPES DE MELO	12598513640	39	LIBERADO
SHEIRLANE DANTAS DE MEDEIROS	13039695648	121	LIBERADO
SIDNAIDE DA SILVA FERREIRA	20970219932	85	BLOQUEADO
SIDNEIA DA SILVA FERREIRA DE LIMA	13462044450	124	BLOQUEADO
SILVA BETANEA VICENTE	16056535380	341	LIBERADO
SILVANA ALEXANDRE DA SILVA	21082987974	294	LIBERADO
SILVANA ANDRE DA SILVA	23617229529	426	LIBERADO
SILVANA CRISTINA DE OLIVEIRA	20675111670	209	LIBERADO
SILVANA DE LIMA CATRARIO OLIVEIRA	16632488308	406	BLOQUEADO
SILVANA TARGINO DOS SANTOS	20322661069	427	LIBERADO
SILVIA DANTAS ROMAO	16654317433	163	LIBERADO
SIMONE ALVES GONCALVES	16641716598	257	LIBERADO
SIMONE CANDIDO DE ARAUJO	16539065001	256	LIBERADO
SIMONE DE PAIVA FERNANDES	16045932782	171	LIBERADO
SIMONE RODRIGUES DE MEDEIROS	16059734791	342	LIBERADO
SIRLEIDE DANTAS DE ARAUJO	20924495892	97	LIBERADO
SOLANGE GOMES DA SILVA	16059744398	596	LIBERADO
SONIA BEZERRA BRAZ BARBOSA	16539128178	131	LIBERADO
SONIA CORREA DA SILVA LOURENCO	16539130598	131	LIBERADO
SONIA MARIA DA SILVA	16636044846	597	LIBERADO
SONIA MARIA DE SOUZA	16666644175	87	LIBERADO
SORAIDA CRISTINA FELIPE DA SILVA	16056538460	342	LIBERADO
STHEFALO QUIRINO DA SILVA	16188788979	256	LIBERADO
SUZIANA DA SILVA ARAUJO	20625435847	124	LIBERADO
TALITTA FERNANDA ALVES CAMARA	20181226434	233	LIBERADO
TANIA MARIA DE ARAUJO	12318312100	85	LIBERADO
TATIANE JERONIMO DA SILVA	16539207701	596	LIBERADO
TEREZINHA ADELINO DA SILVA	16554862898	427	LIBERADO
TEREZINHA DOS SANTOS SILVA	16067884322	171	LIBERADO
THAIS GALDINO DA SILVA	16656517138	256	LIBERADO
THALIA KEROLAINE DE LIMA	16594690990	256	LIBERADO
THELMA MARIA GONCALVES	20181230091	341	LIBERADO
TONY EDSON AZEVEDO	16654338139	171	BLOQUEADO
UIRATANIA CONSTANTINO BARBOSA	15678542277	164	LIBERADO
VALDECI DA SILVA BEZERRA	16661573377	85	LIBERADO
VALDEIZA CARVALHO LOPES	12597121641	97	LIBERADO
VALDILENY PEGADO DE OLIVEIRA	16539353821	202	LIBERADO
VALDIRA DE MOURA	16059764569	342	LIBERADO
VALTEMIR DE ARAUJO SILVA	16059766170	171	LIBERADO
VANEIDE SANTOS DE OLIVEIRA	16059758550	682	LIBERADO
VANIA MARIANE PEREIRA	16056569331	512	LIBERADO
VANUZA MARIA ROCHA DE LIMA	16539329580	171	LIBERADO
VANUZIA PEGADO DA SILVA OLIVEIRA	20617776673	427	LIBERADO
VENCESLAU SABINO DE OLIVEIRA	12931036643	87	LIBERADO
VERA LUCIA DA CRUZ SILVA	13016835648	318	LIBERADO
VERA LUCIA DE FARIAS	16596250211	147	LIBERADO
VERA LUCIA ROCHA RAFAEL	16539400048	85	LIBERADO
VICENTE DE PAULO GABRIEL	12637510449	172	LIBERADO
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
VILANIA SOARES CATRARIO	16539420790	256	LIBERADO
VILMA LUCIA SOARES CATRARIO	17044896330	257	LIBERADO
VILMA MARCELINO COSTA	16659258176	87	LIBERADO
VILMA MARIA FERNANDES DE SOUSA	16565116378	171	LIBERADO
VILMARA SOARES CATRARIO	20181226213	426	LIBERADO
VITORIA VIVIAN FRANCELINO DOS SANTOS	16651079043	172	LIBERADO
WAGNER RANIEL LEONARDO	12637299640	87	LIBERADO
WANDERLEIA CANARIO DA SILVA	16658614130	256	LIBERADO
WANESSA BEZERRA LOPES	20219145509	426	LIBERADO
WELAINE DE JESUS MOURA RIBEIRO	16536204140	218	LIBERADO
ZELIA MARIA DA SILVA	16592043130	257	LIBERADO
ZENAIDE DE MEDEIROS GOMES	20056525812	178	LIBERADO
ZILDA MARIA DA SILVA	16594724801	427	LIBERADO
ZULEIDE CARDOSO DA SILVA	12025217279	87	LIBERADO
ZULEIDE DE ARAUJO GONZAGA	16691830351	649	BLOQUEADO
ZULEIDE TEODORO DA SILVA LIMA	16539488220	597	LIBERADO
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:9B31DAE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2017 LOJÃO DO VOLKS

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1955/2017

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.318-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Edvaldo Guimarães Junior, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ 35.304.898/0001-76**, situada na Avenida Airton Senna nº1397, Nova Parnamirim/RN, representado pelo Sr. Felipe Abner Rodrigues de Souza, Brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.800.958-SSP/RN, inscrito no CPF/MF 013.757.574-23, residente e domiciliado a Rua Pastor Gabino Berlaz nº1397, apto 1402, Capim Macio, Natal/RN, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e **Decretos Municipais nº 177/2013, 179/2013, 180/2013 e 214/2014,** conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 22 de agosto de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de câmaras de ar, pneus, protetores e pitos, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 25 de agosto de 2017, termo final em 25/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Santana do Matos/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

3.3. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

3.4. As aquisições não poderão exceder, por órgão ou entidade, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

3.5. A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R$ 193.510,00 (cento e trinta e sete mil novecentos e noventa reais), reproduzidos na planilha abaixo:

Codigo	Item	Marca	Unid.	Quant	Unit.	Valor
13089	PNEU 184/34R PNEU AGRICOLA	TORNEL	UND	4	R$ 3.650,00	R$ 14.600,00
13093	PNEU 205/75-16R	TIGAR	UND	20	R$ 600,00	R$ 12.000,00
13085	PNEU 14.00-24 MOTO NIVELADORA	TORNEL	UND	12	R$ 2.940,00	R$ 35.280,00
13088	PNEU 184/30R PNEU AGRICOLA	TORNEL	UND	8	R$ 3.380,00	R$ 27.040,00
13620	CAMARA DE AR ARO 22	JFF		12	R$ 135,00	R$ 1.620,00
13664	PNEU 275/80/22,5 RADIAL DIRECIONAL MISTO	PIRELLI		6	R$ 1.750,00	R$ 10.500,00
13094	PNEU 4,10-18	VIPAL	UND	6	R$ 115,00	R$ 690,00
13095	PNEU 700/16	TORNEL	UND	12	R$ 520,00	R$ 6.240,00
13059	CAMARA DE AR ARO 20	JFF	UND	80	R$ 110,00	R$ 8.800,00
13062	CAMARA DE AR ARO 30	JFF	UND	10	R$ 330,00	R$ 3.300,00
3323	PNEU 215 75 R 17.5	TORNEL		30	R$ 860,00	R$ 25.800,00
12532	PNEU 275/80/22,5 RADIAL TRACAO MISTA SC	PIRELLI		16	R$ 1.900,00	R$ 30.400,00
13083	PNEU 12-16,5 DIANTEIRO	TORNEL	UND	4	R$ 1.270,00	R$ 5.080,00
13084	PNEU 14,9-24 PNEU AGRICOLA	TORNEL	UND	4	R$ 2.015,00	R$ 8.060,00
13063	CAMARA DE AR ARO 34	JFF	UND	10	R$ 375,00	R$ 3.750,00
13066	PITO PARA ARO 13, 14 E 15	UNIV	UND	50	R$ 7,00	R$ 350,00
Total do Vencedor R$ 193.510,00						

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao do **fornecimento**, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada e regularidade fiscal e trabalhista, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 - Por ocasião da solicitação de **aquisição do produto** será identificada a forma de faturamento, que poderá ser para o:

4.5.1 - **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ n° 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro;

4.5.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de Outubro, nº 799, Centro;

4.5.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN - FMAS**, inscrito no CNPJ Nº 14.790.300/0001-26, com sede na Rua João Ferreira da Silva, nº 93, Centro.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de **fornecimento** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Autorização de Compra** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Autorização de Compra** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1. O fornecimento dos **produtos** deverá ser realizado pelo fornecedor, na sede do **Município de Santana do Matos/RN**, em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, **pessoalmente ou através de e-mail a ser posteriormente informado**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, correndo por conta da Contratada as despesas de combustível, mão-de-obra, alimentação, hospedagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim todas as despesas decorrentes do **fornecimento do produto.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o **fornecedor** descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o **fornecedor**, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais **fornecedores** visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **autorização de compra**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue,** por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 022/2017** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos / RN, 25 de agosto de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
CPF: 055.496.654-92
Prefeito
Contratante

Lojão do Volks Peças e Serviços LTDA EPP
CNPJ 35.304.898/0001-76
SR. FELIPE ABNER RODRIGUES DE SOUZA
CPF 013.757.574-23
Comtratado

TESTEMUNHAS:

1._____
Documento: _____

2._____
Documento: _____

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:5EACD849

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2017 LP COMERCIO

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1955/2017

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.318-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Edvaldo Guimarães Junior, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **LP COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELLI**, inscrita no **CNPJ nº 18.800.902/0001-78**, estabelecida à Rod. BR 406, S/N, Lote Vila São Jorge – São Gonçalo do Amarante/RN, representada pela Srta. Luana Lira Pereira, Brasileira, Solteira, empresaria, portador da cédula de identidade nº 002.645.593, inscrito no CPF/MF 094.974.604-57, residente e domiciliada a Rua Carlos Gomes nº 455, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e

Decretos Municipais nº 177/2013, 179/2013, 180/2013 e 214/2014, conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 22 de agosto de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de câmaras de ar, pneus, protetores e pitos, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 25 de agosto de 2017, termo final em 25/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Santana do Matos/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

3.3. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

3.4. As aquisições não poderão exceder, por órgão ou entidade, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

3.5. A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R$ 49.314,00 (quarenta e nove mil trezentos e quatorze reais), reproduzidos na planilha abaixo:

Código	Item	Marca	Unid.	Quant	Unit.	Valor
13061	CAMARA DE AR ARO 24 PITO CURTO		UND	20	R$ 250,00	R$ 5.000,00
13074	PNEU 12.4/24 PNEU AGRICOLA		UND	6	R$ 1.499,00	R$ 8.994,00
12526	PNEU 225/75-16R			40	R$ 848,00	R$ 33.920,00
13058	CAMARA DE AR ARO 16 PITO CURTO	JFF	UND	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
Total do Vencedor R$ 49.314,00						

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao do **fornecimento**, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada e regularidade fiscal e trabalhista, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 - Por ocasião da solicitação de **aquisição do produto** será identificada a forma de faturamento, que poderá ser para o:

4.5.1 - **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ n° 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro;

4.5.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de Outubro, nº 799, Centro;

4.5.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN - FMAS**, inscrito no CNPJ Nº 14.790.300/0001-26, com sede na Rua João Ferreira da Silva, nº 93, Centro.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de **fornecimento** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Autorização de Compra** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Autorização de Compra** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1. O fornecimento dos **produtos** deverá ser realizado pelo fornecedor, na sede do **Município de Santana do Matos/RN**, em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, **pessoalmente ou através de e-mail a ser posteriormente informado**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, correndo por conta da Contratada as despesas de combustível, mão-de-obra, alimentação, hospedagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim todas as despesas decorrentes do **fornecimento do produto.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o **fornecedor** descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o **fornecedor**, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais **fornecedores** visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **autorização de compra**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue,** por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 022/2017** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos / RN, 25 de agosto de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
CPF: 055.496.654-92
Prefeito
Contratante

LP Comercio Varejista de Peças e Serviços de Locação EIRELLI
CNPJ nº 18.800.902/0001-78
SRTA. LUANA LIRA PEREIRA
CPF 013.757.574-23
Comtratado

TESTEMUNHAS:

1._____
Documento: _____

2._____
Documento: _____

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:A404FEBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2017 MANOEL IRANILSON

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1955/2017

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.318-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Edvaldo Guimarães Junior, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **MANOEL IRANILSON DE CARVALHO CIPRIANO 03059007597**, inscrita no **CNPJ nº 13.608.466/0001-16**, estabelecida à Rua Coronel Baracho nº 280, Centro, Santana do Matos/RN, representada pelo Sr. Manoel Iranilson de Carvalho Cipriano, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.704.745, inscrito no CPF/MF 030.590.074-97, residente e domiciliada a Rua Severino Elias de Souza nº 33, Santa Luzia, Santana do Matos/RN, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e **Decretos Municipais nº 177/2013, 179/2013, 180/2013 e 214/2014,** conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 22 de agosto de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de câmaras de ar, pneus, protetores e pitos, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 25 de agosto de 2017, termo final em 25/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Santana do Matos/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

3.3. Caberá ao(s) fornecedor (es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

3.4. As aquisições não poderão exceder, por órgão ou entidade, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

3.5. A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R$ 7.498,00 (sete mil quatrocentos e noventa e oito reais), reproduzidos na planilha abaixo:

Código	Item	Marca	Unid.	Quant	Unit.	Valor
13097	PNEU 90/90-18	RINALD	UND	20	R$ 147,00	R$ 2.940,00
13625	CAMARA MA18	RINALD	UND	20	R$ 29,50	R$ 590,00
13096	PNEU 80/90-21	RINALD	UND	6	R$ 209,00	R$ 1.254,00
13064	CAMARA DE AR MA 21	RINALD	UND	6	R$ 39,00	R$ 234,00
13092	PNEU 2.75/18	RINALD	UND	20	R$ 124,00	R$ 2.480,00
Total do Vencedor R$ 7.498,00						

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao do **fornecimento**, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada e regularidade fiscal e trabalhista, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 - Por ocasião da solicitação de **aquisição do produto** será identificada a forma de faturamento, que poderá ser para o:

4.5.1 - MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN inscrito no CNPJ n° 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro;

4.5.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av. 27 de Outubro, nº 799, Centro;

4.5.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN - FMAS**, inscrito no CNPJ Nº 14.790.300/0001-26, com sede na Rua João Ferreira da Silva, nº 93, Centro.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de **fornecimento** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Autorização de Compra** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Autorização de Compra** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1. O fornecimento dos **produtos** deverá ser realizado pelo fornecedor, na sede do **Município de Santana do Matos/RN**, em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, **pessoalmente ou através de e-mail a ser posteriormente informado**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, correndo por conta da Contratada as despesas de combustível, mão-de-obra, alimentação, hospedagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim todas as despesas decorrentes do **fornecimento do produto.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o **fornecedor** descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o **fornecedor**, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais **fornecedores** visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **autorização de compra**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue,** por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 022/2017** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos / RN, 25 de agosto de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
CPF: 055.496.654-92
Prefeito
Contratante

Manoel Iranilson de Carvalho Cipriano
03059007597
CNPJ nº 13.608.466/0001-16
SR. MANOEL IRANILSON DE CARVALHO CIPRIANO
CPF/MF 030.590.074-97
Comtratado

TESTEMUNHAS:

1._____
Documento: _____

2._____
Documento: _____

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:2A80B14D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2017 TOP PEÇAS VIDRO

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1955/2017

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.318-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Edvaldo Guimarães Junior, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP CNPJ 23.303.897/0001-28**, situada na Avenida Coronel Martiniano nº1975, Penedo, Caico/RN, representado pelo Sr. João Batista, portador da cédula de identidade nº 821.661 SSP/RN, inscrito no CPF/MF 490.115.704-30 residente e domiciliado a Rua Severino Fernandes nº 36, Penedo, Caico/RN, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e **Decretos Municipais nº 177/2013, 179/2013, 180/2013 e 214/2014,** conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 22 de agosto de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de câmaras de ar, pneus, protetores e pitos, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 25 de agosto de 2017, termo final em 25/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Santana do Matos/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

3.3. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

3.4. As aquisições não poderão exceder, por órgão ou entidade, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

3.5. A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R$ 137.990,00 (cento e trinta e sete mil novecentos e noventa reais), reproduzidos na planilha abaixo:

Codigo	Item	Marca	Unid.	Quant	Vlr Unit.	Valor
13648	PNEU 1100/22 RADIAL DIRECIONAL	MARCHER	UND	12	R$ 1.995,00	R$ 23.940,00
13672	PROTETOR ARO 22	TOP TEC	UND	12	R$ 60,00	R$ 720,00
13098	PNEU 900/20 DIRECIONAL RADIAL RODOVIARIO	BKT	UND	80	R$ 1.349,00	R$ 107.920,00
12527	PNEU 750/18R AGRICOLA	MARCHER	UND	4	R$ 790,00	R$ 3.160,00
12528	PROTETOR DE ARO 20	RUZI	UND	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
Total do Vencedor R$ 137.990,00						

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao do **fornecimento**, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada e regularidade fiscal e trabalhista, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 - Por ocasião da solicitação de **aquisição do produto** será identificada a forma de faturamento, que poderá ser para o:

4.5.1 - **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ n° 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro;

4.5.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de Outubro, nº 799, Centro;

4.5.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN - FMAS**, inscrito no CNPJ Nº 14.790.300/0001-26, com sede na Rua João Ferreira da Silva, nº 93, Centro.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de **fornecimento** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Autorização de Compra** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Autorização de Compra** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1. O fornecimento dos **produtos** deverá ser realizado pelo fornecedor, na sede do **Município de Santana do Matos/RN**, em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, **pessoalmente ou através de e-mail a ser posteriormente informado**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, correndo por conta da Contratada as despesas de combustível, mão-de-obra, alimentação, hospedagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim todas as despesas decorrentes do **fornecimento do produto.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o **fornecedor** descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o **fornecedor**, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais **fornecedores** visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **autorização de compra**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue,** por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 022/2017** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos / RN, 25 de agosto de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
CPF: 055.496.654-92
Prefeito
Contratante

Top Peças Vidro Centro Automotivo LTDA EPP
CNPJ 23.303.897/0001-28
SR. JOÃO BATISTA
CPF 490.115.704-30
Comtratado

TESTEMUNHAS:

1._____
Documento: _____

2._____
Documento: _____

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:385C103F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 009/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 4º, inciso II, combinado com o art. 5º, inciso II, da Lei Nº 716/2016, de 07 de Novembro de 2016.

DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 1.972.093,28 (Hum milhão e novecentos e setenta e dois mil e noventa e três reais e vinte e oito centavos) na dotação constante do anexo Único, deste Decreto.
Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I e II, na forma abaixo:
I - O Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$1.785.925,44 (Hum milhão e setecentos e oitenta e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), relativo a superávit financeiro do exercício anterior do Convênio nº TC/PAC 0093/11, no valor de R$ 2.860.289,96, pela parcela de R$ 1.785.925,44;

II - O Excesso de Arrecadação do Convênio/contrato de repasse: 01029480-58 - Número do SIAFI: 0000828645, no valor de R$ 245.850,00, pela parcela de R$ 186.167,84.
Art.3.º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João do Sabugi– RN, 31 de agosto de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Anexo Único – Suplementação

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	VALOR
31/08/2017	11	15.451.001.000.701.000	4490510000	1024	F	186.167,84
31/08/2017	11	17.512.001.000.811.000	4490510000	1024	F	1.785.925,44
TOTAL						1.972.093,28

Gabinete da Prefeita de São João do Sabugi – RN, 31 de agosto de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:08689ECB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 010/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Altera os "Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)" do Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 4º, Inciso III, da LEI Nº 716/2016, de 07 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 31 de Agosto de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

ANEXO I - REMANEJAMENTO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	VALOR
31/08/2017	11	15.451.0010.0070.1022	4490510000	51000	Fiscal	2.000,00
TOTAL						2.000,00

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 31 de Agosto de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:B5BE5BFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Concede a redução de carga horária aos servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;
CONSIDERANDO o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 023/2017, de 12 de julho de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º – CONCEDER a pedido dos Servidores abaixo relacionados, a redução da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01 de setembro de 2017.

RELAÇÃO DE SERVIDORES						
Nº	**MAT**	**SERVIDOR**	**CARGO**	**REDUÇÃO**	**UNIDADE DE LOTAÇÃO**	**ADMISSÃO**
001	0000748	Heber de Melo Ramalho D'almeida	Fonoaudiólogo	40hs p/ 20hs	NASF	13/04/2015
002	0000745	Laiane das Graças Silva	Psicóloga	40hs p/ 20hs	NASF	01/04/2015
003	0000748	Maiara Laiany da Costa Araújo	Nutricionista	40hs p/ 20hs	NASF	01/04/2015

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais das servidoras, as reduções das cargas horárias, com reflexo nos seus vencimentos e vantagens, que passam a ser proporcionais a carga horária mantida.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo à partir de 01 de setembro de 2017.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

São Vicente/RN, 06 de Setembro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A4EBEC2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 051/2017

LICITAÇÃO N. º 051/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

PHOSPODONT LTDA					
** CPF/CNPJ : 04451626000175					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
908627	BROMOPRIDA	COMP	500	0.22	110.00
908634	CILOSTAZOL 50 MG	COMP	3000	0.35	1,050.00
908639	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMP	3000	0.08	240.00
908642	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	COMP	1000	1.14	1,140.00
908734	POLIVITAMINICO SUSP 100 ML	FRC	200	1.96	392.00
908740	RISPERIDONA 1 MG	COMP	2000	0.20	400.00
908596	ACEBROFILINA 10 MG/ML.	FRC	100	5.94	594.00
908078	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 50 MG/ML	INJ	100	12.80	1,280.00
908079	ACICLOVIR 200 MG	COMP	2000	0.35	700.00
908080	ACICLOVIR 50 MG/G	BISN	100	3.46	346.00
908081	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMP	30000	0.02	600.00
908082	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRC	30	6.50	195.00
908085	ACIDO VALPROICO 500MG	COMP	1000	0.81	810.00
908086	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL	FRC	300	1.29	387.00
908091	ALOPURINOL 300 MG	COMP	1000	0.16	160.00
908601	ALPRAZOLAM 0,25MG	COMP	1000	0.07	70.00
908602	ALPRAZOLAM 0,5MG	COMP	3000	0.11	330.00
908603	ALPRAZOLAM 1 MG	COMP	15000	0.14	2,100.00
908612	ATENOLOL + CLORTALIDONA 100/25 MG	COMP	2000	0.25	500.00
908100	BENZILP. PROCAÍNA+BENZILP POTÁSSICA 300UI+100UI	AMP	50	2.55	127.50
908105	BROM. DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML	FRC	50	0.77	38.50
908621	BROM. DE N-BUTILESCOP + DIPIRONA 6 MG/300 ML	FRC	200	8.32	1,664.00
908622	BROM. DE N-BUTILESCOP 10 MG/ML	FRC	100	8.32	832.00
909181	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP	3000	0.36	1,080.00

908111	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG+CALCIFEROL 200UI	COMP	10000	0.14	1,400.00
908121	CETOCONAZOL 2% XAMPU	AMP	100	5.66	566.00
908631	CETOCONAZOL 200 MG	COMP	1000	0.16	160.00
908633	CILOSTAZOL 100 MG	COMP	2000	0.61	1,220.00
908123	CLARITROMICINA 50MG/ML	FRC	50	21.84	1,092.00
908640	CLONAZEPAM 2 MG	COMP	15000	0.08	1,200.00
908124	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS 20ML	FRC	200	2.08	416.00
908126	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	AMP	2000	0.86	1,720.00
908131	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	COMP	4000	0.20	800.00
908133	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	3000	0.73	2,190.00
908137	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL	BISN	100	2.22	222.00
908141	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOL. ORAL	FRC	200	0.71	142.00
908145	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML AMP 2ML	AMP	50	1.63	81.50
908650	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	COMP	5000	0.19	950.00
908609	CLORTALIDONA 25 MG	COMP	2000	0.08	160.00
908663	COMPLEXO B 100 ML	FRC	300	1.96	588.00
908152	DEXAMETASONA CREME	BISN	500	0.84	420.00
908154	DIAZEPAM 5 MG/ML SOL. INJ.	AMP	100	0.68	68.00
908156	DIGOXINA 0,05 MG/ML ELIXIR	FRC	200	6.74	1,348.00
908164	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMP	3000	0.51	1,530.00
908165	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP	8000	0.18	1,440.00
908167	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML SUSP. ORAL	FRC	300	5.00	1,500.00
908181	FUROSEMIDA 40MG	COMP	15000	0.04	600.00
908187	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS	AMP	200	2.68	536.00
908188	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25ML	COMP	200	4.78	956.00
908190	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL	FRC	300	1.99	597.00
908692	LAMOTRIGINA 50 MG	COMP	300	0.32	96.00
908695	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMP	3000	0.40	1,200.00
908696	LEVOMEPROMAZINA 40 MG GTS 20 ML	FRC	100	9.10	910.00
908203	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	FRC	100	1.92	192.00
908204	LORATADINA 10MG	CAPS	1000	0.08	80.00
908207	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 5 MG/2 ML	FRC	800	1.03	824.00
908214	METILDOPA 250MG	COMP	5000	0.21	1,050.00
908711	METILDOPA 500 MG	COMP	1000	0.42	420.00
908217	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	COMP	15000	0.13	1,950.00
908221	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS 15ML	FRC	200	1.45	290.00
908222	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50ML	COMP	1000	2.92	2,920.00
908226	NORETISTERONA 0,35 MG	BISN	500	0.25	125.00
908717	NORFLOXACINO 400 MG	COMP	600	0.25	150.00
908227	NOTROFURANTOÍNA 100MG	COMP	7000	0.42	2,940.00
908726	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	COMP	3000	0.25	750.00
908230	PARACETAMOL 200MG/ML GTS	FRC	2000	0.54	1,080.00
908234	PENIC. G PROCAÍNA+ PENIC. POTÁSSICA 300.000UI+100.000UI	AMP	200	2.55	510.00
908236	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 1%	COMP	2000	0.06	120.00
908240	PROMETAZINA 25 MG	COMP	5000	0.10	500.00
908741	RISPERIDONA 2 MG	COMP	2000	0.23	460.00
908747	SIMETICONA 75 MG/ML	FRC	500	0.63	315.00
908746	SIMETICONA 40 MG	COMP	500	0.13	65.00
908252	SULFADIAZINA 500MG	COMP	3000	0.15	450.00
908256	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG INJ	AMP	50	0.43	21.50
908748	SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE	FRC	100	1.12	112.00
908259	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	AMP	500	0.84	420.00
908260	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	20000	0.05	1,000.00
908261	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE	COMP	500	1.42	710.00
908262	TIAMINA CLORIDRATO 300MG	COMP	6000	0.22	1,320.00
908753	TIORIDAZINA 100 MG	COMP	2000	0.83	1,660.00
908754	TIORIDAZINA 50 MG	COMP	2000	0.48	960.00
908263	VARFARINA SÓDICA 5 MG	COMP	2000	0.16	320.00
908761	VENLAFAXINA 75 MG	COMP	6000	1.23	7,380.00
908766	VITAMINA C GOTAS 20 ML	FRC	200	1.32	264.00
TOTAL DO FORNECEDOR - PHOSPODONT LTDA					68,613.00
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO					
** CPF/CNPJ : 07055280000184					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
908637	CIPROFIBRATO 100 MG	COMP	3000	0.59	1,770.00
908638	CITALOPRAM 20 MG	COMP	4000	0.22	880.00
908597	ACEBROFILINA 5 MG/ML	FRC	100	2.99	299.00
908076	ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (3MG+3MG)/ML	AMP	300	5.80	1,740.00
908083	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMP	20000	0.05	1,000.00
908600	ÁCIDO TRENEXÂMICO 5ML	AMP	50	3.90	195.00
908084	ÁCIDO VALPROICO 250MG/5ML SOLUÇÃO ORAL	FRC	300	2.95	885.00
908087	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	500	0.46	230.00
908089	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMP	3000	0.49	1,470.00
908605	AMICACINA 100MG	AMP	50	0.89	44.50
908607	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	AMP	100	0.89	89.00
908608	AMOXICILINA 400/5ML SUSP. ORAL	COMP	200	4.40	880.00
908092	AMOXICILINA + CLAV. POTA (50 MG +12,5 MG)/ML SUSP.ORAL	FRC	500	16.00	8,000.00
908093	AMOXICILINA + CLAV. POTA 500 MG/125 MG	COMP	6000	1.19	7,140.00
908094	AMOXICILINA 250MG/5ML	FRC	600	4.22	2,532.00
908095	AMOXICILINA 500MG	CAPS	10000	0.18	1,800.00
908614	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50 MG/12,5 MG	COMP	4000	0.21	840.00
908096	ATENOLOL 100 MG	COMP	1000	0.06	60.00
908615	ATENOLOL 25 MG	COMP	7000	0.04	280.00
908097	ATENOLOL 50 MG	COMP	8000	0.04	320.00
908617	ATORVASTATINA 20 MG	COMP	3000	0.49	1,470.00
908616	ATORVASTATINA 10 MG	COMP	2000	0.39	780.00
908098	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ	FRC	1000	4.73	4,730.00

908099	AZITROMICINA 500 MG	COMP	3000	0.62	1,860.00
908101	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL	FRC	200	4.90	980.00
908102	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG	COMP	5000	0.07	350.00
908103	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	COMP	15000	0.03	450.00
908619	BROM. DE FENOTEROL 5 MG/ML	FRC	50	2.76	138.00
908623	BROMAZEPAM 3 MG	COMP	5000	0.06	300.00
908626	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 5ML	AMP	50	0.99	49.50
908625	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA INJ 5 ML	AMP	100	1.49	149.00
908108	CAPTOPRIL 25MG	COMP	20000	0.02	400.00
908629	CAPTOPRIL 50 MG	COMP	2000	0.05	100.00
908109	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO 100ML	FRC	1000	11.28	11,280.00
908110	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	10000	0.09	900.00
909180	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG	COMP	10000	0.08	800.00
908113	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMP	7000	0.20	1,400.00
908114	CARVEDILOL 12,5MG	COMP	5000	0.14	700.00
908115	CARVEDILOL 25MG	COMP	20000	0.20	4,000.00
908116	CARVEDILOL 3,25 MG	COMP	5000	0.18	900.00
908117	CARVEDILOL 6,25MG	COMP	10000	0.18	1,800.00
908118	CEFALEXINA 500 MG	CAPS	10000	0.40	4,000.00
908119	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP. ORAL	FRC	300	5.43	1,629.00
908120	CEFTRIAXONA 1G	FRC	200	1.49	298.00
908630	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME	BISN	200	1.69	338.00
908641	CLOPIDOGREL 75 MG	COMP	4000	0.51	2,040.00
908127	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	COMP	5000	0.36	1,800.00
908128	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML	FRC	50	2.19	109.50
908129	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	COMP	20000	0.05	1,000.00
908130	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG	COMP	3000	0.24	720.00
908132	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	5000	0.23	1,150.00
908134	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	COMP	3000	0.20	600.00
908135	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	COMP	3000	0.22	660.00
908136	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	COMP	1000	0.05	50.00
908138	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	COMP	20000	0.08	1,600.00
908139	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	COMP	50000	0.07	3,500.00
908142	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 5MG/ML	AMP	200	0.27	54.00
908648	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	COMP	10000	0.22	2,200.00
908146	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG	CILIN	10000	0.02	200.00
908147	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG	CAPS	4000	0.12	480.00
908148	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML	FRC	200	0.42	84.00
908652	CLORIDRTO DE AMBROXOL XAROPE ADULTO 30 MG/5 ML	FRC	300	1.65	495.00
908653	CLORIDRTO DE AMBROXOL XAROPE INFANTIL 15 MG/ML	FRC	300	1.50	450.00
908662	COMPLEXO B	COMP	6000	0.05	300.00
908664	COMPLEXO B INJ AMP DE 2 ML	AMP	50	0.84	42.00
908150	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR	FRC	300	1.59	477.00
908151	DEXAMETASONA 4 MG	AMP	200	0.59	118.00
905937	DEXAMETASONA 4MG	COMP	600	0.24	144.00
908153	DIAZEPAM 10 MG	COMP	5000	0.05	250.00
908155	DIAZEPAM 5MG	COMP	2000	0.05	100.00
908667	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG AMP	AMP	100	0.51	51.00
908665	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG	COMP	1000	0.06	60.00
908666	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG	COMP	1000	0.04	40.00
908157	DIGOXINA 0,25 MG	FRC	2000	0.05	100.00
908159	DIPIRONA SODICA 500 MG	COMP	10000	0.08	800.00
908160	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML GOTAS	FRC	3000	0.64	1,920.00
908161	DIPIRONA SODICA INJ 500MG AMP 2ML	AMP	300	0.39	117.00
908163	ENANATO DE NORESTISTERONA 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML	FRC	50	8.90	445.00
908168	ESTRIOL 1MG/G	BISN	1000	15.39	15,390.00
908677	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG	COMP	200	0.69	138.00
908171	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 015 MG	COMP	1000	0.05	50.00
908172	FENITOINA 100MG	COMP	2000	0.23	460.00
908173	FENOBARBITAL 100MG	COMP	2000	0.08	160.00
908174	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS 20ML	FRC	100	2.95	295.00
908176	FLUCONAZOL 150 MG	COMP	600	0.35	210.00
908177	FOSFATO DISSÓDCO DE DEXAMETASONA 4 MG INJ AMP	AMP	200	0.59	118.00
908178	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRC	1000	3.29	3,290.00
908179	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJ AMP 2ML	AMP	200	0.42	84.00
908182	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CAPS	20000	0.03	600.00
908184	GLICOSE A 50% DE 10 ML	AMP	400	0.24	96.00
908185	GUACO(MIKANIA GLOMERATA SPRENG) XAROPE	FRC	300	2.39	717.00
908186	HALOPERIDOL 1MG	AMP	500	0.14	70.00
908685	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG	COMP	6000	1.03	6,180.00
908686	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	COMP	7000	0.40	2,800.00
908189	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	80000	0.02	1,600.00
908689	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS	FRC	300	1.29	387.00
908192	IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS	FRC	500	1.15	575.00
908193	IBUPROFENO 600 MG	COMP	5000	0.09	450.00
908194	IMUNOGLOBULINA HUM. ANTI-RHO D 300MG INJ F/A	AMP	100	229.00	22,900.00
908195	ITRACONAZOL 100 MG	COMP	400	0.74	296.00
908197	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200 MG/50 MG	COMP	5000	2.37	11,850.00
908198	LEVODOPA + CARBIDOPA (2 5MG/250 MG)	COMP	5000	0.49	2,450.00
908693	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMP	1000	1.19	1,190.00
908694	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMP	3000	0.84	2,520.00
908199	LEVONORGESTREL 0,75MG	COMP	200	0.99	198.00
908200	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	COMP	5000	0.13	650.00
908201	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	COMP	5000	0.22	1,100.00
908202	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	COMP	7000	0.22	1,540.00
908701	LORAZEPAM 2 MG	COMP	1000	0.09	90.00
908705	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA DE 100/25 MG	COMP	1000	0.39	390.00
908706	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA DE 50/12,5 MG	COMP	1000	0.23	230.00
908707	LOSARTANA 100 MG	COMP	1000	0.29	290.00

908205	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	COMP	50000	0.04	2,000.00
908206	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMP	7000	0.09	630.00
908208	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COMP	15000	0.05	750.00
908209	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	COMP	15000	0.06	900.00
908709	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO	COMP	500	0.05	25.00
908710	MEBENDAZOL SUSP. DE 30 ML	FRC	100	1.11	111.00
908212	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	COMP	7000	0.39	2,730.00
908213	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	COMP	7000	0.49	3,430.00
908215	METRONIDAZOL 250MG	COMP	5000	0.14	700.00
908216	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100 MG/G	BISN	500	4.12	2,060.00
908218	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG	COMP	2000	0.37	740.00
908713	NEOMICINA POMADA	BISN	300	1.24	372.00
908219	NIFEDIPINO 10MG	COMP	3000	0.06	180.00
908714	NIFEDIPINO 20 MG	COMP	1000	0.07	70.00
908220	NIMESULIDA 100MG	COMP	5000	0.08	400.00
908716	NISTATINA CREME VAGINAL	BISN	200	4.30	860.00
908223	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME	BISN	1000	1.95	1,950.00
908224	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL	BISN	1000	5.42	5,420.00
908719	OLANZAPINA 5 MG	COMP	600	1.24	744.00
908228	ÓLEO MINERAL 100ML	FRC	500	2.20	1,100.00
908229	OMEPRAZOL 20MG	COMP	20000	0.06	1,200.00
908724	OMEPRAZOL INJ 40MG AP + DIL. C/25	AMP	300	5.76	1,728.00
908727	OXCARBAMAZEPINA 6% SUSP	FRC	100	29.55	2,955.00
908730	PANTOPRAZOL 40 MG	COMP	3000	0.22	660.00
908231	PARACETAMOL 500MG	COMP	10000	0.05	500.00
908731	PARACETAMOL 750 MG	COMP	5000	0.08	400.00
908232	PASTA D'ÁGUA (FN)	FRC	100	3.89	389.00
908233	PENIC G. BENZATINA 600UI INJ AMP	AMP	150	5.90	885.00
908235	PENIC. G. BENZATINA 1200UI INJ AMP	FRC	300	7.90	2,370.00
908733	PIROXICAM 20 MG	COMP	500	0.14	70.00
908238	PREDNISONA 20MG	COMP	5000	0.25	1,250.00
908239	PREDNISONA 5MG	COMP	2000	0.12	240.00
908742	RISPERIDONA 3 MG	COMP	2000	0.25	500.00
908743	ROSUVASTANTINA CALCICA 10 MG	COMP	3000	0.63	1,890.00
908241	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SUSPENSÃO	FRC	2000	0.49	980.00
908745	SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO	COMP	300	0.49	147.00
908243	SINVASTATINA 20MG	COMP	20000	0.09	1,800.00
908244	SINVASTATINA 40MG	AMP	20000	0.16	3,200.00
908245	SORO FISIOLOGICO 0,9% DE 500ML COM 24 UNIDADES	AMP	200	2.57	514.00
908246	SORO GLICOSADO 5% DE 500ML COM 24 UNIDADES	AMP	200	2.74	548.00
908247	SUCCIN. SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ P/ SOL INJ	AMP	50	5.90	295.00
908248	SUCCINATO DE METROPOLOL DE 100 MG	COMP	10000	2.77	27,700.00
908250	SUCCINATO DE METROPOLOL DE 50 MG	COMP	20000	1.63	32,600.00
908251	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG PÓ P/ SOL INJ	AMP	50	3.31	165.50
908253	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G	COMP	3000	4.79	14,370.00
908254	SULFAM.+TRIMETROPIMA (40+8MG)/ML 60ML SUSP ORAL	FRC	3000	1.15	3,450.00
908255	SULFAMET+TRIMETOP 400/80MG CPD	COMP	7000	0.10	700.00
908258	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 ?G /DOSE AEROSOL	FRC	300	8.60	2,580.00
908750	TETRACICLINA 25 MG + ANFOTERICINA B 12,5 MG CR VAG	BISN	30	9.90	297.00
908764	VITAMINA C 500 MG	COMP	2000	0.12	240.00
908765	VITAMINA C 500 MG INJ. AMP 5 ML	AMP	50	0.69	34.50
TOTAL DO FORNECEDOR - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO					301,606.50
Valor Total da Contratação **R$ 370.219,50** (trezentos e setenta mil e duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos);					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 11 de Setembro de 2017.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:6D0149B2

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 051/2017

LICITAÇÃO N. º 051/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

PHOSPODONT LTDA					
** CPF/CNPJ : 04451626000175					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
908627	BROMOPRIDA	COMP	500	0.22	110.00
908634	CILOSTAZOL 50 MG	COMP	3000	0.35	1,050.00

908639	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMP	3000	0.08	240.00
908642	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	COMP	1000	1.14	1,140.00
908734	POLIVITAMINICO SUSP 100 ML	FRC	200	1.96	392.00
908740	RISPERIDONA 1 MG	COMP	2000	0.20	400.00
908596	ACEBROFILINA 10 MG/ML.	FRC	100	5.94	594.00
908078	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 50 MG/ML	INJ	100	12.80	1,280.00
908079	ACICLOVIR 200 MG	COMP	2000	0.35	700.00
908080	ACICLOVIR 50 MG/G	BISN	100	3.46	346.00
908081	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMP	30000	0.02	600.00
908082	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRC	30	6.50	195.00
908085	ACIDO VALPROICO 500MG	COMP	1000	0.81	810.00
908086	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL	FRC	300	1.29	387.00
908091	ALOPURINOL 300 MG	COMP	1000	0.16	160.00
908601	ALPRAZOLAM 0,25MG	COMP	1000	0.07	70.00
908602	ALPRAZOLAM 0,5MG	COMP	3000	0.11	330.00
908603	ALPRAZOLAM 1 MG	COMP	15000	0.14	2,100.00
908612	ATENOLOL + CLORTALIDONA 100/25 MG	COMP	2000	0.25	500.00
908100	BENZILP. PROCAÍNA+BENZILP POTÁSSICA 300UI+100UI	AMP	50	2.55	127.50
908105	BROM. DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML	FRC	50	0.77	38.50
908621	BROM. DE N-BUTILESCOP + DIPIRONA 6 MG/300 ML	FRC	200	8.32	1,664.00
908622	BROM. DE N-BUTILESCOP 10 MG/ML	FRC	100	8.32	832.00
909181	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP	3000	0.36	1,080.00
908111	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG+CALCIFEROL 200UI	COMP	10000	0.14	1,400.00
908121	CETOCONAZOL 2% XAMPU	AMP	100	5.66	566.00
908631	CETOCONAZOL 200 MG	COMP	1000	0.16	160.00
908633	CILOSTAZOL 100 MG	COMP	2000	0.61	1,220.00
908123	CLARITROMICINA 50MG/ML	FRC	50	21.84	1,092.00
908640	CLONAZEPAM 2 MG	COMP	15000	0.08	1,200.00
908124	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS 20ML	FRC	200	2.08	416.00
908126	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	AMP	2000	0.86	1,720.00
908131	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	COMP	4000	0.20	800.00
908133	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	3000	0.73	2,190.00
908137	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL	BISN	100	2.22	222.00
908141	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOL. ORAL	FRC	200	0.71	142.00
908145	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML AMP 2ML	AMP	50	1.63	81.50
908650	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	COMP	5000	0.19	950.00
908609	CLORTALIDONA 25 MG	COMP	2000	0.08	160.00
908663	COMPLEXO B 100 ML	FRC	300	1.96	588.00
908152	DEXAMETASONA CREME	BISN	500	0.84	420.00
908154	DIAZEPAM 5 MG/ML SOL. INJ.	AMP	100	0.68	68.00
908156	DIGOXINA 0,05 MG/ML ELIXIR	FRC	200	6.74	1,348.00
908164	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMP	3000	0.51	1,530.00
908165	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP	8000	0.18	1,440.00
908167	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML SUSP. ORAL	FRC	300	5.00	1,500.00
908181	FUROSEMIDA 40MG	COMP	15000	0.04	600.00
908187	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS	AMP	200	2.68	536.00
908188	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25ML	COMP	200	4.78	956.00
908190	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL	FRC	300	1.99	597.00
908692	LAMOTRIGINA 50 MG	COMP	300	0.32	96.00
908695	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMP	3000	0.40	1,200.00
908696	LEVOMEPROMAZINA 40 MG GTS 20 ML	FRC	100	9.10	910.00
908203	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	FRC	100	1.92	192.00
908204	LORATADINA 10MG	CAPS	1000	0.08	80.00
908207	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 5 MG/2 ML	FRC	800	1.03	824.00
908214	METILDOPA 250MG	COMP	5000	0.21	1,050.00
908711	METILDOPA 500 MG	COMP	1000	0.42	420.00
908217	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	COMP	15000	0.13	1,950.00
908221	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS 15ML	FRC	200	1.45	290.00
908222	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50ML	COMP	1000	2.92	2,920.00
908226	NORETISTERONA 0,35 MG	BISN	500	0.25	125.00
908717	NORFLOXACINO 400 MG	COMP	600	0.25	150.00
908227	NOTROFURANTOÍNA 100MG	COMP	7000	0.42	2,940.00
908726	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	COMP	3000	0.25	750.00
908230	PARACETAMOL 200MG/ML GTS	FRC	2000	0.54	1,080.00
908234	PENIC. G PROCAÍNA+ PENIC. POTÁSSICA 300.000UI+100.000UI	AMP	200	2.55	510.00
908236	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 1%	COMP	2000	0.06	120.00
908240	PROMETAZINA 25 MG	COMP	5000	0.10	500.00
908741	RISPERIDONA 2 MG	COMP	2000	0.23	460.00
908747	SIMETICONA 75 MG/ML	FRC	500	0.63	315.00
908746	SIMETICONA 40 MG	COMP	500	0.13	65.00
908252	SULFADIAZINA 500MG	COMP	3000	0.15	450.00
908256	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG INJ	AMP	50	0.43	21.50
908748	SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE	FRC	100	1.12	112.00
908259	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	AMP	500	0.84	420.00
908260	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	20000	0.05	1,000.00
908261	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE	COMP	500	1.42	710.00
908262	TIAMINA CLORIDRATO 300MG	COMP	6000	0.22	1,320.00
908753	TIORIDAZINA 100 MG	COMP	2000	0.83	1,660.00
908754	TIORIDAZINA 50 MG	COMP	2000	0.48	960.00
908263	VARFARINA SÓDICA 5 MG	COMP	2000	0.16	320.00
908761	VENLAFAXINA 75 MG	COMP	6000	1.23	7,380.00
908766	VITAMINA C GOTAS 20 ML	FRC	200	1.32	264.00
TOTAL DO FORNECEDOR - PHOSPODONT LTDA					68,613.00
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO					
** CPF/CNPJ : 07055280000184					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
908637	CIPROFIBRATO 100 MG	COMP	3000	0.59	1,770.00
908638	CITALOPRAM 20 MG	COMP	4000	0.22	880.00

908597	ACEBROFILINA 5 MG/ML	FRC	100	2.99	299.00
908076	ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (3MG+3MG)/ML	AMP	300	5.80	1,740.00
908083	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMP	20000	0.05	1,000.00
908600	ÁCIDO TRENEXÂMICO 5ML	AMP	50	3.90	195.00
908084	ÁCIDO VALPROICO 250MG/5ML SOLUÇÃO ORAL	FRC	300	2.95	885.00
908087	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	500	0.46	230.00
908089	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMP	3000	0.49	1,470.00
908605	AMICACINA 100MG	AMP	50	0.89	44.50
908607	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	AMP	100	0.89	89.00
908608	AMOXICILINA 400/5ML SUSP. ORAL	COMP	200	4.40	880.00
908092	AMOXICILINA + CLAV. POTA (50 MG +12,5 MG)/ML SUSP.ORAL	FRC	500	16.00	8,000.00
908093	AMOXICILINA + CLAV. POTA 500 MG/125 MG	COMP	6000	1.19	7,140.00
908094	AMOXICILINA 250MG/5ML	FRC	600	4.22	2,532.00
908095	AMOXICILINA 500MG	CAPS	10000	0.18	1,800.00
908614	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50 MG/12,5 MG	COMP	4000	0.21	840.00
908096	ATENOLOL 100 MG	COMP	1000	0.06	60.00
908615	ATENOLOL 25 MG	COMP	7000	0.04	280.00
908097	ATENOLOL 50 MG	COMP	8000	0.04	320.00
908617	ATORVASTATINA 20 MG	COMP	3000	0.49	1,470.00
908616	ATORVASTATINA 10 MG	COMP	2000	0.39	780.00
908098	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ	FRC	1000	4.73	4,730.00
908099	AZITROMICINA 500 MG	COMP	3000	0.62	1,860.00
908101	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL	FRC	200	4.90	980.00
908102	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG	COMP	5000	0.07	350.00
908103	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	COMP	15000	0.03	450.00
908619	BROM. DE FENOTEROL 5 MG/ML	FRC	50	2.76	138.00
908623	BROMAZEPAM 3 MG	COMP	5000	0.06	300.00
908626	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 5ML	AMP	50	0.99	49.50
908625	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA INJ 5 ML	AMP	100	1.49	149.00
908108	CAPTOPRIL 25MG	COMP	20000	0.02	400.00
908629	CAPTOPRIL 50 MG	COMP	2000	0.05	100.00
908109	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO 100ML	FRC	1000	11.28	11,280.00
908110	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	10000	0.09	900.00
909180	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG	COMP	10000	0.08	800.00
908113	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMP	7000	0.20	1,400.00
908114	CARVEDILOL 12,5MG	COMP	5000	0.14	700.00
908115	CARVEDILOL 25MG	COMP	20000	0.20	4,000.00
908116	CARVEDILOL 3,25 MG	COMP	5000	0.18	900.00
908117	CARVEDILOL 6,25MG	COMP	10000	0.18	1,800.00
908118	CEFALEXINA 500 MG	CAPS	10000	0.40	4,000.00
908119	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP. ORAL	FRC	300	5.43	1,629.00
908120	CEFTRIAXONA 1G	FRC	200	1.49	298.00
908630	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME	BISN	200	1.69	338.00
908641	CLOPIDOGREL 75 MG	COMP	4000	0.51	2,040.00
908127	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	COMP	5000	0.36	1,800.00
908128	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML	FRC	50	2.19	109.50
908129	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	COMP	20000	0.05	1,000.00
908130	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG	COMP	3000	0.24	720.00
908132	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	5000	0.23	1,150.00
908134	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	COMP	3000	0.20	600.00
908135	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	COMP	3000	0.22	660.00
908136	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	COMP	1000	0.05	50.00
908138	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	COMP	20000	0.08	1,600.00
908139	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	COMP	50000	0.07	3,500.00
908142	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 5MG/ML	AMP	200	0.27	54.00
908648	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	COMP	10000	0.22	2,200.00
908146	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG	CILIN	10000	0.02	200.00
908147	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG	CAPS	4000	0.12	480.00
908148	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML	FRC	200	0.42	84.00
908652	CLORIDRTO DE AMBROXOL XAROPE ADULTO 30 MG/5 ML	FRC	300	1.65	495.00
908653	CLORIDRTO DE AMBROXOL XAROPE INFANTIL 15 MG/ML	FRC	300	1.50	450.00
908662	COMPLEXO B	COMP	6000	0.05	300.00
908664	COMPLEXO B INJ AMP DE 2 ML	AMP	50	0.84	42.00
908150	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR	FRC	300	1.59	477.00
908151	DEXAMETASONA 4 MG	AMP	200	0.59	118.00
905937	DEXAMETASONA 4MG	COMP	600	0.24	144.00
908153	DIAZEPAM 10 MG	COMP	5000	0.05	250.00
908155	DIAZEPAM 5MG	COMP	2000	0.05	100.00
908667	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG AMP	AMP	100	0.51	51.00
908665	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG	COMP	1000	0.06	60.00
908666	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG	COMP	1000	0.04	40.00
908157	DIGOXINA 0,25 MG	FRC	2000	0.05	100.00
908159	DIPIRONA SODICA 500 MG	COMP	10000	0.08	800.00
908160	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML GOTAS	FRC	3000	0.64	1,920.00
908161	DIPIRONA SODICA INJ 500MG AMP 2ML	AMP	300	0.39	117.00
908163	ENANATO DE NORESTISTERONA 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML	FRC	50	8.90	445.00
908168	ESTRIOL 1MG/G	BISN	1000	15.39	15,390.00
908677	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG	COMP	200	0.69	138.00
908171	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 015 MG	COMP	1000	0.05	50.00
908172	FENITOINA 100MG	COMP	2000	0.23	460.00
908173	FENOBARBITAL 100MG	COMP	2000	0.08	160.00
908174	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS 20ML	FRC	100	2.95	295.00
908176	FLUCONAZOL 150 MG	COMP	600	0.35	210.00
908177	FOSFATO DISSÓDCO DE DEXAMETASONA 4 MG INJ AMP	AMP	200	0.59	118.00
908178	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRC	1000	3.29	3,290.00
908179	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJ AMP 2ML	AMP	200	0.42	84.00
908182	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CAPS	20000	0.03	600.00
908184	GLICOSE A 50% DE 10 ML	AMP	400	0.24	96.00

908185	GUACO(MIKANIA GLOMERATA SPRENG) XAROPE	FRC	300	2.39	717.00
908186	HALOPERIDOL 1MG	AMP	500	0.14	70.00
908685	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG	COMP	6000	1.03	6,180.00
908686	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	COMP	7000	0.40	2,800.00
908189	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	80000	0.02	1,600.00
908689	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS	FRC	300	1.29	387.00
908192	IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS	FRC	500	1.15	575.00
908193	IBUPROFENO 600 MG	COMP	5000	0.09	450.00
908194	IMUNOGLOBULINA HUM. ANTI-RHO D 300MG INJ F/A	AMP	100	229.00	22,900.00
908195	ITRACONAZOL 100 MG	COMP	400	0.74	296.00
908197	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200 MG/50 MG	COMP	5000	2.37	11,850.00
908198	LEVODOPA + CARBIDOPA (2 5MG/250 MG)	COMP	5000	0.49	2,450.00
908693	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMP	1000	1.19	1,190.00
908694	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMP	3000	0.84	2,520.00
908199	LEVONORGESTREL 0,75MG	COMP	200	0.99	198.00
908200	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	COMP	5000	0.13	650.00
908201	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	COMP	5000	0.22	1,100.00
908202	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	COMP	7000	0.22	1,540.00
908701	LORAZEPAM 2 MG	COMP	1000	0.09	90.00
908705	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA DE 100/25 MG	COMP	1000	0.39	390.00
908706	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA DE 50/12,5 MG	COMP	1000	0.23	230.00
908707	LOSARTANA 100 MG	COMP	1000	0.29	290.00
908205	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	COMP	50000	0.04	2,000.00
908206	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMP	7000	0.09	630.00
908208	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COMP	15000	0.05	750.00
908209	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	COMP	15000	0.06	900.00
908709	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO	COMP	500	0.05	25.00
908710	MEBENDAZOL SUSP. DE 30 ML	FRC	100	1.11	111.00
908212	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	COMP	7000	0.39	2,730.00
908213	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	COMP	7000	0.49	3,430.00
908215	METRONIDAZOL 250MG	COMP	5000	0.14	700.00
908216	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100 MG/G	BISN	500	4.12	2,060.00
908218	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG	COMP	2000	0.37	740.00
908713	NEOMICINA POMADA	BISN	300	1.24	372.00
908219	NIFEDIPINO 10MG	COMP	3000	0.06	180.00
908714	NIFEDIPINO 20 MG	COMP	1000	0.07	70.00
908220	NIMESULIDA 100MG	COMP	5000	0.08	400.00
908716	NISTATINA CREME VAGINAL	BISN	200	4.30	860.00
908223	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME	BISN	1000	1.95	1,950.00
908224	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL	BISN	1000	5.42	5,420.00
908719	OLANZAPINA 5 MG	COMP	600	1.24	744.00
908228	ÓLEO MINERAL 100ML	FRC	500	2.20	1,100.00
908229	OMEPRAZOL 20MG	COMP	20000	0.06	1,200.00
908724	OMEPRAZOL INJ 40MG AP + DIL. C/25	AMP	300	5.76	1,728.00
908727	OXCARBAMAZEPINA 6% SUSP	FRC	100	29.55	2,955.00
908730	PANTOPRAZOL 40 MG	COMP	3000	0.22	660.00
908231	PARACETAMOL 500MG	COMP	10000	0.05	500.00
908731	PARACETAMOL 750 MG	COMP	5000	0.08	400.00
908232	PASTA D'ÁGUA (FN)	FRC	100	3.89	389.00
908233	PENIC G. BENZATINA 600UI INJ AMP	AMP	150	5.90	885.00
908235	PENIC. G. BENZATINA 1200UI INJ AMP	FRC	300	7.90	2,370.00
908733	PIROXICAM 20 MG	COMP	500	0.14	70.00
908238	PREDNISONA 20MG	COMP	5000	0.25	1,250.00
908239	PREDNISONA 5MG	COMP	2000	0.12	240.00
908742	RISPERIDONA 3 MG	COMP	2000	0.25	500.00
908743	ROSUVASTANTINA CALCICA 10 MG	COMP	3000	0.63	1,890.00
908241	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SUSPENSÃO	FRC	2000	0.49	980.00
908745	SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO	COMP	300	0.49	147.00
908243	SINVASTATINA 20MG	COMP	20000	0.09	1,800.00
908244	SINVASTATINA 40MG	AMP	20000	0.16	3,200.00
908245	SORO FISIOLOGICO 0,9% DE 500ML COM 24 UNIDADES	AMP	200	2.57	514.00
908246	SORO GLICOSADO 5% DE 500ML COM 24 UNIDADES	AMP	200	2.74	548.00
908247	SUCCIN. SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ P/ SOL INJ	AMP	50	5.90	295.00
908248	SUCCINATO DE METROPOLOL DE 100 MG	COMP	10000	2.77	27,700.00
908250	SUCCINATO DE METROPOLOL DE 50 MG	COMP	20000	1.63	32,600.00
908251	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG PÓ P/ SOL INJ	AMP	50	3.31	165.50
908253	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G	COMP	3000	4.79	14,370.00
908254	SULFAM.+TRIMETROPIMA (40+8MG)/ML 60ML SUSP ORAL	FRC	3000	1.15	3,450.00
908255	SULFAMET+TRIMETOP 400/80MG CPD	COMP	7000	0.10	700.00
908258	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 ?G /DOSE AEROSOL	FRC	300	8.60	2,580.00
908750	TETRACICLINA 25 MG + ANFOTERICINA B 12,5 MG CR VAG	BISN	30	9.90	297.00
908764	VITAMINA C 500 MG	COMP	2000	0.12	240.00
908765	VITAMINA C 500 MG INJ. AMP 5 ML	AMP	50	0.69	34.50
TOTAL DO FORNECEDOR - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO					301,606.50
Valor Total da Contratação **R$ 370.219,50** (trezentos e setenta mil e duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos);					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 11 de Setembro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:6849B7AF